SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4398

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

CNPJ: 01.203.485/0003-45
Valor: R$ 95.392.467,45

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de menor valor por lote, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização, organização, gerenciamento, supervisão e substituição de profissionais de saúde em regime de plantão de 08h/12h, para atendimento da ACISPES e dos municípios participantes**, conforme especificações do Edital e seus anexos. O envio das propostas poderá ser feito a partir da publicação do edital até às 09h00min do dia 01/12/2026. O início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 01/12/2026 (horário de Brasília - DF), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema AMM Licita. Maiores informações na sede do consórcio, no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

***GEISIANE ROCHA BARBOSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Geisiane Rocha Barbosa
**Código Identificador:**7BAE51F6

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026

CNPJ: 01.203.485/0003-45
Valor: R$ 57.177,78

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor valor global do lote único, pelo modo de disputa aberto, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo, com fornecimento de bebidas, espaço, estrutura, equipe de atendimento e atrações musicais, para a confraternização de encerramento das atividades de 2026 da ACISPES**, conforme especificações do Edital. Envio das propostas poderá ser feito da publicação do edital até às 09h00min do dia 30/11/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 30/11/2026 (horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio, no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

***GEISIANE ROCHA BARBOSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Geisiane Rocha Barbosa
**Código Identificador:**E90DD611

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES - AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026**

CNPJ: 01.203.485/0003-45
Valor: R$ 60.825,00
A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento menor valor global do lote único, pelo modo de disputa aberto, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, objetivando a **aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas, compostas por 12 (doze) itens de gêneros alimentícios e bebidas, destinadas aos colaboradores da ACISPES, em lote único**, conforme especificações do Edital e seus anexos. O envio das propostas poderá ser feito a partir da publicação do edital até às 09h00min do dia 24/11/2026. O início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 24/11/2026 (horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio, no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.
***GEISIANE ROCHA BARBOSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Geisiane Rocha Barbosa
**Código Identificador:**9F8B8B59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

**ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - A ARISMIG INICIARÁ QUARTA-FEIRA (11/11) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA Nº 016/2026: ESTUDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO DA TARIFA SOCIAL DO SAAE DE LAMBARI/MG**

A *Consulta Pública nº 016/2026 – "Nota Técnica nº 016/2026: Estudo de reequilíbrio econômico-financeiro da Tarifa Social do SAAE de Lambari/MG"* tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/controle-social/01

A presente consulta pública trata da *Nota Técnica nº 016/2026: Estudo de reequilíbrio econômico-financeiro da Tarifa Social do SAAE de Lambari/MG".*

**Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:**
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 11 a 22 de novembro de 2026**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

**Roteiro de instruções para consulta pública:**
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 016/2026 – "Nota Técnica nº 016/2026: Estudo de reequilíbrio econômico-financeiro da Tarifa Social do SAAE de Lambari/MG"* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.
**Agradecemos sua participação!**

**Publicado por:**
Monique Moreira Ferreira
**Código Identificador:**F7D71962

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

**AMARP - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 030/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Aquisição de Pneus Novos
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 030/2026 - Edital nº 07/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026 – Registro de Preços nº 006/2026**, torna público em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é registro de preços o registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando o suprimento para a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 23.11.2026, às 09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 09.11.2026 –Rafael Cássio dos Santos-Pregoeiro. Antônio Benedito Salgueiro Miguel-Presidente.
***KAREN APARECIDA DA FONSECA***

**Publicado por:**
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**5DAB591C

**AMARP - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 014/2024**

Processo: 014/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes
Contratante: Município de Santa Rita de Caldas
Contratada: Arelub Lubrificantes Ltda
CNPJ: 40.595.966/0001-33
Vigência: 12 meses
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP** – Processo nº 014/2024 - Edital nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Registro de Preços nº 012/2024. Torna público o extrato de 2º termos aditivos aos contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **ARELUB LUBRIFICANTES LTDA, CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, J. MAARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, L&J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA e MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de óleos lubrificantes e outros componentes, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 06.11.2026 – Rafael Cássio dos Santos-Pregoeiro. Antônio Benedito Salgueiro Miguel-Presidente.
***KAREN APARECIDA DA FONSECA***

**Publicado por:**
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**82D43E2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

**ARDOCE - EXTRATO DE CONTRATO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE**, Contrato n. 23/2026,
Seleção Restrita n. 20/2026, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS E PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA A ARDOCE**, a favor de 30.246.263 ROMILDO GONÇALVES DIAS, CNPJ 30.246.263/0001-46. Vigência de 12 meses. Valor global de R$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais). Rafael Augusto França Oliveira Machado - Presidente da ARDOCE.

**Publicado por:**
Leila Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**C8D81A9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

### LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 20.362.307/0001-40
Valor: R$ 303.120.418,17
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no instrumento convocatório e em seus respectivos anexos. A sessão pública será realizada no dia **24 de novembro de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br Wagner do Couto – Pregoeiro AMESP.

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**0BD9DFAB

### LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 20.362.307/0001-40
Valor: R$ 67.787.400,00
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 –** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, REUNIDOS EM LOTE ÚNICO, DE DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, COM MOTORISTAS OU OPERADORES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO AMESP, nas condições e quantitativos constantes da planilha orçamentária e dos anexos técnicos atualizados. A sessão pública será realizada no dia **25 de novembro de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br Wagner do Couto – Pregoeiro AMESP.

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**68AF846F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - AMVAP SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 019/2026, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, e o Município de Centralina/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, firmado em 05/11/2026. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/2007. Objeto: acréscimo do valor do Contrato de Rateio nº 019/2026, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 019/2026; e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 019/2026. Valor acrescido no aditivo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Valor total do contrato de rateio: R$ 792.616,37 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2026.
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do Consórcio Amvap Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**D9052CA9

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, publicado em 09 de outubro de 2026, e a necessidade de nomeação do sétimo colocado.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear o Sr. Edgar de Andrade Pereira para o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.
**Parágrafo único**. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor a partir de sua publicação.

Uberlândia/MG, 06 de novembro de 2026.
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do Consórcio Amvap Saúde

**Publicado por:**
Wesly Teodoro de Freitas Martins
**Código Identificador:**911BD642

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

*Altera o Ato Administrativo 07/2026 e designa Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.*

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Ato Administrativo n° 07/2026, publicado em 09 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 1º** Designar como **Equipe de Apoio** os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2022, auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

**I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;**
**II – Francisco Bruno Rodrigues da Silva;**
**III – Micaela Cristina Gomes Soares;**
**IV – Ana Caroline Mota de Freitas;**
**V - Daniela de Paula Rezende;**
**VI - Edgar de Andrade Pereira**
**VII - Adriana Aparecida de Jesus**

**"Art. 2º** Designar a **Comissão de Contratação**, os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2022, conduzir e julgar os processos de contratação pública, que não podem ser conduzidos pelos Agentes de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

**I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;**
**II – Francisco Bruno Rodrigues da Silva;**
**III – Micaela Cristina Gomes Soares;**
**IV – Ana Caroline Mota de Freitas;**
**V – Daniela de Paula Rezende;**
**VI – Edgar de Andrade Pereira;**
**VII – Adriana Aparecida de Jesus.**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 09 de novembro de 2026.
***DR. SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do Consórcio Amvap Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**AA5CCA60

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 31, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE FARMACÊUTICO GENERALISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 003/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONVOCAR a candidata **FERNANDA VENÂNCIO SOARES DE SOUSA**, inscrição **PSS003-00008**, classificada em 2º lugar para o emprego público de **Farmacêutico Generalista – Responsável Técnico - Centro de Distribuição De Vigilância Laboratorial**, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 003/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

**Art. 2º** A candidata convocada deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 10 de novembro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 003/2026.

**Art. 3º** O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 4º** A candidata convocada poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail **administrativo@amvapsaude.com.br**, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 003/2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLÂNDIA , 09 DE NOVEMRO DE 2026
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do Consórcio Amvap Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**8356DF29

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 32, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE FARMACÊUTICO GENERALISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 003/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONVOCAR a candidata **FERNANDA VENÂNCIO SOARES DE SOUSA**, inscrição **PSS003-00008**, classificada em 2º lugar para o emprego público de **Farmacêutico Generalista – Responsável Técnico - Centro de Distribuição De Vigilância Laboratorial**, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 003/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

**Art. 2º** A candidata convocada deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 10 de novembro de 2026**, data da

publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 003/2026.

**Art. 3º** O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 4º** A candidata convocada poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail **administrativo@amvapsaude.com.br**, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 003/2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do Consórcio Amvap Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**F6716694

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 20/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 13 de 07/10/2025, **resolve**:

**Art.1º** Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art.2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$366.883,80** (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
**§ 1º** O excesso de arrecadação mencionado no art. 2º decorre das receitas orçamentárias abaixo relacionadas, observadas as respectivas fontes e destinações de recursos, conforme demonstrativo de apuração orçamentária e financeira anexo a esta Resolução:
**I – Município de Cachoeira Dourada:** Receita 1.7.3.9.50.0.0.00.00.04, vinculada à fonte 1.600.000.1002 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Saúde);
**II – Município de Estrela do Sul:** Receita 1.7.3.9.50.0.0.00.00.11, vinculada às fontes 1.621.000.1002 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Saúde) e 1.600.000.1002 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Saúde);
**III – Município de Nova Ponte:** Receita 1.7.3.9.50.0.0.00.00.88, vinculada às fontes 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) e 1.621.000.1002 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Saúde).

**Art.3º** A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

**10 - AMVAP SAÚDE**
**020 - SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**
**4001 - SAÚDE DO AMVAP SAÚDE**
**4.003 - CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**
10.302.1.600.000.1002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Cachoeira Dourada)....R$225.883,80
10.302.1.621.000.1002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Estrela do Sul).....R$15.000,00
10.302.1.600.000.1002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Estrela do Sul).....R$80.000,00
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Nova Ponte).....R$30.000,00
10.302.1.621.000.1002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Nova Ponte).....R$16.000,00

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 20 de outubro de 2026.
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente Amvap Saúde
***WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS***
Contador/crc Mg-130375/o-2

**Publicado por:**
Wesly Teodoro de Freitas Martins
**Código Identificador:**6F456934

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 21/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 13 de 07/10/2025, **resolve**:

**Art. 1º -** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$519.000,00** (quinhentos e dezenove mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

**10 – AMVAP SAÚDE**
**020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**
**4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE**
**4.003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$519.000,00

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

**10 – AMVAP SAÚDE**
**020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**
**4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE**
**4.004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$519.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 20 de outubro de 2026.
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente Amvap Saúde
***WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS***
Contador/crc Mg-130375/o-2

**Publicado por:**
Wesly Teodoro de Freitas Martins
**Código Identificador:**08D5FE51

**SETOR DE LICITAÇÕES - AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**

*Altera o Ato Administrativo 08/2026 e nomeia fiscal de contratos no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.*

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Ato Administrativo n° 08/2026, publicado em 09 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1°.** Designar como **Fiscal de Contratos** as empregadas públicas**, Marina Rodrigues da Silva, Lilian Pamplona dos Santos, Aline Pinheiro de Carvalho, Danubia de Paula Bomfim** e **Marizete Aparecida Cunha Bento** e a contratada **Joice Roberta Ribeiro**, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2022, efetuar a fiscalização dos contratos nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

**Art. 2º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 09 de novembro de 2026.
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do Consórcio Amvap Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**C8CEFB08

---

**SETOR DE LICITAÇÕES - CISTRI – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – DISPENSA Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026**

Aos 16 dias do mês de junho de 2026, às 9h, realizou-se a sessão referente à Dispensa nº 026/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitex), com aproximadamente 750g, contendo cardápio variado, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do CISTRI/SAMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O procedimento teve como vencedora a empresa **ADILSON RESENDE DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **07.346.492/0001-10**, para o fornecimento de **1.950 unidades**, ao valor unitário de **R$ 20,00**, totalizando **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. O resultado foi encaminhado para as providências de formalização da contratação.
Uberlândia/MG, 16 de junho de 2026.
**Patrick César Sucupira**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Patrick Cesar Sucupira
**Código Identificador:**E891BAC0

---

**SETOR DE LICITAÇÕES - CISTRI – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – DISPENSA Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

Aos 29 dias do mês de maio de 2026, realizou-se a sessão referente à Dispensa nº 020/2026, cujo objeto é a aquisição de copos descartáveis e filtros para café, destinados ao suprimento das demandas administrativas e assistenciais do CISTRI/SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O procedimento teve como vencedora a empresa **SOLID LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.344.966/0001-93**, para o fornecimento de **1.000 pacotes de copos descartáveis de 200 ml, com 100 unidades cada**, ao valor unitário de **R$ 6,70**, totalizando **R$ 6.700,00**, e **760 caixas de filtros de papel para café nº 103, com 30 unidades cada**, ao valor unitário de **R$ 7,00**, totalizando **R$ 5.320,00**. O valor global da contratação é de **R$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais)**.
Uberlândia/MG, 29 de maio de 2026.
**Patrick César Sucupira**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Patrick Cesar Sucupira
**Código Identificador:**C392CA81

---

**SETOR DE LICITAÇÕES - CISTRI – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – DISPENSA Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

Aos 25 dias do mês de junho de 2026, realizou-se a sessão referente à Dispensa nº 024/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, compreendendo produtos de padaria e lanches, destinada ao atendimento das demandas do Núcleo de Educação Permanente – NEP e do setor administrativo do CISTRI/SAMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O procedimento teve como vencedora a empresa **ESSENCIAL PAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.430.253/0001-66**, pelo valor global de **R$ 60.385,50 (sessenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
Uberlândia/MG, 25 de junho de 2026.
**Patrick César Sucupira**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Patrick Cesar Sucupira
**Código Identificador:**440C6D2F

---

**SETOR DE LICITAÇÕES - CISTRI – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – DISPENSA Nº 032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**

Aos 18 dias do mês de setembro de 2026, realizou-se a sessão referente à Dispensa nº 032/2026, cujo objeto é a aquisição de refis para purificadores de água, compatíveis com os modelos Soft Star/Everest, destinados ao atendimento das unidades administrativas e das bases descentralizadas do CISTRI, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O procedimento teve como vencedora a empresa **UDISOFT PURIFICADORES DE AGUA LTDA**, nome fantasia **CENTER FILTROS**, inscrita no CNPJ nº **50.363.371/0001-06**, para o fornecimento de **20 (vinte) unidades**, ao valor unitário de **R$ 97,33**, totalizando **R$ 1.946,60 (mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**.
Uberlândia/MG, 18 de setembro de 2026.
**Patrick César Sucupira**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Patrick Cesar Sucupira
**Código Identificador:**1794CFA5

---

**SETOR DE LICITAÇÕES - CISTRI – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – DISPENSA Nº 034/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**

Aos 30 dias do mês de setembro de 2026, realizou-se a sessão referente à Dispensa nº 034/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação continuada de Serviço Móvel Pessoal – SMP, mediante plano corporativo pós-pago, com fornecimento de até 10 (dez) linhas móveis para uso administrativo do CISTRI/SAMU, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O procedimento teve como vencedora a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ nº **71.208.516/0001-74**, ao valor unitário mensal de **R$ 45,99 por linha**, perfazendo o valor mensal estimado de **R$ 459,90** e

o valor global estimado de **R$ 5.518,80 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. O quantitativo de linhas é máximo e estimado, sendo o pagamento correspondente somente às linhas efetivamente ativadas e disponibilizadas.
Uberlândia/MG, 30 de setembro de 2026.
**Patrick César Sucupira**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Patrick Cesar Sucupira
**Código Identificador:**C84FAA94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - CONVOCAÇÃO 210ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA AMEG

**Ofício nº 103/2026**
Passos, 09 de novembro de 2026.

Senhor (a) Prefeito (a),
A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, através de seu Presidente abaixo assinado, vem, **CONVOCAR Vossa Excelência para comparecer a DUCENTÉSIMA DÉCIMA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a ocorrer de forma presencial, no dia 18 de novembro de 2026, quarta-feira, às 09:00h,** na sede do Consórcio AMEG, sita em Passos, na Rua Benedita da Silveira Maia,144, Bairro Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, Passos/MG, com as seguintes pautas:

1. Apresentação de projetos dos representantes da Faculdade Atenas;
2. Aprovação da Minuta da Proposta de Resolução nº 223, que "Altera a Resolução nº 217, de 27 de fevereiro de 2026, para dispor sobre a concessão dos selos de identificação artesanal ARTE e Queijo Artesanal pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Consórcio AMEG aos produtos dos Municípios consorciados aderentes ao Programa";
3. Aprovação da Minuta da Proposta de Resolução nº 224, que "Dispõe sobre a apresentação à Assembleia Geral e o referendo do Plano de Contratações Anual da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG para o exercício de 2027";
4. Aprovação da Minuta da Proposta de Resolução nº 225, que "Regulamenta o uso e a cessão de uso do auditório da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, complementa a Resolução nº 206, de 5 de novembro de 2024, estabelece hipóteses de gratuidade e de desconto e dá outras providências";
5. Votação acerca da criação do Procon Regional;
6. Apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente à contratação de Analista Fiscal – Médico Veterinário para o SIM;
7. Ciência e votação acerca da saída dos Municípios de Vargem Bonita e São Roque de Minas;
8. Debate acerca da constituição de uma associação de municípios;
9. Eleição da Presidência e da Diretoria da AMEG para o exercício de 2027.

A presença de todos é de suma importância e fundamental para o fortalecimento de nossas ações.
Solicitamos confirmar a presença e, na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito de São Tomás de Aquino / Presidente da Ameg

**Publicado por:**
Larissateixeira de Oliveira
**Código Identificador:**7F80C872

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: Processo Administrativo nº 060/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 034/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho e de análise médico-pericial de atestados médicos, destinados à realização de exames ocupacionais e complementares, elaboração de programas e laudos técnicos, avaliação de fatores de riscos psicossociais, treinamentos em segurança do trabalho, envio dos eventos de SST ao eSocial e emissão de pareceres médicos sobre atestados, para atendimento das demandas da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, na modalidade Dispensa Eletrônica, MENOR PREÇO POR LOTE .
Contratante: Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande
Valor: R$ 52.398,40
**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº060/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº034/2026 –** A AMEG, TORNA PÚBLICO que está aberto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho e de análise médico-pericial de atestados médicos, destinados à realização de exames ocupacionais e complementares, elaboração de programas e laudos técnicos, avaliação de fatores de riscos psicossociais, treinamentos em segurança do trabalho, envio dos eventos de SST ao eSocial e emissão de pareceres médicos sobre atestados, para atendimento das demandas da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, na modalidade Dispensa Eletrônica, MENOR PREÇO POR LOTE, que será dia **16/11/2026 às 09H**, os interessados deverão apresentar propostas no site https://ammlicita.org.br . Passos, 09 de novembro de 2026. Silene Caires Enes dos Santos. Agente de contratação.

**Publicado por:**
Silene Caires Enes Dos Santos
**Código Identificador:**C294CC71

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Processo Administrativo nº 052/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento dos municípios consorciados da Ameg, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Contratante: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou atas de registro de preços, oriundas do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 052/2026, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, com a empresa: SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 55.814.591/0001-22 no valor: R$ 234.485,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) – Ata nº 044/2026. Passos, 09 de novembro de 2026. Silene Caires Enes – Chefe do Departamento de Licitação da Ameg.

**Publicado por:**
Silene Caires Enes Dos Santos
**Código Identificador:**75BE1C66

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 053/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026

Objeto: Aquisição de vestuário escolar, em atendimento aos municípios consorciados da Ameg, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote
Contratante: Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande

Valor: R$ 730.321,55
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 053/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026** – A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **registro de preço** para futura e eventual aquisição de vestuário escolar em atendimento aos municípios consorciados da AMEG, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor das empresas **MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.486.081/0001-78 e UNINDUSTRI LTDA, CNPJ nº 34.008.304/0001-17**. **Valor global homologado: R$ 730.321.55** (setecentos e trinta mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2.021. Passos, 09 de novembro de 2026. Daniel Ferreira da Silva. Presidente da AMEG.

**Publicado por:**
Silene Caires Enes Dos Santos
**Código Identificador:**3A4091A1

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - EXTRATO DE PUBLICAÇÕES - CONTRATO SIM AMEG**

**Contrato de Programa nº 05/2026, do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-AMEG. Partes:** Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG e Município de Ibiraci/MG. **Objeto:** Prestação de serviço público, em regime de gestão associada, de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal (Serviço de Inspeção Municipal – SIM), incidente sobre a industrialização, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de produtos comestíveis e não comestíveis, com ou sem adição de produtos vegetais, nas fases de preparo, transformação, manipulação, recebimento, acondicionamento, depósito e trânsito, no território do Município de Ibiraci/MG. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal de Ibiraci nº 2191/2026 e Resolução nº 217/2026 do Consórcio AMEG. Licitação dispensada com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 1.513,37 (mil quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos) mensais, a serem depositados até o 5º dia útil de cada mês na conta corrente do Consórcio AMEG nº 71.911-0, agência 0194-5, do Banco do Brasil. **Vigência:** 10 (dez) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral do Consórcio AMEG e formalização por termo aditivo. **Data da assinatura:** 09 de novembro de 2026, em Passos/MG. **Signatários:** Daniel Ferreira da Silva, Presidente da AMEG; Paulo César de Oliveira, Prefeito de Ibiraci.

**Publicado por:**
Larissateixeira de Oliveira
**Código Identificador:**58E3FEE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

**PODER LEGISLATIVO**
**PROCESSO 35 - DISPENSA 25 - PADARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA**

Processo Administrativo nº 035/2026. Dispensa nº 025/2026.

A Câmara Municipal da Campanha/MG torna público o recebimento de propostas para aquisição de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria, salgados, frios, laticínios e bebidas, destinados aos lanches institucionais da Câmara e da Escola do Legislativo Dom Othon Motta, com fornecimento parcelado por 12 meses e valor global estimado de R$ 17.556,03. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução da Câmara nº 765/2024, com julgamento pelo menor preço por item e participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive MEI com atividade compatível. As propostas assinadas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail licitacaocamaracampanha@gmail.com, de 09/11/2026, às 7h, até 12/11/2026, às 7h, horário de Brasília. O procedimento será não eletrônico, sem disputa de lances em plataforma. O aviso completo e seus anexos poderão ser consultados no sítio oficial www.campanha.mg.leg.br, na seção de licitações e contratos, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos pelo mesmo e-mail.

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Domingues Arantes
**Código Identificador:**9729E09A

**PODER LEGISLATIVO**
**PROCESSO 36 - DISPENSA 26 - PREMIAÇÃO GINCANA - TABLET**

**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**

A Câmara Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 03.644.213/0001-44, torna pública a realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 6 (seis) tablets novos, com conectividade móvel e teclado físico, destinados à premiação dos estudantes vencedores da Gincana do Saber Mirim Regional 2026, promovida pela Escola do Legislativo. O critério de julgamento será o de menor preço por item. Valor total estimado: R$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais).

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para licitacaocamaracampanha@gmail.com até as 18h do dia 12 de novembro de 2026, observado o horário de Brasília. O aviso completo, o Termo de Referência e as demais condições da contratação estão disponíveis em: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/contratacoes-em-andamento.

Campanha/MG, 8 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Domingues Arantes
**Código Identificador:**EFAFDB90

**PODER LEGISLATIVO**
**PROCESSO 37 - DISPENSA 27 - BANDEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 – DISPENSA Nº 027/2026**

A Câmara Municipal da Campanha/MG, inscrita no CNPJ nº 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, nº 79, Centro, Campanha/MG, torna público que receberá propostas adicionais para contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 765/2024 da Câmara Municipal.

Objeto: aquisição de 12 (doze) bandeiras oficiais, sendo 4 (quatro) do Brasil, 4 (quatro) do Estado de Minas Gerais e 4 (quatro) do Município de Campanha/MG, destinadas à Câmara Municipal e à Escola do Legislativo Dom Othon Motta. As bandeiras deverão ter 2 panos (aproximadamente 0,90 m × 1,28 m), ser dupla face e adequadas à exposição contínua ao sol, à chuva e ao vento, conforme especificações do Termo de Referência. Valor total estimado: R$ 2.032,48. Critério de julgamento: menor preço por item.

Recebimento de propostas e documentos de habilitação: de 09/11/2026, às 7h, até 12/11/2026, às 7h (horário de Brasília), exclusivamente pelo e-mail licitacaocamaracampanha@gmail.com, com indicação da Dispensa nº 027/2026 no assunto da mensagem. Será admitida proposta para um ou mais itens, observadas as condições do aviso integral.

O aviso integral, o Termo de Referência, o modelo de proposta e os demais anexos estarão disponíveis no sítio oficial da Câmara Municipal: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/contratacoes-em-andamento.

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Domingues Arantes
**Código Identificador:**338A124B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - EXTRATO - CONTRATO Nº 14/2026**

**PROCESSO Nº 22/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026.** Extrato do Contrato Administrativo n.º 14/2026. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de diagnóstico integrado da realidade municipal de Curvelo/MG, contemplando o levantamento, a organização, o tratamento, a sistematização e a análise de informações provenientes prioritariamente de fontes oficiais e públicas confiáveis, abrangendo aspectos socioeconômicos, bem como a estruturação de indicadores, elaboração de estudos e relatórios técnicos, disponibilização de base de dados estruturada, documentação metodológica, transferência de conhecimento e apresentação dos resultados, com a finalidade de subsidiar a atividade legislativa, a fiscalização, a elaboração de estudos e proposições e o acompanhamento das políticas públicas municipais pela Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – Fundação João Pinheiro, CNPJ 17.464.652/0001-80. Valor total: R$ 184.364,80 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Período de vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.05.1.500.000.0000-30.
Curvelo/MG, 05 de novembro de 2026. Danilo Santos Xavier Guimarães - Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**82790551

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 1.045, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

ALTERA A PORTARIA Nº 841. DE 07 DE AGOSTO DE 2024 QUE "DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
CONSIDERANDO que a Portaria nº 841, de 7 de agosto de 2024, disciplina a realização de despesas pelo regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo, contemplando despesas com transporte destinadas ao atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO que as despesas com transporte podem compreender diferentes modalidades de deslocamento, inclusive o transporte aéreo, conforme as necessidades institucionais da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar as disposições da Portaria nº 841/2024, de modo a permitir a utilização do regime de adiantamento para despesas com transporte aéreo, observados os requisitos legais, a excepcionalidade do regime e os procedimentos de autorização e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 15 da Portaria nº 841, de 7 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente

Elias Trindade
Vice-Presidente

Carlos Henrique Coelho de Souza
Secretário

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**0B93EF4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - EDITAL Nº 1/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026**

**Processo Administrativo n° 4/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal
De Guaxupé, CNPJ 19.092.303/0001-00, por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão, sediada na Avenida Doutor João Carlos, nº 90, bairro Centro, na cidade de Guaxupé/MG, CEP 37.830-032, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: **25/11/2026** Hora Inicial: **08:00**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de materiais gráficos, editoriais, comunicação visual, sinalização interna/externa e cenografia, visando atender às demandas de padronização visual, identificação predial Sede e Anexo, suporte administrativo e ações institucionais da Câmara Municipal de Guaxupé conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 32 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas

mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:
3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo

"não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº

123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts.
42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e 5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.1.2. Valor expresso em Reais (R$).

| Seq | Item/Grupo | Periodicidade |
|---|---|---|
| 1 | 01 | Unitário |
| 2 | 02 | Unitário |
| 3 | 03 | Unitário |
| 4 | 04 | Unitário |
| 5 | 05 | Unitário |
| 6 | 06 | Unitário |
| 7 | 07 | Unitário |
| 8 | 08 | Unitário |
| 9 | 09 | Unitário |
| 10 | 10 | Unitário |
| 11 | 11 | Unitário |
| 12 | 12 | Unitário |
| 13 | 13 | Unitário |
| 14 | 14 | Unitário |
| 15 | 15 | Unitário |
| 16 | 16 | Unitário |
| 17 | 17 | Unitário |
| 18 | 18 | Unitário |
| 19 | 19 | Unitário |
| 20 | 20 | Unitário |
| 21 | 21 | Unitário |
| 22 | 22 | Unitário |
| 23 | 23 | Unitário |
| 24 | 24 | Unitário |
| 25 | 25 | Unitário |
| 26 | 26 | Unitário |
| 27 | 27 | Unitário |
| 28 | 28 | Unitário |
| 29 | 29 | Unitário |
| 30 | 30 | Unitário |
| 31 | 31 | Unitário |
| 32 | 32 | Unitário |

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq Item/Grupo Intervalo Mínimo

R$ 0,01

2 02 R$ 0,01
3 03 R$ 0,01
4 04 R$ 0,01
5 05 R$ 0,01
6 06 R$ 0,01
7 07 R$ 0,01
8 08 R$ 0,01
9 09 R$ 0,01
10 10 R$ 0,01
11 11 R$ 0,01
12 12 R$ 0,01
13 13 R$ 0,01
14 14 R$ 0,01
15 15 R$ 0,01
16 16 R$ 0,01
17 17 R$ 0,01
18 18 R$ 0,01
19 19 R$ 0,01
20 20 R$ 0,01
21 21 R$ 0,01
22 22 R$ 1,00
23 23 R$ 1,00
24 24 R$ 1,00
25 25 R$ 0,01
26 26 R$ 1,00
27 27 R$ 0,01
28 28 R$ 0,01
29 29 R$ 0,01
30 30 R$ 1,00
31 31 R$ 0,01
32 32 R$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos.
Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%
(dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Considerando que todos os itens desta licitação são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não se aplica a sistemática de desempate prevista nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar, uma vez que não haverá participação de empresas de maior porte na disputa dos itens.
7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;
7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2
(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e 8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências
Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs , o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 8.7.1. contiver vícios insanáveis; 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência. 8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove: 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá- la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou via email.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .
9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via e-mail em comunicacao@camaraguaxupe.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou
c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
10.6.1. O reajustamento dos preços das contratações decorrentes da presente licitação observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 05/11/2026, mediante aplicação do índice IPCA-E, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência da contratação.

**11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, mediante decisão formal e motivada da Administração que especifique os quantitativos e o período da renovação, observada a avaliação prévia do desempenho do fornecedor.

**12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Legislativo nº 002/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.camaraguaxupe.mg.gov.br

**14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação 14.1.6. fraudar a licitação;
14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes 14.3.4. os danos que dela provierem para a

Administração Pública 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da obrigação efetivamente descumprida, observada a base de cálculo definida no item 14.4.3.
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da obrigação efetivamente descumprida, observada a base de cálculo definida no item 14.4.3.
14.4.3. Para fins de aplicação das multas previstas nos subitens anteriores, a base de cálculo deverá corresponder ao valor da obrigação efetivamente descumprida, considerando-se, conforme a natureza e a abrangência da infração, o valor do item, do grupo ou da contratação diretamente afetada, mediante decisão devidamente motivada, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: ouvidoria@camaraguaxupe.mg.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o

aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://pncp.gov.br/app/editais e endereço eletrônico www.camaraguaxupe.mg.gov.br .

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência 16. 11. 1. 1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços 16.11.3. ANEXO III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato 16.11.4. ANEXO IV - Termo de Ciência e concordância 16.11.5. ANEXO V - Modelo de declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação

Guaxupé/MG, 09 de novembro 2026
***WILSON RUIZ DE OLIVEIRA***
Presidente Câmara Municipal de Guaxupé

**Publicado por:**
Jorge Alves Ribeiro Neto
**Código Identificador:**9B74AE43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 38 2026 DISPENSA 17**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2026**

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a Aquisição de coroa de flores para homenagem póstuma ao Sr. Celso Rodrigues de Medeiros, vereador da Legislatura 1997-2000 / 2001-2004 no Município de Inhaúma/MG, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas na Lei acima mencionada.

**PROCESSO: 38 / 2026**

**CONTRATADO: G.M. DOS SANTOS JUNIOR**

**CNPJ: 31.982.617/0001-83**

**Valor: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária:
**01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 – Ficha: 12 Fonte: 1.500.000.0000**

Inhaúma/MG, 06 de Novembro de 2026.

**Patricia Ribeiro de Araujo**
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

**Publicado por:**
Giselia C. Fernandes
**Código Identificador:**04F23A52

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA WIN SOFTWARE WORLD LTDA**

Processo: PRC nº 53/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Prestação de serviços consistentes na disponibilização de licenças de software destinadas às atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para produção, edição, tratamento e gerenciamento de conteúdos digitais, gráficos, audiovisuais e publicações em mídias sociais e demais canais oficiais de comunicação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Contratada: WIN SOFTWARE WORLD LTDA
CNPJ: 53.049.392/0001-40
Valor: R$ 6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais)
Vigência: 14/09/2026 a 14/09/2027
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021
***ANTONIO JUSTINO FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caio Miranda Ferreira
**Código Identificador:**359BBE7E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - PARECER FINANÇAS - PL EM 184-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 184/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.850.906,02.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 26/10/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 184/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/10/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o

Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento, o Crédito Adicional solicitado tem por finalidade viabilizar a contratação emergencial de empresa para execução de parcelas específicas e prioritárias da obra do Cemitério Municipal Nas Mãos de Deus, compreendendo a conclusão de três blocos do Cemitério Vertical já iniciados e em estágio mais avançado de execução, bem como a conclusão da estrutura destinada ao velório, da execução dos serviços de revestimento e pintura necessários nos dois blocos atualmente em utilização, e da execução da pavimentação funcional das áreas correspondentes aos blocos já concluídos e aos três blocos abrangidos pela contratação, limitada à extensão necessária à circulação e operação do elevador utilizado nos procedimentos de sepultamento.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro de 2025, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**
**Diante do exposto, pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 184/2026.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2026.

**SONINHA**
Vereadora do REPUBLICANOS / Relatora

Pelas conclusões,

**JOÃO PEDRO**
Vereador do PSD / Membro

**JANEANY**
Vereadora do MDB / Presidente

**Publicado por:**
Sarah Inês Santos Garcia
**Código Identificador:**CB88B090

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 184-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº EM 184/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.850.906,02.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 26/10/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 184/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/10/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento, o Crédito Adicional solicitado tem por finalidade viabilizar a contratação emergencial de empresa para execução de parcelas específicas e prioritárias da obra do Cemitério Municipal Nas Mãos de Deus, compreendendo a conclusão de três blocos do Cemitério Vertical já iniciados e em estágio mais avançado de execução, bem como a conclusão da estrutura destinada ao velório, da execução dos serviços de revestimento e pintura necessários nos dois blocos atualmente em utilização, e da execução da pavimentação funcional das áreas correspondentes aos blocos já concluídos e aos três blocos abrangidos pela contratação, limitada à extensão necessária à circulação e operação do elevador utilizado nos procedimentos de sepultamento.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro de 2025, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 184/2026.**

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2026.

**JANEANY**
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

**SONINHA**
Vereadora do REPUBLICANOS /Membro

**ELIAS MOTORISTA**
Vereador do PROGRESSISTA / Presidente

**Publicado por:**
Sarah Inês Santos Garcia
**Código Identificador:**14D41CB4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 003-1991 - JORNADA - ESPECIALISTA EDUCACIONAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Acrescenta o § 13 ao art. 16 da Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, e revoga o art. 2º da Lei Complementar nº 011, de 1993."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o § 13 ao art. 16 da Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

§ 13. Os servidores ocupantes do cargo ou emprego público de Especialista Educacional terão jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, aplicando-se-lhes o disposto no caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei Complementar nº 011, de 1993.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2026.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**Prefeito Municipal**

Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2026.

Exmo. Sr.
**Vereador Antonio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que visa revogar o art. 2º da Lei Complementar nº 011, de 1993, bem como acrescentar o § 13 ao art. 16 da Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, para dispor sobre a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo ou emprego público de Especialista Educacional.

A medida proposta tem por finalidade promover a harmonização da legislação municipal que disciplina a jornada de trabalho dos servidores públicos, especialmente em razão das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 222, de 29 de novembro de 2019, que conferiu nova redação ao art. 16 da Lei Complementar nº 003/1991, estabelecendo, como regra geral, a jornada de 06 (seis) horas diárias de trabalho, ressalvados os empregos públicos para os quais exista norma específica determinando jornada de 08 (oito) horas diárias.

Entretanto, o art. 2º da Lei Complementar nº 011/1993, ainda vigente, estabelece jornada de 08 (oito) horas diárias para os ocupantes do cargo de Especialista Educacional e demais cargos de nível superior, ressalvadas as categorias cuja redução de jornada decorra de lei.

Ocorre que a legislação municipal sofreu diversas alterações posteriores, passando a contemplar jornadas de trabalho diferenciadas para determinadas categorias profissionais, inclusive inferiores a 06 (seis) horas diárias, como ocorre com os ocupantes do emprego público de Cardiologista, cuja jornada encontra-se especificamente disciplinada no § 7º do art. 16 da Lei Complementar nº 003/1991.

Dessa forma, verifica-se que a manutenção do art. 2º da Lei Complementar nº 011/1993, embora ressalve as jornadas estabelecidas por legislação específica, representa a permanência de uma regra geral de 08 (oito) horas diárias que não mais se harmoniza com a sistemática posteriormente adotada pelo Município, especialmente após a edição da Lei Complementar nº 222/2019.

Nesse contexto, a revogação do referido dispositivo mostra-se necessária para assegurar maior clareza, coerência e segurança jurídica à legislação municipal, evitando a coexistência de disposições gerais distintas sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos.

Paralelamente, propõe-se o acréscimo do § 13 ao art. 16 da Lei Complementar nº 003/1991, com o objetivo de estabelecer expressamente a jornada de 06 (seis) horas diárias para os ocupantes do cargo ou emprego público de Especialista Educacional, em consonância com a regra geral prevista no caput do referido artigo.

Importante destacar que a alteração não afasta a aplicação das disposições legais específicas que estabeleçam jornadas diferenciadas para outras categorias profissionais, preservando-se as particularidades de cada emprego público, conforme disciplinadas na legislação municipal.

Assim, a proposição busca conferir uniformidade e segurança jurídica ao ordenamento municipal, adequando a disciplina da jornada dos Especialistas Educacionais à sistemática atualmente prevista no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de adequação da legislação municipal, conto com o apoio desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sarah Inês Santos Garcia
**Código Identificador:**0AB841DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA - COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo: 013/2025
Pregão Eletrônico: 022/2026
Objeto: Contratação de licenças do software Microsoft Office 365 Business Standard e software antivírus.

Torna-se público que a sessão do Pregão Eletrônico 022/2026 da Câmara Municipal do Prata-MG será reaberta para o **"item 1 - Licença anual – Microsoft Office 365 Business Standard"** retornando à fase de julgamento, com a análise da proposta do

próximo fornecedor classificado, em razão da inexecução contratual. A reabertura ocorrerá no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 13:00 do dia 11 de novembro de 2026.

***PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**DBC5986A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
### LEI ORDINÁRIA Nº 697 DE 2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1°, 2° E 3° DA LEI MUNICIPAL N° 678/2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE REDUTO,
Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 678/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para realização de obras de saneamento, a serem repassadas para a gestão do SAAE de Reduto, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964." (NR) Art. 2° - O art. 2º da Lei Municipal nº 678/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2° - Os valores constantes do artigo 1° suplementarão as seguintes dotações orçamentárias vigentes, utilizando recursos disponíveis na forma do art. 43, § 1°, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais):
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias à compatibilização com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e Il, da Lei Complementar nº 101/2000." (NR)
Art. 3º - O art. 3º da Lei Municipal nº 678/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos disponíveis no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme disposto no § 1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, nas seguintes fontes: Art.
4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Reduto, 05 de novembro de 2026.

***EDIVAN FERNANDES ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Cristina Silva Lima
**Código Identificador:**90A43F88

### CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
### LEI ORDINÁRIA Nº 698 DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO NO VALOR DE R$173.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE REDUTO,
Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, no valor de R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para cobertura das despesas necessárias com prestação de serviços e folha de pagamento, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.
Art. 2° - O valor constante do artigo 1º será incorporado às seguintes dotações orçamentárias vigentes: 1- Utilizando recursos por Anulação:
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos l e II, da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 3º -forma: Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da I- Proveniente de anulação de dotação no valor total de R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme disposto no artigo 43,
§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Reduto, 05 de novembro de 2026.

***EDIVAN FERNANDES ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Cristina Silva Lima
**Código Identificador:**CD43230D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2026, INEXIGIBILIDADE 049/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 053/2026, Inexigibilidade 049/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenaria Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00. Objeto: capacitação denominada: "Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais", a ser realizado no período de 10 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Brasília. Valor: R$7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais), referente a 06 (seis) inscrições. **CONTRATO: 055/2026**. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 09 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Tamires Oliveira de Lima
**Código Identificador:**7AD60F7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo administrativo acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;
CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;
CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;
CONSIDERANDO ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inc. IIIc, da Lei 14133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Direito Municipal, destinados à revisão, atualização, modernização e adequação da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara e do Regimento Interno da Câmara Municipal, compreendendo diagnóstico jurídico e normativo, análise de compatibilidade constitucional e legal, elaboração de propostas de alteração, inclusão ou supressão de dispositivos, elaboração das respectivas minutas legislativas, orientação técnica, reuniões de acompanhamento, ajustes e consolidação dos textos normativos.
**Contratada:** SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 08.396.956/0001-66
**Valor total da contratação:** R$90.000,00.
Santa Bárbara, 9 de novembro de 2026.
MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG**

**Publicado por:**
Thalles Araújo Carneiro
**Código Identificador:**AC342084

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo administrativo acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;
CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;
CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;
CONSIDERANDO ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inc. IIIf, da Lei 14133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
**Objeto:** Contratação de 03 (três) vagas destinadas à participação de servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara no evento de capacitação denominado "Contratação Direta de Pequenas Despesas sem Licitação: suprimento de fundos e cartão de pagamento na Nova Lei de Licitações" promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM.
**Contratada:** ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01
**Valor total da contratação:** R$900,00.
Santa Bárbara, 9 de novembro de 2026.
MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG**

**Publicado por:**
Thalles Araújo Carneiro
**Código Identificador:**EE33B126

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0078/2026, inexigibilidade nº 039/2026. **Objeto contratado:** Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de gestores e servidores públicos, para a participação no curso intitulado "Folha de Pagamento no eSocial para Órgãos Públicos — Da Rubrica à DCTFWeb", realizado no período de 04 a 05 de novembro de 2026, na cidade de Belo Horizonte (MG), na modalidade presencial. Participará do curso a servidora Aline Carneiro Coelho. **Contratada:** Eco Brazil Inteligência Inovação em TI e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.873.233/0001-70. **Valor:** R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

***ROBSON ALENCAR DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Camila Vieira de Paula
**Código Identificador:**5A286E95

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - AVISO DE CREDENCIADOS**
**AVISO DE CREDENCIADOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

| Nº | Empresa (Nome Empresarial) | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | PEDRO BICALHO MAIA | 13.825.109/0001-00 |

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Mariana Rodrigues Fagundes - Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**13CA277B

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - AVISO DE CREDENCIADOS**
**AVISO DE CREDENCIADOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

| Nº | Empresa (Nome Empresarial) | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | FARLEY ARAUJO ARBITRAGEM E CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 64.499.560/0001-15 |

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PROMOÇÃO EM GERAL, ASSESSORIA TÉCNICA ESPORTIVA, INCLUINDO TREINAMENTO, INSTRUÇÃO, DIREÇÃO DE PROVA E APOIO OPERACIONAL, NOS EVENTOS, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES REGULARES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.**

Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Mariana Rodrigues Fagundes - Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**70BA5465

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

| Nº | Empresa (Nome Empresarial) | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | 62.534.047 TIFANY COSTA CESAR BONIN | 62.534.047/0001-92 |
| 2 | RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA | 32.872.507/0001-21 |
| 3 | DATA CONSULTORIA LTDA | 28.757.137/0001-04 |

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Mariana Rodrigues Fagundes - Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**97C78EE9

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMAMS 13/11/2026 – 09H30MIN – HÍBRIDA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções e Estatuto Social, convoca os excelentíssimos senhores prefeitos representantes dos membros consorciados que estejam em dia com suas obrigações consorciais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2026, (sexta-feira), de forma híbrida, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e às 10h00min (dez horas) em segunda convocação com os presentes, na sede do CIMAMS em Montes Claros – MG ou online através do link da videochamada: https://meet.google.com/ynn-bvtm-wbo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA JUSTIÇA FISCAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE REÚNE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A CRISE FINANCEIRA, INCLUINDO A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS, A FORMAÇÃO DOS COMITÊS DE TRABALHO E AS MEDIDAS CONSORCIADAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS E AUMENTO DA ARRECADAÇÃO. 2. ASSUNTOS GERAIS. Montes Claros-MG, 09 de novembro de 2026. Adaildo Rocha Moreira Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Rafael Goncalves Chagas
**Código Identificador:**E09028E7

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: Processo administrativo 062/2026
Modalidade: Pregão eletrônico 028/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
Contratante: CIMAMS
Contratada: VIA FORTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.847.412/0001-65
Valor: R$ 26.999.590,41
Vigência: 12
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a adjudicação e homologação do P.A. Nº 062/2026 – P.E. SRP 028/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS – Valor Global: R$ 26.999.590,41.
***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do Cimams

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**212206BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMES - CONSORICO INT. MULTIFINALITARIO DO ESTORNO DE SALINAS**

**CIMES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão de situação emergencial, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para a realização de 01 (um) exame de Cintilografia MIBG de Corpo Inteiro, com sedação anestésica, incluindo honorários profissionais, medicamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução do procedimento**, para atendimento de paciente encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Salinas/MG.
**CONTRATADA:** Ressonar Imagens Médicas Ltda.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Lara da Costa Brito
**Código Identificador:**CC549624

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS - AVISO DE ERRATA**
**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** – Licitação pregão 066/2026, torna público ERRATA ao pregão. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes e

https://licitanet.com.br/sessao-publica. Luiz Claudio Ferreira – Pregoeiro.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** – Licitação pregão 067/2026, torna público ERRATA ao pregão. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes e https://licitanet.com.br/sessao-publica. Luiz Claudio Ferreira – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**752A847E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISAB ZM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA - AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Abertura: às 09:00 do dia 24/11/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.Alice Souza Rodrigues – Pregoeira.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**75F40417

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 042/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026. Objeto: Aquisição de ROTEADORES MIKROTIK, MODELO RB5009UG+S+IN, novos e sem uso, acompanhados das respectivas FONTES DE ALIMENTAÇÃO e ACESSÓRIOS ORIGINAIS, destinados à modernização da infraestrutura central de roteamento e à recomposição da estrutura de contingência do Centro de Processamento de Dados (CPD) do CISDESTE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela BLL Compras através do endereço eletrônico https://bll.org.br/ a partir do dia 09/11/2026 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 16/11/2026. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 09/11/2026.

Daniel Vieira do Carmo
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
**Código Identificador:**811B8BEC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

### CISLAGOS - AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.243.423/0001-03
Valor: R$ 12.123.046,32
O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 65/2026, Pregão Eletrônico nº 45/2026, para o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de instrumento de interação entre cidadãos, o Consórcio e os municípios, para suprir as necessidades das gestões em saúde.". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.
***EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**76314E92

### CISLAGOS - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 01.243.423/0001-03
Valor: R$ 11.400,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0217/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000067/26 - DISPENSA n° 0006/26
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, tamanho M, destinadas à alimentação da equipe médica e dos profissionais envolvidos na realização do Mutirão Dermatológico, a ser realizado pelo CISLAGOS no município de Guaxupé/MG, no período de 27 a 29 de novembro de 2026, incluindo o preparo, acondicionamento e entrega das refeições, conforme quantidades, horários e condições estabelecidas pela Administração.
Contratado: IMPERIO MARMITARIA E RESTAURANTE LTDA, CNPJ n° 51.426.907/0001-58. Valor global estimado de R$ 11.400,00. Data da assinatura: 09/11/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 09 de novembro de 2026 até 30 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01010004.122.0001.2001.00003.3.90.30.00
***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do Cislagos

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**34B3BF6A

### CISLAGOS - PORTARIA 033/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Planejamento das Contratações do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o adequado planejamento das contratações públicas, em observância aos

princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público;

**CONSIDERANDO** a importância da atuação integrada dos setores envolvidos na identificação das necessidades administrativas, elaboração dos documentos preparatórios e estruturação dos processos de contratação do CISLAGOS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento das Contratações do CISLAGOS, responsável pelas atividades de planejamento e elaboração dos documentos da fase preparatória das contratações públicas, durante o exercício de 2027:
I – Marivalda Cezário Santos Tobias – Presidente;
II – Adonias Siqueira – Membro;
III – Regiane de ávila Martins Alves – Membro;
IV – Rosemeire Vinagre Gavião – Membro;
V – Paschoal Petrocino – Membro;
VI – Edson Nogueira Luz Filho – Membro.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Planejamento das Contratações:

I – Identificar e formalizar as necessidades de contratação dos setores do CISLAGOS;

II – Coordenar, consolidar e elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027, com base nas demandas apresentadas pelos setores requisitantes, contemplando as contratações previstas, suas justificativas e estimativas, de modo a subsidiar o planejamento das aquisições e contratações do Consórcio;
III – Promover a integração entre os setores requisitantes, administrativos e técnicos, visando ao adequado planejamento das contratações;

IV – Acompanhar e, quando necessário, propor atualizações do Plano de Contratações Anual, de acordo com as necessidades administrativas e o interesse público;

V – Observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos aplicáveis e das demais normas pertinentes às contratações públicas.

**Art. 3º** A Comissão deverá atuar de forma conjunta e integrada, podendo solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos setores requisitantes e demais unidades administrativas do CISLAGOS, sempre que necessário à adequada instrução dos processos.

**Art. 4º** A designação dos membros para a Comissão de Planejamento não implica afastamento de suas atribuições ordinárias, devendo as atividades ser desenvolvidas em conjunto com as respectivas responsabilidades funcionais.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão deverão observar a segregação de funções, de modo a evitar a concentração de atribuições incompatíveis nas diferentes etapas do processo de contratação, conforme as disposições legais aplicáveis.

**Art. 6º** A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, estendendo-se até 31 de dezembro de 2027, podendo ser revogada ou alterada a qualquer tempo, mediante ato próprio.

Alfenas/MG, 09 de novembro de 2026
***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do Cislagos

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**598B2542

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 170/2026

Processo: Processo Administrativo n° 49/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 11/2026
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene
Contratante: CISMEV
Contratada: Luigor Embalagens LTDA
Extrato do termo de apostilamento ao Contrato n° 170/2026, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Luigor Embalagens LTDA, cujo objeto é a correção da data final do prazo de vigência. Em virtude da correção de vigência contratual, o contrato passa a vigorar no período de 30/10/2026 a 29/04/2027, demais cláusulas do contrato original não foram alteradas pelo presente apostilamento.
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**04ABD309

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 171/2026

Extrato do termo de apostilamento ao Contrato n° 171/2026, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Natalia Distribuidora LTDA-ME, cujo objeto é a correção da data final do prazo de vigência. Em virtude da correção de vigência contratual, o contrato passa a vigorar no período de 30/10/2026 a 29/04/2027, demais cláusulas do contrato original não foram alteradas pelo presente apostilamento. Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**E17278CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CISPARÁ

CNPJ: 01.260.691/0001-25
Valor: R$ 0,00

Em 25 de junho de 2026, às 8h30, no Espaço Cristal, em Pará de Minas/MG, realizou-se a Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, sob a presidência de Fábio Alves Costa Fonseca. Foram registrados os seguintes assuntos.
**I – CISPARÁ OUVIR.** Aprovada a implementação da ação de custeio de aparelhos auditivos para pacientes dos municípios consorciados, no âmbito do Programa "CISPARÁ OUVIR – Cuidado Audiológico para Todos", com autorização para utilização dos recursos disponíveis na conta nº 90.704-9. A execução observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a regulamentação a ser expedida.
**II – Municípios consorciados.** Aprovadas a inclusão de Japaraíba/MG, Dores do Indaiá/MG, Itatiaiuçu/MG e Carmo do Cajuru/MG e a ratificação da condição de consorciados de Paraopeba/MG e Juatuba/MG, com autorização para as providências necessárias à formalização das adesões, inclusive a atualização do instrumento constitutivo e as adequações estatutárias e regimentais pertinentes.
**III – Prestação de contas dos micro-ônibus.** Apresentada a prestação de contas referente à aquisição de dois micro-ônibus destinados à ampliação do Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde, com recursos do Convênio nº 1321002865/2022 – SES/MG. A Assembleia tomou ciência da prestação de contas e considerou

regulares a aplicação dos recursos e o andamento das medidas adotadas pelo Consórcio.

**IV – Prestação de contas dos veículos de passeio.** Apresentada a prestação de contas referente à aquisição de três veículos de passeio para apoio às ações de vacinação extramuros, com recursos da Resolução SES/MG nº 8.914/2023. A Assembleia tomou ciência da prestação de contas e considerou regulares a aplicação dos recursos e o andamento das medidas adotadas pelo Consórcio.

**V – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.** Aprovado por unanimidade o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do CISPARÁ, que estabelece as bases para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos. Foram autorizadas as medidas administrativas e normativas necessárias à sua implementação, inclusive as adequações orçamentárias e financeiras. Também foram aprovadas a nona alteração do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e a segunda alteração do Estatuto do CISPARÁ.

**VI – Aquisição de lote contíguo à nova sede.** Aprovada por unanimidade a aquisição de lote para futura ampliação da estrutura física do CISPARÁ, com possibilidade de uso inicial como garagem da frota. A Assembleia autorizou as providências necessárias à aquisição, observadas as exigências legais e a disponibilidade orçamentária e financeira do Consórcio.

**VII – Obras da nova sede.** Foram apresentadas informações sobre o andamento da construção da nova sede do CISPARÁ, com registro de que a execução seguia o cronograma físico-financeiro previsto.

**Participantes.** Prefeitos municipais de Conceição do Pará (Wesley Moreira Lima), Florestal (Wagner dos Santos Júnior), Nova Serrana (Fábio José de Oliveira), Pará de Minas (Inácio Franco), São Gonçalo do Pará (Osvaldo de Souza Maia), Araújos (Geraldo Magela da Silva), Maravilhas (José Bonaparte Vasconcelos Fonseca), Estrela do Indaiá (Juraci Francisco Santana), Martinho Campos (Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho), Pompéu (Kenedy Wallafy Souza e Oliveira), Onça de Pitangui (Gumercindo Pereira), Itaúna (Gustavo Marques Carvalho Mitre) e Igaratinga (Fábio Alves Costa Fonseca, também presidente do CISPARÁ). Constam como representantes com procuração Diego Henrique Ferreira Braga, secretário municipal de Governo de Paraopeba, e Jairo Moreira Mota, secretário municipal de Saúde de Perdigão. Pelo CISPARÁ, também constam Marília da Conceição de Almeida (secretária executiva), Geralda Aparecida de Faria (gestora administrativa de Transportes), Bruna Souza Gouvêa (assessora jurídica), Rômulo Hastenreiter Rocha (consultor jurídico) e Gerson Mariano Lopes (assessor contábil).

***FABIO ALVES COSTA FONSECA***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**9A036A46

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CISPARÁ**

CNPJ: 01.260.691/0001-25
Valor: R$ 0,00

Em 27 de agosto de 2026, às 9h, realizou-se, por meio de plataforma digital, a Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, sob a presidência de Fábio Alves Costa Fonseca. Verificado o quórum, a Assembleia deliberou sobre os seguintes assuntos.

**I – Orçamento para o exercício de 2027.** Apresentada a proposta orçamentária pelo assessor contábil Gerson Mariano Lopes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, o Projeto de Resolução nº 01/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio para o exercício financeiro de 2027.

**II – Metodologia de cálculo e fixação do custo administrativo.** A Assembleia aprovou, por unanimidade, o Projeto de Resolução nº 02/2026, que altera a Resolução nº 03, de 12 de junho de 2025, para atualizar a metodologia de cálculo e a forma de fixação do custo administrativo nos contratos de prestação de serviços do CISPARÁ. A Assembleia autorizou a formalização e a publicação da resolução nos termos legais.

**Participantes.** Prefeitos municipais de Conceição do Pará (Wesley Moreira Lima), Paraopeba (Aroldo Costa Melo), Araújos (Geraldo Magela da Silva), Perdigão (Julliano Lacerda Lino), Estrela do Indaiá (Juraci Francisco Santana), Martinho Campos (Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho) e Igaratinga (Fábio Alves Costa Fonseca, também presidente do CISPARÁ). Constam na ata como representantes municipais Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro (secretária de Saúde de Florestal), Arthur Emmanuel Zaquini Silva (secretário de Saúde de Onça de Pitangui), Geraldo Xavier de Paula Júnior (secretário de Fazenda de São José da Varginha), Gilberto Denoziro (secretário de Saúde de Pará de Minas), José Joaquim Morais Navarro (secretário de Saúde de Pequi), Reginaldo Barbosa dos Santos (secretário de Governo de Maravilhas), Michel Fabiano Carrenho (secretário de Administração e Planejamento de Nova Serrana), Vitor Emanuel (secretário de Saúde de Pompéu), Bruno Maicon da Silva (Leandro Ferreira), Magdo Helder Marques (subsecretário de Saúde de Itaúna) e Ramon Faria Lopes (São Gonçalo do Pará). Pelo CISPARÁ, também constam Marília da Conceição de Almeida (secretária executiva), Bruna Souza Gouvêa (assessora jurídica), Gerson Mariano Lopes (assessor contábil) e Rômulo Hastenreiter Rocha (consultor jurídico).

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**D25E05DF

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISPARÁ**

CNPJ: 01.260.691/0001-25
Valor: R$ 0,00

Na Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, realizada em 25 de junho de 2026, foi aprovada a segunda alteração do Estatuto do CISPARÁ- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, com o objetivo de adequar a estrutura organizacional e administrativa do Consórcio. As alterações foram:

**I – Regime funcional e quadro de pessoal.** Os Capítulos VIII e IX do Estatuto consolidado disciplinam o regime funcional e a estrutura administrativa interna. O quadro próprio compreende empregos públicos permanentes, providos mediante concurso público, e empregos públicos de livre nomeação e exoneração, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento. O texto também prevê regras de transição e de implantação do novo quadro de pessoal.

**II – Anexos estatutários.** O art. 51 incorpora ao Estatuto o Organograma Administrativo do CISPARÁ (Anexo I), o Quadro Geral de Empregos Públicos, Vagas, Jornada, Remuneração, Forma de Provimento e Requisitos (Anexo II), as descrições e especificações dos empregos públicos de livre nomeação e exoneração (Anexo III) e as dos empregos públicos permanentes (Anexo IV).

**III – Quadro de entes consorciados.** O art. 1º do Estatuto passou a relacionar Itatiaiuçu/MG no inciso XXI, Juatuba/MG no inciso XXII e Paraopeba/MG no inciso XXIII.

***FABIO ALVES COSTA FONSECA***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**1D02F7BB

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - EXTRATO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026**

Processo: 73/20265
Modalidade: CREDEENCIAMENTO 12/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (HORA HOMEM) PARA A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - MG
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - MG
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, II

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026 PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 73/2026**- OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (HORA HOMEM) PARA A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - MG. Período **10/11/2026 a 09/11/2027 através da plataforma** www.ammlicita.org.br**.** na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone (37) 3231-3700, Pará de Minas 09 de novembro-2026. Fábio Alves Costa Fonseca – Presidente.

***EDUARDO PINHEIRO***
Gerente de Licitação

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**C0D74B8C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2025**

Processo: Processo administrativo n° 45/2023
Modalidade: Pregão n° 36/2023
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste dos preços contratualmente estabelecidos no Contrato Administrativo nº 20/2025, celebrado em 27 de janeiro de 2025, em observância ao disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, que prevê a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA como índice de reajustamento dos preços contratados.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - MG
Contratada: CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL LTDA
CNPJ: 26.673.783/0001-68
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do sétimo termo aditivo ao contrato administrativo nº 20/2025. **CONTRATADO CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL LTDA** O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste dos preços contratualmente estabelecidos no Contrato Administrativo nº 20/2025, celebrado em 27 de janeiro de 2025, em observância ao disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, que prevê a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA como índice de reajustamento dos preços contratados. O reajuste ora formalizado decorre do transcurso do período contratual necessário à sua incidência e da variação acumulada do IPCA correspondente ao período de 27 de janeiro 2025 a 26 de janeiro de 2026, cujo percentual acumulado foi de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA e documentação integrante do processo administrativo. O percentual de reajuste será aplicado exclusivamente sobre o saldo contratual remanescente dos itens ainda não executados na data de aquisição do direito ao reajustamento em 26 de janeiro de 2026, sendo que após esta data houve quatro medições. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 09 de novembro de 2026. Fábio Alves Costa Fonseca – Presidente.

***EDUARDO PINHEIRO***
Gerente de Licitação

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**1F003A0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2026.**
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
Pregão Eletrônico nº 07/ 2026
Processo Administrativo nº 19/ 2026

O CISREUNO, por intermédio de Manoel da Costa Lima, Presidente do CISREUNO, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 pelas razões a seguir expostas:
A errata divulgada em 29/09/2026 corrigiu a correspondência das descrições dos itens 26 e 27. As divergências entre as descrições originalmente apresentadas e as retificadas repercutiram na elaboração das propostas, relativas a equipamentos com características e custos distintos. Para assegurar igualdade de condições aos interessados, clareza na definição dos objetos e julgamento objetivo, mostra-se necessária a renovação da disputa desses itens, mediante nova licitação.
**Diante do exposto, RESOLVE:**
ANULAR parcialmente o Pregão Eletrônico nº 07/ 2026, Processo Administrativo nº 19/ 2026, exclusivamente quanto aos seguintes itens:
**ITEM 26** — ESCADA DE ALUMÍNIO TRIANGULAR, COM CINCO DEGRAUS.
**ITEM 27** — ESCADA TIPO MULTIFUNCIONAL 4X4, COM 16 (DEZESSEIS) DEGRAUS.
Os objetos correspondentes aos itens 26 e 27 serão submetidos a nova licitação, observadas as especificações e as demais exigências legais.
A presente anulação fica restrita aos itens acima identificados e aos atos deles dependentes, preservando-se o prosseguimento dos demais itens, inclusive para adjudicação e homologação, após o cumprimento das etapas aplicáveis.

Publique-se.

Patos de Minas/ MG, 09 de novembro de 2026.

Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Pregoeira

**Publicado por:**
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
**Código Identificador:**F774085C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO DIA 09/11/2026**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO –** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de consultoria jurídica em direito público, que serão desempenhados de forma remota, com foco em oferecer orientações técnicas voltadas ao desenvolvimento institucional do CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **HASTENREITER & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS -** Processo Administrativo nº 019/2022 – Inexigibilidade nº 006/2022 – Contrato n° **037/2022**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **09 de novembro de 2026 a 31 de sezembro de 2026** – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 09 de novembro de 2026.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO APOSTILAMENTO –** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.928/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, CUJO OBJETO É O Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e

calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencadas na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG No 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024. O presente termo para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 01 para o CIMBAJE em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 09 de novembro de 2026.**

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**230096B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025 INEXIG. 033/2025 CREDENC. 015/2025**

PROC. 063/2025 Inex. 033/2025 Cred. 015/2025- Contração de pessoa física ou juridica, para prestação de serviço de Leiloeiro oficial para realização do LEILÃO de bens inservíveis para o CODANORTE, como previsto na Resolução 004/2025 do Consórcio. Prorroga-se a vigência do Edital 24/25 e dos credenciamentos formalizados, por 12(doze) meses. Documentos protocolados até a presente data serão analisados no julgamento: 13/11/2026, 9:00horas - Não será aberto novo prazo para receber novos credenciados www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**766605E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI - AVISO DE CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA- CPGI**
**PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 022/2026, 023/2026, 024/2026 e 025/2026**
**PREGÕES Nº 013/2026, 014/2026, 015/2026 e 016/2026**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI através de seu Presidente, FELIPE TEODORO SANCHES,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), referente aos objetos abaixo descritos, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Público- CPGI.

**1- DOS OBJETOS**

**a)** Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns padronizados de engenharia em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Público-CPGI, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

**b)** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e disponibilização de estruturas temporárias para realização de eventos institucionais, culturais, artísticos, esportivos e comemorativos, conforme demanda da Administração Pública dos municípios consorciados ao Consórcio Público- CPGI, e conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

**c)** Registro de preços para fornecimento de CESTAS BÁSICAS, destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público- CPGI, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
d) Registro de preços para aquisição de MÓVEIS ESCOLARES, destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público- CPGI, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

**2- DO PRAZO**

Os órgãos interessados em participarem dos referidos processos deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CPGI até o dia 19 de novembro de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CPGI, através do e-mail consorcio.juridico@andradas.mg.gov.br, devendo ainda fazer constar os quantitativos e o valor financeiro estimativo a que se pretende para cada objeto de interesse, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

**3- DO PROCEDIMENTO**

3.1. Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

3.3. É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

3.4. Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, através dos telefones: (35) 9 9851-3833, ou pessoalmente na Sede do CPGI, localizado na Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37840-328.

Andradas-MG, 09 de novembro de 2026.

**JULIANA PUTTINI DA FONSECA**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CPGI

**Publicado por:**
Juliana Puttini da Fonseca
**Código Identificador:**EC028B0C

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI - EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**
**Processo Licitatório de nº: 019/2025, oriundo do Processo de Dispensa nº: 006/2025**, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ/MF nº 19.031.366/0001-56 e BELLA EDITORA E GRÁFICA LTDA-CNPJ/MF nº: 38.252.868/0001-51.
Constitui como objeto do presente extrato a contratação **pessoa jurídica especializada para o fornecimento de kits escolares para alunos matriculados na rede pública de ensino para atender futuras demandas das secretarias municipais de educação dos municípios consorciados**, celebrado em 09 de novembro de 2026.
Com a atualização orçamentária, o valor de contratação anual é **R$ 3.084.991,48 (três milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**. Dotação orçamentária: 03.001.004.04.122.2001.0.001.3.3.90.39.00.501, o qual foi firmado em 09 de novembro de 2026 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Silvana Gomes Medeiros, sócio diretor da BELLA EDITORA E GRÁFICA LTDA.
Todas as informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

Andradas-MG, 09 de novembro de 2026.

**Felipe Teodoro Sanches**
Presidente do CPGI

**Publicado por:**
Juliana Puttini da Fonseca
**Código Identificador:**33BFFB81

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**Processo Licitatório nº 019/2026**
**Pregão nº 011/2026**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, Sr. **Juliana Puttini da Fonseca**, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do **Processo Licitatório nº 019/2026, Pregão nº011/2026**, que institui a concorrência em epígrafe, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR.

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (Albertina, Andradas, Ipuíuna, Ibitiúra de Minas, Caldas, Santa Rita de Caldas e Divisa Nova)**

Pelo presente **TERMO**, **HOMOLOGO** a indicação feita no **PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 019/2026**, destinado à aquisição do objeto acima descrito, pela **PREGÃO Nº 011/2026,** tendo por vencedores, conforme propostas juntadas ao processo:

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Melhor oferta | Estimado | Economia | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Lote | BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA | - | 389.000,0000 | 422.900,00 | 8,02% | 09/11/2026 |
| 2 | Lote | BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA | - | 434.994,9892 | 466.840,00 | 6,82% | 09/11/2026 |
| 3 | Lote | BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA | - | 534.999,3000 | 564.190,00 | 5,17% | 09/11/2026 |
| 4 | Lote | BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA | - | 592.999,2000 | 626.130,00 | 5,29% | 09/11/2026 |
| 5 | Lote | BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA | - | 298.998,0000 | 310.500,00 | 3,70% | 09/11/2026 |
| 6 | Lote | BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA | - | 834.000,0000 | 894.200,00 | 6,73% | 09/11/2026 |

Notifique-se.
Andradas, 09 de novembro de 2026.

**Juliana Puttini da Fonseca**
**Pregoeira**

**Publicado por:**
Juliana Puttini da Fonseca
**Código Identificador:**B0921BB2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 7ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**
**ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB**

**7ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB, PROMOVIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREFEITOS Nº 005/2016**

**ÍNDICE**

**CAPÍTULO I** - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO
**CAPÍTULO II** - DAS FINALIDADES
**CAPÍTULO III** - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
**CAPÍTULO IV** - DO PATRIMÔNIO/ DOS RECURSOS FINANCEIROS
**CAPÍTULO V** - DO USO DOS BENS E SERVIÇOS
**CAPÍTULO VI** - DA SAÍDA/EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS EXTINÇÃO
**CAPÍTULO VII** - DA ADMISSÃO DE NOVO CONSORCIADO
**CAPÍTULO VIII** - DOS CUSTOS/RATEIO/FORMA DE PAGAMENTO
**CAPÍTULO IX** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CAPÍTULO I**
**DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Art.1º - CORSAB -** Consórcio Regional de Saneamento Básico constitui-se sob a forma Jurídica de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios Consorciados, devendo reger-se pela Lei Federal nº.11.107/2005, de 06 de abril de 2005, com alterações posteriores, pelas Leis Municipais autorizativas de ingresso, pelo Contrato de Consórcio Público, pelo código Civil Brasileiro, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.
**Parágrafo Único - O CORSAB,** em razão de sua natureza autárquica intermunicipal (associação pública), nos termos do art. 41, IV, do Código Civil, não possui finalidades lucrativas.

**Art.2º - O CORSAB** é constituído pelos Municípios denominados consorciados, subscritores do Protocolo de Intenções (convertido em Contrato de Consórcio Público), devidamente ratificado pelas respectivas Leis Municipais, sendo representados pelos Chefes dos Poderes Executivos Municipais.
**Parágrafo Único -** Atualmente o CORSAB é constituído pelos Municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Itambé do Mato Dentro, João Monlevade, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto.

**Art.3º -** É facultado o ingresso de novo(s) Município(s) consorciado(s) ao "CORSAB", a qualquer momento e a critério do Conselho de Administração, o que se fará mediante ratificação do Protocolo de Intenções por sua Câmara Municipal e aprovação pela Assembleia Geral do CORSAB e demais exigências constantes do capítulo VII.

**Art.4º -** O "CORSAB" terá a sua sede na Rua Santa Lúcia, nº. 291, bairro Aclimação, no Município de João Monlevade-MG e foro, para dirimir quaisquer conflitos, na Comarca de João Monlevade.
**Parágrafo Único -** A sede e foro do "CORSAB" poderão ser transferidos para outro Município, a partir de decisão da Assembleia Geral.

**Art.5º -** A área de atuação do Consórcio é formada pela soma dos territórios dos Municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

**Art.6º -** O "CORSAB" terá duração indeterminada.

**CAPÍTULO II**
**DAS FINALIDADES E DA GESTÃO ASSOCIADA**

**Art.7º -** É finalidade do "CORSAB" a conjugação de esforços entre os municípios partícipes visando a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, provenientes dos estabelecimentos de saúde, de construção civil e demais tipos de resíduos conforme a demanda dos Municípios, a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados, bem como a gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados, englobando abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei federal 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020, além da comercialização de materiais recicláveis e prestação de serviços de beneficiamento de resíduos sólidos.
**§1º -** O CORSAB é competente para exercer a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, compartilhando a

titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados, o gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como a gestão associada dos serviços de saneamento básico em geral.

**§2º -** O CORSAB poderá executar o planejamento, a regulação, sanção e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e saneamento básico em geral por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados.

**§3° -** A regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e saneamento básico em geral, serão realizadas por entidade reguladora de natureza autárquica, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira e que atenda aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões e que atenda aos padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA.

**§4° -** Caberá ao Presidente do CORSAB, após aprovação da Agência Reguladora pela Assembleia Geral, celebrar convênio destinado a regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral.

**§5º -** O CORSAB possui competência para instituir a governança relativa às decisões sobre os aspectos inerentes às licitações e procedimentos licitatórios da gestão dos contratos públicos de prestação de serviços manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral.

**Art.8º -** Para o cumprimento de suas finalidades, o "CORSAB" poderá:

Exercer o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e o gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, da construção civil e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como dos serviços de saneamento básico em geral;

Delegar a regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora autônoma e independente alinhada com os padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA;

Realizar licitações das quais decorram a outorga das prestações dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;

Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;

Prestar serviços de rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;

Prestar serviços de instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;

Nos termos do acordado entre entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

Promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

Promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de saneamento básico dos entes consorciados;

Ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelo inciso I, inclusive de assistência técnica à órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto para o saneamento básico (art. 2°, § 1º, III, da Lei federal nº 1.107/2005);

Instituir política tarifária, bem como disciplinar critérios a serem observados para a implementação de tarifas no que tange a gestão associada dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, observando a legislação pertinente, especialmente, as competências da entidade reguladora definidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA;

Firmar termos de parceria, convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades ou órgãos governamentais;

Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação;

Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de definição de política tarifária e arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelos entes consorciados;

Licitar compras e serviços, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços, em conformidade com a forma e condições de atendimento do objeto da concessão, permissão ou autorização definidas no contrato de consórcio;

Firmar contratos de programa com os municípios consorciados e suas administrações indiretas, quando da necessidade de prestação de serviços por estes, devendo os mesmos regularem as obrigações das partes.

Desempenhar funções no sistema de gerenciamento do saneamento básico que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas ou, nos termos de delegação específica, a representação de ente consorciado nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento.

**Art.9º -** Os serviços de manutenção, ampliação e operacionalização do Aterro Sanitário, poderão ser executados por empresas especializadas que tenha suporte econômico-financeiro compatível com os fins do Consórcio, através da outorga de concessão, permissão, autorização de obras ou serviços, ou outras formas de contratação, com escolha realizada através de licitação pública, regulada pela Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**Art.10º -** Os resíduos decorrentes dos serviços de saúde deverão ser incinerados ou autoclavados, mediante aprovação expressa do órgão competente, de acordo com normas estabelecidas por órgão governamental de controle ambiental.

## CAPÍTULO III
## DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art.11º -** O "CORSAB" terá a seguinte estrutura básica:

1. Conselho de Administração;
2. Conselho Fiscal;
3. Secretaria Executiva;
4. Procuradoria Jurídica;
5. Controladoria Geral;
6. Departamento administrativo e financeiro;
7. Setor Técnico (Meio ambiente e Engenharia);
8. Operação própria nos empreendimentos (Aterro Sanitário, Usina de Beneficiamento dos Resíduos da Construção Civil e Usina de Triagem e Compostagem.

**Art.12º - O Conselho de Administração** é o órgão deliberativo composto pelos prefeitos e vice-prefeitos dos Municípios consorciados.

**§1º - O Conselho de Administração** será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, eleito por escrutínio secreto pela maioria absoluta dos votos dos seus membros, para o mandato de 02 (Dois) anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição.

**§2º -** Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior será escolhido um Vice-presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

**§3º -** A primeira gestão do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2006, ocorrendo eleição com posse imediata em setembro de 2005, e, as subsequentes se submeterão a eleição no mês de novembro, com posse até o dia 10 de janeiro.

**§4º -** A apreciação das contas do consórcio ocorrerá até o mês de abril de cada ano.

**§5º -** Havendo consenso entre seus membros todas as deliberações poderão ser efetuadas através de aclamação.

**Art.13 - O Conselho Fiscal** é o órgão de fiscalização constituído por tantos membros quantos sejam os municípios participantes, devendo cada município indicar através do Prefeito o seu representante, sendo preferencialmente profissionais de áreas diferentes.
**§1º - O Conselho Fiscal** será presidido por um dos seus membros eleito em escrutínio secreto para o mandato de dois anos, após a apreciação das contas do mandato anterior.
**§2º -** Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o Vice-presidente e o Secretário do Conselho.
**§3º -** Os membros do Conselho Fiscal, eleitos para o mandato de dois anos poderão ser mantidos ou não por mais de um período.
**§4º -** Havendo consenso entre seus membros, todas as deliberações poderão ser efetuadas através de aclamação.

**Art.14 - A Secretaria Executiva** é o órgão executivo encarregado do apoio técnico e administrativo, constituído pelos seguintes cargos e funções:
Um Secretário Executivo, que responderá pelo Consórcio tanto na área técnica como administrativa;
Um Gerente Administrativo que será responsável pelos setores administrativos, financeiro e contábil;
Um Supervisor Administrativo;
Um Fiscal de aterro sanitário;
Um Dirigente do Serviço Público Municipal;
Um Supervisor de projetos e serviços;
Dois técnicos em Meio Ambiente.
Um Procurador jurídico
Um Coordenador administrativo
Servidores dos setores operacionais dos empreendimentos (Aterro Sanitário, Usina de Beneficiamento dos Resíduos da Construção Civil e Usina de Triagem e Compostagem)
**Parágrafo Único -** O Secretário Executivo será eleito por maioria de votos, dentre os profissionais indicados pelos membros do Conselho de Administração ou simplesmente indicado por consenso dos integrantes do mesmo conselho, e, o Gerente Administrativo e Supervisor Administrativo serão indicados pelo secretário Executivo. Em caso de demissão, só poderá ocorrer através de votação, devendo obter para tal a maioria dos votos do Conselho Administrativo, não estando o presidente autorizado a realizar tal procedimento por decisão própria.

**Art.15 -** Compete ao Conselho de Administração:
1. Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consórcio;
2. Aprovar o plano de atividade e proposta orçamentária anuais, elaborados pelo Secretário Executivo e Gerente Administrativo, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração;
3. Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
4. Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, se for o caso, inclusive a do Secretário Executivo, Gerente Administrativo e Supervisor Administrativo, se for o caso;
5. Eleger ou indicar o Secretário Executivo que deverá possuir formação em Engenharia Ambiental ou Sanitária e Engenharia de Segurança do Trabalho e experiência mínima comprovada de 3 meses em operação de aterro sanitário, gestão de resíduos e segurança do trabalho, bem como determinar o seu afastamento ou a sua demissão, conforme o caso e deliberar sobre a contratação ou cessão do Gerente Administrativo e/ou Supervisor Administrativo, indicados pelo secretário executivo. Em caso de demissão, essa só poderá ocorrer através de votação, devendo obter para a maioria dos votos do Conselho de Administrativo, não estando o presidente autorizado a realizar tal procedimento por decisão própria.
6. Aprovar relatório anual das atividades do "CORSAB" elaborado pelo Secretário Executivo e Gerente Administrativo;
7. Apreciar, até abril de cada ano, as contas do exercício anterior prestados pelo Secretário Executivo e aprovadas pelo Conselho Fiscal;
8. Deliberar, quando necessário, sobre as quotas de contribuição dos Municípios Consorciados;
9. Autorizar alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operação de crédito;
10. Deliberar sobre a exclusão de consorciados, nos casos previstos no artigo 26;
11. Propor e deliberar sobre a alteração do Estatuto levando em consideração parecer exarado pelo Conselho Fiscal;
12. Aprovar as taxas de serviços prestados ao setor privado se for o caso, apresentadas pelo Secretário Executivo.

**Art.16 -** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, semestralmente e sempre que houver pauta para deliberação mediante convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente quando convocado por 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art.17 -** São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:
1. Presidir as reuniões e o voto de qualidade;
2. Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
3. Homologar as licitações e firmar contratos e os termos aditivos respectivos;
4. Convocar os demais integrantes do Conselho para reunião semestral e/ou sempre que houver pauta para deliberação;
5. Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, bem como constituir procuradores "*ad negotia*" e "*ad juditia*".

**Art.18 -** Compete ao Conselho Fiscal:
1. Fiscalizar semestralmente os balancetes levantados pela Secretaria Executiva, que, após aprovados, serão colocados à disposição do Conselho de Administração para apreciação;
2. Acompanhar a fiscalização, sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;
3. Exercer o controle de gestão e de finalidade do "CORSAB";
4. Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Administração pelo Secretário executivo;
5. Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário.

**Art.19 -** O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Administração, para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda inobservância de normas estatutárias ou do Contrato de Gestão.

**Art.20 -** São atribuições do Secretário(a) Executivo(a):
1. Promover a execução das atividades do Consórcio;
2. Propor a estruturação administrativa de seus serviços, do quadro de pessoal e com respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
3. Movimentar, juntamente com o presidente do Conselho de Administração, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
4. Autorizar as compras e fornecimentos, dentro dos limites do orçamento, aprovado pelo Conselho de Administração que estejam de acordo com o Plano de Atividades;
5. Contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;
6. Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos ao Conselho de Administração;
7. Fiscalizar, coordenar, dirigir e gerenciar os serviços no aterro sanitário e demais frentes de serviços, contratos, terceirizados, assim como aplicar as respectivas sanções, no caso de inadimplência;
8. Responder técnica, sanitária, civil e ambientalmente, pela execução dos serviços de disposição de resíduos em Aterro Sanitário, e em todas as formas de gestão e destinação de resíduos realizados pelo consórcio conforme normas aprovadas pelos órgãos governamentais pertinentes;
9. Responder tecnicamente pelos serviços de Segurança do Trabalho;

10. Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, observando o disposto no art.31, §1º deste estatuto;
11. Responder pelo Controle interno do CORSAB;
12. Propor o valor das taxas de serviços ao setor privado, submetendo à aprovação do Conselho de Administração;
13. Designar com antecedência mínima de 10 dias seu substituto imediato, do gerente administrativo e do supervisor administrativo seu substituto imediato e/ou do Gerente Administrativo.

**Art.21** - São atribuições do Departamento Administrativo e Financeiro:

21.1 - Gerente Administrativo

1. Elaborar planos de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos ao Secretário Executivo;
2. Elaborar balancete e relatório de atividades mensais a serem submetidos ao Secretário Executivo;
3. Elaborar prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pelo Secretário Executivo ao órgão concedente;
4. Publicar, anualmente no jornal de maior circulação dos Municípios Consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio;
5. Movimentar, em conjunto com o Presidente e Secretário ou com quem for indicado, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
6. Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;
7. Responder pela direção administrativa, com exceção da parte técnica, na falta ou impedimento de seu titular, devidamente designado.
8. Elaborar mensalmente os demonstrativos de Receita/Despesa a serem encaminhados às Prefeituras dos municípios consorciados;

21.2 - Coordenador Administrativo

1. No âmbito da gestão administrativa e patrimonial

Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de apoio administrativo necessárias ao pleno funcionamento do consórcio público;
Supervisionar e manter o controle do almoxarifado, do patrimônio, do inventário de bens móveis e imóveis, e do arquivo de documentos oficiais do consórcio;
Zelar pela manutenção, conservação, segurança e adequada utilização da infraestrutura física, frotas, equipamentos e instalações da instituição;
Propor normas, manuais de procedimentos, rotinas administrativas e ferramentas tecnológicas voltadas à modernização e eficiência operacional.

1. No âmbito da gestão de pessoas

Coordenar e orientar a equipe de servidores, empregados públicos ou profissionais cedidos alocados na área administrativa;
Supervisionar os procedimentos relativos à folha de pagamento, controle de ponto, concessão de benefícios, férias e demais rotinas de pessoal;
Apoiar e subsidiar tecnicamente a realização de concursos públicos, processos seletivos simplificados e programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal.

1. No âmbito financeiro, orçamentário e de contratações

Prestar suporte administrativo às áreas de contabilidade e finanças na organização de documentos fiscais, faturas e relatórios gerenciais;
Acompanhar e auxiliar a execução dos contratos administrativos, convênios, contratos de rateio e contratos de programa firmados pelo consórcio;
Prestar apoio operacional ao setor de licitações nas fases interna e externa dos certames, na elaboração de termos de referência e nas compras compartilhadas.

1. No âmbito institucional e de controle

Atuar como elo de comunicação interna entre a Secretaria Executiva e os setores administrativos da estrutura organizacional do consórcio;
Compilar dados e elaborar relatórios periódicos de atividades administrativas para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Executiva e da Assembleia Geral;
Exercer outras atribuições correlatas e inerentes à sua área de atuação que lhe forem delegadas pela Secretaria Executiva.

1. No âmbito do suporte ao Setor Técnico de Engenharia e Meio Ambiente

Prestar apoio logístico e operacional às equipes de fiscalização, licenciamento e engenharia, garantindo a disponibilidade de frotas, equipamentos de medição, EPIs e insumos para as atividades de campo;
Auxiliar na instrução administrativa de termos de referência para a contratação de estudos ambientais, projetos executivos de engenharia e obras públicas dos municípios consorciados;
Articular e intermediar o atendimento administrativo a empresas, prestadores de serviços de engenharia e órgãos reguladores ou de fiscalização ambiental.

21.3 - Supervisor Administrativo

Formalizar as compras diretas e cotações junto às empresas fornecedoras;
II. Abrir Processos Administrativos e elaborar/acompanhar processos licitatórios para posterior homologação do Presidente do Conselho de Administração;
III. Efetuar adiantamento mensal para pequenas despesas, se for necessário, (juntamente com o Secretário Executivo) com controle de abertura /saídas/reposição residual/fechamento;
IV. Realizar o controle/baixas/inventários do patrimônio do Consórcio;
V. Controlar a frota de veículos do CORSAB;
VI. Secretariar em geral com uso de informática;
VII. Organizar a documentação do Consórcio;
VIII. Responder pelo setor de almoxarifado;
IX. Assessorar o Secretário executivo quanto a agendamentos para reuniões, visitas técnicas, palestras, etc.;
X. Responder, na falta ou impedimento de seu titular, pela Gerência Administrativa, inclusive quanto á movimentação de contas bancárias e recursos do CORSAB, devidamente designado.

**Art. 22** - São atribuições da Controladoria Geral:

22.1 - Dirigente do Serviço Público Municipal

1. Prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário Executivo;
2. Analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual de investimentos e propor os ajustamentos necessários;
3. Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração do consórcio;
4. Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades; desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do secretário executivo;
5. Sistematizar as normas de controle interno através dos seguintes procedimentos: orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão contábil, orçamentária, operacional, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos; orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, no tocante à administração de pessoal do CORSAB; acompanhar a avaliação do servidor durante o estágio probatório, orientando a administração quanto a avaliação de desempenho pessoal; orientar, acompanhar , fiscalizar e avaliar os setores competentes, responsáveis por licitações e compras, administração da frota de veículos e máquinas e

administração
patrimonial, estabelecendo os mecanismos do controle interno destes
setores;

6. Elaborar, apreciar e submeter ao Secretário Executivo estudos
com propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a
racionalização da execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão
orçamentária, operacional, contábil, financeira e patrimonial no âmbito
de administração; acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da ampliação sob qualquer forma, recursos públicos; subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão do CORSAB;
7. Executar os trabalhos de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional; verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que por ação ou
omissão der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens
materiais de propriedade ou responsabilidade do Consórcio;
8. Emitir relatório, por ocasião de encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do CORSAB; organizar e manter atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos
órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do
Estado; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano anual, a
execução do orçamento do CORSAB; estabelecer normas de prevenção e controle interno de todos os atos da administração, nas áreas administrativas, financeira, patrimonial e de custos;
9. Executar outras atividades correlatas.

**Art. 23 -** São atribuições da Procuradoria Geral:

23.1 - Procurador Geral

1. Prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário Executivo;
2. Analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual de investimentos e propor os ajustamentos necessários;
3. Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração do
consórcio;
4. Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público
e autoridades; desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do secretário executivo;
5. Executar outras atividades correlatas.

**Art. 24 -** São atribuições do Setor Técnico:

24.1 - Supervisor de Projetos e Serviços

1. Gerir, monitorar e fiscalizar os empreendimentos do CORSAB e as empresas contratadas para manutenção dos licenciamentos ambientais das atividades exercidas pelo CORSAB e cumprimento de suas condicionantes, atentando-se a prazos e diretrizes a serem seguidas;
2. Assessorar o setor de licitações e contratos na elaboração e realização de todos os procedimentos licitatórios do CORSAB;
3. Assessorar tecnicamente os setores do CORSAB esclarecendo dúvidas técnicas promovendo a otimização de procedimentos;
4. Submeter à aprovação da Secretaria Executiva todos os procedimentos técnicos propostos a serem adotados nas atividades rotineiras;
5. Fiscalizar juntamente com a Secretaria Executiva as medições apresentadas pelas empresas contratadas;

24.2 - Técnico em Meio Ambiente

1. Coleta e interpretação de dados;
2. Elaboração de relatórios e laudos;
3. Execução de atividades diversas relacionadas aos serviços do CORSAB;
4. Acompanhamento de atividades conforme a demanda;
5. Participação e auxílio ao Supervisor de Projetos em projetos e licenciamento ambiental;
6. Prestação de informações e atendimento aos municípios e empresas;
7. Auxílio na gestão ambiental dos empreendimentos do CORSAB;
8. Realizar visitas técnicas nos municípios consorciados quando necessário;
9. Aplicar técnicas de educação ambiental e mobilização social junto aos municípios consorciados;
10. Busca de clientes e comercialização de produtos.

24.3 - São atribuições do Fiscal de Aterro Sanitário:
Acompanhamento da recepção dos resíduos que passam pela balança;
II. Acompanhamento da pesagem dos resíduos e do depósito dos mesmos no aterro sanitário.
III. Acompanhamento do espalhamento e compactação dos resíduos;
IV. Acompanhamento da escavação dos taludes para cobertura final dos resíduos;
Acompanhamento da expansão do sistema de drenagem, tratamento de gases e dos líquidos percolados;
VI. Acompanhamento da revegetação dos taludes de resíduos confinados;
VII. Proceder com a recusa de cargas de resíduos que fogem ao enquadramento da licença ambiental
VIII. Monitoramento ambiental em geral com emissão de relatórios diários de inspeção dos serviços listados nos itens acima.

**Art. 25 -** São atribuições dos servidores dos Setores Operacionais:

25.1 - Aterro Sanitário:

1. Lançamento/espalhamento e compactação das camadas de resíduos, até a formação de uma célula diária;
2. Cobertura de células diárias com solo;
3. Cobertura vegetal do talude e bermas do banco formado com grama, a ser implementada no início dos períodos chuvosos anuais;
4. Extensão das canaletas periféricas de drenagem;
5. Extensão dos drenos verticais e horizontais do lixiviado (chorume) e gases;
6. Instalação de Chapéu Chinês ou manilhas de concreto, ambos acrescidos de telas para sustentação dos drenos e a eficiente queima dos gases;
7. Realização de inspeções periódicas para manutenção dos queimadores acesos, bem como no sistema de coleta e tratamento do lixiviado (chorume) visando a prevenção e correção dos recalques/erosões nos taludes;
8. Correção de possíveis vazamentos de gases e chorume;
9. Construção e continuidade do sistema de captação do líquido percolado e biogás;
10. Controle e drenagem das águas pluviais;
11. Controle das águas coletadas pelo sistema de drenagem interno;
12. Controle do funcionamento dos queimadores de gás;
13. Manutenção, limpeza, roçada e poda das áreas verdes;
14. Limpeza e manutenção das edificações;
15. Manutenção das vias internas;
16. Monitoramento e manutenção do sistema de tratamento do lixiviado;
17. Emissão de relatório mensal detalhando o volume de resíduos aterrados e demais atividades executadas;

18. Acompanhamento *full time* da execução dos serviços por parte da liderança da equipe.

25.2 - Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil:
1. Operação diária do britador para resíduos de construção civil;
2. Lubrificação das estruturas pertinentes;
3. Manutenção diária e a cada 2 (dois) dias contempladas no manual do equipamento;
4. Controle e organização dos resíduos antes e após o processamento;
5. Emissão de relatórios mensais detalhando o volume de resíduos processados, materiais reciclados e destinação final.
6. Acompanhamento full time da execução dos serviços por parte da liderança da equipe

25.3 - Usina de Triagem e Compostagem:
1. Recebimento e triagem manual dos resíduos sólidos;
2. Separação, classificação e acondicionamento dos materiais recicláveis;
3. Prensagem, organização e movimentação interna dos materiais recicláveis;
4. Armazenamento temporário dos materiais recicláveis triados;
5. Expedição dos materiais recicláveis para comercialização ou destinação adequada, conforme orientação do setor técnico;
6. Destinação dos rejeitos não recicláveis ao aterro sanitário do CORSAB;
7. Limpeza e higienização das instalações da UTC;
8. Operação e monitoramento das atividades de compostagem, incluindo o manejo das composteiras/leiras e o armazenamento e expedição do produto final, conforme orientação técnica;
9. Vigilância das instalações;
10. Controle de entrada e saída de resíduos e materiais recicláveis;
11. Registro dos dados operacionais e de produtividade da UTC para elaboração de relatório técnico-operacional;
12. Acompanhamento *full time* da execução dos serviços por parte da liderança da equipe.

**Art.26 -** Para atendimento às necessidades do Consórcio, os entes consorciados ou os com eles conveniados, poderão ceder total ou parcialmente servidores ao Consórcio, na forma e condições de cada um.
**Parágrafo único:** Na hipótese de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

**Art.27 -** Na impossibilidade de aproveitamento de servidores dos Municípios consorciados em número suficientes para execução dos serviços internos, o representante legal do Consórcio poderá contratar empregados, conforme a necessidade, em conformidade com o prescrito no art. 37, inc. IX da CF.
**Art.28 -** É vetado ao Consórcio realizar quaisquer pagamentos a servidores cedidos pelas administrações dos entes consorciados ou com ele conveniados, em expressa previsão no Contrato de Consórcio ou em termo aditivo a ele.

**Art.29 -** A assembleia é a instância máxima do Consórcio Público, formado pelos municípios consorciados, assegurado 01(um) voto a cada ente, podendo ser este do prefeito ou vice-prefeito, devendo todas as deliberações estarem sujeitas a aprovação da maioria absoluta de votos. Apenas os municípios consorciados até 31/12/2024 terão poder de voto.

**CAPÍTULO IV**
**DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art.30 -** Constitui-se Patrimônio do CORSAB, imóveis, instalações, direitos e obrigações de todos os bens existentes ou que no futuro venha adquirir ou que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares.
**§1º -** Anualmente será feito inventário do patrimônio do CORSAB que acompanhará o balanço patrimonial de contas.

**Art.31 -** Constituem recurso financeiros do "CORSAB".
1. A quota de contribuição mensal dos municípios integrantes, para assunção das despesas do Consórcio, a partir de definição e aprovação pelo Conselho de Administração, especifica no contrato de rateio;
2. Remuneração sobre serviços prestados ao setor público, se for o caso;
3. Remuneração sobre os serviços prestados ao setor privado, se for o caso;
4. Auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;
5. As rendas de seu patrimônio;
6. O produto de operação de crédito;
7. As doações e legados;
8. O produto de alienação de seus bens e sucatas;
9. As rendas, inclusive as resultantes de depósitos bancários e de aplicação de capitais;
10. Os saldos do exercício.

**§1º -** Os municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contratos de rateio.
**§2º -** O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
**§3º -** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para atendimento a despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
**§ 4º -** A quota de contribuição mensal será fixada pelo Conselho de Administração, e constará no contrato de rateio, o qual definirá todas as especificidades acerca da participação financeira dos entes consorciados.

**Art. 32 -** Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de gestão ou no instrumento de transferência ou alienação.

**CAPÍTULO V**
**DO USO DOS BENS E SERVIÇOS**

**Art. 33 -** Terão acesso ao uso dos bens e serviços do "CORSAB" todos os entes consorciados que estiverem em dia com suas obrigações para com o Consórcio.

**Art. 34 -** Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado pode colocar à disposição do "CORSAB" os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum de acordo com a regulamentação avançada no Contrato de Gestão.

**CAPÍTULO VI**
**DA SAÍDA/EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS/EXTINÇÃO**

**Art. 35 -** Qualquer consorciado, através do membro do Conselho de Administração, poderá se retirar a qualquer momento de associação desde que esteja em dia com os pagamentos e anuncie sua decisão por escrito, na Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias da efetiva saída, cuidando os demais integrantes, através do Conselho de Administração, de acertar os termos de redistribuição de custos, dos planos, programas ou projetos em andamento, de que participava o município que se retirou.
**Parágrafo único:** O afastamento de que trata o *caput* deste artigo não gerará nenhuma indenização por parte do município que se retirar.

**Art. 36 -** Poderão ser excluídos do quadro de consorciados, após prévia suspensão, a partir de deliberação do Conselho de Administração, os municípios que tenham deixado de consignar em sua lei Orçamentária ou em créditos Adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato

de rateio, ou, se incluída, deixado de efetuar 03 (três) meses consecutivos os pagamentos, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser movida pelo CORSAB.

**§1º** - Ficará a cargo do Secretário Executivo e do Gerente Administrativo a forma de cobrança, sendo que os atrasos implicarão na atualização monetária mais juros, conforme disposto no contrato de rateio.

Quando o atraso atingir 15 (quinze) dias consecutivos, o município inadimplente será notificado do prazo de 30 (dias) para total regularização, e persistindo o atraso, a Secretaria Executiva poderá proceder a suspensão imediata da prestação dos serviços, para o devido pagamento, até que se complete o prazo previsto no *caput* deste artigo, quando será excluído o município.

**§2º** - A exclusão do município consorciado inadimplente será deliberada em assembleia do Conselho de Administração.

**Art. 37** - O "CORSAB" somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Parágrafo único:** O instrumento de extinção do Consórcio, aprovado pela Assembleia Geral, deverá ser ratificado mediante Lei Municipal, por todos os entes consorciados.

**Art. 38** - Em caso de extinção, os bens e recursos do "CORSAB" reverterão a patrimônio dos sócios, proporcionalmente às incursões feitas na sociedade.

**Parágrafo único:** Podem, entretanto, os sócios que participam de um investimento que pretendem indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio ou conforme for acordado pelos partícipes.

**Art. 39** - Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do "CORSAB" cujos investimentos se tornem ociosos.

**Art. 40** - Os sócios que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos da sociedade quando de sua extinção ou encerramento de atividades das quais participaram.

**Parágrafo único:** Qualquer sócio, entretanto, pode assumir os direitos daquele que saiu mediante ressarcimento dos investimentos realizados por aquele na sociedade.

## CAPÍTULO VII
## DA ADMISSÃO DE CONSORCIADO

**Art. 41** - Para fins de ingresso no CORSAB o município interessado deverá formalizar pedido endereçado ao seu Presidente, que em reunião do Conselho de Administração analisará e emitirá o deferimento pertinente, a partir de aprovação por maioria absoluta de votos dos municípios até então consorciados.

**§1º** - Quando da aprovação de ingresso do novo município, o Conselho de Administração deliberará também a forma de pagamento de integralização da quota patrimônio, em conformidade com o previsto no Contrato de Gestão, cujo valor será previamente levantado e apresentado pela Administração do "CORSAB", ficando ainda para o município interessado providenciar, em prazo determinado, a seguinte documentação necessária para seu ingresso:

Lei da Câmara Municipal autorizando o Prefeito a celebrar a adesão ao CORSAB;

Declaração do Prefeito que a celebração de adesão não contraria a Lei Orgânica do Município.

## CAPÍTULO VIII
## DOS CUSTOS/RATEIO/FORMA DE PAGAMENTO

**Art. 42** - Considerar-se-ão os seguintes elementos para apropriação dos custos para distribuição proporcional aos consorciados:

**I. DESPESAS OPERACIONAIS:** Aquelas relativas à manutenção do Consórcio, operacionalização do aterro Sanitário e da contratação de serviços, nos quais se incluem essencialmente:

Os serviços de recebimento, cobertura e compactação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos municípios consorciados;

Os serviços de gestão dos resíduos sépticos provenientes dos estabelecimentos de saúde dos municípios consorciados;

Os serviços de gestão dos resíduos provenientes da construção civil;

Os serviços de gestão dos resíduos perigosos;

Os serviços de expansão e manutenção do Aterro Sanitário;

Os serviços de gestão em saúde ocupacional e segurança do trabalho, bem como os serviços para atendimento às exigências do e-Social;

Mão-de-obra;

Equipamentos, maquinário e mobiliário.

**II. RECEITAS**

Decorrentes da prestação de serviços ao setor público;

Decorrentes da prestação de serviços ao setor privado;

Decorrentes da alienação de seus bens e/ou sucatas;

Decorrentes das quotas de contribuição mensal dos municípios integrantes;

Decorrentes de auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;

Decorrentes do produto de operações de crédito;

Decorrentes de doações e legados;

Decorrentes dos saldos do exercício.

**Art.43** - Considerar-se-á, para efeito de rateio, a utilização percentual de cada município no montante global do volume de resíduos domiciliares/mês encaminhado ao CORSAB, o volume dos demais resíduos quando pertinente e oportuno e o número de colaboradores atendidos pelos serviços de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

**§1º** - O cálculo para definição do valor da tonelada de resíduos sólidos será elaborado por engenheiro e terá como referencial o custo das despesas para operacionalização e manutenção do aterro Sanitário, com participação financeira de cada município consorciado especificada no contrato de rateio.

**§2º** - Cada município deverá depositar a sua quota contribuição em conta própria do Consórcio Regional de Saneamento Básico, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

**§3º** - Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na atualização monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em leis governamentais, mais juros mensais definidos no contrato de rateio, ficando ainda o município inadimplente sujeito às sanções contidas neste Estatuto.

**§4º** - No contrato de rateio poderá ser definido percentual extra aos custos de operacionalização dos serviços ofertados pelo CORSAB, para cobrir outras despesas do consórcio, possíveis ações relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos no Aterro ou fora dele, não previstas no contrato de prestação de serviços para sua operacionalização, assim como para efeito de caução no sentido de cobrir possível aumento de resíduos enviados ao destino final em determinados meses. Poderá ser definido percentual destinado a cobrir as despesas referentes à gestão dos demais resíduos sólidos e também para cobrir despesas referentes aos serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

**§5º** - Os consorciados receberão até o 10º (décimo) dia útil de cada semestre, demonstrativo pormenorizado da receita/despesa em conformidade com o estabelecimento nos itens anteriores deste artigo, ficando também disponibilizados, na sede do Consórcio toda a documentação relativa aos serviços realizados.

## CAPÍTULO IX
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 44** - Com o objetivo de permitir o atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 45 -** Os assuntos de interesse comum aos municípios consorciados a serem tratados em outras esferas de governo se darão através da presidência do Conselho de Administração do Consórcio.

**Art. 46 -** Fica definido o foro da Comarca de João Monlevade para dirimir quaisquer conflitos decorrentes dos contratos de gestão e de rateio, firmados entre os municípios consorciados.

João Monlevade, 25 de setembro de 2026.

**Assembleia Geral:**

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães
Presidente do CORSAB
Prefeita Municipal – Bela Vista de Minas

Txai Silva Costa
Vice-Presidente do CORSAB
Prefeito Municipal – Nova Era

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal – Alvinópolis

Geraldo Abade das Dores
Prefeito Municipal – Barão de Cocais

Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal - Itambé do Mato Dentro

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal – João Monlevade

Augusto Henrique da Silva
Prefeito Municipal – Rio Piracicaba

Fernando Rolla
Prefeito Municipal – São Domingos do Prata

Alcemir José Moreira
Prefeito Municipal – Santa Bárbara

André Lúcio Torres
Prefeito Municipal – Santa Maria de Itabira

Luciano de Sá Madureira
Prefeito Municipal – Passabém

Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal – São Gonçalo do Rio Abaixo

Andréa Aparecida Otone de Souza
Prefeita Municipal – São Sebastião do Rio Preto

**Publicado por:**
Juliana de Souza Formiga Pessoa
**Código Identificador:**CD6C49E2

---

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - ATA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2027**

ATA DA REUNIÃO COM PREFEITOS E REPRESENTANTES

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, realizou-se, por meio da plataforma digital Google Meet, reunião on-line com os prefeitos e representantes dos municípios integrantes do CORSAB, para tratar da aprovação orçamentária para o exercício de 2027.

Estiveram presentes: Fabiana de Ávila Modesto, secretária executiva e responsável técnica do CORSAB; Laércio José Ribeiro, prefeito de João Monlevade; Leandro Lima, assessor contábil do CORSAB; Ronaldo Lopes de Oliveira, representante da prefeitura de Santa Bárbara; Raquel A. Oliveira, representante da prefeitura de Santa Maria de Itabira; Ana Maria Gomes, secretária de Meio Ambiente de São Domingos do Prata; Ederson Lemos de Castro, representante da prefeitura de Rio Piracicaba; David Pessoa Guedes, representante da prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo; Glaucilene A. S. Caldeira, representante da prefeitura de Alvinópolis; Isla M. A. Fernandes, representante da prefeitura de Alvinópolis; Halana Lage Silva, representante da prefeitura de Nova Era; Bárbara Morais Siqueira, representante da prefeitura de João Monlevade; Élida Ramos, representante da prefeitura de São Sebastião do Rio Preto; Adelson Vieira e Dara Fernandes, representantes da prefeitura de Passabém.

Fabiana iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e solicitou aos participantes que representavam os prefeitos que encaminhassem as respectivas procurações, a fim de formalizar o início da reunião.

Na sequência, informou que, no mês de agosto, havia sido encaminhada aos setores de contabilidade dos municípios a previsão orçamentária para análise e que, caso houvesse necessidade de ajustes ou manifestações, estas poderiam ser apresentadas. Como não houve manifestações, Fabiana passou a palavra a Leandro para dar início à apresentação do orçamento para o exercício de 2027.

Leandro iniciou a apresentação informando que havia sido realizado um adendo à previsão orçamentária, com a inclusão dos municípios de Alvinópolis e São Domingos do Prata no programa de serviços de resíduos de serviços de saúde. Informou, ainda, que os demais programas não sofreram alterações.

Em seguida, compartilhou a tela com os participantes e apresentou o valor total do orçamento, bem como a forma de sua distribuição, por meio do contrato de rateio e de outros programas. Fez, também, um breve resumo sobre a origem do orçamento público e ressaltou que o consórcio ainda não possui a mesma obrigatoriedade de planejamento atribuída aos municípios em relação ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Durante a apresentação, foram abordados os seguintes tópicos:

· previsão da receita;
· receita e despesa por categoria econômica;
· receitas e despesas por fontes de recursos;
· despesa por função;
· distribuição de valores por município e por programa;
· previsão de despesas com pessoal no exercício; e
· distribuição dos valores do contrato de rateio de 2027, incluindo a ARISB.

Após a apresentação dos tópicos acima, Leandro realizou a leitura do ementário da resolução, fazendo um breve resumo de seu conteúdo, e deixou a palavra aberta aos participantes para eventuais dúvidas ou manifestações.

Na sequência, Fabiana colocou em apreciação a previsão orçamentária para o exercício de 2027, que foi aprovada por todos os presentes.

Em seguida, Fabiana solicitou a Leandro que explicasse a notificação recebida por alguns consórcios do Conselho Regional de Administração (CRA), referente à exigência de inclusão, no quadro de pessoal, de profissional da área de Administração. Porém salientou que o Corsab ainda não recebeu tal notificação. Leandro explicou que os consórcios deverão realizar essa adequação gradativamente, mediante contratação de profissional ou terceirização do serviço.

Diante disso, Fabiana propôs a inclusão, no Estatuto do CORSAB, da previsão desse profissional pois, caso o Corsab receba a notificação, o prazo concedido para a regularização pode não ser suficiente para alterar o estatuto e só então proceder à contratação do profissional, conforme exigência. Na sequência, compartilhou com os participantes o texto contendo as modificações e inclusões propostas no Estatuto, apresentando, de forma mais específica, as alterações relacionadas aos setores operacionais do aterro sanitário, que passarão a ter mão-de - obra contratada pelo próprio CORSAB.

Fabiana ressaltou que, conforme acordado em reunião anterior, a operação do aterro sanitário com mão-de-obra própria será implantada no mês de janeiro. Contudo, considerando que esse período é marcado por maior ocorrência de chuvas, propôs que o início das atividades fosse transferido para o mês de fevereiro. A proposta foi submetida à apreciação dos presentes e aprovada por unanimidade.

Na sequência, foram aprovadas as modificações propostas no Estatuto do CORSAB.

Por fim, Fabiana tratou das pendências relacionadas às assinaturas e aos pagamentos de contratos, solicitando aos municípios maior atenção e agilidade quanto a essas questões.

Também informou sobre a cobrança indevida realizada pela ARISB no ano de 2025 e esclareceu que já havia sido acordada a devolução dos valores aos municípios. Juntamente com a devolução, será encaminhado o ofício emitido pela agência, no qual é retratado o erro ocorrido.

Bianca, do setor técnico do CORSAB, juntamente com Fabiana, solicitou maior agilidade dos municípios na assinatura dos documentos encaminhados por meio da plataforma disponibilizada pelo Cartório de Registro de Documentos.
Por fim, Fabiana solicitou aos municípios que necessitam encaminhar a alteração do Estatuto para aprovação pelas respectivas Câmaras Municipais que providenciem o procedimento com a maior brevidade possível.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Juliana Formiga, lavrei a presente ata, que será lida e, estando de acordo, assinada por todos.

**Publicado por:**
Juliana de Souza Formiga Pessoa
**Código Identificador:**BC54D0E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA - AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 0051/2026
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0048/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA SHG 5D51 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA SHG 5D51 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.
Contratante: TUPACIGUARA
Contratada: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
CNPJ: 22.236.244/0001-00
Valor: R$ 11.266,67
O VALOR ESTIMADO E DE R$11.266,67 (ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS
***ADRIANO DE OLIVEIRA MUSSE***
Tecnico Superior

**Publicado por:**
Adriano de Oliveira Musse
**Código Identificador:**C7AB2E9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2026 -** PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) e HAIAN RAMOS DE CARVALHO, portador do RG nº 2*.*8*.**5*-1* (SSP/BA) e do CPF 0**.*3*.8**-*3. Prazo: 09/11/2026 a 08/11/2027 – Função Pública: Técnico de Agrimensura e Cartografia – Vencimento: R$ 3.700,54 (três mil, setecentos reais e cinquenta e quatro centavos) mensais – Ouro Fino (MG), 06 de novembro de 2026 – Walter Luiz Pereira – Diretor/DMAAEOF

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2026 -** PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) e HELENA CÉZAR DE SOUZA BATISTA, portadora do RG nº MG **.0*9.*2* (PC/MG) e do CPF nº 1*1.*2*.**6-*1 - Prazo: 09/11/2026 a 08/11/2027 – Função Pública: AUXILIAR DE SISTEMA DE CONTROLE, MONITORAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO – Vencimento: R$ 1.681,01 (mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo) mensais – Ouro Fino (MG), 06 de novembro de 2026 – Walter Luiz Pereira – Diretor/DMAAEOF

**Publicado por:**
Fernando Siqueira Lemos
**Código Identificador:**40FC5CB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026 - NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR 033/2026

Processo: Processo 052/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico 016/2026
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos, Elétrico e materiais de uso geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Contratante: DMAES de Ponte Nova/MG
Contratada: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
CNPJ: 23.802.507/0001-64
Valor: R$ 99.982,81
Fundamento Legal: art. 28 inciso 1
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 016/2026, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 023/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026. O número do Pregão no Portal de Compras do Governo Federal é 033/2026. UASG do DMAES 928486. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos, Elétrico e materiais de uso geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. REGIME DE FORNECIMENTO: Parcelado, durante a vigência da Ata. Destinação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 24/11/2026. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão durará mais de um dia, consecutivos ou não, definidos à critério do Agente de Contratação/Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. A comunicação entre os licitantes e a Pregoeira, durante a Sessão Pública, deverão ser feitas em campo próprio do sistema compras.gov.br,
em respeito aos princípios da transparência e isonomia, salvo situações excepcionais. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total): R$ 99.982,81 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 06 de novembro de 2026. /Diretor Geral e Fabiana Dutra Gomides/Agente de Contratação/Pregoeira.
***MARCELO ALVES DE MAGALHÃES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**96970214

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG - EXTRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 – PROCESSO Nº 051/2024 – PREGÃO 027/2024 -** Contratada: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 21.016.690/0001-47. Objeto: Extração de contrato da Ata de Registro de Preços nº 057/24. Valor total do contrato: R$ 15.789,40 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 09/11/2026 a 08/11/2027. Ponte Nova (MG), 9 de novembro de 2026. Marcelo Alves de Magalhães/Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**FDC94276

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG - EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2026**

Processo: Processo Administrativo nº 02/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reparo pontual no piso do escritório do almoxarifado do DMAES, compreendendo a substituição de longarina de madeira comprometida, a substituição de chapas de compensado naval, o tratamento pontual contra agentes xilófagos (cupins), bem como, o ajuste, nivelamento e fixação do sistema de piso, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos, sobretudo o Termo de Referência (Projeto Básico e Memorial Descritivo).
DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 008/2026, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 013/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reparo pontual no piso do escritório do almoxarifado do DMAES, compreendendo a substituição de longarina de madeira comprometida, a substituição de chapas de compensado naval, o tratamento pontual contra agentes xilófagos (cupins), bem como, o ajuste, nivelamento e fixação do sistema de piso, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos, sobretudo o Termo de Referência (Projeto Básico e Memorial Descritivo). Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 26/11/2026. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo, para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Agente de Contratação / Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Toda comunicação entre os licitantes e o Pregoeiro, durante a Sessão Pública, deverão ser feitas em campo próprio do sistema compras.gov.br (chat), em respeito aos princípios da transparência e isonomia. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total): R$ 5.485,42 (Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal será 023/2026. Ponte Nova (MG), 09 de novembro de 2026. Marcelo Alves de Magalhães/Diretor Geral e Lúcio Mauro Gomides/Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lúcio Mauro Gomides
**Código Identificador:**65BD19C6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 E 028/2026-PROCESSO ADM.028/2026 - REG. DE PREÇOS PARTICIPANTE 008/2026**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 027/2026 e nº 028/2026 do Processo Administrativo nº 042/2026 – Registro de Preços Participante nº008/2026** Torna público o Extrato dos Contratos nºs 027/2026 e 028/2026. Objeto: Contratação compartilhada de Serviços de Locação de Veículos Automotivos - 02 Pick-Up Leve Cabine Dupla 4X2 e 01 Veículo Tipo Passeio Hatch, sem Motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia para os municipios consorciados do CISAB-ZM – Participante, através de Pregão Eletrônico realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB), conforme demanda, gerenciada pelo CIZAB-ZM, proveniente da Licitação Compartilhada PRC- 034/2026 , Pregão Eletrônico nº 017/2026,Atas do Orgão Gerenciador nº137e138/2026, em atendimento a demanda do Setor de Frotas do DMAES. Detentoras das atas 137 e 138 de Registro de Preços: Contrato nº 027/2026 - PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.552.192/0001-91, Locação de 01 Veículo Automotivo Tipo Passeio Hatch, valor total da locação R$-35.880,00; Contrato nº 028/2026 STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90. Locação de 02 Pick-Up Leve Cabine Dupla 4X2 valor total da locação R$-120.000,00, nas condições estabelecidas no Termo de Referência , Vigência/Execução: **06/11/2026 a 05/11/2027.** Ponte Nova (MG), 09 de Novembro de 2026. Marcelo Alves de Magalhães/Diretor Geral do DMAES.

**Publicado por:**
Eliete Pires Marques
**Código Identificador:**62AA6377

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº016/2025:** O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato do primeiro termo aditivo, em conformidade com as normas da Lei n°14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório nº 12/2025, Inexigibilidade n°04/2025.** Objeto: Contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em consultoria e assessoria atuarial previdenciária com banco de dados demográfico e projeção de aposentadorias e pensões dos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente especificada no Termo de Referência. **EMPRESA CONTRATADA:** ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.773.805/0001-21. **Valor total do contrato:** R$ 31.374,00 (Trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais), anual. **Vigência do contrato**: 15/11/2026 vigente até 14/11/2027.

Cambuí/MG, 06 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Eliane Lambert Ferreira
**Código Identificador:**A3DC12DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES**

**SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE EDITAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 099/2026 – P.E. 070/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAINEL DE HEMÁCIAS E REAGENTES. Sessão dia 19/11/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 101/2026 – P.E. 071/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO QUADROS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO. Sessão dia 23/11/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 102/2026 – P.E. 072/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAS. Sessão dia 30/11/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.
**Bianca Claudina Fernandes Peixoto**
**Agente de Contratação**

**Publicado por:**
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
**Código Identificador:**CBA07AA0

**SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE EDITAL
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES com sede na Praça Zico Caldeira, nº. 50, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito no CNPJ/2MF sob o nº 04.842.827/0001-01, torna pública a prorrogação de vigência e alteração dos quantitativos referentes ao Processo Licitatório nº. 056/2024, Inexigibilidade 016/2024, Credenciamento nº 001/2024 pelo período de 12 meses, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO HOSPITAL MUNINCIPAL DR.GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.
Bocaiuva – MG, 09 de novembro de 2026.
**Bianca Claudina Fernandes Peixoto**
**Agente de Contratação**

**Publicado por:**
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
**Código Identificador:**AA6B95F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

**SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**
**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 027/2026**

Referente ao Processo Licitatório nº 062/2026, Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de reprografia por número de cópias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, conforme Termo de Referência.

Contrato 173-2026 UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA, CNPJ: 08.420.626/0001-69 no valor total de R$ 34.048,456 (Trina e quatro mil quarenta e oito reais e quatrocentos e cinquenta e seis milésimos de centavo);

Assinatura do contrato, 01 de Outubro de 2026.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
**Código Identificador:**9E81537A

**SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**
RATIFICO o Credenciamento nº 04/2026, Processo nº 059/2026 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento médico de paciente em transporte de urgência, conforme Termo de Referencia.
Fornecedor homologado/credenciado e contrato:
Contrato n. 204/2026 – Contratado: Clinica Medica JL Ltda – CNPJ nº 12.954.776/0001-20;
Contrato n.205/2026 – Contratado: Luiz Flavio Crato Aguiar Ltda – CNPJ nº 60.088.535/0001-98;
Contrato n. 206/2026 – Contratado: Antonio Ricardo Neto Ltda – CNPJ nº 60.858.367/0001-72.
Assinatura entre as partes: 09/11/2026;
Abadia dos Dourados-MG, 09 de novembro de 2026.
Ciro Luiz da Silva

**Publicado por:**
William Dorneles Resende
**Código Identificador:**FBF6167B

**SETOR DE LICITAÇÃO - REEQUILÍBRIO DE PREÇO**
**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG**
**Primeiro Realinhamento de Preços – ARP 0153/2025 – Contrato 0254/2025**
**Pregão Eletrônico 037/2025 (Registro de Preços)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Pregão Eletrônico para Registro de Preços **037/2025** – Referente ao Processo Licitatório n.º **089/2025**, – Objeto: **Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município e do Hospital Municipal.** Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 083 - DIPIRONA SODICA. SOLUCAO INJETAVEL. DOSAGEM 500MG POR ML. AMPOLA DE 2ML– de R$ 0,464 para R$ 0,850

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**,** CNPJ: 26.760.171/0001-02**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Data do realinhamento, 26 de outubro de 2.026.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**C7661908

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA - EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025.**
Firmado com a empresa LCM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, fica prorrogado pelo período de 21 de setembro de 2026 a 21 de março de 2027. Açucena-MG. 21 de setembro 2026. Raulisson Morais - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**6DAC6771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA - EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026.**

O Município de Açucena/MG torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, decidindo por CONHECER do recurso, por preencher os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de inabilitação da recorrente no certame, em razão do não atendimento à exigência de habilitação ambiental prevista no instrumento convocatório. Foram conhecidas as contrarrazões apresentadas pelas empresas FREDI PNEUS LTDA e MAIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, acolhidas quanto ao pedido de manutenção da inabilitação. A decisão fundamentada encontra-se disponível para consulta nos autos do processo licitatório. Açucena – MG, 09/11/2026 – Raulisson Morais – Prefeito Municipal de Açucena - MG

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**10BC67E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
Objeto: O objeto deste instrumento é a outorga, mediante procedimento licitatório, de concessão de serviço público, precedida de licitação na modalidade concorrência, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e do art. 2º, II, da Lei nº 8.987/1995, não se qualificando como serviço comum para os fins do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, visando a prestação de serviços de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no Município de Além Paraíba/MG, em caráter regular, contínuo e definitivo, estruturado sob o regime de remuneração mista (tarifa pública acrescida de subsídio tarifário institucional).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
Contratada: VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA
CNPJ: 29.899.143/0003-20
Valor: Para fins de publicidade, habilitação e garantia, o valor estimado da concessão corresponde à receita bruta nominal projetada para 120 meses, calculada pela fórmula VEC = 120 × [(PE × TMR) + SIM], em que PE = 101.368 passageiros equivalentes/mês, TMR = tarifa máxima de referência de R$ 5,00 e SIM = subsídio institucional mensal de R$ 80.000,00. Na data-base do estudo, VEC (valor econômico da Concessão) = R$ 70.420.800,00(Setenta milhões ,quatrocentos e vinte mil e oitocentos reais) .O valor é estimativo e não representa pagamento integral pelo Município nem receita garantida à concessionária. A memória de cálculo e o fluxo anual constam do Anexo Econômico-Financeiro.
Vigência: O Contrato de Concessão decorrente deste certame terá prazo de vigência determinado de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. O prazo foi tecnicamente dimensionado para viabilizar a amortização dos ativos e investimentos exigidos na modelagem econômico-financeira (EVTEA), admitida prorrogação, até o limite de 30 (trinta) anos, nas condições previstas neste contrato (art. 23, XII, da Lei nº 8.987/1995),
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA- **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026**- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 -PROCESSO: 247/2026-**CONTRATADO: VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20.**OBJETO: O** objeto deste instrumento é a outorga, mediante procedimento licitatório, de concessão de serviço público, precedida de licitação na modalidade concorrência, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e do art. 2º, II, da Lei nº 8.987/1995, não se qualificando como serviço comum para os fins do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, visando a prestação de serviços de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no Município de Além Paraíba/MG, em caráter regular, contínuo e definitivo, estruturado sob o regime de remuneração mista (tarifa pública acrescida de subsídio tarifário institucional).. **VALOR TOTAL**: Para fins de publicidade, habilitação e garantia, o valor estimado da concessão corresponde à receita bruta nominal projetada para **120 meses**, calculada pela fórmula VEC = 120 × [(PE × TMR) + SIM], em que PE = **101.368** passageiros equivalentes/mês, TMR = tarifa máxima de referência de R$ **5,00** e SIM = subsídio institucional mensal de R$ **80.000,00.** Na data-base do estudo, VEC (valor econômico da Concessão) = R$ **70.420.800,00**(Setenta milhões ,quatrocentos e vinte mil e oitocentos reais) .O valor é estimativo e não representa pagamento integral pelo Município nem receita garantida à concessionária. A memória de cálculo e o fluxo anual constam do Anexo Econômico-Financeiro. **Dotação** : 02.07.00.04.122.0003.2.0074.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **VIGENCIA:** O Contrato de Concessão decorrente deste certame terá prazo de vigência determinado de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. O prazo foi tecnicamente dimensionado para viabilizar a amortização dos ativos e investimentos exigidos na modelagem econômico-financeira (EVTEA), admitida prorrogação, até o limite de 30 (trinta) anos, nas condições previstas neste contrato (art. 23, XII, da Lei nº 8.987/1995), condicionada à revisão da tarifa para expurgo das parcelas de investimento já amortizadas. Além Paraíba, 06 de Novembro de 2026.Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**BE9C1682

**DEPARTAMENTO COMPRAS - AVISO COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO 339/2026**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de serviços de confecção de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP).
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 12/11/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150, Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
**Código Identificador:**276C58B9

**DEPARTAMENTO COMPRAS - AVISO DE COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO Nº 356/2026**

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 356/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **aquisição de usina micropavimento com capacidade de até 120 toneladas por hora e tanque para emulsão com capacidade de 30.000lts**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 13/11/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150 – Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**E8014270

**DEPARTAMENTO COMPRAS - AVISO TERMO DE DISPENSA 142/2026**

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE STAND, MODELO OCTANORM E CLIMATIZADORES DESTINADOS À FEIRA LITERÁRIA QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/11/2026, conforme condições e especificações contantes no termo de referência.
Data da Sessão Pública: Dia 16/11/2026_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.

Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 09 de novembro de 2026.

***Rita Fonseca Rocha***
***Secretária Municipal de Educação***

**Publicado por:**
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
**Código Identificador:**F6A4D6AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PL 200/2026**
Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2026
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 052
Contrato: 140/2026
Objeto: Contratação para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo destinado à seleção de profissionais para a Secretaria de Educação.
Contratante: Município de Arcos
Contratada: INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL-IMAM
CNPJ: 25.567.835/0001-59
Valor: R$9.100,00
Vigência: 2 meses
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
***WELLINGTON ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F87460F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATO N 190-2025 PL 374-2025**

**TERMO ADITIVO Nº 002.**
Processo nº 374/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCOS E LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA

Aos dias três do mês de novembro do ano de 2026, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Sr. Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque , portador da Carteira de Identidade nº MG 383 xxxx, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 547 xxx.xxx-xx, dora denominada CONTRATANTE, e LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.743.478/0001-25, sediado na PRAÇA OTHON MAIA, , JD BELA VISTA, ARCOS - MG - 35588-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO, e RG 0. E CPF nº 004.970.896-10, *conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominada CONTRATADA,* tendo em vista o que consta no Processo nº 374/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 190/2025. cujo objeto é CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços na área de ortopedia, para realizarem, mediante contrato específico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente artigo 79, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, por mais 05 *(meses)*, a partir de 14/11/2026 até 13/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 306.264,58** *( trezentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)*, conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato nº 190/2025.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação em anexo.

*3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

***CLÁUSULA QUARTA* – RATIFICAÇÃO**
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Arcos, 03 de novembro de 2026*.

***WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE***
Representante Legal do Contratante

***LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA***
Representante Legal do Contratado

| **TESTEMUNHAS** | |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| CPF nº: | CPF nº: |
| Identidade nº: | Identidade nº: |

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**AFF2CE86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATO N 192-2025 PL 374-2025**

**TERMO ADITIVO Nº 002.**
Processo nº 374/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCOS E ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA

Aos dias três do mês de novembro do ano de 2026, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Sr. **Wellington F. E. Rodrigues Roque** , portador da Carteira de Identidade nº MG 383 xxxx, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 547 xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e **ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.928.059/0001-30, sediado na Rua Resplendor , 495, Bom Pastor , DIVINOPOLIS - MG - 35500-168, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Macedo Vilela, e RG 11973872. E CPF nº 055.799.716-05, *conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominada CONTRATADA,* tendo em vista o que consta no Processo nº 374/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de**

**prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 192/2025. cujo objeto é CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços na área de ortopedia, para realizarem, mediante contrato específico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente artigo 79, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, por mais 05 *(meses)*, a partir de 14/11/2026 até 13/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 306.264,58** *( trezentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)*, conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato nº 192/2025.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação em anexo.
*3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

***CLÁUSULA QUARTA* – RATIFICAÇÃO**
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Arcos, 03 de novembro de 2026*.

***WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE***
Representante Legal Do Contratante

***ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA***
Representante Legal Do Contratado

| **TESTEMUNHAS** | _____ |
|---|---|
| _____ | Nome: |
| Nome: | CPF nº: |
| CPF nº: | Identidade nº: |
| Identidade nº: | |

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**ED060903

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDUCACAO DO PROCESSO 113-2026**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Prefeitura Municipal de Argirita**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
**Pregão Eletrônico - 113/2026**
**Resultado da Adjudicação**
Item: 0001 - AGENDA PARA PROFESSOR. Agenda com capa de PVC em cartão 1.3 envolto em PVC 0,20 micras (cor a definir). Capa interna em offset 120 g, 4x4 cores, envolta em PVC cristal 0,15 micras, dimensões 15 x 21 cm, sendo o invólucro soldado eletronicamente com abertura na parte superior. Miolo em papel offset 63 g, com 224 páginas, 1x1 cor, tamanho 15 x 21 cm, sendo a disposição das páginas a critério da Secretaria de Educação. Acabamento com espiral metálico revestido em nylon, em cor que melhor combinar com a capa, com dobra Koyloop. Envelope sarja em PVC sarja 0,20 micras, soldado eletronicamente, com abertura superior, tamanho 15 x 21 cm. Deverá ser apresentada amostra à Secretaria de Educação, sendo vedada a colagem de etiqueta. Produto de acordo com a norma ABNT vigente. Papel do miolo com certificação FSC ou similar. Personalização conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação. - Valor Referência: R$ 69,67

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | professor | propria | 100 | 3.499,00 |

Item: 0002 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA – 8 x 12 cm. Material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tipo: entintada. Marcas de referência: Radex, Nykon, Pilot, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 5,46

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | n.4 | radex | 300 | 1.587,00 |

Item: 0003 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Material da base: feltro; material do corpo: acrílico; dimensões mínimas: comprimento 17 cm, largura 5 cm e altura 10 cm. Características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis. Marcas de referência: Jocar, Pilot, CIS, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 8,95

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 200 | 984,00 |

Item: 0004 - APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, com 1 furo e depósito coletor translúcido, com marca do produto e nacionalidade estampadas. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono de alta qualidade e maior durabilidade, fixada por parafuso metálico. Dimensões aproximadas: 5,8 x 2,3 x 1,5 cm. Com certificação do INMETRO, IFBQ/Falcão Bauer OCP 0003 estampada na embalagem. Indústria brasileira. - Valor Referência: R$ 1,03

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | bloco | leonora | 400 | 340,00 |

Item: 0005 - BARBANTE BRANCO Nº 8. Metragem: 470 metros. Peso: 632 gramas. - Valor Referência: R$ 27,52

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | n.8 | soberano | 100 | 1.885,00 |

Item: 0006 - BEXIGA Nº 9, pacote contendo 50 unidades. - Valor Referência: R$ 26,33

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | n9 | festcolor | 100 | 1.623,00 |

Item: 0007 - BLOCO DE BINGO, contendo 100 folhas. - Valor Referência: R$ 4,11

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | BINGO | FD. MERC. | 200 | 818,00 |

Item: 0008 - BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE, com motivos infantis, medindo 100 metros de comprimento e 60 cm de largura. - Valor Referência: R$ 89,98

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 60CM | DALEC | 8 | 719,52 |

Item: 0009 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40, macia, natural, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, contendo código de barras, nacionalidade, modelo e marca do produto estampados na própria borracha. - Valor Referência: R$ 0,93

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | Fabricante | | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 2.000 | 640,00 |

Item: 0010 - CADERNO DE 10 MATÉRIAS, capa dura, espiral, formato 200 x 275 mm, contendo 200 folhas. - Valor Referência: R$ 27,18

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 10MAT. | FORONI | 100 | 1.179,00 |

Item: 0011 - CADERNO BROCHURA, 48 folhas, formato 140 x 200 mm, capa flexível, com pauta. - Valor Referência: R$ 2,57

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 48FL. | FORONI | 2.000 | 2.380,00 |

Item: 0012 - CADERNO BROCHURA, 96 folhas, formato 200 x 275 mm, capa dura, costurado. - Valor Referência: R$ 7,08

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | FORONI | 2.000 | 5.700,00 |

Item: 0013 - CADERNO BROCHURA, 96 folhas, formato 200 x 275 mm, capa flexível, com pauta. - Valor Referência: R$ 6,46

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 96FL | FORONI | 5.000 | 9.200,00 |

Item: 0014 - CADERNO CAPA DURA, tipo brochura, formato 196 x 208 mm, contendo 48 folhas, conforme NBR 15733:2009. - Valor Referência: R$ 8,00

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 48FL. | FORONI | 500 | 3.260,00 |

Item: 0015 - CADERNO CAPA DURA ESPIRAL GRANDE, 1 matéria, formato 200 x 275 mm, contendo 96 folhas, conforme NBR 15733/2012. - Valor Referência: R$ 8,10

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 96FL | FORONI | 500 | 2.615,00 |

Item: 0016 - CADERNO DE CALIGRAFIA, contendo 40 folhas. - Valor Referência: R$ 5,26

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 40FL | FORONI | 500 | 865,00 |

Item: 0017 - CADERNO DE DESENHO, contendo 48 folhas. - Valor Referência: R$ 6,57

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 48FL. | FORONI | 500 | 975,00 |

Item: 0018 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 96 folhas, formato 200 x 275 mm, tipo brochura, conforme NBR 15733:2009. - Valor Referência: R$ 23,13

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 96FL | FORONI | 100 | 739,00 |

Item: 0019 - CAIXA DE AREIA MÁGICA, contendo 12 potes com 200 g cada. Composição: areia, resina, aditivos e pigmentos, exceto na cor natural. Cada pote deverá conter 1 peça plástica de resina termoplástica. - Valor Referência: R$ 204,29

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 200G. | ACRILEX | 20 | 2.112,80 |

Item: 0020 - CAIXA ORGANIZADORA AZUL GRANDE, em polionda, dimensões aproximadas de 440 x 320 x 260 mm. - Valor Referência: R$ 105,66

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | POLIONDA | POLIBRAS | 100 | 2.204,00 |

Item: 0021 - CAIXA ORGANIZADORA AZUL MÉDIA, em polionda, dimensões aproximadas de 380 x 320 x 220 mm. - Valor Referência: R$ 22,10

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | POLIONDA | POLIBRAS | 100 | 1.154,00 |

Item: 0022 - CAIXA ORGANIZADORA AZUL PEQUENA, em polionda, dimensões aproximadas de 310 x 320 x 190 mm. - Valor Referência: R$ 11,56

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | POLIONDA | POLIBRAS | 50 | 577,00 |

Item: 0023 - CALCULADORA GRANDE DE MESA, com teclas e visor grandes. - Valor Referência: R$ 31,01

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | MOURE JAR | 80 | 476,00 |

Item: 0024 - CANETA CORRETIVA PARA PAPEL, conteúdo mínimo de 8 ml, secagem rápida e à base de água. Marcas de referência: Tilibra, CIS, BIC, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 5,96

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | ONDA | 100 | 67,00 |

Item: 0025 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, nas cores azul, preta e vermelha, ponta 0,8 mm, esfera rolante de tungstênio que desliza sobre a superfície, corpo em cristal transparente, carga removível, corpo sextavado, com orifício lateral, tampa e tampinha. Marcas de referência: BIC, Tilibra, Faber-Castell, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 0,67

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | COMPACTO | 4.500 | 1.575,00 |

Item: 0026 - CANETA HIDROCOR, conjunto com 12 cores, ponta média, tampa antiasfixiante, composição à base de água, corantes e umectantes, resistente e durável. - Valor Referência: R$ 19,45

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | COPACTOR | 200 | 210,00 |

Item: 0027 - CANETA MARCA-TEXTO, nas cores amarela, rosa, verde e laranja, ponta chanfrada, tinta fluorescente, ponta medindo aproximadamente 5 mm, corpo com aproximadamente 140 mm de comprimento e tampa com trava. Produto multiuso, à base de água e de secagem rápida. Deverá constar na embalagem marca, validade, selo do INMETRO conforme norma vigente e dados de identificação do fabricante. - Valor Referência: R$ 1,07

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 110 | 96,80 |

Item: 0028 - CANETA PONTA FINA PARA QUADRO BRANCO, ponta 2.0, nas cores azul, preta, vermelha e verde. - Valor Referência: R$ 1,87

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | Q. BRANCO | MAKE | 100 | 185,00 |

Item: 0029 - CANETA PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, nas cores azul, preta, verde e vermelha. - Valor Referência: R$ 5,82

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | Q. BRANCO | MAKE | 200 | 498,00 |

Item: 0030 - CANETINHA HIDROCOR, conjunto contendo 6 cores. - Valor Referência: R$ 3,66

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 6 CORES | MAKE | 500 | 970,00 |

Item: 0031 - CANETINHA HIDROGRÁFICA, embalagem com 24 cores, ponta média, formulação com corantes de alta qualidade, lavável, cores vivas e de grande durabilidade. Dimensões aproximadas do produto: 1,5 x 25 x 18 cm. Similar à Compactor Color. - Valor Referência: R$ 13,86

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | COMPACTOR | 200 | 140,00 |

Item: 0032 - CARTOLINA OFFSET 180 g/m², nas cores amarela, azul, branca, rosa e verde, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, formato 500 x 660 mm e gramatura 180 g/m². Deverá constar na embalagem a marca e os dados de identificação do fabricante. - Valor Referência: R$ 0,70

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 180GR | BIGNARDI | 1.450 | 638,00 |

Item: 0033 - CLIPES COLORIDOS MINI 1/0, confeccionados em aço com revestimento epóxi, cores sortidas, caixa contendo 200 unidades. - Valor Referência: R$ 5,19

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | MINI | TOP | 50 | 258,50 |

Item: 0034 - CLIPES GALVANIZADOS Nº 4/0, caixa contendo 500 g. Marcas de referência: Clips New, Bacchi, ACC, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 10,60

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 4/0 | TOP | 25 | 237,25 |

Item: 0035 - CLIPES GALVANIZADOS Nº 8/0, caixa contendo 500 g. Marcas de referência: Clips New, Bacchi, ACC, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 17,42

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | CLIPS TOP | 25 | 185,00 |

Item: 0036 - COLA BRANCA LAVÁVEL, embalagem de 1 kg, à base de água e PVA, indicada para colagem de diferentes tipos de materiais, como papel, cartolina, feltro e fotos. Marcas de referência: BIC, Tilibra, Tenaz, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 7,42

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | GR | 1.000 | 3.600,00 |

Item: 0037 - COLA BRANCA LAVÁVEL, embalagem com no mínimo 90 g, à base de água e PVA, indicada para colagem de diferentes tipos de materiais, como papel, cartolina, feltro e fotos. Marcas de referência: BIC, Tilibra, Tenaz, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 3,62

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 90GR | GR QUIMICA | 400 | 876,00 |

Item: 0038 - COLA COLORIDA, embalagem com 6 cores sortidas, frascos de 25 g, produto não tóxico, conforme NBR 15236. - Valor Referência: R$ 8,53

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | COLORIDA | GR QUIMICA | 100 | 699,00 |

Item: 0039 - COLA COLORIDA COM GLITTER, não tóxica, composta de resina de PVA, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol, contendo 6 frascos plásticos com peso líquido aproximado de 23 g cada, nas cores azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado. A embalagem deverá conter recomendações de uso, selo do INMETRO, nome do responsável químico e respectivo CRQ. - Valor Referência: R$ 24,37

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | APLICOLA | 100 | 335,00 |

Item: 0040 - COLA EM BASTÃO, 20 g, com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, lavável, não tóxica e de secagem rápida. Composição: polivinil pirrolidona (PVP) e água. Deverá conter marca do fabricante e certificação do INMETRO, SGS e OCP 0040 estampadas na embalagem. Produto de acordo com as normas ABNT NBR 14725-2. - Valor Referência: R$ 3,37

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 20GR | MAKE | 80 | 101,60 |

Item: 0041 - COLA QUENTE EM BASTÃO FINO, silicone (refil), espessura de 7 mm, embalagem contendo 1 kg. - Valor Referência: R$ 35,24

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | FINA | RENDICOLA | 60 | 1.912,80 |

Item: 0042 - COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO, com no mínimo 11 mm x 30 cm. Marcas de referência: Tilibra, CIS, LE, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 42,09

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | BRAHMOS | 60 | 12,00 |

Item: 0043 - CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, tamanho A4. - Valor Referência: R$ 0,20

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | A4 | LASSANE | 600 | 108,00 |

Item: 0044 - CORRETIVO EM FITA, comprimento de 8 metros. - Valor Referência: R$ 7,21

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | FITA | JOCAR | 50 | 254,50 |

Item: 0045 - CORRETIVO LÍQUIDO, material à base de água, secagem rápida, indicado para aplicação em papel comum, formato de caneta com ponta metálica. - Valor Referência: R$ 11,99

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LIQUIDO | JOCAR | 90 | 221,40 |

Item: 0046 - FITA ADESIVA COLORIDA (DUREX), cores primárias, pacote contendo 10 unidades. Indicada para trabalhos escolares, identificação, marcações, fechamento de envelopes e lacração de pacotes. Confeccionada em filme de polipropileno. - Valor Referência: R$ 8,70

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | ALLTAPE | 150 | 165,00 |

Item: 0047 - ENVELOPE OFÍCIO SEM TIMBRE, branco, dimensões 114 x 229 mm, gramatura 75 g. - Valor Referência: R$ 0,10

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 114X229 | FORONI | 1.000 | 80,00 |

Item: 0048 - ENVELOPE PARDO A4, sem timbre. - Valor Referência: R$ 0,26

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 229X324 | FORONI | 2.000 | 480,00 |

Item: 0049 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, cor preta, 9 mm. - Valor Referência: R$ 14,86

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 9 MM | LASSANE | 700 | 10.388,00 |

Item: 0050 - ETIQUETA ADESIVA A4, dimensões 99,1 x 38,1 mm, caixa contendo 100 folhas. - Valor Referência: R$ 121,36

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | A4 | LINK | 500 | 25.345,00 |

Item: 0051 - ETIQUETA ADESIVA BRANCA, medindo 60 x 40 mm, para marcação, codificação e identificação de produtos, na cor branca, formato em rolo. - Valor Referência: R$ 23,17

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | ROLO | LINK | 100 | 2.299,00 |

Item: 0052 - ETIQUETA ADESIVA COUCHÊ COM BORDA VERMELHA, medindo 24 x 12 mm (2,4 x 1,2 cm). - Valor Referência: R$ 4,46

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | ROLO | LINK | 300 | 1.332,00 |

Item: 0053 - ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LASER. - Valor Referência: R$ 0,56

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | A4 | LINK | 500 | 270,00 |

Item: 0054 - ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA, medindo 101,6 x 25,4 mm. - Valor Referência: R$ 0,62

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | A4 | LINK | 3.000 | 1.710,00 |

Item: 0055 - EVA COM GLITTER, tamanho 60 x 40 cm, pacote com 10 unidades, nas cores amarelo-canário, vermelha, azul royal, rosa, rosa-claro, pink, verde-bandeira, azul-escuro, azul-claro, verde-escuro, verde-claro, amarelo, pêssego, laranja, branco, roxo, marrom, lilás, preto, dourado e prata. Totalmente anatômico, lavável, ideal para trabalhos manuais e escolares. - Valor Referência: R$ 28,92

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 60X40 | MAKE | 400 | 3.996,00 |

Item: 0056 - EVA DECORADO/ESTAMPADO, tamanho 60 x 40 cm, com estampas variadas, destinado a trabalhos manuais, artesanais e escolares. - Valor Referência: R$ 31,89

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | MAKE + | 400 | 500,00 |

Item: 0057 - EVA LISO, espessura 2 mm, tamanho 60 x 40 cm, cores variadas. - Valor Referência: R$ 13,02

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 60X40 | MAKE | 3.000 | 4.320,00 |

Item: 0058 - FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE. - Valor Referência: R$ 2,90

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 12X40 | MAKE | 200 | 100,00 |

Item: 0059 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. - Valor Referência: R$ 10,88

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 45X45 | MAKE | 200 | 752,00 |

Item: 0060 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 18 mm x 50 m. - Valor Referência: R$ 2,49

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | FIX | FIX | 200 | 446,00 |

Item: 0061 - FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, indicada para fixação de objetos e materiais em superfícies diversas. - Valor Referência: R$ 9,59

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | DUPLA FACE | RENDICOLA | 30 | 134,70 |

Item: 0062 - FITA DUPLA FACE VHB, medindo 12 mm x 30 m. - Valor Referência: R$ 4,44

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | DUPLA FACE | ADERE | 100 | 436,00 |

Item: 0063 - FITA DUPLA FACE VHB, medindo 18 mm x 30 m. - Valor Referência: R$ 4,16

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | DUPLA FACE | ADERE | 80 | 331,20 |

Item: 0064 - FITA DUPLA FACE VHB, medindo 9 mm x 30 m. - Valor Referência: R$ 6,26

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | DUPLA FACE | ADERE | 80 | 359,20 |

Item: 0065 - GIZ DE CERA CURTO E GROSSO, não tóxico, peso líquido 215 g, caixa contendo 6 cores, certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236. - Valor Referência: R$ 2,61

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | GIZÃO | LEONORA | 300 | 768,00 |

Item: 0066 - GIZ DE CERA TONS DE PELE, caixa contendo 12 cores. - Valor Referência: R$ 4,57

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | TONS DE PELE | TRIS | 30 | 134,70 |

Item: 0067 - GIZÃO DE CERA GROSSO, caixa contendo 12 cores. - Valor Referência: R$ 10,66

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 12 CORES | GR QUIMICA | 300 | 747,00 |

Item: 0068 - GLITTER, embalagem com aproximadamente 3 g, em cores variadas. - Valor Referência: R$ 4,41

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LANTECOR | LANTECOR | 500 | 695,00 |

Item: 0069 - GRAMPEADOR C-15 METÁLICO. - Valor Referência: R$ 131,12

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | ONDA | 40 | 2.200,00 |

Item: 0070 - GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO. - Valor Referência: R$ 11,87

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | BRW | BRW | 6 | 64,38 |

Item: 0071 - GRAMPEADOR TAPECEIRO EM METAL, apropriado para trabalhos de tapeçaria, artesanato e fixação de materiais. - Valor Referência: R$ 51,83

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | WESTERN | WESTERN | 5 | 186,40 |

Item: 0072 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, em aço galvanizado, caixa contendo 5.000 unidades. Marcas de referência: Bacchi, Top, ACC, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 17,69

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 106/6 | JOCAR | 20 | 292,80 |

Item: 0073 - GRAMPO 23/10, em aço galvanizado, caixa contendo 5.000 unidades. Marcas de referência: Bacchi, Top, ACC, igual, similar ou superior. - Valor Referência: R$ 22,27

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | "23/10 | ACC | 20 | 444,80 |

Item: 0074 - GRAMPO 26/6, em aço galvanizado, caixa contendo 5.000 unidades. - Valor Referência: R$ 6,95

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | "26/6 | JOCAR | 100 | 347,00 |

Item: 0075 - LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, caixa contendo 12 cores. - Valor Referência: R$ 22,20

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | FABER CASTELL | 70 | 700,00 |

Item: 0076 - LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, caixa contendo 12 cores. - Valor Referência: R$ 19,72

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 12 CORES | TRIS | 1.200 | 2.772,00 |

Item: 0077 - LÁPIS DE COR JUMBO ECOLÁPIS, caixa contendo 12 cores, formato jumbo, indicado especialmente para atividades escolares e pedagógicas. - Valor Referência: R$ 32,97

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | JUMBO | TRIS | 250 | 1.522,50 |

Item: 0078 - LÁPIS DE ESCREVER JUMBO, formato adequado para facilitar a pega e o manuseio. - Valor Referência: R$ 0,57

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | JUMBO | TRIS | 200 | 108,00 |

Item: 0079 - LÁPIS PRETO Nº 2, para escrita, apontável. - Valor Referência: R$ 0,54

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 100 | 29,00 |

Item: 0080 - LAPISEIRA ESCOLAR 2.0, para grafite de 2,0 mm. - Valor Referência: R$ 14,17

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | BRW | BRW | 60 | 150,00 |

Item: 0081 - LASTEX, rolo contendo 10 metros. - Valor Referência: R$ 18,38

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | REAL | REAL | 50 | 107,00 |

Item: 0082 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco contendo 60 ml. - Valor Referência: R$ 8,91

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | BRW | BRW | 30 | 266,10 |

Item: 0083 - LIVRO ATA NUMERADO, contendo 100 folhas. - Valor Referência: R$ 11,09

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 100FLS | FORONI | 40 | 441,60 |

Item: 0084 - LIVRO PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS. - Valor Referência: R$ 73,26

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | FORONI | 6 | 390,00 |

Item: 0085 - MASSA DE SMILE, embalagem contendo 180 g. - Valor Referência: R$ 8,93

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 180GR | ACRILEX | 200 | 1.782,00 |

Item: 0086 - MASSINHA DE MODELAR, embalagem contendo 12 cores. - Valor Referência: R$ 4,36

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 12 CORES | GR QUIMICA | 290 | 577,10 |

Item: 0087 - PALITO DE SORVETE, pacote contendo 50 unidades. - Valor Referência: R$ 2,56

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 50 UM. | VABENE | 40 | 100,80 |

Item: 0088 - PAPEL CAMURÇA, medindo 40 x 60 cm, cores variadas. - Valor Referência: R$ 20,96

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | MINASPEL | 1.000 | 1.000,00 |

Item: 0089 - PAPEL CARTÃO, medindo 48 x 66 cm, cores variadas. - Valor Referência: R$ 0,79

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | MINASPEL | 500 | 245,00 |

Item: 0090 - PAPEL CELOFANE, medindo 80 x 100 cm, cores variadas. - Valor Referência: R$ 1,10

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | MINASPEL | 200 | 200,00 |

Item: 0091 - PAPEL COLOR SET, cores neon. - Valor Referência: R$ 28,89

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | RST | RST | 10 | 16,80 |

Item: 0092 - PAPEL CREPOM, cores variadas. - Valor Referência: R$ 2,43

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | ACP | 1.100 | 1.100,00 |

Item: 0093 - PAPEL ESPELHO, medindo 50 x 60 cm, cores variadas. - Valor Referência: R$ 0,48

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | ESPELHO | VMP | 400 | 176,00 |

Item: 0094 - PAPEL FANTASIA, cores variadas. - Valor Referência: R$ 0,43

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | MINASPEL | 500 | 200,00 |

Item: 0095 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRILHANTE, próprio para impressão fotográfica. - Valor Referência: R$ 28,15

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | OFFPAPER | 200 | 1.800,00 |

Item: 0096 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 FOSCO, próprio para impressão. - Valor Referência: R$ 29,63

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | OFFPAPER | 100 | 850,00 |

Item: 0097 - PAPEL KRAFT, medindo 76 x 112 cm. - Valor Referência: R$ 4,40

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | RST | RST | 500 | 1.315,00 |

Item: 0098 - PAPEL LAMINADO, medindo 45 x 59 cm, cores variadas. - Valor Referência: R$ 1,13

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LAMINADO | VMP | 50 | 54,50 |

Item: 0099 - PAPEL PARDO, medindo 66 x 96 cm. - Valor Referência: R$ 60,75

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | RST | RST | 300 | 2.844,00 |

Item: 0100 - PAPEL SULFITE A4 BRANCO. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS — COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%) - Valor Referência: R$ 415,45

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Moura e Moura Informatica e Emp Com Ltda (07.487.504/0001-27) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | A4 PREMIUM | INK | 750 | 143.317,50 |

Item: 0101 - PAPEL SULFITE A4 BRANCO. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS — COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%) - Valor Referência: R$ 415,45

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Moura e Moura Informatica e Emp Com Ltda (07.487.504/0001-27) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | A4 PREMIUM | INK | 250 | 47.772,50 |

Item: 0102 - Papel Sulfite A4 Colorido - Valor Referência: R$ 10,59

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | SENINHA | SENINHA | 100 | 928,00 |

Item: 0103 - Papel Vergê A4 – 180 g - Valor Referência: R$ 16,80

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | MASTER | MASTER | 50 | 722,50 |

Item: 0104 - Pasta Aba Elástico - Valor Referência: R$ 3,07

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | DAC | DAC | 700 | 2.030,00 |

Item: 0105 - Pasta Aba Plástica 18 mm - Valor Referência: R$ 4,56

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | ACP | ACP | 300 | 1.329,00 |

Item: 0106 - Pasta Catálogo com 50 Plásticos - Valor Referência: R$ 35,39

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | HP | HP | 100 | 1.778,00 |

Item: 0107 - Pasta com Grampo e Trilho Preta - Valor Referência: R$ 1,62

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | GRAMPO TRILHO | FRAMA | 600 | 954,00 |

Item: 0108 - Pasta Polionda com Elástico - Valor Referência: R$ 3,43

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | POLICART | 200 | 600,00 |

Item: 0109 - Pasta Suspensa Marmorizada Plastificada - Valor Referência: R$ 5,45

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | POLICART | POLICART | 300 | 1.614,00 |

Item: 0110 - Percevejo Latonado – Caixa com 100 - Valor Referência: R$ 3,34

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | FUTURO | FUTURO | 30 | 98,40 |

Item: 0111 - Perfurador de Papel – 60 Folhas - Valor Referência: R$ 58,24

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | JOCAR | JOCAR | 10 | 581,90 |

Item: 0112 - Pilha Alcalina AA – Cartela com 2 - Valor Referência: R$ 4,13

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | MAXPRINT | MAXPRINT | 70 | 285,60 |

Item: 0113 - Pilha Alcalina AAA – Cartela com 2 - Valor Referência: R$ 3,10

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | AAA | STARLUX | 70 | 215,60 |

Item: 0114 - Pilha Recarregável AA – Cartela com 2 - Valor Referência: R$ 3,37

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor | AA | MULTILASER | 20 | 67,00 |

Miranda Cortácio Simas

Item: 0115 - Pilha Recarregável AAA – Cartela com 2 - Valor Referência: R$ 8,31

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | IDEA | IDEA | 20 | 165,40 |

Item: 0116 - Pincel Atômico 850 - Valor Referência: R$ 3,69

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | JOCAR | JOCAR | 200 | 676,00 |

Item: 0117 - Pincel para Pintura nº 14 - Valor Referência: R$ 7,22

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 100 | 648,00 |

Item: 0118 - Pincel para Pintura nº 24 - Valor Referência: R$ 13,85

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 100 | 728,00 |

Item: 0119 - Pincel para Pintura Redondo nº 16 - Valor Referência: R$ 4,17

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 100 | 408,00 |

Item: 0120 - Pincel para Pintura Redondo nº 18 - Valor Referência: R$ 5,69

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 100 | 513,00 |

Item: 0121 - Pincel para Pintura Redondo nº 22 - Valor Referência: R$ 4,28

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 140 | 592,20 |

Item: 0122 - Pincel para Pintura Redondo nº 6 - Valor Referência: R$ 5,02

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 100 | 492,00 |

Item: 0123 - Pincel para Pintura Redondo nº 8 - Valor Referência: R$ 2,98

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 100 | 294,00 |

Item: 0124 - Pistola para Cola Quente Grande – 11 mm - Valor Referência: R$ 37,75

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | LYKE | LYKE | 40 | 798,00 |

Item: 0125 - Pistola para Cola Quente Pequena – 7 mm - Valor Referência: R$ 11,82

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | JOCAR | 40 | 400,00 |

Item: 0126 - Pistola Profissional para Cola Quente - Valor Referência: R$ 59,31

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA (58.421.861/0001-23) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | WESTERN | WESTERN | 8 | 331,60 |

Item: 0127 - Plástico Autoadesivo com Brilho - Valor Referência: R$ 32,89

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | BRILHO | LEOTAC | 50 | 1.642,00 |

Item: 0128 - Plástico Autoadesivo Transparente - Valor Referência: R$ 13,97

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | TRANSPARENTE | LEOTAC | 50 | 674,50 |

Item: 0129 - Plástico Transparente para Encapar - Valor Referência: R$ 11,01

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | ROLINHO | VMP | 50 | 524,50 |

Item: 0130 - Porta-Crachá Plástico com Presilha - Valor Referência: R$ 2,24

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | COMPLETO | POLIBRAS | 150 | 328,50 |

Item: 0131 - Prancheta A4 em Acrílico - Valor Referência: R$ 9,94

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | A4 | ACRIMET | 20 | 189,80 |

Item: 0132 - Prendedor de Papel 15 mm - Valor Referência: R$ 0,35

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 15MM | TRIS | 50 | 13,50 |

Item: 0133 - Prendedor de Papel 32 mm - Valor Referência: R$ 0,68

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 32MM | TRIS | 50 | 26,00 |

Item: 0134 - Régua Acrílica Transparente 30 cm - Valor Referência: R$ 1,36

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 30CM | ACRIMET | 400 | 332,00 |

Item: 0135 - Tesoura Multiuso - Valor Referência: R$ 3,92

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | MULTIUSO | ONDA | 30 | 112,20 |

Item: 0136 - Tesoura sem Ponta de 5" – Escolar - Valor Referência: R$ 4,04

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | ESCOLAR | ONDA | 400 | 692,00 |

Item: 0137 - Tinta Epson L3250 – Amarelo - Valor Referência: R$ 37,79

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | AMARELO | MASTERPRINT | 15 | 67,05 |

Item: 0138 - Tinta Epson L3250 – Ciano - Valor Referência: R$ 34,60

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CIANO | MASTERPRINT | 15 | 67,05 |

Item: 0139 - Tinta Epson L3250 – Magenta - Valor Referência: R$ 35,00

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda | MAGENTA | MASTERPRINT | 15 | 67,05 |

Cortácio Simas

Item: 0140 - Tinta Epson L3250 – Preto - Valor Referência: R$ 30,66

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | PRETA | MASTERPRINT | 15 | 67,05 |

Item: 0141 - Tinta Guache – Caixa com 6 Cores - Valor Referência: R$ 10,65

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 15 ML | GR QUIMICA | 150 | 607,50 |

Item: 0142 - Tinta Guache 250 ml - Valor Referência: R$ 3,66

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 250 ML | GR QUIMICA | 100 | 364,00 |

Item: 0143 - Tinta para Pintura Facial – 6 Cores - Valor Referência: R$ 18,05

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 6 CORES | PINAKARA | 30 | 540,90 |

Item: 0144 - Tinta para Recarga de Pincel de Quadro Branco - Valor Referência: R$ 6,37

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 15 ML | RADEX | 40 | 168,00 |

Item: 0145 - TNT – 1,40 m de Largura - Valor Referência: R$ 70,22

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | SANTA FÉ | 150 | 9.750,00 |

Item: 0146 - Tinta para Almofada de Carimbo - Valor Referência: R$ 15,82

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | 15 ML | RADEX | 100 | 464,00 |

Item: 0147 - Caixa Arquivo - Valor Referência: R$ 17,17

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | PEQUENA | POLIONDAS | 500 | 2.750,00 |

Item: 0148 - Pasta Classificadora Azul 480 g com Grampo e com Impressão, PACOTE COM 10 PASTAS - Valor Referência: R$ 108,37

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA (64.209.711/0001-53) | Adjudicado em: 09/11/2026 - 09:43:26 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas | CONFORME EDITAL | POLICART | 700 | 73.500,00 |

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**1926E926

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9531/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9531/2025**

**Processo Licitatório nº 107/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Registro de Preços nº 026/2025**

Detentora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. – CNPJ nº 00.331.788/0080-12.

Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 9531/2025, relativamente aos itens registrados em favor da detentora, referentes a locação mensal de concentradores de oxigênio 5 LPM e aparelhos BIPAP com base umidificadora, nobreak e máscara oronasal, incluindo manutenção corretiva ou preventiva quando solicitada.

Prazo: 12 (doze) meses, de 07/11/2026 a 06/11/2027.

Fundamentação legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, edital e Ata de Registro de Preços, condicionada à formalização durante a vigência válida do instrumento e ao atendimento dos requisitos legais.

Argirita/MG, 06 de novembro de 2026.

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**
**Prefeito Municipal**
***VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS***

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**D59787BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9531/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9531/2025**

**Processo Licitatório nº 107/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Registro de Preços nº 026/2025**

Detentora: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA. – EPP – CNPJ nº 00.429.047/0001-75.

Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 9531/2025, relativamente aos itens registrados em favor da detentora, referentes a locação de cilindros de oxigênio medicinal de 40 litros/8m³ e 7 litros/PPU, válvulas reguladoras com fluxômetro, fornecimento de umidificadores e recargas de oxigênio medicinal.

Prazo: 12 (doze) meses, de 07/11/2026 a 06/11/2027.

Fundamentação legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, edital e Ata de Registro de Preços, condicionada à formalização durante a vigência válida do instrumento e ao atendimento dos requisitos legais.

Argirita/MG, 06 de novembro de 2026.

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**
**Prefeito Municipal**
***VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**59E609F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - HOMOLOGACAO DO PROCESSO 113-2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Prefeitura Municipal de Argirita**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
**Pregão Eletrônico - 113/2026**
**Resultado da Homologação**

0001 - AGENDA PARA PROFESSOR. Agenda com capa de PVC em cartão 1.3 envolto em PVC 0,20 micras (cor a definir). Capa interna em offset 120 g, 4x4 cores, envolta em PVC cristal 0,15 micras, dimensões 15 x 21 cm, sendo o invólucro soldado eletronicamente com abertura na parte superior. Miolo em papel offset 63 g, com 224 páginas, 1x1 cor, tamanho 15 x 21 cm, sendo a disposição das páginas a critério da Secretaria de Educação. Acabamento com espiral metálico revestido em nylon, em cor que melhor combinar com a capa, com dobra Koyloop. Envelope sarja em PVC sarja 0,20 micras, soldado eletronicamente, com abertura superior, tamanho 15 x 21 cm. Deverá ser apresentada amostra à Secretaria de Educação, sendo vedada a colagem de etiqueta. Produto de acordo com a norma ABNT vigente. Papel do miolo com certificação FSC ou similar. Personalização conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação. - professor - Valor Referência: R$ 69,67

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 34,99 | 3.499,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0002 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA – 8 x 12 cm. Material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tipo: entintada. Marcas de referência: Radex,

Nykon, Pilot, igual, similar ou superior. - n.4 - Valor Referência: R$ 5,46

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 5,29 | 1.587,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0003 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Material da base: feltro; material do corpo: acrílico; dimensões mínimas: comprimento 17 cm, largura 5 cm e altura 10 cm. Características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis. Marcas de referência: Jocar, Pilot, CIS, igual, similar ou superior. - LYKE - Valor Referência: R$ 8,95

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 4,92 | 984,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0004 - APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, com 1 furo e depósito coletor translúcido, com marca do produto e nacionalidade estampadas. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono de alta qualidade e maior durabilidade, fixada por parafuso metálico. Dimensões aproximadas: 5,8 x 2,3 x 1,5 cm. Com certificação do INMETRO, IFBQ/Falcão Bauer OCP 0003 estampada na embalagem. Indústria brasileira. - bloco - Valor Referência: R$ 1,03

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,85 | 340,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0005 - BARBANTE BRANCO Nº 8. Metragem: 470 metros. Peso: 632 gramas. - n.8 - Valor Referência: R$ 27,52

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 18,85 | 1.885,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0006 - BEXIGA Nº 9, pacote contendo 50 unidades. - n9 - Valor Referência: R$ 26,33

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 16,23 | 1.623,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0007 - BLOCO DE BINGO, contendo 100 folhas. - BINGO - Valor Referência: R$ 4,11

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,09 | 818,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0008 - BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE, com motivos infantis, medindo 100 metros de comprimento e 60 cm de largura. - 60CM - Valor Referência: R$ 89,98

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 89,94 | 719,52 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0009 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40, macia, natural, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, contendo código de barras, nacionalidade, modelo e marca do produto estampados na própria borracha. - LYKE - Valor Referência: R$ 0,93

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 0,32 | 640,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0010 - CADERNO DE 10 MATÉRIAS, capa dura, espiral, formato 200 x 275 mm, contendo 200 folhas. - 10MAT. - Valor Referência: R$ 27,18

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 11,79 | 1.179,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0011 - CADERNO BROCHURA, 48 folhas, formato 140 x 200 mm, capa flexível, com pauta. - 48FL. - Valor Referência: R$ 2,57

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,19 | 2.380,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0012 - CADERNO BROCHURA, 96 folhas, formato 200 x 275 mm, capa dura, costurado. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 7,08

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 2,85 | 5.700,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0013 - CADERNO BROCHURA, 96 folhas, formato 200 x 275 mm, capa flexível, com pauta. - 96FL - Valor Referência: R$ 6,46

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,84 | 9.200,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0014 - CADERNO CAPA DURA, tipo brochura, formato 196 x 208 mm, contendo 48 folhas, conforme NBR 15733:2009. - 48FL. - Valor Referência: R$ 8,00

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 6,52 | 3.260,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0015 - CADERNO CAPA DURA ESPIRAL GRANDE, 1 matéria, formato 200 x 275 mm, contendo 96 folhas, conforme NBR 15733/2012. - 96FL - Valor Referência: R$ 8,10

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 5,23 | 2.615,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0016 - CADERNO DE CALIGRAFIA, contendo 40 folhas. - 40FL - Valor Referência: R$ 5,26

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,73 | 865,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0017 - CADERNO DE DESENHO, contendo 48 folhas. - 48FL. - Valor Referência: R$ 6,57

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,95 | 975,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0018 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 96 folhas, formato 200 x 275 mm, tipo brochura, conforme NBR 15733:2009. - 96FL - Valor Referência: R$ 23,13

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 7,39 | 739,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0019 - CAIXA DE AREIA MÁGICA, contendo 12 potes com 200 g cada. Composição: areia, resina, aditivos e pigmentos, exceto na cor natural. Cada pote deverá conter 1 peça plástica de resina termoplástica. - 200G. - Valor Referência: R$ 204,29

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 105,64 | 2.112,80 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0020 - CAIXA ORGANIZADORA AZUL GRANDE, em polionda, dimensões aproximadas de 440 x 320 x 260 mm. - POLIONDA - Valor Referência: R$ 105,66

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 22,04 | 2.204,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0021 - CAIXA ORGANIZADORA AZUL MÉDIA, em polionda, dimensões aproximadas de 380 x 320 x 220 mm. - POLIONDA - Valor Referência: R$ 22,10

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 11,54 | 1.154,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0022 - CAIXA ORGANIZADORA AZUL PEQUENA, em polionda, dimensões aproximadas de 310 x 320 x 190 mm. - POLIONDA - Valor Referência: R$ 11,56

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 11,54 | 577,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0023 - CALCULADORA GRANDE DE MESA, com teclas e visor grandes. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 31,01

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 5,95 | 476,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0024 - CANETA CORRETIVA PARA PAPEL, conteúdo mínimo de 8 ml, secagem rápida e à base de água. Marcas de referência: Tilibra, CIS, BIC, igual, similar ou superior. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 5,96

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & | 0,67 | 67,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: |

TRANSPORTE LTDA | | | Victor Miranda Cortácio Simas

0025 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, nas cores azul, preta e vermelha, ponta 0,8 mm, esfera rolante de tungstênio que desliza sobre a superfície, corpo em cristal transparente, carga removível, corpo sextavado, com orifício lateral, tampa e tampinha. Marcas de referência: BIC, Tilibra, Faber-Castell, igual, similar ou superior. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 0,67

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 0,35 | 1.575,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0026 - CANETA HIDROCOR, conjunto com 12 cores, ponta média, tampa antiasfixiante, composição à base de água, corantes e umectantes, resistente e durável. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 19,45

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 1,05 | 210,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0027 - CANETA MARCA-TEXTO, nas cores amarela, rosa, verde e laranja, ponta chanfrada, tinta fluorescente, ponta medindo aproximadamente 5 mm, corpo com aproximadamente 140 mm de comprimento e tampa com trava. Produto multiuso, à base de água e de secagem rápida. Deverá constar na embalagem marca, validade, selo do INMETRO conforme norma vigente e dados de identificação do fabricante. - LYKE - Valor Referência: R$ 1,07

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 0,88 | 96,80 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0028 - CANETA PONTA FINA PARA QUADRO BRANCO, ponta 2.0, nas cores azul, preta, vermelha e verde. - Q. BRANCO - Valor Referência: R$ 1,87

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,85 | 185,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0029 - CANETA PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, nas cores azul, preta, verde e vermelha. - Q. BRANCO - Valor Referência: R$ 5,82

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 2,49 | 498,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0030 - CANETINHA HIDROCOR, conjunto contendo 6 cores. - 6 CORES - Valor Referência: R$ 3,66

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,94 | 970,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0031 - CANETINHA HIDROGRÁFICA, embalagem com 24 cores, ponta média, formulação com corantes de alta qualidade, lavável, cores vivas e de grande durabilidade. Dimensões aproximadas do produto: 1,5 x 25 x 18 cm. Similar à Compactor Color. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 13,86

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 0,70 | 140,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0032 - CARTOLINA OFFSET 180 g/m², nas cores amarela, azul, branca, rosa e verde, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, formato 500 x 660 mm e gramatura 180 g/m². Deverá constar na embalagem a marca e os dados de identificação do fabricante. - 180GR - Valor Referência: R$ 0,70

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,44 | 638,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0033 - CLIPES COLORIDOS MINI 1/0, confeccionados em aço com revestimento epóxi, cores sortidas, caixa contendo 200 unidades. - MINI - Valor Referência: R$ 5,19

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 5,17 | 258,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0034 - CLIPES GALVANIZADOS Nº 4/0, caixa contendo 500 g. Marcas de referência: Clips New, Bacchi, ACC, igual, similar ou superior. - 4/0 - Valor Referência: R$ 10,60

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 9,49 | 237,25 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0035 - CLIPES GALVANIZADOS Nº 8/0, caixa contendo 500 g. Marcas de referência: Clips New, Bacchi, ACC, igual, similar ou superior. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 17,42

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 7,40 | 185,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0036 - COLA BRANCA LAVÁVEL, embalagem de 1 kg, à base de água e PVA, indicada para colagem de diferentes tipos de materiais, como papel, cartolina, feltro e fotos. Marcas de referência: BIC, Tilibra, Tenaz, igual, similar ou superior. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 7,42

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 3,60 | 3.600,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0037 - COLA BRANCA LAVÁVEL, embalagem com no mínimo 90 g, à base de água e PVA, indicada para colagem de diferentes tipos de materiais, como papel, cartolina, feltro e fotos. Marcas de referência: BIC, Tilibra, Tenaz, igual, similar ou superior. - 90GR - Valor Referência: R$ 3,62

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 2,19 | 876,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0038 - COLA COLORIDA, embalagem com 6 cores sortidas, frascos de 25 g, produto não tóxico, conforme NBR 15236. - COLORIDA - Valor Referência: R$ 8,53

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 6,99 | 699,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0039 - COLA COLORIDA COM GLITTER, não tóxica, composta de resina de PVA, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol, contendo 6 frascos plásticos com peso líquido aproximado de 23 g cada, nas cores azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado. A embalagem deverá conter recomendações de uso, selo do INMETRO, nome do responsável químico e respectivo CRQ. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 24,37

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 3,35 | 335,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0040 - COLA EM BASTÃO, 20 g, com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, lavável, não tóxica e de secagem rápida. Composição: polivinil pirrolidona (PVP) e água. Deverá conter marca do fabricante e certificação do INMETRO, SGS e OCP 0040 estampadas na embalagem. Produto de acordo com as normas ABNT NBR 14725-2. - 20GR - Valor Referência: R$ 3,37

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,27 | 101,60 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0041 - COLA QUENTE EM BASTÃO FINO, silicone (refil), espessura de 7 mm, embalagem contendo 1 kg. - FINA - Valor Referência: R$ 35,24

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 31,88 | 1.912,80 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0042 - COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO, com no mínimo 11 mm x 30 cm. Marcas de referência: Tilibra, CIS, LE, igual, similar ou superior. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 42,09

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 0,20 | 12,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0043 - CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, tamanho A4. - A4 - Valor Referência: R$ 0,20

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,18 | 108,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0044 - CORRETIVO EM FITA, comprimento de 8 metros. - FITA - Valor Referência: R$ 7,21

| Fornecedor | Valor | Valor | Situação |
|---|---|---|---|

| | Final | Total | |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 5,09 | 254,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0045 - CORRETIVO LÍQUIDO, material à base de água, secagem rápida, indicado para aplicação em papel comum, formato de caneta com ponta metálica. - LIQUIDO - Valor Referência: R$ 11,99

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 2,46 | 221,40 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0046 - FITA ADESIVA COLORIDA (DUREX), cores primárias, pacote contendo 10 unidades. Indicada para trabalhos escolares, identificação, marcações, fechamento de envelopes e lacração de pacotes. Confeccionada em filme de polipropileno. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 8,70

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 1,10 | 165,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0047 - ENVELOPE OFÍCIO SEM TIMBRE, branco, dimensões 114 x 229 mm, gramatura 75 g. - 114X229 - Valor Referência: R$ 0,10

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,08 | 80,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0048 - ENVELOPE PARDO A4, sem timbre. - 229X324 - Valor Referência: R$ 0,26

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,24 | 480,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0049 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, cor preta, 9 mm. - 9 MM - Valor Referência: R$ 14,86

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 14,84 | 10.388,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0050 - ETIQUETA ADESIVA A4, dimensões 99,1 x 38,1 mm, caixa contendo 100 folhas. - A4 - Valor Referência: R$ 121,36

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 50,69 | 25.345,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0051 - ETIQUETA ADESIVA BRANCA, medindo 60 x 40 mm, para marcação, codificação e identificação de produtos, na cor branca, formato em rolo. - ROLO - Valor Referência: R$ 23,17

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 22,99 | 2.299,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0052 - ETIQUETA ADESIVA COUCHÊ COM BORDA VERMELHA, medindo 24 x 12 mm (2,4 x 1,2 cm). - ROLO - Valor Referência: R$ 4,46

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,44 | 1.332,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0053 - ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LASER. - A4 - Valor Referência: R$ 0,56

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,54 | 270,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0054 - ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA, medindo 101,6 x 25,4 mm. - A4 - Valor Referência: R$ 0,62

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,57 | 1.710,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0055 - EVA COM GLITTER, tamanho 60 x 40 cm, pacote com 10 unidades, nas cores amarelo-canário, vermelha, azul royal, rosa, rosa-claro, pink, verde-bandeira, azul-escuro, azul-claro, verde-escuro, verde-claro, amarelo, pêssego, laranja, branco, roxo, marrom, lilás, preto, dourado e prata. Totalmente anatômico, lavável, ideal para trabalhos manuais e escolares. - 60X40 - Valor Referência: R$ 28,92

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 9,99 | 3.996,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0056 - EVA DECORADO/ESTAMPADO, tamanho 60 x 40 cm, com estampas variadas, destinado a trabalhos manuais, artesanais e escolares. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 31,89

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 1,25 | 500,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0057 - EVA LISO, espessura 2 mm, tamanho 60 x 40 cm, cores variadas. - 60X40 - Valor Referência: R$ 13,02

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,44 | 4.320,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0058 - FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE. - 12X40 - Valor Referência: R$ 2,90

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,50 | 100,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0059 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. - 45X45 - Valor Referência: R$ 10,88

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 3,76 | 752,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0060 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 18 mm x 50 m. - FIX - Valor Referência: R$ 2,49

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 2,23 | 446,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0061 - FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, indicada para fixação de objetos e materiais em superfícies diversas. - DUPLA FACE - Valor Referência: R$ 9,59

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,49 | 134,70 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0062 - FITA DUPLA FACE VHB, medindo 12 mm x 30 m. - DUPLA FACE - Valor Referência: R$ 4,44

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,36 | 436,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0063 - FITA DUPLA FACE VHB, medindo 18 mm x 30 m. - DUPLA FACE - Valor Referência: R$ 4,16

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,14 | 331,20 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0064 - FITA DUPLA FACE VHB, medindo 9 mm x 30 m. - DUPLA FACE - Valor Referência: R$ 6,26

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,49 | 359,20 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0065 - GIZ DE CERA CURTO E GROSSO, não tóxico, peso líquido 215 g, caixa contendo 6 cores, certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236. - GIZÃO - Valor Referência: R$ 2,61

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 2,56 | 768,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0066 - GIZ DE CERA TONS DE PELE, caixa contendo 12 cores. - TONS DE PELE - Valor Referência: R$ 4,57

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,49 | 134,70 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0067 - GIZÃO DE CERA GROSSO, caixa contendo 12 cores. - 12 CORES - Valor Referência: R$ 10,66

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 2,49 | 747,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0068 - GLITTER, embalagem com aproximadamente 3 g, em cores variadas. - LANTECOR - Valor Referência: R$ 4,41

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 1,39 | 695,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0069 - GRAMPEADOR C-15 METÁLICO. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 131,12

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 55,00 | 2.200,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0070 - GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO. - BRW - Valor Referência: R$ 11,87

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA | 10,73 | 64,38 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0071 - GRAMPEADOR TAPECEIRO EM METAL, apropriado para trabalhos de tapeçaria, artesanato e fixação de materiais. - WESTERN - Valor Referência: R$ 51,83

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 37,28 | 186,40 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0072 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, em aço galvanizado, caixa contendo 5.000 unidades. Marcas de referência: Bacchi, Top, ACC, igual, similar ou superior. - 106/6 - Valor Referência: R$ 17,69

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 14,64 | 292,80 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0073 - GRAMPO 23/10, em aço galvanizado, caixa contendo 5.000 unidades. Marcas de referência: Bacchi, Top, ACC, igual, similar ou superior. - "23/10 - Valor Referência: R$ 22,27

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 22,24 | 444,80 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0074 - GRAMPO 26/6, em aço galvanizado, caixa contendo 5.000 unidades. - "26/6 - Valor Referência: R$ 6,95

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 3,47 | 347,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0075 - LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, caixa contendo 12 cores. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 22,20

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 10,00 | 700,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0076 - LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, caixa contendo 12 cores. - 12 CORES - Valor Referência: R$ 19,72

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 2,31 | 2.772,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0077 - LÁPIS DE COR JUMBO ECOLÁPIS, caixa contendo 12 cores, formato jumbo, indicado especialmente para atividades escolares e pedagógicas. - JUMBO - Valor Referência: R$ 32,97

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 6,09 | 1.522,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0078 - LÁPIS DE ESCREVER JUMBO, formato adequado para facilitar a pega e o manuseio. - JUMBO - Valor Referência: R$ 0,57

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,54 | 108,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0079 - LÁPIS PRETO Nº 2, para escrita, apontável. - LYKE - Valor Referência: R$ 0,54

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 0,29 | 29,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0080 - LAPISEIRA ESCOLAR 2.0, para grafite de 2,0 mm. - BRW - Valor Referência: R$ 14,17

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA | 2,50 | 150,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0081 - LASTEX, rolo contendo 10 metros. - REAL - Valor Referência: R$ 18,38

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 2,14 | 107,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0082 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco contendo 60 ml. - BRW - Valor Referência: R$ 8,91

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 8,87 | 266,10 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0083 - LIVRO ATA NUMERADO, contendo 100 folhas. - 100FLS - Valor Referência: R$ 11,09

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 11,04 | 441,60 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0084 - LIVRO PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 73,26

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 65,00 | 390,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0085 - MASSA DE SMILE, embalagem contendo 180 g. - 180GR - Valor Referência: R$ 8,93

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 8,91 | 1.782,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0086 - MASSINHA DE MODELAR, embalagem contendo 12 cores. - 12 CORES - Valor Referência: R$ 4,36

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,99 | 577,10 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0087 - PALITO DE SORVETE, pacote contendo 50 unidades. - 50 UM. - Valor Referência: R$ 2,56

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 2,52 | 100,80 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0088 - PAPEL CAMURÇA, medindo 40 x 60 cm, cores variadas. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 20,96

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 1,00 | 1.000,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0089 - PAPEL CARTÃO, medindo 48 x 66 cm, cores variadas. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 0,79

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 0,49 | 245,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0090 - PAPEL CELOFANE, medindo 80 x 100 cm, cores variadas. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 1,10

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 1,00 | 200,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0091 - PAPEL COLOR SET, cores neon. - RST - Valor Referência: R$ 28,89

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 1,68 | 16,80 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0092 - PAPEL CREPOM, cores variadas. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 2,43

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 1,00 | 1.100,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0093 - PAPEL ESPELHO, medindo 50 x 60 cm, cores variadas. - ESPELHO - Valor Referência: R$ 0,48

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,44 | 176,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0094 - PAPEL FANTASIA, cores variadas. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 0,43

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 0,40 | 200,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0095 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRILHANTE, próprio para impressão fotográfica. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 28,15

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 9,00 | 1.800,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0096 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 FOSCO, próprio para impressão. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 29,63

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 8,50 | 850,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0097 - PAPEL KRAFT, medindo 76 x 112 cm. - RST - Valor Referência: R$ 4,40

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 2,63 | 1.315,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0098 - PAPEL LAMINADO, medindo 45 x 59 cm, cores variadas. - LAMINADO - Valor Referência: R$ 1,13

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,09 | 54,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0099 - PAPEL PARDO, medindo 66 x 96 cm. - RST - Valor Referência: R$ 60,75

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 9,48 | 2.844,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0100 - PAPEL SULFITE A4 BRANCO. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS — COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%) - A4 PREMIUM - Valor Referência: R$ 415,45

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Moura e Moura Informatica e Emp Com Ltda | 191,09 | 143.317,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0101 - PAPEL SULFITE A4 BRANCO. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS — COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%) - A4 PREMIUM - Valor Referência: R$ 415,45

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Moura e Moura Informatica e Emp Com Ltda | 191,09 | 47.772,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0102 - Papel Sulfite A4 Colorido - SENINHA - Valor Referência: R$ 10,59

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA | 9,28 | 928,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0103 - Papel Vergê A4 – 180 g - MASTER - Valor Referência: R$ 16,80

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA | 14,45 | 722,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0104 - Pasta Aba Elástico - DAC - Valor Referência: R$ 3,07

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA | 2,90 | 2.030,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0105 - Pasta Aba Plástica 18 mm - ACP - Valor Referência: R$ 4,56

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 4,43 | 1.329,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0106 - Pasta Catálogo com 50 Plásticos - HP - Valor Referência: R$ 35,39

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 17,78 | 1.778,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0107 - Pasta com Grampo e Trilho Preta - GRAMPO TRILHO - Valor Referência: R$ 1,62

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,59 | 954,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0108 - Pasta Polionda com Elástico - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 3,43

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 3,00 | 600,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0109 - Pasta Suspensa Marmorizada Plastificada - POLICART - Valor Referência: R$ 5,45

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 5,38 | 1.614,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0110 - Percevejo Latonado – Caixa com 100 - FUTURO - Valor Referência: R$ 3,34

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 3,28 | 98,40 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0111 - Perfurador de Papel – 60 Folhas - JOCAR - Valor Referência: R$ 58,24

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA | 58,19 | 581,90 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0112 - Pilha Alcalina AA – Cartela com 2 - MAXPRINT - Valor Referência: R$ 4,13

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 4,08 | 285,60 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0113 - Pilha Alcalina AAA – Cartela com 2 - AAA - Valor Referência: R$ 3,10

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 3,08 | 215,60 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0114 - Pilha Recarregável AA – Cartela com 2 - AA - Valor Referência: R$ 3,37

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 3,35 | 67,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0115 - Pilha Recarregável AAA – Cartela com 2 - IDEA - Valor Referência: R$ 8,31

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 8,27 | 165,40 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0116 - Pincel Atômico 850 - JOCAR - Valor Referência: R$ 3,69

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Copy Impress Copiadora LTDA | 3,38 | 676,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0117 - Pincel para Pintura nº 14 - LYKE - Valor Referência: R$ 7,22

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 6,48 | 648,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0118 - Pincel para Pintura nº 24 - LYKE - Valor Referência: R$ 13,85

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 7,28 | 728,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0119 - Pincel para Pintura Redondo nº 16 - LYKE - Valor Referência: R$ 4,17

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 4,08 | 408,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0120 - Pincel para Pintura Redondo nº 18 - LYKE - Valor Referência: R$ 5,69

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 5,13 | 513,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0121 - Pincel para Pintura Redondo nº 22 - LYKE - Valor Referência: R$ 4,28

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 4,23 | 592,20 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0122 - Pincel para Pintura Redondo nº 6 - LYKE - Valor Referência: R$ 5,02

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 4,92 | 492,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0123 - Pincel para Pintura Redondo nº 8 - LYKE - Valor Referência: R$ 2,98

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 2,94 | 294,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0124 - Pistola para Cola Quente Grande – 11 mm - LYKE - Valor Referência: R$ 37,75

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 19,95 | 798,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0125 - Pistola para Cola Quente Pequena – 7 mm - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 11,82

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 10,00 | 400,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0126 - Pistola Profissional para Cola Quente - WESTERN - Valor Referência: R$ 59,31

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| VANINHA UTILIDADES LTDA | 41,45 | 331,60 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0127 - Plástico Autoadesivo com Brilho - BRILHO - Valor Referência: R$ 32,89

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 32,84 | 1.642,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0128 - Plástico Autoadesivo Transparente - TRANSPARENTE - Valor Referência: R$ 13,97

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 13,49 | 674,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0129 - Plástico Transparente para Encapar - ROLINHO - Valor Referência: R$ 11,01

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 10,49 | 524,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0130 - Porta-Crachá Plástico com Presilha - COMPLETO - Valor Referência: R$ 2,24

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 2,19 | 328,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0131 - Prancheta A4 em Acrílico - A4 - Valor Referência: R$ 9,94

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 9,49 | 189,80 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0132 - Prendedor de Papel 15 mm - 15MM - Valor Referência: R$ 0,35

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,27 | 13,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0133 - Prendedor de Papel 32 mm - 32MM - Valor Referência: R$ 0,68

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,52 | 26,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0134 - Régua Acrílica Transparente 30 cm - 30CM - Valor Referência: R$ 1,36

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 0,83 | 332,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0135 - Tesoura Multiuso - MULTIUSO - Valor Referência: R$ 3,92

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 3,74 | 112,20 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0136 - Tesoura sem Ponta de 5" – Escolar - ESCOLAR - Valor Referência: R$ 4,04

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 1,73 | 692,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0137 - Tinta Epson L3250 – Amarelo - AMARELO - Valor Referência: R$ 37,79

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,47 | 67,05 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0138 - Tinta Epson L3250 – Ciano - CIANO - Valor Referência: R$ 34,60

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,47 | 67,05 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0139 - Tinta Epson L3250 – Magenta - MAGENTA - Valor Referência: R$ 35,00

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,47 | 67,05 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0140 - Tinta Epson L3250 – Preto - PRETA - Valor Referência: R$ 30,66

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,47 | 67,05 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0141 - Tinta Guache – Caixa com 6 Cores - 15 ML - Valor Referência: R$ 10,65

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,05 | 607,50 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0142 - Tinta Guache 250 ml - 250 ML - Valor Referência: R$ 3,66

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 3,64 | 364,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0143 - Tinta para Pintura Facial – 6 Cores - 6 CORES - Valor Referência: R$ 18,05

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 18,03 | 540,90 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0144 - Tinta para Recarga de Pincel de Quadro Branco - 15 ML - Valor Referência: R$ 6,37

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,20 | 168,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0145 - TNT – 1,40 m de Largura - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 70,22

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 65,00 | 9.750,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0146 - Tinta para Almofada de Carimbo - 15 ML - Valor Referência: R$ 15,82

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 4,64 | 464,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0147 - Caixa Arquivo - PEQUENA - Valor Referência: R$ 17,17

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Marcelo Leite A. lobo | 5,50 | 2.750,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

0148 - Pasta Classificadora Azul 480 g com Grampo e com Impressão, PACOTE COM 10 PASTAS - CONFORME EDITAL - Valor Referência: R$ 108,37

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA | 105,00 | 73.500,00 | Homologado em 09/11/2026 09:44:20 Por: Victor Miranda Cortácio Simas |

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**003F51E8

**GABINETE - PORTARIA 85-2026**
**PORTARIA Nº 85/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**Institui a Comissão de Seleção do Edital de Premiação Cultural 01/2026, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Ciclo 2, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI e art. 26, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal 14.399/2022, o Decreto 11.740/2023, a Lei 14.903/2024, o Decreto 11.453/2023, a Portaria MinC 243/2025, a Instrução Normativa MinC 10/2023 e o Plano de Aplicação de Recursos 30882120250004-023420, habilitado pelo Ministério da Cultura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Seleção do Edital de Premiação Cultural 01/2026 PNAB, composta pelos seguintes membros titulares:

I. **Elisangela Freitas de Oliveira**, matrícula nº 363, servidora pública municipal efetiva, vinculada ao órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura de Argirita/MG, que a presidirá;

II. **Margareth Ferreira Rocha Oliveira,** CPF nº 663.xxx.xxx-72, representante da sociedade civil com atuação na área cultural, sem vínculo funcional ou contratual com a Administração Municipal;

III. **Igor Arci Gomes**, CPF nº 086.xxx.xxx-51, pessoa com notório conhecimento em cultura alimentar, literatura, artesanato ou artes cênicas.

§1º Ficam designados como suplentes, para substituir os titulares em seus impedimentos: **Francis Carla de Jesus Pereira,** para o inciso I; **André Martins Borges** para o inciso II; e **Letícia Mara Ribeiro Horsth** para o inciso III.

§2º Para a avaliação de cada categoria do edital, poderão ser designados, por ato complementar do(a) Secretaria Municipal de Cultura ou, em sua ausência ou impedimento, pela autoridade municipal competente que responda pela pasta ou pelo órgão gestor da cultura, publicado antes do evento de julgamento, até dois jurados especialistas (gastronomia, literatura, artesanato têxtil e artes cênicas), que integrarão a Comissão com voto deliberativo exclusivamente na categoria para a qual forem designados e ficarão sujeitos às mesmas vedações desta Portaria.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Seleção:

I. analisar a habilitação das inscrições, nos termos do edital;

II. avaliar as obras e apresentações segundo os critérios e pesos do edital, atribuindo nota individual por critério;

III. aplicar as cotas previstas no edital, nos termos da Instrução Normativa MinC 10/2023;

IV. registrar as notas em planilha assinada por todos os membros e lavrar ata de cada etapa;

V. elaborar a lista classificatória preliminar e encaminhá-la ao órgão municipal de cultura para publicação;

VI. julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra a inabilitação e contra o resultado preliminar, no prazo do edital, cabendo reexame pelo(a) Secretaria Municipal de Cultura ou pela autoridade municipal competente que responda pela pasta ou pelo órgão gestor da cultura, antes da homologação;

VII. encaminhar o resultado final ao Prefeito Municipal para homologação.

**Art. 3º** A Comissão delibera por maioria de votos, com a presença de todos os seus membros titulares ou respectivos suplentes, cabendo ao presidente o voto de desempate.

**Art. 4º** Os membros da Comissão, titulares e suplentes, e os jurados designados:

I. não poderão inscrever-se no Edital de Premiação Cultural 01/2026;

II. ficam impedidos de avaliar inscrição de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como de pessoa com quem mantenham vínculo de trabalho, sociedade ou parceria, hipótese em que serão substituídos pelo suplente na avaliação daquela inscrição;

III. assinarão, antes do início dos trabalhos, declaração de ausência de impedimento e de sigilo sobre as avaliações até a publicação do resultado.

**Parágrafo único.** Nos termos do art 15 da Portaria MinC 243/2025 e do art 10, §5º, da Lei 14.903/2024, a participação anterior em assembleias ou audiências públicas da Política Nacional Aldir Blanc não impede a designação para a Comissão, mas os designados não poderão concorrer ao edital.

**Art. 5º** Os membros referidos nos incisos II e III do art 1º e os jurados designados poderão ser remunerados pela atividade de avaliação, com os recursos de operacionalização previstos na atividade 3.2.1 do Plano de Aplicação de Recursos (R$ 2.052,43), observado o limite de 5% do art 13 do Decreto 11.740/2023 e do art 18, II, da Portaria MinC 243/2025.

§1º A remuneração será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por membro, fixada por ato da autoridade municipal competente responsável pela área da cultura, e formalizada mediante contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ou por credenciamento, conforme o procedimento administrativo adotado, observadas as exigências legais e as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis.

§2º O pagamento será efetuado pela conta específica da Política Nacional Aldir Blanc, por meio da plataforma BB Gestão Ágil, classificado como Operacionalização Ciclo 2.

§3º O servidor público referido no inciso I do art 1º exercerá a função sem remuneração adicional, considerada de relevante interesse público.

**Art. 6º** A Comissão funcionará até a homologação do resultado final do edital e o pagamento dos prêmios, ficando automaticamente extinta após a conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita/MG, 09 de novembro de 2026.

_____

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**
Prefeito Municipal

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO E DE COMPROMISSO DE SIGILO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, designado(a) pela Portaria nº 85/2026 ou por ato complementar, conforme o caso, para integrar a Comissão de Seleção do Edital de Premiação Cultural nº 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), declaro, para os devidos fins, que:

I – não sou inscrito(a) no Edital de Premiação Cultural nº 01/2026, comprometendo-me a não participar de sua seleção na condição de concorrente;

II – não possuo cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, nem mantenho vínculo de trabalho, sociedade ou parceria com qualquer pessoa inscrita no referido edital, comprometendo-me a comunicar imediatamente à Presidência da Comissão eventual impedimento identificado no curso dos trabalhos;

III – não participei da elaboração da minuta do Edital de Premiação Cultural nº 01/2026;

IV – comprometo-me a manter sigilo sobre as avaliações, notas, deliberações e demais informações a que tiver acesso em razão da função, até a publicação do resultado, bem como a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia;

V – comprometo-me a atuar com imparcialidade, observando os critérios estabelecidos no edital e as disposições da Portaria nº 85/2026.

Declaro, por fim, estar ciente de que o descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar minha substituição e as demais providências administrativas cabíveis.

Argirita/MG, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura do(a) Declarante**

Nome completo: _____

Condição: ( ) Membro titular ( ) Membro suplente ( ) Jurado(a)

Categoria (se jurado[a]): _____

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**E546D418

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
### "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO COM ESTAMPIDO (BARULHO) EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MONTE ALTO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL 1.108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a proibição da utilização de fogos de artificio com estampido (barulho) em vias públicas no Município de Barão de Monte Alto - MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barão de Monte Alto-MG, aprova:
Art. 1º- Fica proibida, em todo o território do Município de Barão de Monte Alto - MG, a utilização de fogos de artificio que produzam estampido (barulho), especialmente em vias públicas, praças, eventos comemorativos e manifestações politicas.
Art. 2º- A proibição se aplica a:
I-eventos públicos e privados realizados em espaços abertos ou fechados;
II- comemorações festivas, religiosas e culturais;
III-campanhas e eventos políticos;
IV- qualquer tipo de manifestação em vias públicas.
Art. 3º- Fica permitida a utilização de fogos de artificio sem estampido, conhecidos como fogos de efeito visual silencioso.
Art. 4º- O descumprimento desta Lei acarretará:
I-advertência na primeira ocorrência;
II-multa a ser definida pelo Poder Executivo;
III - apreensão do material utilizado, em caso de reincidência.
Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 dias.
Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, em 28 de Setembro de 2026.

***SELMAR LUÍS DO VALLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvério Soares de Azevedo
**Código Identificador:**9E379B01

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARRA LONGA

### COMISSAO DE LICITAÇAO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 120/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: nº 120/2026
Pregão Eletrônico: nº 66/2026
SRP: 51/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNEBRES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA LONGA/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADO:

FUNERARIA PAZ EM VIDA LTDA – CNPJ 13.539.653/0001-95, VALOR R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

VALOR TOTAL R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Vigência: 09/11/2026 à 08/11/2027.

Barra Longa, 09 de novembro de 2026.

Felippe Lucas Santos de Oliveira
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**08D4D18D

### COMISSAO DE LICITAÇAO - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 122/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 68/2026, Processo Administrativo nº 122/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ALVINÓPOLIS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM KIT ÚNICO.

SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 55.814.591/0001-22;

VALOR TOTAL R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Barra Longa, 09 de novembro de 2026

Felippe Lucas Santos de Oliveira
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**28A63DF8

### COMISSAO DE LICITAÇAO - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ATA R.P. 80/2025 - PROCESSO 80/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Processo nº.: 80/2025
Pregão Eletrônico nº.: 027/2025
SRP: 027/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BENÍCIO LTDA., CNPJ: 46.738.544/0001-56. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia (grossa , média, fina) e BGS (brita graduada simples) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Barra Longa/MG, reequilíbrio econômico-financeiro parcial, conforme abaixo:
BGS de R$ 72,00 (setenta e dois reais) para R$ 135,56 (cento e trinta e cinco reais cinquenta e seis centavos), por tonelada. Vigência: 13/10/2026 a 12/10/2027.Barra Longa/MG, 26 de outubro de 2026. Elson Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal.

Felippe Lucas Santos de Oliveira
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**0C262749

### COMISSAO DE LICITAÇAO - EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 140/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 012/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 12/2026, Processo Administrativo nº 140/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 118674

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO NA COMUNIDADE DO CUNHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG.

Data de Publicação: 09/11/2026 16:08:02

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/11/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R$ 1.113.569,2200

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/118674

_____
ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 09 de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**D513FDA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 014/2026 – PROCESSO 235/2026**
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 014/2026, Dispensa de Chamamento Público 008/2026 - Repasse Financeiro para ser utilizado com aquisição de bens permanentes para o Lar Nossa Senhora de Fátima.
**LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67**

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
***ÉRICA APARECIDA CARDOSO MOREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Erica Aparecida Cardoso Moreira
**Código Identificador:**8C036566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RATIFICAÇÃO DISPENSA 45/2026**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vistas das razões alinhadas no Processo nº 0231/2026 – Dispensa nº 045/2026 e Parecer Jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação visando à contratação da empresa **SEVEN BE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOSS E VESTUÁRIO LTDA** para o fornecimento de camisas com proteção (UV), destinadas à proteção dos agentes de saúde durante a realização de atividades externas, com exposição à radiação solar, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.571,90 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e novemnta centavos), com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração dos necessários contratos, e os empenhos das despesas nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Barroso/MG, 09 de novembro de 2026.

**ANDERSON GERALDO DE PAULA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Aparecida Cardoso Moreira
**Código Identificador:**172048DE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERIZAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AVISO DE REVOGAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL/MG AVISO DE REVOGAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 062/2026 — Pregão Presencial nº 001/2026**
O Município de Berizal/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do processo em referência, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, visando ampliar a participação e a competitividade, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme decisão fundamentada disponível nos autos, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Berizal/MG, 9 de novembro de 2026.
**Talyane Alves Pereira**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wandayk Teixeiras Dos Santos
**Código Identificador:**7464DB38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - EXTRATO CONTRATO**
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **442/2026.** Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Empresa credenciada
**MATOS SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 64.468.688/0001-35**. Valor Total estimado: R$98.800,00(Noventa e oito mil e oitocentos reais). Início: 09.11.2026 -Vigência:12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 09.11.2026. ***MANOEL DA COSTA LIMA*** **– Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**A780E31C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**
O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 086/2026 – Pregão Eletrônico Nº 036/2026 – Objeto: Registo de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Publicações de atos oficiais no

Diário Oficial da União e do Estado de Minas Gerais, bem como em Jornal de Grande Circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, atendendo as exigências da lei federal n° 14.133/2021. Início do Recebimento de propostas: 07:00h do dia 10/11/2026. Fim do Recebimento de propostas: 08h00min do dia 24/11/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove) horas do dia 24/11/2026. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 9 9836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 09/11/2026. Nádylla Aparecida Silva e Souza – Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**EEBC66AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO - PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DERICO RESTAURANTE E LANCHONETE UNIÃO LTDA.

Processo: 99/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO 15/2025
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self-service, refrigerantes e água mineral, para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas Secretarias Municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura .
Contratante: MUNICIPIO DE BRASILANDIA
Contratada: DERICO RESTAURANTE E LANCHONETE UNIÃO LTDA.
CNPJ: nº 63.308.538/0001-88
Valor: R$ 39.348,00
Vigência: 12 DOZE MESES
Fundamento Legal: ART 79 II LEI 14.133/2021

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DERICO RESTAURANTE E LANCHONETE UNIÃO LTDA.**

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025 - CREDENCIAMENTO N° 015/2025 – CREDENCIAMENTO DE REFEIÇÃO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self-service, refrigerantes e água mineral, para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas Secretarias Municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura recebeu documentos e credenciou **CREDENCIAMENTO DERICO RESTAURANTE E LANCHONETE UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.308.538/0001-88. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de novembro de 2026.

***ANA PAULA MARCIANA GOMES***
Agente de Contratações
***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Marciana Gomes
**Código Identificador:**855F8F4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches para os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vigência prorrogada até 13 de julho de 2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.248.662/0001-39. Representante: Wider Alves Fernandes, CPF nº ***.227. ***-**. Data: 09 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Adeliane Carvalho de Souza
**Código Identificador:**74BCF581

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos municipais, em suas respectivas categorias, promovidos pela Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Braúnas/MG. Detentora: 37813686 ROGERIO FERNANDO ALVES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 37.813.686/0001-40. Representante: Rogerio Fernando Alves Junior, CPF nº ***.860. ***-**. Valor total estimado: R$ 69.185,35 (sessenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, de 06 de novembro de 2026 a 05 de novembro de 2027.06 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Adeliane Carvalho de Souza
**Código Identificador:**E7A04AC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 38/2026. Processo nº 139/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, capina e limpeza manual em duas rodovias, sendo elas a Estrada Municipal Campo Místico que liga Bueno Brandão/MG a Socorro/SP, e a Estrada Municipal Luiz Lodi que liga Bueno Brandão/MG a Munhoz/MG. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 26/11/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Aline Coutinho Barbosa – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**9B0622A6

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 39/2026. Processo nº 190/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 25/11/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Patrícia Marta Siano Bacellar – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**79CA4219

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

O Município de Buritis-MG, através de sua Agente de Contratações, comunica aos interessados que ocorrerá a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde (Postão), município de Buritis – MG, com abertura prevista para o dia 17/12/2026, a partir das 08h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 09 de novembro de 2026. Kelly Ferreira da Cunha. Agente de Contratações.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**4DBEAC0B

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2026.

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, torna público a prorrogação da Dispensa, na Modalidade Eletrônica, para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração rastreável dos equipamentos do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde,** para o dia 16/11/2026, a partir das 08h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br, https://ammlicita.org.br/, Telefone: (38) 3662-5256 ou no endereço: Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 09 de novembro de 2026. Kelly Ferreira da Cunha. Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**D8EFD0CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 122/2026,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 003/2026,** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de pães para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculadas,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** no valor total de **R$ 316.440,00** (Trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), a empresa **VEVE GÁS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.404.616/0001-99.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 09 de novembro de 2026.

_____
**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**
**Prefeito**

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**7C8B37F6

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - EXTRATO DE ATA E CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **EXTRATO DE ATA** E **CONTRATO,** vinculado ao Processo Administrativo nº 114/2026, Pregão Eletrônico nº 029/2026. Objeto: **Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos, produtos para limpeza e manutenção automotiva e materiais auxiliares, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG, suas Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** Contratada: **COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66. -** Valor global de **R$ 4.371,60** (Ata 090/2026 Contrato 090/2026). Contratada: **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃOEIRELI – CNPJ: 11.371.179/0001-00,** Valor global de **R$ 275.314,40** (Ata 087/2026 Contrato 087/2026).Contratada: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 47.759.958/0001-24,** Valor global de **R$ 66.880,00** (Ata 088/2026 Contrato 088/2026).Contratada: **E.C SOARES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 47.277.722/0001-51,** Valor global de **R$ 175.495,00** (Ata 089/2026 Contrato 089/2026). Contrato: **PATRICIA CRISTINA DE ABREU – CNPJ: 20.363.508/0001-61,** Valor global de **R$ 53.080,80** (Ata 091/2026 Contrato 091/2026) Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Elber de Oliveira Silva-Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**6D71CC09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público (Arts. 29 e 31, II, da Lei nº 13.019/2014).
**INSTRUMENTO**: Termo de Fomento.
**PARTES:** Município de Cachoeira de Minas/MG e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Cachoeira de Minas (CNPJ nº 04.346.743/0001-79).
**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e à oferta de lanches e almoços aos usuários do serviço Centro Dia, durante o período de permanência na unidade, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.
**VALOR TOTAL:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
**FONTE DE RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rafael Simões.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).
**JUSTIFICATIVA**: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente de transferência para organização da sociedade civil identificada expressamente em emenda parlamentar, aliada ao atendimento dos demais requisitos legais para celebração da parceria.
**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** 05 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014. Cachoeira de Minas, 09 de novembro de 2026.
***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**8738E3DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público (Arts. 29 e 31, II, da Lei nº 13.019/2014).

**INSTRUMENTO**: Termo de Fomento.

**PARTES:** Município de Cachoeira de Minas/MG e ILPI – LAR SÃO VICENTE DE PAULO de Cachoeira de Minas (CNPJ nº 17.418.906/0001-23).

**OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo essenciais para o funcionamento contínuo e adequado da instituição, a saber: aquisição de fraldas geriátricas e custeio de combustível, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**VALOR TOTAL:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**FONTE DE RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rafael Simões.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).

**JUSTIFICATIVA**: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente de transferência para organização da sociedade civil identificada expressamente em emenda parlamentar, aliada ao atendimento dos demais requisitos legais para celebração da parceria.

**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** 05 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014. Cachoeira de Minas, 09 de novembro de 2026

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**AF96834C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - INDICAÇÃO Nº 07 / 2026**

**INDICAÇÃO Nº 07 / 2026**

**ASSUNTO:** Solicita a instalação de bebedouro de água potável no Terminal Rodoviário José Ferreira de Menezes Júnior.

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, e por seu intermédio aos demais membros desta Casa, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para a **instalação de um bebedouro de água potável no Terminal Rodoviário José Ferreira de Menezes Júnior**, neste município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo proporcionar maior comodidade, conforto e acesso à água potável aos cidadãos que utilizam diariamente as dependências do Terminal Rodoviário José Ferreira de Menezes Júnior.

O terminal constitui um importante ponto de circulação de pessoas, atendendo passageiros, moradores e visitantes, além de contar com lojas e lanchonetes que contribuem para o movimento e a utilização frequente do espaço. Soma-se a isso a demanda apresentada pela própria população, que reconhece a necessidade de disponibilizar água potável para consumo no local.

A instalação de um bebedouro permitirá que os usuários tenham acesso gratuito à água potável, contribuindo para a hidratação, o bem-estar e a saúde da população, especialmente durante os períodos de altas temperaturas, além de representar uma melhoria na infraestrutura e na qualidade dos serviços oferecidos em um espaço público de uso coletivo.

Diante do exposto, considerando o fluxo de pessoas no terminal e a solicitação da população, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que analise a viabilidade e adote as medidas necessárias para atender a presente indicação, garantindo a instalação e a manutenção adequada do equipamento.

Cachoeira Dourada – MG, 09 de novembro de 2026.

**Hugo Cézar de Lima Ferreira – Vereador**
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG

**Publicado por:**
Rayan Silva Fernandes de Brito
**Código Identificador:**4485BE7E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A.C.I. COMERCIO LTDA – EPP.**

**O MUNICÍPIO DE CAJURI** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, a empresa **A.C.I. COMERCIO LTDA – EPP** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Martins da Silva, 515/ 517, Bairro Cerâmica, Juiz de Fora, MG inscrita no CNPJ/MF sob o n° 71.208.094/0001-37 simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio, Senhor **IRINEU ROBERTO DE REZENDE** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° CPF: 773.402.136-00, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 087/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02** ao Contrato 96/2024 Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e clausula do contrato n° 96/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 02 de novembro de 2027.

1.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri/MG, 03 de novembro de 2026.

***LUCAS LADEIRA CARDOSO***

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**E7B6AC5D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00404/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00404/2026 – Processo nº 00136/2026 – Inexigibilidade nº 00048/2026 - Contratada empresa **TELEVISAO SUL DE MINAS S/A -** CNPJ n° 25.166.281/0001-88, com endereço à Rua Professora Helena Reis, n° 81- Centro - Varginha/MG, com valor total de R$ 11.993,33 (Onze mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM TELEVISÃO ABERTA, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Vigência: 09/11/2026 a 09/11/2027.

Campanha/MG, 09 de Novembro de 2026.
*Carolina da Silva Arantes*

Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**A79300A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00405/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00405/2026 – Processo nº 00136/2026 – Inexigibilidade nº 00048/2026 - Contratada empresa **ESTUDIO MINAS PRODUTORA S.A -** CNPJ n° 33.156.599/0001-06, com endereço à Rua Guilherme Francisco Zanatelli, nº 45 - Santa Luiza - Varginha/MG, com valor total de R$ 22.487,50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM TELEVISÃO ABERTA, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Vigência: 09/11/2026 a 09/11/2027.

Campanha/MG, 09 de Novembro de 2026.
*Carolina da Silva Arantes*
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**6A4001DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00406/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00406/2026 – Processo nº 00136/2026 – Inexigibilidade nº 00048/2026 - Contratada empresa **AURA MIDIA E EVENTOS LTDA -** CNPJ n° 60.025.002/0001-67, com endereço à Rua Jose Miguel Vilela, nº 126 - Centro - Campo do Meio/MG, com valor total de R$ 22.487,50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM TELEVISÃO ABERTA, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Vigência: 09/11/2026 a 09/11/2027.

Campanha/MG, 09 de Novembro de 2026.
*Carolina da Silva Arantes*
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**6F467065

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0407/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0407/2026 – Processo nº 002/2026 – Pregão nº 001/2026 - Contratada empresa **Comercial Liz Oliveira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.784.536/0001-83, com valor total **R$ 4.630,84** (Quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) **- Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS.**
**Vigência:** 09/11/2026 a 09/11/2027.

Campanha/MG, 09 de Novembro de 2026.
*Ester Carneiro Caciano*
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Ester Carneiro Caciano
**Código Identificador:**80AA22E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0408/2026 – Processo nº 080/2026 – Pregão nº 030/2026 - Contratada empresa **Comercial Liz Oliveira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.784.536/0001-83, com valor total **R$ 4.630,84** (Quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) **- Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA**
**Vigência:** 09/11/2026 a 09/11/2027.

Campanha/MG, 09 de Novembro de 2026.
*Ester Carneiro Caciano*
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Ester Carneiro Caciano
**Código Identificador:**E342B900

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0409/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0409/2026 – Processo nº 071/2026 – Pregão nº 025/2026 - Contratada empresa **LIHMP Dedetizadora e Higienizadora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Rua Rio Grande Do Sul, 202 - Centro - Guaruja Do Sul - SC - 89940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.895.847/0001-94, com valor total **R$ 4.780,00** (Quatro mil, setecentos e oitenta reais) **- Objeto: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS CONTRA POMBOS E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.**
**Vigência:** 09/11/2026 a 09/11/2027.

Campanha/MG, 09 de Novembro de 2026.
*Ester Carneiro Caciano*
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Ester Carneiro Caciano
**Código Identificador:**25DC2FAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 58/2026**

**PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00151/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00058/2026. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS/DIETAS NUTRICIONAIS LÍQUIDAS - VALOR ESTIMADO R$ 133.073,00** (cento e trinta e três mil e setenta e três reais)**– dotação 2026:** 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.048 - **Data: 24/11/2026 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 09 de novembro de 2026 - ***Silvano Domingos da Silveira*** - Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**8656BA23

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 417/2023 – Processo nº 00296/2023 – Inexigibilidade nº 0052/2023 com a **SANTA CASA DE**

**MISERICÓRDIA DA CAMPANHA - CNPJ n° 19.082.452/0001-98.**
Vigência: 01/12/2026 a 30/11/2027.

Campanha/MG, 06 de Novembro de 2026

***LUCAS CARVALHO BRANDÃO***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Brandao
**Código Identificador:**DD7E7DEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00146/2026**

| | | | |
|---|---|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | |
| Prefeitura Municipal da Campanha | | | |
| Prefeitura Municipal da Campanha | | | |
| Pregão Eletrônico - 56/2026 | | | |
| Resultado da Homologação | | | |
| 0001 - PRESTACAO DE SERVICO DE ELETRICISTA - NATAL - N/C - Valor Referência: R$ 151,64 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| FAMOI NABENI SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA | 150,70 | 60.280,00 | Homologado em 06/11/2026 18:14:03 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| ***LAZARO ROBERTO DA SILVA*** | | | |
| Autoridade Competente | | | |
| A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br | | | |
| Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/11/2026 às 18:14:59. | | | |
| Código verificador: 1B7F033 | | | |

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**9BC3CC46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARANGOLA

**PREFEITURA DE CARANGOLA - EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 094/2026**
Processo: 1324
Modalidade: DISPENSA ELETRONICA N° 094/2026
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante para motores 2 tempos (2T), destinado às roçadeiras e demais equipamentos motorizados de jardinagem e manutenção de áreas verdes, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: MUNICIPIO DE CARANGOLA
Contratada: L& J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.523.774/0001-16
Valor: R$ 46.670,00
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: ART. 75 II DA LEI 14.133 DE 2021
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1324/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 094/2026**

**EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1324/2026, modalidade Dispensa Eletrônica nº 094/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1324/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 094/2026.**

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante para motores 2 tempos (2T), destinado às roçadeiras e demais equipamentos motorizados de jardinagem e manutenção de áreas verdes, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** L& J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.523.774/0001-16

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 46.670,00 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais).

**PRAZO**: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2026

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 09 de novembro de 2026.

**Ana Camila Pacheco de Moura**
*Agente de Contratação*

**Publicado por:**
Juliana Mesquita Biajoli
**Código Identificador:**9CED62C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO PAL 93/2026**
**PREGÃO 40/2026**

Processo: 93/2026
Modalidade: Pregão 40/2026
CNPJ: 21.154.174/0001-89
A Prefeitura Municipal de **Carbonita** torna público errata de publicação de edital do **P.A.L** 93**/2026**- **P. E. Nº 40/2026**, **Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE RÓTULOS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS POR FEIRANTES E PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG. Na edição nº4397 do dia 09/11/2026 do Jornal AMM onde lê se **Data: 19/11/2026, as 09:00h, Lê-se 23/11/2026 as 13h30**.Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.
***JOSE MARCELINO SANTOS***

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**3BAE4897

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA/SMT Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**
"DISPÕE SOBRE O VALOR DA HORA-MÁQUINA PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O RECOLHIMENTO DOS VALORES DECORRENTES DA CESSÃO OU PERMISSÃO ONEROSA DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal

O **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.007, de 14 de julho de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão onerosa de uso de equipamentos rodoviários e maquinários pesados pertencentes à frota municipal;
**CONSIDERANDO** que o art. 4º da referida Lei prevê a cobrança de preço público pela cessão ou permissão de uso dos equipamentos, calculado com base no valor da hora-máquina e nos respectivos custos operacionais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o valor da hora-máquina e disciplinar os procedimentos para o recolhimento dos valores devidos, assegurando transparência e controle das receitas municipais;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º da Lei Municipal nº 1.007/2026 determina que os valores arrecadados ingressem na Conta Única do Tesouro Municipal, com registro contábil específico;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica estabelecido o valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora-máquina** para a utilização dos equipamentos rodoviários e maquinários pesados pertencentes à frota municipal, objeto de cessão ou permissão onerosa de uso, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.007, de 14 de julho de 2026.
**§ 1º** O valor previsto no caput será utilizado como referência para o cálculo da remuneração devida pelo interessado, considerando-se o número de horas de efetiva utilização do equipamento.
**§ 2º** O pagamento das diárias devidas ao servidor responsável pela operação dos equipamentos, quando cabível, observará os critérios de cálculo e escalonamento previstos na legislação municipal, devendo o respectivo valor ser recolhido previamente pelo interessado, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.007/2026.
**§ 3º** Os custos relativos à Gratificação de Responsabilidade Técnica e Operacional, quando devida, deverão observar os requisitos e limites estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 1.007/2026.
**Art. 2º** O pagamento dos valores decorrentes da utilização dos equipamentos deverá ser realizado previamente à disponibilização dos maquinários, em favor do Município de Carbonita, mediante depósito, transferência bancária ou PIX, utilizando-se os seguintes dados:
**I – Banco:** Bradesco;
**II – Agência:** 1132-0;
**III – Conta-corrente:** 6913-2;
**IV – Chave PIX:** tributos@carbonita.mg.gov.br.
**Art. 3º** O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao Setor de Tributos do Município, por meio do endereço eletrônico tributos@carbonita.mg.gov.br, para fins de identificação, conferência e registro do recolhimento.
**Parágrafo único.** O encaminhamento do comprovante não dispensa a efetiva confirmação do crédito dos valores na conta indicada.
**Art. 4º** Os valores arrecadados em decorrência da cessão ou permissão onerosa de uso dos equipamentos deverão ingressar na Conta Única do Tesouro Municipal, com registro em rubrica de receita específica, na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 1.007/2026.
**Art. 5º** A utilização dos equipamentos deverá observar integralmente as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.007/2026, especialmente quanto:
**I –** à prioridade de atendimento das necessidades e dos serviços de interesse público do Município;
**II –** à operação exclusiva por servidor público efetivo do Município, devidamente habilitado;
**III –** ao recolhimento prévio dos valores devidos;
**IV –** às obrigações e responsabilidades do cessionário ou permissionário;
**V –** à preservação do patrimônio público e à responsabilidade por eventuais danos causados aos equipamentos, aos servidores operadores ou a terceiros.
**Art. 6º** Os procedimentos previstos nesta Portaria deverão ser observados pelos setores municipais envolvidos na formalização, no acompanhamento e no controle da cessão ou permissão onerosa de uso dos equipamentos, respeitadas as competências administrativas de cada unidade.
**Art. 7º** Esta Portaria será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para conhecimento e adoção das providências necessárias à regulamentação do preço público por Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.007/2026.
**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriores, observadas as disposições legais aplicáveis.
Carbonita/MG, 14 de setembro de 2026.

**EDER LUIS ANDRADE MACEDO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriores, observadas as disposições legais aplicáveis.
MUNICIPIO DE CARBONITA-MG
***JOSE MARCELINO SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
**Código Identificador:**7A5AD2B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

Processo: 149/2026
Modalidade: DISPENSA ELETRONICA 06/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - LIXEIRAS EM CANTONEIRAS
Contratante: MUNICIPIO DE CARMO DA MATA
Valor: R$ 21.500,00
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação – Dispensa Eletronica n.º 007/2026.** O Município de Carmo da Mata/MG, torna público o Edital da Dispensa de Licitação – Processo Licitatório nº 150/2026 com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Aquisição de lixeiras em cantoneiras para atender as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Recebimento das Propostas: até as 08:00 horas do dia 16/11/2026 no site da www.licitardigital.com.br. Período de lance: dia 16/11/2026, de 08:30 às 14:30 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitardigital.com.br .Tulia Paula de São José Ferreira – Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ruan de Castro Silva
**Código Identificador:**142A2886

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ Nº 44.880.091/0001-72**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO. DATA: 11/09/2026. MÔNICA BORGES DE SOUSA – PREFEITA MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Ruan de Castro Silva
**Código Identificador:**917EADB1

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA - LEI 1830

Dispõe sobre a implantação gradativa de abrigos nos pontos do transporte escolar urbano e rural do município.

Dispõe sobre a implantação gradativa de abrigos nos pontos do transporte escolar urbano e rural do município.

O povo do Município de Carmo da Mata, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Carmo da Mata, a implantação gradativa de abrigos nos pontos de embarque e desembarque regularmente utilizados pelos alunos do transporte escolar público municipal, localizados nas áreas urbana e rural. Parágrafo único. Os abrigos de que trata o caput destinam-se especialmente à proteção dos estudantes contra chuva, exposição ao sol e demais condições climáticas adversas.

Art. 2° A implantação dos abrigos observará critérios de prioridade, considerando-se, especialmente: 1- o número de estudantes que utilizam regularmente o ponto; Il - o tempo de permanência dos estudantes no local à espera do transporte escolar; III - a inexistência,

nas proximidades, de estrutura adequada que ofereça proteção aos estudantes contra chuva e exposição ao sol; e IV- a viabilidade técnica para instalação do abrigo.

Art. 3° Os abrigos deverão possuir estrutura adequada à finalidade de proteção dos estudantes, observadas as condições de segurança, acessibilidade e as características do local de instalação.

Art. 4° A implantação dos abrigos será realizada de forma gradativa, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, a viabilidade técnica, o planejamento administrativo e as disponibilidades orçamentária e financeira do'Município. § 1º Em cada exercício financeiro, o total das despesas destinadas à implantação dos abrigos de que trata esta Lei fica limitado ao valor estabelecido para a hipótese prevista no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerado o valor vigente no respectivo exercício. § 2° O limite estabelecido no § 1º constitui teto anual para as despesas decorrentes da implantação dos abrigos, não afastando a observância das normas de planejamento, contratação pública, execução orçamentária e responsabilidade fiscal aplicáveis. § 3° Quando as despesas decorrentes da execução desta Lei se enquadrarem como irrelevantes, nos termos e limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, aplicar-se-á o disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 09 de novembro de 2026.
Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ruan de Castro Silva
**Código Identificador:**A9047164

---

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA - LICITAÇÃO**

Processo: Processo licitatório 148/2026
Modalidade: Concorrência eletrônica 015/2026
CNPJ: 18.312.967/0001-74
Valor: R$ 30.602,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 0015/2026 – Processo Licitatório n.º 148/2026.** o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital da Concorrência Eletrônica nº 016/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de Calçamento em trecho após o viaduto da linha férrea da Comunidade do Riacho do município de Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, nos termos do projeto aprovado. Data e horário de início da sessão: 25/11/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br. Mônica Borges de Sousa – Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Ruan de Castro Silva
**Código Identificador:**525C8F55

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 058-2026**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2026**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2026, Processo Administrativo nº 143/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**OBJETO**: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para demarcação viária, compreendendo máquina de pintura viária tipo airless a gasolina, tintas para demarcação viária à base de resina acrílica (ABNT NBR 13699), solvente, ferramentas, acessórios de perfuração, elementos de fixação e gabaritos, destinados à implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal das vias públicas do Município de Carmo de Minas.**
**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**:

- 61.140.017 ANA PAULA DANIELSSON – CNPJ: 61.140.017/0001-39, Valor Total: R$ 7.848,90 (Sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
- CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 86.573.904/0001-21, Valor Total: R$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais).
- HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO – CNPJ: 39.327.884/0001-29, Valor Total: R$ 8.128,00 (Oito mil cento e vinte e oito reais).
- SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA – CNPJ: 52.681.614/0001-80, Valor Total: R$ 75.176,50 (Setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
- STONE HAMMER COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 30.062.579/0001-88, Valor Total: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).
- TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI – CNPJ: 17.592.525/0001-66, Valor Total: R$ 7.864,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
- VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ: 34.216.708/0001-04, Valor Total: R$ 30.150,00 (Trinta mil cento e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 09 de novembro de 2026.

**Darci Palma de Melo**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**FBDCA502

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS - EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-4-2025**

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, destinados às obras prediais e de infraestrutura urbana, incluindo materiais pré-moldados.
Contratante: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS
Contratada: LUIS OTAVIO CRABI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 48.983.401/0001-35
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-4/2025**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Mário Junqueira da Silveira, nº 700, Olaria, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: **LUIS OTAVIO CRABI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº** 48.983.401/0001-35**.**

**OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário do item, Lote 20 da Ata de Registro de Preços nº 047-4/2025, assim descrito: "Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe QS1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm", firmada em 18 de junho de 2026, em razão de **reequilíbrio econômico-financeiro**, conforme solicitação da Contratada, análise técnica do setor demandante e parecer jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**DATA DA ASSINATURA**: 09/11/2026.

Darci Palma de Melo
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**1EAE9811

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

Município de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 77/2026. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a contratação de empresa especializada **em fornecimento de materiais escolares e materiais permanentes destinados a Escola de Tempo Integral** do Município de C**arneirinho/MG,** de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão: às 08h30min do dia de 24 de novembro de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 09 de novembro de 2026. Marcus Leandro de Oliveira Cavalin - Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**8359591F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 105/2026.

EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.515/0001-48, torna público o extrato do Contrato nº 105/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 146/2026, celebrado mediante Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE ACOLHIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE INDÍVIDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS, A FIM DE ATENDER A DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO N° 1002544-34.2026.8.13.0344 E AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: RESIDENCIAL DOCE LAR SÊNIOR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.453.673/0001-17. Valor mensal: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 06 (seis) meses. Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de termo aditivo, desde que haja interesse da Administração e comprovação da vantajosidade. Carneirinho/MG, 04 de Novembro de 2026. Luciana Aparecida Cardozo Loquette- Secretária Municipal de Saúde-Gestora do SUS.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**1B5A493D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa AGUINALDO PEREIRA DE FATIMA LTDA inscrita no CNPJ sob n. º 53.589.143/0001-47, no Processo Administrativo 056/2026 - Inexigibilidade 031/2026 – Credenciamento 007/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**
**CREDENCIANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CREDENCIADO:** AGUINALDO PEREIRA DE FATIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. º 62.222.271/0001-49.
**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços mediante disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem motorista ou operador, conforme as características de cada item, abrangendo automóveis/minivans, vans, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, incluindo, quando previsto para o respectivo item, motorista ou operador, manutenção preventiva e corretiva, combustível e lubrificantes, observadas as especificações, quantitativos, unidades de medição e condições estabelecidas para cada item.
**CREDENCIAMENTO NOS ITENS:** 06 e 07 do anexo I do edital
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2027.
**RESPALDO LEGAL:** Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 04 de novembro de 2026.
***MAURICIO LEMOS SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maurício Lemos Soares
**Código Identificador:**7F45F1F3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa J A COMERCIO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob n. º 48.077.883/0001-64, no Processo Administrativo 056/2026 - Inexigibilidade 031/2026 – Credenciamento 007/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**
**CREDENCIANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CREDENCIADO:** J A COMERCIO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob n. º 48.077.883/0001-64.
**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços mediante disponibilização de veículos,

máquinas e equipamentos, com ou sem motorista ou operador, conforme as características de cada item, abrangendo automóveis/minivans, vans, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, incluindo, quando previsto para o respectivo item, motorista ou operador, manutenção preventiva e corretiva, combustível e lubrificantes, observadas as especificações, quantitativos, unidades de medição e condições estabelecidas para cada item.
**CREDENCIAMENTO NOS ITENS:** 12; 13; 18; 19 e 20 do anexo I do edital
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 06 de novembro de 2027.
**RESPALDO LEGAL:** Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 09 de novembro de 2026.
***MAURÍCIO LEMOS SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maurício Lemos Soares
**Código Identificador:**BD4CD1EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa A M EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. º 52.751.878/0001-62, no Processo Administrativo 056/2026 - Inexigibilidade 031/2026 – Credenciamento 007/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**
**CREDENCIANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CREDENCIADO:** A M EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. º 52.751.878/0001-62.
**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços mediante disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem motorista ou operador, conforme as características de cada item, abrangendo automóveis/minivans, vans, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, incluindo, quando previsto para o respectivo item, motorista ou operador, manutenção preventiva e corretiva, combustível e lubrificantes, observadas as especificações, quantitativos, unidades de medição e condições estabelecidas para cada item.
**CREDENCIAMENTO NOS ITENS:** 04; 05; 06; 07; 12; 13; 16; 17; 19; 20 e 21.
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2027.
**RESPALDO LEGAL:** Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 09 de novembro de 2026.
***MAURICIO LEMOS SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maurício Lemos Soares
**Código Identificador:**2C867D25

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa HD NORTE SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. º 42.635.013/0001-87, no Processo Administrativo 056/2026 - Inexigibilidade 031/2026 – Credenciamento 007/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026**
**CREDENCIANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CREDENCIADO:** HD NORTE SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. º 42.635.013/0001-87.
**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços mediante disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem motorista ou operador, conforme as características de cada item, abrangendo automóveis/minivans, vans, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, incluindo, quando previsto para o respectivo item, motorista ou operador, manutenção preventiva e corretiva, combustível e lubrificantes, observadas as especificações, quantitativos, unidades de medição e condições estabelecidas para cada item.
**CREDENCIAMENTO NOS ITENS:** nos itens 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 23 do anexo I do edital.
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2027.
**RESPALDO LEGAL:** Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 09 de novembro de 2026.
***MAURICIO LEMOS SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maurício Lemos Soares
**Código Identificador:**6F835416

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLARAVAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 141/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2026- AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E CARRETA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS CONFORME PLANO DE TRABALHO- TRANSFERENCIA ESPECIAL SIGCON- 004091/2**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E CARRETA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS CONFORME PLANO DE TRABALHO- TRANSFERENCIA ESPECIAL SIGCON- 004091/2026.** Data de abertura: **25/11/2.026–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

_____
**Ana Luisa Freitas Ferreira**
**Pregoeira**

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**6F406D5C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 207 2026 - CRED 026 2026**

Processo: 207/2026
Modalidade: Credenciamento 026/2026
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 207/2026, autuado em 06/11/2026, Credenciamento nº. 026/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas para a prestação de serviços de oficinas, palestras e atividades formativas relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), destinadas aos profissionais da educação e aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Cláudio/MG, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.. A realizar-se no dia 10/11/2026 às 08:00. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 09 de novembro de 2026. Fernando do Nascimento Santos - Chefe de Departamento de Administração.
***CAIO RIBEIRO RODRIGUES***
Jose Rodrigues Barroso de Araújo

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**7FAD5865

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 060 2026 - PRC 306 2025 - CP 002 2026**

Processo: 306/2025
Modalidade: CHAMADA PUBLICA 002/2025
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2025, CHAMADA PUBLICA N° 002/2025.** Objeto: Aquisição De Genêros Alimentícios Para As Escolas Da Rede Municipal De Ensino. **CONTRATO N° 060/2026**, **COOPRAFAD - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.308.775/0001-94**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 34.408,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais); Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 335.695,00 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Cláudio, **09** de **novembro** de 2026. José Rodrigues Barroso de Araújo - Prefeito do Município.
***CAIO RIBEIRO RODRIGUES***
José Rodrigues Barroso de Araújo

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**951D988A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 149 2025 - PRC 258 2025 - ADESÃO 018 2025**

Processo: 258/2025
Modalidade: ADESÃO 018/2025
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2025, ADESÃO N° 018/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação dos municípios que compõem o consórcio interfederativo minas gerais – ciminas. **CONTRATO N° 149/2025**, **CONSTRUTORA REMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.225.557/0001-96**. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 06 de novembro de 2027. Cláudio, **09** de novembro de 2026. José Rodrigues Barroso de Araújo - Prefeito do Município.
***CAIO RIBEIRO RODRIGUES***
Jose Rodrigues Barroso de Araújo

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**29B195D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 197 2026 - PRC 253 2025 - PE 059 2025**

Processo: 253/2025
Modalidade: PE 059/2025
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025.** Objeto: Aquisição de genêros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino. **CONTRATO N° 197/2026**, **SUPERMERCADO CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.617.695/0001-03**. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a redução de preço do item 54 - PÃO DE SAL FRANCÊS - (anteriormente fixado em R$ 24,50), do Contrato nº 197/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2025; Fica reduzido o preço do item 54, cujo valor unitário passa a ser de R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos). Cláudio, **09** de **novembro** de 2026. José Rodrigues Barroso de Araújo - Prefeito do Município.
***CAIO RIBEIRO RODRIGUES***
Jose Rodrigues Barroso de Araújo

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**B78ED173

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0141/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0045/2026.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0141/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0045/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA E INSUMOS, COM CESSÃO DE APARELHO EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **10/11/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **23/11/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **23/11/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **23/11/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**D3B3A85D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2026 – PREGÃO ELETRONICO 0041/2026.**

Contratante: CONGONHAL
Contratada: GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.256.749/0001-74
Valor: 2.548.500,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais
A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO**

**nº 0134/2026, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 41/2026,** que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Empresas vencedoras: GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - 21.256.749/0001-74, situada na RUA VICTORIO FERRACIOLI, 76 - JARDIM OLIMPICO - POUSO ALEGRE - MG. Valor total do Processo de R$ 2.548.500,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais. Vigência: 12 (doze) meses.Congonhal/MG, 04 de Novembro de 2026. Rubens Vilela dos Santos Junior - Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**865E1748

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0041/2026.**

Processo: PROCESSO LICITATORIO N 0134/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N 0041/2026
Contratante: CONGONHAL
Contratada: GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.256.749/0001-74
Valor: 2.548.500,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais
Vigência: 12 (doze) meses
O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0134/2025 na modalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 04 de Novembro de 2026.Rubens Vilela dos Santos Junior - Prefeito Municipal de Congonhal - MG.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**F6F5CB18

---

**GABINETE - DECRETO Nº 03634 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Adiciona: 1.000,00
Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Reduz: 1.000,00
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2026.
Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS
JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**78646DCA

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**MUNICÍPIO DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026**

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FORMATURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Contratante: Municipio de Coqueiral
CNPJ: 18.239.624/0001-21
Valor: R$ 79.629,87
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

O Município de Coqueiral/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 098/2026, Pregão Eletrônico nº 044/2026, destinado à aquisição de materiais personalizados e contratação de serviços para as formaturas da rede municipal de ensino.

1. São saneadas referências incompatíveis às datas de 03/11/2026, 19/11/2026, 23/11/2026 e 27/11/2026, referentes à captação fotográfica e às entregas dos lotes 01 e 02, mediante compatibilização dos itens correspondentes do Termo de Referência e da minuta contratual.

2. A produção dependerá de formalização contratual eficaz, ordem de serviço recebida, informações completas e aprovação de artes, quando aplicável. As fotografias digitais das cerimônias permanecerão sujeitas ao prazo específico de até 60 dias corridos após cada evento.

3. A sessão consta originalmente agendada para 17/11/2026, às 08h05, no Portal de Compras Públicas.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório que não conflitarem com a retificação definitivamente aprovada.

Coqueiral/MG, 06 de novembro de 2026.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA — Pregoeira Oficial

RENATO OLIVEIRA MARQUES — Autoridade Competente
R$79.629,87
R$79.629,87

**Publicado por:**
Luciano Ribeiro Siqueira
**Código Identificador:**360E79E2

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2026**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2026**

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 95/2026, Pregão Eletrônico Nº 37/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO**. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

**PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS:** de 10/11/2026 até as 07h59min de 23/11/2026.
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08:00 (Oito horas) do dia 23/11/2026.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 09 de novembro de 2026.

José Carlos Mota
Secretario Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Ronaldo Vilela Prado Junior
**Código Identificador:**4347CC2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES - EXTRATO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Corinto/MG torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Credenciamento nº 003/2026, Inexigibilidade nº 020/2026, Processo nº 038/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para prestação de serviços de organização, preparação, divulgação e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio ou sob a responsabilidade do Município de Corinto/MG. O cancelamento decorre da necessidade de revisão e adequação dos critérios de seleção e convocação dos credenciados, em razão de impugnação apresentada ao instrumento convocatório, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e transparência. Informa-se que será instaurado novo procedimento administrativo, com a publicação de novo edital, contemplando as adequações necessárias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Sérgio Silva Ribeiro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**C1CEF899

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇAO - ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

OBJETO: Contratação da empresa VIBRA MUSIC HUB LTDA, representada pela Juliana Gomes, para realização de apresentação artística musical durante as festividades de Réveillon 2026, no dia 31 de dezembro de 2026, com término em 1º de janeiro de 2027, com duração de 02 (duas) horas de show, em comemoração à chegada do Ano Novo, no Município de Córrego Danta/MG.

**Base Legal:** Arts. 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratada:** VIBRA MUSIC HUB LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.902.216/0001-03.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A presente contratação direta encontra fundamento nos arts. 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam as hipóteses de inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição.

Dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
*(...)*
*II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

A contratação de profissionais do setor artístico constitui hipótese de inexigibilidade de licitação em razão das características próprias e personalíssimas da prestação artística, relacionadas, dentre outros aspectos, ao estilo musical, repertório, identidade artística, interpretação, performance e interação com o público, circunstâncias que inviabilizam a adoção de critérios puramente objetivos de comparação entre diferentes artistas ou grupos.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentação artística musical durante as festividades de Réveillon 2026, evento a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2026, com término em 1º de janeiro de 2027, no Município de Córrego Danta/MG, com duração de 02 (duas) horas de show.

O evento integra a programação festiva do Município, proporcionando à população e aos visitantes momentos de lazer, entretenimento, convivência social e confraternização em comemoração à chegada do Ano Novo.

Além do aspecto cultural e de entretenimento, a realização do Réveillon possui potencial para fomentar atividades econômicas locais relacionadas ao comércio, alimentação, hospedagem, turismo e prestação de serviços, contribuindo para a circulação de pessoas e renda durante o evento.

Nesse contexto, a programação artística constitui elemento essencial à realização da festividade, devendo oferecer atrações musicais compatíveis com a proposta do evento e com as expectativas do público participante.

A contratação da empresa VIBRA MUSIC HUB LTDA, representada pela Sra. Juliana Gomes, tem como finalidade viabilizar a apresentação artística musical durante a programação oficial do Réveillon 2026, proporcionando entretenimento à população e aos visitantes e contribuindo para o sucesso da celebração.

Assim, encontra-se justificada a necessidade da contratação da apresentação artística musical para composição da programação das festividades de Réveillon 2026 do Município de Córrego Danta/MG.

**RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta de profissional do setor artístico pressupõe, além da inviabilidade de competição, a demonstração de sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha da empresa VIBRA MUSIC HUB LTDA, representada pela Sra. Juliana Gomes, deverá estar fundamentada na adequação da

apresentação artística à programação das festividades de Réveillon 2026, nas características próprias da atração musical, na compatibilidade com o perfil do evento e no reconhecimento artístico demonstrado por meio dos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

A contratação também deverá observar a comprovação da legitimidade da representação da atração artística, bem como os demais requisitos estabelecidos no art. 74, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a demonstrar a inviabilidade de competição e justificar a escolha realizada pela Administração Municipal.

Para comprovação desse requisito, foram juntados ao processo folders, cartazes, materiais publicitários, registros de apresentações e demais documentos relativos à atuação da banda em eventos realizados em diversos Municípios, dentre eles **Guimarânia/MG, Martinho Campos/MG, Uberaba/MG, e Fronteira /MG.**

Os documentos apresentados demonstram a atuação da atração artística vinculada à empresa VIBRA MUSIC HUB LTDA no cenário musical e sua participação em apresentações artísticas, constituindo elementos de comprovação de seu reconhecimento perante a opinião pública.

A escolha encontra-se, portanto, motivada pelas características próprias da atração artística, por sua compatibilidade com o perfil das festividades de Réveillon 2026 e pelos elementos constantes dos autos relativos à sua atuação e reconhecimento perante o público, visando à realização de apresentação musical com duração de 02 (duas) horas, em comemoração à chegada do Ano Novo no Município de Córrego Danta/MG.

**DA CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA/GRUPO ARTÍSTICO**

A Lei Federal nº 14.133/2021 admite, em seu art. 74, inciso II, a contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

No presente caso, a contratação será formalizada com a empresa VIBRA MUSIC HUB LTDA, representada pela Sra. JULIANA GOMES AUGUSTO, empresária, conforme documentação cadastral constante dos autos do processo administrativo.

A empresa possui origem no registro de Empresário Individual sob o nome empresarial 30.902.216 JULIANA GOMES AUGUSTO, inscrita no CNPJ nº 30.902.216/0001-03, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 31812812871, em 11/07/2018, tendo posteriormente realizado a transformação de seu registro em Sociedade Empresária Limitada, conforme documentação apresentada.

Dessa forma, a contratação será formalizada com a pessoa jurídica responsável pela apresentação artística, representada por sua responsável legal, devendo a documentação constante dos autos comprovar a legitimidade da representação e o enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza da contratação e os documentos apresentados, a Administração deverá verificar a comprovação da contratação direta do profissional do setor artístico ou, caso se trate de representação por empresário, a exclusividade permanente e contínua exigida pelo § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**O valor global da contratação foi fixado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente à realização de apresentação artística musical com duração de 02 (duas) horas, durante as festividades de Réveillon 2026, no Município de Córrego Danta/MG.**

A compatibilidade do preço foi demonstrada mediante contratos de apresentações musicais anteriormente realizadas pela atração artística, conforme documentação constante dos autos, destacando-se os seguintes valores:

1. **Contrato de apresentação musical – Contratante: Meire Anne Clara Silva – R$ 35.000,00;**
2. **Contrato de apresentação musical – Contratante: Luciene Marcelino Alves – R$ 35.500,00;**
3. **Contrato de apresentação musical – Contratante: Jéssica Suellen Batista Correia – R$ 36.500,00.**

Observa-se que o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) proposto para a apresentação no Município de Córrego Danta/MG encontra-se abaixo dos valores demonstrados nos contratos apresentados, constituindo elemento de comparação para demonstrar a compatibilidade do preço praticado pela atração artística.

Dessa forma, os documentos juntados aos autos constituem elementos para a demonstração da compatibilidade do preço, em consonância com o art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando os valores comprovadamente praticados em apresentações musicais anteriores, a Administração considera justificado o valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para a contratação pretendida.

**DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO**

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa VIBRA MUSIC HUB LTDA, verificando a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto da contratação, bem como os documentos relativos à sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira constantes dos autos.

A documentação apresentada identifica a empresa como pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.902.216/0001-03, com sede na Alameda Pastor Pompeo Zanatta, nº 80, apartamento 1406, Jardim Sul, Uberlândia/MG, neste ato representada por sua sócia Juliana Gomes Augusto, inscrita no CPF nº 098.899.636-71 e portadora do RG nº MG-14.179.691.

Foram igualmente apresentados os documentos de regularidade fiscal e trabalhista pertinentes, não tendo sido identificada, na documentação analisada, pendência impeditiva à contratação.

Dessa forma, considera-se demonstrado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à contratação, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONCLUSÃO**

Diante da análise da documentação constante dos autos, verifica-se que a contratação pretendida encontra enquadramento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando demonstrados os elementos relativos à inviabilidade de competição, à adequação da apresentação artística ao perfil do evento, ao reconhecimento da atração perante a opinião pública, à legitimidade da contratação direta, à regularidade do contratado e à compatibilidade do preço.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa VIBRA MUSIC HUB LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.902.216/0001-03, com sede na Alameda Pastor Pompeo Zanatta, nº 80, apartamento 1406, Jardim Sul, Uberlândia/MG, neste ato representada por sua sócia Juliana Gomes Augusto, para realização de apresentação artística musical durante as festividades de Réveillon 2026, no dia 31 de dezembro de 2026, com término em 1º de janeiro de 2027, com duração de 02 (duas) horas de show, em comemoração à chegada do Ano Novo, no Município de Córrego Danta/MG, pelo valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Encaminhem-se os autos para prosseguimento do procedimento, com a adoção das providências subsequentes cabíveis.

Córrego Danta/MG, 05 de novembro de 2026.

Gabriella Bernardes da Silva
Membro da CPL

Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Membro da CPL

Cassiano Pereira da Silva
Membro da CPL

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**C38CCFA2

---

**SETOR DE LICITAÇAO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos, consistentes na realização de apresentação musical durante as festividades de Réveillon 2026, promovidas pelo Município de Córrego Danta/MG, com duração de 02 (duas) horas de show, com início previsto para as 23h30min do dia 31 de dezembro de 2026, com término em 1º de janeiro de 2027.
Contratante: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48.
Contratada: VIBRA MUSIC HUB LTDA,
CNPJ: 30.902.216/0001-03
Valor: R$ 34.000,00
Vigência: 3 meses
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**3396DECD

**SETOR DE LICITAÇAO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

**OBJETO:** Contratação da empresa VIBRA MUSIC HUB LTDA, representada por Juliana Gomes Augusto, para realização de apresentação artística musical durante as festividades de Réveillon 2026, no dia 31 de dezembro de 2026, com término em 1º de janeiro de 2027, com duração de 02 (duas) horas de show, em comemoração à chegada do Ano Novo, no Município de Córrego Danta/MG.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 066/2026, a manifestação da Comissão de Contratação e o parecer jurídico constante dos autos;
**CONSIDERANDO** a caracterização da inviabilidade de competição e a comprovação, mediante documentação constante do processo, da atuação e do reconhecimento da atração artística perante a opinião pública;
**CONSIDERANDO** que a contratação será realizada diretamente com a empresa **VIBRA MUSIC HUB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.902.216/0001-03, com sede na Alameda Pastor Pompeo Zanatta, nº 80, apartamento 1406, Jardim Sul, Uberlândia/MG, neste ato representada por sua sócia **Juliana Gomes Augusto**, inscrita no CPF nº 098.899.636-71 e portadora do RG nº MG-14.179.691, observada a comprovação da legitimidade da representação artística constante dos autos;
**CONSIDERANDO** a demonstração da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela atração artística em apresentações anteriores, conforme documentação constante dos autos;
**RESOLVE:**
**Art. 1º RATIFICAR E AUTORIZAR**, com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026**, para contratação da empresa **VIBRA MUSIC HUB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.902.216/0001-03, para realização de apresentação artística musical durante as festividades de **Réveillon 2026**, no dia **31 de dezembro de 2026**, com término em **1º de janeiro de 2027**, com duração de **02 (duas) horas de show**, em comemoração à chegada do Ano Novo, no Município de Córrego Danta/MG, pelo valor global de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.
**Art. 2º AUTORIZAR** a formalização da contratação e a realização da respectiva despesa, observadas as condições e obrigações estabelecidas no Processo Administrativo nº 066/2026.
**Art. 3º DETERMINAR** a divulgação e publicação dos atos pertinentes à contratação, na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021.
**CONTRATANTE:** Município de Córrego Danta/MG.
**CONTRATADA:** VIBRA MUSIC HUB LTDA.
**CNPJ:** 30.902.216/0001-03.
**REPRESENTANTE LEGAL:** Juliana Gomes Augusto.
**ATRAÇÃO ARTÍSTICA:** Conforme identificação e documentação constantes dos autos.
**VALOR GLOBAL:** R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.01 – Dotação Orçamentária: 13.392.0018.2041 – Ficha: 240 – Fonte: 1.500.000.0000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Publique-se. Cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 05 de novembro de 2.026.

Ednei Martins de Matos
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**CC164A7D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 054/2026**
PROCESSO N° 067/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à revisão, adequação e aperfeiçoamento da minuta do Projeto de Lei referente ao Plano de Carreira do Magistério, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326/2026, contemplando estudos técnicos, reuniões de alinhamento e assessoramento durante o processo de elaboração da proposta legislativa, em atendimento às necessidades do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.**

CONTRATADA: REIS E SOARES LTDA
CNPJ: 52.719.790/0001-63
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 09/11/2026
Vigência: 90 (noventa) dias

**José Eduardo de Paula Rabelo**
Prefeito Municipal
***JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO***

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**3D68576A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

**ADMINISTRAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1086 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**
**LEI MUNICIPAL Nº. 1.086, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS LISTAS DE ESPERA DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES, CIRURGIAS ELETIVAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANO OTONI/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica obrigatória a divulgação, em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni e no Portal da Transparência, das listas atualizadas de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames diagnósticos, cirurgias eletivas e demais procedimentos de saúde realizados ou custeados pelo Município.

§ 1º A divulgação de que trata o caput abrangerá os atendimentos realizados:
I – pela rede própria do Município;
II – por consórcios intermunicipais de saúde;
III – por estabelecimentos conveniados;
IV – por entidades credenciadas; e
V – por prestadores de serviços privados contratados ou custeados, total ou parcialmente, com recursos públicos municipais.
§ 2º As listas deverão ser organizadas de forma individualizada por tipo de atendimento, especialidade, exame, procedimento ou intervenção cirúrgica.
§ 3º As informações deverão ser atualizadas periodicamente, em prazo suficiente para refletir a situação atual das respectivas listas, devendo constar, de forma visível, a data da última atualização.
§ 4º O acesso às informações será gratuito, direto e independente de requerimento administrativo prévio.
**Art. 2º** As listas de espera deverão conter, observadas as normas de proteção de dados pessoais, sempre que disponíveis nos sistemas de regulação utilizados pelo Município:
I – a identificação do tipo de consulta, exame, procedimento ou cirurgia;
II – a especialidade médica correspondente, quando aplicável;
III – a data de solicitação ou inscrição do paciente;
IV – a situação ou posição do paciente na respectiva lista de espera, quando tecnicamente disponível;
V – a estimativa de prazo para atendimento ou agendamento, quando houver previsão técnica disponível;
VI – a indicação da existência de prioridade clínica ou legal, quando houver alteração da ordem cronológica de atendimento;
VII – a quantidade de pacientes agendados e efetivamente atendidos no período; e
VIII – a quantidade de pacientes que permanecem aguardando atendimento.
§ 1º A divulgação da posição individual do paciente deverá observar os critérios técnicos utilizados pelo sistema de regulação, especialmente quando houver classificação por prioridade clínica, e não exclusivamente por ordem cronológica.
§ 2º As informações referentes à previsão de atendimento terão caráter estimativo e não implicarão garantia de realização do procedimento em data determinada.
**Art. 3º** A divulgação das informações de que trata esta Lei deverá observar rigorosamente o direito à privacidade, à intimidade e à proteção dos dados pessoais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal n2 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
§ 1º Para possibilitar ao cidadão o acompanhamento de sua solicitação sem exposição indevida de seus dados pessoais, o paciente deverá ser identificado por meio de código, número de protocolo ou outro identificador individual que não permita sua identificação pública direta.
§ 2º É vedada a divulgação pública de:
I – número integral do CPF;
II – endereço residencial;
III – telefone ou endereço eletrônico pessoal;
IV – diagnóstico, prontuário ou histórico clínico;
V – informações relativas à condição de saúde que permitam exposição indevida do paciente; e
VI – quaisquer outros dados pessoais ou sensíveis cuja divulgação não seja necessária à finalidade de transparência estabelecida nesta Lei.
§ 3º O Município deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a impedir o acesso indevido aos dados pessoais e sensíveis dos usuários.
**Art. 4º** A organização das listas de espera observará os critérios técnicos e clínicos aplicáveis à regulação do Sistema Único de Saúde, bem como as prioridades estabelecidas pela legislação.
§ 1º A ordem cronológica de solicitação será observada dentro de cada classificação de prioridade, ressalvadas as situações de urgência, emergência ou prioridade clínica devidamente reconhecidas pelos profissionais ou órgãos competentes.
§ 2º A alteração da ordem cronológica decorrente de critérios de prioridade deverá ser registrada no sistema de regulação, com a respectiva justificativa técnica, para fins de controle e auditoria.
§ 3º O disposto neste artigo não interfere na autonomia técnica dos profissionais de saúde nem nas normas de regulação aplicáveis ao Sistema Único de Saúde.
**Art. 5º** A divulgação das listas de espera de que trata esta Lei deverá permitir o acompanhamento e o controle social da prestação dos serviços públicos de saúde, sem prejuízo da atuação dos órgãos de fiscalização e controle competentes.
Parágrafo único. A publicação das listas não prejudicará a adoção de medidas administrativas, judiciais ou de regulação necessárias à garantia do atendimento prioritário dos casos que apresentem urgência, emergência ou risco à saúde do paciente.
**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução, especialmente quanto aos aspectos técnicos e operacionais necessários à disponibilização e atualização das informações.
**Art. 7º** As informações previstas nesta Lei serão disponibilizadas preferencialmente por meio eletrônico, em formato que facilite a consulta, a compreensão e o controle social pela população.
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cristiano Otoni/MG, 09 de novembro de 2026.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**6B07CF31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026 – ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Inscrição de servidores em evento de capacitação com o tema Do Censo Escolar à Prestação de Contas: um dia para dominar o financiamento da sua rede, promovido pelo INSTITUTO BEM EDUCAR - CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL LTDA - ME, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2026, das 08h às 17h15, no hotel The Royal Golden Savassi, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1015, Bairro Funcionários/Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-131, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,. Dotação Orçamentária: 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.1001 - 482 – Valor Estimado: R$5.034,00. Data: 09/11/206**. PARTE: INSTITUTO BEM EDUCAR - CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL LTDA - ME – CNPJ: 48.859.679/0001-03. Gustavo Joseph Ribeiro Soares – Secretário Municipal de Fazenda.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**E1E37CDF

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTRATO N° 091/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de entretenimento e transporte recreativo de passageiros do tipo "Carreta da Alegria" de grande porte, com capacidade para no mínimo 80 (oitenta) pessoas, distribuídas em 2 (dois) andares, com disponibilização de monitores e animadores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259
Prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2026, contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. **Valor: R$135.000,00. Data: 29/10/2026. PARTE: 63.253.367 KARINE MEDEIROS VAGO - ME – CNPJ: 63.253.367/0001- 37.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**4457910B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTRATO Nº 090/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**

**Objeto:** aquisição de produtos químicos, materiais para análise da água e acessórios destinados ao tratamento, à limpeza, à conservação e à manutenção das piscinas do Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses, contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, conforme artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor:** R$ 61.322,80. **Dotação Orçamentária:** 02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00.00.1.500.000.0000-250. Data: 29/10/2026. **Parte: WTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.241.030/0001-52.

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**9B63A51A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta o art. 24-C à Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 24-C Poderá o servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica (PEB), previsto no inciso I do art. 24 desta Lei Complementar, aderir voluntariamente ao cumprimento de carga horária suplementar temporária, destinada exclusivamente a suprir afastamento, licença ou designação temporária formalmente autorizada pela Administração evitando ausência do professor titular da regência de classe.
§ 1º A adesão dependerá de:
I – manifestação formal de interesse do servidor;
II – justificativa da necessidade pela autoridade competente;
III – existência de ato administrativo formal que comprove o afastamento, licença ou designação temporária do professor titular da regência de classe;
IV – disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º A carga horária suplementar:
I – terá caráter excepcional e transitório;
II – será exercida exclusivamente durante o período e razão que a motivou;
III – não poderá resultar em jornada total superior a 40 (quarenta) horas semanais.
§ 3º A remuneração do servidor pela jornada suplementar será calculada proporcionalmente às horas e aos dias efetivamente trabalhados, tomando-se por base o vencimento básico do cargo de Professor de Educação Básica (PEB).
§ 4º A adesão:
I – não caracteriza alteração da jornada originária do cargo efetivo;
II – não gera direito adquirido à sua manutenção;
III – não se incorpora à remuneração para fins de aplicação de direitos próprios do cargo efetivo ocupado pelo servidor;
IV – poderá ser encerrada a qualquer tempo por interesse da Administração.
§ 5º A remuneração decorrente da carga horária suplementar integrará a base de contribuição previdenciária e Imposto de Renda, nos termos da legislação aplicável."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**1EE67035

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E REVOGA A LEI Nº 778, DE 13 DE MARÇO DE 1973".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 99 da Lei Complementar nº 152, de 02 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 99. (…)
(…)
II – o vão de iluminação e ventilação somente poderá ser aberto para reentrância cuja profundidade seja igual ou inferior a uma vez e meia a sua largura, desde que garantidas as condições de salubridade dos ambientes atendidos;"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**A64506E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - LEI Nº 4.065, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no montante de R$10.834.314,00 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais), para atender às dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
01.031.0001.1052 Ampliação, construção, instalações
4.4.90.51.00 002 Obras e instalações R$220.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$220.000,00
01.031.0001.2001 Manutenção Atividades do Legislativo
3.3.90.14.00 007 Diárias - Pessoal Civil R$ 60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
01.02 SECRETARIA
01.02.01 SECRETARIA
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.14.00 025 Diárias – Pessoal Civil R$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.35.00 028 Serviços de Consultoria R$130.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$130.000,00
3.3.90.36.00 029 Outros Serviços de Terceiros – PF R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.1.90.11.00 472 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$462.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$462.000,00
3.1.90.13.00 473 Obrigações Patronais R$62.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$62.000,00
3.1.90.94.00 475 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.500,00
3.3.90.46.00 484 Auxílio-alimentação R$917.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$917.000,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$199.849,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$179.849,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
3.1.90.13.00 501 Obrigações patronais R$1.210.651,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.210.651,00
12.365 Ensino Infantil
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros passos
12.365.1202.2255 Manutenção de creches municipais
3.1.90.11.00 537 Vencimentos e vantagens fixas R$1.060.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.060.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 586 Contratação por Tempo Determinado R$44.983,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$44.983,00
3.1.90.11.00 587 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$5.199.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$5.199.000,00
3.1.90.13.00 588 Obrigações Patronais R$150.948,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$150.948,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.1.90.04.00 599 Contratação por Tempo Determinado R$18.200,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$18.200,00
3.1.90.13.00 601 Obrigações Patronais R$310.400,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$310.400,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 608 Contratação por Tempo Determinado R$25.700,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$25.700,00
3.1.90.13.00 610 Obrigações Patronais R$139.364,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$139.364,00
12.367 Educação Especial
12.367.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.367.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.11.00 643 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$43.105,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$43.105,00
3.1.90.13.00 644 Obrigações Patronais R$4.800,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$4.800,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0802 Gestão e Governança do SUAS
04.122.0802.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência
3.1.90.11.00 771 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$123.814,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$123.814,00
3.1.90.13.00 772 Obrigações Patronais R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.16.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0804 Proteção Social Especial (Média/Alta)
08.244.0804.2332 Proteção Social Especial (Alta e Média)
3.1.90.04.00 809 Contratação por Tempo Determinado R$29.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist. Social R$9.000,00
3.1.90.11.00 810 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$112.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$12.000,00
3.1.90.13.00 811 Obrigações Patronais R$21.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$21.000,00
08.244.0805 Proteção Social Básica
08.244.0805.2327 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único
3.1.90.11.00 820 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$14.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$14.000,00
08.244.0805.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.04.00 830 Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.1.90.11.00 831 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$20.000,00
3.1.90.13.00 832 Obrigações Patronais R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
16 Habitação
16.482 Habitação Urbana
16.482.1601 Nosso Lar: Habitação e Inclusão Social
16.482.1601.2391 Departamento de Habitação
3.1.90.04.00 863 Contratação por Tempo Determinado R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$110.000,00
3.1.90.13.00 865 Obrigações Patronais R$16.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.000,00
02.16.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14 Direitos da Cidadania
14.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14.243.0815 Direitos de Criança e Adolescente
14.243.0815.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 870 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
3.1.90.13.00 871 Obrigações Patronais R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
TOTAL: R$ 10.834.314,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
01.031.0001.1052 Ampliação, construção, instalações
4.4.90.39.00 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00 008 Material de Consumo R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
01.031.0001.2360 Manutenção do Programa Parlamento Jovem
3.3.90.39.00 019 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
01.02 SECRETARIA
01.02.01 SECRETARIA
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.40.00 031 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$220.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$220.000,00
3.3.90.93.00 034 Indenizações e Restituições R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
01.122.0001.2234 Manutenção de veículos R$20.000,00
3.3.90.30.00 036 Material de consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
01.122.0001.2299 Manutenção das atividades da Casa do Cidadão
3.3.90.40.00 045 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
01.122.0001.2359 Instituto de Dados e Desenvolvimento Social
3.3.90.14.00 050 Diárias – Pessoal Civil R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Apoio a Projetos e eventos Culturais
4.4.90.52.00 967 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte e Infraestrutura para Todos
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 247 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
4.4.90.52.00 962 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.07.03 FUNDO MUNICIPAL TURISMO – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1302 Tradição e Memória: Nossa História
23.695.1302.2057 Apoio a Eventos Turísticos e Religiosos
3.3.90.36.00 1032 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
3.3.90.39.00 259 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$300.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.1144 Implantação do Centro de Imagem
4.4.90.51.00 334 Obras e Instalações R$619.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$619.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada
4.4.90.51.00 939 Obras e Instalações R$1.082.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.082.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.3.90.36.00 481 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.500,00
3.3.90.49.00 485 Auxílio-Transporte R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 499 Contratação por Tempo Determinado R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
3.1.90.94.00 503 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00 512 Obrigações Patronais R$340.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$340.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.366.1201.2146 Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.13.00 547 Obrigações Patronais R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.11.00 553 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$35.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.3.90.46.00 582 Auxílio-alimentação R$100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$100.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 589 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$45.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$45.000,00
3.1.90.94.00 590 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$21.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$21.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.1.90.11.00 600 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.975.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$1.975.000,00
3.1.90.16.00 602 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$17.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$17.000,00
3.1.90.94.00 603 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$13.500,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$13.500,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.16.00 611 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$40.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$40.000,00

3.1.90.94.00 612 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$1.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.366.1201.2146 Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.04.00 622 Contratação por Tempo Determinado R$40.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$40.000,00
3.1.90.11.00 623 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$330.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$330.000,00
3.1.90.13.00 624 Obrigações Patronais R$4.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$4.000,00
3.1.90.16.00 625 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$15.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$15.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 631 Contratação por Tempo Determinado R$31.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$31.000,00
3.1.90.11.00 632 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$3.050.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$3.050.000,00
3.1.90.13.00 633 Obrigações Patronais R$150.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$150.000,00
3.1.90.16.00 634 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$20.000,00
3.1.90.94.00 635 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$9.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$9.000,00
12.367.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.367.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 642 Contratação por Tempo Determinado R$50.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$50.000,00
3.1.90.16.00 645 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
3.1.90.94.00 646 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$15.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
06 Segurança Pública
06.182 Defesa Civil
06.182.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
06.182.2601.2195 Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 730 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
26 Transporte
26.451 Infra-estrutura Urbana
26.451.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
26.451.2601.2393 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana
3.3.90.35.00 733 Serviços de Consultoria R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
26.781 Transporte Aéreo
26.781.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
26.781.2601.2033 Manutenção das Atividades do Aeroporto
3.3.90.36.00 735 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
4.4.90.51.00 738 Obras e Instalações R$206.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$206.000,00
4.4.90.52.00 739 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
26.782.2601.2085 Manutenção de Trânsito e Transporte
3.3.90.30.00 740 Material de Consumo R$250.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$250.000,00
3.3.90.39.00 741 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$220.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$220.000,00
4.4.90.51.00 744 Obras e Instalações R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
26.782.2601.2288 Elaboração do Plano de Trânsito Municipal
3.3.90.39.00 746 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0805 Proteção Social Básica
08.243.0805.2333 Programa Criança Feliz (PIM/SUAS)
3.1.90.04.00 785 Contratação por Tempo Determinado R$8.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$8.000,00
3.3.90.30.00 789 Material de Consumo R$5.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$5.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Gestão e Governança do SUAS
08.244.0802.2326 Bloco de Gestão do Suas
3.3.90.33.00 793 Passagens e Despesas com Locomoção R$3.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$3.000,00
08.244.0802.2329 Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 795 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$29.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$29.000,00
3.3.90.36.00 796 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
08.244.0804 Proteção Social Especial (Média/Alta)
08.244.0804.2332 Proteção Social Especial (Alta e Média)
3.3.90.30.00 814 Material de Consumo R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.39.00 816 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
08.244.0805 Proteção Social Básica
08.244.0805.2327 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único
3.1.90.11.00 820 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
4.4.90.52.00 826 Equipamento e Material Permanente R$29.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$29.000,00
08.244.0805.2330 PROCADSUAS
3.1.90.04.00 827 Contratação por Tempo Determinado R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
08.244.0805.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.36.00 836 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$5.000,00
3.3.90.39.00 837 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$5.000,00
11 Trabalho
11.333 Empregabilidade
11.333.0806 Promoção e Defesa dos Direitos
11.333.0806.2281 Programa Jovem Aprendiz

3.3.50.41.00 840 Contribuições R$194.814,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$194.814,00
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais e Coletivos e Difusos
14.422.0806 Promoção e Defesa dos Direitos
14.422.0806.2286 Departamento de Direitos Humanos
3.1.90.04.00 846 Contratação por Tempo Determinado R$41.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$41.000,00
14.422.0806.2335 Departamento da Juventude Curvelana
3.1.90.04.00 855 Contratação por Tempo Determinado R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.000,00
3.1.90.11.00 856 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
16 Habitação
16.482 Habitação Urbana
16.482.1601 Nosso Lar: Habitação e Inclusão Social
16.482.1601.2391 Departamento de Habitação
3.1.90.11.00 864 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$55.000,00
02.16.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 Assistência Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0810 Sistema de Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0810.2394 Programa Acolher
3.3.90.36.00 888 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.39.00 889 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
18.541.1802.2079 Articulação em Defesa do Meio Ambiente
3.3.90.35.00 899 Serviços de Consultoria R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
3.3.90.39.00 900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
18.541.1803 Meio Ambiente e Educação Sustentável
18.541.1803.1012 Implantação e Manutenção de Parques Municipais
4.4.90.51.00 901 Obras e Instalações R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
18.541.1803.1154 Plano de Ação Climática
3.3.90.35.00 902 Serviços de Consultoria R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
3.3.90.39.00 903 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.1710 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
18.542.1710.2396 Apoio à Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 912 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
18.542.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
18.542.1802.2395 Licenciamento e Fiscalização Ambiental
3.3.90.35.00 914 Serviços de Consultoria R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
18.543 Recuperação de Áreas Degradadas
18.543.1803 Meio Ambiente e Educação Sustentável
18.543.1803.1155 Recuperação de Áreas e Proteção das Nascentes
3.3.90.30.00 916 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.39.00 917 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
4.4.90.51.00 918 Obras e Instalações R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$ 10.834.314,00

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos adicionais suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**BA947014

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - LEI Nº 4.066, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por utilização do superávit financeiro do exercício anterior, no montante de R$ 8.087.687,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para atender às dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.392.151,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.392.151,00
3.1.90.13.00 501 Obrigações Patronais R$341.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$341.000,00
3.1.90.16.00 502 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
3.3.90.30.00 504 Material de Consumo R$1.594.474,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$1.594.474,00
12.361.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 511 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$545.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$545.000,00
3.1.90.16.00 513 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$183.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$183.000,00
3.1.90.94.00 514 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$2.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.1.90.04.00 524 Contratação por Tempo Determinado R$36.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$36.000,00
3.1.90.11.00 525 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$565.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$565.000,00
3.1.90.13.00 526 Obrigações Patronais R$134.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$134.000,00

3.1.90.16.00 527 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.1.90.94.00 528 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.200,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.200,00
3.3.90.30.00 529 Material de Consumo R$ 634.650,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$ 634.650,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 536 Contratação por Tempo Determinado R$79.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$79.000,00
3.1.90.11.00 537 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$769.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$769.000,00
3.1.90.13.00 538 Obrigações Patronais R$130.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$130.000,00
3.1.90.16.00 539 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$8.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
3.1.90.94.00 540 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$31.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$31.000,00
3.3.90.30.00 541 Material de Consumo R$355.440,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$355.440,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.366.1201.2146 Erradicação do Analfabetismo
3.3.90.30.00 550 Material de Consumo R$36.636,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$36.636,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 552 Contratação por Tempo Determinado R$700.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700.000,00
3.1.90.13.00 554 Obrigações Patronais R$59.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$59.000,00
12.367.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.367.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.13.00 564 Obrigações Patronais R$3.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.04.00 571 Contratação por Tempo Determinado R$12.650,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.650,00
3.1.90.11.00 572 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$133.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$133.000,00
3.1.90.13.00 573 Obrigações Patronais R$51.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$51.000,00
3.1.90.16.00 574 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$2.300,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.300,00
3.1.90.94.00 575 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0802 Gestão e Governança do SUAS
04.122.0802.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência
3.1.90.11.00 771 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$176.186,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$176.186,00
02.16.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0805 Proteção Social Básica
08.244.0805.2327 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único
3.1.90.11.00 820 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$16.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$16.000,00
08.244.0805.2330 PROCADSUAS
3.1.90.04.00 827 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$20.000,00
08.244.0805.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.04.00 830 Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
3.1.90.11.00 831 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$20.000,00
TOTAL: R$ 8.087.687,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 2.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | R$ 5.224.301,00 |
| 2.501.000.0000 | Outros Recursos não Vinculados | R$ 2.863.386,00 |
| TOTAL | | R$ 8.087.687,00 |

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**C01DCD60

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - LEI Nº 4.067, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

ALTERA A LEI Nº 3.595, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E CRIA GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO MEDIANTE AVALIAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao art. 2º da Lei nº 3.595, de 25 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
(...)
V – Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda."

Art. 2º Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 3.595, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Será atribuída gratificação aos servidores lotados nos setores referidos no art. 2º desta Lei, definida como Gratificação de Atendimento ao Público – GAP, no valor máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais."

Art. 3º Altera o inciso III do art. 9º da Lei nº 3.595, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º (...)
(...)
III – enviar mensalmente os boletins de atividades e relatórios à Secretaria Municipal de Fazenda ou à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a lotação e a unidade de exercício do servidor."

Art. 4º Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 3.595, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. Os servidores que atuarem na recepção, orientação e organização do atendimento receberão a GAP calculada com base na média aritmética da pontuação obtida pelos servidores que realizarem atendimento direto ao público do Departamento de Arrecadação e Tributação.
§ 1º À chefia imediata dos servidores que realizam o atendimento ao público será devida a gratificação prevista nesta Lei, sendo-lhe atribuída, mensalmente, a média aritmética da pontuação obtida pelos servidores em exercício na respectiva unidade administrativa.
§ 2º Fica a chefia imediata responsável pela capacitação e atualização periódica dos servidores que realizam atendimento ao público, além do acompanhamento dos serviços realizados, de forma a garantir a manutenção da qualidade do serviço prestado."

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do art. 9º da Lei nº 3.595, de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 09 de novembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**EEB8FDC3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - LEI Nº 4.068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO VINCULADO AO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), nos termos das Portarias GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e GM/MS nº 7.799, de 20 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde, ou das normas que vierem a alterá-las, complementá-las ou substituí-las.

Art. 2º Farão jus ao incentivo financeiro os servidores efetivos, os contratados e os empregados públicos integrantes das equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes Multiprofissionais (eMulti) e Equipes de Atenção Primária (eAP) e registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica aos profissionais cedidos ao Município, desde que atendidos os requisitos.

Art. 3º O repasse do incentivo financeiro será realizado por equipe, observado o desempenho das equipes nos indicadores para pagamento do Componente de Qualidade e os valores efetivamente transferidos pelo Ministério da Saúde, na forma dos Anexos II e III, da Portaria GM/MS nº 7.799, de 2025.
§ 1º O desempenho das equipes nos indicadores será apurado com base nos dados oficiais disponibilizados no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), no Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (Siaps) e no Sistema Vivver.
§ 2º A Comissão Avaliadora da Atenção Básica prevista no art. 9º desta Lei realizará o monitoramento mensal utilizando ferramentas próprias e adequadas às linhas de cuidado estabelecidas pelas Portarias do Ministério da Saúde.
§ 3º Na ausência de divulgação dos resultados oficiais pelo Ministério da Saúde, o incentivo será calculado com base na classificação "Bom", até a disponibilização dos respectivos dados.

Art. 4º O valor do incentivo financeiro devido a cada equipe observará o desempenho aferido nos indicadores do Componente de Qualidade, na forma desta Lei e das normas editadas pelo Ministério da Saúde.
§ 1º Os recursos financeiros transferidos ao Município pelo Ministério da Saúde a título de Componente de Qualidade serão destinados ao pagamento do incentivo aos profissionais das Equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), das Equipes de Saúde Bucal (eSB), das Equipes Multiprofissionais (eMulti) e das Equipes de Atenção Primária (eAP), observados os critérios estabelecidos nesta Lei, destinando-se os valores remanescentes ao custeio de ações voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.
§ 2º O incentivo será calculado para cada equipe, observada a classificação obtida nos indicadores do Componente de Qualidade.
§ 3º A classificação das equipes observará os critérios e a periodicidade estabelecidos nas normas editadas pelo Ministério da Saúde.
§ 4º O pagamento do incentivo aos profissionais integrantes de novas equipes ficará condicionado ao efetivo repasse dos respectivos recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O incentivo financeiro de que trata esta Lei será devido aos seguintes profissionais, desde que observados os demais requisitos:
I – da Estratégia Saúde da Família (eSF):
a) médicos, com exceção daqueles vinculados a programas federais de provimento;
b) enfermeiros;
c) técnicos e auxiliares de enfermagem;
d) agentes comunitários de saúde;
e) auxiliares de serviços gerais.
II – das Equipes de Saúde Bucal (eSB):
a) cirurgiões-dentistas;
b) técnicos e auxiliares de saúde bucal.
III – das Equipe Multiprofissionais (eMulti) e das Equipes de Atenção Primária (eAP), os profissionais cadastrados no SCNES e vinculados à respectiva equipe.
Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata esta Lei possui caráter transitório e variável, condicionado ao desempenho das equipes e ao efetivo repasse dos recursos pela União, não se incorporando à remuneração dos profissionais beneficiários nem constituindo base de cálculo para décimo terceiro salário, férias ou contribuição previdenciária.

Art. 6º Não farão jus ao incentivo financeiro:
I – servidores licenciados sem vencimento;
II – servidores aposentados;
III – profissionais sem vínculo formal com o Município;
IV – profissionais que não cumpram a carga horária mínima exigida para o cargo exercido;
V – servidores que não estejam efetivamente lotados em unidades da Atenção Primária à Saúde (APS);
VI – os profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

Art. 7º O profissional não participará do rateio do incentivo quando, em razão de ausência injustificada ou do descumprimento das atividades inerentes às suas atribuições, comprometer o desempenho da equipe no respectivo ciclo de avaliação.
Parágrafo único. O profissional que permanecer afastado do exercício de suas funções por período superior a 60 (sessenta) dias durante o respectivo ciclo de avaliação não participará do rateio dos valores atribuídos à equipe naquele ciclo.

Art. 8º Os valores remanescentes do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade serão destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde, inclusive para manutenção, aquisição de equipamentos e demais ações necessárias ao fortalecimento dos serviços.
Parágrafo único. A parcela única anual do incentivo adicional do Componente de Qualidade, prevista na Portaria GM/MS nº 7.799, de 2025, não integrará o rateio e será destinada à manutenção das unidades de saúde e aquisição de insumos.

Art. 9º Fica instituída a Comissão Avaliadora da Atenção Básica, composta por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes,

indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, observada a seguinte composição:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 1 (um) Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família (eSF);
III – 1 (um) Técnico(a)/Auxiliar de enfermagem da Estratégia Saúde da Família (eSF);
IV – 1 (um) Cirurgião-dentista (eSF);
V – 1 (um) representante das Equipes Multiprofissionais (eMulti);
VI – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A Comissão Avaliadora da Atenção Básica poderá suspender o repasse do incentivo aos servidores, em casos de não cumprimento de metas ou ausência de produtividade.

Art. 10. O pagamento do incentivo de que trata esta Lei ocorrerá exclusivamente enquanto perdurarem os repasses federais.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.497, de 11 de março de 2022.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**C6D2EBFA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - LEI Nº 4.069, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS FUNCIONAIS VINCULADAS AO TEMPO DE SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias decorrentes dos adicionais por tempo de serviço correspondentes aos quinquênios, observada a legislação municipal aplicável, referentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
§ 1º A autorização prevista no *caput* deste artigo se baseia no previsto pelo art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173, de 2020, que foi acrescido pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.
§ 2º A autorização abrange as diferenças financeiras decorrentes da reconstituição dos períodos aquisitivos referidos no art. 1º desta Lei, inclusive quando seus efeitos se projetarem sobre competências posteriores a 31 de dezembro de 2021, observada a legislação aplicável a cada vantagem.

Art. 2º A implementação do pagamento retroativo fica condicionada à comprovação dos pressupostos previstos no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, inclusive quanto ao reconhecimento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, prevista no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observados os atos municipais de decretação e prorrogação da situação.

Art. 3º O pagamento retroativo autorizado por esta Lei compreende as diferenças financeiras relativas aos adicionais por tempo de serviço correspondentes aos quinquênios previstos na legislação municipal, inclusive seus reflexos sobre o décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias, quando legalmente devidos, observada a hipótese prevista no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.
Parágrafo único. A presente Lei não institui vantagens novas, não altera requisitos legais de aquisição e não autoriza pagamento em duplicidade de parcelas anteriormente reconhecidas ou satisfeitas.

Art. 4º A apuração abrangerá os vínculos funcionais em relação aos quais tenha ocorrido efetiva restrição da contagem de tempo no período referido no art. 1º desta Lei, observado o regime jurídico de cada servidor.

Art. 5º Os órgãos de gestão de pessoal procederão à conferência dos assentamentos funcionais e à reconstituição dos períodos aquisitivos, considerando o tempo juridicamente computável entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Na apuração, serão consideradas as regras legais de efetivo exercício, afastamentos, interrupções, suspensões e demais condições próprias de cada servidor.

Art. 6º As diferenças remuneratórias efetivamente devidas serão apuradas individualmente e por competência, de acordo com a legislação aplicável à época de cada parcela.

Art. 7º O pagamento das diferenças apuradas será realizado de acordo com cronograma estabelecido pelo Poder Executivo, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a programação de desembolso.
§ 1º O cronograma demonstrará as etapas de processamento e os períodos de desembolso, assegurado tratamento isonômico aos beneficiários em situação equivalente.
§ 2º A realização de pagamento parcial não prejudicará a apuração ou correção de diferenças posteriormente identificadas.
§ 3º O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, a primeira até 31 de dezembro de 2026, e a segunda até 31 de janeiro de 2027, importando em quitação integral das parcelas devidas em razão do descongelamento, sem prejuízo de revisão administrativa para correção de eventual erro material, observados os prazos legais aplicáveis.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará ao interessado demonstrativo individualizado do cálculo e canal administrativo para apresentação de pedido de revisão, caso o servidor se considere prejudicado pelo cálculo realizado, observadas as seguintes condições:
I – o pedido de revisão poderá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a disponibilização formal do demonstrativo;
II – o requerimento deverá indicar, de forma fundamentada, as divergências identificadas no cálculo e ser acompanhado da documentação comprobatória pertinente, quando necessária;
III – a Secretaria Municipal de Administração apreciará o requerimento no prazo de 20 (vinte) dias úteis, admitida prorrogação mediante justificativa expressa, e em caso de reconhecimento de erros de cálculo, a diferença será paga em parcela complementar.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente de cada unidade administrativa em que o servidor esteja alocado, podendo ser suplementadas, se necessário, em observância à legislação aplicável.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 09 de novembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**04477815

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - LEI Nº 4.070, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

ALTERA A LEI Nº 3.965, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, QUE AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o valor total para as Organizações da Sociedade Civil Comunitárias, Organizações da Sociedade Civil de Promoção Humana, Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil de Fomento Econômico, dispostas nos incisos II, V, VII e VIII, do Anexo Único da Lei nº 3.965, de 19 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
(...)
II – (...)
Total para as Organizações da Sociedade Civil Comunitárias: R$2.767.008,90 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oito reais e noventa centavos).
(...)
V – (...)
Total para as Organizações da Sociedade Civil de Promoção Humana: R$1.541.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil reais).
(...)
VII – (...)
Total para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: R$2.378.684,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
(...)
VIII – (...)
Total para as Organizações da Sociedade Civil de Fomento Econômico: R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**9F14247D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - RESOLUÇÃO Nº 25, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026, QUE "DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CURVELO/MG"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a necessidade de atribuir número de inscrição aos programas da entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI junto ao CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os programas mencionados neste artigo ficam inscritos no CMDCA sob o nº 77/2026."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Curvelo/MG, 6 de novembro de 2026.

_____
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Mário Campos
Presidente

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**C0B62629

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - RESOLUÇÃO Nº 26, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DA REDE CIDADÃ NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Curvelo";

Considerando o disposto no art. 90, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, segundo o qual as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar e exercer o controle das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Curvelo;

Considerando a análise técnica e documental realizada pela Comissão Permanente de Registro do CMDCA e a aprovação da matéria pelo Plenário, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CMDCA nº 02/2024;

Considerando o deliberado em reunião ordinária realizada em 4 de novembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 12/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a inscrição, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA/Curvelo, dos seguintes programas da entidade não governamental Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0037-60, para execução no Município de Curvelo/MG, pelo prazo de 4 (quatro) anos:

I – Aprendiz em Ocupações Administrativas;

II – Aprendiz em Práticas Desportivas;

III – Aprendiz em Logística;

IV – Aprendiz em Comércio;

V – Aprendiz em Suporte Técnico em TI;

VI – Aprendiz em Adolescente Bancário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 6 de novembro de 2026.

_____
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Mário Campos
Presidente

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**D25DAC2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DECRETO Nº 6.953, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.065, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4.065, de 9 de novembro de 2026,
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
01.031.0001.1052 Ampliação, Construção, Instalações
4.4.90.51.00 002 Obras e Instalações R$220.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$220.000,00
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.14.00 007 Diárias – Pessoal Civil R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
01.02 SECRETARIA
01.02.01 SECRETARIA
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
01.122.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.14.00 025 Diárias – Pessoal Civil R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.35.00 028 Serviços de Consultoria R$130.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$130.000,00
3.3.90.36.00 029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
TOTAL: R$440.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
01.031.0001.1052 Ampliação, Construção, Instalações
4.4.90.39.00 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00 008 Material de Consumo R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
01.031.0001.2360 Manutenção do Programa Parlamento Jovem
3.3.90.39.00 019 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
01.02 SECRETARIA
01.02.01 SECRETARIA
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
01.122.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.40.00 031 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$220.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$220.000,00
3.3.90.93.00 034 Indenizações e Restituições R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
01.122.0001.2234 Manutenção de Veículos
3.3.90.30.00 036 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
01.122.0001.2299 Manutenção das Atividades da Casa do Cidadão
3.3.90.40.00 045 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
01.122.0001.2359 Instituto de Dados e Desenvolvimento Social
3.3.90.14.00 050 Diárias – Pessoal Civil R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
TOTAL: R$440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de novembro de 2026.

Curvelo, , 9 de novembro de 2026.
***GUSTAVO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**0FCFF656

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2026**

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a gestão compartilhada do Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Instrumento.
– VALOR: R$4.440.788,52 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.50.41.00-407-1.500.000.1002.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: o prazo de execução deste Instrumento será de 1º/11/2026 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e seis) até 31/10/2027 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e sete); o prazo de vigência deste Instrumento será de 1º/11/2026 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e seis) até 30/11/2027 (trinta de novembro de dois mil e vinte e sete), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas final; os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa fundamentada pelo CONVENIADO e devidamente aprovado pelo CONVENENTE, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**CAEE4F17

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 566, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Prorroga vigência do Decreto Municipal nº 505, de 08 de outubro de 2026.
O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Decreto nº 505, de 08 de outubro de 2026, que "Dispõe sobre procedimentos excepcionais decorrentes de inconsistências identificadas na migração de dados dos sistemas municipais e dá outras providências";
E considerando o Despacho nº 0307765/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda,
D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a vigência e a disposições do Decreto Municipal nº 505, de 08 de outubro de 2026.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01º de novembro de 2026.

Diamantina/MG, 09 de novembro de 2026
***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**19ECEF4B

**GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 4.433, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a denominação do logradouro público sem nome situado no bairro Horto Florestal, na sede do Município de diamantina/MG.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada Rua Lulu Nascimento o logradouro público, sem nome, localizada no bairro Horto Florestal, na sede do Município de Diamantina/MG, conforme descrito no croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 09 de novembro de 2026.

**Geferson Giordani Burgarelli**
**Prefeito Municipal**

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4433,_de_09_de_novembro_de_2026_-_dispoe_sobre_a_alte_09030043.pdf

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**53D48BA1

---

**GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 4.434, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Dá denominação a um logradouro público sem nome, situado em Mendanha, distrito deste município.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de Praça Antônio Gerônimo de Campos o logradouro descrito no croqui em anexo, parte integrante desta Lei, situado em Mendanha, distrito deste município.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4434,_de_09_de_novembro_de_2026_-_dispoe_sobre_a_deno_09030229.pdf

Diamantina/MG, 09 de novembro de 2026
***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**B9B85953

---

**GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 4.435, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Dá denominação a um logradouro público sem nome, situado em Mendanha, distrito deste município.

A Câmara Municipal de Diamantina aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de Travessa Maria José Campos o logradouro descrito no croqui em anexo, parte integrante desta Lei, situado em Mendanha, distrito deste município.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4435,_de_09_de_novembro_de_2026_-_dispoe_sobre_a_deno_09030435.pdf

Diamantina/MG, 09 de novembro de 2026
***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**08EE36A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2026**

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação, decorrente Processo Administrativo nº 054/2026 – Dispensa nº 049/2026, tem por objeto a cessão do veículo modelo Chevrolet SPIN 1.8 AT Premier, Chassi 9BGJP7520PB240567, Placa: SHT5I04, ano 2023/2023, de cor branca, para ser utilizado exclusivamente para atendimento das atividades conforme detalhado no Plano de Trabalho (SEI nº 0308631).

**PARTES:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2026
**VIGÊNCIA:** 09/11/2031

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**27938545

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 257/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 41/2026. SEI nº 26.1.000017755-1. Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais a fim de atender às necessidades da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz e da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a **suspensão, sine die, do presente processo licitatório**, em razão da apresentação de impugnação ao instrumento convocatório, protocolada na plataforma eletrônica AMMLicita. A medida faz-se necessária para possibilitar a análise dos questionamentos apresentados, especialmente quanto aos aspectos que possam demandar adequações e eventual retificação do edital, visando assegurar a conformidade do procedimento com a legislação vigente e a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório. A disponibilização da íntegra da decisão encontra-se na plataforma AMMLicita. A retomada do certame, bem como a divulgação de eventual nova data para sua realização, será oportunamente comunicada pelos meios oficiais. Diamantina, 09 de novembro de 2026.
***JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Juliana Dias Pereira da Silva
**Código Identificador:**0DDA24B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 308/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 54/2026. SEI nº 26.1.000030175-9. Objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/11/2026. Cópia completa do edital encontra-se na plataforma eletrônica ammlicita.org.br e também no endereço eletrônico https://diamantina.atende.net/subportal/licitacao. Diamantina, 09 de novembro de 2026. Mariana Nominato da Silva – Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**57ACFA4E

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-152, 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

Homologa os nomes agraciados com o título Cidadão Honorário 2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com o título Cidadão Honorário 2026:
1) Vereadora Ana Paula do Quintino homenageia Luís Eduardo Falcão
2) Vereador Anderson da Academia homenageia Eduardo Duarte de Freitas
3) Vereador Breno Júnior homenageia João Batista da Silva
4) Vereador Dr. Delano homenageia Tenente-Coronel Bruno Simpson de Paula
5) Vereador Flávio Marra homenageia César Oliveira Brito
6) Vereador Hilton de Aguiar homenageia Marcos Rodrigues da Silva
7) Vereador Israel da Farmácia homenageia Roniene Leles Gonçalves
8) Vereador Josafá Anderson homenageia Dr. Francisco Gonçalves Filho
9) Vereadora Kell Silva homenageia João Renato Souza Cintra
10) Vereador Matheus Dias homenageia Fabrício de Jesus Quirino
11) Vereador Ney Burguer homenageia Ronivon de Morais Teixeira
12) Vereador Rodyson do Zé Milton homenageia Oriosmar Pinheiro Silva
13) Vereador Vitor Costa homenageia Cristina Sanches
14) Vereador Walmir Ribeiro homenageia Jairo Pires Galvão
15) Vereador Washington Moreira homenageia Frei José Aguinaldo Querobino
16) Vereador Welington Well homenageia João Carlos Cândido
17) Vereador Wesley Jarbas homenageia Padre Ydecy Ferreira Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 2026

***VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA***
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

**Publicado por:**
Deisy Silva Oliveira
**Código Identificador:**58CF4DFD

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-153, 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

Homologa os nomes agraciados com a comenda Consciência Negra 2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a comenda Consciência Negra 2026":

1. Adriana da Conceição Timóteo
2. Ana Elisa Santos Silva
3. Cleide Gomes
4. Coral Afro Undarirê
5. Fernando Santiago
6. Galileu Teixeira Machado
7. Helen Cristina Santos
8. Hemelly Cristine Gonçalves de Cares
9. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos bairros Interlagos e Dona Quita
10. Jéssica Chaves
11. Juliete Marllen Pereira de Jesus
12. Júnio Antônio Santos
13. Maira Guimarães
14. Marci Helena da Silva
15. Maria de Lourdes
16. Mercedes Maria Rosa
17. Thyalle Kelle Araújo

Art. 2º Revoga-se a Portaria de Nº CM-147, de 05 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 2026

***VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA***
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

**Publicado por:**
Deisy Silva Oliveira
**Código Identificador:**5DF2FECD

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PORTARIA DE Nº CM-155 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

*Nomeia a Comissão Especial da Câmara Municipal de Divinópolis para emitir parecer ao VETO PARCIAL Nº EM-003/2026 - OFÍCIO Nº EM-131/2026 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-103/2026, que dispõe sobre a autorização de entrada de copos reutilizáveis em eventos realizados no município de Divinópolis, visando garantir o direito de escolha do consumidor e vedar a prática de venda casada, de 04/11/2025.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Especial da Câmara Municipal de Divinópolis para emitir parecer ao VETO PARCIAL Nº EM-003/2026 - OFÍCIO Nº EM-131/2026 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-103/2026, que dispõe sobre a autorização de entrada de copos reutilizáveis em eventos realizados no município de Divinópolis, visando garantir o direito de escolha do consumidor e vedar a prática de venda casada, de 04/11/2025, composta pelos seguintes legisladores municipais:
a) Vereador Matheus Dias;
b) Vereador Ney Burguer;
c) Vereador Anderson da Academia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2026.
***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Deisy Silva Oliveira
**Código Identificador:**03375776

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PORTARIA Nº CM-154 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

*Nomeia Letícia Aparecida Silva no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica nomeada Letícia Aparecida Silva no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos partir do dia 09 de novembro do corrente ano.

Divinópolis, 09 de novembro de 2026.
***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Deisy Silva Oliveira
**Código Identificador:**D7522767

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES - CÂMARA -**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 13 de Novembro de 2026 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 021/2026", O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços técnicos de planejamento, elaboração de projetos e apoio à fiscalização e ao acompanhamento da reforma da sede da Câmara Municipal de Dom Bosco – MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3675-7134.

Dom Bosco/MG, 09 de novembro de 2026.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**80B47E61

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°102/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°027/2026**
**ADESÃO A ATA N° 016/2026.**

Processo Licitatório 102/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero quilômetro, tipo van/furgão de passageiros, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista (15+1), marca/modelo Mercedes-Benz/Sprinter, destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Dom Bosco/MG. EMPRESA CONTRATADA: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 03.353.258/0001-60, valor global**: R$ 1.162.800,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**. Vigência: 09/11/2026 a 09/11/2027.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 09/11/2026.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**1146F627

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 102/2026**
**ADESÃO Nº 016/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**
**RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento municipal de adesão acima identificado, considerando a instrução dos autos e o parecer jurídico neles constante, e AUTORIZAR a contratação de BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1.248, conjunto 508, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, para o fornecimento de 03 (três) vans/furgões novos, zero quilômetro, com capacidade mínima de 15 passageiros sentados, além do motorista, marca/modelo Mercedes-Benz/Sprinter, destinados ao transporte escolar de Dom Bosco/MG, com os acessórios, equipamentos obrigatórios, documentação, garantia e adequações escolares abrangidos pelo item 01 da Ata de Registro de Preços nº 025/2026 – CODEMM, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2026. A aquisição integra o Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, com recursos vinculados ao Convênio de Saída nº 1261000279/2026/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Dom Bosco, conforme o Plano de Trabalho nº 000297/2026. O preço unitário é de R$ 387.600,00, perfazendo R$ 1.162.800,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Dom Bosco - MG, 09 de novembro de 2026.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4779D637

**RECURSOS HUMANOS - DISTRATO AO CONTRATO Nº 009/2026**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 009/2026**
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o Município de Dom Bosco-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco - MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Gabrieli Nascimento Felipe**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 981.838.006-10 e CI 8.314.683 PC/MG, residente e domiciliada a Rua Tavares Martins, nº 750, Alto da Boa Vista - Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 009/2026, de 03/08/2026 e seu Termo Aditivo de 31/07/2026, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do contratante, encerrando-se 09/11/2026.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Monitora de Educação Infantil**.
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 009/2026 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.
**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.
Dom Bosco-MG, 09 de novembro de 2026.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:_____

Nome: _____

CPF:_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**F2865D6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 038/2026**

Processo: Processo Administrativo nº 119/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 038/2026
Objeto: Aquisição de UNIFORMES DE CAPOEIRA nos termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura de Estrela Dalva
Contratada: FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 46.24.795/0001-12
Valor: R$ 2.000,00
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.1333/2021

O Prefeito Municipal de Estrela Dalva/MG, Diego Coutinho da Costa, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de **UNIFORMES DE CAPOEIRA**, com as especificações mínimas estabelecidas no Apêndice A deste Termo de Referência.
CONSIDERANDO os documentos e pareceres que integram o processo em epígrafe;
**RESOLVE:**
**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de DISPENSA de licitação, com fundamento no **inc. II do art. 75**, autorizando a contratação diretamente com **FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.24.795/0001-12, com o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tallita da Costa Tonázio
**Código Identificador:**86188DB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 126/2026**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 126/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 060/2026, Registro de Preços n°: 053/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE 2M DE COMPRIMENTO EM CONCRETO ARMADO PARA PONTES DA ZONA RURAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2026, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 148/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: PRENOVA - PRE-MOLDADOS NOVA SERRANA LTDA - CNPJ 68.132.972/0001-73. Total estimado para este fornecedor R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**E8E2B20F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG
Torna público o extrato do contrato de CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLÓGICOS E CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo de Inexigibilidade Nº 004, Contrato Nº 109/2026. A Vigência do contrato: 15/10/2026 a 15/10/2027.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**8FF6DEBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2026**

**TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 100/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA**, firmada em 15/05/2026.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SR. LAÉRCIO DOS REIS GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 761.371.396-20 e do R.G. nº MG- 3.863.304, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 60.146.737/0001-49, com sede de suas atividades na Rua Tenente Camargo, n° 1312 sala 04 – setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão- PR, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SRA. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**, portador do CPF nº 092.094.049-80 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 055/2026– Pregão PRP nº: 09/2026**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamentações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

| Nº item | Produto | Preço Anterior | Preço Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | Água para injetáveis. IV/ IM, ampola 10 ml | **R$ 0,1400** | **R$ 0,2650** |

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a

execução da ata/contrato tal como pactuado, na forma do art.124, II, "d" da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 9 de novembro de 2026.

**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal
Contratante

**VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA**
Thais Caroline Candeia Baseggio
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**25EA3B8E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 238/2026 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de solução DNS AUTORITATIVO (Domain Name System) em nuvem e com proteção contra-ataques de DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo os serviços de manutenção e suporte. Abertura da Sessão: 16/11/2026 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**F2520E07

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0068/2026**

**SAAE – Formiga/MG**
**Dispensa Eletrônica nº 010/2026**
**Processo Licitatório n° 0068/2026**

Empresa vencedora: **Z E C INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.779.078/0001-72**, estabelecida em Antônio Dias / MG, na Rua Carvalho de Brito, nº 135 – sala 101, Centro.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TERMINAL DE INTERNET VIA SATÉLITE DE ÓRBITA BAIXA (LEO) E A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO SAAE FORMIGA/MG.
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Valor:** R$6.854,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)
**Ratificação:** Adjudicação e Homologação em 09/11/2026, Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**D7C0F86C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - ERRATA**

**ERRATA - Ref.: Publicação nº 4397 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Páginas: 102 e 104 (*Extrato de Atas e Extrato de Empresa Vencedora*) – Processo Licitatório nº 0063/2026 – Pregão Eletrônico nº 044/2026 – Registro de Preços – Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Formiga/MG. Na referida publicação, retifica-se o erro material conforme segue: Onde se lê: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedora no item: 15; Leia-se: VDA SANEAMENTO LTDA vencedora no item: 15. As demais informações constantes na publicação original permanecem inalteradas. Formiga, 9 de novembro de 2026. Wainy Keitman Torres - Supervisor de Pregões.**

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**031FB024

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 150/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 150/2023. Processo Licitatório nº: 146/2023 – Pregão Eletrônico nº: 066/2023. Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Odontotec Ltda. – C.N.P.J.: 08.192.489/0001-52. **Da Inclusão de Dotação Orçamentária:** Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (fl. 1124) e demais documentos de fls. 1125/1141, fica incluída no contrato originário a seguinte dotação:
* 09.002.10.301.0015.2106.3.3.90.39 - Manutenção Atividades de Assistência Odontológica na APS / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 09/11/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**2898E1FF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 094/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 094/2026 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E** CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE DE FORMIGA - CONSEPAM. Objeto: concessão de repasse financeiro com o objetivo de fomentar a segurança pública municipal mediante a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para emprego nas atividades preventiva, ostensiva e repressiva da Polícia Militar sediada em Formiga (63º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais), a fim de proporcionar maior qualidade e rapidez nos atendimentos já realizados pelo órgão à população formiguense., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.538, de 19/03/2026. Dotação: **01.01.04.845.0000.0037.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 01.01.04.845.0000.0037.4.4.50.42 – Auxílios**. Valor: R$ 130.000,00. Vigência: até 30/04/2027. Data assinatura: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**66CFDF07

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2026 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A** IRMANDADE DOS MOÇAMBIQUEIROS CAPITÃO ZÉ ROSA DE FORMIGA-MG. Objeto: concessão de repasse financeiro para logística de viagens, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.538, de 19/03/2026 Dotação: 16.001.13.392.0000.0086.3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: até 31/12/2026. Data da Assinatura: 09/11/2026

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**5A7E00EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 239/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 239/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas para o Centro de Educação Infantil Antônio Fernandes Lima Sobrinho e serviço de locação de circuito fechado de televisão – CFTV, para o Centro de Educação Infantil Antônio Fernandes Lima Sobrinho e para o Centro M. de Apoio e Aprendizagem – CEMAP – prédio 2, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação visando também atender à Lei Municipal nº 5.910, de 12 de agosto de 2022. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 30/11/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**1410B188

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 241/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 241/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo van, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 25/11/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**A96CE1E9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - PROCESSO DESERTO**

**SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO /** Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0069/2026**, Dispensa Eletrônica nº **011/2026**. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames complementares não laboratoriais para os servidores desta autarquia, para controle do PCMSO. Formiga/MG, 09 de novembro de 2026. **Gabriella Frade Murari** – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**CAC54A9E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento - Dispensa de licitação para contratação de site institucional **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 114/2025. Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada**: Serviço Federal de Processamento de Dados **(SERPRO)**. - C.N.P.J.: nº: 33.683.111/0001-07. **Da Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 11/11/2026 e com término para 11/11/2027, de acordo com o previsto nos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14.1 do referido Contrato. **Do Preço:** O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R$ 13.002,00 (treze mil e dois reais). **Da dotação orçamentária:** 01.001.04.122.0001.20013.3.90.40.00. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data da última assinatura:** 09/11/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**F81AADA8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento - Dispensa de licitação para contratação de site institucional **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 113/2025. Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada**: Serviço Federal de Processamento de Dados **(SERPRO)**. - C.N.P.J.: nº: 33.683.111/0001-07. **Do Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 10/11/2026 e com término para 10/11/2027, de acordo com o previsto nos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14.1 do referido Contrato. **Do Preço:** O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R$ 21.157,44 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Da dotação orçamentária:** 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data da última assinatura:** 09/11/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**65928F5F

**PORTARIAS - PORTARIA Nº 4526 DE 09/11/2026**

Designa servidor para substituir cargo em comissão.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCIANO CANDIDO SILVA**, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº **1457**, para **SUBSTITUIR** Amilton José da Silva, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA** do dia **09/11/2026 a 23/11/2026**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Novembro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
DIRETOR GERAL

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**35DEF666

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026 – TRE-MG**

Processo: SEI nº 0000122-38.2026.6.13.8115
Modalidade: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026
Objeto: Cooperação técnico-administrativa do Município com o TRE-MG, por meio da 115ª Zona Eleitoral de Francisco Sá/MG, para apoio logístico, operacional e estrutural à realização das Eleições Municipais Suplementares de 6 de dezembro de 2026
Contratante: Município de Francisco Sá/MG
Contratada: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG)
CNPJ: 05.940.740/0001-21
Valor: R$ 0,00
Vigência: 31/12/2026
Fundamento Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023 e Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.
***JULIANA FRANÇA DA SILVA***
Juiza Eleitoral
***RONILSON FABIANO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rojas William da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**D14AB849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161**

Processo: 98/2026
Modalidade: Dispensa 24/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA POR MEIO DO CIMAMS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALCANCE "VIEWS" PARA DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO
Contratante: Municipio de Francisco Sá
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CNPJ: 21.505.692/0001-08
Valor: R$ 107.879,40
Vigência: 3 meses
Fundamento Legal: Art.75. XI
***RONILSON FABIANO GONÇALVES***

**Publicado por:**
Rojas William da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**6B59D2B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PRC 047/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 47/26-Concorrência Eletrônica 3/26- Execução de serviços de encascalhamento da Estrada da Cava-Plano de Ação 09032025-083866, Emenda Parlamentar nº 202540570004-1º Aditivo CTR 37/26-Acréscimo de quantidade- Al. "a" e "b", inc. I, art. 124 e 125, L. 14.133/2021-Valor: R$144.647,62.
***EDILSON BRAZ DE SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**61E30EA3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026**

**PROCESSO Nº 067/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.** Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: **PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.123.886/0001-78.** Objeto**:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial no trecho do Morro do Sabão situado no Município de Guaraciaba/MG (Latitude -20.561312° Longitude -43.003528°), conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, demais documentos técnicos, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
A presente prorrogação não implica acréscimo de valor, permanecendo inalteradas as condições financeiras já pactuadas

Vigência: Até 19/12/2026.
Fundamentação: Artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 21/10/2026.

Guaraciaba/MG, 09 de novembro de 2026.
***JOEL DA CRUZ DA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

**Publicado por:**
Taynara da Costa Rodrigues
**Código Identificador:**9F7BD21D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI/MG.

**CONCESSIONÁRIA:** ONDUPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS GUARANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.882.025/0001-04.

**OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso da GLEBA 02, integrante do Distrito Industrial de Guarani/MG, com área de 15.246,26 m², destinada exclusivamente à implantação e ao funcionamento do empreendimento aprovado pelo Município.

**DO INVESTIMENTO:** A concessionária obriga-se a realizar investimento no valor de R$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), observado o investimento mínimo de R$ 1.000.000,00 previsto no instrumento.

**DA GERAÇÃO DE EMPREGOS:** A concessionária deverá iniciar a operação com, no mínimo, 10 (dez) empregos formais.

**DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO:** O início da implantação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo, com conclusão e início da operação em até 03 (três) meses.

**DA VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos, contados da assinatura do instrumento.

**DAS OBRIGAÇÕES:** A concessionária deverá cumprir o plano de investimentos aprovado, realizar os investimentos previstos, gerar os empregos assumidos, observar os prazos estabelecidos, manter o empreendimento em funcionamento, conservar a área e atender às

demais obrigações previstas no Termo, no Edital e na legislação aplicável.

**DA EXTINÇÃO E REVERSÃO:** O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a extinção da concessão, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, com reversão do imóvel ao patrimônio do Município, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

**FUNDAMENTO:** Concorrência nº 002/2026, Lei Municipal nº 1.000/2021, Edital e demais disposições legais aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2026.

**ASSINAM:**

**EMERSON PATRICK VIEIRA**
Prefeito Municipal - Município de Guarani/MG CONCEDENTE

**PABIO ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO**
Sócio Administrador – ONDUPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS GUARANI LTDA CONCESSIONÁRIA

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**FD72B479

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**DETENTORA DA ATA:** M. A. CONSTRUCOES GUARANI LTDA.
**CNPJ:** 30.962.170/0001-18.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da redação constante do subitem 4.1 do item 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Ata de Registro de Preços nº 105/2026, em razão de divergência identificada entre o texto publicado e aquele previsto na minuta da Ata integrante do edital do certame.

**DA RETIFICAÇÃO:** Fica retificada a redação do subitem 4.1 do item 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:
**ONDE SE LÊ:**
"4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação."
**LEIA-SE:**
"4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação."

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2026.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 046/2026 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 013/2026.

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA E MARCO AURÉLIO CORREA MELÃO.

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**594F98C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**BENEFICIÁRIA:** LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO.
**CNPJ:** 17.800.012/0001-01.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto Repasse de recursos financeiros ao Lar Comunitário São Vicente de Paulo, provenientes de Emenda Parlamentar, destinados ao custeio das ações e atividades desenvolvidas no âmbito da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas, visando assegurar a manutenção, a qualificação e a continuidade dos atendimentos prestados pela entidade, contribuindo para a garantia da proteção social e da qualidade de vida dos usuários atendidos.

O recurso será destinado por meio da Emenda Parlamentar nº 202624880005.

A Emenda Parlamentar é de autoria do deputado federal Rodrigo de Castro.

**PRAZO:** Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2027**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da administração municipal.

**VALOR:** Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor de **R$ 53.048,32 (cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2026.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026**.

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA E MAGDA VALERIA FAGUNDES SOARES.

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**FE8572D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026 CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA GLEBA 02**, integrante da área destinada à implantação do Distrito Industrial de Guarani/MG, com área total de 15.246,26 m².

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, **EMERSON PATRICK VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o resultado do procedimento licitatório, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da Concorrência nº 002/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 127/2026, em favor da empresa **ONDUPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS GUARANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.882.025/0001-04, nos termos do edital e da proposta vencedora.

A concessão do direito real de uso da Gleba 02 destina-se exclusivamente à implantação e ao funcionamento do empreendimento aprovado, devendo a concessionária observar integralmente as condições previstas no edital, na proposta vencedora e nos demais instrumentos pertinentes, especialmente quanto à realização de investimento mínimo de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, à geração de, no mínimo, **10 (dez) empregos formais**, bem como ao cumprimento dos prazos estabelecidos e das demais obrigações assumidas.

A concessão terá vigência pelo prazo de **15 (quinze) anos**, contado da assinatura do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso, permanecendo a propriedade do imóvel sob a titularidade do Município de Guarani/MG, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no instrumento de concessão.

Determino a publicação deste ato, para que produza seus efeitos legais, bem como a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da concessão, mediante a celebração do

respectivo instrumento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Guarani/MG, 09 de novembro de 2026.

**EMERSON PATRICK VIEIRA**
Prefeito Municipal
Município de Guarani/MG

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**EB9B197E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAXUPÉ- MG.

Conforme registrado na Ata nº 14/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), após a apresentação, os devidos esclarecimentos e a aná-lise da minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Guaxupé pelo colegiado, o documento foi submetido à votação dos membros, sendo **aprovado por deliberação do Conselho**.

Dessa forma, fica oficialmente aprovada a minuta do Plano Municipal pela Primeira In-fância de Guaxupé, consolidando mais um importante avanço no compromisso do mu-nicípio com a garantia dos direitos, a proteção integral e o desenvolvimento das crianças na primeira infância.

Guaxupé, 09 novembro 2026
***RAFAEL FELÍCIO MANSANO***
Presidente Cmdca

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**320499A5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2025,** originado da Concorrência nº 011/2025, firmado com **A02 ELETRICIDADE LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica para iluminação pública em locais diversos no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº14.133/2021. Guaxupé, MG, 09/11/2026 Márcio Antônio Gonçalves Pereira Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
***FABIO DE ARAUJO***
Coordenador de Contratos

**Publicado por:**
Fabio de Araujo
**Código Identificador:**D015EE43

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2001, PARA DISPOR SOBRE A NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE NA HIPÓTESE DE OMISSÃO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO DE MACRO REGULARIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 35 da Lei Municipal nº 1.524/2001 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 35. ...

Parágrafo único. A multa prevista no caput deste artigo não será aplicada na hipótese de inscrição de ofício motivada exclusivamente pela ausência de comparecimento ou de manifestação à convocação promovida pela municipalidade no âmbito de procedimentos de macro regularização cadastral, mantendo-se a penalidade caso o contribuinte apresente formulário de inscrição com informações falsas, ou que contenham erros ou omissões dolosas." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar será aplicada aos procedimentos administrativos de atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário realizados após a sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé , 03 de novembro de 2026.
***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé
***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-geral do Município

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**3D416F5B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - LEI Nº 3.351, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa PAVIDEZ LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.599/0001-89, com sede na Avenida Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, 635, Jardim Altamiro, no Município de Muzambinho/MG, imóvel caracterizado no Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Rafael Ananias Pelegrini – CFT/MG 111759983659, datado de 03 julho de 2026, conforme abaixo:

Uma gleba de terras com área total de 6.637,94m², parte ideal da matrícula n. 34.250 possuindo as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Avenida José Felippe da Silva (Rodovia MG-450), com uma extensão de 271,26 metros; lado direito e fundos confrontando com o remanescente da matrícula n. 34.250, com extensão de 281,71 metros e lado esquerdo confrontando com a área da matrícula n. 4.130 e Transcrição 14.283, com extensão de 9,93 metros.

§1º Para efeitos fiscais atribui-se ao referido imóvel o valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), obtido por meio de avaliação técnica datada de 08/07/2026 elaborada pela empresa MF CHERPINSKI ENGENHARIA – CNPJ 09.309.351/0001-53, cujo laudo passa a compor o acervo documental que ampara o presente processo de doação de imóvel.

§ 2º. Ficam doador e donatário autorizados a assinar a documentação necessária à legalização da doação do imóvel acima discriminado.

Art. 2º A área de que trata esta lei será destinada à implantação de via pública e passará a compor o sistema viário urbano do Município de Guaxupé, tornando-se bem público de uso comum do povo.

Art. 3º Fica o Município de Guaxupé autorizado a assumir as eventuais despesas por conta do recebimento desta doação e, ainda, as despesas cartoriais relativas ao desmembramento da área ora recebida em doação, de 6.737,94 m², correndo estes encargos sob rubrica própria constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 03 de novembro de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé
***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-geral do Município

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**BAB57F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - PORTARIA Nº 470, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026**

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2026.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.243/2025,

Considerando que a dilação do prazo inicial é imperiosa, tendo em vista o disposto no Memorando 14.434/2026 enviado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2026, destinado à apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 3.243/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2026.

Guaxupé, 29 de outubro de 2026
***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé
***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-geral do Município

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**8BB531DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - PORTARIA Nº 476, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Exonera
ROBERTA AVELINO DA SILVA GOMES
Do cargo
PSICOPEDAGOGO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 05 de novembro de 2026, ROBERTA AVELINO DA SILVA GOMES, do cargo de PSICOPEDAGOGO I, matriculada sob o nº 36870 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé , 05 de novembro de 2026.
***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé
***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-geral do Município

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**60431770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 085/2026, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 264/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal, em atendimento às necessidades da Diretoria Municipal de Trânsito, pelo Sistema de Registro de Preço.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **26 de novembro de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **10 de novembro de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 09 de novembro de 2026. Benedito Resende Neto - Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Lisandra Maria Machiti Silva
**Código Identificador:**0C6A5461

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO**

Processo: 073/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a (I) prorrogação/renovação e o (II) reajustamento em sentido estrito do Contrato Administrativo firmado entre as partes, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS: A, B E E, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA ( CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) N.358 DE 29 DE ABRIL DE 2005 E RDC 306 DE 07 SETEMBRO DE 2004 DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL".

Tratando-se de serviço executado de forma contínua, fica o contrato havido entre as partes prorrogado/renovado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 para um novo período de 12 (doze) meses, portanto, findando-se em 31/10/2027, facultando-se ao CONTRATANTE rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

Em razão da presente prorrogação/renovação, transcorrido o interregno de 01 (hum) ano após a data do orçamento estimado, fica concedido o reajustamento em sentido estrito em favor da CONTRATADA, pela aplicação do índice previsto na Cláusula Terceira do último Termo Aditivo firmado entre as partes (Terceiro Termo Aditivo), qual seja, pela variação do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período (4,576120%), passando os valores e quantidades do contrato a serem de acordo com a seguinte tabela:
Contratante: MUNICIPIO DE IBIÁ
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
CNPJ: 05.266.324/0003-51
Valor: R$ 11.703,48
Vigência: 12 (Doze) meses
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da lei 8.666/1993

| Item | Qtde para 2024 | Qtde para 2025 | Qtde total para o período | Und | Descrição dos Serviços | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2 | 10 | 12 | Mês | Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final | R$842,39 | R$10.108,68 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de resíduos sólidos de saúde dos Grupos A, B e E conforme resolução CONAMA nº 358/20050 e RDC 306 da ANVISA, com serviço de coleta quinzenal gerando ao final de cada mês 190 Kg (quilos) de resíduos dos Grupos A, B e E, em 08 (oito) pontos de coleta urbana, com destinação final em uma Unidade de Tratamento e Aterro Sanitário e Industrial localizados e licenciados no Estado de Minas Gerais. | | |
| 02 | 60 | 300 | 360 | Kg | Estimativa de quilos excedentes de resíduos sólidos gerados pelas Unidades Básicas de Saúde dos Grupos A, B e E definidos para o período de 12 meses. | R$4,43 | R$1.594,8 |
| | | | | | **Valor Total** | | **R$11.703,48** |

**GILLIANNO GILLES FERREIRA**
Prefeito Municipal

Publique-se.
***EMILLY VITÓRIA DA SILVA ANDRADE***
Encarregada do Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Emilly Vitoria da Silva Andrade
**Código Identificador:**E913ED83

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 05/2026 PROCESSO 130/2026

CNPJ: 18.306.688/0001-06
Valor: R$ 67.170,53
O Município de Iguatama, torna público o Credenciamento Eletrônico, Chamada Pública, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (hortifrutigranjeiros), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Iguatama/MG. Abertura: 02/12/2026 às 09:00h. Edital disponível: 10/11/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.licitanet.com.br , www.iguatama.mg.gov.br . Iguatama, 10 de novembro de 2026, Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**AA2E8CEC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 911, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026 PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 911, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026**

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, destinado à apuração de eventual descumprimento de deveres funcionais e possível infração disciplinar atribuída ao servidor **DO... CA... LE...**, ocupante do cargo de Motorista;
**CONSIDERANDO** o requerimento fundamentado da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 721, de 1º de dezembro de 2025, quanto à necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realização das diligências pendentes, conclusão da instrução processual e elaboração do relatório final;
**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do afastamento preventivo do servidor, observados os exatos termos e limites estabelecidos no artigo 174 da Lei Municipal nº 897/1990;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, instaurado em face do servidor DO... CA.... LE..., para a realização das diligências necessárias e apresentação do relatório final pela Comissão Processante.
**Art. 2º** Fica mantido o afastamento preventivo do servidor, nos exatos termos e limites previstos no artigo 174 da Lei Municipal nº 897/1990, observadas as condições e a duração legalmente admitidas para a medida.
**Art. 3º** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverá dar continuidade aos trabalhos, observando as disposições legais aplicáveis e assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 9 de novembro de 2026.

**LUCAS VIEIRA LOPES**
**Prefeito Municipal de Iguatama/MG**

**Publicado por:**
Dário Alves Gonzaga
**Código Identificador:**282338A3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - DECRETO N.º 4.634

DECRETO N.º 4.634, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral em Tempo Integral do Município de Indianópolis-MG e estabelece sua composição, competências e funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o direito à educação e ao pleno desenvolvimento da pessoa, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e estabeleceu diretrizes para a criação de matrículas em jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.257, de 2 de maio de 2024 que definiu as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral;

Considerando a Lei Federal n.º 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação, especialmente o objetivo de ampliar a oferta de educação integral em tempo integral na rede pública;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CEB n.º 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral e a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 14 de julho de 2026 que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;

Considerando a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial, o acompanhamento permanente e a avaliação das ações voltadas à implementação e à ampliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial de Educação Integral em Tempo Integral, de caráter consultivo, propositivo,

articulador e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME).

Parágrafo único. O Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral atuará na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, observadas as competências legais dos órgãos municipais e dos conselhos de controle social.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I- educação integral: a concepção que visa ao desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e cidadã;
II- educação em tempo integral: a oferta educacional organizada na perspectiva da educação integral, com jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais durante todo o período letivo; e
III- política municipal de educação integral em tempo integral: o conjunto de princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, ações, metas e mecanismos de avaliação destinados à organização e à ampliação qualificada dessa oferta na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º São objetivos do Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral:
I- contribuir para a elaboração, revisão e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
II- articular os setores públicos envolvidos no atendimento integral dos estudantes;
III- acompanhar a ampliação progressiva das matrículas e a organização da jornada escolar;
IV- zelar para que a ampliação do tempo de permanência esteja vinculada à qualidade pedagógica, à equidade e ao desenvolvimento integral;
V- identificar necessidades de espaços físicos, recursos humanos, alimentação escolar, transporte, materiais, acessibilidade, segurança e demais condições de funcionamento; e
VI- promover o acompanhamento transparente dos resultados da política pública.

Art. 4º O Comitê Gestor Intersetorial da educação Integral fundamenta sua atuação nos seguintes princípios orientadores:
I- aprendizagem significativa e contínua: garantia de oportunidades educativas diversificadas que ampliem o repertório cultural e acadêmico dos estudantes;
II- equidade: priorização e atenção qualificada aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e risco de defasagem idade-série;
III- inclusão: asseguramento de acessibilidade, respeito e valorização da diversidade em todas as etapas e modalidades de ensino;
IV- desenvolvimento integral: fomento à formação humana plena em suas dimensões física, cognitiva, socioemocional, cultural e ética.

Art.5º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral:
I- acompanhar o diagnóstico da oferta de Educação Integral em tempo integral na Rede Municipal de Ensino, considerando matrículas, demanda, vulnerabilidade social, território, infraestrutura e capacidade de atendimento;
II- propor diretrizes, prioridades, metas e cronogramas para a implantação e a ampliação da oferta;
III- acompanhar a adequação das propostas pedagógicas e dos currículos à concepção de educação integral;
IV- propor ações intersetoriais com as áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança, infraestrutura e outras relacionadas à proteção e ao desenvolvimento dos estudantes;
V- acompanhar as condições de infraestrutura, acessibilidade, alimentação escolar, transporte, recursos humanos, materiais e equipamentos;
VI- contribuir para a definição de critérios transparentes e equitativos de expansão e atendimento, com prioridade às situações de maior vulnerabilidade socioeconômica;
VII- mapear oportunidades, programas, equipamentos públicos, projetos e parcerias que possam contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes;
VIII- propor indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação quantitativa e qualitativa;
IX- fortalecer as redes de proteção social, educacional e comunitária voltadas aos estudantes da Educação Integral em Tempo Integral;
X- avaliar resultados, identificar desafios e propor estratégias para a melhoria contínua da política municipal;
XI- emitir recomendações e pareceres de caráter técnico, quando solicitado;
XII- acompanhar o Plano de trabalho e Expansão emitindo relatório anual de atividades relacionadas à educação integral em tempo integral.

Art. 6º O Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral será composto pelos seguintes representantes:
I- 2 (dois) representantes da gestão da Secretaria Municipal de Educação;
II- 1(um) representante da alimentação escolar;
III- 1(um) representante da Educação Especial;
IV- 1(um) representante dos gestores das unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertem educação em tempo integral;
V- 1(um) representante da coordenação pedagógica das unidades que ofertem educação em tempo integral;
VI- 1(um) representante de professores que atuem na educação em tempo integral;
VII-1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII- 1(um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;
IX- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
X- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
XI- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
XII- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
XIII- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura
XIV- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento;
XV- 2(dois) representantes de pais.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral serão designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A Coordenação do Comitê será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, mediante indicação da Secretária Municipal de Educação.

§ 3º A substituição de membro, por solicitação do órgão, setor ou segmento representado, será formalizada por nova Portaria da Secretária Municipal de Educação.

§ 4º A participação no Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Compete à Coordenação do Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral convocar e presidir as reuniões, organizar a pauta, representar o Comitê e encaminhar suas deliberações.

Art. 8º O Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de sua Coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros e as deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos presentes.

§ 2º Em caso de empate, caberá à Coordenação o voto de desempate.

Art. 9º O Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral poderá constituir grupos de trabalho temporários para o estudo de temas específicos, definindo seus objetivos, composição e prazo de funcionamento.
Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar das reuniões e dos grupos de trabalho, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, especialistas e membros da comunidade escolar.

Art. 10. O Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral apresentará à Secretaria Municipal de Educação, até o final de cada ano, relatório de acompanhamento da educação em tempo integral, contendo, no mínimo:
I- número de matrículas e unidades atendidas;
II- evolução da demanda e das vagas ofertadas;
III- condições pedagógicas, administrativas e de infraestrutura;
IV- ações intersetoriais realizadas;
V- recursos recebidos e ações financiadas, quando houver;
VI- resultados observados e dificuldades identificadas; e
VII- recomendações e prioridades para o exercício seguinte.

Art.11. As deliberações do Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral terão caráter recomendatório e não substituirão as competências decisórias da Secretaria Municipal de Educação, dos demais órgãos municipais ou dos conselhos legalmente instituídos.

Art.12. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos o Comitê Gestor Intersetorial da Educação Integral e a Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 9 de novembro de 2026.
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Borges de Souza
**Código Identificador:**8DEC0EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - ATA Nº. 001/2025**

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **TOBIAS FERNANDES EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.929.569/0001-79. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 10 de outubro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 10 de outubro de 2027. Data da assinatura: 09/10/2026.
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**670AC8E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 067/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2025 - CONTRATO Nº. 141/2025**

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **TRIANGULO SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 53.177.225/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas para atender as necessidades do município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 26 (vinte e seis) de novembro e ficará prorrogado até o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2027. Data da assinatura: 09/11/2026.
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**C7E79BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026**

O Município de Indianópolis torna público o contratação de empresa para construção de jazigos no Cemitério Municipal de Indianópolis/MG, denominado "Parque dos Ipês", nos termos da Concorrência Eletrônica n° 005/2026, tendo como contratada a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.615.610/0001-32, no valor de **R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil)**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 305/01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.010.2.016.4.4.90.51 – Obras e Instalações, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 09 de novembro de 2026.
***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**9DF4E95E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

**SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**

Processo Licitatório nº 81/2025 – Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Registro de Preços nº 27/2025. Partes: Município de Inhaúma/MG e Mercearia da Margarida Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.389.811/0001-74. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas municipais de Inhaúma/MG, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2026, com término em 05 de novembro de 2027, bem como renovação dos quantitativos originalmente registrados, nos termos da Cláusula 7.2.2 da Ata. Fundamentação legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 06 de novembro de 2026. Signatários: Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal; Carlito José de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura; e Mário Raimundo Gonçalves Vieira, representante legal da detentora.

Inhaúma, 6 de novembro de 2026.

**Max Oliveira dos Santos**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**EC9D48B4

**SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**

Processo Licitatório nº 81/2025 – Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Registro de Preços nº 27/2025. Partes: Município de Inhaúma/MG e JXP Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.319.422/0001-76. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 108/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas municipais de Inhaúma/MG, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2026, com término em 05 de novembro de 2027, bem como renovação dos quantitativos originalmente registrados, nos termos da Cláusula 7.2.2 da Ata. Fundamentação legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 06 de novembro de 2026. Signatários: Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal; Carlito José de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura; e Bruno Jarlan Pereira Kochenborger, representante legal da detentora.

Inhaúma, 6 de novembro de 2026.

**Max Oliveira dos Santos**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**C253EE4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITACARAMBI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUIS ZELIS MOREIRA AMARAL. CONTRATO nº 1208/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BRENO LEONARDO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL FESTEJO DA COMUNIDADE DE JUNCO II, NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 68 / 2026 - Valor Global:R$ 6.000,00 - Vigência: 09/11/2026 Até: 30/11/2026

ITACARAMBI, segunda-feira, 09 de novembro de 2026

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**9E0529F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 07.806.095 ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 1207/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PLÍNIO SANTOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO DURANTE O FESTEJO DA COMUNIDADE DE JUNCO II NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 71 / 2026 - Valor Global: R$ 1.800,00 - Vigência: 09/11/2026 Até: 30/11/2026

ITACARAMBI, segunda-feira, 09 de novembro de 2026

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**47387A5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2026. Contratada: AGAS GASES LTDA. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, industrial e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaguara. Aditivo de Valor. Valor Acrescido: R$2.257,20. Processo nº 241/2024; Pregão nº 119/2024. Data de assinatura: 09/11/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**6B5B2916

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROCEDIMENTO ADM. 11/2026 - CREDENCIAMENTO 11/2026**

Processo: Procedimento 11/2026
Modalidade: Credenciamento 11/2026
Objeto: Serviço de oficinas de música, oficinas de artes marciais destinados a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Contratante: Município de Itaguara/MG
CNPJ: 18.313.015/0001-75
Vigência: 12 meses
Extrato de homologação a favor das empresas credenciadas: Marcelo Sotomayor Sousa, CNPJ: 36.365.446.0001/67; Tiago Alves da Silva, CNPJ: 55.115.694.0001-02. Maiores informações sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**0293D652

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROCESSO 164/2026 - PREGÃO 63/2026**

Processo: Processo 164/2026
Modalidade: Processo 164/2026 - Pregão Eletrônico 63/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Contratante: Município de Itaguara/MG
CNPJ: 18.313.015/0001-75
Vigência: 12 meses
Atendimento à Portaria GM/MS nº 7.684, de 24 de julho de 2025 (Emenda F. nº 27560006), e da Resolução SES/MG nº 9.528, de 15 de maio de 2024. **REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO** A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/11/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital nos sítios https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=Itaguara&status=recebendo_proposta ou www.itaguara.mg.gov.br

***LUAN BRENNR GONÇALVES DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**03CFE4F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

Processo: 137/2026
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) acordeon (sanfona) de 80 baixos, destinado ao atendimento das demandas do Setor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deste município.
Contratante: Prefeitura Municipio de Itamarati de Minas
Contratada: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 29.583.709/0001-49
Valor: R$ 6.999,00
Vigência: 02 (dois) meses
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 133/2026
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**
**CNPJ: 29.583.709/0001-49**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) acordeon (sanfona) de 80 baixos, destinado ao atendimento das demandas do Setor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deste município, conforme Aviso de Contratação e seus anexos.
**Valor Total: R$ 6.999,00(seis mil novecentos e noventa e nove reais)**
**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
**Data da assinatura:** 09/11/2026
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**, Marcio José Schütz

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**08977BB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS - ACORDO DE COOPERAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026**

O Município de Itanhandu/MG torna pública a Dispensa de Chamamento Público nº 13/2026, destinada à celebração de Acordo

de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itanhandu, inscrita no CNPJ nº 17.904.913/0001-35, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Objeto: mútua cooperação entre o Município de Itanhandu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itanhandu, mediante a disponibilização dos serviços técnicos da engenheira Sthéfanie Noronha Sales pelo Município, exclusivamente para a realização de levantamento e avaliação do espaço físico, elaboração e/ou adequação do projeto de reforma do consultório odontológico da entidade, incluindo plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos de engenharia necessários, visando ao atendimento das exigências legais, técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como à submissão do projeto à análise da Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Varginha e ao atendimento das exigências da fiscalização municipal.
Valor da parceria: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A contrapartida do Município consistirá exclusivamente na disponibilização dos serviços técnicos de engenharia, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
Período de execução: 16/11/2026 a 31/07/2027.
Justificativa da dispensa: A presente parceria justifica-se com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que será formalizada por meio de Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A cooperação visa à disponibilização de serviços técnicos de engenharia pelo Município, em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itanhandu, para a elaboração e/ou adequação do projeto de reforma do consultório odontológico da entidade, objeto também contemplado no Termo de Colaboração nº 15/2026, firmado mediante Emenda Impositiva. A participação municipal restringe-se às atividades técnicas de engenharia previstas no Plano de Trabalho, não abrangendo a execução física da reforma, a aquisição de materiais, a contratação de mão de obra ou o custeio de quaisquer despesas relativas à obra. A presente dispensa encontra-se respaldada pelo Parecer Jurídico nº 288/2026, da Procuradoria-Geral do Município, integrante dos autos do processo.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o presente extrato é publicado para os fins legais.

Itanhandu/MG, 09 de novembro de 2026.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**12837F0D

---

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS - PORTARIA Nº 12, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - ADM**

A autoridade competente, Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 210 e 212 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2016 e no Decreto nº 8.284/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** nº 02/2026 para apuração dos fatos apresentados no Boletim de Ocorrência nº 2026-036381363-00, expediente de nº 2583/2026, relacionados à retirada de duas estruturas de ferro conhecidas como “mata-burros”, localizadas em área rural do Município de Itanhandu, sobre condutas atribuídas ao servidor M. V. F., matrícula nº 2380.

**Art. 2º** Designar a comissão sindicante composta pelos servidores Matheus de Paula Sales Fonseca, matrícula 9545, que a presidirá, Rubens Guilherme Boaventura Silva, matrícula 9507 e Bruno Tiago Martins de Barros, matrícula 9518, para a condução dos trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 10 de novembro de 2026.

**Paulo Henrique Pinto Monteiro**
Prefeito Municipal

Itanhandu

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**BE288A27

---

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS - PORTARIA Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - ADM**

A autoridade competente, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 210 e 212 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2016 e no Decreto nº 8.284/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Sindicância nº 03/2026** para apuração das circunstâncias do acesso, reprodução e compartilhamento das folhas de ponto, bem como da eventual inobservância dos deveres previstos no art. 181, especialmente incisos III, VIII e IX, da Lei Complementar nº 005/2016, conduta atribuída ao servidor M. A. S., matrícula nº 7581.

**Art. 2º** Designar a comissão sindicante composta pelos servidores Natalia da Silva Guedes, matrícula 9613, que a presidirá, Heloisa Jordão de Campos Diamantino, matrícula 3436 e Patrícia Análio Dias Ribeiro, matrícula 9988, para a condução dos trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 10 de novembro de 2026.

**José Guilherme Ordine Pinto**
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**235524C1

---

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS - PORTARIA Nº 14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - ADM**

A autoridade competente, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 210 e 212 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2016 e no Decreto nº 8.284/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Sindicância nº 04/2026** para apuração das circunstâncias da ocorrência de 21 de agosto de 2026, especialmente quanto à dinâmica da colisão, às condições do veículo e do portão, à conduta adotada pelo motorista antes e depois do evento, à comunicação do acidente aos superiores e à eventual existência de conduta funcional contrária aos deveres previstos na Lei Complementar nº 005/2016, conduta atribuída ao servidor R. S. S., matrícula nº 10119.

**Art. 2º** Designar a comissão sindicante composta pelos servidores Gilberto Fonseca Pinto, matrícula 7478, que a presidirá, Márcio Machado Martins, matrícula 9525 e Anderson Gonçalves, matrícula 9527, para a condução dos trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 10 de novembro de 2026.

Flávia Cristina da Silva Neves
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**AF2A693E

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS - PORTARIA Nº 15, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - ADM**

A autoridade competente, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 210 e 212 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2016 e no Decreto nº 8.284/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Sindicância nº 05/2026** para apuração das circunstâncias apontadas no requerimento sob o nº 3078, de 06 de novembro de 2025, relativas à conduta atribuída ao servidor E. M. Z., matrícula nº 8558.

**Art. 2º** Designar a comissão sindicante composta pelos servidores Ricardo Souza Moreira dos Santos, matrícula 09519, que a presidirá, Samuel Leite Rodrigues, matrícula 9540, e Marcelo Roni de Morais, matrícula 8462, para a condução dos trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 10 de novembro de 2026.

**Tiago Caetano Martins**
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**05CD83B9

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS - PORTARIA Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - ADM**

A autoridade competente, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 210 e 212 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2016 e no Decreto nº 8.284/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Sindicância nº 06/2026** para apuração das circunstâncias que resultaram na concessão, divulgação, autorização, implantação e pagamento da Retribuição por Titulação aos servidores integrantes do quadro do Magistério, abrangendo os fluxos de requerimento, análise, autorização, implantação em folha e controles internos relacionados à vantagem, com identificação dos agentes e setores envolvidos e apuração de eventual responsabilidade funcional, sem qualquer prejulgamento.

**Art. 2º** Designar a comissão sindicante composta pelos servidores Lúcia Roberta de Oliveira Moura Campos, matrícula 4460, que a presidirá, Kalinka Araújo Ribeiro, matrícula 8787 e Alexandre Augusto Antunes Moreira, matrícula 8497, para a condução dos trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 10 de novembro de 2026.

**José Guilherme Ordine Pinto**
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**49468D82

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS - PORTARIA Nº 17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - ADM**

A autoridade competente, Secretário Municipal de Serviços Gerais e Transportes, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 210 e 212 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2016 e no Decreto nº 8.284/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Sindicância nº 07/2026** para apuração das circunstâncias apresentadas no e-mail encaminhado à Procuradoria Geral do Município datado de 05 de agosto de 2026, e no requerimento protocolado sob o nº 2486, de 06 de agosto de 2026, relativas às condutas atribuídas ao servidor J.S., matrícula nº 8463.

**Art. 2º** Designar a comissão sindicante composta pelos servidores Samuel Gonçalves, matrícula 8461, que a presidirá, Aline Raquel Silva Gonçalves, matrícula 9656 e Guilherme Santos Dias, matrícula 7783, para a condução dos trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 10 de novembro de 2026.

Gil Roberto Scarpa Pinto Filho
Secretário Municipal de Serviços Gerais e Transportes

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**CD409E57

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS - PORTARIA Nº 18, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - ADM**

A autoridade competente, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 210 e 212 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2016 e no Decreto nº 8.284/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Sindicância nº 08/2026** para apuração das circunstâncias apresentadas na manifestação protocolada sob o nº 2153, de 07 de julho de 2026, relativas às condutas atribuídas ao servidor A. C. L., matrícula nº 10211.

**Art. 2º** Designar a comissão sindicante composta pelos servidores Allison Filadelfo Lopes, matrícula 7953, que a presidirá, Davi de Almeida Bezerra, matrícula 9517 e Jéssica Lopes Esteves Davoli, matrícula 9497, para a condução dos trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 10 de novembro de 2026.

Tiago Caetano Martins
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**3DF4126C

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS - PORTARIA Nº 19, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - ADM**

A autoridade competente, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 210 e 212 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2016 e no Decreto nº 8.284/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Sindicância nº 09/2026** para apurar as circunstâncias apresentadas no Ofício nº 351/2026, relacionadas às avarias e suas causas, bem como verificar o histórico de manutenção dos veículos, identificar os condutores e apurar a eventual existência de conduta dolosa ou culposa causadora de prejuízo ao patrimônio público, sem imputação antecipada de responsabilidade.

**Art. 2º** Designar a comissão sindicante composta pelos servidores Rafael Cesar da Costa, matrícula 7454, que a presidirá, Igor Fernandes da Silva, matrícula 9781 e Anderson Batista Ferreira, matrícula 7464, para a condução dos trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 10 de novembro de 2026.

Flávia Cristina da Silva Neves
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**A7B2C1F8

**LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU –** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0646412-60 – FINISA. Objeto: Alteração do Quadro II – Parâmetros da Operação do Contrato de Financiamento nº 0646412-60, de 28/01/2026, para fixar o prazo para realização do 1º desembolso até 25/11/2026, ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. Partes: Município de Itanhandu e Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Brasília/DF. Data: 28/10/2026. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**B4320F1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPECERICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo: 129/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico 59/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 59/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, pneumáticos, funilaria, alinhamento, balanceamento, soldagem, usinagem e tornearia, higienização, e demais serviços correlatos destinados aos veículos, máquinas e equipamentos diversos que compõem a frota do Município de Itapecerica/MG**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h29 do dia 25/11/2026. Início da Sessão de lances: às 12h30 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Andréa Vilano Guimarães – Pregoeira.

**Publicado por:**
Patricia Moreira Diniz Fernandes
**Código Identificador:**B2E402EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPEVA

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA - AVISO 09112026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2026 – EDITAL Nº 127/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026.** O Município de Itapeva/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa aberto e participação exclusiva de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de **cortinas blackout, com instalação, e piso monolítico emborrachado em EPDM, com instalação**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e dos ambientes administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Início do recebimento das propostas: **29/10/2026, às 17h00**; prazo final para impugnações: **06/11/2026, às 23h59**; encerramento do recebimento das propostas: **11/11/2026, às 08h59**; abertura da sessão pública: **11 de novembro de 2026, às 09h00**, horário de Brasília, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 11.488/2007, Decretos Municipais nº 3 a 12/2024, nº 65/2025 e nº 5/2026 e demais normas aplicáveis. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas. **Itapeva/MG, 29 de outubro de 2026. MARIA TAÍS DOS SANTOS LEMES – Secretária Municipal de Educação, signatária do edital.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2026 – EDITAL Nº 129/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026.** O Município de Itapeva/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de **menor preço por item** e modo de disputa aberto, objetivando o **registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gás GLP (13 kg e 45 kg), galões e vasilhames de água (20 litros), vasilhames de botijão de 13 kg e 45 kg e afins**, destinados aos diversos departamentos do Município de Itapeva/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor global estimado: **R$ 496.151,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e um reais)**. Início do recebimento das propostas: 05/11/2026, às 17h00; prazo final para impugnações: 12/11/2026, às 23h59; encerramento do recebimento das propostas: 17/11/2026, às 08h59; **abertura da sessão pública: 17 de novembro de 2026, às 09h00**, horário de Brasília, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 11.488/2007, Decretos Municipais nº 3 a 12/2024, nº 65/2025 e nº 5/2026 e demais normas aplicáveis. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e nos canais oficiais de divulgação do Município. **Itapeva/MG, 05 de novembro de 2026. MAURA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Administração, signatária do edital.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026 – EDITAL Nº 139/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026.** O Município de Itapeva/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e implantação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) em edificação existente de propriedade do Município, situada na Rua Dois, nº 85, Itapeva/MG, contemplando a execução de obras de adaptação, com vedações, forro e cobertura em painéis termoisolantes de núcleo PIR (poliisocianurato), abrangendo 669,70 m² de área útil e 151,70 m² de playground coberto, com

fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor global estimado: R$ 2.369.193,96 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos).** Início do recebimento das propostas: 06/11/2026, às 17h00. Prazo final para impugnações: 17/11/2026, às 23h59. Encerramento do recebimento das propostas: 23/11/2026, às 08h59. **Abertura da sessão pública: 23 de novembro de 2026, às 09h00**, horário de Brasília, por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 11.488/2007, Decretos Municipais nº 3 a 12/2024, nº 65/2025 e nº 5/2026 e demais normas aplicáveis. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e nos canais oficiais de divulgação do Município. **Itapeva/MG, 06 de novembro de 2026. JOÃO PEDRO RAINHO RIBEIRO – Secretário Municipal de Obras.**

***MARCELO GUIDO BEKER***
Agente de Contratações/pregoeiro

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**906DEC08

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 51/2026 (NOVO DC), POR MEIO DO SISTEMA COMPRASNET**

Processo administrativo nº 343/2026 - processo licitatório nº 343/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 292/2026 para registro de preços**. Torna público que no dia 02/12/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 292/2026 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas básicas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data abertura: 02/12/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira Municipal.

***TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**CC7E9E3C

### SECRETARIA DE FAZENDA - AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2026 - UASG Nº 984673.

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 46/2026 (NOVO DC), POR MEIO DO SISTEMA COMPRASNET**

Processo administrativo nº 228/2026 - processo licitatório nº 228/2026 - pregão eletrônico nº 195/2026. Em razão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 195/2026, **fica suspensa a sessão pública prevista para o dia 10/11/2026, às 08h30min**, para análise da impugnação. Pregoeira Municipal.

***TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**D0336881

### SECRETARIA DE SAÚDE - DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.443/2025.

**DECISÃO**

O presente Processo Administrativo **nº 56.443/2025** foi instaurado em razão do inadimplemento contratual da empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.464.439/0001-64** decorrente do **Processo Licitatório nº 320/2023**, **Pregão Eletrônico nº248/2023 contrato nº104/2024**. Diante do descumprimento das obrigações assumidas, foi instaurado o competente **processo administrativo para apuração de responsabilidade nº 56.443/2025**. A empresa foi devidamente citada por meio de publicação de Nota Técnica no Diário Oficial dos Municípios da AMM, considerando que a tentativa de notificação via correspondência postal com Aviso de Recebimento restou infrutífera, tendo sido o objeto devolvido sem cumprimento.

Cumpre destacar que, após consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, verificou-se que o endereço constante permanece o mesmo para o qual foi encaminhada a notificação postal, não havendo alteração cadastral que justificasse o insucesso da diligência. Em ato contínuo, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica, a qual, no exercício de sua autonomia funcional e após análise minuciosa dos fatos e fundamentos constantes no processo, opinou no sentido de que o contrato fosse declarado rescindido, com a aplicação das sanções cabíveis, em razão do inadimplemento contratual da empresa.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após regular tramitação do processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, após análise integral do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e da documentação apresentada, **acolho a DECISÃO FINAL**.

**CONSIDERANDO**

I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada à empresa, requisitando a entrega dos objetos que não foram fornecidos;
III – O prejuízo ao interesse público decorrente do inadimplemento da obrigação;
IV – A inexecução total do objeto contratual;
V – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo;
VI – Os princípios da supremacia do interesse público, legalidade, finalidade, controle, eficiência, autoexecutoriedade, razoabilidade e proporcionalidade.

**RESOLVE**:

**Rescindir unilateralmente os Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 06/2023, bem como aplicar as seguintes penalidades com fundamento nos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ambos da Lei de Licitações, de forma concomitante:**

**I-** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total das Autorizações de Fornecimento em aberto, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12, subitens 12.4.2 e 12.4.3, do instrumento contratual, considerando o inadimplemento total das **AFs nº 3099/2024, 3100/2024, 3101/2024, 3102/2024, 3103/2024, 3104/2024, 3105/2024.**

Memória de Cálculo:

30% x R$ 202,00 = R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)
30% x R$ 202,00 = R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)

30% x R$ 202,00 = R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)
30% x R$ 101,00 = R$ 30,30 (trinta reais e tinta centavos)
30% x R$ 303,00 = R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos)
30% x R$ 505,00 = R$ 151,50(cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
30% x R$ 202,00 = R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)

II- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município de Itatiaiuçu, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Decisão Final do presente Processo Administrativo nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, por se tratar de penalidade menos gravosa em relação à prevista do inciso IV do mesmo dispositivo legal, mostrando-se suficiente e adequada à gravidade
da conduta, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao caráter pedagógico da sanção.
Determino a notificação da contratada acerca dos termos da presente **DESCISÃO FINAL** concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias para apresentação de recurso**, caso haja interesse.
Determino a publicação desta **DECISÃO FINAL** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**

19 de maio de 2026.

Edinelle Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
***TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**083144D6

**SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 56.443/2025 - CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 104/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 320/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 248/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56.443/2025**
**CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO No 104/2024**
**Processo Licitatório 320/2023**
**Pregão Eletrônico 248/2023**

**INTIMAÇÃO**

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo **56.443/2025** foi realizada abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em relação a inadimplemento contratual da **MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.439/0001-64** uma vez que a contratada deixou de realizar a entrega dos itens referentes ao **Contrato nº 104/2024.**
Autuado o procedimento administrativo **DEVIDAMENTE INTIMADA DA ABERTURA DO PAAR** a empresa **NÃO** apresentou **DEFESA nem adimpliu a obrigação**. Após os trâmites processuais, foi proferida a **DECISÃO** sancionando a empresa contratada com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993.
Desse modo fica a empresa **MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.439/0001-64** por meio de seus representantes**,** intimada da **DECISÃO** para, caso queira, apresentar **RECURSO no prazo máximo de 10(dez) dias** após o recebimento da presente **INTIMAÇÃO** acompanhada da **DECISÃO.**

**Edinelle Vieira da Silva**
**Secretária de Saúde**
***TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**9C5C51F3

**SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54.103/2024 - CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NO 06/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 262/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54.103/2024**
**CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO No 06/2023**
**Processo Licitatório 262/2022**
**Pregão Eletrônico 148/2022**

**INTIMAÇÃO**

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo **54.103/2024** foi realizada abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em relação a inadimplemento contratual da **SÃO BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.203/0001-19** uma vez que a contratada deixou de realizar a entrega dos itens referentes ao **Contrato nº 06/2023.**
Autuado o procedimento administrativo **DEVIDAMENTE INTIMADA DA ABERTURA DO PAAR** a empresa **NÃO** apresentou **DEFESA nem adimpliu a obrigação**. Após os trâmites processuais, foi proferida a **DECISÃO** sancionando a empresa contratada com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993.
Desse modo fica a empresa **SÃO BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.203/0001-19** por meio de seus representantes**,** intimada da **DECISÃO** para, caso queira, apresentar **RECURSO no prazo máximo de 10(dez) dias** após o recebimento da presente **INTIMAÇÃO** acompanhada da **DECISÃO.**

**Edinelle Vieira da Silva**
**Secretária de Saúde**
***TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**BC3E676D

**SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2026 – MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2026 (NOVO DC).**

Processo administrativo nº 357/2026 – modalidade dispensa eletrônica nº 42/2026 (Novo DC). Objeto: Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) Contratação de empresa especializada para a realização do exame de Ecocardiograma transtorácico, para paciente pediátrico, conforme indicação médica e demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde em caráter de URGÊNCIA. Abertura da sessão do credenciamento **16/10/2026, às 09h00min. Não** acudiram interessados. Sessão declarada deserta. Comissão Especial de Contratação.
***TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**05D9B5BC

**SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/2026**

Processo administrativo nº 375/2026 - Processo licitatório nº 375/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 320/2026. **Extrato do Contrato nº 648/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sameh Soluções Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, além de dispositivo intrauterino (DIU) hormonal e papel para cardiotocografia fetal, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 664/2026, do processo nº 55/2026, modalidade pregão eletrônico nº 42/2026, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026**. Secretária Municipal de Saúde.
***TATHIANA DIONÍSA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**97BDBF35

**SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 649/2026.**

Processo administrativo nº 376/2026 - Processo licitatório nº 376/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 321/2026. **Extrato do Contrato nº 649/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sameh Soluções Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial e Produto de Cannabis, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 565/2026, do processo nº 48/2026, modalidade pregão eletrônico nº 37/2026, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$863,03 (oitocentos e sessenta e três reais e três centavos). Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026**. Secretária Municipal de Saúde.

***TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**A22EB6C1

**SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.103/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 CONTRATO Nº 06/2023. DECISÃO**

O presente Processo Administrativo **nº 54.103/2024** foi instaurado em razão do inadimplemento contratual da empresa **SÃO BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.195.203/0001-19** decorrente do **Processo Licitatório nº 262/2022**, **Pregão Eletrônico nº148/2022 contrato nº06/2023**. Diante do descumprimento das obrigações assumidas, foi instaurado o competente processo administrativo para apuração de responsabilidade nº 54.103/2024. A empresa foi devidamente citada por meio de publicação de Nota Técnica no Diário Oficial dos Municípios da AMM, considerando que a tentativa de notificação via correspondência postal com Aviso de Recebimento restou infrutífera, tendo sido o objeto devolvido sem cumprimento.

Cumpre destacar que, após consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, verificou-se que o endereço constante permanece o mesmo para o qual foi encaminhada a notificação postal, não havendo alteração cadastral que justificasse o insucesso da diligência. Em ato contínuo, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica, a qual, no exercício de sua autonomia funcional e após análise minuciosa dos fatos e fundamentos constantes no processo, opinou no sentido de que o contrato fosse declarado rescindido, com a aplicação das sanções cabíveis, em razão do inadimplemento contratual da empresa.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após regular tramitação do processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, após análise integral do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e da documentação apresentada, **acolho a DECISÃO FINAL**.

**CONSIDERANDO**

I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada à empresa, requisitando a entrega dos objetos que não foram fornecidos;
III – O prejuízo ao interesse público decorrente do inadimplemento da obrigação;
IV – A inexecução total do objeto contratual;
V – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo;
VI – Os princípios da supremacia do interesse público, legalidade, finalidade, controle, eficiência, autoexecutoriedade, razoabilidade e proporcionalidade.

**RESOLVE**:

**Rescindir unilateralmente os Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 06/2023, bem como aplicar as seguintes penalidades com fundamento nos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I**, **da Lei nº 8.666/93, ambos da Lei de Licitações, de forma concomitante:**

I- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total das Autorizações de Fornecimento em aberto, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12, subitens 12.4.2 e 12.4.3, do instrumento contratual, considerando o inadimplemento total das AF nº 3667/2023
Memória de Cálculo:

30% x R$ 5.148,00 = R$ 1.544,40 ( um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

II- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município de Itatiaiuçu, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Decisão Final do presente Processo Administrativo nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, por se tratar de penalidade menos gravosa em relação à prevista do inciso IV do mesmo dispositivo legal, mostrando-se suficiente e adequada à gravidade
da conduta, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao caráter pedagógico da sanção.
Determino a notificação da contratada acerca dos termos da presente **DESCISÃO FINAL** concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias para apresentação de recurso**, caso haja interesse.
Determino a publicação desta **DECISÃO FINAL** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**

19 de maio de 2026.

Edinelle Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
***TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**40976A27

**SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2022 - CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 631/2022.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 631/2022**. Processo administrativo nº 631/2022 – modalidade inexigibilidade nº 86/2022 - chamada publica/credenciamento nº 05/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, inscrito no CNPJ sob nº 21.254.057/0001-97. Objeto: Prorrogação de prazo – CONVÊNIO para realização de procedimentos cirúrgicos por parte do CONVENENTE das cirurgias eletivas a cargo do CONVENIADO. **Vigência: 21/11/2026 até 20/11/2027.** Fundamentação Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Secretária Municipal de Saúde.

***TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**69C9B603

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA**
**Processo Administrativo nº 128/2026**
**Dispensa Eletrônica nº 32/2026**

O Município de Jacuí/MG comunica aos interessados a **REABERTURA da Dispensa Eletrônica nº 32/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios de água potável, incluindo o fornecimento de mão de obra, produtos, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços nos prédios públicos do Município de Jacuí/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Após a análise da impugnação apresentada, foram realizados os ajustes necessários no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

A sessão pública será realizada conforme as seguintes datas e horários:

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 11 de novembro de 2026, às 08h00min.

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16 de novembro de 2026, às 08h00min.

**ABERTURA DA FASE DE LANCES:** 16 de novembro de 2026, às 08h00min.

**FINAL DA FASE DE LANCES:** 16 de novembro de 2026, às 14h00min.

**LOCAL DA SESSÃO:** Plataforma de Licitações AMM LICITA, disponível em https://ammlicita.org.br/.

Os interessados deverão consultar o Aviso de Contratação Direta e seus anexos atualizados, disponíveis nos meios oficiais de divulgação.

Jacuí/MG, 09 de novembro de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**01F8C3AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### LICITAÇÃO - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 161/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MOTORIZADOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 161/2026

Às **09:03:39 horas do dia 19 de Outubro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição, equipamentos elétricos e motorizados, acessórios e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Japaraíba/MG"** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51.053.659/0001-47 | Microempresa |
| EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32.005.178/0001-11 | Microempresa |
| FREEDOM DO BRASIL LTDA | 35.733.585/0001-33 | Microempresa |
| STP COMERCIAL LTDA | 53.710.803/0001-04 | Microempresa |
| PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59.008.061/0001-48 | Microempresa |
| TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | 61.459.872/0001-07 | Microempresa |
| REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | Microempresa |
| INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | Microempresa |
| COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02.178.409/0001-28 | Microempresa |

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5935 | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51053659000147 | VONDER | 3565000123 | R$ 54,18 | Classificada | -- |
| 48010 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | FAMASTIL | CONFORME EDITAL | R$ 54,18 | Classificada | -- |

**Classificação Final do Item 1**

**Posição Licitante CNPJ Melhor Oferta R$**

Pagina 1 de 15
Classificação Final do Item 1

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51.053.659/0001-47 | R$ 52,99 |

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 2

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43560 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | THOMPSON | CONFORME EDITAL | R$ 9,07 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 94504 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | GRB | CONFORME EDITAL | R$ 40,76 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73531 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 359,61 | Classificada | -- |
| 11995 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | MAKITA | CONFORME EDITAL | R$ 359,61 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61507 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | VONDER | 6115301920 | R$ 169,60 | Classificada | -- |
| 20621 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | FERCAR | CONFORME EDITAL | R$ 169,60 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 5

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 169,49 |

Histórico de propostas, lances e mensagens
Pagina 2 de 15
Propostas Inicias do Item 6

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57637 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | VONDER | VONDER | R$ 315,00 | Classificada | -- |
| 15777 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | MINASUL | 446 | R$ 365,93 | Classificada | -- |
| 54986 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | FERCAR | CONFORME EDITAL | R$ 365,93 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 6

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 314,99 |

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 7

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99821 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | MOMFORT | CONFORME EDITAL | R$ 100,08 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22118 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | RAMADA | CONFORME EDITAL | R$ 151,64 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9485 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | MINASUL | 489 | R$ 172,34 | Classificada | -- |
| 8116 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | BARTOFIL | CONFORME EDITAL | R$ 172,34 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 9

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 170,99 |

Histórico de propostas, lances e mensagens
Pagina 3 de 15
Propostas Inicias do Item 10

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68675 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | MINASUL | 489 | R$ 132,94 | Classificada | -- |
| 33960 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | BARTOFIL | CONFORME EDITAL | R$ 132,94 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 10

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 131,99 |

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 11

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3973 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 56,46 | Classificada | -- |
| 22098 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | FAMASTIL | CONFORME EDITAL | R$ 56,46 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15744 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 73,12 | Classificada | -- |
| 26140 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | THOMPSON | CONFORME EDITAL | R$ 73,12 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57635 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 168,62 | Classificada | -- |
| 89588 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | FAMASTIL | CONFORME EDITAL | R$ 168,62 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens
Pagina 4 de 15
Propostas Inicias do Item 14

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40807 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 584,39 | Classificada | -- |
| 89915 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | VONDER | 3613360000 | R$ 584,39 | Classificada | -- |
| 77625 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | VONDER | CONFORME EDITAL | R$ 584,39 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 14

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 584,39 |

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 15

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 70860 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 57,07 | Classificada | -- |
| 77572 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | FAMASTIL | CONFORME EDITAL | R$ 57,07 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24376 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 47,05 | Classificada | -- |
| 84222 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | FAMASTIL | CONFORME EDITAL | R$ 47,05 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48161 | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51053659000147 | MOMFORT | 817016 | R$ 37,64 | Classificada | -- |
| 22611 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | THOMPSON | CONFORME EDITAL | R$ 37,64 | Classificada | -- |

**Classificação Final do Item 17**

**Posição Licitante CNPJ Melhor Oferta R$**

Pagina 5 de 15
Classificação Final do Item 17

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51.053.659/0001-47 | R$ 37,50 |

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 18

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91419 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | AQUATOOLS | CONFORME EDITAL | R$ 28,12 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88688 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | AQUATOOLS | CONFORME EDITAL | R$ 23,42 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39159 | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51053659000147 | FAMASTIL | FOXLUX 75CM | R$ 463,24 | Classificada | -- |
| 15745 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | CORTAG | CORTAG | R$ 418,00 | Classificada | -- |
| 61639 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | CORTAG | CONFORME EDITAL | R$ 463,24 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 20

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51.053.659/0001-47 | R$ 417,90 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32437 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | COMPEL | CONFORME EDITAL | R$ 21,34 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens
Pagina 6 de 15
Propostas Inicias do Item 22

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68543 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | GALO | CONFORME EDITAL | R$ 23,80 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77641 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | GALO | CONFORME EDITAL | R$ 13,96 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89574 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 356,00 | Classificada | -- |
| 98000 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | VONDER | 1268350050 | R$ 356,06 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 27

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 355,99 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8143 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | RAMADA | CONFORME EDITAL | R$ 74,70 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 31

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31211 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | TRAMONTINA | CONFORME EDITAL | R$ 67,96 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1169 | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51053659000147 | MTX | 324749 | R$ 76,50 | Classificada | -- |
| 14433 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | VONDER | VONDER | R$ 75,99 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 33

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51.053.659/0001-47 | R$ 75,80 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72922 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | TRAMONTINA | CONFORME EDITAL | R$ 59,67 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40712 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 1.287,00 | Classificada | -- |
| 3457 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | Lynus | PLBI-2090 + bateria extra | R$ 1.287,96 | Classificada | -- |
| 80060 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | pdr | B62i | R$ 1.287,96 | Classificada | -- |
| 14222 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | BOSCH | CONFORME EDITAL | R$ 1.287,96 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 35

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 1.285,99 |



Classificação Final do Item 35

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 2º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 1.287,96 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90625 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | KF | KF | R$ 20,99 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32363 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | KF | KF | R$ 18,80 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19447 | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51053659000147 | UNIFIO | 266060 | R$ 12,32 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 39

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51.053.659/0001-47 | R$ 12,30 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34972 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 2.186,49 | Classificada | -- |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AUTOMACAO LTDA | | | | | | |
| 66700 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | Eletromatic | Eletromatic | R$ 2.186,49 | Classificada | -- |

Pagina 9 de 15

Classificação Final do Item 43

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 2.186,48 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58230 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | N0VE54 | N0VE54 | R$ 49,00 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31641 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | N0VE54 | N0VE54 | R$ 56,00 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72748 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | TRAMONTINA | TRAMONTINA | R$ 112,45 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98943 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 3.314,23 | Classificada | -- |
| 66152 | FREEDOM DO BRASIL LTDA | 35733585000133 | K2M | KMP330 | R$ 3.314,23 | Classificada | -- |
| 83466 | STP COMERCIAL LTDA | 53710803000104 | Vulcan | VP3300L | R$ 3.314,23 | Classificada | -- |
| 15898 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | Vulcan | VP3300L | R$ 3.314,23 | Classificada | -- |
| 57151 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | vulcan | vp3300 | R$ 3.314,23 | Classificada | -- |
| 1365 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | VULCAN | CONFORME EDITAL | R$ 3.314,23 | Classificada | -- |

Pagina 10 de 15

Classificação Final do Item 49

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 1.068,98 |
| 2º | FREEDOM DO BRASIL LTDA | 35.733.585/0001-33 | R$ 1.068,99 |
| 3º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 1.979,99 |
| 4º | STP COMERCIAL LTDA | 53.710.803/0001-04 | R$ 1.980,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49117 | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51053659000147 | MOMFORT | 608055 | R$ 41,46 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 51

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51.053.659/0001-47 | R$ 41,46 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 67778 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | TRAMONTINA | TRAMONTINA | R$ 41,00 | Classificada | -- |
| 44202 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | FAMASTIL | CONFORME EDITAL | R$ 43,84 | Classificada | -- |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36926 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | ROCAST | ROCAST | R$ 13,57 | Classificada | -- |
| 63259 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | rocast | rocast | R$ 13,57 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 54

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 8,84 |
| 2º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 8,85 |

Pagina 11 de 15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 70663 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 1.290,83 | Classificada | -- |
| 96809 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | Dewalt | DCS369B | R$ 5.600,00 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 55

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 5.600,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 58

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93949 | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51053659000147 | VONDER | 1.1/2 | R$ 105,91 | Classificada | -- |
| 64485 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | VONDER | VONDER | R$ 104,91 | Classificada | -- |
| 80038 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | vonder | vonder | R$ 105,91 | Classificada | -- |
| 73076 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | MEIKON | CONFORME EDITAL | R$ 105,91 | Classificada | -- |

### Classificação Final do Item 58

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 71,96 |
| 2º | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51.053.659/0001-47 | R$ 73,88 |

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 59

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 79245 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | VONDER | VONDER | R$ 78,99 | Classificada | -- |
| 14584 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | vonder | vonder | R$ 79,68 | Classificada | -- |
| 7335 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | MEIKON | CONFORME EDITAL | R$ 79,68 | Classificada | -- |



### Classificação Final do Item 59

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 70,99 |

### Histórico de propostas, lances e mensagens
### Propostas Inicias do Item 60

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20347 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | VONDER | VONDER | R$ 29,98 | Classificada | -- |
| 90733 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | VONDER | 3599100012 | R$ 30,94 | Classificada | -- |
| 99405 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | vonder | vonder | R$ 30,94 | Classificada | -- |
| 59146 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | MEIKON | CONFORME EDITAL | R$ 30,94 | Classificada | -- |

### Classificação Final do Item 60

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 23,96 |
| 2º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 23,97 |

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 61

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69044 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | VONDER | VONDER | R$ 52,00 | Classificada | -- |
| 32376 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | vonder | vonder | R$ 53,70 | Classificada | -- |
| 32833 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | MEIKON | CONFORME EDITAL | R$ 53,70 | Classificada | -- |

### Classificação Final do Item 61

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 49,98 |

### Histórico de propostas, lances e mensagens
### Propostas Inicias do Item 62

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60485 | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51053659000147 | VONDER | 2 | R$ 133,47 | Classificada | -- |
| 90096 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | VONDER | VONDER | R$ 131,00 | Classificada | -- |


### Propostas Inicias do Item 62

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59042 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | VONDER | 3599100020 | R$ 133,47 | Classificada | -- |
| 28154 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | vonder | vonder | R$ 133,47 | Classificada | -- |
| 67477 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | VONDER | CONFORME EDITAL | R$ 133,47 | Classificada | -- |

### Classificação Final do Item 62

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 66,96 |
| 2º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 67,97 |
| 3º | ROSA CAFE IMPORTS LTDA | 51.053.659/0001-47 | R$ 101,30 |

### Histórico de propostas, lances e mensagens
### Propostas Inicias do Item 63

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86655 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | VONDER | VONDER | R$ 34,99 | Classificada | -- |
| 60439 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | vonder | vonder | R$ 35,45 | Classificada | -- |
| 35813 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | MEIKON | CONFORME EDITAL | R$ 35,45 | Classificada | -- |

### Classificação Final do Item 63

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 34,89 |

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 64

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52721 | PACTO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 59008061000148 | NP | NP | R$ 69,00 | Classificada | -- |
| 31790 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20795155000179 | vonder | 3633120000 | R$ 73,63 | Classificada | -- |
| 41045 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | SÃO ROMÃO | CONFORME EDITAL | R$ 73,63 | Classificada | -- |

### Classificação Final do Item 64

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1º | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 | R$ 68,89 | |

Pagina 14 de 15
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61543 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | 32005178000111 | 16/2026 | 16/2026 | R$ 1.438,00 | Classificada | -- |
| 61655 | TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | 61459872000107 | BOSCH | GLM 50-27 CG | R$ 1.424,25 | Classificada | -- |
| 46698 | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52386933000162 | BOSCH | BOSCH | R$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 318 | COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 02178409000128 | BOSCH | CONFORME EDITAL | R$ 1.438,64 | Classificada | -- |

Classificação Final do Item 65

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | 52.386.933/0001-62 | R$ 1.413,89 |
| 2º | TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | 61.459.872/0001-07 | R$ 1.413,90 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:03:31 horas do dia 09 de Novembro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

**Márcia Cecília Gonçalves**
Pregoeiro(a) Oficial

**Juliana Modesto de Morais**
Equipe de Apoio

**Mariane Beatriz Fernandes**
Equipe de Apoio

**Maria Cecília Alves Pereira**
Equipe de Apoio

Autenticação: A3D1BBF24FED9EBCFC159AC5C9566D18

Pagina 15 de 15

**Publicado por:**
Marcia Cecilia Gonçalves
**Código Identificador:**1E836A71

## LICITAÇÃO - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CNPJ: 18.306.654/0001-03
Valor: R$25.212,00
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026, REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2026,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 26 de novembro de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas esportivas personalizadas, destinadas aos participantes do Projeto Esportivo Municipal Tela Zero". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de novembro de 2026.

Naiêly Inácio
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Naiêly Inácio
**Código Identificador:**68D967CC

## LICITAÇÃO - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 30 de novembro de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Aquisição de 01 (uma) roçadeira agrícola hidráulica com largura de corte de 1,5 m, destinada ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural do Município de Japaraíba/MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de novembro de 2026

Maria Cecília Alves Pereira
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Maria Cecilia Alves Pereira
**Código Identificador:**A30B69C4

## MUNICIPIO DE JAPARAIBA - EDITAL Nº 001/2026 EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE JAPARAÍBA/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a Lei Municipal nº 1.186/2023; a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; e a Resolução CMDCA nº 001/2026, de 9 de outubro de 2026, torna público o presente Edital de Processo de Escolha Suplementar para formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar de Japaraíba/MG, conforme as disposições seguintes.
**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
**CONSIDERANDO** a existência de dois ou menos suplentes disponíveis para convocação, circunstância que, nos termos da legislação municipal, exige a realização imediata de processo de escolha suplementar;
**CONSIDERANDO** o disposto no § 9º da Lei Municipal nº 1.186/2023, que determina a realização imediata de processo de escolha suplementar quando houver dois ou menos suplentes disponíveis;
**CONSIDERANDO** o disposto no § 10 da Lei Municipal nº 1.186/2023, que autoriza a realização indireta do processo de escolha suplementar nos últimos dois anos do mandato, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução dos prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §§ 2º e 3º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, que disciplina a realização de processo de escolha suplementar e admite, nas condições legalmente previstas, a modalidade indireta;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA, aprovada por unanimidade em reunião realizada em 9 de outubro de 2026, pela realização do Processo de Escolha Suplementar;
**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 001/2026, de 9 de outubro de 2026, que instituiu a Comissão Especial responsável pela organização, coordenação e acompanhamento do processo;
**TORNA PÚBLICO** o presente Edital, destinado exclusivamente à formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar de Japaraíba/MG, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo de Escolha Suplementar destina-se exclusivamente à formação de cadastro de suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Japaraíba/MG, em razão da insuficiência de suplentes disponíveis para convocação.
**1.2.** O processo será organizado, coordenado e acompanhado pelo CMDCA, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 001/2026, respeitadas as competências legais de cada instância.
**1.3.** A escolha será realizada por votação indireta, tendo como colégio eleitoral os membros do CMDCA legalmente habilitados a votar, com fundamento no § 10 da Lei Municipal nº 1.186/2023 e no art. 16, § 3º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, desde que confirmado que o processo ocorre nos dois últimos anos do mandato vigente.
**1.4.** O processo de escolha indireta constituirá procedimento eleitoral efetivo, assegurando-se a inscrição de candidatos habilitados, a ampla divulgação do edital, a igualdade de oportunidades, a liberdade de voto, a apuração regular e a publicação dos resultados.
**1.5.** Os candidatos classificados integrarão o cadastro de suplentes, respeitada a ordem final de classificação.
**1.6.** A participação no processo não assegura convocação imediata para o exercício da função, ficando eventual convocação condicionada à existência de vaga, afastamento ou outra hipótese legal de substituição.
**1.7.** A convocação dos suplentes observará a ordem de classificação e as disposições da Lei Municipal nº 1.186/2023, especialmente seus arts. 63 a 66, no que couber.
**1.8.** O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia, motivação dos atos administrativos, contraditório, ampla defesa e proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

**2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**2.1.** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 1.186/2023:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residência no Município;
IV – conclusão do Ensino Médio;
V – comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, conforme disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 1.186/2023;
VI – não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII – não incidir nas hipóteses do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII – não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**2.2.** Os requisitos deverão ser comprovados mediante a documentação exigida neste Edital e na legislação municipal.
**2.3.** A ausência de requisito legal ou a apresentação de documentação insuficiente poderá resultar no indeferimento da inscrição, assegurado ao interessado o direito de apresentar recurso ou defesa nos prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de 9 a 18 de novembro de 2026, das 8h30 às 16h30, na sede do CMDCA, situada à Rua José Evangelista Sobrinho, nº 64, Centro, Japaraíba/MG.
**3.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
I – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
II – documento oficial de identificação com fotografia;
III – Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste do documento de identificação apresentado;
IV – comprovante atualizado de residência no Município de Japaraíba/MG;
V – documentos comprobatórios dos requisitos legais;
VI – certidões, declarações e demais documentos expressamente exigidos pela legislação municipal vigente.
**3.3.** A Comissão Especial poderá disponibilizar modelo de ficha de inscrição e orientações para apresentação dos documentos, mediante divulgação pelos canais oficiais do Município.
**3.4.** A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste Edital e da legislação aplicável, sem prejuízo do direito de questionar administrativamente eventual ilegalidade.
**3.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
**3.6.** A documentação apresentada será utilizada exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo de escolha, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

**4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**4.1.** A Comissão Especial analisará a documentação apresentada e publicará a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas em 23 de novembro de 2026.
**4.2.** Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada contra candidatura que não atenda aos requisitos legais, no prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação da relação preliminar, observados os procedimentos da Resolução CONANDA nº 231/2022.
**4.3.** Para fins de organização do cronograma, as impugnações deverão ser apresentadas entre 24 e 28 de novembro de 2026, na sede do CMDCA, no endereço indicado neste Edital, durante o horário de expediente divulgado oficialmente.
**4.4.** A impugnação deverá conter a descrição dos fatos, a indicação do requisito supostamente descumprido e os elementos de prova disponíveis.
**4.5.** O candidato impugnado será notificado para apresentar defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da notificação, assegurada a possibilidade de apresentação de documentos e outros elementos pertinentes.
**4.6.** A Comissão Especial analisará as impugnações e defesas, podendo realizar diligências necessárias à apuração dos fatos, e proferirá decisão fundamentada.
**4.7.** O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento da inscrição ou contra decisão relativa à impugnação, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis da ciência da decisão, observadas as competências e os procedimentos previstos na legislação municipal e nas normas do CMDCA.
**4.8.** Os recursos serão apresentados por escrito, de maneira fundamentada, mediante protocolo no local indicado neste Edital.
**4.9.** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do CMDCA, nos termos da Resolução CONANDA nº 231/2022 e das normas municipais aplicáveis.
**4.10.** A relação definitiva dos candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos será publicada em 4 de dezembro de 2026, desde que concluídas as impugnações e os recursos pertinentes. Caso seja necessário assegurar o exercício efetivo das garantias processuais, o cronograma será ajustado por ato oficial devidamente fundamentado.

**5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

**5.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso V, e no art. 21 da Lei Municipal nº 1.186/2023, os candidatos com inscrições deferidas e que preencham os requisitos legais para candidatura serão submetidos à prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, abrangendo os seguintes conteúdos:
I – Direito da Criança e do Adolescente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990);
II – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Língua Portuguesa;
IV – Informática Básica.
**5.2.** A prova será elaborada, organizada e aplicada sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por intermédio da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha Suplementar.

**5.3.** A prova de conhecimentos será realizada no dia 7 de dezembro de 2026, em horário e local a serem divulgados oficialmente pelo CMDCA.
**5.4.** A aprovação do candidato terá como base a obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, conforme estabelece o § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 1.186/2023.
**5.5.** A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis) pontos implicará a eliminação do candidato do Processo de Escolha Suplementar, não podendo este participar das etapas eleitorais subsequentes.
**5.6.** Os procedimentos relativos à elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova serão definidos pelo CMDCA, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Municipal nº 1.186/2023, assegurando-se a transparência, a impessoalidade, a igualdade de condições e a publicidade dos atos.
**5.7.** A data, o horário e o local de realização da prova, bem como as orientações necessárias aos candidatos, serão divulgados oficialmente pelo CMDCA, com antecedência suficiente para garantir a participação de todos os candidatos habilitados.
**5.8.** O resultado preliminar da prova será publicado nos canais oficiais de divulgação do Município, em 8 de dezembro de 2026, assegurando-se aos candidatos o direito de interposição de recurso junto à Comissão Especial do Processo de Escolha.
**5.9.** Nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.186/2023, será facultado aos candidatos interpor recurso contra o resultado da prova, no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do respectivo resultado.
**5.10.** Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, mediante protocolo na sede do CMDCA, situada à Rua José Evangelista Sobrinho, nº 64, Centro, Japaraíba/MG, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
**5.11.** Ultrapassado o prazo para interposição dos recursos e concluída sua análise, será publicada, no prazo de até 5 (cinco) dias, a relação final dos candidatos habilitados a participar do processo eleitoral, conforme determina o parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal nº 1.186/2023.
**5.12.** Somente poderão participar das etapas subsequentes do Processo de Escolha Suplementar os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova de conhecimentos e atenderem aos demais requisitos estabelecidos na legislação municipal e neste Edital.

**6. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos e habilitados para participar do processo eleitoral poderão divulgar suas candidaturas no período de 12 a 14 de dezembro de 2026, observadas a Lei Federal nº 8.069/1990, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 1.186/2023 e as disposições deste Edital.
**6.2.** A campanha deverá ser realizada de maneira ética, transparente e propositiva, assegurando-se igualdade de oportunidades entre os candidatos, liberdade de escolha dos integrantes do colégio eleitoral e respeito à finalidade institucional do Conselho Tutelar.
**6.3.** Os candidatos poderão divulgar sua trajetória, experiência, formação e propostas relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, respeitados os limites das atribuições legais do Conselho Tutelar.
**6.4.** Será permitida a divulgação de candidaturas por materiais impressos ou digitais, redes sociais, aplicativos de mensagens, reuniões e apresentações, desde que observados o período oficial de campanha e as normas deste Edital.
**6.5.** Na modalidade indireta, os candidatos poderão apresentar suas propostas aos membros do CMDCA integrantes do colégio eleitoral, vedada qualquer forma de pressão, constrangimento, favorecimento indevido ou negociação de votos.
**6.6.** É expressamente vedado aos candidatos e a terceiros que atuem comprovadamente em seu benefício:
I – oferecer, prometer ou entregar dinheiro, presentes, brindes, bens, serviços ou vantagens pessoais em troca de votos ou apoio;
II – prometer empregos, cargos, contratos, benefícios administrativos ou qualquer vantagem em troca de apoio à candidatura;
III – utilizar coação, ameaça, intimidação, constrangimento ou assédio para influenciar os eleitores;
IV – praticar abuso de poder econômico, político, religioso, institucional ou de qualquer outra natureza;
V – utilizar bens, recursos, instalações, servidores ou serviços públicos para promoção de candidatura, salvo utilização legalmente autorizada e disponibilizada em condições iguais a todos os candidatos;
VI – utilizar o nome, os símbolos ou os canais oficiais da Prefeitura, do CMDCA ou do Conselho Tutelar para sugerir apoio institucional a determinada candidatura;
VII – divulgar informações falsas, ofensivas, difamatórias, caluniosas ou deliberadamente enganosas;
VIII – divulgar informações protegidas por sigilo, dados pessoais ou imagens de crianças e adolescentes em desacordo com a legislação;
IX – utilizar indevidamente cadastros, documentos ou informações obtidos em razão de cargo ou função pública;
X – oferecer ou prometer vantagens aos integrantes do colégio eleitoral em troca de votos;
XI – impedir ou dificultar irregularmente a divulgação das candidaturas concorrentes;
XII – praticar outras condutas expressamente vedadas pela legislação aplicável.
**6.7.** A divulgação de candidaturas por meios digitais deverá respeitar a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018, e as normas de proteção da imagem, da privacidade e da dignidade de crianças e adolescentes.
**6.8.** A responsabilidade do candidato por condutas de terceiros dependerá da apuração dos fatos e da demonstração de sua participação, autorização ou outro vínculo juridicamente relevante, não sendo presumida pela mera manifestação espontânea de apoio.
**6.9.** Compete à Comissão Especial fiscalizar a campanha, receber denúncias, apurar irregularidades e adotar as providências cabíveis, nos limites de sua competência.
**6.10.** As denúncias deverão ser apresentadas por escrito, mediante protocolo na sede do CMDCA, situada à Rua José Evangelista Sobrinho, nº 64, Centro, Japaraíba/MG, ou por outro canal oficial previamente divulgado.
**6.11.** A denúncia deverá conter, sempre que possível, a descrição dos fatos, a identificação dos envolvidos, a indicação da data e do meio em que ocorreu a irregularidade e os elementos de prova disponíveis.
**6.12.** O candidato apontado como responsável será cientificado dos fatos e poderá apresentar defesa e provas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
**6.13.** Constatada irregularidade, poderão ser adotadas as medidas previstas na legislação e nas normas específicas do processo, incluindo, quando legalmente cabíveis, determinação de retirada de propaganda irregular, advertência ou cassação da candidatura, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.
**6.14.** Nenhuma penalidade poderá ser criada ou aplicada sem fundamento legal, devendo ser observados a competência da autoridade responsável, a proporcionalidade, o procedimento regular e as garantias de defesa.
**6.15.** Quando os fatos indicarem possível ilícito cuja apuração ultrapasse a competência do CMDCA, os elementos pertinentes serão encaminhados às autoridades competentes.
**6.16.** Após a publicação da relação final dos candidatos habilitados, a Comissão Especial realizará reunião para dar conhecimento formal das regras de campanha, das condutas permitidas e vedadas e das sanções previstas na legislação local, colhendo dos candidatos termo de compromisso de observância das normas.
**6.17.** O Ministério Público será comunicado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas das reuniões deliberativas e dos atos para os quais essa comunicação seja exigida pela Resolução CONANDA nº 231/2022.
**6.18.** A campanha será encerrada em 14 de dezembro de 2026, ficando vedados novos atos de propaganda destinados a influenciar a votação a partir dessa data, ressalvadas as comunicações estritamente informativas autorizadas pela Comissão Especial.

**7. DA VOTAÇÃO INDIRETA**

**7.1.** A votação indireta será realizada em sessão especialmente convocada pelo CMDCA no dia 15 de dezembro de 2026, em horário e local divulgados oficialmente.
**7.2.** O colégio eleitoral será composto pelos membros do CMDCA legalmente habilitados a votar, observadas a composição regular do Conselho, as regras de quórum e as disposições da Lei Municipal nº 1.186/2023.
**7.3.** A Comissão Especial elaborará a lista dos votantes habilitados, providenciará o material necessário à votação e organizará os registros formais do procedimento.

**7.4.** A votação será individual e secreta, mediante cédula ou outro procedimento previamente aprovado e divulgado, desde que compatível com a legislação municipal e com as normas aplicáveis.
**7.5.** Cada eleitor habilitado terá direito a um voto, salvo disposição legal municipal específica em sentido diverso. A cédula deverá permitir a identificação inequívoca da candidatura escolhida, sem revelar a identidade do votante.
**7.6.** Antes da votação, a Comissão Especial divulgará as regras relativas ao quórum de instalação, à validade dos votos, à apuração, à classificação e aos critérios de desempate, respeitadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.
**7.7.** A votação será registrada em ata, contendo a identificação da sessão, o número de votantes habilitados, o número de votantes presentes, a quantidade de votos válidos, brancos e nulos, quando admitidos pelo procedimento, e as ocorrências relevantes.
**7.8.** A apuração será realizada pela Comissão Especial, com acompanhamento dos interessados legalmente autorizados e registro formal do resultado.
**7.9.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votação, integrando o cadastro de suplentes conforme o número de votos obtidos.
**7.10.** Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos na legislação municipal. Na ausência de disciplina específica, deverá ser estabelecido previamente, por norma válida e publicada antes da votação, critério objetivo de desempate, vedada sua definição posterior ao conhecimento do resultado.
**7.11.** O resultado preliminar será divulgado após a apuração, com indicação da votação obtida por cada candidato e da respectiva classificação provisória.
**7.12.** A votação indireta somente será realizada após confirmação documental de que o processo ocorre nos dois últimos anos do mandato vigente, conforme exigido pelo § 10 da Lei Municipal nº 1.186/2023 e pelo art. 16, § 3º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

**8. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar da votação no prazo de 3 (três) dias úteis, no período de 16 a 18 de dezembro de 2026, mediante requerimento escrito e fundamentado, protocolado no local indicado neste Edital.
**8.2.** O recurso deverá identificar a decisão contestada, apresentar os fundamentos do pedido e indicar, sempre que possível, os elementos de prova pertinentes.
**8.3.** A Comissão Especial analisará os recursos e encaminhará ao CMDCA aqueles cuja decisão dependa de deliberação da plenária, observadas as competências legais e regimentais.
**8.4.** As decisões deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.
**8.5.** Concluída a análise dos recursos, o resultado definitivo será submetido à homologação do CMDCA em 23 de dezembro de 2026, desde que concluídas todas as etapas necessárias.
**8.6.** O resultado final será publicado nos canais oficiais do Município, com identificação dos candidatos classificados e indicação da ordem de classificação.
**8.7.** Eventual necessidade de alteração da data de homologação será formalizada por ato oficial fundamentado, com ampla divulgação e preservação da igualdade entre os candidatos.

**9. DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES**

**9.1.** Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I – vacância da função;
II – férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;
III – licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.
**9.2.** Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.
**9.3.** Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.
**9.4.** Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.
**9.5.** Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.
**9.6.** O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

**10. DA REMUNERAÇÃO**

**10.1.** Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.
**10.2.** Remuneração é o vencimento do cargo pago a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.
**10.3.** No efetivo exercício da sua função, o membro do Conselho Tutelar perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 1.835,07 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

**11. DA CARGA HORÁRIA E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**

**11.1.** O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08h às 17h.
**§ 1º.** Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas às de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
**§ 2º.** O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
**§ 3º.** Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

**11.2. DO ATENDIMENTO EM REGIME DE SOBREAVISO**

O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.186/2023 e na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba.
**§ 1º.** O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.
**§ 2º.** Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.
**§ 3º.** Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.
**§ 4º.** Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 (dois) dias para cada 07 (sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 (trinta) dias por ano civil.
**§ 5º.** O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.
**§ 6º.** Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

**12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR**

**12.1.** O Processo de Escolha Suplementar observará o seguinte cronograma:

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 06/11/2026 |
| Período de inscrições | 09 a 18/11/2026 |

| | |
|---|---|
| Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas | 23/11/2026 |
| Prazo para apresentação de impugnações | 24 a 28/11/2026 |
| Análise das impugnações, defesas e recursos | Conforme prazos deste Edital |
| Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados para a prova | 04/12/2026 |
| **Realização da prova de conhecimentos** | **07/12/2026** |
| Divulgação do resultado preliminar da prova | 08/12/2026 |
| Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova | 09 e 10/12/2026 |
| Publicação da relação final dos candidatos aprovados e habilitados para o processo eleitoral | 11/12/2026 |
| Reunião com os candidatos para orientação sobre as regras da campanha | 11/12/2026 |
| Período de campanha dos candidatos | 12 a 14/12/2026 |
| Votação indireta pelo colégio eleitoral do CMDCA | 15/12/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar da votação | 15/12/2026 |
| Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da votação | 16 a 18/12/2026 |
| Análise dos recursos | 21 e 22/12/2026 |
| Homologação do resultado final | 23/12/2026 |

**12.2.** A prova de conhecimentos será de caráter eliminatório, abrangendo os conteúdos previstos no art. 21 da Lei Municipal nº 1.186/2023, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
**12.3.** Os recursos contra o resultado da prova deverão ser apresentados no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado, conforme estabelecido no art. 22 da Lei Municipal nº 1.186/2023.
**12.4.** Após o encerramento do prazo recursal e a análise dos recursos apresentados, será publicada, no prazo de até 5 (cinco) dias, a relação final dos candidatos habilitados a participar do processo eleitoral, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal nº 1.186/2023.
**12.5.** O cronograma poderá ser alterado mediante ato oficial devidamente fundamentado, caso haja necessidade de adequação para assegurar o cumprimento da legislação e das garantias do devido processo legal, com ampla divulgação aos interessados.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por intermédio da Comissão Especial, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, da Lei Municipal nº 1.186/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e demais normas aplicáveis.
**13.2.** É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações, comunicados, convocações e demais atos referentes ao presente Processo de Escolha Suplementar, por meio dos canais oficiais de divulgação do Município.
**13.3.** A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.
**13.4.** O CMDCA dará ampla publicidade a todos os atos relativos ao processo, assegurando transparência e igualdade de condições aos participantes.
**13.5.** O Ministério Público será comunicado dos atos e reuniões nos termos e prazos estabelecidos pela Resolução CONANDA nº 231/2022.
**13.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Japaraíba/MG, 9 de novembro de 2026.
***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**6C0E7F22

**MUNICIPIO DE JAPARAIBA - PORTARIA 129/2026**
**PORTARIA N° 129/2026**
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
**CONSIDERANDO** a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sra. FERNANDA FERREIRA FRANCO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 114.423.566-93 para o cargo público de **FISCAL**, considerando que a candidata aprovada em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.

*Fiscalizar preventivamente a abertura de empresas, tratamento de água, coletas de lixo e sua destinação; Participar de cursos e treinamentos e campanhas de saúde; Auxiliar na fiscalização de obras e posturas; Colaborar com a coleta de informações necessárias para o cadastro técnico; Redigir relatórios, notificações e autuações; Desempenhar outras tarefas específicas de acordo com a coordenação superior.*

Art. 2º - As atribuições do cargo:
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de outubro de 2026.

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**
**Prefeito do Município**

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**AEA81968

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS - PROCESS LICITATÓRIO 114/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Valor: R$ 133.647,94
***DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA***
*O processo licitatório nº 114/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2026 objetiva* REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.
*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **62.351.377 FABIANA DAS DORES AVELAR, JUSTINO DAVINO PERES EPP, VISION PRINT LTDA, Marcelo Simoni** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 09 de novembro de 2026* ***LUIZ CARLOS PINHEIRO*** *- Prefeito Municipal*
***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**AEEA2865

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO 116/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSIFICADADOS COMO CLASSE II – "a"
Contratante: MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ
Contratada: ORBIS AMBIENTAL S/A
CNPJ: 06.984.726/0001-92
Valor: R$ 131.197,50
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Art. 71, IV, da Lei 14133/2021

***DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA***

*O processo licitatório nº 116/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2026 objetiva* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSIFICADADOS COMO CLASSE II – "a".
*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***ORBIS AMBIENTAL S/A CNPJ Nº 06.984.726/0001-92,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Valor total homologado: R$* ***131.197,50.*** *Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 09 de novembro de 2026.* ***LUIZ CARLOS PINHEIRO*** *- Prefeito Municipal*
***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**A1D948AD

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Valor: R$ 147.471,96
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

***DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA***

*O processo licitatório nº 117/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2026 objetiva* REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA. *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes* **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME, Oscimar Cota Barbosa 05266999659, SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, SHERIFF - ARTIGOS E ENXOVAIS,** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 09 de novembro de 2026.* ***LUIZ CARLOS PINHEIRO*** *- Prefeito Municipal*
***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**BDC18AED

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026**
**UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação**

**LOCAÇÃO DE DOIS CLIMATIZADORES DE AR, incluindo disponibilização, instalação e retirada dos equipamentos, para atendimento aos eventos da SME**, em Dez. 2026 e Fev. 2027, visando proporcionar conforto térmico aos participantes, conforme Termo de Referência.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**PERÍODO DE PROPOSTAS :** De **10/11/2026 às 08:00 h Até 13/11/2026 às 07h:59min**
**PERÍODO DE LANCES:** De **13/11/2026 às 08h00min Até 13/11/2026 às 14h00min**

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº **332/2026**, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta
A Dispensa Eletrônica ocorrerá na https://app2.licitardigital.com.br/processos/118569, no www.pmjm.mg.gov.br, com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/processos/118569 no www.pmjm.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 09 de novembro de 2026.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrícula 002820

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**47F37A19

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 317/2026 – MERCATTO QUERO CESTA LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL**, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE), decorrente do **Pregão Eletrônico 047/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 261/2026, homologado em 05/11/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 1.814.971,20 - **Data:** 06/11/2026.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F48505E3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 64/2026 CASTRO ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Objeto*: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA RODRIGUES ALVES, ENTORNO DA PRAÇA ONOFRE NEWTON DE AMBROSIO E RUA NEREU RAMOS, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.",* decorrente do procedimento licitatório 039/2026, Concorrência Eletrônica nº 003/2026, homologada em 11/06/2026, **SUSPENSO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 - **Data**: 05/11/2026

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**9440790F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - PORTARIA Nº 639/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026**
**NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE GESTORA DAS PARCERIAS E COOPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

**R E S O L V E:**

**Art.1°** Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir a função de
Gestora das Parcerias e Cooperações**,** no período de 03/11/2026 a 02/12/2026.

● **Pauliana Carla Nazare dos Santos Silva** em substituição de **Rita de Cássia Andrade Ottoni.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de Novembro de 2026.

João Monlevade, em 04 de Novembro de 2026.

**Laércio José Ribeiro**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Novembro de 2026.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**5FBAF53E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - PORTARIA Nº 640/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026**
**EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Exonerar, a partir de 09 de Novembro de 2026, **Ana Caroline de Cássia Costa, Matrícula 014375,** do cargo comissionado de Assessor de Secretaria do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Novembro de 2026.

João Monlevade, em 04 de Novembro de 2026.

**Laércio José Ribeiro**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Novembro de 2026.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**A4D82014

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - PORTARIA Nº 641/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**
**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **05 de Novembro de 2026,** licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos de suas atividades, no cargo de Fiscal de Posturas**,** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

● **Rita de Cássia Fernandes da Silva - Matrícula 006121.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Novembro de 2026.

**Laércio José Ribeiro**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Novembro de 2026.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**A092BB3D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - PORTARIA Nº 642/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**
**EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

**CONSIDERANDO** que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria

Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026.

**CONSIDERANDO** que o servidor formalizou sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI em 30 de setembro de 2026, data em que encontrava-se em afastamento médico. Ficam resguardadas as condições do referido Programa vigente aplicável à data da adesão, inclusive quanto aos incentivos financeiros correspondentes, nos termos da cláusula Terceira, § 17, do Acordo Coletivo de Trabalho de 2026, celebrado pela Lei Municipal nº 2.793/2026.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Exonerar, a partir de 26 de Outubro de 2026**, Antônia Kátia Nascimento, Matrícula 5693, do cargo efetivo de Professor P6 - Educação Infantil por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Revogar, os efeitos da portaria nº 623 de 26 de Outubro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de outubro.

João Monlevade, em 05 de Novembro de 2026.

**Laércio José Ribeiro**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Novembro de 2026.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**60133A41

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - PORTARIA Nº 643/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**
**NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 10 de Novembro de 2026**, Thamires Delamar Martins,** para o cargo de **Chefe de Serviços- RA** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Novembro de 2026.

**Laércio José Ribeiro**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Novembro de 2026.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F8327828

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2026**

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Prefeito do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026, Processo Administrativo nº 102/2026 finalizado segunda-feira, 9 de novembro de 2026 às 10:56, objeto: Contratação de empresa especializada para realizar irrigação do campo de futebol do Estádio Municipal José Carlos Romero, conforme especificações no Termo de Referência. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **CONSTRUTORA GM LTDA** (46329270000141) com o lote 1 no valor de R$ 177.777,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 9 de novembro de 2026
Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal
***GLÁUCON CÉZER CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**F2B7C7E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE LAGOA DA PRATA/MG**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2026 para Estagiário da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata/MG:

**- Marcella Cunha Amorim Delgado Moura**
**- Kettelen Rayane Rocha Oliveira**

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Pessoal, através do contato (37) 99107-4271.

Lagoa da Prata-MG, 09 de novembro de 2026.
***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Geovana Luiza de Castro Silva
**Código Identificador:**F52CE912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2026 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Candidatos convocados nas vagas destinadas a ampla concorrência:
**- Matheus Henrique Silva Pereira de Souza**

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.
Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 09 de novembro de 2026.
***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Geovana Luiza de Castro Silva
**Código Identificador:**EDF5B699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2026 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Candidatos convocados em vagas de ampla concorrência:
**- DIANA ANTÔNIA DA SILVA**
**- AMANDA DAS GRAÇAS COELHO**
**- ANA PAULA SILVA SOARES**
**- PAOLLA MOURA MARTINS**
**- GIRLENE DAS DORES ARRUDA SILVA**
**- LUIZA MARCIA REZENDE ROCHA**
**- FERNANDA DA SILVA BORGES**
**- CELIO DAS CHAGAS BRANCO**
**- MARCILENE LEITE DE OLIVEIRA**
**- MARIA DAS DORES MORAIS**

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.
O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 09 de novembro de 2026.
***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Geovana Luiza de Castro Silva
**Código Identificador:**124CE363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de FARMACÊUTICO.

Candidatos convocados nas vagas de ampla concorrência:
**- Lourenço Oliveira Couto**
**- Janine Borges Miranda Bejjani**
**- Rubia Cristina Borges Oliveira**

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.
O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 09 de novembro de 2026.
***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Geovana Luiza de Castro Silva
**Código Identificador:**98B2CE5C

**PROCURADORIA MUNICIPAL - DECRETO Nº 271/2026**
DECRETO Nº 271/2026

Altera o Decreto nº 262/2026 que Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.540.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 262/2026, de 26 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.540.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.483, de 19 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.540.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.1070) .....…… R$ 1.000.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.1070)…….……. R$ 1.735.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.1070).....…..…….…..… R$ 900.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1.540.000.1070).....…….. R$ 75.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.1072).....…….....R$ 30.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.1072)…….……....R$ 600.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.1072).....…….....R$ 300.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....…….……...R$ 100.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.500.000.1001)…….… R$ 700.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1.500.000.1001).....…….……. R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 5.540.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.500.000.1001).....…...…….……..R$ 800.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4048 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.0000).....…….……..R$ 400.000,00
339011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.0000)….……..……...R$ 800.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.0000).....….....…….…….....R$ 150.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1.540.000.0000).....…….……....R$ 40.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.0000).....…..……..… R$ 110.000,00
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.1070).....……...… R$ 600.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.1070)…….…… R$ 1.400.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.0000).....…...…….…….....… R$ 150.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.1070)....….....……...… R$ 125.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.1070).....……...… R$ 600.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.0000)…..…… R$ 300.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.0000).....….....……...… R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1.540.000.0000).....…….……...… R$ 45.000,00

TOTAL
.....……
… R$ 5.540.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**01A1F0C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 04/2026 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de PSICÓLOGO.

Candidatos convocados na reserva de vagas PNP:
**- ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER**

Candidatos convocados na ampla concorrência:
**- SALLY GARCIA DE LIMA**
**- ERICA CASTRO MORAIS**

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.
O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 09 de novembro de 2026.
***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Geovana Luiza de Castro Silva
**Código Identificador:**3F034F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: Administrativo Nº 395/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 84/2026
Objeto: Contratação de empresa para locação de becas (conjunto completo) para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino nas solenidades das formaturas dos 5º anos do Ensino Fundamental e 2° período do Pré-Escolar, que serão realizadas entre os dias 27/11 à 07/12/2026, conforme ETP e Termo de Referência.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns)
DATA DE ABERTURA : 13/11/2026 ÀS 08h30
www.licitardigital.com.br

Lagoa da Prata, 09/11/2026
***MATEUS SIVELLY BORGES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Mateus Sivelly Borges
**Código Identificador:**97812E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

Processo: Processo Administrativo Nº 231/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 09/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso Profissionalizante de Mecânico Industrial para atender o setor produtivo local.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 03.773.700/0061-48
Valor: R$ 38.500,00
Fundamento Legal: Artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021

Lagoa da Prata, 09/11/2026
***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***

**Publicado por:**
Mateus Sivelly Borges
**Código Identificador:**599143BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**
Processo: Processo Administrativo Nº 233/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso Profissionalizante de Mecânico Automotivo para atender o setor produtivo local.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 03.773.700/0061-48
Valor: R$ 38.500,00
Fundamento Legal: Artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021

Lagoa da Prata, 09/11/2026
***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Sivelly Borges
**Código Identificador:**187CECB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**
Processo: Processo Administrativo Nº 234/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 11/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso Profissionalizante de Eletricista Automotivo para atender o setor produtivo local.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 03.773.700/0061-48
Valor: R$ 38.500,00
Fundamento Legal: Artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021

Lagoa da Prata, 09/11/2026
***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Sivelly Borges
**Código Identificador:**F4788B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**
Processo: Processo Administrativo Nº 235/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 12/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso Profissionalizante de Auxiliar Administrativo para atender o setor produtivo local.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 03.773.700/0061-48
Valor: R$ 36.900,00
Fundamento Legal: Artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021

Lagoa da Prata, 09/11/2026
***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Sivelly Borges
**Código Identificador:**DCCB7CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**
Processo: Processo Administrativo Nº 236/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 13/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso Profissionalizante de Eletricista Industrial para atender o setor produtivo local.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 03.773.700/0061-48
Valor: R$ 38.500,00
Fundamento Legal: Artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021

Lagoa da Prata, 09/11/2026
***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Sivelly Borges
**Código Identificador:**0DF27C66

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026**
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 004/2026**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES À ÁREA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 030/2026**: **OSCAR LAFETA ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA, nome fantasia LAFETA VET**., **inscrita no CNPJ sob o nº 66.843.036/0001-45**, neste ato representada por Oscar Vieira Lafetá Neto, inscrito no CPF sob o nº ***484.356** e com sede na Rua Sete de Setembro, nº 464, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, conforme proposta e documentos anexos.

**Data de Assinatura:** 05 de novembro de 2026.
**Vigência:** 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 05 de novembro de 2026.

Valeria Tamires Soares
Agente de Contratação
***ANNE KAROLINE PEREIRA FERNANDES***
Ass. Administrativo

**Publicado por:**
Anne Karoline Pereira Fernandes
**Código Identificador:**80AEFE54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA -** CNPJ: 17.481.756/0001-00

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, para uso do saldo remanescente, e reajuste da Ata, conforme Processo Administrativo 26227-26-LST-ADT, nos termos da Cláusula Sexta, subcláusula 6.4.2 e nos termos do artigo 84 c/c 136 inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21.

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**763FC136

---

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 144/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **FERRUM COMERCIO LTDA -** CNPJ: 47.308.686/0001-46

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, para uso do saldo remanescente, e reajuste da Ata, conforme Processo Administrativo 26283-26-LST-ADT, nos termos da Cláusula Sexta, subcláusula 6.4.2 e nos termos do artigo 84 c/c 136 inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21..

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**6DDE4A32

---

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 153/2026 -PREGÃO N° 029/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA** – CNPJ: 00.409.382/0001-01

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 18/10/2026 a 24/10/2026, conforme previsão contida no referido Contrato.

**BRENO SALOMÃO GOMES**
Prefeito Municipal

**FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE**
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DALMAR MORAIS DUARTE**
Secretário Municipal de Fazenda

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO**
Secretária Municipal de Bem Estar Social

**MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA**
Secretária Municipal de Educação

**JEAN CARLO SEABRA PEDROSA**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**774CE7B3

---

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 154/2026 – PREGÃO N° 029/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA** – CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 18/10/2026 a 24/10/2026, conforme previsão contida no referido Contrato.

**BRENO SALOMÃO GOMES**
Prefeito Municipal

**FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE**
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DALMAR MORAIS DUARTE**
Secretário Municipal de Fazenda

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO**
Secretária Municipal de Bem Estar Social

**MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA**
Secretário Municipal de Educação

**JEAN CARLO SEABRA PEDROSA**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**4A3ADA8D

---

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - HOMOLOGAÇÃO**

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico PE RP 057/2026, Processo Licitatório 163/2026, a seguinte empresa: GV Locacoes Ltda. CNPJ: 35.656.707/0001-35, total: R$ 255.000,00.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais através de caminhão com equipamento hidrojato (hidrojato e auto vácuo).

Lagoa Santa, 09 de novembro de 2026.

Alessandro Jorge Salvino
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Raquel Souza de Assis Salomão
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Mara Regina de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Educação

Karina Rocha de Oliveira Taranto
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
**Código Identificador:**7F666BED

---

**GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 5.978/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

Altera o Anexo III - Mapa da Lei Municipal de n° 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º,

da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, PROMULGA e FAZ PUBLICAR, a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo III – Mapa da Lei Municipal de n.º 2.862/2008, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências", para constar como Zona Residencial III – (ZR-3), a Rua Dona Santinha Ferreira, localizada no Bairro Recanto da Lagoa, no Município de Lagoa Santa/MG, em toda a sua extensão e em ambos os sentidos.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 29 de outubro de 2026.

**Ver. Antônio Carlos Fagundes Júnior**
**Vice-Presidente**

**Publicado por:**
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
**Código Identificador:**A85A31A7

---

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES - INTIMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à empresa **DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: **24.190.745/0001-29 –** Ata de Registro de Preços nº 071/2026. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2142/2026.** Em **09/11/2026.**

***DEBORAH VIEIRA***
Membro do Capefor

**Publicado por:**
Deborah Vieira Costa
**Código Identificador:**D2CA7E56

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026**

A Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, CNPJ: 17.947.615/0001-22, representado pela Autoridade Competente, Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa contemplando fase recursal, Nº 011/2026, Processo Licitatório Nº 059/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor – Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital – Plataforma de Compras.

**DETALHES DO PROCESSO:**

**OBJETO:**
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Classe I, classificados nos Grupos A, B e E, gerados pelas 6 (seis) unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, pelo quantitativo anual estimado de 2.000 kg (dois mil quilogramas), em estrita observância à RDC ANVISA nº 222/2018, à Lei Federal nº 12.305/2010 e à Resolução CONAMA nº 358/2005. A contratação abrange as etapas de coleta direta nas dependências das unidades geradoras, pesagem no local de coleta, acondicionamento para transporte quando necessário, transporte externo em veículos licenciados, tratamento compatível com a classificação dos resíduos e encaminhamento para destinação final ambientalmente adequada, com emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e disponibilização dos respectivos certificados/comprovantes de tratamento e destinação final. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades, locais e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**
R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**
09/11/2026

**DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS:**
16/11/2026 – 08:30:00

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
Menor Preço

**MODO DE DISPUTA**
Aberto

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**A8B79442

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**
**Prefeitura Municipal de Laranjal**
**Estado de Minas Gerais**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 069/2026
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 037/2026
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de carnes, peixe e embutidos, visando atender todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 24/11/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 24/11/2026.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília
**LOCAL:** Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico **https://laranjal.mg.gov.br/avisos-de-licitacao/**, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 , WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail **licitacao@laranjal.mg.gov.br**.

Laranjal, 09 de novembro de 2026.

**Jorge Rosa da Rocha Junior**
**Pregoeiro**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**0307ECE7

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 143/2026**
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL POR APOSENTADORIA.

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º. – Fica exonerado, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por idade, a partir do dia 01 de agosto de 2026, a Sra. APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços escolares.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2026, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 09 de novembro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**B76BF8D0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA - DECRETO Nº 5.716, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o registro do "Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos" no Livro de Registro de Patrimônio Imaterial de Leopoldina, declarando-o como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Leopoldina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 216 da Constituição Federal, que inclui as formas de expressão e as manifestações culturais entre os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;

**CONSIDERANDO** a relevância histórica, literária e social do "Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos", que, desde o ano de 1991, promove a produção literária em nível local e nacional, estimula a criatividade de jovens e adultos e preserva a identidade cultural da cidade de Leopoldina; e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Leopoldina, que atesta o valor do evento como manifestação enraizada na história do município;

*DECRETA:*

Art. 1º. Fica oficialmente reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Leopoldina o "Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos", em razão de sua importância para a salvaguarda da tradição literária, artística e identitária local.

Art. 2º. Fica determinado o registro do referido bem cultural no Livro de Registro do Patrimônio Imaterial de Leopoldina, na categoria Formas de Expressão e/ou Celebrações do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes de cultura, apoiar as ações de salvaguarda, promoção, difusão e continuidade histórica do concurso, garantindo a sua realização periódica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de novembro de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**0E2D922C

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2026

Processo Licitatório nº 102/2026 CONCORRÊNCIA N° 04/2026
Partes: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Pelo presente termo de aditamento, prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 06/11/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 159/2026), em consonância com art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 04/11/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Beatriz Alves de Araújo Rodrigues

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**54C1AB51

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA - EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/26

Processo Licitatório nº 262/2025 - PREGÃO 119/2025
Partes: BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA:
Onde se lê: ‘’QUARTO TERMO ADITIVO’’
Leia-sê: ‘’QUINTO TERMO ADITIVO’’
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Beatriz Silva Rocha

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**66951779

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA - EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2025

Processo Licitatório nº 238/2025 - CONCORRÊNCIA N° 08/2025
Partes: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
DA RETIFICAÇÃO:
Onde se lê: ‘’Data de assinatura: 30/10/2026’’
‘’Leia-sê: Data de assinatura: 30/09/2026”
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Ana Carla Furtado Neto
**Código Identificador:**28984D2A

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA - PORTARIA Nº 247, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o e-mail advindo da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Políticas de Recursos Humanos, datado de 06/11/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra. Rhanna Duarte Pimentel**, **por 60 (sessenta) dias a partir do dia 04/02/2027**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/02/2027.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de novembro de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Ingrid Fioravante Netto
Secretária Municipal de Saúde

Danilo de Azevedo Silva
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**192F8EA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**
**AMM**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 1881/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS GERADOS PELAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS AO ADEQUADO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS (GRUPOS A, B E E), DESDE A COLETA NOS PONTOS GERADORES ATÉ O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS E RESÍDUOS RESULTANTES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA E DE SAÚDE PÚBLICA APLICÁVEL.",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

**TIPO:** menor preço por global.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/11/2026 às 08:00 horas.
**LOCAL:** Plataforma BNC https://bnc.org.br/
**INFORMAÇÕES:** (37)3421-3030 Ramal 415 de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 09/11/2026. Talécia Elenn Pinto da Silva Machado.

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**AF32DBF1

**GABINETE DO PREFEITO - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 2272/2026**
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 2272/2026**
**LICITAÇÃO Nº 046/2026-PREGÃO**
**DATA: 09/11/2026**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N° 027/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025, PRC 59/2025 FIRMADA ENTRE A EMPRESA ZEUS ELÉTRICA LTDA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS DECORATIVAS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM BEM COMO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS COM SERVIÇOS ASSOCIADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2272/2026 – Adesão nº. 046/2026** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 027/2025 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 830/2026, de 05 de novembro de 2026,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

**ZEUS ELÉTRICA LTDA.**
**CNPJ: 37.571.480/0001-50**

**Valor Global da Adesão: R$ 426.735,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de novembro de 2026.

**AILTON DUARTE**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**103292BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 143/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2026**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**
**Processo n° 143/2026 Pregão Presencial n° 030/2026**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E REFIS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DAS DEMAIS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R$ 32.118,00 (trinta e dois mil e cento e dezoito reais) COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06 Valor Total de R$ 11.806,00 (onze mil e oitocentos e seis reais) MAR DE ESPANHA, 09 de Novembro de 2026. WELINGTON MARCOS RODRIGUES Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**920A12F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 101/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do Contrato 101/2026 - **Processo Administrativo 054/2026 – Inexigibilidade nº 06/2026.** Contratado: **AUREA SOLUÇOES EM GESTAO LTDA**, inscrição no CNPJ 45.933.438/0001-60 ,com sede

na Rua Arthur Bernardes, nº54 Centro na cidade de Coromandel/MG. Objeto: **Curso Especializado em Análise do Comportamento Aplicada – ABA**. Valor: **R$30.000,00 (trinta mil reais)**.Prazo: 03.11.2026 a 03.11.2027.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**07138590

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, mediante oficinas teóricas e práticas sobre o sistema e-SUS APS, destinadas aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, bem como oficina de capacitação para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG. **Contratada:** LUIZA BOSCO DE MENEZES SILVA, CNPJ nº 13.934.996/0001-54. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Autorização:** Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mendes Pimentel/MG, 09 de novembro de 2026.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**DBEA229D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **144/2026**, Pregão eletrônico nº **62/2026** objetivando o **REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NOVO OU USADO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **26/11/2026**.Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data sua publicação. Maria Aparecida Alecrim da Costa. Pregoeira

**Publicado por:**
Niete Borges Rosa
**Código Identificador:**B303EC41

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0279/2026**. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2026, CONCORRÊNCIA Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL. CONTRATADA: HC7 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ:49861158000145. VALOR: R$1.057.316,34. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026. VIGÊNCIA: 09/11/2026 À 09/11/2027. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**C4F4172A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº**: 023/2026
**Dispensa de Licitação nº:** 022/2026
**Unidade Requisitante:** Secretaria da Câmara
**Objeto**: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miradouro/MG.
**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
**AUTORIZO** a **Dispensa nº 022/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa JOSÉ EDSON DE FARIA, inscrita no CNPJ nº 11.010.614/0001-70, que se perfaz no importe global de R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), conforme demonstrativo abaixo:
**ITEM:** 01
**DESCRIÇÃO:** Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botijão de 13 kg: Gás liquefeito de petróleo (GLP), de uso doméstico, acondicionado em recipiente apropriado com capacidade para 13 kg, contendo carga completa, envasado por distribuidora autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O produto deverá ser fornecido em botijão em boas condições de conservação, sem amassados, ferrugem, vazamentos ou quaisquer danos que comprometam sua segurança e utilização, devidamente lacrado, com identificação da distribuidora, rótulo de segurança e prazo de validade do recipiente dentro do período permitido, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.
**UNID.:** Unidade
**QUANT.:** 02
**VALOR TOTAL:** R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.
Miradouro, 05 de novembro de 2026.

_____
**Ednilson Paulino Ribas**
Presidente da Câmara de Miradouro
***ANA PAULA LACERDA TOSTES***
Oficial Administrativo

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**3541C1FC

### GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL N 1782 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, fonte 1.700.000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 18 – Fundo Municipal de Habitação
Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Habitação

**16.482.160.1.0062 - PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO**
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 900.000,00

Total Fonte 1.700.000.....R$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 1.700.000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) c/c 5741736242 e 5727769333.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 09 de Novembro de 2026.

**Cloves da Silva Botelho**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**FCD964D6

**GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL N 1783 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, fonte 2.569.000 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:00 – Secretaria Municipal de Ensino

**12.365.205.2.0050 - MANUTENÇÃO CRECHE**
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00

Total Fonte 2.569.000.....R$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 2.569.000 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) c/c 18.359-8.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 09 Novembro de 2026.

**Cloves da Silva Botelho**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**43AB8E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 071/2026. Pregão eletrônico N.º 029/2026 EMPRESA: **HM INFORMÁTICA LTDA -** Objeto: Aquisição de Mobiliários e/ou Equipamentos para atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 202300105 - Pró-Infância - Secretaria de Educação. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 21/10/2026 a 21/10/2027

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**24B0A982

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES - EXTRATO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, PRC nº 352/2026, cujo objeto é Constitui escopo da presente licitação, Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, em vias públicas urbanas, especificamente na rua Bias Fortes, rua Princesa Isabel e rua Nossa Senhora Auxiliadora, no Distrito da Chapada, Município de Moema/MG, conforme projetos, planilhas orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para a realização das obras, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Convênio entre o Ministério das Cidades e o Município, sob o n° 954205/2023, recurso repassado pela Caixa Econômica Federal, número da proposta 70200/2023. Data de abertura: 25/11/2026, 13:00 horas. Valor estimado de R$529.324,71 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). Data de assinatura: 09/11/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 09/11/2026. José Geraldo Andalécio Costa – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**3817CD73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 080/2026**

**PORTARIA N.º 080/2026**

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE MOEMA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Moema/MG**,** no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas da Lei Orgânica Municipal e o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal n.º 1.137, de 01 de julho de 2008, bem como as disposições legais contidas no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e;

**CONSIDERANDO** que os serviços administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema exigem a atuação de profissional técnico em contabilidade;
**CONSIDERANDO** a ausência de servidor devidamente habilitado nos quadros funcionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema para a execução das atividades administrativas relacionadas aos procedimentos contábeis da Autarquia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar para responder interinamente pelos serviços contábeis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, a servidora **PAULA EMANUELLE PESSOA FREITAS** , pelo período de 04/11/2026 a 04/05/2027.

**Art. 2º -** A designação prevista no artigo anterior será exercida sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos quatro de novembro de dois mil e vinte seis (04/11/2026).

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 04 de novembro de 2026.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo de Souza Ferreira
**Código Identificador:**CE8CE9B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO 38/2026**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA** – Pregão Eletrônico nº 38/2026 – Processo nº 151/2026. O Agente de Contratação/Pregoeiro torna público que a sessão inicialmente prevista para 06/11/2026 fica redesignada para 16/11/2026, às 09h, na plataforma www.licitanet.com.br. Permanecem válidas as 07 (sete) propostas cadastradas, preservados seu sigilo e integridade, sem reabertura do prazo para novas propostas. Demais condições do edital inalteradas. Monte Carmelo/MG, 09/11/2026. Iscleris Wagner G. Machado – Agente de Contratação/Pregoeiro.
***ANA PAULA PEREIRA***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**AE121F2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PORTARIA Nº 124/2026**
PORTARIA Nº 124/2026

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2026, na forma que indica, e dá outras providências.
PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que na data de 21 de setembro de 2026, às 13:00 horas, ocorreu a sessão do Edital de Licitação, processo licitatório nº 073/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial no seu Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

"Da prova de conceito
8.1.2. Após a fase de disputa do certame a Administração convocará, por meio de Portaria, a empresa melhor classificada para proceder a Demonstração do Software através de Prova de Conceito, nos moldes do Anexo I deste Termo de Referência.
8.1.3. Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado às exigências e especificações técnicas definidas, através de uma prova de conceito, conforme art. 17, §3º e orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade.
Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)
IV - de julgamento;
§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
8.1.4. A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pela Pregoeira, na portaria.
8.1.5. A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias uteis após a finalização da etapa de lances, convocando a empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.
8.1.6. Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará à Pregoeira e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.
8.1.7. A comissão Especial deverá proceder a análise seguindo os requisitos da Prova de Conceito, devendo apresentar parecer julgando o sistema como ATENDIDO, NÃO ATENDIDO ou ATENDIDO PARCIALMENTE. O não atendimento mínimo a 95% de qualquer um dos módulos e itens componentes do sistema classificados como obrigatórios DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente, não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.
8.1.8. A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecer em dia e hora previamente agendados para a realização da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.
8.1.9. A fim de garantir mais eficiência na demonstração dos módulos, a Prova de Conceito será realizada presencialmente, em local apropriado de sua sede, determinado pela Administração. Em caráter excepcional, por pedido da PROPONENTE, devidamente justificada e, após apreciação do Demsur, a Prova de Conceito poderá ser realizada por meio de plataforma de videoconferência, através da internet e sob as custas e responsabilidade da proponente vencedora, com possibilidade de participação de um representante por licitante, das demais empresas classificadas na fase de lances do certame.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação técnica e funcional da solução ofertada pela empresa vencedora do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão comercial, totalmente em ambiente Web, contemplando licenciamento, hospedagem em nuvem dedicada, implantação, conversão e migração de dados parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como disponibilização dos módulos necessários à gestão comercial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DEMSUR;

CONSIDERANDO a previsão de realização de Prova de Conceito, como mecanismo destinado à comprovação da aderência da solução ofertada às especificações técnicas e operacionais constantes no Termo de Referência e no Edital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a exigência de prova de qualidade da solução ofertada pela licitante vencedora;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a eficiência, funcionalidade, compatibilidade e adequação da solução tecnológica às necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a empresa ARGOS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRAS, CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.305.027/0001-38, na condição de 3ª classificada solicitou desistência no Pregão Eletrônico nº 047/2026, com comunicação na data 08/11/2026 via e-mail e plataforma BNC que não realizará a Prova de Conceito agendada para o dia 16/11/2026 às 13:00 horas, através da Portaria nº 119/2026.

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 073/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2026, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão comercial, totalmente em ambiente Web, contemplando licenciamento, hospedagem em nuvem dedicada, implantação, conversão e migração de dados parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como disponibilização dos módulos necessários à gestão comercial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DEMSUR".

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito:

1. Alex Lourenço de Oliveira – MASP 1721
2. Paulo Arthur Henriques Gonzales – MASP 1772
3. Gladson Rodrigues Gomes Campos– MASP 1095
4. Ivonaldo de Souza Alves – MASP 903
5. Nilton Cesar de Sousa – MASP 171
6. Josiane da Silva Ramos – MASP 0997
7. Nathália Christina Rosa da Silva – MASP 1688
8. Fernanda Marchese de Almeida Barbosa – MASP 1746

Art. 3º - Convocar a empresa GESTOM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.666.624/0001-17, na condição de 4ª classificada, para, no dia e horário designados, proceder a demonstração do software, nos moldes do Anexo – Prova de Conceito, parte integrante do Edital de Licitação, devido a desclassificação da empresa ARGOS TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, 3ª classificada.

Art. 4º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 073/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026.

Art. 5º - A Prova de Conceito fica agendada para o dia 25/11/2026 às 13 horas, na modalidade presencial nos termos do item 8 do Termo de Referência do Edital Convocatório, onde, em data e horário fixados se reunirão os membros avaliadores na Sede Administrativa do DEMSUR, na Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio (Auditório do DEMSUR, 2º andar) Muriaé – MG - CEP 36.881-111, para a apresentação e avaliação do referido sistema.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - A Portaria nº 119/2026 torna sem efeito, visto o pedido de desistência da empresa ARGOS TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, 3ª classificada.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 09 de novembro de 2026

Patrici de Paula Coelho Pedrosa

Diretora Geral do DEMSUR

Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé, 09 de novembro de 2026

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**75ABCC00

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6974/2026**

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização de Termo de Fomento entre o Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos, inscrito no CNPJ sob o número 11.659.400/0001-20, e a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, para a realização da parceria tendo como objeto: "Reforço de dotação orçamentária para custeio de materiais dos programas, bem como auxiliar no desenvolvimento das atividades realizados pela Associação Santa Maria dos Anjos, **cujo CNPJ é: 11.659.400/0001-20**", oriundo de Emenda Parlamentar nº 90, de autoria da I. Vereadora Cássia Ribeiro de Souza.

Diante disto fazemos as considerações:

A partir de 2016 entrou em vigor a Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 que "*Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.*"

Além disso, o Município de Muriaé regulamentou as parcerias através do Decreto Municipal nº 12.783/2024.

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, ficam estabelecidos da seguinte forma:

> "Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.
>
> Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros."

No art. 24 da Lei nº 13.019/2014, é trazido a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as OSCs.

> "Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto."

Conforme citado anteriormente fica evidente que toda parceria a ser realizada pela administração pública, seja ela fruto de proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, deve ser precedida de chamamento público, com algumas exceções previstas em lei, sendo uma das hipóteses quando:

> "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
>
> "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
>
> I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
>
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive

quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000."

No mesmo sentido, vem o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 12.783, de 24 de junho de 2024:

Art. 9º Não se realizará chamamento público:

I – para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;

III – nas hipóteses de dispensa previstas no Art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV – nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Assim, caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público, esta deverá ser devidamente justificada conforme estabelecido pelo art. 32 da Lei 13.019/2014, que diz:

"Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a opinar.

Considerando que o recurso financeiro para celebração da parceria é fruto de emenda parlamentar impositiva, sendo que nesta consta indicação expressa do destinatário.

Considerando, ainda, que em tal situação a Lei prevê a possibilidade de não realização do chamamento público, não restam dúvidas de que justificada está a presente inexigibilidade.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial da FUNDARTE (https://www.fundartemuriae.com.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios, a ser dirigida através do e-mail fundartegab@gmail.com.

Muriaé, 09 de novembro de 2026.
***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor-geral da Fundarte

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**7A0FD99F

---

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ - PORTARIA Nº 198, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

"Altera a Portaria nº 189, de 13 de outubro de 2026"

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 12.783, de 24 de junho de 2024, e 14.113 de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 79, de 18 de junho de 2026, alterada pela Portaria nº 189, de 13 de outubro de 2026, destinada a processar e julgar as propostas para posterior celebração de parcerias junto a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 189, de 13 de outubro de 2026, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

I- Vanderleia Aparecida de Castro Souza – membro;

III – Alexandre Augusto Andrade Gomes – Presidente da Comissão.

Leia-se:

I- Vanderleia Aparecida de Castro Souza – Presidente da Comissão;

III – Alexandre Augusto Andrade Gomes – membro.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, 09 de novembro de 2026
***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor Geral da Fundarte

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**288BAF61

---

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - PORTARIA Nº 74, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 74, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Dispõe sobre aposentadoria de* **CEDINEIA MARIA DE FREITAS CLEMENTE.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **CEDINEIA MARIA DE FREITAS CLEMENTE,** CPF de nº 751.398.396-87, matrícula 856.001, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de novembro de 2026.**

Muriaé – MG, 09 de novembro de 2026.
***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-prev - Masp. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**939763F5

---

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - PORTARIA Nº 75, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 75, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre aposentadoria de* **JORGE LUCIANO DA SILVA.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **JORGE LUCIANO DA SILVA,** Matrícula 1.370.001, CPF 247.554.196-20, no cargo efetivo de Oficial Geral de Serviços e Obras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de novembro de 2026.**

Muriaé – MG, 09 de novembro de 2026.
***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-prev - Masp. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**F7BE11C9

---

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - PORTARIA Nº 77, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 77, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Dispõe sobre aposentadoria de* ***ANA LUCIA NOVAIS.***

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ANA LUCIA NOVAIS,** Matrícula 4.938.001, CPF 005.697.886-33, no cargo efetivo de Professora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de novembro de 2026.**

Muriaé – MG, 09 de novembro de 2026.
***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-prev - Masp. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**F39B633D

**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2026**

Processo: Processo administrativo 191/2026
Modalidade: Pregão eletrônico n° 081/2026
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de EPI's
Contratante: Município de Muriaé - MG
Contratada: MUNICIPIO DE MURIAE
CNPJ: 17.947.581/0001-76
Prefeitura Municipal de Muriaé - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 081/2026 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de EPI's. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 24/11/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317
***DANIELLE CASSIMIRO CHAVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**57736CAD

**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026**

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes destinadas à determinação quantitativa de glicemia, glicosímetros para monitoramento de glicemia e respectivas baterias, compatíveis entre si e destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde. Fica REMARCADA a sessão de licitação para o dia 25/11/2026 às 13:00 h, por meio da PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL. O edital poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**1BED823B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA N° 046/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA nº 046/2026", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de apoio administrativo e operacional à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito da gestão municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais, compreendendo o acolhimento e a orientação inicial dos usuários; o agendamento e a organização dos atendimentos; o recebimento, a conferência formal, a digitalização, a organização e o arquivamento de documentos; o apoio à coleta, ao registro e à atualização cadastral, mediante acesso autorizado aos sistemas pertinentes; o acompanhamento administrativo de pendências e demandas; e a elaboração de controles e relatórios de atividades, conforme as rotinas, os quantitativos e os critérios de execução definidos no Termo de Referência, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 06 de novembro de 2026.

***RONEI COSTA LIMA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**CEC636FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA N° 050/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA nº 050/2026", cujo objeto é contratação Direta tem por objeto a aquisição de 12 (doze) postes coloniais para iluminação externa, modelo Jardim Paris ou equivalente, compostos por estrutura vertical ornamental em ferro fundido, base reforçada, detalhes decorativos em estilo clássico e três globos difusores de luz na cor branca. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 06 de novembro de 2026.

***LAZARO PIRES MACIEL***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**A0DEFE11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA N° 051/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA nº 051/2026", cujo objeto é contratação de profissional nutricionista para prestar serviços técnicos de assessoramento e acompanhamento das ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Natalândia/MG, incluindo apoio à implementação do SISAN e à elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), conforme a Lei Municipal nº 532/2025. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 06 de novembro de 2026.

***RONEI COSTA LIMA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**3CB71A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA N° 052/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA nº 052/2026", cujo objeto é a aquisição de materiais, figuras decorativas e elementos luminosos destinados à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Natalândia/MG, incluindo estruturas metálicas decorativas, figuras temáticas, estrelas, anjo natalino, mangueiras luminosas, cordões de LED e cascatas de iluminação, visando à decoração e à valorização dos ambientes públicos durante as festividades de Natal, proporcionando um ambiente acolhedor, festivo e atrativo à população e aos visitantes. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 06 de novembro de 2026.

***SIMONE AMORIM DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**1B5AB648

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
Processo: Processo Administrativo n.º 0121/2026
Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 019/2026
Objeto: ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUN. COR. GOULART E ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS E URBANISMO, NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Natércia/MG.
Contratada: RIBEIRO E VIOLA ADMINISTRAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA.
CNPJ: 20.910.401/0001-96
Valor: R$ 1.851.069,40
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Art. 86, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
**Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 019/2026**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago De Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0121/2026, que se trata da adesão da ata n.º 003/2026, Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, celebrada em 01 de abril de 2026, originada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.863.467/0001-78, onde será celebrado contrato entre o Município de Natércia e Empresa RIBEIRO E VIOLA ADMINISTRAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o n° 20.910.401/0001-96, situada à Av. Luiz Carlos Vilela, n° 850, Sala 24, Bairro Residencial Santa Rita II, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.559-501, para **ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUN. COR. GOULART E ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS E URBANISMO , NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG**, a ser contratado o valor de **R$ 1.851.069,40** (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com Inciso I, artigo 86 da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 09 de novembro de 2026.

**Gabriel Tiago de Vilas Boas**
**Prefeito Municipal**
***ÉRICA JANAINA DA SILVA***

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**311B6571

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0033/2026. Processo Administrativo n° 0120/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. A sessão pública ocorrerá às 13h30min. do dia 26 de novembro de 2026 na sede da Prefeitura Municipal. Natércia (MG), 09 de novembro de 2026. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.
***TAÍS AMARAL GOMES***

**Publicado por:**
Tais Amaral Gomes
**Código Identificador:**75ACA40C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0033/2026. Processo Administrativo n° 0120/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. A sessão pública ocorrerá às 13h30min. do dia 26 de novembro de 2026 na sede da Prefeitura Municipal. Natércia (MG), 09 de novembro de 2026. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.
***TAÍS AMARAL GOMES***

**Publicado por:**
Tais Amaral Gomes
**Código Identificador:**95E5D2EE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n° 0014/2026. Processo Administrativo n° 0113/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades do Município de

Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. A sessão pública ocorrerá às 09h01min do dia 23 de novembro de 2026. Natércia (MG), 09 de novembro de 2026. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.
***TAÍS AMARAL GOMES***

**Publicado por:**
Tais Amaral Gomes
**Código Identificador:**AC1291AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG**
**CONTRATADO: ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**FUNDAMENTO** - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 046/2026, Modalidade Dispensa n° 023/2026, ratificada em 05/11/2026, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

**SÍNTESE DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de notebook, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Valor Global:** R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Dotação orçamentária:** 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.30.00.00 material de consumo - ficha 10.

Nova Ponte, 05 de novembro de 2026.

**DAVID ALBERT SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

**Publicado por:**
Nayara Angelo Malfer Santos
**Código Identificador:**8DC5F05D

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 023/2026**

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 023/2026, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de notebook, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor global de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Nova Ponte (MG), 05 de novembro 2026.

**DAVID ALBERT SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

**Publicado por:**
Nayara Angelo Malfer Santos
**Código Identificador:**4F2D915B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.**
LICITAÇÃO N.º 108/2026 – Concorrência Eletrônica N.º 008/2026.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, através de seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica de estradas rurais no município de Nova Ponte/MG, nas estradas vicinais 270 e 370, localizadas no bairro de Almeida Campos, conforme Convênio nº 995874/2026, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos, cuja sessão será no dia 16/12/2026 às 09h00. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Nova Ponte – MG, 09 de novembro de 2026. Simone Pereira da Cunha – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Talita Ferreira Castro
**Código Identificador:**11AE5C3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TERMO DE FOMENTO Nº 43/2026**
TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE – OBEC. Objeto: A presente parceria tem por objeto a execução, manutenção e ampliação do projeto "Esporte na Comunidade", que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade residentes no Bairro São Francisco e adjacências, com recursos de emenda parlamentar indicada pelo vereador José Irenildo Freires Andrade, conforme o plano de trabalho aprovado. Compreendendo como metas da presente parceria aquelas discriminadas no plano de trabalho que é parte integrante e indissociável do presente termo. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 31/12/2027. Assinatura: 09/11/2026
***JOSEMAR IVO PEREIRA DA SILVA***
Assessor Jurídico

**Publicado por:**
Josemar Ivo Pereira da Silva
**Código Identificador:**2B4472DF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TERMO DE FOMENTO Nº 44/2026**
TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A AGREMIAÇÃO DE MOBILIDADE SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVA – AGREMOB. Objeto: A presente parceria tem por objeto a execução do projeto "Mais Esporte no Luzia Augusta", destinado à reforma e adequação do Campo União, localizado no bairro Luzia Augusta, para melhoria da infraestrutura destinada à prática esportiva e às atividades comunitárias promovidas pela ENTIDADE, com recursos de emendas parlamentares indicadas pelos vereadores Warley Higino Pereira e Ivanildo da Silva Alves, conforme o plano de trabalho aprovado. Compreendendo como metas da presente parceria aquelas discriminadas no plano de trabalho que é parte integrante e indissociável do presente termo. Valor total: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 30/09/2027. Assinatura: 09/11/2026
***JOSEMAR IVO PEREIRA DA SILVA***
Assessor Jurídico

**Publicado por:**
Josemar Ivo Pereira da Silva
**Código Identificador:**3613F034

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 125/2026**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 125/2026, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À**

**RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.** Fica ratificado o processo com valor de **R$ 233.790,25** (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Data: 27/10/2026. Hideraldo Belini Soares de Melo, Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**689AE1F6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PRC Nº 053/2026**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2026 – PRC nº 053/2026, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM SOLUÇÃO 100% WEB, BASEADA EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À HOSPEDAGEM, SEGURANÇA, DISPONIBILIDADE E CONTINUIDADE DA SOLUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG**."

As **propostas** poderão ser anexadas a **partir das 08:00 horas** do dia **11/11/2026** até as **08:00 horas do dia 24/11/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **24/11/2026**, na plataforma **BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** – *www.bll.org.br*.

A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 09 de novembro de 2026. Monalisa Moraes Barbosa Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**B04B4C5C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TORNA PÚBLICO O CONTRATO 107/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO 107/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **NATÁLIA DE FÁTIMA GONÇALVES**, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 125/2026, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS**.". Valor: **R$ 44.119,15** (Quarenta e quatro mil, cento e dezenove reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/11/2026

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**C9F95E9A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TORNA PÚBLICO O CONTRATO 108/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO 108/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **GEANE MICHELLE MOREIRA PEREIRA**, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 125/2026, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS** Valor: **R$ 166.300,00** (Ceno e sessenta e seis mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**CCC57241

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TORNA PÚBLICO O CONTRATO 109/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO 109/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **ATACADÃO DO FERRO**, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 125/2026, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS**. Valor: **R$ 6.800,00** (Seis mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**EE2C9E68

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TORNA PÚBLICO O CONTRATO 110/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO 110/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **CONSTRUFÁCIL**, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 125/2026, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS**.". Valor: **R$ 3.833,00** (Três mil oitocentos e trinta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**D288238D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TORNA PÚBLICO O CONTRATO 111/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO 111/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **DECORGE**, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 125/2026, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS**. Valor: **R$ 5.433,10** (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**66FF2523

**PREFEITURA DE OURO BRANCO - TORNA PÚBLICO O CONTRATO 112/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO 112/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **IMPERIO DAS MADEIRAS**, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 125/2026, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS**. Valor: **R$ 7.305,00** (Sete mil trezentos e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**5780B2DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Processo Licitatório nº 190/2026 – Pregão Eletrônico nº 075/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à entidade Escola Esperança e Vida, visando à utilização do saldo remanescente da Programação SIGTV nº 314600820230004 e à conclusão da execução dos recursos

autorizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS, conforme Parecer nº 483/2026/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, referente ao Processo nº 71000.079126/2023-50. Contrato nº 186/2026 – Contratada: GO Vendas Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 36.521.392/0001-81 – Valor: R$ 2.949,40 – Assinatura: 28/10/2026 – Vigência: 12 (doze) meses; Contrato nº 187/2026 – Contratada: Débora de Almeida Souza-ME, CNPJ nº 64.615.319/0001-04 – Valor: R$ 2.490,00 – Assinatura: 28/10/2026 – Vigência: 12 (doze) meses. .

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL – PREFEITO MUNICIPAL***

**Publicado por:**
Natã Leonardo Pereira
**Código Identificador:**C9CAB359

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 182/2022. Objeto: prorrogação da prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN. Contratada: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Vigência: 21/10/2026 a 21/10/2027. Data da assinatura do Termo de Prorrogação: 18/09/2026.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***

**Publicado por:**
Natã Leonardo Pereira
**Código Identificador:**20317F2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: PROCESSO 9/2026
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Objeto: credenciamento de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, ajustes, recarga de gás refrigerante, troca de peças substituição de componentes e demais serviços técnicos necessários ao adequado funcionamento de equipamentos eletrodomésticos, de climatização e refrigeração pertencentes a Prefeitura Municipal de Paineiras/MG.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 25/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 69/2026**
**INEXIGIBILIDADE.....: 17/2026**
**CREDENCIAMENTO.....: 9/2026**
**CREDENCIANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
**CREDENCIADA.....:** 43.762.164 NATANAEL DOS SANTOS
**CNPJ.....:** 43.762.164/0001-69
**OBJETO.....:**Credenciamento de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, ajustes, recarga de gás refrigerante, troca de peças substituição de componentes e demais serviços técnicos necessários ao adequado funcionamento de equipamentos eletrodomésticos, de climatização e refrigeração pertencentes a Prefeitura Municipal de Paineiras/MG.
**VIGÊNCIA.....:** De 10/11/2026 até 09/11/2027
**DATA DE ASSINATURA.....:** 09/11/2026
Paineiras/MG, 09 de novembro de 2026.

***Rafaela Cristina Guimaraes Flauzino***
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

**Publicado por:**
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
**Código Identificador:**1E8EA4F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ALDEIA DE CIMA.**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, com sede a Avenida São João Paulo II (Antiga Rua da Contagem) - 2045 – Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ALDEIA DE CIMA**, inscrita no CNPJ nº 01.236.653/0001-37, situada na Região Da Aldeia de cima, Zona Rural de Paracatu-MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Tania Regina da Silva de Lima, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Autorização para realocação de valores referente ao Termo de Colaboração entre o Município de Paracatu – MG e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ALDEIA DE CIMA** para a realização estimada de serviços de preparo de plantio. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 121/2026, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Paracatu-MG, 09 de novembro de 2026. Assinaturas: Tania Regina da Silva de Lima, representante OSC, e, Caio Silva Quirino, representante OSC, Secretário Municipal.

***DEIVERSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Diretor de Projetos e Convênios

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**3EFCB8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 185/2024 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU - APAE DE PARACATU.**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada administração pública municipal, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, e o ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU - APAE DE PARACATU, 19.784.131/0001-35, situada a Rod. BR 040, KM 45, CEP: 38609-899, Area Rural, Cidade: Paracatu - MG, neste ato representado pelo seu Presidente a Senhora Maria Magali Carneiro Caldas, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 185/2024, com a finalidade de promover o remanejamento de recursos e a utilização dos rendimentos provenientes de aplicações financeiras, e e a dilação de prazo de vigência até 30/06/2027. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n° 185/2024. Paracatu-MG, 05 de novembro de 2026. Assinaturas: Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

***DEIVERSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Diretor de Projetos e Convênios

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**05D4E76F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 18/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO** / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026**. Processo Licitatório nº 160/2026 – Tipo: Menor Preço (Global) objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30 do dia: **10/11/2026** até às **08h59m** do dia **30/11/2026** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 09 de novembro de 2026. **Diego Lima de Lira** – Membro da Comissão.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**5BAD6F13

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2026**
**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 11.966/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2026**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **MANIA DE CIRCO RECREAÇÃO LTDA**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.966/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, RECREATIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **DATA:** 04/11/2026**. VENCIMENTO:** 10/11/2027**. VALOR: R$ 236.870,00 ASSINATURAS: IGOR ARAUJO DINIZ** pela contratante e **MANIA DE CIRCO RECREAÇÃO LTDA**. pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**BD541142

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RETIFICAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2025**

**Onde se lê:**

**Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais**
**Processo Financeiro: 8343/2025**

**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2025**
**(PROCESSO FINANCEIRO: 8343/2025)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **DATA BRASIL INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MUNICIPAIS, COM FOCO EM DADOS DE DESEMPENHO E OPORTUNIDADES DE MELHORIA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS** renovação de vigência. DATA: 16/10/2026**. VENCIMENTO: 19/10/2027.** FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso ll da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela Contratante e **DATA BRASIL INTELIGENCIA DE DADOS LTDA** pela Contratada.

**Leia-se:**

**Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais**
**Processo Financeiro: 8343/2025**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2025**
**(PROCESSO FINANCEIRO: 8343/2025)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **DATA BRASIL INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MUNICIPAIS, COM FOCO EM DADOS DE DESEMPENHO E OPORTUNIDADES DE MELHORIA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS** renovação de vigência. DATA: 04/11/2026**. VENCIMENTO: 02/11/2027.** FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso ll da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela Contratante e **DATA BRASIL INTELIGENCIA DE DADOS LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**4E553331

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo: PROCESSO 075/2026
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 009/2026
Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada em engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma do prédio da Casa da Cultura de Paula Cândido/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contratante: Municipio de Paula Cândido/MG
Contratada: MAKANGU PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 53.684.998/0001-57
Valor: R$ 196.990,00
Vigência: 12 (doze) meses
A Prefeitura de Paula Cândido/MG neste ato representada pelo prefeito Everaldo Roberto da Conceição, publica Resultado da Adjudicação e Homologação:
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 009/2026
A Pregoeira comunica aos interessados que o objeto da licitação em epígrafe foi ADJUDICADO a Empresa MAKANGU PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.684.998/0001-57, no valor total de R$ 196.990,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos e noventa reais). Data de Adjudicação: 16 de outubro de 2026. Edvânia Aparecida Camilo - Pregoeira
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 009/2026
Nº Processo: 075/2026. Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada em engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma do prédio da Casa da Cultura de Paula Cândido/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A autoridade competente HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado a empresa MAKANGU PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.684.998/0001-57, no valor total de R$ 196.990,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos e noventa reais).
Everaldo Roberto da Conceição - Prefeito Municipal
***EDVANIA APARECIDA CAMILO***
Pregoeira/ Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**5C58938D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ - EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024, PROCESSO Nº. 039/2024, PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2024.**

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024
Modalidade: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG e de suas secretarias;
Contratante: Município de Pedra do Indaiá
Contratada: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA
CNPJ: CNPJ nº. 26.262.416/0001-71
Fundamento Legal: Artigo 84, da Lei 14.133/2021
Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) dias, o contrato fica prorrogado até 20/10/2026.
***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**91572547

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do agente de contratação, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **050/2026**, Credenciamento **nº 002/2026**, objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
**A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 26/11/2026 às 09h00 min.**
**O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. por email: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br e no site do município: https://pedrinopolis.mg.gov.br/ a partir do dia 11/11/2026**

Pedrinópolis-MG, 09 de Novembro de 2026.

**RAFAELA DE ARAÚJO ALVES**
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**A69A5C8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL - PORTARIA Nº 220/2026**
**PORTARIA N° 220/2026**

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Rosilene Oliveira Souza Alves, detentora do cargo de Serviçal, matrícula 4570-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 10 de novembro de 2026.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal

Perdigão, 09/11/2026

**Publicado por:**
Laura Luisa Alves
**Código Identificador:**C7258018

**DEPARTAMENTO PESSOAL - PORTARIA Nº221/2026**
**PORTARIA Nº 221/2026**

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Miriam Xavier Silva, titular do cargo de provimento efetivo de Monitor, matrícula 2182-03, por 1 (um) mês, no período de 09 de novembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 09 de novembro de 2026.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal

Perdigão, 09/11/2026

**Publicado por:**
Laura Luisa Alves
**Código Identificador:**0EA63D7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

Processo: 121/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico 034/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 O Município de Perdizes/MG, através da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, torna público aos interessados que REVOGOU o Pregão Eletrônico nº 034/2026 Processo Licitatório nº 121/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de informática. A decisão fundamenta-se em razões de interesse público superveniente decorrentes da necessidade de readequação técnica do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com o saneamento de impropriedades e a reavaliação de especificações e quantitativos, em atendimento às orientações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

(TCEMG - Ofício nº 578/2026/SURICATO). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e no portal oficial. Perdizes - MG, 09 de novembro de 2026. Milton Rosa dos Reis Secretário Municipal de Fazenda – Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Perdizes - MG

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**2508EE02

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.267/26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, TÁBATA LELIS SELVATI.**
**PORTARIA Nº 11.267/26 de 28 de outubro de 2026.**

**MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, TÁBATA LELIS SELVATI.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **TÁBATA LELIS SELVATI,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 28/10/2026 por mais 1 (um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de outubro de 2026
***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal
***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**6FDF3177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.268/26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, NEUSA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA.**
**PORTARIA Nº 11.268/25 de 28 de outubro de 2026.**

**MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, NEUSA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **NEUSA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 28/10/2026, por mais 1(um) ano, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de outubro de 2026
***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal
***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**11C683D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.269/26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026. FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, ROSILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA.**
**PORTARIA Nº 11.269/26 de 28 de outubro de 2026.**

**FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, ROSILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 031/2010 art. 94;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo determinado, da servidora efetiva **ROSILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA**, em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 28/10/2026, por 90 (noventa) dias, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de outubro de 2026
***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal
***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**18D42D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.270/26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026, HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA DOS SANTOS.**
**PORTARIA Nº 11.270/26 de 28 de outubro de 2026**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Homologar o estágio probatório da servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, e nomeada em 03/05/2023 através da Portaria nº 9.264/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Professor III.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 03/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de outubro de 2026.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**
**Prefeito Municipal**

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**
**Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos**

**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**99F4A4D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.271/26 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TANIA MARIA RODRIGUES REZENDE. PORTARIA Nº 11.271/26 de 29 de outubro de 2026.**

**AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TANIA MARIA RODRIGUES REZENDE.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a partir de 29/10/2026, a Servidora Pública Municipal**, TANIA MARIA RODRIGUES REZENDE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de outubro de 2026.
***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal
***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**8F180982

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.272/26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL GEICIARA RODARTE LARA ALVES. PORTARIA Nº 11.272/26 de 03 de novembro de 2026**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Homologar o estágio probatório da servidora pública municipal **GEICIARA RODARTE LARA ALVES aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, e nomeada em 03/10/2023 através da Portaria nº 9.570/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Fisioterapeuta.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de novembro de 2026.
***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal
***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**DD6F08DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.273/26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL NÍVIA NAVES GARCIA. PORTARIA Nº 11.273/26 de 03 de novembro de 2026**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Homologar o estágio probatório da servidora pública municipal **NÍVIA NAVES GARCIA aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2023, e nomeada em 03/05/2023 através da Portaria nº 9.265/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Professor III.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de novembro de 2026.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**
**Prefeito Municipal**

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**
**Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos**

**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**582A31E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.274/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCINE ANGELICA DOS SANTOS. PORTARIA Nº 11.274/26 de 04 de novembro de 2026.**

**AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCINE ANGELICA DOS SANTOS.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a partir de 04/11/2026, a Servidora Pública Municipal**, FRANCINE ANGELICA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de novembro de 2026.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**
**Prefeito Municipal**

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**
**Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos**
**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**E62143D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.275/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026. AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LARA CAROLINA CAMILO DOS SANTOS, POR LICENÇA MATERNIDADE.**
**PORTARIA nº 11.275/26 de 04 de novembro de 2026.**

**AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL*, LARA CAROLINA CAMILO DOS SANTOS*, POR LICENÇA MATERNIDADE.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora ***LARA CAROLINA CAMILO DOS SANTOS,*** no período de 04/11/2026 A 03/03/2027, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de novembro de 2026.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**
**Prefeito Municipal**

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**
**Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos**
**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**940F181F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.276/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES.**
**PORTARIA nº 11.276/26 de 04 de novembro de 2026**

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES.**

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/10/2021 *a 19/12/2026* que serão gozadas no período 04/11/2026 a 03/12/2026, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de novembro de 2026.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**
**Prefeito Municipal**

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**
**Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos**
**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**7E1F4C89

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 11.277/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSE MARIA DE FARIA.**
**PORTARIA nº 11.277/26 de 04 de novembro de 2026**

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSE MARIA DE FARIA.**

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **JOSE MARIA DE FARIA**, todas suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 30/03/2002 a 29/03/2012 que serão gozadas no período de 04/11/2026 a 02/05/2027 no total de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de novembro de 2026.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**
**Prefeito Municipal**

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**
**Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos**
**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**06E9CF57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.876/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.876/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**1 – DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;
**– JULIANA APARECIDA ALMIRO,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 069.xxx.xxx-10, residente na Rua: Francisco Luiz Souza, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição ao servidor *Maicon Silva Guimaraes,* que se encontra em afastamento pelo INSS.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparada na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA APARECIDA ALMIRO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), endo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.3 –** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **22 de outubro de 2026 a 15 de novembro de 2026** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 22 de outubro de 2026.**

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***JULIANA APARECIDA ALMIRO***
Contratada

OBS: ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTE MESMO ATO POR CONTER ERRO MATERIAL.

**Publicado por:**
Cinthia Freire Capanema
**Código Identificador:**A74C5EE0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
### AVISO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2026
### PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 017/2026 – Processo Licitatório 075/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), para manutenção do transporte Eletivo de saúde municipal, conforme resolução SES nº10.637/2025, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 25/11/2026 às 13:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 09 de novembro de 2026 - Geraldo Nobre Neto - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**C33CE54F

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Contratual CONSENSUAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.257/0001-12, com sede à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO NOBRE NETO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.740.940/0001-42, sediado na Rua Jatobá, n° 137, letra B, Bairro Rosário, CEP: 35.422-162, tendo como endereço eletrônico: terraetecnica@hotmail.com e planejamento@terraetecnica.com.br, telefone: (31) 3558-3981, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, CPF: 607.189.866-87, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento artigo 138, II, da Lei 14.133-2021, têm justo e acordado o seguinte:
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA RESCISÃO**
O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 126/2026, firmado para a execução de obra de pavimentação em bloquete na estrada vicinal que liga o Município de Piedade de Ponte Nova ao Município de Santa Cruz do Escalvado, conforme plano de trabalho previamente aprovado pelo Município e pela Secretaria de Estado de Minas Gerais.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**
Em 16/10/2026, o CONTRATANTE encaminhou à CONTRATADO ofício solicitando posicionamento formal sobre o início dos serviços contratados. Em 27/10/2026, a CONTRATADA manifestou-se informando que atravessa incapacidade econômica e solicitou o distrato amigável.
O CONTRATANTE reconhece que a execução da obra ainda não foi iniciada e que a manifestação da CONTRATADA indica a impossibilidade de cumprir o contrato.
Diante da manifestação da CONTRATADA e considerando a necessidade de viabilizar o início da obra no menor prazo possível, em razão de sua relevância para o interesse público e dos benefícios que sua execução proporcionará à população dos municípios envolvidos, a Administração entende ser conveniente e oportuno formalizar a extinção consensual do contrato.
A medida visa conferir maior celeridade à adoção das providências administrativas necessárias à continuidade do processo de contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, evitando a manutenção de vínculo contratual cuja execução se mostra inviável diante das circunstâncias apresentadas.
Está, portanto, demonstrado o interesse da Administração na extinção consensual, nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, por permitir a imediata retomada do planejamento da contratação, preservando a boa-fé, a razoabilidade e a cooperação administrativa.
**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**
Não há qualquer obrigação financeira pendente do CONTRATANTE em relação à CONTRATADA.
As partes reconhecem que a execução do objeto contratual não foi iniciada, não tendo sido realizados serviços, medições ou qualquer atividade que pudesse gerar obrigação de pagamento por parte do CONTRATANTE.
Dessa forma, não existem valores devidos à CONTRATADA em decorrência da execução contratual, tampouco obrigações financeiras pendentes entre as partes relacionadas aos serviços contratados.

A CONTRATADA declara estar ciente de que, diante da ausência de execução dos serviços e de valores regularmente constituídos em seu favor, não há quantias a serem recebidas em razão do Contrato nº 126/2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

A partir da assinatura deste Termo, consideram-se extintas todas as obrigações contratuais entre as partes decorrentes do Contrato nº 126/2026, dando-se plena e geral quitação, nada mais tendo uma parte a reclamar da outra.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jequeri/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Contratual Bilateral em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Piedade de Ponte Nova/MG, 05 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**46B6188A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 206/2026, Dispensa nº. 038/2026. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE ESPAÇO PARA FORMATURA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 18/11/2026 às 09h, as propostas e deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br ou enviadas para o endereço físico: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, CEP 36.480-000.
Piranga/MG, 09/11/2026.
Glauciely Natalia Ventura
Chefe de Divisão – Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**8001579E

### SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório Nº. 176/2026, Credenciamento Nº. 013/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base no art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA. Contratada: FONO VIDA FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 67.575.351/0001-00 Valor Total de R$ 33.804,80 (trinta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 09/11/2026
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**EC3ED92C

### SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 180/2026. Pregão Eletrônico nº. 90063/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, INCLUINDO TRANSPORTE, FIXAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS. Contratada: ZIOBER BRASIL LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84, Valor Total de R$79.989,99 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 09/11/2026
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**0C6DA7FB

### SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 205/2026. Dispensa nº. 037/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso ll da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL. Contratada: GRSTEC GERADORES LTDA - CNPJ: 32.647.196/0001-05, Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Período de 6 (seis) meses.
Piranga/MG, 09/11/2026.
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**934B63B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo: 102/2026
Modalidade: Dispensa nº 032/2026
Objeto: Aquisição de telas interativas de 65 polegadas para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, visando atender às demandas do Município de Pirapetinga/MG.
Contratante: Município de Pirapetinga
Contratada: VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA
CNPJ: 37.810.902/0001-01
Valor: R$ 42.732,00
Pirapetinga – MG, 09 de Novembro de 2026.

**Assunto:** Dispensa de Procedimento de Licitação
**Processo:** 102/2026
**Modalidade de Dispensa nº** 032/2026
**Objeto:** Aquisição de telas interativas de 65 polegadas para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, visando atender às demandas do Município de Pirapetinga/MG.
O Prefeito Municipal de Pirapetinga realiza dispensa de procedimento licitatório, baseada na solicitação apresentada pela Secretaria solicitante, para a aquisição de telas interativas de 65 polegadas para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, visando atender às demandas do Município de Pirapetinga/MG., para atendimento de demanda, através da empresa **VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.810.902/0001-01**, valor total de **R$ 42.732,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais)**, conforme discriminado na proposta inclusa nos autos,

nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações.
Concordando com os atos até então praticados realizo esta dispensa de licitação que proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação, com a subsequente publicação no órgão oficial.

_____
Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**E21BD717

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2026 DISPENSA 032/2026 CONTRATO Nº 166/2026**

Processo: PROCESSO 102/2026
Modalidade: DISPENSA 032/2026
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de telas interativas de 65 polegadas, com recursos tecnológicos de interação e conexão, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapetinga/MG, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento. Esta aquisição será realizada com recursos provenientes de emenda impositiva
Contratante: Município de Pirapetinga
Contratada: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
CNPJ: 37.810.902/0001-01
Valor: R$ 42.732,00

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 102/2026**
**DISPENSA 032/2026**
**CONTRATO Nº 166/2026**
**DATA: 09 de NOVEMBRO de 2026.**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de telas interativas de 65 polegadas, com recursos tecnológicos de interação e conexão, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapetinga/MG, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento. Esta aquisição será realizada com recursos provenientes de emenda impositiva
**CONTRATADO:** VB INFORMATICA E ELETRO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.810.902/0001-01, sediado(a) na R ELFRIDA RAUSCH, 170, PADRE EDUARDO, TAIO/SC, doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VIVIANI BATISTA DA SILVA, CPF nº 092.668.039-0.
**CONTRATANTE:** Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
**DO VALOR GLOBAL:** R$ 42.732,00 (quarenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais).
**PRAZO DO CONTRATO:** 12 MESES
**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:** 02.07.00.12.361.0010.2.0033-4.4.90.52 Fonte de recurso: 1.500.000
Publique-se.
***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**59B926B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA 464 - 2026_RESULTADO SELEÇÃO_AB 1_OPORTUNIDADES CULTURAIS_ (1)**

**Portaria 464/2026**
**Dispõe a divulgação dos resultados preliminares dos classificados do Edital Especial de Politica Nacional Aldir Blanc no 07/2026**

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital Especial Política Nacional Aldir Blanc nº 7/2026 – Oportunidades Culturais resolve:
I. Tornar público o resultado preliminar da etapa de seleção das propostas inscritas no citado edital, dispostas nas tabelas seguintes, por ordem decrescente de pontuação obtida, consideradas as vagas destinadas às cotas e à ampla concorrência.
II. Informar que, por se tratar de um resultado provisório, a presente classificação poderá ser objeto de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, em estrito cumprimento ao item 7.5 do edital.
III. Comunicar que a convocação para a apresentação dos documentos da etapa de habilitação (item 9 do edital) ocorrerá apenas após o julgamento dos eventuais recursos e a publicação do resultado definitivo

**AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS**
**PROPOSTAS SELECIONADAS - Categoria Mestres**

| Prot. nº | Proponente | Proposta | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 017 | Ilza Helena Antero Santos | Mestre Ilza e a Folia de Reis de Caiapó | 90 |
| 010 | Isaias Lamim Pereira | Mestre Isais | 80 |
| 015 | João Batista Silva Fernandes | Mestre João Batista | 70 |

**AGENTES CULTURAIS AMPLA CONCORRÊNCIA - CLASSIFICADOS**
**PROPOSTAS SELECIONADAS - Categoria Entidades Culturais ou Coletivos**

| Prot. nº | Proponente | Proposta | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 035 | Reginaldo dos Santos | Folia de Reis Estrela Guia de Caiapó | 85,00 |
| 31 | Associação de Moradores e Agricultores Familiares de Caiapó | Revitalização da sede da entidade | 75,00 |
| 002 | Niles Pereira da Silva Gonçalves | Memórias de Pirapetinga: Um registro fotográfico da Cultura, do Patrimônio e da Identidade Local | 72,50 |
| 034 | Sophia Page da Rocha | Sapatilhas do Amanhã | 70,00 |
| 033 | ALPAC | Versos juvenis: A voz de Pirapetinga nas escolas | 57,50 |
| 024 | Centro Cultural de Pirapetinga | Projeto de Leitura na Praça | 57,50 |
| 014 | Sociedade Musical 27 de Março | Aula de Música | 57,50 |
| 021 | GAPI | Viva a vida em Pirapetinga | 52,50 |
| 026 | Nois na Pista | Revitalização da Sede Cultural do Motoclube "Nois na Pista" | 50,00 |
| 025 | Naventura | Projeto de Trilha Pedra Bonita – Saúde e Esporte | 45,00 |

**AGENTES CULTURAIS AMPLA CONCORRÊNCIA**
**PROPOSTAS SELECIONADAS - Categoria – Artesanato - Classificados**

| Prot. nº | Proponente | Proposta | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 009 | Luzia Page de Souza | Pirapetinga em pontos | 75 |
| 004 | Alessandra Nascimento Vieira | O grande cardume de Pirapetinga | 75 |
| 027 | Everton Andrade Cabreira | Memórias, Cores e Folclore de Pirapetinga | 70 |
| 019 | Andre Elberto de Paula | Tramas de Pirapetinga | 67 |
| 011 | Marryelle Molica Santagueda Guerini | Fios da História: O peixe branco de Pirapetinga | 61 |
| 022 | João José de Lima Faria | Artesanato | 56 |

**AGENTES CULTURAIS AMPLA CONCORRÊNCIA - CLASSIFICADOS**
**PROPOSTAS SELECIONADAS - Categoria – Aúdiovisual**

| Prot. nº | Proponente | Proposta | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 012 | José Mauro Pires da Silveira | Acervo oral: Memórias e trajetória do Mons. Waltencyr Alves Rodrigues | 70 |
| 028 | Gabriela de Andrade da Costa | Cozinha Mineira Saudável | 70 |
| 023 | Jordan Tavares de Souza | Mc Jordan Tavares: Passeio na escuna | 70 |

**AGENTES CULTURAIS AMPLA CONCORRÊNCIA - CLASSIFICADOS**
**PROPOSTAS SELECIONADAS - Categoria - Sonorização**

| Prot. nº | Proponente | Proposta | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 032 | William Ferreira da Silva de Souza | Som que sustenta | 55 |
| 036 | Kilger Muniz Pereira | Pirapetinga em alto e bom som: Atendendo artistas da terra e tradições culturais | 50 |

**AGENTES CULTURAIS AMPLA CONCORRÊNCIA**
**PROPOSTAS SELECIONADAS - Categoria – Literária – CLASSIFICADOS**

| Prot. | Proponente | Proposta | Pontuação |
|---|---|---|---|

| nº | | | obtida |
|---|---|---|---|
| 001 | Eliane Andrade Silveira | Analice e Casquinha | 90 |
| 007 | Pollyana Faria | Desenhando a Nossa Terra | 80 |
| 013 | Emiliana Gonçalves Cortat Galvão | Fala Criança | 58 |
| 005 | Davi Barreto da Rocha | Folclore em cores: Conhecendo e valorizando nossa cultura | 40 |

**CATEGORIA – DANÇA - CLASSIFICADOS**
**PROPOSTAS SELECIONADAS**

| Prot. nº | Proponente | Proposta | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 030 | Katharine Andrade Masieiro | Mostra de Dança: 10 anos em movimento | 90 |

**CATEGORIA – Apresentação Musical - CLASSIFICADOS**
**PROPOSTAS SELECIONADAS**

| Prot. nº | Proponente | Proposta | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 016 | Clea Lúcia Luz Silveira | Musica e saúde: Uma convivência harmoniosa | 80 |
| 020 | Natália Tavares de Souza | Natália na maquina do tempo | 80 |
| 006 | Andrea Peixoto de Assis Meneses | Acordes do Protagonismo: recital inclusivo de teclado | 80 |
| 029 | Kiuler Rocha Muniz de Oliveira | Apresentação Musical solo | 70 |
| 018 | Leonardo da Silva Pereira | Música é Inclusão | 70 |
| 003 | Sebastião Luiz Ribeiro Araújo | Apresentação instrumental de Saxofone | 70 |
| 008 | Maiko Tavares Mello | Música na Praça | 70 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapetinga,09 de Novembro de 2026.
***KEILY CRISTIANA DE OLIVEIRA BELCHOT***
Secretária Municipal de Cultura
***VÂNIA TEMPÉRA ALVIM***
Coordenador da Comissão de Seleção e Habilitação

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**83203FB5

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 102/2026**
**DISPENSA 032/2026 AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA**
Objeto: Aquisição de telas interativas de 65 polegadas para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, visando atender às demandas do Município de Pirapetinga/MG.
Contratada: VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA (CNPJ: 37.810.902/0001- 01), com o valor global de R$ 42.732,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais).
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA*
**CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO 102/2026**

**DISPENSA 032/2026**

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA**

Constatada vencedora a proposta da empresa **VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA** por apresentar o menor preço global, estar em estrita conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e ter atendido tempestivamente à convocação para envio de toda a documentação de habilitação exigida (apresentada no dia 06/11/2026 às 14:57 h), a qual foi devidamente analisada e aprovada, restando plenamente **HABILITADA e DECLARADA VENCEDORA** da dispensa de licitação.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO FINAL**

| Classificação / Condição | Fornecedor | Equipamento Ofertado | Marca/Modelo | Valor Unitário (R$) | Total Global (R$) | Situação Final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º Lugar** | **VB Informática e Eletro Ltda** | Tela Interativa Touch 65" UHD 4K com Android, Suporte Móvel e Módulo OPS | Microfort / FC-65LED | 14.244 ,00 | **42.732,00** | **Vencedora e Habilitada** |
| **2º Lugar** | B2G Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda | Tela Interativa Touch 65" UHD 4K com Android, Suporte Móvel e Módulo OPS | Conforme proposta | 14.630 ,00 | **43.890,00** | Classificada |
| **3º Lugar** | Pelster Tecnologia Ltda - ME | Tela Interativa Touch 65" UHD 4K com Android, Suporte Móvel e Módulo OPS | WTotem / WT-AIO65 | 15.000 ,00 | **45.000,00** | Classificada |
| **4º Lugar** | Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda ME | Tela Interativa Touch 65" UHD 4K com Android, Suporte Móvel e Módulo OPS | Conforme proposta | 17.500 ,00 | **52.500,00** | Classificada |
| **5º Lugar** | Reyvi Soluções Ltda | Tela Interativa Touch 65" UHD 4K com | Conforme proposta | 18.900 ,00 | **56.700,00** | Classificada |

| Classificação / Condição | Fornecedor | Equipamento Ofertado | Marca/Modelo | Valor Unitário (R$) | Total Global (R$) | Situação Final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Módulo OPS | | | | |
| **6º Lugar** | Lira Corporativa Comércio Ltda | Tela Interativa Touch 65" UHD 4K com Android, Suporte Móvel e Módulo OPS | Conforme proposta | 18.990 ,00 | **56.970,00** | Classificada |
| **7º Lugar** | API Tech Board Informática e Manutenção Ltda | Tela Interativa Touch 65" UHD 4K com Android, Suporte Móvel e Módulo OPS | Conforme proposta | 20.000 ,00 | **60.000,00** | Classificada |
| **Desclassificada** | **Licitprint Comunicação Visual Ltda ME** | Tela Interativa Touch 65" (cotação parcial de 2 unidades) | Conforme proposta | 18.198 ,00 | **36.396,00** *(para 2 unid.)* | **Desclassificada** *(divergência no quantitativo total exigido de 3 unidades)* |

Android,
Suporte
Móvel e **HISTÓRICO DE ENVIOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO (VIA E- MAIL)**
As propostas comerciais e os documentos de habilitação foram enviados ao endereço eletrônico oficial licitacao@pirapetinga.mg.gov.br, conforme os registros do servidor municipal:

**1. Envios de Propostas Comerciais:**

- **VB Informática e Eletro Ltda**

**Remetente:** vblicitacao01@gmail.com **Data/Hora de Envio:** Sexta-feira, 06/11/2026 às 08:06 h.
**Assunto:** Envio de Proposta Comercial – Dispensa nº 032/2026 – Processo nº 102/2026.
**Anexo:** Proposta comercial e folder técnico (Microfort FC-65LED).

- **B2G Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda**

**Data/Hora de Recepção:** Sexta-feira, 05/11/2026 às 19:21. **Assunto:** Proposta Comercial - Dispensa nº 032/2026. **Anexo:** Proposta comercial cotando o valor global de R$ 43.890,00.

• **Pelster Tecnologia Ltda - ME**

**Remetente:** luciana.ortelan@pelster.com.br **Data/Hora de Recepção no Servidor:** Sexta-feira, 06/11/2026 às 09:52 h *(cabeçalho de origem: 10:52)*. **Assunto:** Documentação DL 322026 - Pelster. **Anexo:** Doc.zip (Proposta Comercial e Especificações WTotem WT-AIO65) *(Nota: Divergência de fuso horário no computador de origem do remetente, prevalecendo a tempestividade atestada pelo servidor municipal às 09:52 h).*

• **Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda ME**

**Data/Hora de Recepção no Servidor:** Sexta-feira, 06/11/2026 às 09:36 h. **Assunto:** Proposta Comercial Dispensa 032/2026. **Anexo:** Proposta comercial cotando o valor global de R$ 52.500,00 *(Nota: Ajuste de fuso horário no servidor de origem, atestada a recepção tempestiva às 09:36 h pelo servidor municipal).*

• **Reyvi Soluções Ltda**

**Data/Hora de Recepção:** Sexta-feira, 05/11/2026 às 16:00. **Assunto:** Proposta Comercial - Dispensa nº 032/2026. **Anexo:** Proposta comercial cotando o valor global de R$ 56.700,00.

• **Lira Corporativa Comércio Ltda**

**Data/Hora de Recepção:** Sexta-feira, 03/11/2026 às 11:16. **Assunto:** Proposta Comercial - Dispensa nº 032/2026. **Anexo:** Proposta comercial cotando o valor global de R$ 56.970,00.

• **API Tech Board Informática e Manutenção Ltda**

**Data/Hora de Recepção:** Sexta-feira, 27/10/2026 às 16:36. **Assunto:** Proposta Comercial - Dispensa nº 032/2026. **Anexo:** Proposta comercial cotando o valor global de R$ 60.000,00.

• **Licitprint Comunicação Visual Ltda ME**

**Data/Hora de Recepção:** Sexta-feira, 05/11/2026 às 18:41. **Assunto:** Proposta Comercial - Dispensa nº 032/2026. **Anexo:** Proposta comercial cotando o quantitativo parcial de 2 unidades *(Nota: Desclassificada por divergir do quantitativo integral exigido de 3 unidades).*

**2. Convocação e Envio da Documentação de Habilitação:**

• **Convocação da Vencedora da Fase de Preços:** **De:** licitacao@pirapetinga.mg.gov.br **Enviada em:** sexta-feira, 6 de novembro de 2026 10:40 **Para:** vblicitacao01@gmail.com (VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA) **Assunto:** RES: Envio de Proposta Comercial – Dispensa nº 032/2026 – Processo nº 102/2026 **Teor:** Comunicação de aceitação da proposta comercial e convocação para envio dos documentos de habilitação no prazo regulamentar do item 5.1 do aviso (5 dias úteis).

• **Resposta e Envio da Habilitação:**

**De:** VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA vblicitacao01@gmail.com **Enviada em:** sexta-feira, 6 de novembro de 2026 14:57 **Para:** licitacao@pirapetinga.mg.gov.br **Assunto:** Re: Envio de Proposta Comercial – Dispensa nº 032/2026 – Processo nº 102/2026 **Anexo:** DOCUMENTOS ATESTADO.zip (21 MB). **Teor:** Envio integral dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica solicitados.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Pirapetinga / Secretaria Municipal de Educação:

Manutenção do Ensino Fundamental – 02.07.00.12.361.0010.2.0033-4.4.90.52 Fonte 1.500.000 - Emenda Impositiva

**DEMONSTRATIVO DE ECONOMIA AO ERÁRIO**

• **Custo Máximo Estimado pela Administração:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
• **Valor Final Ofertado (Vencedor):** R$ 42.732,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais).
• **Desconto Obtido: R$ 17.268,00** (dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais) de economia direta ao erário municipal, representando uma redução expressiva de aproximadamente **28,78%** em relação ao valor teto cotado.

Nos termos do aviso convocatório, torna-se definitivo o resultado apurado, devendo o presente processo ser submetido à autoridade superior para fins de homologação e adjudicação do objeto à empresa declarada vencedora.

**Pirapetinga/MG, 9 de novembro de 2026.**

Publique-se.

_____

**Alan Rambaldi de Souza Costa**
Diretor do Departamento de Licitações
*(Agente de Contratação)*

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**F3C6D2E2

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Processo: Processo n° 102/2026
Modalidade: Dispensa n° 032/2026
Objeto: Aquisição de telas interativas de 65 polegadas, com recursos tecnológicos de interação e conexão, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapetinga/MG.
Contratante: Município de Pirapetinga
Contratada: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
CNPJ: 37.810.902/0001-01
Valor: R$ 42.732,00
**Processo n° 102/2026**

**Dispensa n° 032/2026**

**Objeto: Aquisição de telas interativas de 65 polegadas, com recursos tecnológicos de interação e conexão, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapetinga/MG.**

**Ratificação**

RATIFICAÇÃO

**VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - CNPJ: 37.810.902/0001-01**
Valor Total de R$ 42.732,00 (quarenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais)

PIRAPETINGA, 09 de Novembro de 2026.

_____

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**94AC17DA

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS - XTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 CONTRATO Nº 153/2026 DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Processo: EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 CONTRATO Nº 153/2026 DATA: 09 de Setembro de 2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a adesão a ata de registro de preços para aquisição de material de expediente e escolar.
Contratante: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercicio, Sr. Romeu Brazil Moreira, inscrito no CPF nº 101.747.407-94.
Contratada: COMERCIAL WORKET LTDA – TUDO MAIS LTDA, situada na Avenida Maria Catarina Cimini, 286 – Letra A, Bairro Centro, Caratinga-MG, CEP 35.300-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.830.795/0001-01, neste ato representado por Thales Wagner Silva Coelho, portador do CPF de n° 096.798.456-48.
CNPJ: 45.830.795/0001-01
Valor: 851.071,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026
CONTRATO Nº 153/2026
DATA: 09 de Setembro de 2026
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão a ata de registro de preços para aquisição de material de expediente e escolar.
CONTRATADO: COMERCIAL WORKET LTDA – TUDO MAIS LTDA, situada na Avenida Maria Catarina Cimini, 286 – Letra A, Bairro Centro, Caratinga-MG, CEP 35.300-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.830.795/0001-01**,** neste ato representado por Thales Wagner Silva Coelho, portador do CPF de n° 096.798.456-48.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercicio, Sr. Romeu Brazil Moreira, inscrito no CPF nº 101.747.407-94.
DO VALOR GLOBAL de R$ 851.071,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e vinte centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0033 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 1.571.000.
Publique-se.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**097FAAC1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 – UASG 985023**

O Prefeito do Município de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na ata de julgamento do processo licitatório em epígrafe, resolve:
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos para a saúde.
**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, relativamente aos itens adjudicados:
**DROGARIA PRIMUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.741.201/0001-99, pelo valor global de R$ 6.422,40 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
**CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0005-80, pelo valor global de R$ 404.749,62 (quatrocentos e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);
**TATIANA REGINA FERREIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.729.472/0001-69, pelo valor global de R$ 5.982,78 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos);
**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, pelo valor global de R$ 2.180,64 (dois mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos);
**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, pelo valor global de R$ 1.395,36 (mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos);
**TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, pelo valor global de R$ 16.984,24 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
**ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.227.973/0001-09, pelo valor global de R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais);
**DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.580.435/0001-37, pelo valor global de R$ 59.245,89 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);
**BOTTI PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.889/0001-09, pelo valor global de R$ 196.257,60 (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);
**IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.595.813/0001-84, pelo valor global de R$ 16.095,00 (dezesseis mil e noventa e cinco reais);
**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, pelo valor global de R$ 24.340,92 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos);
**JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.851.154/0001-86, pelo valor global de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);
**SAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.317.125/0001-06, pelo valor global de R$ 28.494,60 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);
**LIGHT BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.557.733/0001-98, pelo valor global de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais);
**BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.853.683/0001-14, pelo valor global de R$ 4.922,00 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais).
O valor global da licitação corresponde a R$ 898.383,05 (oitocentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Pirapora/MG, 06 de novembro de 2026.
***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Santos Pereira Mendes
**Código Identificador:**6997167E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**

O Prefeito do Município de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na ata de julgamento do processo licitatório em epígrafe, resolve:
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de 10 (dez) veículos novos de passeio, com capacidade para 05 (cinco) lugares, zero quilômetro (0 km), ano/modelo 2026, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG.
**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, pelo valor total de R$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais).

Pirapora/MG, 06 de novembro de 2026.
***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Santos Pereira Mendes
**Código Identificador:**B7D70A8D

**SECRETARIA DE GOVERNO - EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2026**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2026**

**Convenente:** Município de Pirapora-MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 01.122.139/0001-70,
**Conveniado:** Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a destinação de recursos provenientes a repasse de recursos financeiros decorrentes e transferência de recurso municipal de emenda parlamentar impositiva de vereador ao incremento temporário ao costeio dos serviços de Atenção Especializada e de Média e Alta Complexidade em Saúde, conforme indicação de vereadores, destinado à Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, para custeio de ações e serviços de saúde, deverá observar o art. 140 - A da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG, a Lei Municipal no 2.774/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), especialmente seus arts. 24, 26, 29, 30 e 36, §§ 3o e 4o, bem como a legislação federal aplicável.

**Data da assinatura:** 21 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Thiago Brito Barbosa
**Código Identificador:**21F40708

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 401/2026**

**Portaria N° 401/2026**

*Tornar sem efeito convocação em face de não comparecimento dentro do prazo legal.*

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI1 e 125, II "a"2, ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Tornar sem efeito a convocação relacionada no Anexo I desta portaria, em face do não comparecimento dentro do prazo legal, previsto nos termos da Portaria Nº 380/2026.
**Parágrafo único.** A convocação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria Nº 380/2026.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de novembro de 2026.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 401/2026**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)**
Rosimeire Moura de Oliveira

**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
**Código Identificador:**45AA5C57

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 402/2026**

**Portaria N° 402/2026**

*Tornar sem efeito convocação em face de não comparecimento dentro do prazo legal.*

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI1 e 125, II "a"2, ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Tornar sem efeito a convocação relacionada no Anexo I desta portaria, em face do não comparecimento dentro do prazo legal, previsto nos termos da Portaria Nº 381/2026.
**Parágrafo único.** A convocação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria Nº 381/2026.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de novembro de 2026.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 402/2026**

**PSICÓLOGO**

• Janaisa Soares Muniz

**ENFERMEIRO**

• Geiziane Gomes Fernandes Dos Santos

**ASSISTENTE SOCIAL**

• Marcia Ferreira De Souza

**EDUCADOR FÍSICO**

• Warley Marks Queiroz Dos Santos

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

• Vanessa Paz De Jesus
• Zelia De Jesus Santos

**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
**Código Identificador:**EBF4D783

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE - LEI Nº 7.420, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026**
DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO VOLUNTÁRIA DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO PRIVADAS VOLTADAS PARA VIAS PÚBLICAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO PARA FINS DE SEGURANÇA URBANA.

Autoria: Delegado Renato Gavião

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a autorização, no âmbito do Município de Pouso Alegre, a instituir o Programa Municipal de Integração Voluntária de Câmeras de Videomonitoramento Privadas, destinado à cooperação entre o Poder Público e a sociedade para ampliação do monitoramento de áreas públicas e fortalecimento da segurança urbana.
§ 1º O programa permitirá a integração tecnológica, voluntária e autorizada, de câmeras de videomonitoramento instaladas em imóveis privados e direcionadas para vias públicas ou áreas de uso comum, ao sistema de monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 2º Esta Lei não cria obrigação de instalação de equipamentos de videomonitoramento por particulares, nem autoriza o Poder Público a exigir acesso a equipamentos privados.

Art. 2º São objetivos do programa:
I – ampliar a cobertura de monitoramento preventivo das vias públicas;
II – auxiliar na prevenção e repressão de crimes e atos de vandalismo;
III – contribuir para a identificação de suspeitos e esclarecimento de ocorrências;
IV – fortalecer a cooperação entre a comunidade e o Poder Público na promoção da segurança urbana;
V – otimizar o uso de tecnologias já existentes no Município.

Art. 3º A adesão ao programa será voluntária, mediante autorização formal do proprietário, possuidor ou responsável legal pelo imóvel ou estabelecimento.
§ 1º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pelo participante.
§ 2º O Município deverá providenciar a exclusão do equipamento do sistema após a solicitação do participante, conforme regulamentação.
§ 3º A participação no programa não implicará qualquer prejuízo ou restrição de direitos ao participante.

Art. 4º Somente poderão ser integradas ao sistema as câmeras que:
I – estejam direcionadas exclusivamente para vias públicas, logradouros públicos, áreas externas ou áreas de acesso comum;
II – não realizem monitoramento de ambientes privados internos de terceiros;
III – atendam aos requisitos técnicos mínimos definidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;
IV – respeitem os direitos fundamentais à privacidade, à imagem e à proteção de dados pessoais.
§ 1º O Município não terá acesso a imagens captadas exclusivamente em ambientes privados.
§ 2º O participante poderá delimitar o campo de visão da câmera compartilhada.

Art. 5º O tratamento de dados e imagens decorrentes da integração prevista nesta Lei deverá observar:
I – a Constituição Federal da República;
II – a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
III – os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização;
IV – as normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
§ 1º O acesso às imagens será restrito a servidores autorizados e devidamente identificados.
§ 2º O Município deverá adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança das informações.

Art. 6º As imagens obtidas por meio do programa poderão ser utilizadas exclusivamente para:
I – monitoramento preventivo de áreas públicas;
II – apoio às ações dos órgãos de segurança pública;
III – investigação de infrações administrativas ou penais;
IV – colaboração com autoridades policiais e judiciais, quando formalmente solicitado.
Parágrafo único. O compartilhamento de imagens deverá respeitar os princípios e regras previstos na legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 7º O Município poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com:
I – associações de moradores;
II – entidades comerciais e empresariais;
III – condomínios residenciais e empresariais;
IV – instituições públicas e privadas;
V – empresas de tecnologia e segurança eletrônica.
Parágrafo único. As parcerias deverão observar a legislação vigente e garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 8º A participação no programa:
I – não transfere ao Município a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos privados;
II – não gera obrigação financeira ao Poder Público, salvo previsão orçamentária específica;
III – não cria vínculo contratual automático com os participantes.

Art. 9º O Poder Executivo poderá instituir selo ou reconhecimento público aos participantes do programa que colaborarem com a segurança urbana do Município.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 9 de novembro de 2026
***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal
***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**05EC029D

---

**CHEFIA DE GABINETE - LEI Nº 7.421, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "CONTADOR AMIGO DA CRIANÇA E DO IDOSO", NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, COMO POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL E AO FORTALECIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Delegado Renato Gavião

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, o Programa "Contador Amigo da Criança e do Idoso", com a finalidade de incentivar a destinação de parte do Imposto de Renda devido aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. O Programa possui caráter educativo, social e não remuneratório, vedada a concessão de benefícios financeiros diretos.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:
I – ampliar a arrecadação dos fundos municipais;
II – reconhecer o papel social dos profissionais da contabilidade;
III – promover a cidadania fiscal;
IV – fortalecer políticas públicas voltadas às populações vulneráveis.

Art. 3º Farão jus ao reconhecimento os profissionais da contabilidade que comprovarem atuação na orientação ou viabilização de destinações do Imposto de Renda aos fundos municipais.

Art. 4º Os profissionais participantes do Programa poderão usufruir dos seguintes incentivos institucionais:
I – recebimento do Certificado Oficial "Contador Amigo da Criança e do Idoso", com validade anual;
II – inclusão em cadastro municipal de profissionais reconhecidos por responsabilidade social, a ser divulgado em portal oficial do Município;
III – autorização para utilização do selo oficial do Programa em materiais profissionais e publicitários, conforme regulamento;
IV – prioridade na participação em campanhas institucionais, ações educativas e eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Público;
V – acesso preferencial a cursos, palestras e capacitações promovidos ou apoiados pelo Município relacionados à cidadania fiscal e responsabilidade social.

Art. 5º O Poder Executivo poderá instituir ranking anual de destaque, com base em critérios como:
I – volume de recursos destinados;
II – número de contribuintes orientados;
III – impacto social gerado.
Parágrafo único. O ranking terá caráter exclusivamente honorífico, vedada qualquer forma de premiação pecuniária.

Art. 6º Todo reconhecimento não gera vínculo com a Administração Pública, nem assegura qualquer vantagem em processos licitatórios, contratações públicas ou benefícios fiscais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover campanhas anuais de incentivo à destinação do Imposto de Renda, com participação ativa dos profissionais certificados.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de novembro de 2026
***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal
***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHAES***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**54F13DFD

**CHEFIA DE GABINETE - LEI Nº 7.422, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

Autoriza a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração com atuação na área de Educação.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2027:

| Organizações da Sociedade Civil | ENSINO | FUNDEB |
|---|---|---|
| Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira | 1.877.260,00 | ---------- |
| Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes | 887.740,00 | ---------- |
| Associação de Integração da Criança | 370.125,00 | 999.075,65 |
| Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE de Pouso Alegre) | 900.419,00 | 2.761.874,19 |
| Associação de Promoção do Menor | 1.559.352,00 | 2.162.428,04 |
| Clube do Menor | 398.595,00 | 1.676.077,36 |
| Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Educação Infantil | 762.161,00 | 2.519.992,02 |
| Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Ensino Fundamental | 4.210.394,00 | ---------- |
| Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações | 512.863,00 | 2.010.481,94 |
| Movimento Social de Promoção Humana | 366.206,00 | 2.539.937,78 |
| Total | **11.845.115,00** | **14.669.866,98** |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: 02.007.0011.0012.0365.0027.3.33.50.43.00 Subvenções Sociais - ENSINO - Vínculo 15000001001; 02.007.0011.0012.0365.0027.-3.33.50.85.00 - Contrato de Gestão - ENSINO - Vínculo 15000001001 e 02.007.0012.0012.0365.0027.3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais - FUNDEB - Vínculo 15400000000, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de novembro de 2026
***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal
***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino
***SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**70DC8F54

**CHEFIA DE GABINETE - LEI Nº 7.423, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.787, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, PARA DISCIPLINAR A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO.

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017, para disciplinar a substituição temporária dos ocupantes de cargos em comissão de recrutamento amplo da Câmara Municipal de Pouso Alegre durante afastamentos amparados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º A Lei nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 23-A:
"Art. 23-A. Poderá ser nomeado substituto para o exercício temporário das atribuições de cargo em comissão de recrutamento amplo cujo titular esteja afastado do exercício do cargo em razão de incapacidade temporária para o trabalho ou de licença-maternidade, quando o afastamento estiver amparado pelo Regime Geral de Previdência Social, desde que o substituto satisfaça os requisitos mínimos previstos no Anexo I para o respectivo cargo.
§ 1º A substituição será formalizada por ato do Presidente da Câmara Municipal, observada, no caso de Assessor de Gabinete Parlamentar, a indicação do respectivo Vereador.
§ 2º O ato de nomeação será específico e motivado e conterá a identificação do titular afastado e do substituto, o fundamento da substituição e os respectivos termos inicial e final, correspondentes ao período de afastamento comprovado.
§ 3º Havendo prorrogação do afastamento do titular, poderá ser prorrogado o período de substituição, mediante novo ato, devidamente motivado e acompanhado da documentação comprobatória da continuidade do afastamento, com indicação do novo termo final.
§ 4º A substituição cessará com o término do período estabelecido no ato de nomeação ou com o retorno antecipado do titular ao exercício do cargo, o que ocorrer primeiro, ressalvada a hipótese de prorrogação prevista no § 3º, devendo ser formalizada a exoneração do substituto.
§ 5º A substituição prevista neste artigo não implica criação de cargo público nem vacância do cargo ocupado pelo titular afastado e não confere ao substituto direito à permanência no cargo após o término da substituição.
§ 6º O substituto perceberá, durante o período em que exercer as atribuições do cargo, a remuneração correspondente, observadas as disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 9 de novembro de 2026
***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal
***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**D07DC1CD

**CHEFIA DE GABINETE - LEI Nº 7.425, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA NO AMBIENTE DIGITAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Delegado Renato Gavião

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito das instituições de ensino da rede pública e privada do Município, o "Programa Municipal de Proteção à Infância e à Adolescência no Ambiente Digital", com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção, orientação, conscientização e proteção relacionadas ao uso seguro da internet e das tecnologias digitais por crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** O Programa de que trata esta Lei observará os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e atuará de forma complementar às políticas públicas e às normas federais voltadas à proteção de menores no ambiente digital, inclusive aquelas conhecidas como ECA Digital.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Proteção à Infância e à Adolescência no Ambiente Digital terá como diretrizes e finalidades primordiais:

I – a promoção da educação digital e do uso responsável da internet;
II – a prevenção de riscos e violências no ambiente virtual envolvendo crianças e adolescentes;
III – a proteção da integridade física, psicológica e moral de menores no ambiente digital;
IV – o fortalecimento da atuação integrada da rede municipal de proteção à infância e adolescência;
V – a participação das famílias no processo de orientação sobre o uso seguro da tecnologia;
VI – o incentivo à cultura de prevenção e denúncia de crimes praticados contra menores na internet.

**Art. 3º** São objetivos do Programa:

I – conscientizar a população sobre os riscos existentes no ambiente digital;
II – prevenir situações de cyberbullying, assédio virtual, exploração digital e exposição indevida de menores;
III – orientar pais, responsáveis, educadores e estudantes sobre práticas seguras na internet;
IV – promover ações educativas nas unidades escolares do Município;
V – fortalecer mecanismos de proteção e apoio às vítimas de violência digital;
VI – estimular a cooperação entre Poder Público, escolas, famílias e sociedade civil.

**Art. 4º** O Programa poderá ser desenvolvido por meio das seguintes ações:

I – realização de campanhas educativas e informativas no Município;
II – promoção de palestras, seminários e atividades pedagógicas nas escolas da rede pública e privada;
III – capacitação de profissionais da educação, assistência social, saúde e demais integrantes da rede de proteção;
IV – elaboração e divulgação de cartilhas, guias e materiais educativos sobre segurança digital;
V – incentivo à adoção de boas práticas de segurança digital por famílias e instituições de ensino;
VI – desenvolvimento de ações de prevenção à violência digital no ambiente escolar;
VII – integração de ações com o Conselho Tutelar e órgãos competentes.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências e em consonância com a legislação federal aplicável à proteção digital de crianças e adolescentes, promover iniciativas que incentivem:

I – a conscientização sobre mecanismos de verificação de idade em plataformas digitais, visando maior proteção ao público infanto-juvenil;
II – o uso de ferramentas de controle parental, inclusive para:
a) acompanhamento responsável da atividade digital de menores;
b) definição de limites de tempo de uso de dispositivos e aplicações;
c) prevenção ao acesso a conteúdos inadequados;
d) orientação sobre segurança, privacidade e proteção de dados pessoais;
III – a disseminação de práticas que fortaleçam a segurança digital e a proteção de dados de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** As ações previstas neste artigo terão caráter educativo, preventivo e orientativo, respeitadas as competências legislativas e regulatórias dos demais entes federativos.

**Art. 6º** O Município poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades e organizações da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 7º** A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de novembro de 2026.
***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal
***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**1B4B6A10

---

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA Nº 40, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa membros para compor a Comissão Processante.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; pelo inciso XVI do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017; pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013; pelo Decreto Federal nº 11.129/2022; e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO o teor do Comunicado Interno nº 280/2026-DCONT, de 27 de outubro de 2026, por meio do qual o Superintendente de Orçamento e Contabilidade comunica indícios de possível fraude à licitação, em tese, envolvendo as empresas MM SOL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.926.408/0001-08, e FCR CONECTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.610.329/0001-09, no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 153/2026 – Pregão Eletrônico nº 80/2026;

CONSIDERANDO o art. 16 do Decreto-Federal nº 11.129/2022 que regulamenta a Lei nº 12.846/2013, o qual dispõe que os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental do PAR.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Federal nº 14.133/2021, para apurar possíveis responsabilidades administrativas e a eventual prática de atos lesivos à Administração Pública pelas pessoas jurídicas MM SOL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.926.408/0001-08 e FCR CONECTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.610.329/0001-09, no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 153/2026 - Pregão Eletrônico nº 80/2026, em razão de indícios de irregularidades relacionadas à possível combinação de condutas entre as licitantes, bem como proceder à apuração dos atos e fatos conexos que vierem a surgir no curso da investigação, assegurando-se às pessoas jurídicas investigadas o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membra: Juliana Maris Graciano Parreira, matrícula funcional sob o nº 15.127, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Rodrigo Rodrigues Pereira, matrícula funcional sob o nº 14.787, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 3°. Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante incumbindo-lhe exclusivamente a realização das diligências externas necessárias à entrega pessoal de citações, intimações e demais documentos físicos expedidos no âmbito do processo.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Processante, sendo admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de novembro de 2026
***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Controlador-geral do Município

**Publicado por:**
Maria Carolina Pereira
**Código Identificador:**EAD73117

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS - EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025/SMPS**

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2025/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°08/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3913 no dia 09/12/2024. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre - APAE, inscrito no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87. **OBJETO:** Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), através de Oficinas de música, dança e rodas de conversa às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, autismo e suas famílias, conforme Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS. **VALOR TOTAL REPASSADO:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais). **PERÍODO ANALISADO**: 06/03/2025 a 31/12/2025. **PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 6.159/2025. **ADMINISTRADOR PÚBLICO:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais. O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira Final, Relação de Funcionários Custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderá ser consultado na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**D2C95918

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2026/SMPS/EP**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 036/2026/SMPS/EP DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO RAFAEL TADEU SIMÕES, PROGRAMAÇÃO: 315250120260001, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87. **OBJETO:** Promover melhorias na estrutura física e incrementar o custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado as crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e/ou risco social atendidos na Associação, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2025/SMPS-DPPS e a Cartilha de Orientações da Ação 219-G – Custeio (GND3), em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:** R$70.000,00 (Setenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.016.000.0008.0245.0022.2209.33390390000000000000.16600003110– Secretaria Municipal de Politicas Sociais - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXECUCAO DE EMENDAS NO SUAS - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica– Ficha 1637. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 06/11/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ivan Albers– Presidente da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3112-3877.

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**F3365405

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS - PORTARIA N° 22 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa os servidores incumbidos para apurar as possíveis infrações cometidas.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS** do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "f", da Lei Orgânica do Município; artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de sindicância administrativa para apurar possível irregularidade Cometida pela servidora A.B.d.S.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade cometida pela servidora, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I – Presidente: Fernanda Ribeiro Papandrea, matrícula nº 22.735, ocupante do cargo de Procuradora Municipal do Município de Pouso Alegre/MG.

II – Membro: Andressa Tenório Pinheiro, matrícula nº 12.766 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

III – Membro: Elissa Guersoni Rodrigues Sales – matrícula n° 20.705 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

**Art. 3°.** O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação dos trabalhos pela autoridade processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 4º** Revogadas a disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 09 de Novembro de 2026.

**MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO**
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
**Código Identificador:**CE42543E

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS - PORTARIA Nº 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

Nomeia e institui a comissão para levantamento dos bens existentes nos Almoxarifados dos Departamentos de Orçamentos Materiais e Serviços; referente aos depósitos de número 23 da Secretaria de Políticas Sociais da Prefeitura de Pouso Alegre designa seus membros e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, nomeada pela Portaria nº 4.235/2022, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto nº 5.613/2023, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes nos Almoxarifados da Secretaria de Políticas Sociais da Prefeitura de Pouso Alegre listados acima;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado de Prefeitura de Pouso Alegre;

**RESOLVE**:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário dos Almoxarifados dos Departamentos de Orçamentos de materiais e serviços, Almoxarifado Políticas Sociais; referente ao depósito de número 23, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsbilidade da Secretaria de Políticas Sociais bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

Luciana de Souza Merlo – matrícula nº 19.235;

Paulo Tarcio Bernardes – matrícula nº 9.883;

Cristiano Rodrigues – matrícula n° 18.976.

Art. 2º. Compete à Comissão elaborar o Relatório Final de Inventário, onde deverá registra todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art 3º. Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento de Apoio Administrativo.

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2026.

**Marcela Reis Severino do Nascimento**
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
**Código Identificador:**7CDB9B5F

**SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 75, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

Altera os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização no âmbito do Sistema Único Saúde (SUS) - Municipal e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Portaria nº 23, de 09 de setembro de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento dos Contratos celebrados pelo Município de Pouso Alegre com os Prestadores de Serviços de Saúde, no âmbito da Gestão de Prestadores do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, mantenedora do Complexo Hospitalar Samuel Libânio – CHSL, mediante Ofício nº 63/2026/PRES/FUVS, para indicação de representantes para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 237/2026/SMS/CHSL/SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a representação do Complexo Hospitalar Samuel Libânio – CHSL na Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização, responsável pelo acompanhamento do Contrato Administrativo nº 237/2026, celebrado entre o Município de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Complexo Hospitalar Samuel Libânio – CHSL, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre (CONTRATANTE):
a) Titulares:
1. MÔNICA MARIA MENDES, Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Coordenadora da Comissão;
2. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS, Superintendente de Saúde.
b) Suplentes:
1. SÉRGIO GABRIEL DA SILVA LIMA, Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica;
2. ISAÍAS ARANTES DA SILVA, Superintendente de Finanças.

II – Representantes do Complexo Hospitalar Samuel Libânio – CHSL (CONTRATADO):
a) Titulares:
1. JUSSELMA DE PAIVA REIS, Diretora Administrativa;

2. ALYNE FERNANDES FRANCO TITONELI, Gerente Jurídica.
b) Suplentes:
1. SÔNIA DA SILVA, Supervisora Administrativa;
2. YASMIM RIBEIRO DE LIMA, Advogada da Instituição.

III – Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde De Minas Gerais – COSEMS/MG:
a) Titulares:
1. GRAZIELLE BERTOLINI, representante da Secretaria Municipal de Saúde de Extrema/MG;
2. SILVIA REGINA P. DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG.
b) Suplentes:
1. SUÉLEN CRISTINA MOREIRA, representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ipuiuna/MG;
2. LUCIANA HART, representante da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Bela Vista/MG.

IV – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE:
Titular:
1. LUCIANA SILVEIRA FERREIRA, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde.
Suplente:
2. LUCAS BOTAZINI CARLOS, Coordenador de Acesso a Serviços de Saúde.

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE:
a) Titular:
1. RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA, representante do segmento dos usuários.
b) Suplente:
1. DIMAS DIAS DE ARAÚJO, representante do segmento dos usuários.

§1º. Os membros titulares e suplentes atuarão na Comissão conforme a representação institucional para a qual foram indicados, cabendo aos suplentes substituir os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos.
§2º. A participação dos representantes do Complexo Hospitalar Samuel Libânio – CHSL fica restrita ao acompanhamento do Contrato Administrativo nº 237/2026, firmado entre o Município de Pouso Alegre e o referido prestador.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 59, de 09 de setembro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 09 de novembro de 2026
***MÔNICA MARIA MENDES***
Secretária Municipal de Saude

**Publicado por:**
Júlia Borges de Carvalho
**Código Identificador:**6016B64A

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 100**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 100/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GZJ5I44 | 20/10/2026 | 27/03/2026 | RJ-407/2026 | AG08783928 | | INDEFERIDO |
| RTI3D11 | 20/10/2026 | 01/09/2025 | RJ-411/2026 | AG08767225 | | INDEFERIDO |
| PZQ2E05 | 20/10/2026 | 03/09/2025 | RJ-418/2026 | AG08766830 | | INDEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 22 de outubro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
PRESIDENTE JARI

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6F29C2A5

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 101**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 101/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HFL0186 | 22/10/2026 | 16/03/2026 | RJ-354/2026 | AG08754238 | | DEFERIDO |
| RNU5C37 | 22/10/2026 | 15/06/2025 | RJ-404/2026 | AG08757810 | | DEFERIDO |
| RNU5C37 | 22/10/2026 | 15/06/2025 | RJ-419/2026 | AG08757813 | | DEFERIDO |
| RNU5C37 | 22/10/2026 | 15/06/2025 | RJ-420/2026 | AG08757817 | | DEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 27 de outubro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
Presidente Jari

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3F8C809D

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 102**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 102/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| QND4D50 | 22/10/2026 | 09/05/2026 | RJ-405/2026 | AG08783092 | | INDEFERIDO |
| SYW6H72 | 22/10/2026 | 20/10/2025 | RJ-415/2026 | AG08771831 | | DEFERIDO |
| PYX3A22 | 22/10/2026 | 04/04/2026 | RJ-433/2026 | P300112709 | | INDEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 27 de outubro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
Presidente Jari

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**65A06A32

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 103**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 103/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNU5C37 | 27/10/2026 | 15/06/2025 | RJ-421/2026 | AG08757814 | | DEFERIDO |
| RTZ4B69 | 27/10/2026 | 23/09/2025 | RJ-422/2026 | AG08769474 | | DEFERIDO |
| FVZ6A55 | 27/10/2026 | 24/01/2026 | RJ-443/2026 | P300105039 | | INDEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 4 de novembro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
Presidente Jari

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**EBECF39F

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 104**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 104/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TCE3I46 | 27/10/2026 | 01/08/2025 | RJ-401/2026 | AG08762985 | | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HDF1182 | 27/10/2026 | 01/09/2025 | RJ-416/2026 | AG08767043 | INDEFERIDO |
| EEJ0A30 | 27/10/2026 | 10/09/2025 | RJ-417/2026 | AG08768521 | INDEFERIDO |
| UBB7I37 | 27/10/2026 | 20/01/2026 | RJ-427/2026 | P300104567 | INDEFERIDO |
| PWN8G41 | 27/10/2026 | 06/08/2025 | RJ-428/2026 | AG08764157 | INDEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 4 de novembro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
Presidente Jari

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**B909CE83

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 95**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 95/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HGY3381 | 08/10/2026 | 04/09/2025 | RJ-391/2026 | AG08767772 | | INDEFERIDO |
| OJJ1E39 | 08/10/2026 | 09/08/2025 | RJ-394/2026 | P300085720 | | INDEFERIDO |
| OJJ1E39 | 08/10/2026 | 30/08/2025 | RJ-395/2026 | P300088099 | | INDEFERIDO |
| QUD2F68 | 08/10/2026 | 26/03/2026 | RJ-399/2026 | AG08783355 | | INDEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 9 de outubro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
PRESIDENTE JARI

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**DC1730A8

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 96**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 96/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PVO6B95 | 08/10/2026 | 28/02/2026 | RJ-349/2026 | P300108636 | | INDEFERIDO |
| RVC5B14 | 08/10/2026 | 29/07/2025 | RJ-350/2026 | AG08763421 | | INDEFERIDO |
| FFY6C02 | 08/10/2026 | 14/03/2026 | RJ-355/2026 | AG08783001 | | INDEFERIDO |
| TEL7C95 | 08/10/2026 | 21/08/2025 | RJ-392/2026 | AG08766058 | | INDEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 9 de outubro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
PRESIDENTE JARI

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**B2D39683

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 97**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 97/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OJJ1E39 | 15/10/2026 | 16/08/2025 | RJ-393/2026 | P300086704 | | INDEFERIDO |
| OJJ1E39 | 15/10/2026 | 11/08/2025 | RJ-398/2026 | P300086066 | | INDEFERIDO |
| PWF2109 | 15/10/2026 | 25/08/2025 | RJ-400/2026 | P300087501 | | INDEFERIDO |
| FMI3B52 | 15/10/2026 | 05/09/2025 | RJ-406/2026 | P300089041 | | INDEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 16 de outubro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
PRESIDENTE JARI

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**78E33C10

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 98**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 98/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNU5C37 | 15/10/2026 | 15/06/2025 | RJ-365/2026 | AG08757806 | | DEFERIDO |
| TXG9E74 | 15/10/2026 | 11/10/2025 | RJ-388/2026 | AG08771216 | | DEFERIDO |
| OJJ1E39 | 15/10/2026 | 25/08/2025 | RJ-396/2026 | P300087566 | | INDEFERIDO |
| OJJ1E39 | 15/10/2026 | 23/08/2025 | RJ-397/2026 | P300087334 | | INDEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 16 de outubro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
PRESIDENTE JARI

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**FF1EDFA0

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL RECURSO JARI Nº 99**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 99/2026**
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO INFRAÇÃO | DE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HNC9578 | 20/10/2026 | 22/08/2025 | RJ-389/2026 | P300087118 | | INDEFERIDO |
| TXW2I14 | 20/10/2026 | 21/03/2026 | RJ-402/2026 | AG08784225 | | INDEFERIDO |
| PVO6B95 | 20/10/2026 | 10/03/2026 | RJ-412/2026 | P300109839 | | INDEFERIDO |
| PZL1B04 | 20/10/2026 | 02/06/2024 | RJ-413/2026 | P300030818 | | INDEFERIDO |

POUSO ALEGRE, 22 de outubro de 2026
***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
PRESIDENTE JARI

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CC312802

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2026.**

**Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÔNICA BALTAZAR DE SOUZA CNPJ nº 50.166.279/0001-56**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 042/2026 a alteração do Plano de Trabalho para substituição de despesa inicialmente proposta. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, tão pouco o acréscimo de valores a ser repassado.

Fundamento Legal: Art. 55, $ único da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Prazo: 25/08/2026 a 25/08/2027
Data da Assinatura aditivo: 09/11/2026

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara Aissa Silva
**Código Identificador:**F16AB91E

**ASSESSORIA JURÍDICA - PORTARIA Nº 671/2026**
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

FISIOTERAPEUTA

GILBERTO FERREIRA NUNES – 19° A.C.

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 671/2026**

Prata-MG, 09 de novembro de 2026
***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Fonseca
**Código Identificador:**14ACD77B

**ASSESSORIA JURÍDICA - RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 665/2026**

Art. 1º - A PORTARIA Nº 665/2026, publicada 05 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4396, PÁGINA 216, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

**ONDE SE LÊ:** "**SC-4**"

**LEIA-SE:** "**SC-5**"

Prata/MG, 06 de Novembro de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Fonseca
**Código Identificador:**40C0AE1C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
09/11/2026

Dispensa de Licitação Nº 033/2026, Processo Licitatório nº 140/2026 – objeto: Contratação emergencial de Pessoa Jurídica especializada em acolhimento institucional de pessoa idosa, sexo masculino, em Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI, com vínculos familiares rompidos, ausência de retaguarda familiar efetiva e situação de extrema vulnerabilidade social e pessoal, para atendimento de determinação judicial nos autos do Processo [CÍVEL] MEDIDAS DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA - CRIMINAL nº 5000906-25.2026.8.13.0528. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.286.108/0003-17.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**90AF4F6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026**

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 030/2026. Aviso de Alteração de data da Licitação. Processo licitatório nº 070/2026, registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de ração para cão adulto, do tipo seco e premium, destinada ao suporte de protetores de cães no município de pratinha**.** Após adequações no edital o certame que seria realizado no dia 03/11/2026 às 09:00 (nove horas) tem sua data alterada para o dia: 25/11/2026 as 09:00 h pelo site w.w.w.licitanet.com. br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.prefeitura.pratinha.mg.gov.br e Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601. Wellington José Carneiro.
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**9C153BEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 38/2026.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 38/2026, autorizado pelo PL Nº 82/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com a emissão de certificados digitais de pessoa física e jurídica em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 16/11/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 09/11/2026.
Lúcia Helena Vieira da Costa
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa
**Código Identificador:**7C90CD18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 22/2026, autorizado pelo PL Nº 80/2026, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de oficinas educativas, culturais, artísticas,

esportivas, recreativas e de convivência, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e aos participantes das atividades da Casa de Cultura do Município de Queluzito – MG. Dia 30/11/2026 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 09/11/2026.
Lúcia Helena Vieira da Costa
Agente de Contratação Interina/Pregoeira Municipal Interina

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa
**Código Identificador:**6917FA0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**LICITAÇÃO 2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO/MG EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 – PREGÃO Nº 056/2025.**
**CONTRATANTE:** Município de Recreio/MG, inscrito no CNPJ nº 17.735.754/0001-92

**CONTRATADA:** ROBERTO FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 50.643.197/0001-55.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 091/2025, referente à prestação de serviços de limpeza de veículos leves, médios e pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Leandro Ferreira Medeiros
Prefeito Municipal de Recreio/MG.
***JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA***
Assessor Especial

**Publicado por:**
João Guilherme Costa Ferreira
**Código Identificador:**099395FD

**LICITAÇÃO 2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO/MG EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 – PREGÃO Nº 056/2025.**
**CONTRATANTE:** Município de Recreio/MG, inscrito no CNPJ nº 17.735.754/0001-92

**CONTRATADA:** Alessandra Aparecida de Lima Almeida, inscrita no CNPJ nº 30.505.737/0001-27.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de veículos leves, médios e pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Leandro Ferreira Medeiros
Prefeito Municipal de Recreio/MG.
***JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA***
Assessor Especial

**Publicado por:**
João Guilherme Costa Ferreira
**Código Identificador:**768EC81D

**LICITAÇÃO 2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 095/2026. MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.°: 006/2026.**
A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 095/2026, Concorrência nº 006/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de reforma da Praça Santo Antônio, Bairro Centro, Município de Recreio-MG, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, nos termos do PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087558.**

**A sessão pública será dia 30/11/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.**

**Recreio/MG, 09 de novembro de 2026.**

Ana Carolina Pessoa Mendonça
**Pregoeiro Oficial**
***JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA***
Assessor Especial

**Publicado por:**
João Guilherme Costa Ferreira
**Código Identificador:**90119820

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**
O Município de Riacho dos machados-MG, torna público a intenção de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO SIMPLES REMOÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, CNPJ: 21.505.692/0001-08. Detentora: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.836.942/0001-04

09 de novembro de 2026
***RICARDO DA SILVA PAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**3624449B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO - ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N° 11630/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 11630/2026

PROCESSADO (A): H.R.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

**RESULTADO:** Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município e manifestação apresentada pela defesa. O procedimento incidental cumpriu seu objetivo e seu resultado repercutirá dos autos principal 10698/2026.

Processo Encerrado: 09/11/2026.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**4E6977EF

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO - EXTINTO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 10698/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 10698/2026

PROCESSADO (A): H.R.S.

Comissão processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 09/11/2026, devido a decisão constante nos autos 11630/2026, fl. 40, que versava sobre o Incidente de Sanidade Mental.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**D9DF21DC

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA SRH Nº 1676/2026 PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **DAVIDSON BRUNO F SANTOS**, no cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 09 de Novembro de 2026.**

**Túlio Martins Raposo**
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0636C1CA

**GERÊNCIA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026 – NOVA DATA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**
Pregão Eletrônico 039/2026 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 039/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. A nova data para realização da sessão será dia 30/11/2026 às 09:00 hrs.
***HELAINE GRAZIELE MARCOLINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**2B7ABB79

**GERÊNCIA LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PUBLICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público a retificação na publicação do dia 07 de outubro de 2026, ano XVIII / nº 4376/ fls. 184, título "**ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDPI/RN .**".

**Onde se lê:**

"SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "

**Leia-se:**

" **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** "

As demais informações publicadas no extrato se mantêm inalteradas.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3A82BA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO**
**51ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, encontra-se devidamente **habilitados** conforme requisitos exigido no certame e deverão comparecer a SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 12 de Novembro de 2026, às 09:00h**.

Segue a relação de candidatos:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MARCELA CRISTINA SANTOS DA CRUZ | 403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 17º |
| JULIA GABRIELLE POMPEU DIAS DOS SANTOS | 505 - ASSISTENTE SOCIAL | 85º |
| DIEGO HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES | 524 - BIBLIOTECÁRIO | 1º |
| WILSON JOSE SANTANA | 405 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 1º |
| DAVI FERREIRA SILVA | 405 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 2º |

Ribeirão das Neves 09 de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F07F6F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - RESOLUÇÃO CMDPI/RN Nº 03/2026**
**Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – CMDPI/RN e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDPI/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei

Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente em seu artigo 48, com redação dada pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, e na Lei Municipal nº 4.518, de 03 de Janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o término do mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, previsto para o dia **07 de dezembro de 2026**;

**CONSIDERANDO** que o atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não se encontra plenamente adequado às disposições da **Lei Municipal nº 4.518/2025**, sendo necessária sua atualização e adequação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade das atividades, deliberações e atribuições do Conselho, evitando a descontinuidade de sua atuação durante o processo de atualização do Regimento Interno e de organização do processo de renovação de sua composição;

**CONSIDERANDO** a deliberação aprovada na Sessão Plenária Ordinária realizada em **06 de novembro de 2026**;

**R ESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até a data de **30 de Março de 2027**, o mandato dos atuais membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – CMDPI/RN**, após o término do mandato previsto para o dia **07 de dezembro de 2026**.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o art. 1º terá início em 08 de dezembro de 2026, permanecendo vigente até a data de 30 de Março de 2027, sem prejuízo da conclusão do processo de atualização do Regimento Interno e das providências necessárias à composição do novo mandato.

**Art. 3º** Durante o período de prorrogação, os membros do CMDPI/RN permanecerão no pleno exercício de suas atribuições, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 4º** A prorrogação prevista nesta Resolução tem caráter excepcional e temporário, visando assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho e o regular exercício de suas competências.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de Novembro de 2026.

**Verônica Aparecida Silva Queiroz**
**Presidente**
**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B2B47A48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 150/2025 no Processo Nº 28/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ÁGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (contratada).

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 01 de novembro de 2026 e término em 31 de outubro de 2027.

Data da assinatura do aditivo: 29 de outubro de 2026.

Dolores kicila Alves Carlos / Secretaria Municipal De Educação.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**829AE229

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - CONVOCAÇÃO CONSELHO COPLAN**

O Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COPLAN de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições, CONVOCA os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da 5ª Reunião Ordinária do COPLAN – Gestão 2024/2026, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2026 (quinta- feira), às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Governo, localizada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, situada na Avenida Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG.

Pautas:

1 - Processo: 0666/2026 - Análise de EIV
Interessado: Posto Granjas Primavera Ltda
Empreendimento: Posto de Gasolina
Endereço: Rua Filadélfia, nº 36, Quadra: 07, Lotes: 10 e 11, Bairro Granjas Primavera, Ribeirão das Neves

2 - Processo: 7483/2026 - Análise de EIV
Interessado: Sheva IV Startup Investimentos Imobiliários
Empreendimento: BRZ Neves - Galpão Logístico - Fase 3
Endereço: Av. Eduardo Gustavo Farnesi Brandão, S/N, Parte da Fazenda Córrego Grande, Gleba C3B, Matrícula do Registro de Imóvel nº 57.601, Ribeirão das Neves

**Marcilio Rodrigues de Sousa**
**Presidente do Coplan**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**47BE9587

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 195/2026 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A J Lemara Empreendimentos e Construções Ltda, protocolou junto à administração em 08/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **11051/2026** com o pedido de defesa do **Auto de Infração Nº SFUP 211/2026**(fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

De posse de toda documentação acostada aos autos, verifica-se que o documento de registro do imóvel(fl.21) apresentado deixa claro que a responsabilidade do imóvel passa a ser de um terceiro na data retroativa a esta ação fiscal, desta maneira esta junta acata o pedido de cancelamento da multa.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 22 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**03537395

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 196/2026 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A Ariane Melise Dias Araujo, protocolou junto à administração em 09/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **11118//2026** com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação Nº 1652**(fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

De posse de toda documentação acostada aos autos, esta junta não delibera a favor da dilação de prazo do Auto de Notificação Nº 1652 com data de 29/08/2026, uma vez que o prazo máximo já estaria extrapolado, ou seja o requerente já obteve tempo suficiente para regularizar a documentação necessária.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 22 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**747E11D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 197/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A Azenilde Neris dos Santos, protocolou junto à administração em 02/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **10866//2026** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação NºSFUP 619/2026** (fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

De acordo com o Art.13, Inciso 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, fez-se necessário converter o processo em diligência, onde em vistoria realizada em 27/10/2026, constatamos que o local encontra-se limpo, desta maneira a defesa foi deferida mas sem cancelamento da notificação e ação fiscal aplicada, devendo o contribuinte manter o referido lote limpo.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 28 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2A1473FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 198/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O Agostinho Américo Carvalho protocolou junto à administração em 04/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **10925//2026** com o pedido de defesa do **Auto de Notificação NºSFUP 601/2026** (fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

De acordo com o Art.13, Inciso 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, fez-se necessário converter o processo em diligência, onde em vistoria realizada em 27/10/2026, constatamos que o escoamento é advindo da água de chuva recolhida pela calha que permeia a área de tanque de 05 casas neste lote, foi realizado o teste dentro da moradia como prova foram realizados registros fotográficos.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 28 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**994E4FE8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 199/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A Lucimeire Pereira dos Santos protocolou junto à administração em 04/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **10952//2026** com o pedido de defesa do **Auto de Notificação NºSFUP 603/2026**(fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

De acordo com o Art.13, Inciso 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, fez-se necessário converter o processo em diligência, onde em vistoria realizada em 27/10/2026, constatamos que o escoamento é advindo da água de chuva recolhida pela calha que permeia a área de tanque de 05 casas neste lote, foi realizado o teste dentro da moradia como prova foram realizados registros fotográficos.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 28 de outubro de 2026.

**JURFU**

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**10FBC705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 200/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A Simone Aparecida Pires de Miranda protocolou junto à administração em 04/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **10995//2026** com o pedido de defesa do **Auto de Notificação NºSFUP 599/2026** (fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

Após análise de toda documentação apresentada, esta junta não delibera a favor do requerente uma vez que a mesma não justificou/apresentou nenhum fato em defesa ao Artigo 13 mencionado no documento Auto de Notificação NºSFUP 599/2026(fl.03). Defesa impertinente.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 28 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C01B8584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 201/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O Geraldo Carlos de Lima, protocolou junto à administração em 04/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **10992//2026** com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação NºSFUP 654/2026** (fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

Após análise dos documentos acostados nos autos, esta junta não delibera a favor da dilação do Auto de Notificação NºSFUP 654/2026(fl.03) uma vez que o prazo máximo contado a partir da data de recebimento da notificação extrapola a data atual, ou seja, o requerente já obteve o tempo necessário para regularizar a situação no local.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 29 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BFC5348E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 202/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A Joana Evangelista de Oliveira, protocolou junto à administração em 08/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **11022//2026** com o pedido de defesa do **Auto de Notificação NºSFUP 633/2026** (fl.07).

**II – DA ANÁLISE**

De acordo com Art. 13, inciso 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, fez-se necessário converter o processo em diligência, onde em vistoria realizada 28/10/2026, constatamos que o escoamento é advindo da água de chuva do telhado da área de serviço dos imóveis deste local, foi realizado o teste dentro da moradia como prova foram realizados os registros fotográficos.

**III – CONCLUSÃO**
**Deferido.**
Ribeirão das Neves/MG, 29 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4410AD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 203/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A J Lemara Empreendimentos de Construções LTDA, protocolou junto à administração em 08/09/2026, recurso(fl.02) - Processo

**11052//2026** com o pedido de defesa do **Auto de Notificação NºSFUP 608/2026** (fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

De posse de toda documentação acostada aos autos, verifica-se que a requerente alega não ter responsabilidade pelo imovel e que o mesmo foi repassado a um terceiro em data retroativa à ação fiscal em análise(FL 19-32). Desta forma esta junta acata pelo deferimento do recurso fiscal e cancelamento da notificação em questão.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 29 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7A2F8507

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 204/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O Helbert Ricardo Dias Pereira, protocolou junto à administração em 09/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **11076//2026** com o pedido de defesa do **Auto de Notificação NºSFUP 602/2026** (fl.04).

**II – DA ANÁLISE**

De acordo com Art. 13, inciso 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, fez-se necessário converter o processo em diligência, onde em vistoria realizada 27/10/2026, constatamos que o escoamento é advindo da água de chuva do telhado da área de serviço dos imóveis deste local, foi realizado o teste dentro da moradia como prova foram realizados os registros fotográficos.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 29 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0C07F0E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 205/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O Paulo Pereira da Costa, protocolou junto à administração em 10/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **11136//2026** com o pedido de defesa do **Auto de Notificação NºSFUP 604/2026** (fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

De acordo com Art. 13, inciso 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, fez-se necessário converter o processo em diligência, onde em vistoria realizada 27/10/2026, constatamos que o escoamento é advindo da água de chuva do telhado da área de serviço dos imóveis deste local, foi realizado o teste dentro da moradia como prova foram realizados os registros fotográficos.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 29 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**81BF2043

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 206/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A Irene Aparecida Siqueira Garcia Campos, protocolou junto à administração em 14/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **11291//2026** com o pedido de defesa do **Auto de Notificação NºSFUP 495/2026** (fl.17).

**II – DA ANÁLISE**

Após análise dos documentos acostados nos autos, verifica-se que o requerente não registrou/preencheu a data e o Número da notificação do preenchimento do formulário para recurso de ação fiscal(fl.02), objeto desta análise, em razão do não atendimento a essa exigência formal, o recurso apresentado não preencheu os requisitos legais e regimentais necessários para a sua apreciação, resultando portanto no indeferimento do pedido.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 29 de outubro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5CA24823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 207/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O Eberton Silva de Souza, protocolou junto à administração em 14/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **11251//2026** com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação Nº 079** (fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

Após análise dos documentos acostados nos autos, , esta junta não delibera a favor da dilação do prazo do auto de Notificação Nº079 uma vez que o prazo máximo estabelecido a partir da data de abertura do processo extrapola a data atual, ou seja o requerente já obteve tempo suficiente necessário para regularizar a documentação necessária.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 09 de novembro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**00F7302C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 208/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A Ivanilda Lucas Pereira , protocolou junto à administração em 25/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **11810//2026** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação NºSFUP 682/2026** (fl.03).

**II – DA ANÁLISE**

De acordo com o Art.13, Inciso 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, fez-se necessário converter o processo em diligência, onde em vistoria realizada em 06/11/2026, constatamos que o local encontra-se razoavelmente limpo, esta junta não delibera pelo cancelamento do Auto de Notificação NºSFUP 682/2026 pois o passeio e lote devem se manter limpos conforme preceitua a lei.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 09 de novembro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6A027D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 209/2026 – JURFU**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A Rafaela Gomes da Silva , protocolou junto à administração em 21/09/2026, recurso(fl.02) - Processo **11600//2026** com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação NºSFUP 4604** (fl.04).

**II – DA ANÁLISE**

De posse de toda documentação acostada aos autos, verifica-se que o requerente não apresentou instrumento de procuração nem qualquer outro documento hábil a demonstrar a existência de vínculo jurídico ou representação válida em relação ao notificado requisito este indispensável para a regular apreciação do pleito, nos termos do art. 23, § 2º, alínea "e", do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, o qual exige a apresentação de documentação apta a demonstrar a legitimidade da parte interessada para atuar no processo.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 09 de novembro de 2026.

**JURFU**
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D8F5ED80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 2098/2026 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; MATERIAL ODONTOLÓGICO; DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS; MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E SANEANTES – ATA Nº 36/2026.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não

lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.009.10.305.0105.2407 - (Manut. Atividades Controle Zoonoses) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de novembro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES / Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E02B3607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - TERMO DE RETIFICAÇÃO**

ONDE LÊ SE

| LOTE | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 118 | LOCACAO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRASJOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS | R$ 118,00 | R$ 4.720,00 |
| TOTAL | | | | R$ 4.720,00 |

LEIA-SE

| LOTE | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 118 | LOCACAO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRASJOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS | R$ 40,00 | R$ 4.720,00 |
| TOTAL | | | | R$ 4.720,00 |

**Vitor Eustáquio Moreira Pereira**
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E6280A0D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - LEI Nº 1.302/2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais ativos vale-alimentação mensal, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), por meio de cartão alimentação, destinado exclusivamente à aquisição de produtos na feira livre do Município de Rodeiro, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Gilberto Guerra Mendonça, Presidente da Câmara dos Vereadores de Rodeiro, nos termos dos artigos 127, parágrafo único e 188, do Regimento Interno desta casa, promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, aos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, vale-alimentação no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), por meio de cartão alimentação.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente à aquisição de produtos comercializados na feira livre do Município de Rodeiro.

Art. 2º O valor mensal do vale-alimentação de que trata esta Lei não é cumulativo, sendo que o saldo eventualmente não utilizado dentro do respectivo mês de referência não será transferido, tampouco incorporado como crédito ao mês subsequente.

Art. 3º A concessão do benefício previsto nesta Lei fica condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à disponibilidade financeira do Município, cabendo ao Poder Executivo avaliar a conveniência, a oportunidade e o momento de sua implementação.

Art. 4º As despesas decorrentes da eventual execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por meio de decreto, os critérios operacionais necessários à implementação do benefício previsto nesta Lei, tais como a forma de cadastramento dos servidores, a operacionalização do cartão alimentação, o credenciamento dos feirantes e demais aspectos pertinentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro, 09 de novembro de 2026
***GILBERTO GUERRA MENDONÇA***
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

**Publicado por:**
Mayra Cação da Silva
**Código Identificador:**AD2AF6F1

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 551/2026**

Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Rodeiro e dá outras providências.

DECRETO Nº 551/2026

Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Rodeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas destinadas à primeira infância;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.257/2016, que autoriza os Municípios a instituírem comitês intersetoriais de políticas públicas para a primeira infância, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança;

Considerando a necessidade de promover a articulação entre os diferentes setores da Administração Pública Municipal e a sociedade civil, visando ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Rodeiro, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar, avaliar e monitorar as políticas públicas e as ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos das crianças na primeira infância.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.257/2016.

Art. 2º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Esporte e Lazer;
V – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo;
VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal, mediante indicação do Poder Legislativo;
VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
IX – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
X – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
XI – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XII – 01 (um) representante das famílias, na condição de mãe, pai ou responsável legal que detenha a guarda ou tutela de criança menor de 6 (seis) anos.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, indicado pela mesma instituição, órgão ou segmento representado.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes dos órgãos e instituições serão indicados pelos respectivos responsáveis e designados por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A indicação e a nomeação dos representantes não constituem condição para a instituição ou o funcionamento do Comitê, não impedindo sua atuação a ausência de indicação ou designação de qualquer de seus membros.

§ 4º O representante das famílias será selecionado por meio de procedimento público simplificado, conduzido pelo órgão responsável pela coordenação do Comitê, asseguradas a transparência e a oportunidade de participação dos interessados.

§ 5º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 6º O membro suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, participando das reuniões com direito a voz e voto somente quando estiver no exercício da titularidade.

§ 7º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, mediante convite institucional, respeitadas a autonomia e as atribuições constitucionais e legais de cada instituição.

§ 8º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, profissionais, pesquisadores e especialistas para participar de suas reuniões e contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

§ 9º A participação do representante do Poder Legislativo Municipal terá caráter institucional, consultivo, propositivo e de acompanhamento, competindo-lhe, especialmente:
I – contribuir para o debate e a formulação de diretrizes relacionadas às políticas públicas da primeira infância;
II – acompanhar a execução das ações e dos programas vinculados à política municipal da primeira infância;
III – promover a articulação entre o Comitê e a Câmara Municipal, respeitada a autonomia dos Poderes;
IV – apresentar sugestões, recomendações e propostas, vedada qualquer atuação de natureza administrativa ou executiva.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, competindo-lhe:
I – organizar e convocar as reuniões do Comitê;
II – elaborar, em conjunto com os demais membros, a agenda de trabalho;
III – promover a articulação entre os órgãos, instituições e segmentos integrantes do Comitê;
IV – acompanhar a execução das deliberações e encaminhamentos aprovados;
V – prestar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Comitê.

Art. 4º O funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será disciplinado por regimento interno, a ser elaborado e aprovado pelos seus membros no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Portaria de designação de seus integrantes.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal disponibilizará o suporte administrativo e a estrutura necessários ao funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira e sem prejuízo das atividades ordinárias dos órgãos envolvidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 09 de novembro de 2026.
***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**0C7CD8DA

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 6172/2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

PORTARIA N. 6172/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Ronaldo da Silva Martins , matrícula nº 0503, por 02 dias a apartir de 20/09/2026;
II – Willian de Souza Santos , matrícula nº 3219, por 02 dias a partir de 21/09/2026;
III – Viviane Aparecida Andrade Teixeira , matrícula nº 2610, por 02 dias a partir de 21/09/2026;
IV – Paula de Figueiredo Gonçalves Marques , matrícula nº 3326, por 03 dias a partir de 21/09/2026;
V – Marlene Vieira Costa e Silva , matrícula nº 571, por 01 dia em 21/09/2026;
VI – Jaqueline Silva Martins , matrícula nº 3256, por 01 dia em 22/09/2026;
VII – Viviane Aparecida Andrade Teixeira , matrícula nº 2610, por 04 dias a partir de 22/09/2026;
VIII – Luma Sthefany de Oliveira Vieira , matrícula nº 3319, por 01 dia em 24/09/2026;
IX – Gustavo de Assis Lopes , matrícula nº 3341, por 01 dia em 24/09/2026;
X – Paula Ferreira de Oliveira , matrícula nº 2577, por 01 dia em 25/09/2026;
XI – Marlene Vieira Costa e Silva , matrícula nº 571, por 01 dia em 28/09/2026;
XII – Silvia Maria de Souza , matrícula nº 2149, por 01 dia em 28/09/2026;
XII – Celma Duriguetto Gonçalves , matrícula nº 1508, por 30 dias a partir de 28/09/2026;

XIII – Viviane Aparecida Andrade Teixeira , matrícula nº 2810, por 09 dias a partir de 28/09/2026;
XIV – Liliana de Souza Pereira , matrícula nº 335, por 01 dia em 28/09/2026;
XV – Maria do Carmo Marani Pereira , matrícula nº 1270, por 01 dia em 29/09/2026;
XVI – Rosangela Oliveira da Silva , matrícula nº 3221, por 02 dias a partir de 29/09/2026;
XVII- Erika Lima de Albuquerque , matrícula nº 3217, por 01 dia em 29/09/2026;
XVIII- Ronaldo da Silva Martins , matrícula nº 0503, por 01 dia em 29/09/2026;
XIX- Paula Ferreira de Oliveira , matrícula nº 2577, por 15 dias a partir de 29/09/2026;
XX- Juliana de Fátima da Costa Terra , matrícula nº 2262, por 01 dia em 29/09/2026;
XXI- Agata Vitória Alves Marques , matrícula nº 3247, por 03 dias a partir de 30/09/2026;
XXII- Gleice Clara Alves Aniceto , matrícula nº 1700, por 01 dia em 30/09/2026;
XXIII- José Carlos de Castro , matrícula nº 3113, por 30 dias a partir de 30/09/2026;
XXIV- Edileuza Vieira Costa , matrícula nº 1709, por 01 dia em 01/10/2026;
XXV- Natalia de Oliveira dos Reis , matrícula nº 3222, por 01 dia em 01/10/2026;
XXVI- Filomena Aparecida Rocha Silva , matrícula nº 3132, por 07 dias a partir de 02/10/2026;
XXVII- Maria Aparecida Nogueira , matrícula nº 1193, por 01 dia em 02/10/2026;
XXVIII- José Márcio Rosa , matrícula nº 2831, por 30 dias a partir de 03/10/2026;
XXIX- Carolaine Moreira de Souza , matrícula nº 3214, por 01 dia em 05/10/2026;
XXX – Márcio Aparecido Vieira Júnior , matrícula nº 3194, por 01 dia em 05/10/2026;
XXXI- Shedt Altino de Moura , matrícula nº 3248, por 10 dias a partir de 05/10/2026;
XXXII- Liliana de Souza Pereira , matrícula nº 335, por 01 dia em 06/10/2026;
XXXIII- Edileuza Vieira Costa , matrícula nº 1709, por 02 dias a partir de 07/10/2026;
XXIV- Cristiano Estavanato Guimarães , matrícula nº 583, por 01 dia em 07/10/2026;
XXXV- Maria Aparecida Nogueira , matrícula nº 1193, por 01 dia em 08/10/2026;
XXXVI- Gustavo de Assis Lopes , matrícula nº 3341, por 01 dia em 09/10/2026;
XXXVII- Wemerson Carlos da Conceição , matrícula nº 1783, por 01 dia em 09/10/2026;
XXXVIII- Bárbara Aparecida dos Santos Pereira , matrícula nº 3316, por 03 dias a partir de 12/10/2026;
XXXIX- Fabrício de Barros Magalhães , matrícula nº 3352, por 01 dia em 13/10/2026;
XL- Julio Henrique Contim , matrícula nº 1493, por 02 dias a partir de 13/10/2026;
XLI- Lívia Fortuna Veras , matrícula nº 3206, por 01 dia em 13/10/2026;
XLII- Fabiana Martins de Paiva Silva , matrícula nº 2881, por 01 dia em 13/10/2026;
XLIII- Alanda Lima Martins Miguel , matrícula nº 3280, por 01 dia em 13/10/2026;
XLIV- Emanuely Maciel , matrícula nº 3323, por 01 dia em 13/10/2026;
XLV- Paula Ferreira de Oliveira , matrícula nº 2577, por 01 dia em 14/10/2026;
XLVI- Luiz Carlos de Oliveira , matrícula nº 3037, por 30 dias a partir de 14/10/2026;
XLVII- Fabrício de Barros Magalhães , matrícula nº 3352, por 01 dia em 14/10/2026;
XLVIII- Paula Ferreira de Oliveira , matrícula nº 2577, por 120 dias a partir de 15/10/2026;
XLIX- Luíz Carlos Benevenuto , matrícula nº 2873, por 15 dias a partir de 15/10/2026;
L- Fabrício de Barros Magalhães , matrícula nº 3352, por 02 dias a partir de 15/10/2026;
LI- Thais dos Santos Estevão , matrícula nº 3167, por 01 dia em 16/10/2026
LII- Wemerson Carlos da Conceição , matrícula nº 1783, por 01 dia em 16/10/2026;
LIII- Marcella Gazolla Ruela , matrícula nº 1784, por 01 dia em 19/10/2026;
LIV- Thierry Bonato Lucarelli , matrícula nº 3334, por 14 dias a partir de 20/10/2026.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de novembro de 2026.
José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**97E4B617

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 6173/2026**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Tributário para apuração de valor venal do imóvel com inscrição municipal nº 01.01.152.0118.001, com base no requerimento apresentado pelo contribuinte e dá outras providências.
PORTARIA N. 6173/2026
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Tributário para apuração de valor venal do imóvel com inscrição municipal nº 01.01.152.0118.001, com base no requerimento apresentado pelo contribuinte e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Resolve :
Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo nº 002/2026 para apurar valor venal dos imóveis com inscrição municipal nº 01.01.152.0118.001, com base no requerimento apresentado pelo contribuinte, que poderá incidir diretamente no valor do IPTU.
Art. 2º. Designar os servidores, Marcos Cézar Bastos , matrícula nº 3184, Farley Alberto Mazala , matrícula nº 1492 e Livia Fortuna Veras , matrícula nº 3206, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Tributário, visando a apuração do valor venal dos imóveis com inscrição municipal nº 01.01.152.0118.001, com base no requerimento apresentado pelos contribuintes, que poderá incidir diretamente no valor do IPTU.
Art. 3º. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de novembro de 2026.
***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**D416358F

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 6174/2026**

Designa os integrantes do Comitê Gestor do Programa Municipal Cesta Verde.
O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 1.204, de 14 de agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes titulares do Poder Executivo Municipal para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal Cesta Verde:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Paula Alessandra de Laia Silva;
II – Representante do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura: Marcus Vinicius da Silva Lima;
III – Representante do Departamento de Compras e Licitação: Lilian Aparecida da Silva Medina.

Art. 2º O Comitê Gestor exercerá as atribuições e competências estabelecidas na Lei Municipal nº 1.204/2024, especialmente aquelas previstas nos arts. 7º, inciso I, 9º, 18 e 24, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º O Comitê Gestor elaborará e aprovará seu Regimento Interno, disciplinando sua coordenação, organização e funcionamento, nos termos do art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 1.204/2024.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, nos termos do art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 1.204/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de novembro de 2026.
José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**02424121

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2026**

Objeto: R egistro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos,suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos
Processo Licitatório nº 077/2026
Pregão Eletrônico nº 035/2026

**I. DOS FATOS**

Trata-se de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
Por meio do Parecer Jurídico nº 463/2026, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se favoravelmente à homologação do certame, condicionando-a à atualização dos documentos de habilitação de determinadas empresas, conforme as exigências expressamente indicadas na manifestação jurídica.
Em cumprimento à orientação da Procuradoria-Geral do Município, foram encaminhadas às empresas as solicitações para apresentação da documentação atualizada. Contudo, as empresas COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51 e MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.245.731/0001-99, não atenderam integralmente às solicitações realizadas.
Conforme se verifica dos autos, foram empreendidas diversas diligências com o objetivo de obter a documentação pendente, inclusive mediante consultas aos sistemas eletrônicos disponíveis e solicitações diretamente encaminhadas às respectivas empresas. Todavia, apesar das providências adotadas, não foi possível obter a regularização documental, permanecendo pendente o atendimento das exigências apontadas no parecer jurídico.
Dessa forma, considerando que a atualização documental constitui condição estabelecida para o prosseguimento da homologação dos respectivos itens em favor das empresas, a ausência de atendimento às exigências impede, neste momento, a conclusão do procedimento em relação aos itens adjudicados às referidas licitantes.
Nesse cenário, considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público, bem como a necessidade de assegurar o regular prosseguimento do certame, mostra-se adequado dar continuidade ao procedimento em relação aos itens 3 e 76, mediante a convocação dos licitantes remanescentes, observada a respectiva ordem de classificação e o cumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório.
A medida busca evitar que as pendências documentais identificadas comprometam o andamento do procedimento licitatório como um todo, permitindo o aproveitamento das propostas subsequentes, desde que atendidas as condições legais e editalícias.

**II. DA DECISÃO**

Diante do exposto, DETERMINO a convocação dos licitantes remanescentes classificados nos itens 3 e 76, respeitada rigorosamente a ordem de classificação de cada item, para que sejam consultados quanto ao interesse em assumir o fornecimento e, em caso de manifestação favorável, apresentem a documentação exigida para fins de habilitação e eventual contratação, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do certame.
Encaminhem-se os autos aos setores competentes para cumprimento desta decisão.
Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 05 de novembro de 2026.
***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**239DA143

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**
**Processo nº: 112/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 042/2025**
**Ata nº: 108/2025**

1º Aditivo a Ata nº 108/2025

Contratada: GABRIEL ELLER GOMES GONCALVES, CNPJ/MF nº
31.525.989/0001-80

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 07/11/2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 08 de novembro de 2026 até 07 de novembro de 2027.

Vigência: 08/11/2026 a 07/11/2027.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2026

Wanessa de Lana Alves Rezende
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabricio José Mota de Oliveira
**Código Identificador:**5711233A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024**
**Processo nº: 157/2024**
**Pregão Eletrônico Nº 063/2024**
**Contrato nº: 147/2024**

2º Aditivo ao Contrato nº 147/2024

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 05/11/2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 06 de novembro de 2026 até 05 de novembro de 2027.

Vigência: 06/11/2026 a 05/11/2027.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2026

Simone do Rosário Germano
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Fabricio José Mota de Oliveira
**Código Identificador:**18B7D2DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024**

**Processo nº: 157/2024**
**Pregão Eletrônico Nº 063/2024**
**Contrato nº: 148/2024**

2º Aditivo ao Contrato nº 148/2024

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº
61.198.164/0001-60

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 06/11/2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 07 de novembro de 2026 até 06 de novembro de 2027.

Vigência: 07/11/2026 a 06/11/2027.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2026

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Fabricio José Mota de Oliveira
**Código Identificador:**0837E859

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026**

Processo Licitatório n. º 159/2026
Inexigibilidade n.º 32/2026
Contrato nº 201/2026

Contratada: EMPREGA 360 LTDA, CNPJ nº 41.685.069/0001-83
Objeto: 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento da Plataforma Digital Emprega 360°, em modelo Software as a Service (SaaS), compreendendo os serviços de implantação, parametrização, customização, licenciamento de uso, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atualização tecnológica, destinada à modernização dos serviços públicos de intermediação de mão de obra, desenvolvimento profissional, inteligência territorial e gestão das políticas municipais de trabalho e emprego no Município de Santa Bárbara/MG.
1.2 A solução deverá disponibilizar ambiente digital integrado para cadastro e gestão de trabalhadores, empresas, currículos digitais, vagas de emprego, banco de talentos, processos seletivos, testes comportamentais, trilhas de desenvolvimento profissional, comunicação institucional, autoatendimento, painéis gerenciais, relatórios, indicadores estratégicos e inteligência territorial, contemplando todas as funcionalidades e serviços necessários à sua implantação, operação e pleno funcionamento durante a vigência contratual.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 255.024,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e quatro reais) para todos os fins legais.

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2028.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2026.

Santa Bárbara, 09 de novembro 2026.

Gustavo Silvino Oliveira Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**5A0A4257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 7/2026**

**Processo**: 170/2026
**Concorrência:** 07/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de apoio ao Neurodivergente, abrangendo todas as fases necessárias à implantação da obra, de forma segura, funcional e estética, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara – MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

**Fornecedor: GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CPF/CNPJ: 25.424.367/0001-63**

| Lote | Descrição | Cód. | Quantidade | Medida | Unitário | SubTotal |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO NEURODIVERGENTE | 41217 | 1 | SERVIÇO | R$ 3.645.000,00 | R$ 3.645.000,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.645.000,00** (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

**TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.645.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2026.
***AMANDA DOS ANJOS URSULO***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Bryan Vicente de Souza
**Código Identificador:**6A81E385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA - EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CODEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**Data:** 17 de novembro de 2026 (terça-feira).
**Hora:** 09:00h. Formato da Reunião: Presencial.
**Local**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Parque Natural Municipal Recanto Verde.
**Confirmação de Presença:** Até 16 de novembro de 2026 às 10:00h.

**Processos em Pauta:**
1 - Memorando 9.302/2026 (Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG - Construção do Centro de Educação Ambiental);
2 - Memorando 7.743/2025 (Residencial Vila Montanhez LTDA);
3 - Processo 000056/2026 (Silicon Mining Extração e Comercio de Minério LTDA)

A íntegra da publicação poderá ser acessada através de consulta no site da PMSB: **www.santabarbara.mg.gov.br**.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2026.

***JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

**Publicado por:**
Jaqueline Henriques da Silva
**Código Identificador:**C4CB03E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL (PARCERIA SINDICATO)**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL**

**IDENTIFICAÇÃO PARCEIRA:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
**CNPJ Nº:** 16.868.861/0001-26
**SERVIÇO PRESTADO PELA OSC:** Assistência e apoio aos trabalhadores rurais, incluindo orientação previdenciária, emissão de documentos, assistência técnica e representação da categoria.
**TIPO DE PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO
**VIGÊNCIA:** 04/11/2027.
**VALOR: R$: 63.159,39 (Sessenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**
**NÚMERO DO PARECER: 001/2026 - Luiz Henrique Consoli Souza**
**LEI N° 2231/2026**

**OBJETO:**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria, mediante inexigibilidade de chamamento público, para transferência de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar impositiva do Legislativo Municipal, no valor de **R$ 63.159,39 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS),** ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara/MG, destinados à reforma e modernização de sua sede, conforme especificações, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

Os recursos decorrem do Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2026, de autoria conjunta dos vereadores subscritores, que dispõe sobre a adequação da destinação das emendas parlamentares impositivas previstas na Lei Municipal nº 2.192/2025, relativa ao orçamento do exercício de 2026, posteriormente convertido na Lei Municipal nº 2.231/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração da parceria sem a realização de chamamento público justifica-se pelo fato de os recursos serem provenientes de emenda parlamentar impositiva do Legislativo Municipal, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

***"Art. 29**. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."*

Dessa forma, considerando a origem dos recursos destinados à presente parceria, justifica-se sua celebração sem chamamento público, observados os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3.239/2017 e demais normas aplicáveis.

**CONCLUSÃO**

A parceria apresenta relevante interesse público, considerando a importância do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na prestação de serviços de orientação, assistência e representação dos trabalhadores rurais do Município, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento das comunidades rurais.

A reforma e modernização da sede proporcionarão melhores condições estruturais, de segurança, acessibilidade e funcionalidade, favorecendo a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela entidade.

Ressalta-se que a proposta foi submetida à análise da Unidade Gestora, que, por meio de Parecer Técnico emitido em 04 de novembro de 2026, manifestou-se favoravelmente à celebração da parceria, reconhecendo sua viabilidade de execução e a compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil.

Diante do exposto, considerando a origem dos recursos e o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração sem a realização de chamamento público com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara/MG, para execução da reforma e modernização de sua sede, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2026

***JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**Publicado por:**
Luciana Angélica Couto Gomes
**Código Identificador:**15279514

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CREDENCIAMENTO**
Processo: PROCESSO Nº 145/2026
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Clínicas Médicas Veterinárias visando à realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos no Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Município de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Valor: R$302.513,61
A apresentação dos documentos será a partir do dia **26 de novembro de 2026** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **26 de novembro de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras1@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **26 de novembro de 2026.**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras1@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 09 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**652F0ED5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo: PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026
Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, devidamente conservados e acondicionados em embalagens adequadas, em conformidade com a legislação vigente, destinados ao atendimento das demandas e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Municipio de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Valor: R$ 61.527,01

Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **11/11/2026** a partir das 08h00min com término no dia **24/11/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **24/11/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**7E5207AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO N° 246/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 55/2026**

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados de construção civil, manutenção predial e serviços correlatos, compreendendo ajudante de pedreiro, calheiro, estofador/capoteiro, gesseiro, pedreiro, pintor, serralheiro e vidraceiro, para atendimento das demandas de construção, reforma, ampliação, manutenção preventiva e corretiva dos prédios, bens e espaços públicos do Município de Santana da Vargem/MG.

**Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** JOAQUIM ELISIARIO FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 029.xxx.xxx-00

**Valor da contratação:** Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

**Vigência:** 09/11/2026 a 28/10/2027

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**AD017DC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO N° 247/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 19/2026**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, obedecidas às especificações descritas no Anexo III.

**Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SEMENTES DO SUL SICREDI SEMENTES DO SUL**,** inscrita no CNPJ/CPF n.º 87.900.411/0001-11, com sede/residente à AV ANGELO MACALOS, 383, CENTRO, ESPUMOSO/RS, CEP: 99.400-000.

**Valor da contratação:** Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

**Vigência:** 09/11/2026 a 09/11/2027

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**6CECC7C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SHOWS, LOCUÇÃO, DJ, SERVIÇOS DE APOIO E AUXILIARES E PROJETOS DE INCÊNDIO PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 25/11/2026 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

***ALOISO VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Miranda Lana
**Código Identificador:**84FD40E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 083
Modalidade: Pregao Eletrônico nº 029/2026
Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo buffet e marmitex, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município, conforme demanda da Administração, incluindo o preparo, acondicionamento e disponibilização das refeições, visando atender atividades institucionais, ações, eventos, reuniões e equipes em serviço, com execução parcelada e fornecimento sob demanda, pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 083/2026 - Edital nº 039/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2026 – Registro de Preços nº 017/2026.** Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo buffet e marmitex, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município, conforme demanda da Administração, incluindo o preparo, acondicionamento e disponibilização das refeições, visando atender atividades institucionais, ações, eventos, reuniões e equipes em serviço, com execução parcelada e fornecimento sob demanda, pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: **24.11.2026**, às **09:00** horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 09.11.2026. Maria Inês de Lima e Silva-Secretária Municipal de Saúde – Edvan Lopes - Prefeito Municipal.

***KAREN APARECIDA DA FONSECA***

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**E52B6FCD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 176, 177/2025

**2º Termo Aditivo aos Contratos nº 176, 177/2025, Processo Licitatório nº 113/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 040/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81 e as empresas Alteclei Tomaz de Oliveira ME | CNPJ/MF nº 04.251.783/0001-37; Delícias do Trigo Padaria Ltda. | CNPJ/MF nº 61.845.551/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com renovação do valor contratual correspondente ao período prorrogado do contrato, que trata de aquisição de gêneros alimentícios (lanches), visando atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Santa Vitória, MG, de forma parcelada e continuada. Vigência: 10/11/2026 a 10/11/2027. Data da assinatura: 09/11/2026. Valor: R$57.966,40; R$496.909,81. Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Administração: Ficha 149 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Ficha 457 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Ficha 680 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Ficha 512 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Educação: Fichas 294, 190 | FR 1.500 e 1.550; Secretaria Municipal de Esportes: Ficha 296 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Ficha 114 | FR 1.500 ; Secretaria Municipal de Governo: Ficha 41 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca: Ficha 657 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Ficha 88 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Saúde: Fichas 355, 376, 394, 437 | 1.600 e 1.621; Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais: Ficha 637 | FR 1.500. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Sérgio Moreira de Oliveira Júnior**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**8844883A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2026

**Processo Licitatório nº 0094/2026**
**Pregão Eletrônico nº 0040/2026**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0094/2026, Pregão Eletrônico nº 0040/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA E CARDIOLOGIA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 26 de novembro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 26 de novembro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/117422.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 06 de novembro de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**07B85154

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 45.174.413 GUILHERME FERNANDO ALVES DOS SANTOS. **Ata no valor Total de:** R$ 700,00 (setecentos reais). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**ACD3262F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 59.909.398 ELTON GUERREIRO RUIZ. **Ata no valor Total de:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**48FCC4FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AGR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 1.572,00 (hum mil e quinhentos e setenta e dois reais). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**6A228EA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 22.761,90 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**176E1C2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 600.694,02 (seiscentos mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**D46AA589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 30.072,30 (trinta mil e setenta e dois reais e trinta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**E2171505

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X INFANTARIA COMERCIAL LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 7.536,50 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**F010D589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 227.262,50 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**9258778E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682. **Ata no valor Total de:** R$ 23.088,00 (vinte e três mil e oitenta e oito reais). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**903F8BC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 89.511,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e onze reais). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**A147EEA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 123.439,25 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**AEF32676

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 1.005,00 (hum mil e cinco reais). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**489FC357

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SMARTTECH MANUTENCAO LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 49.223,50 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**3FFC1EA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2026 — Pregão Eletrônico nº 0025/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X USIFER - TERMO CONEXOES LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 07/08/2026 — **Vigência: 07/08/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**748EFAA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0040/2026 — Pregão Eletrônico nº 0015/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO

ITAMBÉ X PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. **Ata no valor Total de:** R$ 70.825,50 (setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. **Assinatura:** 12/05/2026 — **Vigência:** 12/05/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**7FB2318F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AMM LICITACOES LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 10/02/2026 — **Vigência:** 10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**C150AEDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL PRG LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 4.837,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.. **Assinatura:** 10/02/2026 — **Vigência:** 10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**0C70B7AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCACAO E COMERCIO LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 104.815,80 (cento e quatro mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.. **Assinatura:** 10/02/2026 — **Vigência:** 10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**6C3FFD1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO. **Ata no valor Total de:** R$ 47.651,10 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.. **Assinatura:** 10/02/2026 — **Vigência:** 10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**3AAB3065

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 5.723,00 (cinco mil e setecentos e vinte e três reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.. **Assinatura:** 10/02/2026 — **Vigência:** 10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Novembro de 2026.

Ronam Wesley Sales
**Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG**

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**A5CC0159

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 117/2026**

Processo: 117/2026
Modalidade: Pregão Eleltrônico 66/2026

Objeto: Aquisição de obras literárias destinadas à educação infantil e ao ensino fundamental, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **Município de Santo Antônio do Monte**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo em epigrafe, considerando pedido de impugnação impetrado para o certame. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Monte**, situada à Rua Américo Portela, nº 466, Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de novembro de 2026.
***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**68E8B9E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO 115/2026**

Processo: 115/2026
Modalidade: Pregão eletrônico 64/2026
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, mobiliário e recursos específicos para implantação e estruturação de uma sala multissensorial no Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico Beatriz Rodrigues Costa – CEMAP, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que o procedimento **sofreu alterações,** conforme segue:

Onde se lê:

Item 32 MESA DE TEXTURAS BASEADA NO MÉTODO MONTESSORI , ELA TEM OS PÉS FIXOS E DUAS BANDEJAS DE PLASTICO COM TAMPOES CATMAT 480293

Leia-se:

Item 32 MESA DE TEXTURAS BASEADA NO MÉTODO MONTESSORI , ELA TEM OS PÉS FIXOS E DUAS BANDEJAS DE PLASTICO COM TAMPOES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 x 40 x 50cm, CONFECCIONADA EM MDF DE 15mm, ACOMPANHADA DE BANDEJA REMOVÍVEL DE POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 32,5 x 26,5 x 10cm. A PROFUNDIDADE DA BANDEJA É DE APROXIMADAMENTE 10cm. CATMAT 480293

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura para o dia **24 de novembro de 2026 às 08:30horas,** com prazo para recebimento das propostas até às 08:29 do dia 24 de novembro de 2026**.**

Santo Antônio do Monte, 09 de novembro de 2026.
***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**D04142AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MURILO SERGIO FERREIRA DE SOUZA 65092376600.**

**Processo Licitatório nº 096/2025.**
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025.**

**Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Sonorização**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **MURILO SERGIO FERREIRA DE SOUZA 65092376600**, localizado na Rua Manoel Ferreira, n° 1.980 no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.540.446/0001-16, neste ato representado por Murilo Sérgio Ferreira de Souza, portador da C.I. nº M4433477, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 650.923.766-00, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 229/2025**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 229/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 22/09/2026 a 21/09/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de setembro de 2.026.

***RONALDO ALVES SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Murilo Sergio Ferreira De Souza 65092376600
***MURILO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA***
CPF nº 650.923.766-00
Signatária

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

**Publicado por:**
Rayane Mendes Dos Santos
**Código Identificador:**A4C9E3D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014001/2025**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014001/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000140/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000058/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E A EMPRESA 35.570.911 JOÃO MANOEL COUTO MENEGUCI.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com Praça São Francisco de Assis, nº 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **INÁCIO DOLIZETE RICARDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **35.570.911 JOÃO MANOEL COUTO MENEGUCI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.570.911/0001-39, com sede na Rodovia AMG 2935, Bairro Quebra Copos, Tombos/MG, CEP 36.844-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MANOEL COUTO MENEGUCI**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014001/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 000140/2025, Pregão Eletrônico nº 000058/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, playground, máquina de algodão-doce, barraca de pipoca, touro mecânico e pintura artística para as festividades que ocorrem no Município de São Francisco do Glória/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014001/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que formalizada a prorrogação durante a vigência da ata original.

2.2. A prorrogação terá início em **29 de outubro de 2026.** e término em **29 de outubro de 2027,** observada a continuidade da vigência, sem interrupção entre os períodos.

2.3. A prorrogação fica condicionada à demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, bem como à comprovação do atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES REGISTRADAS**

3.1. Permanecem inalterados os preços unitários, quantitativos, especificações, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, ressalvadas as alterações expressamente formalizadas por instrumento próprio.

3.2. A prorrogação da vigência não implica renovação automática dos quantitativos registrados, devendo ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço registrado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 014001/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser divulgado na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições relativas à publicidade dos atos administrativos e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Glória/MG, 29 de outubro de 2026.
***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG INÁCIO DOLIZETE RICARDO***
Prefeito Municipal Contratante
***35.570.911 JOÃO MANOEL COUTO MENEGUCI JOÃO MANOEL COUTO MENEGUCI***
Contratada

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**49E42145

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 18.114.231/0001-91
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026**

O Município de São Francisco do Glória/MG, por intermédio da autoridade competente, torna público o **CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 091/2026 – Pregão Eletrônico nº 062/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, coordenação e execução de oficinas pedagógicas, esportivas, culturais, recreativas e socioeducativas destinadas aos alunos matriculados no Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, bem como para a prestação de serviços de Coordenação Geral do Projeto, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

O cancelamento decorre da necessidade de **revisão e adequação do instrumento convocatório e dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação**, diante da identificação de inconsistências capazes de repercutir nas condições estabelecidas para o certame, especialmente quanto aos elementos relacionados ao valor estimado, ao tratamento conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e à compatibilização das disposições do Edital e do Termo de Referência.

Considerando que tais aspectos demandam reavaliação pela Administração para assegurar a plena observância dos princípios da **legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, planejamento, segurança jurídica e interesse público**, fica determinado o cancelamento do procedimento, com a adoção das providências necessárias para revisão dos documentos e, se for o caso, instauração de novo procedimento licitatório devidamente adequado.

A medida encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 71, observados o interesse público, a motivação administrativa e as demais formalidades legais aplicáveis.

São Francisco do Glória/MG, 12 de agosto de 2026.
***INÁCIO DOLIZETE RICARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**B82B00A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2026)**
CNPJ: 18.114.231/0001-91
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0126/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de produtos de padaria, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Francisco do Glória/MG, incluindo o fornecimento de pães, bolos, biscoitos e demais produtos de panificação, com entregas parceladas, conforme a demanda da Administração Pública Municipal, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A sessão pública para realização do certame está prevista para o dia **27 de novembro de 2026, às 13h30min (horário de Brasília/DF)**, por meio da plataforma eletrônica **AMM LICITA**.

O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Setor de Licitações, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, podendo ser obtidos gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos **https://ammlicita.org.br/** e **www.saofranciscodogloria.mg.gov.br**, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observada a efetiva disponibilização dos documentos.

São Francisco do Glória/MG, 09 de novembro de 2026.
***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**372998A2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026)**
CNPJ: 18.114.231/0001-91
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, visando à estruturação e modernização dos atendimentos fisioterapêuticos, por meio da substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade de atendimento e disponibilização de recursos terapêuticos adequados para a reabilitação física e funcional dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A sessão pública para realização do certame está prevista para o dia **30 de novembro de 2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**, por meio da plataforma eletrônica **AMM LICITA**.

O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Setor de Licitações, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, podendo ser obtidos gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos **https://ammlicita.org.br/** e **www.saofranciscodogloria.mg.gov.br**, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observada a efetiva disponibilização dos documentos.

São Francisco do Glória/MG, 09 de novembro de 2026.
***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**DA3E3EB9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2026)**
CNPJ: 18.114.231/0001-91
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo pick-up cabine dupla, tração 4x4, movido a óleo diesel, classificado como equipamento permanente, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, para utilização pelas equipes da Vigilância em Saúde, especialmente no desenvolvimento das ações de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Imunização, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A sessão pública para realização do certame está prevista para o dia **30 de novembro de 2026, às 13h30min (horário de Brasília/DF)**, por meio da plataforma eletrônica **AMM LICITA**.

O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Setor de Licitações, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, podendo ser obtidos gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos **https://ammlicita.org.br/** e **www.saofranciscodogloria.mg.gov.br**, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observada a efetiva disponibilização dos documentos.

São Francisco do Glória/MG, 09 de novembro de 2026.
***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**B493FA23

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2026)**
CNPJ: 18.114.231/0001-91
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e modernização dos consultórios de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 11.447, de 26 de junho de 2026, que autoriza o repasse de incentivo financeiro para investimento na qualificação dos serviços de Saúde, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A sessão pública para realização do certame está prevista para o dia **30 de novembro de 2026, às 13h00min (horário de Brasília/DF)**, por meio da plataforma eletrônica **AMM LICITA**.

O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Setor de Licitações, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, podendo ser obtidos gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos **https://ammlicita.org.br/** e **www.saofranciscodogloria.mg.gov.br**, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observada a efetiva disponibilização dos documentos.

São Francisco do Glória/MG, 09 de novembro de 2026.
***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**02ACF8B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2026)**

CNPJ: 18.114.231/0001-91
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento do Programa Academia da Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, com recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 11.446, de 26 de junho de 2026, visando qualificar as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, práticas corporais, atividade física, educação em saúde e melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A sessão pública para realização do certame está prevista para o dia **01 de dezembro de 2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**, por meio da plataforma eletrônica **AMM LICITA**.

O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Setor de Licitações, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, podendo ser obtidos gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos **https://ammlicita.org.br/** e **www.saofranciscodogloria.mg.gov.br**, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observada a efetiva disponibilização dos documentos.

São Francisco do Glória/MG, 09 de novembro de 2026.
***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**42B59C2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2026)**

CNPJ: 18.114.231/0001-91
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se o critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de São Francisco do Glória/MG, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A sessão pública para realização do certame está prevista para o dia **01 de Dezembro de 2026, às 13h30min (horário de Brasília/DF)**, por meio da plataforma eletrônica **AMM LICITA**.

O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Setor de Licitações, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, podendo ser obtidos gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos **https://ammlicita.org.br/** e **www.saofranciscodogloria.mg.gov.br**, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observada a efetiva disponibilização dos documentos.

São Francisco do Glória/MG, 09 de novembro de 2026.
***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**19FBB135

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 329 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 69 VI c/c Art. 105, §1º, I, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;
CONSIDERANDO que o art. 62 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo indica que o Vice-Prefeito substituirá o Prefeito Municipal em caso de impedimentos;
CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal estará em gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 66, § 1º, II, c/c § 2º, da Lei Orgânica Municipal, no período de 07 a 16 de dezembro de 2026, durante o qual ficará temporariamente afastado do exercício das atribuições do cargo;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a transmissão temporária do exercício do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito durante o período de afastamento do titular, a fim de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento dos serviços públicos municipais;
DECRETA
Art. 1º Fica formalizado o afastamento do Prefeito Municipal, Sr. Makoto Edison Sekita, para gozo de férias, no período de 07 de dezembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026, transmitindo-se de forma temporária, o exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Gotardo/MG ao Vice-Prefeito de São Gotardo/MG, sr. Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo.
Art. 2º Durante o período de substituição, o Vice-Prefeito exercerá as atribuições, prerrogativas e deveres inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, respondendo pelos atos praticados no exercício dessas funções, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de dezembro de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Gotardo, 09 de novembro de 2026
***MAKOTO EDISON SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna de Cássia Lima
**Código Identificador:**A81C0F99

---

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 330 DE 09 DE NOVEMBRO 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, PARA O MANDATO DE NOVEMBRO DE 2026 A NOVEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.717, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato de novembro de 2026 a novembro de 2028, assegurando sua regular constituição e funcionamento;
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 581/2026, da Secretaria Municipal de Educação, recebido pelo Gabinete do Prefeito em 09 de novembro de 2026, por meio do Protocolo nº 2026.11.09.092705.121600, que solicita a nomeação dos membros indicados pelos respectivos segmentos para composição do Conselho;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, no mandato de novembro de 2026 a novembro de 2028, os seguintes membros, representantes dos respectivos segmentos:
I – Representantes dos Professores da Escola Municipal Professor Balena:
Titular: Lélia Leila de Sá Oliveira;
Suplente: Angelina Hozana Coelho Rodrigues.
II – Representantes dos Professores da Escola Municipal Sonho Meu:
Titular: Equeliene Pires de Oliveira;
Suplente: Regina Coele Freitas Machado.
III – Representantes dos Professores da Escola Municipal Iracy José Ferreira:
Titular: Eliana Aparecida da Silva Lopes;
Suplente: Juvelina Maria Camargos Lopes.
IV – Representantes dos Professores da Escola Municipal Cecília Meireles:
Titular: Nathália Aparecida Curiel Nunes;
Suplente: Roberta Kelly Oliveira Cardoso.
V – Representantes dos Professores da Escola Municipal Dona Lourdes Ladeira:
Titular: Sirley Maria dos Santos Camargos;
Suplente: Maria Abadia da Silva.
VI – Representantes dos Professores da Escola Municipal Professor José Antônio dos Santos:
Titular: Rita de Cássia de Paula Franco;
Suplente: Luciana Alves Moreira Oliveira.
VII – Representantes dos Professores da Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão:
Titular: Raquel Maria de Castro Oliveira;
Suplente: Adriele Nunes Claudino.
VIII – Representantes dos Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos:
Titular: Crislaine Aparecida Ribeiro;
Suplente: Grazielle Merly Abadia da Silva.
IX – Representantes dos Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Diorgina Maria de Oliveira:
Titular: Leila Aparecida Ribeiro Silva;
Suplente: Lilian Giselle de Fátima Cardoso.
X – Representantes dos Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria Mendes Ordones:
Titular: Solange Batista Rodrigues de Lima;
Suplente: Adriele Letícia da Silva.
XI – Representantes dos Professores dos CMEIs e Escolas Rurais:
Titular: Márcia Heloísa Cardoso dos Santos Lino;
Suplente: Marta Regina Menezes da Cruz.
XII – Representantes dos Supervisores Escolares da Rede Municipal:
Titular: Maria Vitória Alves Rodrigues;
Suplente: Edinalva Maria de Oliveira.
XIII – Representantes dos Diretores Escolares da Rede Municipal:
Titular: Suely Marques Ferreira Oliveira;
Suplente: Cristiane Rita Ferreira Araujo.
XIV – Representantes da Educação Inclusiva da Rede Municipal:
Titular: Madalena Leonita de Sousa Garcia;
Suplente: Cleude Maria de Melo Ferreira.
XV – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal:
Titular: Carliane Menezes dos Santos Frazão;
Suplente: Vitória Rabeshe Dias Leite.
XVI – Representantes dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA:
Titular: Vanilson Xavier dos Santos;
Suplente: Vânia Aparecida Silva.
XVII – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal:
Titular: Cristiana Aparecida Machado Santos;
Suplente: Ana Patrícia de Lima.
XVIII – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Geisimara Junia Frazão Mariano;
Suplente: Paula Justino da Cunha;
Titular: Christiene Alves da Conceição Carvalho;
Suplente: Claudia Helena dos Santos.
XIX – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Andréa Barbosa Batista;
Suplente: Barbara Luiza Dias Vinhal.
Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções no Conselho Municipal de Educação – CME durante o mandato de novembro de 2026 a novembro de 2028, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.717, de 30 de junho de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Gotardo/MG, 09 de novembro de 2026
***MAKOTO EDISON SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna de Cássia Lima
**Código Identificador:**ECC9C16C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Designa servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para exercício no Setor de Trânsito de São Gotardo – SETRANS SG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.938, de 26 de fevereiro de 2026, que vincula o SETRANS SG a esta Secretaria, e no inciso II do art. 12 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercício no Setor de Trânsito de São Gotardo – SETRANS SG os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
I – LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, cargo de coordenador, matrícula nº 30184;
II – ANGELA MARIA GONCALVES BEBA, cargo de assistente administrativo, matrícula nº 9134.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria não altera o cargo ocupado pelos servidores nem implica acréscimo remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Raphaella Geralda Pereira Barbosa
**Código Identificador:**49D4AA67

**SETOR DE CONVÊNIOS - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 69/2026**
Instrumento: Termo de Fomento nº 69/2026
Proponente/OSC: Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba - (CNPJ nº 10.256.478/0001-30)
Endereço: Rua dos Lírios nº 108 – Bairro Jardim das Flores - São Gotardo/MG
Representante Legal: Jean Lopes da Silva (Presidente)
Valor do repasse: R$ 222.265,86 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Forma de repasse: Parcela Única
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a viabilização do serviço de transporte fretado diário para estudantes universitários residentes no município de São Gotardo/MG matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV) em Rio Paranaíba/MG.

I — DO OBJETO E DA RELEVÂNCIA PÚBLICA DO FOMENTO

A parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, inscrita no CNPJ nº 10.256.478/0001-30, destinados ao custeio parcial do transporte de estudantes universitários residentes no Município de São Gotardo e regularmente matriculados na referida instituição de ensino superior, conforme as metas, condições e demais disposições estabelecidas no Plano de Trabalho.
A iniciativa apresenta relevante interesse público e social ao contribuir para a redução dos custos de deslocamento dos estudantes, favorecendo o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos no ensino superior, bem como a prevenção da evasão acadêmica motivada por dificuldades financeiras. A parceria está alinhada à política municipal de incentivo à educação superior, instituída pela Lei Municipal nº 3.019, de 17 de setembro de 2026, e visa promover condições para que os estudantes beneficiários possam frequentar regularmente seus cursos, em consonância com o interesse público e com as disposições da legislação aplicável.

II — DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria encontra fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu art. 31, inciso II, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
No presente caso, a Lei Municipal nº 3.019, de 17 de setembro de 2026, autoriza expressamente, em seu art. 1º, a concessão de contribuição financeira, no valor de R$ 222.265,86 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinando os recursos ao auxílio no custeio do transporte de estudantes universitários, conforme estabelecido no art. 2º da referida Lei.
Dessa forma, considerando a autorização legislativa específica e a identificação expressa da entidade beneficiária, a celebração direta do Termo de Fomento enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
A aplicação dos recursos ficará restrita à finalidade prevista na Lei Municipal nº 3.019/2026 e no Plano de Trabalho aprovado, condicionada à existência de dotação orçamentária própria e suficiente, à regularidade da entidade beneficiária e ao cumprimento das exigências legais relativas à transferência de recursos públicos e à prestação de contas.

III — DA CARACTERIZAÇÃO DA VINCULAÇÃO DO REPASSE AO ATENDIMENTO EDUCIONAL

O repasse à Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba (AESGUFV) está vinculado à finalidade expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 3.019/2026, consistente no auxílio ao custeio do transporte de estudantes universitários residentes no Município de São Gotardo e matriculados em instituição de ensino superior localizada em Rio Paranaíba/MG.
A aplicação dos recursos deverá observar o Plano de Trabalho aprovado e as condições estabelecidas no instrumento de parceria, restringindo-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio do transporte dos estudantes beneficiários, com comprovação da execução do objeto e prestação de contas na forma da legislação aplicável.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA RAZOABILIDADE DOS CUSTOS

O valor total de R$ 222.265,86 foi estimado com base na previsão de despesas apresentada pela Organização da Sociedade Civil no Plano de Trabalho, considerando os custos mensais projetados para o serviço de transporte necessário à execução das atividades e ao cumprimento das metas estabelecidas para o ano letivo de 2026 e o primeiro semestre de 2027, período abrangido pela parceria.
A estimativa decorre do planejamento financeiro apresentado pela entidade, que considerou a necessidade de manutenção do transporte durante o período de execução da parceria, de forma a assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no objeto. Dessa forma, o montante global corresponde à projeção dos gastos ao longo do período de vigência, não se caracterizando como valor desvinculado das ações pactuadas, mas como despesa diretamente relacionada à execução do objeto da parceria.

V — CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a autorização expressa da Lei Municipal nº 1309, de 17 de setembro de 2026, que identifica a Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, como beneficiária do repasse, declara-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fica autorizado o prosseguimento do processo para celebração do Termo de

Fomento com Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, observados o Plano de Trabalho, a legislação aplicável e os requisitos necessários à formalização da parceria.
Publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município de São Gotardo e no meio oficial de divulgação adotado pelo Município, para fins de transparência e cumprimento do prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 01 de outubro de 2026.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**80A8EA4B

**SETOR DE LICITAÇÃO - AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMSG/CPL/285/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026.**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público o Aviso de 1ª Retificação do Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 285/2026, Pregão Eletrônico nº 041/2026. Objeto: Aquisição de mesas e bancos para refeitórios escolares, confeccionados em madeira maciça, bem como de armários planejados em mdf para as salas de recursos multifuncionais (aee) e secretarias escolares da Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão e do Cmei Diorgina Maria de Oliveira, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação de São Gotardo/mg. A sessão será www.licitanet.com.br realizada O edital poderá ser obtido no site: www.saogotardo.mg.gov.br e na plataforma: www.licitanet.com.br Esclarecimentos: Telefone: (34) 3671-7127 E-mail: licitacaosg@gmail.com na plataforma de Atendendo ao interesse público, devido a retificação no sistema de cadastro; ONDE SE LÊ: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2026 às 08:30 horas. LEIA-SE: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2026 às 08:47 horas. São Gotardo, 09 de Novembro de 2026.
***MAKOTO EDISON SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Batista
**Código Identificador:**71B1646F

**SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA Nº. 157/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DA ATA Nº. 157/2026 - PROCESSO Nº 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA FCK 25 MPA E FCK 30 MPA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA, DESTINADO À EXECUÇÃO DE BARRAGEM EM ZONA RURAL E À CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG." . DATA DE ASSINATURA:26/10/2026. VIGÊNCIA: 26/10/2026 A 26/10/2027. CONTRATADA: CONCRETIZA LTDA ,COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.189.500,00( UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAISS). ASSINANTES:MAKOTO EDISON SEKITA –PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. LEANDRO LUIZ SANTOS– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Emanuelly Beatriz Gonçalves
**Código Identificador:**76747E7E

**SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 17/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026. OBJETO: PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA FCK 25 MPA E FCK 30 MPA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA, DESTINADO À EXECUÇÃO DE BARRAGEM EM ZONA RURAL E À CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.". CONTRATADA : CONCRETIZA LTDA VENCEDORA NO VALOR DE R$ 1.189.500,00( UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2026.

**Publicado por:**
Emanuelly Beatriz Gonçalves
**Código Identificador:**16C593A2

**SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2024, PREGÃOELETRÔNICO046/2024. OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDIDO ENTRE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 A 11 DE NOVEMBRO DE 2027, BEM COMO A APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA IX, ITEM 9.3, DO CONTRATO ORIGINAL, OBSERVADOS O ÍNDICE, O PERÍODO DE APURAÇÃO E OS VALORES DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO SETOR COMPETENTE. DATA DO ADITIVO: 06/11/2026. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/11/2026 A 11/11/2027. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$517.060,32 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) – MAKOTO EDISON SEKITA.DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.MURILO SOARES MOTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Rafaella Martins Soares
**Código Identificador:**8B2D6408

**SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATO N° 041/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO AO 2° TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº.041/2025. ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25,00%( VINTE E CINCO POR CENTO)NO QUANTITATIVO DO ITEM 1,2,3,4,5,6,7,8,9 E 11 DO CONTRATO 041/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 381/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2024. DATA DO ADITIVO:23/09/2026. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:R$ 89.143,14( OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). CONTRATADA:PRO - SER OCUPACIONAL LTDA.: MAKOTO EDSON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARSOSO -SECRETÁRI0 MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – KAISER KALLIL PORTO-REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Emanuelly Beatriz Gonçalves
**Código Identificador:**7F3AE724

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 10.830 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.132.956,79 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.**

**DECRETO Nº 10.830**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.132.956,79 dotações do Município de São Lourenço.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.870, de 21 de outubro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.132.956,79 ( três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - -R$ 35.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 35.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - -- - - - - -- - - - -- - - R$ 5.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - -- - - - - -- - - - R$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 9.900,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 251.594,23

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 251.594,23

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - -- - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 15.000,00
2.03.02.04.129.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - - - - - - - -- - - R$ 75.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 10.830**
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 90.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.03.04.26.782.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 740.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 770.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 1.121.494,23

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 50.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 6.000,00
2.04.00.15.122.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 5.173,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 61.173,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0005.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 165.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 165.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 226.173,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 1.808,00
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 13.891,93
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 36.699,93

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

**Continua folha 03**
**DECRETO Nº 10.830**
**Folha 03**

2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 13.928,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 13.928,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 50.627,93

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - - R$ 175.000,00
2.06.00.10.304.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.00.10.122.0003.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 600.000,00
2.06.00.10.301.0003.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 158.000,00
2.06.00.10.303.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA / UAF - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.00.10.301.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.72.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - - R$ 5.000,00
2.06.00.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO-- - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 15.000,00
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R$ 10.037,31

2.06.00.10.305.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.06.00.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - -- R$ 18.000,00
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 307.008,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 1.299.545,85

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 1.299.545,85

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - -- - - - - - -- - - - - - - - R$ 26.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 30.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 30.000,00

**Continua folha 04**

**DECRETO Nº 10.830**
**Folha 04**

2.08.00.08.244.0013.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - R$ 148.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 148.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0008.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO -- - - - - - - - -- R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 35.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 35.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 125.000,00
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 47.190,26

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 47.190,26

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - - - - - - - - - - - -

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - - - - - - -- - - R$ 32.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 30.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - - - - - - - R$ 72.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 134.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 134.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - R$ 754,26

**Continua folha 09**

**DECRETO Nº 10.830**
**Folha 09**

2.10.00.27.811.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS ESPORTIVOS - - - - - - - - R$ 16.332,76
2.10.00.27.812.0006.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESPORTO COMUNITÁRIO - - - - -- R$ 1.145,74
2.10.00.27.811.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS ESPORTIVOS -- - - - - - R$ 1.667,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 54.900,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 54.900,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0017.2.0104-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.11.00.08.244.0017.2.0105-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00
2.11.00.04.122.0017.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - -- - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 16.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 54.800,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 54.800,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0009.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 15.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 15.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.122.0020.2.0118-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - - - - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00
2.14.00.18.541.0005.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PARQUES URBANOS E JARDINS MUNICIPAIS - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 12.215,78
2.14.00.18.541.0005.2.0120-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CODEMA- - - - R$ 4.000,00
2.14.00.18.541.0011.2.0121-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - - - - - - - - - - - - - - - - - - - --R$ 4.800,00
2.14.00.18.541.0005.2.0120-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CODEMA- - - - R$ 4.000,00

**Continua folha 10**
**DECRETO Nº 10.830**
**Folha 10**

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 70.015,78

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 70.015,78

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 3.132.956,79

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 3.132.956,79

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de outubro de 2026.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

***MARCOS RAMIRO MENDES***
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**1EA17BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LISTA DE CONVOCACAO - CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

| | | | |
|---|---|---|---|
| São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 /Engº de Regulação | | | |
| NOME | CPF | INSC | CLASSIF |
| GUSTAVO CARVALHO SIQUEIRA | 369XXXXXX82 | 000158591-3 | 4 |
| São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 /Farmacêutico | | | |
| NOME | CPF | INSC | CLASSIF |
| SAMIRA LEMOS LAMAS | 075XXXXXX26 | 000164451-3 | 2 |
| DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 03/11/2026 | | | |

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B61B3AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 4.155 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 4.155**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através

do Requerimento nº 94.079 de 11/03/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Confederação Brasileira de Jiu Jitsu Pró**, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.354.620/0001-74, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº. 200, bairro Centro - São Lourenço/MG, representada pelo Sr. José Aristeu de Mesquita Braga, portador da CNH nº. 2719089084 e CPF nº. 949.214.667-34, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº. 1.068, bairro Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Quadra Pedro Melo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Art. 2º** A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Campeonato Sul Americano de Jiu Jitsu Pró, nos dias 07 e 08 de novembro de 2026.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

**Art. 4º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º** A realização da referida atividade, trata-se de evento fomentador do esporte e turismo, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**§ 2º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº 4.155**
**Folha 02**

**§ 3º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 4º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2026.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**AADBB091

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 4.156 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 4.156**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 98.584 de 04/11/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Gilson dos Santos Carvalho** portador do RG nº. MG 13284220 SSP/MG e CPF nº. 094.862.076-58, residente à Rua das Quaresmeiras, 108 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da calçada da Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 274, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para ação promocional, nos dias 07,12,13,14,19,20,21,26,27 e 28 de novembro de 2026, das 08h00min às 19h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§1º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

**§2º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§3º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº. 4.156**
**Folha 02**
**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2026.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**ABBBCB32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026**

**FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE**

| Ordem | Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nascimento | Class. |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 1/2026 | JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA0 | 05/07/1985 | NÃO APTO |
| 3 | 5/2026 | BRUNO DA SILVA RIBEIRO | 08/07/1997 | APTO |

São Lourenço, 06 de novembro de 2026.

***RALPH EBOLI LAGE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**32E2F690

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº079/2026**
**Ata de Registro de Preços nº** 079/2026.
**Órgão responsável pelo registro:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
**Fornecedor:** Multilimp Engenharia Ambiental LTDA. – CNPJ: 36.513.463/0001-02.
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 038/2026.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hidrojamento para limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto e drenagem pluvial.
**Valor total:** R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
**Forma de pagamento:** Contraprestação do serviço.
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.
**Data da assinatura:** 04/11/2026.
***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**28BC913C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EXTRATO DE CONTRATO**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 164/2026 - Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 15229/2026 - Dispensa eletrônica: 59/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE 101 (CENTO E UM) COLLANTS UTILIZADOS PELA EQUIPE DE GINÁSTICA RÍTMICA.** Vigência: 09/11/2026 a 18/11/2026. Contratada: **TATIANA APARECIDA JUSSIANI-ME,** Valor total de R$ 4.090,50 (quatro mil, noventa reais e cinquenta centavos) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais.
***RENATA ANDREA ALVES CARVALHO***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**500FAB42

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - TERMO DE CREDENCIAMENTO - KTD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CHAMAMAENTO 02/2025**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 10.179/2025
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 002/2025
**CREDENCIADA: KTD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ: 52.770.817/0001-42**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, por intermédio do Agente de Contratação e dos membros da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o regime de credenciamento previsto nos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, as normas do Sistema Único de Saúde aplicáveis à participação complementar da iniciativa privada, o Decreto Municipal nº 6.467/2024, o Edital de Chamamento Público nº 002/2025, suas erratas e anexos, vinculados ao Processo Administrativo nº 10.179/2025, formaliza, por meio do presente instrumento, o resultado da análise do pedido de credenciamento da empresa **KTD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos limites da proposta apresentada e dos itens efetivamente aprovados nos autos.
O presente Termo de Credenciamento formaliza materialmente o ato previsto no item 6.8 do Edital sob a denominação de "Ata de Pré-Qualificação". A adoção desta forma documental não altera o rito, os requisitos, os efeitos, o regime recursal ou as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, destinando-se apenas a registrar de maneira mais completa, individualizada e fundamentada a habilitação e o credenciamento do interessado.
O Chamamento Público nº 002/2025 tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares na área da saúde, incluindo consultas especializadas, serviços laboratoriais e de imagem e procedimentos médicos destinados ao atendimento das demandas do Município e dos usuários do Sistema Único de Saúde, permanecendo o procedimento aberto aos interessados durante a vigência fixada no edital.
A interessada apresentou pedido de credenciamento, proposta e documentação de habilitação, os quais foram submetidos à análise nos limites das atribuições de cada unidade administrativa envolvida no procedimento. A atuação da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio compreende a conferência e o exame da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, declarações e demais elementos de natureza administrativa cuja apreciação não dependa de juízo técnico especializado da área da saúde, sem prejuízo da verificação formal da existência, validade, legibilidade e correspondência dos documentos apresentados.
Quanto à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, a documentação constante dos autos foi examinada pela Comissão, tendo sido constatado o atendimento das exigências do Edital, sem pendências impeditivas de habilitação. Permanece a obrigação da credenciada de manter todas as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento e das contratações dele decorrentes.
No que se refere à qualificação técnica e aos demais requisitos cujo conteúdo demanda conhecimento especializado da área da saúde, a

documentação foi encaminhada à **Gerência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde**, unidade técnica competente, que emitiu o TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **se manifestou FAVORAVELMENTE** à qualificação técnica da KTD SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A manifestação da unidade técnica abrange, sob responsabilidade funcional e técnica de quem a subscreve, a verificação da compatibilidade dos registros profissionais e empresariais perante o conselho de classe, da indicação e regularidade do responsável técnico e dos profissionais executantes, da correspondência entre formação/habilitação profissional e os procedimentos pleiteados, dos alvarás e requisitos sanitários aplicáveis, do CNES quando exigível ou da incidência da exceção prevista no edital, da qualificação de especialidade médica exigida pelo instrumento convocatório e suas erratas, bem como da adequação da disponibilidade de carga horária e dos demais elementos técnicos necessários à execução dos serviços, constantes das Declarações apresentadas pela empresa.

Para os fins deste credenciamento, a Comissão de Contratação recebe a manifestação técnica como elemento instrutório especializado e fundamento da decisão administrativa no âmbito das matérias técnicas nela examinadas. Compete à unidade técnica responder pela exatidão das verificações, conclusões e enquadramentos de natureza assistencial, profissional, sanitária e operacional que demandem conhecimento específico da área da saúde, cabendo à Comissão verificar a regular instrução do processo, a existência da manifestação competente, a coerência formal do conjunto documental e a ausência de vício ou desconformidade manifesta que impeça o prosseguimento.

Registra-se, ainda, que a primeira errata do Edital acrescentou às exigências de qualificação técnica a comprovação de especialidade dos profissionais prestadores dos serviços por meio de Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE), declaração de conclusão de Residência Médica ou comprovante de Título de Especialista; e que a segunda errata passou a admitir, também, Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu, exclusiva na área específica e com reconhecimento do MEC, nos termos expressamente estabelecidos na retificação. A unidade técnica deverá considerar, em sua análise, a redação consolidada do Edital com todas as erratas vigentes.

Da mesma forma, a análise da disponibilidade de carga horária, a compatibilização dessa disponibilidade com a proposta e, quando cabível, com a Ficha de Programação Orçamentária – FPO, bem como a definição da capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda, inserem-se no âmbito da avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as regras do Edital e de seus anexos.

Considerando, portanto, a documentação constante dos autos; a análise administrativa dos documentos de habilitação de competência da Comissão; a manifestação favorável da unidade técnica da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos requisitos técnicos; a proposta apresentada; e a disponibilidade de carga horária aceita pela área competente, não se identifica, no presente momento e nos limites dos documentos examinados, impedimento administrativo ao credenciamento da interessada para os itens efetivamente aprovados no processo.

Diante do exposto, o Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio **DECLARAM HABILITADA E CREDENCIADA a empresa KTD SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** no âmbito do Chamamento Público nº 002/2025, exclusivamente para os serviços, procedimentos, especialidades, quantitativos e limites constantes da proposta aceita, da disponibilidade de carga horária aprovada e dos demais documentos técnicos integrantes dos autos, os quais passam a vincular o presente Termo para todos os fins.

O credenciamento não assegura à empresa direito subjetivo à contratação, exclusividade, preferência indevida ou garantia de demanda mínima. A eventual contratação dependerá da necessidade e conveniência da Administração, da regularidade das condições de habilitação, da disponibilidade orçamentária e financeira, da formalização do instrumento contratual e da observância dos critérios previstos no Edital, inclusive quanto à ordem de credenciamento, à distribuição equitativa da demanda, à capacidade técnica e operacional instalada e às preferências legalmente aplicáveis às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

A credenciada somente poderá iniciar a execução após a celebração do contrato e o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, inclusive os requisitos cadastrais, profissionais, técnicos e operacionais exigíveis para a efetiva prestação dos serviços. A habilitação e o credenciamento ora formalizados não dispensam a fiscalização posterior, nem impedem a Administração de realizar diligências, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares e verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições que fundamentaram esta decisão.

A credenciada deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento e das contratações dele decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente qualquer fato superveniente que possa afetar sua regularidade, a qualificação de seus profissionais, a capacidade de execução, a disponibilidade declarada ou qualquer requisito técnico ou administrativo considerado para o deferimento.

A superveniência de irregularidade, a perda de requisito de habilitação ou qualificação, a inexatidão de declaração ou documento, a incompatibilidade superveniente dos profissionais ou da estrutura apresentada, ou qualquer outra hipótese prevista no Edital poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive suspensão, descredenciamento, rescisão contratual e apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

O Edital de Credenciamento nº 002/2025 permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2028, salvo alteração, prorrogação, suspensão ou encerramento nos termos do próprio instrumento e da legislação aplicável. O presente Termo permanece vinculado ao Edital, às erratas, à proposta da credenciada, à manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e aos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 10.179/2025.

Por fim, determina-se o regular prosseguimento do processo, com a publicação deste Termo, a observância do prazo recursal e, uma vez superada essa etapa, a remessa à Secretaria Municipal de Saúde e aos demais setores competentes para as providências subsequentes que se mostrarem cabíveis.

São Sebastião do Paraíso/MG, 9 de novembro de 2026.

**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Agente de Contratação

**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**
Comissão de Contratação

**HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO**
Comissão de Contratação

**IOLANE BATISTA**
Comissão de Contratação

**RENATA ANDREA ALVES CARVALHO**
Comissão de Contratação

**LENY GHIGLINO GADÊA**
Comissão de Contratação
***LENY GADÊA***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Leny Ghiglino Gadea
**Código Identificador:**26CE7A1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SUSPENÇÃO DE SESSÃO PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SUSPENSÃO DO CERTAME**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas.

O Município de Serra Azul de Minas/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna pública a decisão administrativa referente às impugnações apresentadas pelas empresas **LABOMINAS**

**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.** e **SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, as quais foram **PARCIALMENTE ACOLHIDAS**, conforme fundamentação constante da decisão administrativa de 06 de novembro de 2026.
Em decorrência da decisão, fica **SUSPENSA A SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME**, até a conclusão das adequações necessárias no edital e no Termo de Referência, bem como das manifestações técnicas dos setores competentes.
Após a conclusão das providências determinadas, serão divulgadas as eventuais retificações e a nova data de abertura da sessão pública, observados os prazos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
A íntegra da decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma eletrônica de realização do certame.
Serra Azul de Minas/MG, 09 de novembro de 2026.
**CARLA ARAUJO GONÇALVES**
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carla Araujo Goncalves
**Código Identificador:**9A0D458C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA - EXTRATO DE ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 182/2025. Processo Administrativo nº 124/2025. Objeto: Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 067/2024, oriunda do pregão n.º 034/2024, processo licitatório n.º 070/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ n.º 19.493.732/0001-99. Objeto do contrato: Aquisição de enfeites de natal para instalação em vias, logradouros, praças e prédios públicos do Município de Serrania/MG. Empresa: Bella Luz Ltda CNPJ: 46.674.080/0001-61. Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, para o dia 18 de setembro de 2027, alterando a cláusula nona do contrato em tela. Serrania, 18 de Setembro de 2026. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno. Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**341A648E

**PREFEITURA DE SERRANIA - EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Contrato n.º 136/2026. Processo Interno n.º 113/2026. Objeto: Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 16/2026, referente ao Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Saúde AVH – CIS-AVH, CNPJ sob nº 17.781.651/0001-69. Órgão não participante: Município de Serrania/MG. Objeto: futura e eventual aquisição de veículos automotores – licitação compartilhada. Contratado: Sociéte Comércio De Veículos Ltda CNPJ sob no 29.987.662/0001-89. Valor R$ 385.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 09 de Novembro de 2026. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno. Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**12F4238B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 060/2026 PMTO/SMS/NGS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Objeto: Prestação de serviços hospitalares, para realização de cirurgias e procedimentos de baixa e média complexidade previstos na **Proposta nº 63000706264202500,** autorizado pela Portaria GM/MS Nº 9.399, de 15 de dezembro de 2025, referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde (MAC). AÇÕES, VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO E II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO). Recurso advindo da solicitação feita por meio da Portaria GM/MS N° 6.916 DE 09 DE MAIO DE 2025. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 060/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário conforme proposta InvestSUS n° **63000706264202500**. Fonte de recurso: Ficha: 977 Fonte: 1.600. Valor: **R$1.451.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil reais).** Da Vigência: 12 meses contados a partir do recebimento do recurso. Data do termo: 28/09/2026.

**Publicado por:**
Emerson Gomes Campos
**Código Identificador:**5E86EBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 073/2026 PMTO/SMS/NGS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **RESOLUÇÃO SES Nº 11.448, DE 26 DE JUNHO DE 2026**, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Referente à aquisição de Poltronas par Hemodiálise, ação orçamentária 4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL, conforme Anexo I da presente resolução. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 073/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 980 Fonte: 1.621. Valor: **R$ 36.744,00 (Trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).** Da Vigência: 12 meses contados a partir do recebimento do recurso. Data do termo: 29/10/2026.

**Publicado por:**
Emerson Gomes Campos
**Código Identificador:**27254A84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2026 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2026**

**Assunto:** Apuração de infração disciplinar por abandono de cargo.
**Acusado:** Thuany Amorim Oliveira Nunes

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, no seu efetivo exercício de controle e na busca de comprovação de legalidade na gestão dos bens e dos atos públicos da administração municipal; bem como, na verificação e adequação às normas legais pertinentes; e ainda conforme previsão das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, e o Art. 33, incisos VII e XI – da Lei Complementar nº 156/2025; e na Resolução Interna nº 02/2026; resolve:
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 016, de 3 de março de 2026, para apurar a responsabilidade funcional de Thuany Amorim Oliveira Nunes por abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual.
A Comissão Processante, em Relatório Final, concluiu pela responsabilidade da servidora e sugeriu a aplicação da penalidade de demissão. A Corregedoria, por meio do Parecer nº 03/2026, opinou pelo acolhimento integral do relatório e pela aplicação da mesma penalidade.
**Acolho o parecer da Corregedoria e o Relatório Final da Comissão Processante**, com a seguinte fundamentação complementar.
A documentação funcional, em especial a contagem de tempo emitida pelo Setor de Recursos Humanos, registra faltas injustificadas no período de **1º de janeiro a 20 de março de 2026**. Esse intervalo, superior a 30 dias consecutivos, encontra-se delimitado nos autos e excede o prazo previsto no art. 44 da Lei Municipal nº 6.209/2011.
A defesa informa afastamento por motivo de saúde e apresenta atestado de 29 de janeiro de 2025, com indicação de afastamento por 180 dias. Considerado o prazo indicado no próprio documento, ele

não abrange o período de janeiro a março de 2026. A defesa também relata que a servidora estava no exterior, não conseguiu comparecer à perícia e, posteriormente, não tinha interesse em retornar ao cargo. Não consta dos autos justificativa médica válida que cubra o intervalo de faltas injustificadas acima delimitado.

O conjunto desses elementos — especialmente a ausência prolongada registrada pelo RH, a falta de regularização posterior e as declarações apresentadas pela própria servidora — demonstra a materialidade e sustenta a conclusão de abandono de cargo. O pedido de exoneração posterior, cuja formalização junto à Divisão de Pessoal não foi localizada, não afasta a responsabilidade por infração já consumada.

Nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Municipal nº 6.209/2011, o abandono de cargo sujeita o servidor à demissão, penalidade também prevista no art. 91 da Lei Municipal nº 1.379/72. Não havendo nos autos demonstração de dano ao erário que justifique ressarcimento, não determino restituição de valores, sem prejuízo dos ajustes funcionais cabíveis.

**IV. CONCLUSÃO E DECISÃO**

**Diante do exposto**, reconheço a responsabilidade administrativa de Thuany Amorim Oliveira Nunes pela prática de abandono de cargo e **aplico-lhe a penalidade de demissão**, com fundamento nos arts. 33, inciso III, 38, inciso II, 44 e 46 da Lei Municipal nº 6.209/2011 e no art. 91 da Lei Municipal nº 1.379/72.

À Divisão de Pessoal para as providências de execução, registro e publicação. Notifique-se a interessada, observados os meios e prazos administrativos cabíveis.

Determinando, ainda:

A anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

**b)** A devolução dos autos à Corregedoria Geral do Município para os encaminhamentos cabíveis e providências administrativas decorrentes desta Decisão.

A publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Cumpra-se com as cautelas e praxe.

Teófilo Otoni/MG, 09 de novembro de 2026.

Eder Machado Silva
Controlador-Geral do Município
OAB/MG nº 200.674

**Publicado por:**
Weslei Gonçalves Chaves
**Código Identificador:**EDDD2A89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2026**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2026** - Data da Sessão: 08/10/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de longarinas hospitalares, destinadas à unidade de pronto atendimento (UPA) 24 horas e às demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas Vencedoras**: **INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$131.700,00 e **POLI COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$9.590,00. Teófilo Otoni/MG, 09/11/2026. Brener Ferraz Gaspar - Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**0FF4DC1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2026 TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 0151/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023**

Modalidade: credenciamento nº 09/2023
Objeto: Cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Três Corações
Contratante: tres coraçoes
Contratada: Iot- Instituto de Ortopedia e Traumatologia de Varginha LtdaTipo
Vigência: 23/10/2026 até 22/10/2027.
***RACHID GADBEM NETO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rayssa Nayara Santos
**Código Identificador:**CF5F3E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 027/2026**

Processo: 0482/2026.
Modalidade: concorrência eletrônica
Objeto: Objeto: Contratação de empresa para executar a construção do muro de arrimo e serviços de terraplanagem, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, no terreno destinado à futura implantação da escola municipal inconfidentes, localizado na rua Antonio matias, nº 1300, bairro inconfidentes. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 24/11/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Contratante: Prefeitura municipal de três corações
Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 027/2026. Processo n.° 0482/2026. Objeto: Contratação de empresa para executar a construção do muro de arrimo e serviços de terraplanagem, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, no terreno destinado à futura implantação da escola municipal inconfidentes, localizado na rua Antonio matias, nº 1300, bairro inconfidentes. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 24/11/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 05 de Novembro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Membro da comissão de contratação

**Publicado por:**
Rayssa Nayara Santos
**Código Identificador:**559055B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ADENDO I – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026**

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação e emissão de certificados digitais, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 - O SAAE de Três Pontas – MG, torna público conforme ADENDO I que a DISPENSA ELETRÔNICA nº

014/2026, tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação e emissão de certificados digitais, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG., a abertura da sessão será dia 13 de novembro de 2026, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 09 de novembro de 2026.

Janaina Aparecida de Sousa
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**85A88C7B

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PORTARIA N° 028, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

**Nomeia Comissão responsável pela realização do Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas-MG, referente ao encerramento do exercício de 2026.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **Decreto nº 13.617, de 1º de janeiro de 2025** , e em conformidade com a Normativa nº 002/2004 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG e com a Instrução Normativa nº 007/2023 do SAAE de Três Pontas-MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão responsável pela realização do Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas-MG, referente ao encerramento do exercício de 2026, composta pelos seguintes membros:

I – **Cristiano Pereira da Silva**, Coordenador da Seção de Almoxarifado, matrícula nº 37;

II – **Lázaro Roberto**, Encanador Autárquico, matrícula nº 206;

III – **Adriano Dias Flávio**, Coordenador da Seção do Centro de Controle Operacional – CCO, matrícula nº 257.

**Art. 2º** Compete à Comissão realizar a contagem física dos materiais existentes no Almoxarifado, proceder à conferência dos registros e dos saldos constantes no sistema de controle de estoque, bem como verificar a correspondência entre os valores físicos e financeiros registrados.

**Art. 3º** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar e apresentar o relatório do inventário, contendo os resultados da conferência física e financeira, eventuais divergências identificadas e as informações necessárias à elaboração do balanço do Almoxarifado no encerramento do exercício de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 09 de novembro de 2026.
***MARCELO CHAVES GARCIA***
Diretor do Saae

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**EB0E348E

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PORTARIA Nº 027, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

**Nomeia membros da Comissão de Inventário Patrimonial referente ao exercício de 2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas-MG.**

O **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas-MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 13.617, de 1º de janeiro de 2025**, e em conformidade com a **Normativa nº 002/2004 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG** e com a **Instrução Normativa nº 007/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial, responsável pela realização dos trabalhos de levantamento, conferência e atualização dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas-MG, referentes ao exercício de 2026:

I – **Brunno Henrique Paiva Rabelo** , Coordenador da Seção de Compras e Patrimônio, matrícula nº 322;

II – **Claudomiro Pinto Barbosa**, Químico Autárquico, matrícula nº 340;

III – **Tobias Pereira Bento**, Coordenador da Seção de Transporte, matrícula nº 391.

**Art. 2º** Compete à Comissão realizar os procedimentos necessários ao levantamento físico dos bens patrimoniais, conferindo sua existência, localização, estado de conservação e demais informações pertinentes, bem como apresentar os resultados dos trabalhos ao setor competente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 09 de novembro de 2026.
***MARCELO CHAVES GARCIA***
Diretor do Saae

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**825B3EAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA - AVISO DESPESA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 067/2026. ***Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de assistência técnica preventiva e corretiva para a higienização e manutenção para os ares condicionados Split de 9.000, 12.000,18.000 e 30.000 BTUS, instalados na sede do Poder Legislativo de Tupaciguara e Anexo da Câmara Municipal "Milton Felipe de Faria"***. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo,exclusivamente para o e-mail agentedecontratacao@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 16/11/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

TUPACIGUARA,09 DE NOVEMBRO DE 2026
***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**70ACDAC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNA Nº. 014/2026**

Tendo por base o resultado na ata de registro externa nº. 014/2026, objetivando a adesão a ata de registro de preços externa para contratação de empresa especializada para aquisição, locação, instalação, manutenção e desmontagem de ornamentos, equipamentos e materiais destinados à decoração natalina, visando atender às necessidades do Município de Tupaciguara/MG, conforme especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integrarão o Processo Licitatório nº. 013/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2025 oriunda do Consorcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, com valor total de R$ 845.574,17 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 14.133/21 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 28.487.983/0001-51.

Tupaciguara/MG, 09 de Novembro de 2026.

**Bruno Rodrigues Machado**
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**D6DE8460

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UBAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados. Abertura de Processo Licitatório nº 091/2026, Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG. Período de abertura: 11/11/2026 à 31/12/2026, horário das 08:00hs às 17:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br, e-mail: licitacao@ubai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Frederico Freire Lima
**Código Identificador:**A099B0EB

### SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO N° 011/2026, 012/2026, 013/2026, 014/2026, INEXIGIBI-LIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2026; PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026

Processo: Processo Administrativo 064/2026
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento 003/2026
Objeto: Credenciamento de artistas solo, bandas locais e regionais de pequeno e médio porte e locutores iniciantes, visando ao atendimento do calendário de eventos festivos do município de Ubaí/MG.
Contratante: Município de Ubaí
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, o EXTRATO dos Termos de Credenciamento n°: 109/2026; 010/2026; 011/2026; 012/2026; 013/2026; 014/2026; Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2026, Processo licitatório n° 064/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Credenciado: Vera Lucia Rodrigues Pereira, Vigência 24/08/2026 a 24/08/2027, Valor do cachê R$ 1.112,50; Credenciado: Jamerson Vieira de Jesus, Vigência 24/08/2026 a 24/08/2027, Valor do cachê R$ 1.112,50. Credenciado: Victor Gabriel Pereira dos Santos, Vigência 24/08/2026 a 24/08/2027, Valor do cachê R$ 921,12. Credenciado: Roney Francisco dos Santos, Vigência 24/08/2026 a 24/08/2027, Valor do cachê R$ 1.112,50. Credenciado: Cleison de Jesus Vieira, Vigência 24/08/2026 a 24/08/2027, Valor do cachê R$ 921,12. Credenciado: Ivan Ramos de Queiroz, Vigência 24/08/2026 a 24/08/2027, Valor do cachê R$ 1.112,50.

***FREDERICO FREIRE LIMA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Priscila Mendes Silva
**Código Identificador:**21925B14

### SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO N° 116/2026, 117/2026, 118/2026 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2026; PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026

Processo: Processo administrativo 064/2026
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento 003/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO, BANDAS LOCAIS, REGIONAIS PEQUENO E MÉDIO PORTE, LOCUTOR INICIANTE PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS FESTIVOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG
Contratante: Município de Ubaí
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, o EXTRATO dos Termos de Credenciamento n°: 116/2026; 117/2026; 118/2026; Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2026, Processo licitatório n° 064/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO, BANDAS LOCAIS, REGIONAIS PEQUENO E MÉDIO PORTE, LOCUTOR INICIANTE PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS FESTIVOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Credenciado: Alessandro Pereira Alves, Vigência 24/08/2026 a 24/08/2027, Valor do cachê R$ 1.112,50; Credenciado: Valter Olimpo de Jesus Vieira, Vigência 01/09/2026 a 01/09/2027, Valor do cachê R$ 921,12. Credenciado: Lucilio Cesar Lopes Rosa, Vigência 24/08/2026 a 24/08/2027, Valor do cachê R$ 1.112,50.

***FREDERICO FREIRE LIMA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Priscila Mendes Silva
**Código Identificador:**65831881

### SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 119/2026 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2026; PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026

Processo: Processo administrativo 064/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 003/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO, BANDAS LOCAIS, REGIONAIS PEQUENO E MÉDIO PORTE, LOCUTOR INICIANTE PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS FESTIVOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG
Contratante: Município de Ubaí
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, o EXTRATO do Termo de Credenciamento n°: 119/2026; Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2026, Processo licitatório n° 064/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO, BANDAS LOCAIS, REGIONAIS PEQUENO E MÉDIO PORTE, LOCUTOR INICIANTE PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS FESTIVOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Credenciado: Sebastião Lopes Gonçalves, Vigência 24/08/2026 a 24/08/2027, Valor do cachê R$ 5.833,33.

***FREDERICO FREIRE LIMA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Priscila Mendes Silva
**Código Identificador:**A7C6E726

### SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados. Abertura de Processo Licitatório nº 092/2026, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG. Data de abertura: 26/11/2026 as 09:00hs. Edital disponível no site: www.licitardigital.com.br, www.ubai.mg.gov.br, e-mail: licitacao@ubai.mg.gov.br. PRISCILA MENDES SILVA (PREGOEIRA)

**Publicado por:**
Priscila Mendes Silva
**Código Identificador:**4ED114FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DECISÃO ADMINISTRATIVA – PRECLUSÃO DO DIREITO RECURSAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 73/2026

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO 73/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO, LOCALIZADA NA AVENIDA TREZE, Nº 854, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, INSUMOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ANEXOS.
**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PRECLUSÃO DO DIREITO RECURSAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO 73/2026**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO, LOCALIZADA NA AVENIDA TREZE, Nº 854, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, INSUMOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ANEXOS.

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Considerando que, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, foi oportunizado aos licitantes o exercício do direito de manifestação da intenção de recorrer, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que foi concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais (03/11/2026), bem como o prazo subsequente para apresentação das contrarrazões (06/11/2026), conforme estabelecido na legislação vigente e no instrumento convocatório;

Considerando que a empresa SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.657.937/0001-00, manifestou intenção de recorrer, contudo, deixou transcorrer integralmente o prazo concedido sem apresentar as respectivas razões recursais;

Considerando que a manifestação da intenção de recorrer não substitui a necessária apresentação das razões recursais, sendo indispensável a formalização do recurso dentro do prazo legal;

Considerando que o art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a manifestação imediata da intenção de recorrer, e que o recurso deverá observar os prazos e procedimentos previstos na legislação e no edital;

Considerando, ainda, que não foram apresentadas razões recursais tempestivas, restando caracterizada a preclusão do direito recursal quanto à intenção manifestada;

**DECIDO:**

I – Reconhecer a preclusão do direito recursal da empresa SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em razão da ausência de apresentação das razões recursais no prazo legalmente estabelecido;

II – Deixar de conhecer do recurso, por ausência de formalização tempestiva das respectivas razões recursais;

III – Registrar que, transcorrido o prazo para apresentação das contrarrazões sem manifestação dos demais licitantes, não houve apresentação de contrarrazões recursais;

IV – Determinar o prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das providências necessárias à continuidade do certame, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório;

V – Encaminhar os autos à autoridade competente, quando necessário, para as providências relativas à adjudicação e homologação do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

União de Minas, 09 de novembro de 2026.

Regina Maria Soares Ferreira
Pregoeiro(a) / Agente de Contratação

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**F80A7967

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2026 INEXIGIBILIDADE N° 017/2026 CREDENCIAMENTO N° 008/2026 LISTA DE CREDENCIADOS:**
**1º – ANCHIETA JUNIOR SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 61.581.049/0001-70 nos Item 03; 14; 20; 21; 22; 23 e 24;**
**2°- AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22 Item 03; 19; 21; 22; 23 e 24;**
**3° - CAMINHAR-ME CNPJ: 41.251.551/0001-05 Item 30;**
**4° - FARIA VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53.155.447/0001-04 Item 03; 19; 21; 22; 23; 24;**
**5° - JOAO LISTER DE SÁ GUIMARAES NETO CNPJ: 37.198.286/0001-71 Item 21; 22; 23 e 24;**
**6°- DANIEL MARQUES LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 60.588.683/0001-71 itens 14; 21; 22; 23 e 24;**
**7° - JULIANA OLIVEIRA FRANCO LTDA CNPJ: 42.680.844/0001-70 itens 21; 22; 23 e 24;**
**8° - MARIA EDUARDA QUEIROZ PEREIRA LTDA CNPJ: 61.197.908/0001-21 itens 21; 22; 23 e 24;**
**9° - EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 46.602.691/0001-02 itens 03; 19; 22; 23 e 24;**
**10°- SARA NETO SERVICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 59.759.326/0001-40 Itens 03; 14; 20; 21; 22; 23 e 24;**
**11°- MILENA FERREIRA CRUVINEL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 59.210.357/0001-47 Itens 14; 21; 22; 23 e 24;**
**12°- IZE AMANDA PEREIRA MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 53.305.655/0001-34 Itens 03; 14; 19; 20; 21; 22; 23 e 24;**
**13° - SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA CNPJ: 37.092.326/0001-04 nos Itens 03, 10 e 12;**
**14°- DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 42.435.382/0001-26 nos itens 03, 14, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;**
**15°- DE CARVALHO MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ: 64.394.080/0001-90 nos itens 19, 22, 23 e 24;**
**16°- RAYRA GABRIELLY DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 60.099.614/0001-02 nos itens 22, 23 e 24;**
**17°- M L ATENDIMENTO MEDICO LTDA CNPJ: 26.122.041/0001-44 no item 10;**
**18°- GABRIELLA SOUZA FRANCO CNPJ: 64.868.288/0001-01 nos itens 22, 23 e 24**
**19°- VALDIANE ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 35.934.604/0001-90**
**20°- CLIMETRO CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 11.120.379/0001-90 nos itens 03 e 28;**

A presente publicação não configura convocação imediata, sendo que as convocações serão realizadas conforme necessidade e conveniência administrativa, respeitada a ordem de classificação.

***JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Alves de Souza
**Código Identificador:**EEAC762C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG**,** no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR o credenciamento das respectivas empresas: **CLIMETRO CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 11.120.379/0001-90 nos itens 03 e 28;** junto ao Processo Administrativo Licitatório nº 043/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, Edital de Credenciamento nº 008/2026, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG.

Urucuia-MG, 09 de novembro de 2026.
***JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Alves de Souza
**Código Identificador:**C861D354

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO SUPLENTES- PROCESSO Nº 008/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026**

Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, em razão da disponibilidade orçamentária e do interesse público na ampliação do alcance das ações de fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva no município e com respaldo no item 2.2 do edital, que prevê expressamente a possibilidade de suplementação dos recursos e ampliação do número de vagas, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, convoca a Associação Amigos do Gávea primeira e única suplente na ordem de classificação, a apresentar a documentação necessária à etapa de habilitação, conforme as disposições do item 11 do edital. A decisão foi deliberada pela Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais "Aldir Blanc" – PNAB, em reunião extraordinária realizada em 05 de novembro de 2026, observada a classificação da candidatura no processo seletivo O nome do suplente convocado , encontram-se publicado no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação -Ana Rita Rezende Viana Silva-Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Ednard John Peixoto Marques
**Código Identificador:**01111460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO SUPLENTES- PROCESSO Nº 009/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, em razão da disponibilidade orçamentária e do interesse público na ampliação do alcance das ações de fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva no município e com respaldo no item 2.2 do edital, que prevê expressamente a possibilidade de suplementação dos recursos e ampliação do número de vagas, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, convoca os quatro suplentes de ampla concorrência na ordem de classificação e o suplente de reserva de vagas, a apresentarem a documentação necessária à etapa de habilitação, conforme as disposições do item 11 do edital. A decisão foi deliberada pela Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais "Aldir Blanc" – PNAB, em reunião extraordinária realizada em 05 de novembro de 2026, observada a classificação da candidatura no processo seletivo Os nomes dos suplentes convocados , encontram-se publicados no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação, -Ana Rita Rezende Viana Silva-Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Ednard John Peixoto Marques
**Código Identificador:**F5119946

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**LICITAÇÕES E EXTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**

Processo: Processo Licitatório nº 112/2026
Modalidade: Concorrência nº 005/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA FAZENDA PEDRA BRANCA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO
Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: ...
CNPJ: 17.710.690/0001-75
Valor: R$ 478.099,98
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Art. 28, II, da Lei Federal nº 14133/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2026.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** pelo modo de **DISPUTA ABERTO**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA FAZENDA PEDRA BRANCA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 11/11/2026, às 10h00min. do dia 27/11/2026**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01min. do dia 27/11/2026**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 03 novembro de 2026. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito. RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**AC9EB6FE

**PREGÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Processo Licitatório nº 113/2026
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS E MICROCOMPUTADORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
Contratante: Município de Volta Grande/MG
Contratada: ...
CNPJ: 17.710.690/0001-75
Valor: R$ 45.986,36

Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14133/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2026.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS E MICROCOMPUTADORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE** cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 10h01min. do dia 25/11/2026 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 03 de novembro de 2026**. IVAN SOARES PULLIG - Prefeito Municipal. YTALLO JARDIM DE SOUZA – Pregoeiro.**

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**F69F65DD

**PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 085/2026-CONCEDE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA APARECIDA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Portaria n. 085/2026

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA APARECIDA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 59, § 4º da Lei Municipal n.º 1.307, de 09 de junho de 2009 (Estatuto dos Servidores), e no art. 97, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo autuado sob o **Protocolo n.º 808/2026**, datado de 23 de outubro de 2026, formulado pela servidora **ROSANGELA APARECIDA MARTINS;**

**CONSIDERANDO** a comprovação do preenchimento do período aquisitivo (decênio 2011/2021) atestada pelo Departamento de Pessoal;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável e o planejamento administrativo instruído pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício n.º 131/2026 - SMEVG;

RESOLVE

Art. 1° Conceder à servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA MARTINS**, matrícula n.º 2077, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário Digitador**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento do exercício de suas funções para o gozo de **02 (dois) meses de Férias-Prêmio**, referentes ao 4º e 5º meses do decênio aquisitivo de **maio/2011 a maio/2021**.

Art. 2° O período de afastamento para usufruto do benefício compreenderá do dia **03 de novembro de 2026** até o dia **01 de janeiro de 2027**, devendo a servidora retornar às suas atividades funcionais normais no primeiro dia útil subsequente ao término do período concedido**.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 03 de novembro de 2026.

_____
Ivan Soares Pullig
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dos Santos Albino
**Código Identificador:**5B3EB36B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista a aprovação em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, observada a ordem de aprovação em concurso público promovido pelo Município, DECRETA:

Art. 1 ° - O Poder Executivo de Abaeté, Estado de Minas Gerais, em virtude de aprovação em concurso público em 21º lugar, por este ato, nomeia ÍCARO MARTINS BARBOSA , para exercer o cargo público de Serviços Gerais , conforme requisitos e atribuições relativos ao cargo que constam da Lei Complementar Municipal n.º 108-2023.

Art. 2º - O Agente Público nomeado neste Decreto tem lotação inicial na Unidade da Secretaria Municipal de Esportes, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas), com jornada prevista para ser exercida diariamente no horário integral, onde deve exercer suas atividades.

Art. 3º - O candidato nomeado deve promover a apresentação de todos os documentos previstos em lei para o exercício do cargo, além dos exames de saúde habilitando-o ao pleno exercício de cargo público.

Art. 4º - É de responsabilidade do candidato nomeado apresentar no ato de posse, termo de Inacumulatividade em cargo público ou a Termo de Compatibilidade de exercício de cargos público acumuláveis.

Art. 5º - O Agente Público nomeado neste ato tem prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no referido cargo público de provimento efetivo.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo legal para posse e início de exercício do cargo público, operar-se-á a decadência do direito de posse.

Art. 6° - O Agente Público nomeado deve apresentar declaração de bens e direitos como condição para posse e início de exercício de atividade em cargo público de provimento efetivo.

Art. 7 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE .

Abaeté, 09 de novembro de 2026

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Cunha
**Código Identificador:**E25C26B5

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 001 2026**

Processo: Processo 184/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica 001/2026

Objeto: : Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Revitalização Total, Reforma, Adequação e Ampliação da Escola Municipal Senador Souza Viana, localizada no Município de Abaeté/MG, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço Global. O certame se dará no dia 25 de Novembro de 2026, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.abaete.mg.gov.br/licitacoes.** Mais informações pelo endereço eletrônico: **licita.apoio@abaete.mg.gov.br** ou pelo telefone (37) 3514-0323.

**Publicado por:**
David Cunha
**Código Identificador:**25931775

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA** - Ata de Registro de Preço n. 71/2026, Concorrência Presencial para Registro de Preços nº. 12/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXECUÇÃO DE BASE E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, A favor - SV TERRAPLANAGEM, CNPJ 44.043.705/0001-61, vencedor totalizando um valor global de R$ 6.153.782,28 (seis milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Ata Assinada em 05/11/2026. Validade de 12 meses. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**818FC4D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA - AVISO DE LICITAÇÃO**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Valor: R$ 86.553,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA,** Concorrência Presencial nº 15/2026

Critério: menor preço global, regime: empreitada por preço global, abertura no dia 26/11/2026, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de ponte, localizada a Rua Amapa, Cidade Nova, Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**DE0C2FCC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA - EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO 075/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COMPREENDENDO COLETA LOCAL E ANÁLISE, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E POPULAÇÃO REMUNERADOS A PREÇOS MÉDIOS CONSTANTES NA TABELA SIGTAP SUS. **1º ADITIVO: CONTRATADO**: MAX WILLIAM R. BARCELOS LABORATORIO LTDA – **CNPJ** 66 379 470/0001-16. **VALOR** GLOBAL: R$ 907.153,65. **VIGÊNCIA**: 27/11/2026 A 26/11/2027. **1º ADITIVO: CONTRATADO**: ANA CELIA O A PIRES & CIA LTDA – **CNPJ** 29 079 587/0002-39. **VALOR**: R$ 882.057,65. **VIGÊNCIA**: 08/12/2026 A 07/12/2027.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**C0E61E6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

**CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, torna público o extrato do termo de cancelamento do Item 13(cód. 534487) da Ata de Registro de Preços n.º 064/2026 decorrente do processo licitatório n.º 036/2026, Pregão Eletrônico n.º 010/2026, firmado com a empresa GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.075/0001-72 com sede à Avenida Maria de Lourdes Queiroz Pereira, n.º 39, Loja 02, Bairro Afonso Queiroz, no município de Patos de Minas–MG, CEP 38.705-474, neste ato representada por seu representante legal Sr. Wender Gonçalves Ferreira, inscrito(a) no CPF n.º ***.024.956-**..

O termo encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 09 de novembro de 2026.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**166306F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - EDITAL DE EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS**

Processo: PROCESSO 93/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bela Vista de Minas/MG, conforme especificações, unidades, quantitativos e condições do Termo de Referência (Anexo I).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG

Data: até as 09h29min do dia 24/11/2026. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. do dia 24/11/2026. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**BB460DFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: PROCESSO 81/2026

Modalidade: CREDENCIAMENTO 05/2026

Objeto: Credenciamento de músicos, artistas, bandas, grupos musicais e demais profissionais/atrações artísticas, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de apresentações, shows, oficinas, palestras, mini-cursos, masterclasses, saraus, recitais e atividades correlatas, destinadas aos eventos, festividades, projetos e ações promovidos pelo Município de Bela Vista de Minas/MG, durante os exercícios de 2026 e 2027Credenciamento de músicos, artistas, bandas, grupos musicais e demais profissionais/atrações artísticas, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de apresentações, shows, oficinas, palestras, mini-cursos, masterclasses, saraus, recitais e atividades correlatas, destinadas aos eventos, festividades, projetos e ações promovidos pelo Município de Bela Vista de Minas/MG, durante os exercícios de 2026 e 2027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG
Contratada: EDUARDO LUIS VIEIRA
CONTRATO Nº 172/2026
***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**4A6732DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2026
Modalidade: DISPENSA Nº 081/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 100 METROS, LOCALIZADO NO BAIRRO RURAL BARRO AMARELO, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. O OBJETO ENGLOBA A MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS, PERFURAÇÃO (20M EM SEDIMENTO E 80M EM ROCHA), REVESTIMENTO, SELO SANITÁRIO, DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO/BOMBEAMENTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE POTABILIDADE DA ÁGUA, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS/ELÉTRICOS)
Contratante: MUNICIPIO DE BORDA DA MATA/MG
Contratada: ÁGUA BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.297.041/0001-42
Valor: R$ 37.668,00
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
**ÁGUA BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.297.041/0001-42**. VALOR: R$ 37.668,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 012/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 100 METROS, LOCALIZADO NO BAIRRO RURAL BARRO AMARELO, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. O OBJETO ENGLOBA A MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS, PERFURAÇÃO (20M EM SEDIMENTO E 80M EM ROCHA), REVESTIMENTO, SELO SANITÁRIO, DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO/BOMBEAMENTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE POTABILIDADE DA ÁGUA, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS/ELÉTRICOS)"***
Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2026.
**Jose Epaminondas da Silva**
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 228/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2026.
***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**0A6300BE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2026
Modalidade: DISPENSA Nº 081/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 100 METROS, LOCALIZADO NO BAIRRO RURAL BARRO AMARELO, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. O OBJETO ENGLOBA A MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS, PERFURAÇÃO (20M EM SEDIMENTO E 80M EM ROCHA), REVESTIMENTO, SELO SANITÁRIO, DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO/BOMBEAMENTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE POTABILIDADE DA ÁGUA, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS/ELÉTRICOS)
Contratante: BORDA DA MATA/MG
Contratada: ÁGUA BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.297.041/0001-42
Valor: R$ 37.668,00
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021
DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2026.
***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**94EFDF06

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2026 – DISPENSA Nº 084/2026

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2026 – DISPENSA Nº 084/2026**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E/OU VOLUNTÁRIA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL Nº 11432886. **CONTRATADA:** HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIACAO PENTEADO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.401.600/0001-50. **VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2026.
José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete
***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**E63DE734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2026**

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2026
Modalidade: DISPENSA Nº 081/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 100 METROS, LOCALIZADO NO BAIRRO RURAL BARRO AMARELO, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. O OBJETO ENGLOBA A MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS, PERFURAÇÃO (20M EM SEDIMENTO E 80M EM ROCHA), REVESTIMENTO, SELO SANITÁRIO, DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO/BOMBEAMENTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE POTABILIDADE DA ÁGUA, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS/ELÉTRICOS)
Contratante: MUNICIPIO DE BORDA DA MATA/MG
Contratada: ÁGUA BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.297.041/0001-42
Valor: R$ 37.668,00
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021
**OBJETO:** ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 100 METROS, LOCALIZADO NO BAIRRO RURAL BARRO AMARELO, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. O OBJETO ENGLOBA A MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS, PERFURAÇÃO (20M EM SEDIMENTO E 80M EM ROCHA), REVESTIMENTO, SELO SANITÁRIO, DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO/BOMBEAMENTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE POTABILIDADE DA ÁGUA, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS/ELÉTRICOS)"*** **.**CONTRATADO: **ÁGUA BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.297.041/0001-42**. VALOR: R$ 37.668,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais) ASSINATURA**:** 09/11/2026. **VIGÊNCIA:** 09/11/2026 a 09/11/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 467 – 0200501 15.452.0020.1048 449051.
Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2026.
***JULIO AUGUSTO DA COSTA***
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**57388ACE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2026 – DISPENSA Nº 084/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2026 – DISPENSA Nº 084/2026**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E/OU VOLUNTÁRIA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL Nº 11432886. **CONTRATADA:** HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIACAO PENTEADO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.401.600/0001-50. **VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **ASSINATURA:** 09/11/2026. **VIGÊNCIA:** 09/11/2026 a 09/05/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 270 – 10.301.0011.2036 33909199
Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2026.
Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretaria Municipal de Saúde
***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**244FC877

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO
Contratante: MUNICIPIO DE BORDA DA MATA/MG
Valor: R$ 1.004.031,41
Fundamento Legal: artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET CONTRATAÇÃO Nº 23/2026 - UASG 984165
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 23/11/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592-0200.
Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2026.
***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**729D9067

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2026**

**RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO nº 194/2026**
COMUNIDADE TERAPEUTICA MUNDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.065.737/0001-87– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E INTERNAÇÃO COMPULSORIA E/OU VOLUNTARIA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE ORDEM JUDICIAL 1000288-28.2026.8.13.0083. Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de 21 de agosto de 2026. Processo Licitatório nº 185/2026 Dispensa nº 064/2026. O presente termo de Rescisão Unilateral do Contrato tem por fundamento legal o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2026.
Jose Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**F3008E5E

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PRCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2026**

Processo: Processo Licitatório nº 166/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, POR MEIO DO SALDO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000519/2026, DESTINADOS AO USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Contratante: Município de Brazópolis
Fundamento Legal: BASEADOS NOS ART. DA LEI 14.133/2021

AVISO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 166/26, Pregão Eletrônico nº 69/26 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, POR MEIO DO SALDO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000519/2026, DESTINADOS AO USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Adjudico e Homologo o objeto licitado às empresas: BURANO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.729.290/0001-23, pelo valor global de R$43.980,00; FILIPE MOISES GARCIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.034.870/0001-84, pelo valor global de R$ 20.400,00; GOMIDE SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.988.976/0001-02, pelo valor global de R$14.770,00; INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.468.591/0001-39, pelo valor de R$ 13.171,98; LOJA DA ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.052.615/0001-48, pelo valor global de R$64.250,00; REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.386.933/0001-62, pelo valor global de R$11.000,00; ZIRICO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.656.774/0001-69, pelo valor global de R$ 43.935,00. Brazópolis, 09/11/26. João Torres Pereira Junior - Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**14BCE037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - COMISSÃO DE LICITAÇÕES – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 185/2026 – DISPENSA 063/2026**

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO 185/2026
Modalidade: DISPENSA 063/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
Contratada: JRA EXTINTORES LTDA
CNPJ: 17.687.386/0001-54
Valor: R$3.260,00
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 185/2026 - Dispensa nº 063/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, – Contratada: **JRA EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.687.386/0001-54, localizado a Rua Alberto Paciulli, nº 1250, bairro Recanto dos Fernandes, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP: 37.550-000 nesse ato representado pelo Sr. Maycon Sanches Amaro, inscrita no CPF 013.364.406-51 e portadora do RG nº MG-10.835.629 SSP/MG, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado a ser pago pelos serviços prestados R$3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais), sendo o valor de R$1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) referente à 14 unidades de recargas de extintores 2-A: 20-B: C-4kg, tendo valor unitário de R$90,00 e R$2.000,00 (Dois mil reais) referente à 20 unidades de recargas de extintores 2-A: 20-B: C-6kg, tendo valor unitário de R$100,00. Brazópolis, 09/11/2026. João Torres Pereira Junior - Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026 – Dispensa nº 063/2026 - Processo Licitatório nº 185/2026 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** – Contratada: **JRA EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.687.386/0001-54, localizado a Rua Alberto Paciulli, nº 1250, bairro Recanto dos Fernandes, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP: 37.550-000 nesse ato representado pelo Sr. Maycon Sanches Amaro, inscrita no CPF 013.364.406-51 e portadora do RG nº MG-10.835.629 SSP/MG, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado a ser pago pelos serviços prestados R$3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais), sendo o valor de R$1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) referente à 14 unidades de recargas de extintores 2-A: 20-B: C-4kg, tendo valor unitário de R$90,00 e R$2.000,00 (Dois mil reais) referente à 20 unidades de recargas de extintores 2-A: 20-B: C-6kg, tendo valor unitário de R$100,00. Com vigência de 06/11/2026 a 05/11/2027 – Assinado em 06/11/2026. Brazópolis, 09/11/2026. João Torres Pereira Junior - Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**C9DD9CB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2026**

Processo: Processo Licitatório nº 166/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, POR MEIO DO SALDO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000519/2026, DESTINADOS AO USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Contratante: Município de Brazópolis
Vigência: 09/11/2026 a 08/11/2027
Fundamento Legal: BASEADO NOS ARTS. DA LEI Nº 14.133/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de contratos, proveniente do Processo Licitatório nº 166/26 Pregão Eletrônico nº 69/26 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, POR MEIO DO SALDO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000519/2026, DESTINADOS AO USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratadas - Contrato nº 140/26: BURANO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.729.290/0001-23, pelo valor global de R$43.980,00; Contrato nº 141/26 - FILIPE MOISES GARCIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.034.870/0001-84, pelo valor global de R$ 20.400,00; Contrato nº 142/26 - GOMIDE SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.988.976/0001-02, pelo valor global de R$14.770,00; Contrato nº 143/26 - INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.468.591/0001-39, pelo valor de R$ 13.171,98; Contrato nº 144/26 - LOJA DA ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.052.615/0001-48, pelo valor global de R$64.250,00; Contrato nº 145/26 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.386.933/0001-62, pelo valor global de R$11.000,00; Contrato nº 146/26 - ZIRICO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.656.774/0001-69, pelo valor global de R$ 43.935,00. Vigência: 09/11/26 a 08/11/27. Assinada em 09/11/26. Brazópolis/MG, 09/11/26. João Torres Pereira Júnior - Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**2DA06C24

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ - PORTARIA N.º 255/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 08/2026, para os cargos de Técnico de Enfermagem ESF, Cirurgião Dentista ESF, Enfermeiro da Saúde Mental, Enfermeiro ESF e Médico Clínico Geral ESF:

- Marielle Máximo Tavares

- Micheli Lucia de Almeida

- Gerusa N. Silva Zillig

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**FF7AA50C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ - PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 925/2025 – PRC 45/2025**

A Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a **intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 925/2025**, oriunda do processo licitatório conduzido pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, referente ao **Processo Administrativo nº 45/2025**, **Pregão Eletrônico nº 32/2025**.
O objeto da referida ata consiste na AQUISIÇÃO DE RAIO-X FIXO DIGITAL**.** A adesão será realizada especificamente aos **itens solicitados**, totalizando o valor de **R$ 346.990,00 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Esta publicação atende aos princípios da transparência e publicidade previstos na legislação vigente.

Cambuí-MG, 09 de novembro de 2026.
***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**32C3C177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ - TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026, no Gabinete da Prefeita do Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, presentes a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**, e o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA OLIVEIRA JUNIOR**, com a finalidade de lavrar e formalizar a **TRANSMISSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, firma-se o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente ato decorre do afastamento regular da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para gozo de férias regulamentares no período de 10 de novembro de 2026 a 22 de novembro de 2026, com amparo no artigo 95, inciso II e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cambuí.

Parágrafo único. Registra-se que, no interregno de 10 a 19 de novembro de 2026, o afastamento envolverá deslocamento ao exterior, hipótese devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Cambuí por meio do Decreto Legislativo nº 210/2026, em estrita observância ao artigo 77, inciso X, e artigo 93, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO**

Por força do artigo 90, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Cambuí, durante o período de impedimento temporário da titular, o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, **ASSUME**, a contar de 00h00 do dia 10 de novembro de 2026, a plenitude das atribuições e competências inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Cambuí, respondendo pelos atos de governo, administração e ordenamento orçamentário e financeiro do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO FINAL E REASSUNÇÃO**

O presente exercício temporário vigorará até as 23h59 do dia 22 de novembro de 2026, data em que se encerra o período global de férias regulamentares da titular, reassumindo a Chefe do Executivo as suas funções plenas no dia 23 de novembro de 2026 (primeiro dia útil subsequente), independentemente de nova formalidade administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E EXPEDIENTES COMPLEMENTARES**

Determina-se:
1. A publicação integral do presente Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuí, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia perante terceiros e órgãos de fiscalização;

2. As devidas comunicações administrativas internas, promovendo o cadastramento temporário de autorização e gestão financeira do Prefeito em exercício.

Para constar, mandou-se lavrar o presente Termo no livro competente de registros de atos oficiais do Gabinete do Executivo, o qual, lido e achado conforme, segue assinado pelas autoridades e pelas testemunhas intervenientes.

Cambuí – MG, 09 de novembro de 2026.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**
*Prefeita Municipal de Cambuí*

**JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**
*Vice-Prefeito Municipal (no exercício do cargo de Prefeito)*

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**7F09FF74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - DISPENSA ELETRÔNICA 065 2026**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Dispensa Eletrônica 065/2026 PAL 242/2026 - Aquisição de 20 (vinte) redes de descanso em tecido, destinadas à instalação e utilização nos Parques das Águas do Município de Cambuquira/MG, visando proporcionar maior conforto, bem-estar e melhoria da infraestrutura disponibilizada aos visitantes e usuários dos espaços públicos. Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 23/11/2026 às 08h59min.
Data da Sessão: 23/11/2026 às 9h min. Walkíria Alves Lopes Tavares Pereira Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**1B079953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ARP**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO da ARP nº 477/2025 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de telerradiologia para elaboração de laudos, com inscrição em Ata de Registro de Preço, firmado nos autos do processo licitatório nº 201/2025 – Dispensa Eletrônica n° 078/2025 entre o Município De Cambuquira e a empresa IMAXE RADIOLOGIC LTDA – CNPJ 27.018.095/0001-27 no Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). A prorrogação terá o prazo de vigência pelo**

**período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de novembro de 2026 e vigendo até 07 de novembro de 2027.**
**Secretario Responsável – Danyllo Costa Lucas.**

CAMBUQUIRA - MG, 09 de Novembro de 2026

**Publicado por:**
Fernand Liz Ponzo
**Código Identificador:**A9582961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**RESCISÃO DE ARP Nº 187/2026**, firmado entre o Município de Cambuquira/MG e a empresa **SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, referente ao **Processo Administrativo Licitatório nº 093/2026 – Pregão Eletrônico nº 049/2026**, em razão **da não realização dos fornecimentos objeto da Ata.**
**Secretário responsável : Danyllo Costa Lucas.**
**Cambuquira/Mg, 09 de novembro de 2026.**

**Publicado por:**
Fernand Liz Ponzo
**Código Identificador:**63DB3CD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 145/2026
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 067/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

**SESSÃO PÚBLICA:** 22/10/2026
**ADJUDICAÇÃO:** 04/11/2026
**HOMOLOGAÇÃO:** 04/11/2026
**CONTRATADA: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.481.118/0001-96, **IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.173.263/0001-24, **JHP AR CONDICIONADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.941.298/0001-29, **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92.
**VALOR GLOBAL: R$ 38.999,60** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 04/11/2026 à 04/05/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 09 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Tayane da Silva Miranda
**Código Identificador:**53BA18DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**
**Extrato do Contrato Administrativo nº 101/2026 – Processo Licitatório nº 086/2026 – Pregão Eletrônico nº 024/2026.**Contratante: Município de Caputira/MG. Contratada: **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 25.240.778/0001-07. Objeto: Aquisição de veículos automotores leves e de veículo tipo Van com capacidade para 16 (dezesseis) lugares, destinados a atender às demandas de transporte de alunos e de pacientes, bem como às atividades operacionais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Caputira/MG. Valor Global: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04 de novembro de 2026.
***EDGAR GERALDO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Silva Pigaiani
**Código Identificador:**2BE6A589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
O Município de Caputira/MG torna pública a presente retificação referente à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4397, de 09 de novembro de 2026, Código Identificador nº 7151810D, referente ao Aviso de Dispensa.Onde se lê: **AVISO DE DISPENSA Nº 019/2026**.Leia-se: **AVISO DE DISPENSA Nº 020/2026**.
Permanecem inalteradas as demais informações da publicação.
Caputira/MG, 09 de novembro de 2026.
***EDGAR GERALDO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Silva Pigaiani
**Código Identificador:**88681D6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 028/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 028/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo PREGÃO ELETRÔNICO RP, cujo objeto é a **Registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI**), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. Fornecedores: **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **41.926.487/0001-15**, pelo valor total de **R$ 26.340,30 (Vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais e trinta centavos); CENTER EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **61.767.811/0001-07**, pelo valor total de **R$ 122.986,30 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **08.422.075/0001-72**, pelo valor total de **R$12.158,72 (Doze mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); RIO VALLEY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DESEGURANCA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º

**09.179.886/0001-57**, pelo valor total de **R$3.222,00 (Três mil e duzentos e vinte e dois reais).**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **06 de Novembro de 2026**. Carmo do Paranaíba, 06 de Novembro de 2026. Lucas da Silva Mendes, Prefeito.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**FAEC974D

**SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 029/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 029/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo PREGÃO ELETRÔNICO RP, cujo objeto é a **Seleção de propostas visando o registro de preços para a eventual aquisição de Itens de Enxoval, com a finalidade de atender as demandas do Município, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos**. Fornecedores: **MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **37.240.147/0001-69**, pelo valor total de **R$3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais); ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **04.473.960/0001-20**, pelo valor total de **R$57.669,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **08.422.075/0001-72**, pelo valor total de **R$32.252,70 (Trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **09 de Novembro de 2026**. Carmo do Paranaíba, 09 de Novembro de 2026. Lucas da Silva Mendes, Prefeito.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**7CC0638E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - PRC 095/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de padaria e lanches, destinados para utilização em encontros pedagógicos, reuniões administrativas, capacitações, recepções e demais eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
**Dia:** 25/11/2026 às 09h (horário de Brasília)
**LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:**
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//
Catas Altas da Noruega, 04 de novembro de 2026.

**PAULA SILVA DA GUIA VIANA CHAVES**
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Paula Silva da Guia Viana Chaves
**Código Identificador:**CC4BA01F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 035/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2026**

Processo: 139/2026
Modalidade: DISPENSA ELETRONICA 035/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para a instalação de estrutura metálica para a cobertura do prédio do Departamento de Assistência Social.
Contratante: MUNICIPIO DE COIMBRA
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
4.4.90.51.00.2.07.01.04.122.0026.2.0052.-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

**VALOR ESTIMADO: R$ 12.416,67 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**
DE:11/11/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:16/11/2026, ÀS 07:30HS

**DATA DE JULGAMENTO: 16/11/2026 ÀS 08:00HS**
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878

**Publicado por:**
Andreia Dos Santos Alves
**Código Identificador:**61BD3A1E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência do: **Secretário Municipal de Administração, pela atual Secretária Municipal de Educação, e pelo atual Secretário Municipal de Saúde.**
**CONTRATADA: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ 51.490.695/0001-78**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS COMPOSTO POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**
**Fundamentação Legal:** A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 173/2025.
O reequilibrio de preços (decorrente das variações inflacionárias) possui fundamento legal no art. 182 da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.327/2023, art. 71 bem como na Cláusula Décima Segunda da Ata de RP 173/2025.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**
Nos termos da cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços nº 173/2025, bem como em conformidade com o artigo 182 da Lei 14.133/2021, e art. 71 do Decreto Municipal nº 1.327/2023, e conforme autorizado pela autoridade competente, fica reequilibrio de preço dos itens abaixo da referida Ata, passando o valor unitário

global de R$ 199,40 para R$ 248,90.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS COM REVISÃO DE PREÇOS**
Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 173/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 24 de OUTUBRO de 2026, ATÉ 24 DE OUTUBRO DE 2027, com renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente registrado.
**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2026
**VALOR TOTAL:** R$ 497.800,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)
**CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração, Sr.** Paulo Hélio Ribeiro Santos, pela atual **Secretária Municipal de Educação, Sra.** Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos
**CONTRATADA: Sr.** Alexandre Dionísio Vieira, **CPF** 012.XXX.XXX-73, **RG** MG10.XXX.XXX
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10/11/2026
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Pamela Aparecida Calazans Silva
**Código Identificador:**FAF50AFF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência do: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
**CONTRATADA: STEFANY BAMBIRRA RIBEIRO,** inscrito no **CPF 111.XXX.XXX-83**
**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, 329, CENTRO, CONFINS CEP 33.500-000, VISANDO INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG.**
**Fundamentação Legal:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira do contrato nº 091/2020 e Lei Federal nº 8.245/91;
**OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO**
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 091/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2026, ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2027, bem como, renovado o saldo para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
**DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2026
**VALOR TOTAL:** R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
**CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr.** Helton W. Lino de Souza
**CONTRATADA: Sra. STEFANY BAMBIRRA RIBEIRO,CPF** nº 111.XXX.XXX-83
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10/11/2026
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Pamela Aparecida Calazans Silva
**Código Identificador:**9A2650BA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026 CREDENCIAMENTO N.º 002/2026**

O Prefeito do Municipio de Confins, Sr. Uales Lucas Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 037/2026 - CREDENCIAMENTO 002/2026,** cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS**

Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):

PESSOA JURÍDICA : **CARLOS EDUARDO LOPES**
CNPJ: 68.292.295/0001-50
PROFISSIONAL: CARLOS EDUARDO LOPES
CPF: 081.933.006-02

**MODALIDADE: 11 - ORIENTADOR DE BASQUETE**
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 40,00 ( QUARENTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**MODALIDADE: 06 - ORIENTADOR DE VÔLEI**
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 45,00 ( QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**MODALIDADE: 04 - ORIENTADOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO**
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 40,00 ( QUARENTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**MODALIDADE: 05 - ORIENTADOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL DE SALÃO**
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 40,00 ( QUARENTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.

Confins/MG, 09 de Novembro de 2026.

**UALES LUCAS RIBEIRO**
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Suzana Maciel Fraga
**Código Identificador:**FDDB839B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Licitatório nº0168/26
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº84/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG
CNPJ: 18.677.633/0001-02
Valor: R$ 807 772,94 (Oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavo)
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº000168/26 – PREGÃO PRESENCIAL nº84/2026 - Registro de Preço. Tipo Menor Preco Unitario. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS Entrega e abertura dos envelopes no dia 30/11/2026 às 09:01min. Edital e mais informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mails: comprascbj@gmail.com, compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 09 de novembro de 2026 – SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Beatriz Garcia
**Código Identificador:**BC2223DD

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Processo Licitatório Nº 0144/26
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2026
CONTRATO Nº089/2026. **Processo Licitatório Nº 0144/26 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2026.** Menor Preço Global. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Vigência: 09/11/2026 à 08/11/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **WASAT TELECOM LTDA.**

**Publicado por:**
Beatriz Garcia
**Código Identificador:**9D849AEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO PROCESSO Nº 98/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG E A EMPRESA ECOTECH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG**, com sede administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, 5 – no Centro, na cidade de Divino (MG), inscrição CNPJ 18.114.272/0001-88, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Flávio da Silva e pelo Prefeito Municipal Sr. Mauri Ventura do Carmo, e a empresa **ECOTECH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.042.406/0001-29, com sede na Rua Castelo de Alcazar, nº 125, bairro Castelo, Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-310, resolve rescindir o contrato celebrado no processo nº 98/2026, Concorrência Eletrônica 10/2026, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão do contrato do Processo nº 98/2026, concorrência eletrônica nº 10/2026, que continha em seu bojo a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE DIVINO-MG, originada da Concorrência Eletrônica nº 10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO
Pelo presente distrato fica rescindido unilateralmente o contrato do processo nº 98/2026, concorrência eletrônica nº 10/2026, por interesse público em decorrência motivada e por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas **contratuais e não ter executado as obras no tempo previsto em contrato, bem como pelo abandono definitivo da obra, sem resposta de notificação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada descumprimento da Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada, bem como pelo atraso/abandono de obra determinado no Contrato como consta na cláusula segunda do referido, a qual estabelece o prazo para a execução da obra, a empresa **ECOTECH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.042.406/0001-29, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 137, inciso I e VIII da Lei 14.133/21), infringiu as cláusulas contratuais e será considerada ora DISTRATADA. A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº PAL 98/2026, nos termos do Art. 138, inciso I da Lei 14.133/21.

A CONTRATADA, ora DISTRATADA já havia sido notificada para regularizar o Contrato, sob pena de Rescisão Unilateral, conforme faz prova nos autos do Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal poderá aplicar as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas no Art. 156, inciso II e §3º combinado com art. 155, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21 e no Contrato objeto deste, especificamente, pena de multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM/FGV, e penalidade em imediato por suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Divino/MG.

Prefeitura Municipal de Divino (MG), em **06** de novembro de 2026.
***MAURI VENTURA DO CARMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Alves
**Código Identificador:**8D11B48A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO

### SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO 00060/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG.** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00060/2026. Processo Administrativo nº 00097/2026. Concorrência Pública nº 00002/2026. Contratante: Município de Espírito Santo do Dourado/MG, CNPJ nº 18.675.900/0001-02. Contratada: Art-con Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 08.738.826/0001-64. Objeto: adequação do projeto e acréscimo e supressão de serviços e quantitativos da obra de pavimentação e drenagem de trecho da estrada vicinal de ligação do Bairro Serra dos Gonçalves aos Bairros dos Campos. Fundamento: art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021. Acréscimos de R$ 37.119,14 e supressões de R$ 37.119,14, correspondentes, separadamente, a aproximadamente 6,04% do valor inicial. Saldo líquido de R$ 0,00. Valor global de R$ 615.000,00. Espírito Santo do

Dourado/MG, 09 de novembro de 2026. Hérica Alvarenga, Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wualley Yuri Ribeiro Serapião
**Código Identificador:**BFCAF2D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA - AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Adulto de Estiva/MG
Contratante: MUNICIPIO DE ESTIVA/MG
CNPJ: 18.675.918/0001-04
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2026, PRC Nº 103/2026, DIA: 26/11/2026 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Adulto de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600.
***ANA PAULA MARQUES MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**4420F14C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DL 107/2023

**Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato nº 110/2023**. Contratado: GRUM PUBLICIDADE LTDA, CNPJ n° 16.781.179/0001-00. Objeto: Contratação de serviço de publicações de atos oficias relacionados aos processos licitatórios, para atender a Secretaria De Administração e Planejamento. Valor aditado R$ 9.650,00. Vigência: 12 meses. 27/10/2026. Wagner dos Santos Júnior – Prefeito Municipal.

P 064/2026 INEX 0010/2026 – **Extrato de contrato n° 229/2026**. Contratado: FALEIRO PRADO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 67.016.780/0001-39. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Benedito Valadares, nº 552 – loja 2, no bairro Centro, na cidade de Florestal/MG, com vistas à continuidade do funcionamento de algumas atividades relacionadas a Unidade Básica de Saúde Rachid Saliba III – ESF 1 e Academia da Saúde. Vigência: até 12 meses. Valor total R$ 57.600,00. 03/11/2026. Wagner dos Santos Júnior – Prefeito Municipal.

P 083/2026 INEX 0013/2026 Credenciamento 0002/2026 – **Extrato de contrato n° 233/2026**. Contratado: PETCLIN CLINICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ sob nº 59.991.303/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários destinados ao atendimento clínico, realização de exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes (cães e gatos) recolhidos das vias públicas do Município de Florestal, considerados em situação de risco, vulnerabilidade ou maus-tratos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 meses. Valor total estimado R$ 60.000,00. 06/11/2026. Wagner dos Santos Júnior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gleiciane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**13AE95A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PL 073.2026 CC 003.2026 ED 003.2026 COMPRASGOV 984519 6.2026

Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre base poliédrica nas ruas: Maurício S. Martins e Rua Floresta, Município de Florestal/mg para atender as demandas das da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no Município de Florestal/MG, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedor: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. Item: 01. R$459.173,37. 28/10/2026. Wagner dos Santos Junior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
**Código Identificador:**8C44FFF7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PL 073.2026 CC 003.2026 ED 003.2026 COMPRASGOV 984519 62026

Extrato de Contrato. Contrato 228.2026. Contratado: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. Item : 01. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre base poliédrica nas ruas: Maurício S. Martins e Rua Floresta, Município de Florestal/mg para atender as demandas das da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no Município de Florestal/MG, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 09/11/2026. 09/11/2027. Wagner dos Santos Junior – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
**Código Identificador:**6BEE093D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PL 079.2026 PE 060.2026 ED 060.2026 COMPRASGOV 984519 7.2026

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds infantis em madeira e madeira plástica e estação de calistenia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Educação – Município de Florestal/MG, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA - Itens: 07. R$89.780,00. MINAS BRASIL PLAYGROUNDS LTDA – Itens: 01,02,03,04,05,06 – R$287.900,00. SD FABRICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – Item: 08 – R$64.000,00. 04/11/2026. Wagner dos Santos Junior – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contrato 230.2026. Contratado: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA. Item: 07. Contrato 231.2026. Contratado: MINAS BRASIL PLAYGROUNDS LTDA. Item: 01,02,03,04,05,06. Contrato 232.2026. Contratado: SD FABRICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA. Item: 08. Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds infantis em madeira e madeira plástica e estação de calistenia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Educação – Município de Florestal/MG, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 09/11/2026. 09/11/2027. Wagner dos Santos Junior – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
**Código Identificador:**B738E6DC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PL 103/2025 - PE 090/2025 EDITAL , EDITAL 095/2025

Extrato aditivo - Contratadas: Ampla Services Eireli e Lider Notebook´s Comércio e Serviço Ltda. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigências dos contratos: 224/2025 - Ampla: 10/11/2026 a 10/11/2027- 12 meses e 223/2025 - Líder: 17/11/2026 á 17/11/2027- 12 meses.

**Publicado por:**
Michelle Miranda Barros
**Código Identificador:**2A6E6396

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS - IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
**CNPJ:** 01.613.394/0001-16

**CONTRATAD**O: HALLINY FRANCINY BARBOSA CAMPOS 05176528622
**CNPJ:** 33.133.408/0001-90

**OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG e serviços de Web Design na atualização de plataformas web (Portal da Internet e Página do Facebook), além de promover a alimentação dos mesmos através de mídias digitais.

**DA VIGENCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por (12) meses, a partir de **02/01/2027.**

**DO PREÇO:** O valor mensal do contrato, que anteriormente era de R$500,00 (quinhentos reais), passa a ser de R$600,00 (seiscentos reais).

Franciscópolis, 03 de novembro de 2026**.**
***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**AC91AB5A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2026**

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 70/2026, Concorrência Eletrônica n° 07/2026 cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FECHAMENTO DO TERRENO ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIETA DE BARROS VIEIRA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL". Data limite para apresentação de propostas e lances: **11/12/2026 às 14h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 09 de novembro de 2026.
***LILIAN CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Michel Rosa Gomes Vieira
**Código Identificador:**AB3BBA7D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026**

Processo: Processo Administrativo nº 73/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 20/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 28 da Lei 14.133/2021
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 73/2026, Pregão Eletrônico n° 20/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas: 10/12/2026 **às 07h:59min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 09 de novembro de 2026.
***LILIAN CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Michel Rosa Gomes Vieira
**Código Identificador:**06446DAB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

**PREFEITURA - EDITAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**

**EXTRATO DE EDITAIS.**

Processo nº.157/2026, Pregão Eletrônico nº. 098/2026. Objeto: Registro de preço para contratação eventual e futura de prestação de serviços de roçada e capina de vias, logradouros e espaços públicos.Data e hora da abertura: 25/11/2026 às 09h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link. JOÃO CARLOS MINCHILLO - PREFEITO
***PREFEITURA MUNICIPAL DE GURANÉSIA***
João Carlos Minchillo

**Publicado por:**
Telma Cristina da Silva
**Código Identificador:**09D2F457

**PREFEITURA - HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo nº.155/2026, Concorrência Eletrônica nº. 15/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do coreto do distrito de Santa Cruz da Prata. Empresas vencedoras: GONVI ENGENHARIA LTDA. 09/11/2026 - JOÃO CARLOS MINCHILO – PREFEITO
***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA***
João Carlos Minchillo

**Publicado por:**
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
**Código Identificador:**6BB9E66C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: GOLD DISTRIBUIDORA DE PERECIVEIS LTDA.
Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes bovinas, suínas, aves e derivados, destinadas ao preparo de refeições, lanches e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Assistência Social e Trabalho do Município de Ipiaçu/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.089,45 (trinta e seis mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA GOLD DISTRIBUIDORA DE PERECIVEIS LTDA

**Publicado por:**
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
**Código Identificador:**2EAD3FC3

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: JOSIMAR FERREIRA DE ARAUJO 05039676611
Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes bovinas, suínas, aves e derivados, destinadas ao preparo de refeições, lanches e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Assistência Social e Trabalho do Município de Ipiaçu/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 603.444,00 (seiscentos e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA JOSIMAR FERREIRA DE ARAUJO 05039676611.

**Publicado por:**
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
**Código Identificador:**D35AFC34

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: MARILIA GOMES DOS SANTOS
Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes bovinas, suínas, aves e derivados, destinadas ao preparo de refeições, lanches e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Assistência Social e Trabalho do Município de Ipiaçu/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 161.406,97 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA MARILIA GOMES DOS SANTOS.

**Publicado por:**
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
**Código Identificador:**4874206C

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO - APHOC**

Processo Administrativo nº 057/2026
Inexigibilidade nº 028/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CAPINÓPOLIS E REGIÃO – APHOC
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e entrega dos produtos da Agricultura Familiar oriundos da chamada pública nº 001/2026, processo administrativo nº 052/2026, junto à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CAPINÓPOLIS E REGIÃO – APHOC, CNPJ Nº 09.377.456/0001-40.
**VIGÊNCIA**: 09/11/2026 a 09/11/2027.
**VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
**DATA DE ASSINATURA**: 09/11/2026.
**ASSINARAM**: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTES DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CAPINÓPOLIS E REGIÃO – APHOC, CNPJ Nº 09.377.456/0001-40.
***ROSELY MAURÍCIO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Anna Julia Borges Rezende
**Código Identificador:**5DA94CEE

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SEREM SORTEADAS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS REALIZANDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DE IPIAÇU.
VIGÊNCIA: 28/09/2026 a 28/09/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 50.288.431/0001-73.

**Publicado por:**
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
**Código Identificador:**E4728D50

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO F. GUILHERME MOURA RAMOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: F. GUILHERME MOURA RAMOS LTDA.
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 20/10/2026 a 20/10/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 98.890,00 (noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA F. GUILHERME MOURA RAMOS LTDA.

**Publicado por:**
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
**Código Identificador:**96873FE7

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO LUIZ HENRIQUE FERREIRA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE FERREIRA LTDA.
AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO E GOVERNO DO MUNICIPIO DE IPIAÇU/MG.
VIGÊNCIA: 05/10/2026 a 05/10/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 201.560,28 (duzentos e um mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2026
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA LUIZ HENRIQUE FERREIRA LTDA.

**Publicado por:**
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
**Código Identificador:**48A33D5D

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO PANIFICADORA E CASA DE CARNE V-Q TEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: PANIFICADORA E CASA DE CARNE V-Q TEM.
AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO E GOVERNO DO MUNICIPIO DE IPIAÇU/MG.
VIGÊNCIA: 05/10/2026 a 05/10/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 177.927,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2026
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA PANIFICADORA E CASA DE CARNE V-Q TEM.

**Publicado por:**
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
**Código Identificador:**8B549CB2

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 20/10/2026 a 20/10/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 99.840,00 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA.

**Publicado por:**
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
**Código Identificador:**C71F6D39

**MUNICIPIO DE IPIAÇU - PANIFICADORA SANTA CRUZ DE IPIACU LTDA.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: PANIFICADORA SANTA CRUZ DE IPIACU LTDA.
AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO E GOVERNO DO MUNICIPIO DE IPIAÇU/MG.
VIGÊNCIA: 05/10/2026 a 05/10/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 186.356,38 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2026
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA PANIFICADORA SANTA CRUZ DE IPIACU LTDA.

**Publicado por:**
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
**Código Identificador:**4B9B8DB5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
### CONTRATOS DE OUTUBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE** – **Contratos de OUTUBRO 2026 – ARP 342/2026** Fornecedor: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 68,80; **ARP 343/2026** Fornecedor: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, CNPJ: 09.222.496/0001-12 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 137,88; **ARP 344/2026** Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 790,00; **ARP 345/2026** Fornecedor: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 21.596.355/0001-65 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 16.567,25; **ARP 346/2026** Fornecedor: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 16.366.888/0001-10 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 8.086,75; **ARP 347/2026** Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 05.199.015/0001-44 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 14.615,00; **ARP 348/2026** Fornecedor: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ: 65.122.590/0001- 70 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 20.902,75; **ARP 349/2026** Fornecedor: DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 24.011,90; **ARP 350/2026** Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 32.503,10; **ARP 351/2026** Fornecedor: EPORT LTDA, CNPJ: 46.964.118/0001-30 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 4.633,60; **ARP 352/2026** Fornecedor: FVP COELHO, CNPJ: 26.294.192/0001-80 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 12.555,90; **ARP 353/2026** Fornecedor: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 24.826.631/0001-22 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 5.006,00; **ARP 354/2026** Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 33.815,80; **ARP 355/2026** Fornecedor: MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.483.526/0001-63 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 61.196,70; **ARP 356/2026** Fornecedor: VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 71.336.101/0001- 86 de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 6.163,00 - **Processo 108/2026 – Pregão 66**, Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de consumo odontológico, por meio da Licitação Compartilhada conduzida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS Circuito das Águas, Processo nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025; **ARP 357/2026** Fornecedor: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 53.976.974/0001-71, de 01/10/2026 à 30/09/2027 – R$ 274,50 - **Processo 103/2026 – Pregão 63** - Contratação de empresas especializadas para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, destinados a atender às necessidades das unidades e serviços de saúde do Município, por meio de Licitação Compartilhada conduzida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS Circuito das Águas – CIS, Processo nº 028/2026, Pregão Eletrônico nº 020/2026.; **Termo de Credenciamento 358/2026** Fornecedor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, CNPJ: 21.406.451/0001-01, de 14/10/2026 à 13/10/2027 – R$ 32.186,00 - **Processo 112/2026 – Inexigibilidade 29 Credenciamento 08**, Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Cultura e Patrimônio Cultural, por meio de Licitação Compartilhada conduzida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, Processo nº 058/2026, Credenciamento nº 010/2026.; **ARP 359/2026** Fornecedor: 58.603.996 LILIAN MARINO AMARAL LOPES, CNPJ: 58.603.996/0001-00, de 20/10/2026 à 19/10/2027 – R$ 9.860,00; **ARP 360/2026** Fornecedor: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.740.175/0001-73, de 20/10/2026 à 19/10/2027 – R$ 3.304,00; **ARP 361/2026** Fornecedor: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 12.559.500/0001-47, de 20/10/2026 à 19/10/2027 – R$ 108.920,00; **ARP 362/2026** Fornecedor: Marcelo Araujo Silva e Cia LTDA, CNPJ: 71.107.320/0001-93, de 20/10/2026 à 19/10/2027 – R$ 19.549,40 - **Processo 104/2026 – Pregão 64**, Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais, de acordo com as especificações constantes em memorial descritivo, visando suprir as necessidades das Secretaria

Municipal de Turismo e Cultura.; **ARP 363/2026** Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003- 02, de 23/10/2026 à 22/10/2027 – R$ 370.000,00 - **Processo 114/2026 – Pregão 70**, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2026 para aquisição de 01 (uma) Van, com capacidade mínima para 20+1 lugares, destinada ao transporte escolar, visando ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR.; **Contrato 364/2026** Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA**,** CNPJ: 44.342.924/0001-41, de 23/10/2026 à 31/12/2026 – R$ 3.990,00 - **Processo 115/2026 – Inexigibilidade 30**, Contratação de 02 (duas) inscrições para participação do Prefeito Municipal João Pedro Fonseca e do Secretário Municipal de Governo e Relações Estratégicas Luciano Sebastião de Souza Silva no IV Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados, nos dias 24 e 25 de novembro de 2026, em Brasília/DF; **ARP 365/2026** Fornecedor: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, CNPJ: 20.971.821/0001-82, de 27/10/2026 à 26/10/2027 – R$ 1.980,00; **ARP 366/2026** Fornecedor: LILIAN MARINO AMARAL LOPES, CNPJ: 58.603.996/0001-00, de 27/10/2026 à 26/10/2027 – R$ 11.000,00; **ARP 367/2026** Fornecedor: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ: 51.340.170/0001-56, de 27/10/2026 à 26/10/2027 – R$ 6.400,00; **ARP 368/2026** Fornecedor: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.517.369/0001-03, de 27/10/2026 à 26/10/2027 – R$ 4.650,00; **ARP 369/2026** Fornecedor: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ: 25.185.648/0001-00, de 27/10/2026 à 26/10/2027 – R$ 1.433,45; **ARP 370/2026** Fornecedor: JOSE SOARES RAIMUNDO CPF 75292378615- ME, CNPJ: 02.640.254/0001-08, de 27/10/2026 à 26/10/2027 – R$ 17.855,00; **ARP 371/2026** Fornecedor: VALLS NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 39.447.638/0001-00, de 27/10/2026 à 26/10/2027 – R$ 5.555,00 - **Processo 105/2026 – Pregão 65**, Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos audiovisuais e de iluminação, de acordo com as especificações constantes em memorial descritivo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **ARP 372/2026** Fornecedor: COMERCIAL MAM LTDA**,** CNPJ: 27.820.480/0001-93, de 28/10/2026 à 27/10/2027 – R$ 31.507,82 - **Processo 117/2026 – Pregão 72**, Aquisição de enfeites natalinos destinados à decoração dos espaços públicos do Município de Itamonte/MG, por meio de Licitação Compartilhada conduzida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, referente ao Processo nº 043/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025. - Informações complementares na sede da Prefeitura e no site: www.itamonte.mg.gov.br – Itamonte, 06 de novembro de 2026.

***CÁTIA DE SOUZA FERREIRA –***
Pregoeira,

***JOÃO PEDRO FONSECA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cátia de Souza Ferreira
**Código Identificador:**CE7BD299

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Licitatório: N.º 056/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Objeto: HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, HOMOLOGA em 05/11/2026 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 056/2026, Modalidade Pregão Nº 022/2026 para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança Privada e Brigadistas no Município de Jequitinhonha/MG, para a empresa WITH SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 49.492.429/0001-97, com valor global de R$ 128.490,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais).
***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**800DFF93

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA - EXTRATO DE ARP

Objeto: Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WITH SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 49.942.429/0001-97
Processo Licitatório n° 056/2026 – Pregão Eletrônico: nº 022/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança Privada e Brigadistas no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 05 de novembro de 2026
Vigência da ARP: nº 169/2026: 09/11/2026 a 09/11/2027.
Valor da ARP: R$ 128.490,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais).
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**661AE517

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA - EXTRATO TERMO ADITIVO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2025
Processo Licitatório nº 048/2025. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG. Firmam o primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido na ARP n° 180/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/11/2026 e término em 14/11/2027. Jequitinhonha/MG, 09 de novembro de 2026.
MILA CARINA DOS SANTOS MORAIS
Agente de Contratação Suplente

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**4672648B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA - EXTRATO TERMO ADITIVO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2025
Processo Licitatório nº 048/2025. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG. Firmam o primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido na ARP n° 179/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/11/2026 e término em 14/11/2027. Jequitinhonha/MG, 09 de novembro de 2026.
MILA CARINA DOS SANTOS MORAIS
Agente de Contratação Suplente

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**44F24AD0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA - EXTRATO TERMO ADITIVO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2025
Processo Licitatório nº 048/2025. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG. Firmam o primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido na ARP n° 177/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/11/2026 e término em 14/11/2027. Jequitinhonha/MG, 09 de novembro de 2026.
MILA CARINA DOS SANTOS MORAIS
Agente de Contratação Suplente

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**096A6FC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG - EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de máquinas e caminhões, incluindo operadores e combustível, destinados à manutenção corretiva das estradas rurais do Município de Lagoa Formosa/MG.
Início do Credenciamento: A partir do dia 16 de novembro de 2026 até o dia 30/12/2026, todos os interessados que apresentarem toda documentação exigida poderão se credenciar.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais
Lagoa Formosa- MG, 09 de novembro de 2026
José Wilson Amorim. Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Cristina Lima Oliveira
**Código Identificador:**A996CF93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - PORTARIA Nº 167, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES, Mat. E-1794, admitido em 01/03/2012, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo IV, pelo período de 03/11/2026 a 02/02/2027.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 03 (três) meses a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Fé, 03 de novembro de 2026
***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**1C6AF433

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - PORTARIA Nº 168, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a organização, procedimentos, composição das comissões, critérios, cronograma e regras para a realização da Avaliação de Desempenho dos servidores da Rede Municipal de Educação de Maria da Fé, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, inc. I, a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de estabelecer regramento especifico para avaliação de desempenho dos servidores municipais lotados na Secretaria de Educação em consonância com a Lei Complementar n.º 06, de 22 de outubro de 2022 que estabeleceu o plano de cargos e carreiras do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o procedimento, o cronograma, a composição das comissões, os critérios e as regras para a realização da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos e contratados da Rede Municipal de Educação de Maria da Fé, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º - Avaliação de Desempenho alcança os servidores públicos efetivos, servidores em estágio probatório e contratados da Rede Municipal de Educação, englobando os seguintes cargos e funções:
1. Professores regentes de classe;
2. Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
3. Monitores educacionais;
4. Auxiliares de Serviços Gerais;
5. Secretários Escolares;
6. Educadores da Educação Infantil;
7. Supervisores Pedagógicos;
8. Integrantes da Equipe Técnico-Pedagógica e do Núcleo Multiprofissional (NAME): Psicólogo Educacional, Assistente Social Educacional, Nutricionista Educacional e demais servidores lotados na SME.

Art. 3º - O processo de Avaliação de Desempenho referente ao exercício de 2026 ocorrerá no período de **09 de novembro a 11 de dezembro de 2026**, dividido nas seguintes etapas obrigatórias:

1. **FASE 1 — Mobilização, Votação e Constituição das Comissões (09 a 11 de novembro de 2026):** Divulgação das orientações e fichas avaliativas; votação direta e secreta entre os pares para escolha dos membros da comissão; homologação e formação das comissões técnicas.

2. **FASE 2 — Realização das Avaliações de Desempenho (12 a 30 de novembro de 2026):** As avaliações de todas as 12 unidades escolares serão realizadas presencialmente na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação (SME)**, seguindo o cronograma estabelecido por unidade.

3. **FASE 3 — Devolutivas Presenciais, Notificações e Recursos (01 a 11 de dezembro de 2026):** Convocação presencial do servidor para notificação do resultado, assinatura da ficha individual e abertura de prazos para pedidos de reconsideração e recursos.
Art. 4º - As avaliações de desempenho da **Fase 2** ocorrerão na Sala de Reunião da SME, no período de **12 a 30 de novembro de 2026**, observando o agendamento específico para cada unidade escolar:

• Distribuição Operacional das Unidades:
1. 12 e 13/nov (Quinta e Sexta-feira): E. M. Padre Pivato
2. 16 e 17/nov (Segunda e Terça-feira): E. M. Laís Peralta
3. 18 e 19/nov (Quarta e Quinta-feira): E. M. Arlindo Zaroni
4. 23 e 24/nov (Segunda e Terça-feira): Creche M. Mundo Mágico e Creche M. Reino Encantado
5. 25/nov (Quarta-feira): E. M. Monsenhor José Carlos de Faria e APAE
6. 26/nov (Quinta-feira): E. M. Jardim Florido
7. 27/nov (Sexta-feira): E. M. Reverendo Moisés Ribeiro e E. M. Guilhermino Batista
8. 30/nov (Segunda-feira):, E. M. João Beraldo, E. M. Getúlio Vargas

Art. 5º - A avaliação será realizada com base nas Fichas Oficiais de Avaliação de Desempenho e orientações técnicas anexas a esta Portaria, estruturadas em 11 (onze) critérios gerais, contendo de 4 a 5 subitens em cada critério:
1. Qualidade do Trabalho;
2. Produtividade no Trabalho;

3. Iniciativa;
4. Domínio do Conhecimento;
5. Aproveitamento em Programa de Capacitação;
6. Assiduidade;
7. Pontualidade;
8. Administração do Tempo e Tempestividade;
9. Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações;
10. Racionalização de Processos e Recursos;
11. Trabalho em Equipe.

§ 1º Cada critério desdobra-se em subitens/indicadores específicos para o cargo avaliado. O avaliador enquadrará o desempenho do servidor em apenas 1 (um) dos 4 (quatro) níveis disponíveis por indicador.

§ 2º O cálculo da nota final de cada critério e do resultado global do servidor dar-se-á por média ponderada em formulário/planilha digital, aplicando-se o peso correspondente a cada critério.

Art. 6º - Cada unidade escolar terá sua Comissão de Avaliação que será composta com observância das seguintes orientações:

A comissão avaliadora de cada unidade escolar terá como Presidente o Diretor Escolar.

II. O Presidente da Comissão organizará a comissão garantindo obrigatoriamente que o servidor avaliado (efetivo ou contratado) seja avaliado por, no mínimo, 1 (um) representante da mesma classe em que atua (efetivo ou contratado).

III. Os representantes de cada classe (efetivo ou contratado) serão escolhidos mediante eleição com voto direto e secreto entre seus pares, sendo eleitos por maioria simples mais um (50% + 1) dos votos válidos.

IV. A ata da eleição e da posse dos membros da comissão deverá ser lavrada, assinada e arquivada digitalmente no repositório oficial da SME.

Art. 7º - Cada Presidente de Comissão deverá disponibilizar em local visível na unidade escolar e no Drive compartilhado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início da avaliação, o modelo das fichas e os critérios avaliativos, permitindo o conhecimento prévio a todos os servidores.

Art. 8º - O professor regente de aula que lecionar em mais de uma unidade escolar da Rede Municipal será avaliado pelas comissões de todas as unidades em um único dia. Os Presidentes das Comissões organizarão o horário e compilarão as considerações em uma única ficha unificada de avaliação.

Art. 9º - O servidor tem o direito de receber devolutiva presencial sobre o resultado da sua avaliação de desempenho, garantindo-se o sigilo das informações e notas perante terceiros.

Art. 10 - O servidor tomará ciência da pontuação alcançada e assinará a Ficha Oficial de Notificação. Uma via será entregue ao servidor e a outra será arquivada na sua pasta funcional.

Art. 11 - O servidor contratado que não alcançar a média mínima de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento não poderá renovar contrato com a Rede Municipal de Educação e será dispensado, conforme norma regulatória municipal.

Art. 12 - O servidor público efetivo do quadro do magistério será avaliado para fins de progressão horizontal, nos termos da Lei Complementar nº 06/2022.

Art. 13 - O servidor público efetivo que não alcançar a média mínima de 70% (setenta por cento) de aprovação prevista no art. 43, da Lei Complementar nº 06/2022, terá expressamente assegurado o direito de apresentar pedido de reconsideração ou interpor recurso administrativo, conforme os procedimentos a seguir:

O recurso ou pedido de reconsideração deverá ser protocolado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de notificação formal do resultado.

II. O pedido deverá ser formalizado por escrito em duas vias, apresentando justificativa clara, fundamentada e acompanhada das evidências cabíveis.

III. O recurso será apreciado primeiramente pela Comissão Avaliadora da Unidade Escolar e, não havendo reconsideração por parte da comissão, será apreciado pela Secretária Municipal de Educação.

IV. A Comissão Avaliadora ou a Secretária Municipal de Educação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder fundamentadamente ao recurso (deferimento ou indeferimento) e convocar o servidor para notificação da decisão.
Art. 12 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Prefeito Municipal, observadas as normativas legais vigentes.
Art. 13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**08F642F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - 009/2026**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS** - Processo n°.117/2026, Pregão Eletrônico no.009/2026, do tipo Menor Preço por Item, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais brutos (areia e saibro), que será realizado no dia 23/11/2026 às 09:00 horas, no sistema eletrônico provido pela **BLL Compras.** O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maripá de Minas, 09 de novembro de 2026. Prefeito: Vagner Fonseca Costa.

**Publicado por:**
Eduardo Augusto Silva Santos
**Código Identificador:**B92827C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**
Processo: Processo Licitatório n.º 214/2026
Modalidade: Leilão Eletrônico n.º 001/2026
Objeto: Leilão Eletrônico para a alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Paraisópolis/MG, constituído pelo imóvel objeto da Matrícula n.º 24.528 do Registro de Imóveis de Paraisópolis/MG, já desafetado, com área de 97,26m², conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e Anexo.
Fundamento Legal: ART. 31, DA LEI N.º 14.133/2021
O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 214/2026 - Leilão Eletrônico n.º 001/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: **Leilão público destinado à alienação de imóvel urbano pertencente ao Município de Paraisópolis/MG**, **previamente desafetado e cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal nº 2.957, de 17 de novembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência/Especificação do Objeto**. Início de Cadastramento das Propostas: 10/11/2026 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 02/12/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 02/12/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.
***EVERTON DE ASSIS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Pierre Almeida Paula
**Código Identificador:**A76EB087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - PORTARIA N.º 001/2026**

"Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Barbara Rodrigues Pereira do Cargo de Auxiliar Administrativo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera por iniciativa da Administração o contrato de trabalho da Senhora Barbara Rodrigues Pereira, CPF nº 108.107.536-85, do Cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º – O desligamento ocorrerá com o cumprimento de aviso prévio trabalhado, iniciando-se em 09/11/2026 e encerrando-se em 08/12/2026, data em que o vínculo contratual será efetivamente extinto.
Art. 3º O setor de Recursos Humanos deverá proceder à devida baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e providenciar a quitação das verbas rescisórias devidas, nos prazos e termos da legislação vigente.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada em locais de livre circulação do consorcio e da Prefeitura de Paraisópolis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraisópolis, 09 de novembro de 2026

Éverton de Assis Ferreira
Presidente do CIMESMI

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**3D0D51F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - DECRETO N.º 4.840, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"Inclui o §3º ao art. 3º do Decreto nº 4.834, de 23 de outubro de 2026, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 65, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto nos arts. 26, § 2º e 346 da Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), e suas alterações posteriores,
considerando a solicitação trazida pelos contadores do município a respeito do prazo para a entrega das informações;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o §3º ao art. 3º do Decreto nº 4.834, de 23 de outubro de 2026, que regulamenta o procedimento de declaração anual do número de empregados para fins de lançamento da parcela variável da Taxa de Renovação da Fiscalização para Localização e Funcionamento, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 80/2014, com a seguinte redação:
"Art. 3º .....
§1º .....
I- .....
II- .....
§2º .....
§3º Excepcionalmente, a DAVE do ano de 2026 poderá ser encaminhada até o dia 20 de janeiro de 2027, mantida a data-base de corte que é o dia 30 de novembro."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 9 de novembro de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**AC0FBFA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO N. º 459/2026**

Processo: Processo Administrativo nº 226/2026
Modalidade: Compartilhada n.º 046/2026
Objeto: Compartilhamento da Ata de Registro de Preços n.º 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Licitatório n.º 012/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI – Registo de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de manutenção e conservação de próprios institucionais, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico n.º 007/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, para contratação da empresa Ribeiro e Viola Adm. Const. e Incorp. Unipessoal LTDA, conforme estabelecido na cláusula n.º 9.4.6 do termo de referência anexo ao edital para reparos na da Área de Lazer Maria Braga Cabra
Contratante: Município de Paraisópolis/MG
Contratada: RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 20.910.401/0001-96
Valor: R$ 35.352,96 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: ART. 2º, INCISO IV, DECRETO N.º 11.462/2023
A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o extrato do Contrato n. º 459/2026 – Compartilhada n.º 046/2026 – Proc. Administrativo n.º 226/2026.
***MARLENE CARVALHO***
Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Haidee Renata Ferreira Daher
**Código Identificador:**AA6BE5D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - PORTARIA Nº. 487, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,
Art. 1º Conceder, a ANA CAROLINA DE OLIVEIRA OLÍMPIO, registro nº 6304, servidora pública municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo I, a prorrogação de sua licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2027, nos termos do estabelecido no art. 1º, parágrafo único e arts. 2º e 3º da Lei nº 2.322, de 16 de julho de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prorroga licença-maternidade.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,, 09 de novembro de 2026
***ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA***

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**F8ABF89D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - PORTARIA Nº 488, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Nomeia servidor para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º Nomear LEANDRO CÁSSIO DA COSTA para o cargo em comissão de Assessor de Administração Pública, Símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Prefeitura de Paraisópolis, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, com a nova redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 132, de 9 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 9 de novembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**FB743F79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - PORTARIA Nº. 489, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º Ficam designados os servidores Camilo de Paula Ribeiro Fernandes e Josy Maria Braga Cabral, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato N.º 444/2026 - Processo Administrativo 216/2026 - Inexigibilidade nº 23/2026, firmado com a empresa TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 24.416.556/0001-21, com sede em Rua Renato Fioravante, n.º 65, bairro Rezende, Varginha/MG, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em contabilidade pública e gestão municipal, com foco nas áreas de Contabilidade, Tesouraria e Recursos Humanos da Prefeitura de Paraisópolis/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de novembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**30334FF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - PORTARIA Nº. 490, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º Ficam designados os servidores Fernanda Paula dos Santos e Gabriel Augusto do Couto Mura, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato N.º 443/2026 - Processo Administrativo 222/2026 - Dispensa nº 69/2026, firmado com a empresa Valeria Marcondes da Silveira Salgados, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.567.316/0001-49, sediada na rua Duque de Caxias, n.º 670, centro, na cidade de Paraisópolis/MG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de salgados, prontos para o consumo, incluindo acondicionamento e transporte adequado, destinados a atender às demandas dos setores requisitantes em eventos, recepções e reuniões institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de novembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**AE92FA33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - PORTARIA Nº. 491, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Concede férias-prêmio.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, RESOLVE,

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal LUCIANA CAMPOS BRASIL DE CARVALHO, reg. 2096, ocupante do cargo de Professor PM-1, 10 (dez) dias de férias-prêmio do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, referente aos períodos de 01/09/2009 a 31/08/2014 e de 01/09/2014 a 31/08/2024, com início em 09 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de novembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**8DFC758E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026.**

CNPJ: 18.299.511/0001-11
Valor: R$ 328.035,00

**Retificação 01**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 083/2026, Pregão Eletrônico nº. 025/2026.

Aviso de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, INCLUINDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.**

O início do recebimento das propostas estava previsto para o dia 28/10/2026, como definido na Publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição: 4390. Contudo um erro de importação do Sistema de Administração atrasou o envio para a Plataforma de Licitações em 24h. A fim de atender os prazos de publicidade do processo licitatório regidos pela Lei 14.133/2021, retifica-se a data de abertura do certame.

Todas a demais condições do Edital permanecem inalteradas.

**Modo de Disputa:** Aberto.
**Início do Recebimento as Propostas:** 29/10/2026.

>> ONDE SE LÊ:
**Fim do Recebimento das Propostas:** até às 08:59 horas do 10/11/2026.
**Data de Abertura das Propostas:** 10 de novembro de 2026.
**Horário de Abertura das Propostas:** 09:00 horas.

>> LEIA-SE:
**Fim do Recebimento das Propostas:** até às 08:59 horas do 12/11/2026.
**Data de Abertura das Propostas:** 12 de novembro de 2026.
**Referência de Tempo:** Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).** Edital no site: www.licitardigital.com.br

**LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ricardo José de Oliveira
**Código Identificador:**A5A76CCC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 42/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 40 EDITAL Nº: 40/2026

CNPJ: 20.266.755/0001-40
**Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS**

**Processo nº: 42/2026**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 40**
**Edital nº: 40/2026**
**Tipo: Menor Preço Global**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (TUBULARES) E SERVIÇOS DE INSTALÇAÇÃO ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, NA ÁREA URBANA E RUAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 42/2026 a favor das seguintes empresas:

**AQUA MAXX POÇOS ARTESIANOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.686/0001-33 no valor total de R$ **1.530.000,00 (Hum milhão quinhentos trinta mil reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 09 de Novembro de 2026.

***Márcio Manoel de Oliveira***
***Superintendente do DAEPA***

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**824C68A5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 227/2026 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 4/2026

CNPJ: 18.468.033/0001-26
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 227/2026**
**Modalidade: Leilão**
**Edital nº: 4/2026**
**Tipo: Maior Lance**

**Objeto:** ALIENAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.962/2026.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 03 de dezembro de 2026, de 08:00 horas às 14:00 horas**, realizará Leilão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitaptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/

Patrocínio-MG, 09 de novembro de 2026.

Aldo Candido Roriz Junior
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**70826A02

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 228/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 155/2026

CNPJ: 18.468.033/0001-26
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 228/2026**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 155/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de novembro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitaptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 09 de novembro de 2026.

Heitor Oliveira Lopes Xavier
*Pregoeiro*

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**DA1FCB52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº: 220/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 151/2026**

CNPJ: 18.468.033/0001-26

**AVISO DE EDITAL RETIFICADO**

**Processo nº: 220/2026**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 151/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de novembro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital **RETIFICADO** e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

**Justificativa:** Para fins de retificação do Termo de Referência, visando à inclusão da exigência de prazo mínimo de validade dos medicamentos no ato da entrega, conforme questionamentos apresentados na plataforma Licitanet.

Patrocínio/MG, 09 de novembro de 2026.

Vanessa Patrícia Ferreira
Pregoeira

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**C749A930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMUNICAÇÃO DE FRACASSO DE ITEM PROCESSO Nº: 042/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 24/2026**

CNPJ: 18.468.033/0001-26

**COMUNICAÇÃO DE FRACASSO DE ITEM**

**Processo nº: 042/2026**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 24/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Comunicamos o fracasso do item **45** - Desinfetante liquido 5 l. Exclusivo para ME. , em razão dos seguintes fatos:

· Cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora;
· Alteração da marca do produto pela empresa inicialmente classificada na sequência;
· Ausência de resposta à diligência e propostas subsequentes acima do orçamento estimado.
Diante do exposto, declara-se fracassado o item 45.

Patrocínio-MG, 09 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**CEE44E1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - CONCORRÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a prorrogação da abertura do P.L. Nº 129/2026 na modalidade C.E. Nº 008/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 25/11/2026. Cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do telhado, piso e demolição e reconstrução do muro de divisa da Academia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Documentos de Engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 09/11/2026. Igor Vaz Carrara da Cruz, Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Igor Vaz Carrara da Cruz
**Código Identificador:**5A255A07

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE - AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO**

Processo: Processo Administrativo nº 114/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**

Pregão Eletrônico nº 060/2026 – Proc. 114/2026 Obj. Formação de Registro de Preço para o eventual fornecimento de material escolar e de escritório, cartuchos, toner e equipamentos de consumo em atendimento as secretarias municipais. Em razão de errata de licitação, altera-se a data de abertura da Sessão Pública para: 23/11/2026 às 09h. Errata e Edital disponíveis no PNCP e no site: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Tel: (32) 3335-1122.

**Publicado por:**
Cláudio Rodolfo Oliveira
**Código Identificador:**60EA1992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
Objeto: Formação de Registro de Preço para o eventual fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.989, de 20 de dezembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Piedade do Rio Grande/MG, inscrito no CNPJ nº 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Piedade do Rio Grande/MG.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.942.417/0001-28, com sede na Rua Antônio Teodoro Ferreira, nº 52, Centro, Jeceaba/MG, CEP 35.498-000, representada por Vandréia Cristina de Freitas Rocha.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ITENS REGISTRADOS:** Itens 01, 03, 21, 24, 30, 36, 37, 40, 45, 89, 92, 99, 108, 127, 135, 147, 154, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 174, 175, 176, 182, 184, 185, 190, 191, 196, 200, 201, 202, 204, 206, 208, 210, 218, 222, 227, 228, 229, 233, 241, 251, 255, 256, 261, 262, 269, 272, 273, 279, 281, 282, 287, 288, 289, 291, 292, 295, 300, 301, 302, 303 e 306 a 329, conforme quantitativos, especificações, marcas e preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 245.248,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.
**DATA DE ASSINATURA:** Piedade do Rio Grande/MG, 09 de novembro de 2026.
**DANIELLE MARTINS**
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026**
**Processo Administrativo nº 108/2026 | Pregão Eletrônico nº 055/2026**
**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86 e 94), Decreto Municipal nº 2.989/2023 (SRP) e Decreto Municipal nº 2.983/2023.
**Órgão gerenciador:** Município de Piedade do Rio Grande/MG, CNPJ nº 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro. Não há órgãos participantes.
**Objeto:** Registro de preços para o eventual fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Fornecedor registrado:** MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.861.572/0001-29, com sede na Rua Correa de Lacerda, nº 21, Fundos, Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000. Representante legal: Thais Resende Assis Aguiar.
**Itens registrados:** 159 itens do Termo de Referência, com os números 2, 5 a 10, 12 a 14, 18 a 20, 22, 23, 25 a 29, 31 a 35, 38, 43, 44, 46, 49 a 53, 56 a 60, 62, 63, 68, 69, 71, 73, 74, 78 a 81, 84, 85, 87, 90, 91, 93 a 96, 98, 101, 103 a 105, 107, 109 a 113, 119 a 124, 128 a 131, 133, 134, 137 a 153, 155, 157, 166, 167, 171, 177, 178, 179, 186 a 189, 192, 194, 197 a 199, 203, 205, 211 a 217, 219, 220, 223, 225, 230 a 232, 237 a 240, 249, 250, 252 a 254, 257 a 259, 263, 264, 267, 268, 270, 271, 274 a 278, 283, 286, 293, 304 e 320. As especificações, quantidades, marcas e preços unitários constam do item 2.1 da Ata.
**Valor total registrado:** R$ 504.942,05 (quinhentos e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.
**DATA DE ASSINATURA:** Piedade do Rio Grande/MG, 09 de novembro de 2026.
**DANIELLE MARTINS**
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026**
**Processo Administrativo nº 108/2026 | Pregão Eletrônico nº 055/2026**
**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86 e 94), Decreto Municipal nº 2.989/2023 (SRP) e Decreto Municipal nº 2.983/2023.
**Órgão gerenciador:** Município de Piedade do Rio Grande/MG, CNPJ nº 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro. Não há órgãos participantes.
**Objeto:** Registro de preços para o eventual fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Fornecedor registrado:** MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Rubens Aroeira, nº 98, Depósito, Bairro Santa Edwiges, Ubá/MG, CEP 36.505-274. Representante legal: Camila dos Santos Magalhães Silva.
**Itens registrados:** 40 itens do Termo de Referência, com os números 39, 41, 47, 48, 54, 55, 61, 70, 88, 114, 115, 159, 164, 165, 168, 172, 173, 193, 195, 207, 224, 234 a 236, 243, 246 a 248, 265, 266, 290, 294, 296 a 299, 305 e 309 a 311. As especificações, quantidades, marcas e preços unitários constam do item 2.1 da Ata.
**Valor total registrado:** R$ 67.083,10 (sessenta e sete mil, oitenta e três reais e dez centavos).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.
**DATA DE ASSINATURA:** Piedade do Rio Grande/MG, 09 de novembro de 2026.
**DANIELLE MARTINS**
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026**
**Processo Administrativo nº 108/2026 | Pregão Eletrônico nº 055/2026**
**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86 e 94), Decreto Municipal nº 2.989/2023 (SRP) e Decreto Municipal nº 2.983/2023.
**Órgão gerenciador:** Município de Piedade do Rio Grande/MG, CNPJ nº 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro. Não há órgãos participantes.
**Objeto:** Registro de preços para o eventual fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Fornecedor registrado:** WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA., CNPJ nº 63.805.164/0001-06, com sede na Rua Manoel da Silva Coelho, nº 7, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000. Representante legal: Wellyson Leonardo Barroso Coelho.
**Itens registrados:** 6 itens do Termo de Referência, com os números 75, 76, 77, 82 e 136, além do item 75. Corrigindo: os itens são **75, 76, 77, 82 e 136 (5 itens)**. As especificações, quantidades, marcas e preços unitários constam do item 2.1 da Ata.
**Valor total registrado:** R$ 129.202,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e dois reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.
**DATA DE ASSINATURA:** Piedade do Rio Grande/MG, 09 de novembro de 2026.

**DANIELLE MARTINS**
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026**
**Processo Administrativo nº 113/2026 | Pregão Eletrônico nº 059/2026**
**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86 e 94), Decreto Municipal nº 2.989/2023 (SRP) e Decreto Municipal nº 2.983/2023.
**Órgão gerenciador:** Município de Piedade do Rio Grande/MG, CNPJ nº 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro. Não há órgãos participantes.
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas, flores ornamentais e árvores nativas destinadas ao paisagismo, à arborização urbana, à manutenção de áreas verdes e à recuperação de áreas degradadas, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Fornecedor registrado:** AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, CNPJ nº 05.538.322/0001-02, com sede no Sítio Campo Lindo, s/n, Zona Rural, Dona Euzébia/MG. Representante legal: Isabella de Moura Magalhães.
**Itens registrados:** 63 itens do Termo de Referência, com os números 1 a 20, 28 a 45, 47, 50 a 58, 61, 67, 70, 71, 73, 77, 79, 81, 84, 87 a 90, 96 e 102. As especificações, quantidades, marcas e preços unitários constam do item 2.1 da Ata.
**Valor total registrado:** R$ 80.280,30 (oitenta mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.
**DATA DE ASSINATURA:** Piedade do Rio Grande/MG, 09 de novembro de 2026.
**DANIELLE MARTINS**
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026**
**Processo Administrativo nº 113/2026 | Pregão Eletrônico nº 059/2026**
**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86 e 94), Decreto Municipal nº 2.989/2023 (SRP) e Decreto Municipal nº 2.983/2023.
**Órgão gerenciador:** Município de Piedade do Rio Grande/MG, CNPJ nº 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro. Não há órgãos participantes.
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas, flores ornamentais e árvores nativas destinadas ao paisagismo, à arborização urbana, à manutenção de áreas verdes e à recuperação de áreas degradadas, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Fornecedor registrado:** ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA, CNPJ nº 62.046.735/0045-24, com sede na Rodovia MG 335, Fazenda Moreira, Distrito de Macaia, s/n, Zona Rural, Bom Sucesso/MG. Representada, na assinatura, por seu procurador Maurício Ercoli Zanon.
**Item registrado:** 1 item do Termo de Referência, de número 46: Grama tipo esmeralda (*Zoysia japonica*), placa de aproximadamente 60 cm x 40 cm, marca própria, quantidade máxima de 10.000 m², valor unitário de R$ 11,95 por m².
**Valor total registrado:** R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.
**DATA DE ASSINATURA:** Piedade do Rio Grande/MG, 09 de novembro de 2026.
**DANIELLE MARTINS**
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026**
**Processo Administrativo nº 113/2026 | Pregão Eletrônico nº 059/2026**
**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86 e 94), Decreto Municipal nº 2.989/2023 (SRP) e Decreto Municipal nº 2.983/2023.
**Órgão gerenciador:** Município de Piedade do Rio Grande/MG, CNPJ nº 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro. Não há órgãos participantes.
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas, flores ornamentais e árvores nativas destinadas ao paisagismo, à arborização urbana, à manutenção de áreas verdes e à recuperação de áreas degradadas, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Fornecedor registrado:** SOLID LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.344.966/0001-93, com sede na Rua João Ferreira de Paiva, nº 121, Casa Fundos, Centro, Paiva/MG, CEP 36.195-000. Representante legal: Antônio Carlos Fernandes Cruz.
**Itens registrados:** 4 itens do Termo de Referência, com os números 98, 99, 100 e 101 (adubo super simples, ureia agrícola, adubo NPK 4-14-8 e formicida isca granulada). As especificações, quantidades, marcas e preços unitários constam do item 2.1 da Ata.
**Valor total registrado:** R$ 46.759,50 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.
**DATA DE ASSINATURA:** Piedade do Rio Grande/MG, 09 de novembro de 2026.
**DANIELLE MARTINS**
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026**
**Processo Administrativo nº 113/2026 | Pregão Eletrônico nº 059/2026**
**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86 e 94), Decreto Municipal nº 2.989/2023 (SRP) e Decreto Municipal nº 2.983/2023.
**Órgão gerenciador:** Município de Piedade do Rio Grande/MG, CNPJ nº 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro. Não há órgãos participantes.
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas, flores ornamentais e árvores nativas destinadas ao paisagismo, à arborização urbana, à manutenção de áreas verdes e à recuperação de áreas degradadas, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Fornecedor registrado:** STRIDE CD GARDEN LTDA, CNPJ nº 44.509.954/0001-08, com sede na Rua Pedra Azul, nº 799, salas 1, 2 e 3, Bairro Dom Bosco, Betim/MG, CEP 32.670-505. Representante legal: Dalva Dias de Souza.
**Itens registrados:** 2 itens do Termo de Referência, com os números 93 e 97 (manta geotêxtil e fertilizante especial para preparação do solo). As especificações, quantidades, marcas e preços unitários constam do item 2.1 da Ata.
**Valor total registrado:** R$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.
**DATA DE ASSINATURA:** Piedade do Rio Grande/MG, 09 de novembro de 2026.
**DANIELLE MARTINS**
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026**
**Processo Administrativo nº 113/2026 | Pregão Eletrônico nº 059/2026**
**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86 e 94), Decreto Municipal nº 2.989/2023 (SRP) e Decreto Municipal nº 2.983/2023.
**Órgão gerenciador:** Município de Piedade do Rio Grande/MG, CNPJ nº 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro. Não há órgãos participantes.
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas, flores ornamentais e árvores nativas destinadas ao paisagismo, à arborização urbana, à manutenção de áreas verdes e à recuperação de áreas degradadas, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Fornecedor registrado:** VIVEIRO LAVRAS PLANTAS AGRICULTURA E JARDINAGEM LTDA, CNPJ nº 38.162.967/0001-42, com sede na Rua Francisco Andrade, nº 98, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-060. Representante legal: Thacio Bruno Reis Couto.
**Itens registrados:** 30 itens do Termo de Referência, com os números 21 a 27, 49, 59, 60, 62 a 66, 68, 69, 72, 74 a 76, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 92, 94 e 95. As especificações, quantidades, marcas e preços unitários constam do item 2.1 da Ata.
**Valor total registrado:** R$ 84.240,50 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.
**DATA DE ASSINATURA:** Piedade do Rio Grande/MG, 09 de novembro de 2026.
**DANIELLE MARTINS**
Prefeita Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Homologação/Ratificação/adjudicação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

Pelo presente Termo, o Município de Piedade do Rio Grande, por intermédio da Prefeita Municipal abaixo assinada, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICA/ADJUDICA/HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 118/2026 – Dispensa nº 015/2026, com fulcro no inciso III do art. 75 da Lei 14.133/21, para contratação de concessionária autorizada

para a prestação de serviços de revisões periódicas obrigatórias, de 05 (cinco) veículos automotores, sendo 02 (dois) Fiat Argo, 02 (dois) Fiat Fiorino e 01 (um) Citroën Aircross, 01 (um) veículo tipo ônibus da marca Agrale Marruá e 02 (dois) tratores da marca Mahindra e **AUTORIZA** a contratação das empresas:

a) PICININ VEÍCULOS S.A., para os lotes 01 a 04;
b) MAX VEÍCULOS LTDA., para o lote 05;
c) AGRA MOTORS COM. VEIC. LTDA., para o lote 06;
d) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE VARGINHA LTDA., para o lote 07;
perfazendo o valor global de **R$ 17.791,59 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).**

Município de Piedade do Rio Grande, 06 de novembro de 2026.
***DANIELLE MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Rodolfo Oliveira
**Código Identificador:**9371E4C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - RETIFICAÇÃO EXT CONTRATO-ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025** - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada. CONTRATO Nº 266/2026- Contratada IPM SISTEMAS LTDA.
**EXTRATO DE CONTRATO** publicação ISSN 1677-7069 Nº 82 de 05/05/2026 –
**Onde lê-se** "valor total de R$ 695.064,00"-
**Leia-se** "valor total de R$ 643.212,00".
**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO -** Publicação ISSN 1677-7069 Nº 99 de 28/05/2026.
**Onde lê-se** "Data da assinatura: 15/12/2025. Valor suprimido R$ 112.944,00,00. Valor do contrato atualizado R$ 582.120,00." –
**Leia-se** "Data da assinatura: 03/02/2026. Valor suprimido R$ 61.092,00. Valor do contrato atualizado R$ 582.120,00."
***DEL MARINA M. S. JANUÁRIO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Del Marina Mendes da Silva Januário
**Código Identificador:**41CB8941

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 284/2026 – DISPENSA Nº 107/2026**

Extrato de Homologação - Processo nº 284/2026 – Dispensa nº 107/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 284/2026 – Dispensa nº 107/2026 cujo objeto é a Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa faça a execução das obras da 3º etapa da reforma do SAMMDU. Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, CNPJ nº 19.738.706/0001-83, no valor de R$ 3.570.679,86 (três milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Publique-se. Milton Teodoro Irias Junior (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**225A53DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - PORTARIA337/2026**

PORTARIA Nº 337/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 284/2026, cujo objeto é a Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa faça a execução das obras da 3º etapa da reforma do SAMMDU, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
• Libânia Brito de Oliveira Carmo, sedeurb@pontenova.mg.gov.br
b) Gestor do contrato:
• André Caetano Untaler Brum, sedeurb@pontenova.mg.gov.br.

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**569C0453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - PORTARIA N° 12/2026/PAD**

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar
O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos e relatos constantes do Memorando nº 8.618/2026 e do Processo Administrativo nº 19.984/2026, solicitam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Alessandra Maria Quirino do Carmo, com fundamento no art. 139 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/1990, com aplicação da penalidade prevista no art. 135, inciso III, do mesmo diploma legal.
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Alessandra Maria Quirino do Carmo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Fabrício Santos Silva, Tatiara Rigueira Pinto, Cleonice de Jesus Felisberto, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente o servidor Raphael de Avelar Barbosa Lopes.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se
Ponte Nova, 09 de novembro de 2026

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal
***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabrício Santos Silva
**Código Identificador:**10363C4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - RESOLUÇÃO Nº 005 DE 13 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Prados – MG, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13/05/2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 2.562, de 08 de outubro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão de eventuais, benefícios no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Prados – MG, e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de maio de 2026.

Alycia Trindade Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Prados – MG, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13/05/2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 2.562, de 08 de outubro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão de eventuais, benefícios no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Prados – MG, e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: www.prados.mg.gov.br).

Prados, 13 de maio de 2026
***ALYCIA TRINDADE FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**FCC02DFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS - CREDENCIAMENTO N°: 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **PROCESSO LICITATÓRIO N°: 90/2025, Credenciamento N°: 17/2025**, torna público que celebrou **termo aditivo** credenciamento de pessoa jurídica para contratação de serviços de oficinas socioeducativas, no âmbito da Política de Assistência Social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social e em conformidade com as normativas do SUAS, com as empresas **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA 178736808-43** inscrita no **CNPJ** 11.816.722/0001-35, **WESLEY DONIZETTI QUEIROZ 05762489671** inscrita no **CNPJ** 28.551.526/0001-89 e **ANELIZE COUTO DE PADUA 13044581648** inscrita no **CNPJ** 37.616.045/0001-03.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**0E537590

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **Processo Administrativo n°. 38/2023, Dispensa de licitação nº. 05/2023**, torna público que celebrou **termo aditivo Aluguel de Galpão para sede da chapeira do Município de Pratápolis**, com a empresa **MACIEL IMOVEIS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA** inscrita no **CNPJ** 39.661.278/0001-45.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**107E6B16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL — EXERCÍCIO DE 2027

**I. FINALIDADE**

O presente cronograma organiza as etapas internas de planejamento das parcerias que poderão ser celebradas pelo Município de Pratápolis/MG com organizações da sociedade civil para o exercício de 2027.

A programação compreende a divulgação pública do planejamento, o período de interlocução técnica entre as organizações da sociedade civil e as Secretarias Municipais e a posterior apresentação de planos de trabalho preliminares pelas entidades interessadas.

Os planos de trabalho apresentados nesta etapa terão natureza preliminar e preparatória, destinando-se a subsidiar a definição dos objetos, metas, atividades, indicadores, custos estimados e demais elementos necessários ao planejamento municipal. A apresentação de informações ou de plano de trabalho não assegurará direito à celebração de parceria, preferência, exclusividade ou repasse de recursos públicos.

**II. CRONOGRAMA GERAL**

Ficam estabelecidas as seguintes etapas:

| ETAPA | PERÍODO | PRAZO | PROVIDÊNCIAS E RESULTADO |
|---|---|---|---|
| **1. Publicação do aviso de planejamento** | 06/11/2026 | 1 dia úteis. | Publicação do aviso no sítio oficial do Município, no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais adotados. |
| **2. Interlocução das OSCs com as Secretarias Municipais** | 09 a 13/011/2026 | 30 dias corridos. | Realização de reuniões e interlocuções para levantamento das demandas, apresentação da realidade dos serviços, identificação do público-alvo e discussão preliminar de metas, atividades, indicadores, metodologia e estimativa de custos. Cada reunião deverá ser agendada previamente com o Secretário responsável por cada parceria. |
| **3 - Consolidação técnica da interlocução** | 17/11/2026 | 5 dias úteis | As Secretarias deverão consolidar as informações recebidas, identificar pontos convergentes e divergentes e disponibilizar orientações para as entidades. |
| **4 - Instauração dos processos próprios** | Ao final da entrega das consolidações. | 18/11/2026 | Instauração de processo administrativo próprio para cada parceria que tiver prosseguimento, com definição do instrumento adequado e do procedimento juridicamente aplicável. |

**III. REGRAS DA INTERLOCUÇÃO**

A interlocução deverá ser conduzida de maneira objetiva, documentada, impessoal e acessível às organizações interessadas, sem promessa de contratação, seleção antecipada ou definição prévia da entidade que executará eventual parceria.

As Secretarias Municipais deverão assegurar que as informações relevantes fornecidas a uma organização e que possam influenciar a elaboração dos planos de trabalho sejam, sempre que possível, disponibilizadas de forma geral às demais organizações interessadas.

As organizações poderão apresentar sugestões, diagnósticos, informações técnicas e planos de trabalho preliminares, mas a Administração Municipal conservará a competência para definir as políticas públicas, os objetos, as metas, os recursos disponíveis e o procedimento adequado para eventual celebração de parceria.

A Administração deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados para orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos e instâncias decisórias.

**IV. DISPOSIÇÃO FINAL**

O presente cronograma poderá ser ajustado por despacho fundamentado da Comissão de Seleção, caso sobrevenham alterações no calendário administrativo, na disponibilidade das Secretarias ou na necessidade de compatibilização com o planejamento orçamentário municipal.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**31DA38DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**
**CHAMAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2026
O Município de Prudente de Morais/MG torna público que realizará Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026, destinado à outorga de permissão de uso de bem público dos 32 (trinta e dois) espaços do Mercado Municipal Marcelino Rafael dos Santos, localizado na Rua Professora Antonieta Vaz de Queiroz, nº 109, Centro, Prudente de Morais/MG, para exploração de atividades comerciais compatíveis com a finalidade do equipamento público, abrangendo produtos agrícolas, hortifrutigranjeiros, alimentícios, artesanais e gastronômicos.
A distribuição das vagas será realizada mediante sorteio público, observadas as condições estabelecidas no edital, fundamentado no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 1.403/2026 e no Decreto Municipal nº 2.280/2026.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 10 a 23 de novembro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, situada na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, e aos sábados, das 8h às 12h.
ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO: 24 de novembro de 2026, às 9h, no endereço acima indicado.
SORTEIO PÚBLICO: previsto para 24 de novembro de 2026, caso haja renúncia expressa de todos os interessados presentes ao prazo recursal da habilitação. Não ocorrendo essa hipótese, o sorteio será realizado em sessão própria, com previsão inicial para 1º de dezembro de 2026, às 9h, observadas as disposições do edital.
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente.

Prudente de Morais/MG, 06 de novembro de 2026.

***RAFAELA LÚCIA MARTINS DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente
Gestora do Mercado Municipal – Portaria nº 39/2026

***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Gomes da Silva
**Código Identificador:**51223A75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - CREDENCIAMENTO 003/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. CREDENCIAMENTO Nº 003/2026** - O município de Rio Casca, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto pelo prazo de 12 meses, a partir da presente data, o Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 003/2026 para Credenciamento público para Contratação de leiloeiros oficiais, regularmente matriculados na Junta Comercial competente, para futura prestação de serviços de preparação, organização, divulgação, condução e intermediação de leilões públicos eletrônicos e, quando expressamente definido pela Administração, presenciais ou simultâneos, destinados à eventual alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos de interesse do Município de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3924-0010. Rio Casca, 09 de novembro de 2026. Fernanda Amorim Boseja de Morais - Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Amorim Boseja de Morais
**Código Identificador:**5C282DE1

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE ARP´S, EXTRATO DE CONTRATOS E EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 134/2026, PREGÃO PRESENCIAL 038/2026**. Objeto: é o registro de preços para contratação de empresa especializada em clínica veterinária para prestação de serviço de controle de zoonoses junto à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca, Minas Gerais, incluindo recolhimento, avaliação, realização de teste rápido, diagnóstico laboratorial, internação temporária e eutanásia (quando indicada) e destinação final ambientalmente correta, de animais suspeitos ou positivos para zoonoses de relevância para a saúde pública, em especial leishmaniose visceral. PET HOUSE RIO CASCA LTDA, inscrito no CNPJ n° 45.093.503/0001-97, no valor de R$ 170.000,00. Vigência: 26/10/2026 a 26/10/2027. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 313924-0010. Rio Casca, 26 de outubro de 2026. Raimundo Alberto Gomes - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2026, 114/2026, 115/2026, 116/2026, 117/2026, 118/2026, 119/2026, 120/2026, 121/2026, 122/2026, 123/2026 e 124/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 125/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA-MG. CONTRATADO(S): SAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ n° 53.317.125/0001-06, no valor de R$ 101.708,00. MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.754.325/0001-20, no valor de R$ 23.199,50. VIDA FARMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.117.036/0001-49, no valor de R$ 15.267,80. CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.148.696/0001-45, no valor de R$ 5.204,00. DROGALEST PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.108.604/0001-89, no valor de R$ 183.945,00. M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.548.325/0001-81, no valor de R$ 13.078,88. REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMA, inscrita no CNPJ n° 28.506.066/0001-77, no valor de R$ 137.741,00. MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMAC, inscrito no CNPJ n° 09.011.034/0001-56, no valor de R$ 9.560,00. ORGANIZAÇÃO EXITO KIFARMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.755.344/0001-40, no valor de R$ 17.545,00. PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.102.735/0001-43, no valor de R$ 71.505,00. MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.470.877/0001-05, no valor de R$ 66.775,00. OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.368.182/0001-84, no valor de R$ 12.617,00. Vigência 27/10/2026 a 27/10/2027. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 313924-0010. Rio Casca, 27 de outubro de 2026. Raimundo Alberto Gomes - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2026, 206/2026, 207/2026, 208/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 125/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA-MG. CONTRATADO(S): SAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ n° 53.317.125/0001-06, no valor de R$ 56.680,00. MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.754.325/0001-20, no valor de R$ 23.199,50. VIDA FARMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.117.036/0001-49, no valor de R$ 6.090,00. CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.148.696/0001-45, no valor de R$ 5.204,00. DROGALEST PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.108.604/0001-89, no valor de R$ 63.835,00. M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.548.325/0001-81, no valor de R$ 1.129,54. REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMA, inscrita no CNPJ n° 28.506.066/0001-77, no valor de R$ 101.143,00. ORGANIZAÇÃO EXITO KIFARMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.755.344/0001-40, no valor de R$ 5.780,00. MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMAC, inscrito no CNPJ n° 09.011.034/0001-56, no valor de R$ 9.560,00. OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.368.182/0001-84, no valor de R$ 4.275,00. Vigência 27/10/2026 a 27/10/2027. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 313924-0010. Rio Casca, 27 de outubro de 2026. Raimundo Alberto Gomes - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2026, Processo Licitatório nº 166/2025 – Concorrência nº 004/2025**. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da Etapa 2 – Remanescente da construção da edificação do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Lar Menino Jesus, no município de Rio Casca-MG. Objeto do Aditivo: Prorrogação exclusiva do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem alteração de valor. Contratada: ARCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.103.811/0001-77. Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Raimundo Alberto Gomes – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Amorim Boseja de Morais
**Código Identificador:**FBC47158

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - AVISO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 118/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2026**

**Objeto:** Fornecimento de material gráfico impresso, destinado a diversas áreas que integram a Administração Municipal de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 25/11/2026 às 08h. **Início da sessão:** 25/11/2026 às 08h30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br. **Município de Rio Novo-MG, CNPJ: 18.338.244/0001-44, 09 de novembro de 2026. Pregoeira:** Gislene Ap. Ferreira.

**Publicado por:**
Gislene Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**A90E6EA9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

**LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - PROCESSO Nº 096/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - PROCESSO Nº 096/2026** – O Município de Santa Maria de Itabira/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e ARLA 32, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Santa Maria de Itabira/MG, bem como de veículos cedidos, conveniados ou locados que estejam a serviço do Município**, no dia 25 de novembro de 2026, com horário de início da fase de lances às 09h00. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações licitar digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Cópia do Edital no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 09/11/2026. André Lúcio Torres - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Dos Reis Ferreira
**Código Identificador:**610D5AE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

**PM SANTANA DO JACARÉ - AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo: 076/2026
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 035/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E AFINS
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ
CNPJ: 17.888.116/0001-01
Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 076/2026 – Pregão Presencial 035/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Artigos Afins – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de novembro de 2026 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra disponível no site oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!
***VITORIA LAILA RIBEIRO DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vitória Laila Ribeiro
**Código Identificador:**094FB3D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

**SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**
Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Contratante: MUNICIPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo Licitatório nº 060/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026 – Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à Farmácia de Minas (Assistência Farmacêutica Municipal), ao Setor de Vacinação e às Unidades de Saúde do Município. Critério de julgamento: menor preço por item. Participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Valor total estimado: R$ 65.638,66. Data da sessão pública: 23/11/2026, às 09h00min, horário de Brasília. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 23/11/2026. A licitação será realizada por meio da plataforma Licitar Digital, disponível em https://licitar.digital/. O edital e seus anexos poderão ser consultados na plataforma eletrônica e no sítio oficial do Município. Informações pelo telefone (32) 3342-1221. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 09 de novembro de 2026. **Cristiane Carla de Almeida – Pregoeira.**

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**A63F2CEF

**SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**
Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo Licitatório nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, não remoldados, não recauchutados e não ressolados, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos da frota oficial do Município de Santa Rita de Ibitipoca, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Critério de julgamento: menor preço por item. Participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Valor total estimado: R$ 430.997,52. Data da sessão pública: 24/11/2026, às 09h00min, horário de Brasília. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 24/11/2026. A licitação será realizada por meio da plataforma Licitar Digital, disponível em https://licitar.digital/. O edital e seus anexos poderão ser consultados na plataforma eletrônica e no sítio oficial do Município. Informações pelo telefone (32) 3342-1221. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 09 de novembro de 2026. **Cristiane Carla de Almeida – Pregoeira.**

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**19A7261B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRÔNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO -** Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026 Processo Nº 174/2026 Dispensa Eletrônica Nº 013/2026. Objeto: **Aquisição de Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual, Acessórios e Materiais de Apoio.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.030.197/0001-20. Prazo de vigência: 04/11/2026 à 31/12/2026. Valor R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Renan Antunes Ferreira-Secretario.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**0F389324

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG** -Aviso Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, Processo Nº 202/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição De Material Esportivo. Abertura dia 24/11/2026 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html; Luiz Cláudio Ferreira – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**24E7C84C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- REURB**

**O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT** – ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras, Mariana Araújo Amorim Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público e FAZ SABER a todos os confrontantes, confinantes e ainda terceiros eventualmente interessados, que a área descrita abaixo, denominada **NÚCLEO BOA VISTA,** está sendo submetida ao processo de Reurb-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, art.31, §5º e seus incisos, podendo quem de direito, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

A área a regularizar está localizada na Rua Cristino Ferreira Gomes, nesta cidade, sendo a área da Regularização: 26.114,50 m² (vinte e seis mil cento e quatorze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); perímetro:770,82m( setecentos e setenta metros e oitenta e dois centímetros), objeto da Matrícula nº 18.688, do Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont MG. Inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada E: 651.043,980 N: 7.625.158,252, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°50'17" e 14,25 m de frente até o vértice 02 de coordenada E: 651.057,360 N: 7.625.163,165, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 65°48'48" e 12,54 m de frente até o vértice 03 de coordenada E: 651.068,803 N: 7.625.168,304, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 89°22'52" e 4,74 m de frente até o vértice 04 de coordenada E: 651.073,542 N: 7.625.168,355, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°10'38" e 8,04 m de frente até o vértice 05 de coordenada E: 651.081,574 N: 7.625.168,611, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°54'59" e 10,73 m de frente até o vértice 06 de coordenada E: 651.092,302 N: 7.625.168,814, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°28'20" e 9,35 m de frente até o vértice 07 de coordenada E: 651.101,644 N: 7.625.169,226, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°09'04" e 10,01 m de frente até o vértice 08 de coordenada E: 651.111,657 N: 7.625.169,025, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 89°03'58" e 8,58 m de frente até o vértice 09 de coordenada E: 651.120,233 N: 7.625.169,165, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 86°02'20" e 8,15 m de frente até o vértice 10 de coordenada E: 651.128,367 N: 7.625.169,728, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°29'39" e 13,53 m de frente até o vértice 11 de coordenada E: 651.141,897 N: 7.625.169,611, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°20'49" e 12,43 m de frente até o vértice 12 de coordenada E: 651.154,329 N: 7.625.169,536, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 177°06'20" e 0,97 m de frente até o vértice 13 de coordenada E: 651.154,378 N: 7.625.168,567, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126°51'43" e 14,30 m de frente até o vértice 14 de coordenada E: 651.165,818 N: 7.625.159,989, confrontando com RUA CRISTINO FERREIRA GOMES, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 238°07'04" e 17,83 m do lado esquerdo até o vértice 15 de coordenada E: 651.150,675 N: 7.625.150,570, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 170°13'51" e 9,40 m do lado esquerdo até o vértice 16 de coordenada E: 651.152,270 N: 7.625.141,302, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°28'28" e 8,09 m do lado esquerdo até o vértice 17 de coordenada E: 651.152,486 N: 7.625.133,214, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 173°03'43" e 9,19 m do lado esquerdo até o vértice 18 de coordenada E: 651.153,595 N: 7.625.124,095, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°56'56" e 10,11 m do lado esquerdo até o vértice 19 de coordenada E: 651.153,604 N: 7.625.113,980, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 151°24'27" e 9,51 m do lado esquerdo até o vértice 20 de coordenada E: 651.158,155 N: 7.625.105,631, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 224°57'12" e 11,23 m do lado esquerdo até o vértice 21 de coordenada E: 651.150,219 N: 7.625.097,682, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 224°27'40" e 8,10 m do lado esquerdo até o vértice 22 de coordenada E: 651.144,548 N: 7.625.091,903, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 133°21'02" e 8,12 m do lado esquerdo até o vértice 23 de coordenada E: 651.150,453 N: 7.625.086,329, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 217°32'30" e 18,87 m do lado esquerdo até o vértice 24 de coordenada E: 651.138,954 N: 7.625.071,365, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 234°37'26" e 10,02 m do lado esquerdo até o vértice 25 de coordenada E: 651.130,786 N: 7.625.065,566, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°31'28" e 15,97 m do lado esquerdo até o vértice 26 de coordenada E: 651.141,571 N: 7.625.053,786, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°13'12" e 17,55 m do lado esquerdo até o vértice 27 de coordenada E: 651.146,343 N: 7.625.036,899, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°30'49" e 17,01 m do lado esquerdo até o vértice 28 de coordenada E: 651.147,673 N: 7.625.019,945, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 239°57'05" e 2,17 m do lado esquerdo até o vértice 29 de coordenada E: 651.145,793 N: 7.625.018,858, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°44'15" e 4,90 m do lado esquerdo até o vértice 30 de coordenada E: 651.141,653 N: 7.625.016,244, confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 139°04'15" e 10,23 m do lado esquerdo até o vértice 31 de coordenada E: 651.148,357 N: 7.625.008,513, confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°21'13" e 10,08 m do lado esquerdo até o vértice 32 de coordenada E: 651.155,184 N: 7.625.001,100, confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 141°20'27" e 9,22 m do lado esquerdo até o vértice 33 de coordenada E: 651.160,943 N: 7.624.993,902, confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°48'56" e 16,60 m do lado esquerdo até o vértice 34 de coordenada E: 651.174,058 N: 7.624.983,723, confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 216°12'41" e 15,08 m do lado esquerdo até o vértice 35 de coordenada E: 651.165,151 N: 7.624.971,558, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 233°26'30" e 65,75 m do lado esquerdo até o vértice 36 de coordenada E: 651.112,337 N: 7.624.932,395, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°27'00" e 21,22 m do lado esquerdo até o vértice 37 de coordenada E: 651.098,017 N: 7.624.916,740, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 305°32'34" e 28,19 m ao fundo até o vértice 38 de coordenada E: 651.075,079 N: 7.624.933,127, confrontando com RUA ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 319°18'10" e 20,99 m ao fundo até o vértice 39 de coordenada E: 651.061,393 N: 7.624.949,040, confrontando com RUA ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 336°51'37" e 19,65 m ao fundo até o vértice 40 de coordenada E: 651.053,671 N: 7.624.967,110, confrontando com RUA ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 336°11'16" e 11,29 m ao fundo até o vértice 41 de coordenada E: 651.049,111 N: 7.624.977,441, confrontando com RUA ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 344°21'13" e 12,23 m ao fundo até o vértice 42 de coordenada E: 651.045,813 N: 7.624.989,219, confrontando com RUA ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 331°40'05" e 9,50 m ao fundo até o vértice 43 de coordenada E: 651.041,303 N: 7.624.997,583, confrontando com RUA ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 254°15'40" e 3,11 m do lado direito até o vértice 44 de coordenada E: 651.038,306 N: 7.624.996,738, confrontando com TERRAS DE SILVANA SAD - ANTIGA RFF, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 351°44'34" e 23,33 m do lado direito até o vértice 45 de coordenada E: 651.034,956 N: 7.625.019,821, confrontando com TERRAS DE SILVANA SAD - ANTIGA RFF, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 351°24'39" e 16,67 m do lado direito até o vértice 46 de coordenada E: 651.032,467 N: 7.625.036,301, confrontando com TERRAS DE SILVANA SAD - ANTIGA RFF, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 351°37'13" e 31,96 m do lado direito até o vértice 47 de coordenada E: 651.027,810 N: 7.625.067,916, confrontando com TERRAS DE SILVANA SAD - ANTIGA RFF, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 351°18'21" e 13,46 m do lado direito até o vértice 48 de coordenada E: 651.025,775 N: 7.625.081,225, confrontando com TERRAS DE SILVANA SAD - ANTIGA RFF, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°56'14" e 13,19 m do lado direito até o vértice 49 de coordenada E: 651.025,530 N: 7.625.094,409, confrontando com TERRAS DE SILVANA SAD - ANTIGA RFF, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 263°53'57" e 12,42 m do lado direito até o vértice 50 de coordenada E: 651.013,183 N: 7.625.093,090, confrontando com TERRAS DE SILVANA SAD - ANTIGA RFF, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 339°55'44" e 12,24 m do lado direito até o vértice 51 de coordenada E: 651.008,983 N: 7.625.104,586, confrontando com TERRAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT MG, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°33'08" e 25,42 m do lado direito até o vértice 52 de coordenada E: 651.034,326 N: 7.625.106,557, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 03, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 7°52'45" e 20,77 m do lado direito até o vértice 53 de coordenada E: 651.037,173 N: 7.625.127,129, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 03, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 7°52'43" e 9,12 m do lado direito até o vértice 54 de coordenada E: 651.038,423 N: 7.625.136,161, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 03, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°45'38" e 7,59 m do lado direito até o vértice 55 de coordenada E: 651.045,927 N: 7.625.135,004, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 02, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 7°30'19" e 2,97 m do lado direito até o vértice 56 de coordenada E: 651.046,314 N: 7.625.137,945, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 02, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°26'26" e 0,93 m do lado direito até o vértice 57 de coordenada E: 651.047,234 N: 7.625.137,841, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 02, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 2°48'15" e 3,83 m do lado direito até o vértice 58 de coordenada E: 651.047,422 N: 7.625.141,669, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 02, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 338°33'11" e 2,97 m do lado direito até o vértice 59 de coordenada E: 651.046,336 N: 7.625.144,432, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 02, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 306°00'16" e 3,16 m do lado direito até o vértice 60 de coordenada E: 651.043,778 N: 7.625.146,292, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 02, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°58'16" e 1,72 m do lado direito até o vértice 61 de coordenada E: 651.043,807 N: 7.625.148,014, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 02, deste segue com os

seguintes azimutes e distâncias: 0°58'11" e 10,24 m do lado direito até o vértice 01 de coordenada E: 651.043,980 N: 7.625.158,252, confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO 01.

Caso queiram, manifestem-se no prazo de 30 dias corridos, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, e poderão ser protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Endereço: Praça Cesário Alvim, 02, Centro, nesta cidade, devendo estas apresentarem-se devidamente justificadas, fundamentadas, acompanhadas das documentações bastantes e pertinentes.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos posseiros ou proprietários tabulares de matrículas não encontradas e ou não descritas neste edital. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.
Nestes termos.

Mariana Araújo Amorim Silva
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
**MUNICÍPIO SANTOS DUMONT - MG**
***MARIANA ARAUJO AMORIM SILVA***
Secretária Municipal de Obras e Serviços Publicos

**Publicado por:**
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
**Código Identificador:**769F0534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº. 68, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

Designa servidoras municipais para exercerem as funções de gestora e de atendentes do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) no Município de Santos Dumont/MG e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que foi celebrado, em 28 de fevereiro de 2025, entre o Município de Santos Dumont/MG e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora/MG, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública municipal ELIZÂNGELA MARIA DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo de Agente Municipal I, matrícula nº 002019, vinculada ao Regime Jurídico Único – Celetista, para exercer a função de gestora do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 2º - Designar as servidoras públicas municipais JACQUELINE PASSOS PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 001657, e IEDA LUCINDA FERNANDES ALVIM, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 001100, ambas vinculadas ao Regime Jurídico Único – Celetista, para exercerem o encargo de atendentes do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal. , Em 06 de Novembro de 2026
***PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
**Código Identificador:**960C664A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2026 - PROCESSO N° 226/2026**

**Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Aviso de Licitação**. **Processo n° 226/2026, Pregão Eletrônico n° 56/2026**. Objeto: O presente Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais esportivos de boa qualidade, faz-se necessário para viabilizar a execução das ações esportivas previstas no Convênio nº 1481003606/2026, e, para atender às demandas das escolas municipais. A aquisição desses materiais contribuirá para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas, educacionais e de lazer, garantindo melhores condições para a prática esportiva e o alcance dos objetivos estabelecidos no convênio e nas políticas públicas municipais voltadas ao esporte e à educação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 23/11/2026 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**.
O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3934-0550 ou Email: licitacao@santosdumont.mg.gov.br - Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**A9192B55

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - PROCESSO Nº 105/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 - 9º T.A ao Contrato nº 087/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 29/09/2027
Assinatura: 28/09/2026
Fundamento Legal: art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito de Santos Dumont.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**40462718

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO ORDINATÓRIO Nº 142/2026**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 142/2026**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59 de 16 de maio de 2019

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de FÉRIAS-PRÊMIO em gozo à servidora municipal GRASIELE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, a partir do dia 03 de novembro de 2026, com retorno ao serviço no dia 02 de janeiro de 2.027.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 03 de novembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03 de novembro de 2.026

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR***
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**129B6037

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO ORDINATÓRIO Nº 143/2026**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 143/2026**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art. 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, Decreto Municipal nº 1180/90 e Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** em caráter de provisório, o servidor VIATCHESLAV MAXIMIANO DOUSSEAUX para responder pelas atribuições do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE ÀS DROGAS, no período de férias do Titular.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 03 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03 de novembro de 2026

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**39DB2D94

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO ORDINATÓRIO Nº 144/2026**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 144/2026**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59 de 16 de maio de 2019

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **CONCEDER** 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO em espécie à servidora municipal MARIA MEIRIELE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 03 de novembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03 de novembro de 2.026

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR***
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**E6C012FA

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO ORDINATÓRIO Nº 145/2026**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 145/2026**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art. 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, Decreto Municipal nº 1180/90 e Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** em caráter de provisório, a servidora CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA VITORELLI para responder pelas atribuições do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no período de férias do Titular.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 03 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03 de novembro de 2026

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**10DF6589

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO ORDINATÓRIO Nº 146/2026**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 146/2026**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art. 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, Lei Municipal n° 2.275, de 30 de maio de 1.990 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **WELLINGTON MEIRELLES DE CASTRO** detentor do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE ÀS DROGAS, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 03 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03 de novembro de 2026

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**695EC48E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - ATO ORDINATÓRIO Nº 147/2026**
ATO ORDINATÓRIO Nº 147/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art. 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, Lei Municipal n° 2.275, de 30 de maio de 1.990 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **IVANIR RIBEIRO DE ALMEIDA** detentor do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 09 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 09 de novembro de 2026

Pacífico Estites Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**482571AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 163/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica 29/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA DE EUCALIPTO EM PÉ, COM CORTE E RETIRADA A SEREM EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/11/2026** ÀS 17:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **13/11/2026** ÀS 08:30HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **13/11/2026** ÀS 08:30HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994
***MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**80FCF1E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

### PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS)
O Município de São Sebastião do Rio Preto/MG torna pública a sua intenção de aderir à **Ata de Registro de Preços nº 039/2025**, originada do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, gerenciado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), conforme autorização formalizada por meio do Termo de Autorização nº 1369/2026.

- **Objeto do Registro de Preços:** Registro de preços para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas.
- **Item a ser Adquirido (Adesão):** 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, marca NEW HOLLAND, modelo W130B.
- **Órgão Gerenciador:** Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS (CNPJ: 19.493.732/0001-99).
- **Empresa Detentora da Ata:** BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos (Filial CNPJ: 18.209.965/0007-40).
- **Fundamentação Legal:** Legislação vigente aplicável às adesões por órgãos não participantes (carona) em atas de registro de preços.

***ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
**Código Identificador:**0DA7A2CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DECISÃO ADMINISTRATIVA E INTIMAÇÃO - MD FARMA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA E INTIMAÇÃO**
**Resposta à justificativa e apuração para cancelamento do registro de preço e aplicação de multa**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026**
**REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 26/004308-001/01**
**À MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**
**CNPJ nº 24.325.781/0001-52**
**I Dos fatos e da manifestação apresentada**
O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, por sua autoridade competente, manifesta-se sobre a justificativa datada de 04/11/2026, apresentada pela empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, e sobre a carta da MEDIX BRASIL LTDA que a acompanha, relativas ao fornecimento de luvas vinculado à Ata de Registro de Preços nº 107/2026.
A Requisição de Empenho nº 26/004308-001/01, emitida em 15/07/2026, compreende 60 caixas de luvas para procedimento não cirúrgico, sem pó, tamanho M, marca MEDIX, com 100 unidades por caixa, no valor total de R$ 1.032,00. A ordem de fornecimento foi encaminhada por e-mail em 10/08/2026, às 14h52, para entrega no prazo de cinco dias corridos.
O Setor de Compras reiterou a cobrança em 18/09/2026, estabelecendo 30/10/2026 para regularização. Na notificação subsequente, foi fixado prazo final até 03/11/2026, às 10h00, com ressalva expressa de que o prazo adicional não afastava a responsabilidade pelo atraso anterior. Segundo informação do setor requisitante, o fornecimento permanece pendente em 05/11/2026.
A empresa atribui o atraso a dificuldades na cadeia produtiva, afirma buscar outros fornecedores e pede o encerramento da apuração sem penalidade. A carta da MEDIX, de 04/11/2026, informa indisponibilidade do produto por questões de fabricação e demanda mundial, com previsão de chegada do material ao Brasil em 14/12/2026.
**II Da necessidade de abastecimento e da análise da justificativa**
A Secretaria Municipal de Saúde informa que necessita do material para os procedimentos assistenciais e não pode aguardar até dezembro para regularizar o abastecimento. Além disso, a previsão de chegada do produto ao Brasil não assegura sua entrega ao Município na mesma data.
Por essa razão, NÃO SE ACOLHE a espera até a previsão de dezembro como solução para a necessidade atual da rede municipal de saúde. O recebimento da justificativa não autoriza a prorrogação do prazo de entrega nem representa renúncia à apuração do atraso.
A carta do fabricante constitui elemento a ser considerado, mas não demonstra, isoladamente, a impossibilidade de atendimento durante

todo o período transcorrido desde agosto. Nos documentos apresentados não foram identificados comprovantes da data da compra junto ao fabricante, do prazo originalmente prometido, das tentativas de obtenção por outros distribuidores ou da comunicação tempestiva do impedimento ao Município.

A alegação de ausência de má-fé não afasta, por si só, a necessidade de apurar o retardamento da entrega. A caracterização de causa justificadora depende da análise dos fatos e das provas, assegurada à contratada a oportunidade de complementá-las.

A manifestação de 04/11/2026 é recebida e integra os autos. Não é considerada intempestiva apenas por ser posterior a 03/11/2026, pois o prazo então fixado destinava-se à entrega dos materiais.

**III Da multa proposta**

O atraso é apurado como possível infração prevista no art. 155, VII, da Lei nº 14.133/2021. A multa moratória proposta observa os arts. 156, II, e 162, bem como a regra contratual de 0,5% ao dia, limitada a 20% do valor não fornecido.

Considerando a ciência da ordem em 10/08/2026 e os cinco dias corridos para entrega, a contagem ordinária alcança 15/08/2026. Mesmo considerada eventual prorrogação do vencimento para o primeiro dia de expediente seguinte, por recair em sábado, o atraso até 05/11/2026 supera os 40 dias necessários ao teto. A comprovação da ciência e as condições contratuais integram a apuração. O prazo adicional até 03/11/2026 não reiniciou a contagem da mora.

**Base de cálculo: R$ 1.032,00, correspondente ao fornecimento integral pendente.**

**Multa diária: R$ 1.032,00 × 0,5% = R$ 5,16.**

**Limite: R$ 5,16 × 40 dias = R$ 206,40, equivalente a 20%.**

**Multa proposta: R$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos).**

**IV Das determinações e da intimação para defesa**

Diante do exposto, considerando o descumprimento da obrigação de fornecimento e os fundamentos apresentados nesta decisão, DECIDO:

**(a)** Conhecer da manifestação apresentada pela empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, datada de 04/11/2026, e da carta do fabricante que a acompanha, não acolhendo as justificativas como suficientes para afastar a responsabilidade pelo atraso, pelas razões expostas na fundamentação. Não acolher, igualmente, a espera vinculada à previsão de chegada do material ao Brasil em 14/12/2026, diante da necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde e da ausência de garantia de entrega ao Município nessa data;

**(b)** Aplicar a penalidade de multa moratória no importe de **R$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente ao teto de **20% sobre o valor de R$ 1.032,00**, calculada à razão de **0,5% ao dia e limitada a 40 dias**, conforme a disposição de penalidades da Ata de Registro de Preços nº 107/2026 e a memória de cálculo constante desta decisão;

**(c)** Cancelar o registro da empresa **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** na **Ata de Registro de Preços nº 107/2026**, com fundamento nas disposições de cancelamento da referida ata, preservados os demais itens não abrangidos por esta apuração;

**(d)** Determinar ao setor competente a adoção das providências legalmente cabíveis para assegurar o abastecimento do material, considerando a necessidade informada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimento próprio e sem duplicidade de fornecimento ou pagamento.

Promova-se a comunicação à empresa interessada da íntegra desta decisão administrativa, assegurando-se recurso quanto à multa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, com efeito suspensivo na forma do artigo 168.

Após a definitividade administrativa, intime-se a empresa para recolhimento da multa, mediante guia própria e no prazo estabelecido pela regulamentação municipal ou pelo instrumento aplicável. Na ausência de pagamento, encaminhem-se os autos ao setor competente para cobrança e eventual inscrição em dívida ativa, observados os requisitos legais.

Senhora dos Remédios/MG, 5 de novembro de 2026.

***GILBERTO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**67ACE9E7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS - EXTRATO EDITAL PROC 100/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 71/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 – REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2026.** A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 71/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2026 – Registro de Preços nº 39/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 100/2026, que tem como objeto a **"Aquisição parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios/MG, visando assegurar o abastecimento regular das unidades municipais de saúde, a continuidade dos serviços públicos de assistência à saúde e o adequado atendimento das demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS."** cuja sessão pública se realizará no dia **26/11/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

***GILBERTO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**F45BECE0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS - EXTRATO EDITAL PROC 98/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 69/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 98/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 – REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2026.** A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 69/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2026 – Registro de Preços nº 37/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 97/2026, que tem como objeto a **"Aquisição de Cestas de Natal para serem doadas para os servidores públicos e colaborados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1825/2025."** cuja sessão pública se realizará no dia **24/11/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**6D0273E6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS - EXTRATO EDITAL PROC 99/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 70/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 99/2026 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.** A Prefeitura Municipal de Senhora dos remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 70/2026 referente a Concorrência Eletrônica nº 03/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 99/2026, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia destinada à reforma e implantação de cobertura na Quadra da Escola Municipal "Coronel José Eloi Benedito", no Município de Senhora dos Remédios/MG, com recursos próprios do Município e recursos oriundos do Convênio nº 1261004271/2026/SEE, celebrado entre o Município de Senhora dos Remédios e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG",** cuja sessão pública se realizará no dia

**07/01/2027**, às **10h00min**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br
***GILBERTO DO NASCIMENTO***

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**9234CCBD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES - PORTARIA PMT Nº 144, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da composição da equipe responsável pela Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Tiradentes/MG e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da equipe responsável pela Gestão do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.095, de 07 de fevereiro de 2017, que institui gratificação de desempenho de atividade técnico-administrativa aos servidores designados para integrar a Gestão do Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluída da composição da equipe responsável pela Gestão do Programa Bolsa Família do Município de Tiradentes/MG a servidora ELOISA HELENA BASSI ROCHA, ficando cessada, a partir da vigência desta Portaria, sua designação para as respectivas atribuições e a gratificação correspondente, se houver.

Art. 2º Fica incluído e designado o servidor YVES DA SILVA ALMEIDA para integrar a equipe responsável pela Gestão do Programa Bolsa Família, fazendo jus à gratificação de desempenho correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu salário-base, nos termos da Lei Municipal nº 3.095/2017.

Art. 3º Fica designada a servidora ANA CAROLINA FERREIRA BARBOSA NASCIMENTO SOUZA para integrar a equipe responsável pela Gestão do Programa Bolsa Família, fazendo jus à gratificação de desempenho correspondente a 20% (vinte por cento) de seu salário-base, nos termos da Lei Municipal nº 3.095/2017.

Art. 4º As gratificações previstas nesta Portaria serão devidas enquanto perdurarem as respectivas designações, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGSITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TIRADENTES - MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
***JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo José Ferreira Reis
**Código Identificador:**07D56DD4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizado Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000, na cidade de Toledo Estado de Minas Gerais, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026, EDITAL 039/2026, DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 10/11/2026 (a partir das 08:00 hrs) FIM 25/11/2026 (ATÉ AS 08:00 hrs) DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 25/11/2026 – às 09h00min CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL (ITEM ÚNICO) MODO DE DISPUTA: ABERTO, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO COM CERCA DE ALAMBRADO EM QUADRA DE AREIA, SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO, CENTRO, TOLEDO/MG, EM ÁREA DE 460,00 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações através do email licitacaotoledomg@gmail.com.
Toledo MG, 09 de novembro de 2026.
ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**F5D543C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h30min do dia 24/11/2026. Data e horário do início da disputa: 09h30min do dia 24/11/2026. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas, 09 de novembro de 2026.

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA***
**Pregoeira do Município**

**Publicado por:**
Tassiany Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**0E8F94B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 232/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 189/2025, Pregão eletrônico n° 071/2025 **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para construção,**

**ferramentas, EPIs, uniformes e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **PROFORTO SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.247.615/0001-48.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **PROFORTO SINALIZAÇÃO LTDA.** Prefeitura de Urucânia/MG,09 de Novembro 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 227/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 189/2025, Pregão eletrônico n° 071/2025 **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para construção, ferramentas, EPIs, uniformes e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **ISMAEL VAZ DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 52.197.609/0001-04.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **ISMAEL VAZ DA SILVA.** Prefeitura de Urucânia/MG, 09 de Novembro 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 230/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 189/2025, Pregão eletrônico n° 071/2025 **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para construção, ferramentas, EPIs, uniformes e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratada **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.** Prefeitura de Urucânia/MG, 09 de Novembro 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 235/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 189/2025, Pregão eletrônico n° 071/2025 **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para construção, ferramentas, EPIs, uniformes e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; **Contratada VAREJÃO BORDONI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.022.374/0001-73.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.** Prefeitura de Urucânia/MG, 09 de Novembro 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO nº 136/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 100/2023, Pregão eletrônico n° 057/2023 **Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria voltados à área de convênios, objetivando a captação de recursos no âmbito federal e estadual, prestação de contas e arquivamento de documentos digitais relacionados ao Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV), Plataforma Transferegov, SIGCON, SISMOB, SIGA, PAR/SIMEC, SIGTV, SEI, SIGARP, SIGPC, GEICOM e ou similares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; **Contratada DESCON LTDA - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.732.992/0001-03.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **DESCON LTDA - ME.** Prefeitura de Urucânia/MG, 09 de Novembro 2026.

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**DF405DCD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 2ª ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026.**

Processo: Processo de Licitação Nº 86/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2026.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de despachante, compreendendo registro de veículos (1º emplacamento), transferência de propriedade, baixa de veículos, emissão de segunda via de placas, alterações cadastrais, inclusão de veículos em frotas oficiais, acompanhamento de processos junto ao DETRAN e serviços de emplacamento e reemplacamento com fornecimento de placas padrão Mercosul, destinados ao atendimento das demandas da frota de veículos do Município de Vazante-MG.
Contratante: Município de Vazante - MG
Contratada: EMILY NOVAIS GARCIA FERREIRA
CNPJ: 409.670.088-67
Aos 4 (Quatro) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vazante reuniram-se, em sessão pública, constituída pela Portaria n.º 111/2026, de 01/06/2026, cuja cópia faz parte do presente processo, para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 011/2026, cujo objeto Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de despachante, compreendendo registro de veículos (1º emplacamento), transferência de propriedade, baixa de veículos, emissão de segunda via de placas, alterações cadastrais, inclusão de veículos em frotas oficiais, acompanhamento de processos junto ao DETRAN e serviços de emplacamento e reemplacamento com fornecimento de placas padrão Mercosul, destinados ao atendimento das demandas da frota de veículos do Município de Vazante-MG. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site do Município: www.vazante.mg.gov.br, afixado no placard da Prefeitura Municipal/quadro de avisos, pncp.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 30/09/2026 - pág 356. Manifestou interesse em participar do presente credenciamento e protocolou seu e-mail de documentação, da pessoa Física: **EMILY NOVAIS GARCIA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **409.670.088-67**, estabelecida na Rua, Luiz Ratti, nº135 Bairro Jardim Morumbi, Indaiatuba/SP, Cep: 13.332-495. Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio passaram para a fase de análise de documentação da empresa interessada, sendo a mesma rubricada. Após a análise dos documentos exigidos no item 6.1 e seus subitens e a responsabilidade constante dos itens do edital; os Agentes de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio declara HABILITADA e CREDENCIADA a prestar os serviços.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (Portaria nº 111/2026):

Renata Cristina Caixeta
Kelly Cristina da Silva Xavier
Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza
Breno Matheus Oliveira Campos
Roseli Aparecida dos Santos
Josinara Camila Rocha de Castro Guimarães
Sueli Aparecida de Morais
***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante - Mg

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**42803A62

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: PROCESSO N° 129/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026 – PROCESSO N° 129/2026 – PREGÃO N° 022/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52 – OBJETO:** Aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos, mediante licitação, destinados a suprir as necessidades das 11 Unidades Básicas de Saúde, da Policlínica Municipal e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ 311.946,36**. Data: 23/10/2026** – **Vigência: 23/10/2027**.

**************************

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026 – PROCESSO N° 129/2026 – PREGÃO N° 022/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FVP COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80 – OBJETO:** Aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos, mediante licitação, destinados a suprir as necessidades das 11 Unidades Básicas de Saúde, da Policlínica Municipal e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ 316.442,10**. Data: 23/10/2026** – **Vigência: 23/10/2027**.

****************************

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026 – PROCESSO N° 129/2026 – PREGÃO N° 022/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIMAR LTDA - CNPJ: 04.229.515/0001-19 – OBJETO:** Aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos, mediante licitação, destinados a suprir as necessidades das 11 Unidades Básicas de Saúde, da Policlínica Municipal e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ 154.237,50**. Data: 23/10/2026** – **Vigência: 23/10/2027**.

******************************

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026 – PROCESSO N° 129/2026 – PREGÃO N° 022/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04 – OBJETO:** Aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos, mediante licitação, destinados a suprir as necessidades das 11 Unidades Básicas de Saúde, da Policlínica Municipal e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ 25.699,80**. Data: 23/10/2026** – **Vigência: 23/10/2027**.

*****************************

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026 – PROCESSO N° 129/2026 – PREGÃO N° 022/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTA. - CNPJ: 35.706.397/0001-16 – OBJETO:** Aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos, mediante licitação, destinados a suprir as necessidades das 11 Unidades Básicas de Saúde, da Policlínica Municipal e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ 39.339,95**. Data: 23/10/2026** – **Vigência: 23/10/2027**.

*****************************

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026 – PROCESSO N° 129/2026 – PREGÃO N° 022/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 49.087.735/0001-93 – OBJETO:** Aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos, mediante licitação, destinados a suprir as necessidades das 11 Unidades Básicas de Saúde, da Policlínica Municipal e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ 61.500,00**. Data: 23/10/2026** – **Vigência: 23/10/2027**.

******************************

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026 – PROCESSO N° 129/2026 – PREGÃO N° 022/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL. - CNPJ: 59.890.563/0001-45 – OBJETO:** Aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos, mediante licitação, destinados a suprir as necessidades das 11 Unidades Básicas de Saúde, da Policlínica Municipal e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ 54.000,00**. Data: 23/10/2026** – **Vigência: 23/10/2027**.

*******************************

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026 – PROCESSO N° 129/2026 – PREGÃO N° 022/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUT. - CNPJ: 30.082.076/0001-74 – OBJETO:** Aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos, mediante licitação, destinados a suprir as necessidades das 11 Unidades Básicas de Saúde, da Policlínica Municipal e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ 305.269,45**. Data: 23/10/2026** – **Vigência: 23/10/2027**.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**224EA0F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO N° 183/2023 - PROCESSO Nº 021/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VEIGA & CIA LTDA - CNPJ n° 02.391.961/0001-08 - OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **183/2023** para prestação de serviços de transporte, em ônibus, micro-ônibus e/ou vans para Transporte Escolar de alunos da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino, a ser realizado em estradas vicinais pavimentadas, não pavimentadas, inclusive, as de difícil acesso do Município de Visconde do Rio Branco e para instituições de ensino superior nos municípios de Ubá e Viçosa. **Data: 13/10/2026 - Vigência: 13/10/2027.**

*******************************

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO N° 185/2023 - PROCESSO Nº 021/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIA DA PENHA ISIDORO LOPES - CNPJ n° 42.367.575/0001-97 - OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **185/2023** para prestação de serviços de transporte, em ônibus, micro-ônibus e/ou vans para Transporte Escolar de alunos da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino, a ser realizado em estradas vicinais pavimentadas, não pavimentadas, inclusive, as de difícil acesso do Município de Visconde do Rio Branco e para instituições de ensino superior nos municípios de Ubá e Viçosa. **Data: 13/10/2026 - Vigência: 13/10/2027.**

*********************************

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO N° 182/2023 - PROCESSO Nº 021/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023 –**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA - COOPERATIVA VIVANS - CNPJ n° 13.050.371/0001-20 - OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 182/2023** para prestação de serviços de transporte, em ônibus, micro-ônibus e/ou vans para Transporte Escolar de alunos da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino, a ser realizado em estradas vicinais pavimentadas, não pavimentadas, inclusive, as de difícil acesso do Município de Visconde do Rio Branco e para instituições de ensino superior nos municípios de Ubá e Viçosa. **Data: 13/10/2026 - Vigência: 13/10/2027.**

**************************************

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO N° 181/2023 - PROCESSO Nº 021/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GRACILENE CRISTINA FERREIRA - CNPJ n° 08.090.491/0001-10- OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 181/2023** para prestação de serviços de transporte, em ônibus, micro-ônibus e/ou vans para Transporte Escolar de alunos da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino, a ser realizado em estradas vicinais pavimentadas, não pavimentadas, inclusive, as de difícil acesso do Município de Visconde do Rio Branco e para instituições de ensino superior nos municípios de Ubá e Viçosa. **Data: 13/10/2026 - Vigência: 13/10/2027.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**BDE45779

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG - PORTARIA SAAE/PIR Nº 060/2026, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação pela Portaria nº 003/2025, da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, de 3 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO:**

· O disposto nos arts. 18 a 24 da Lei Municipal nº 2.843/2026, que disciplinam a progressão funcional dos servidores do SAAE;
· O levantamento individual realizado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR nº 130, de 30 de dezembro de 2025, bem como as informações constantes da ficha funcional do servidor;
· O atendimento dos requisitos cumulativos previstos no art. 19 da Lei Municipal nº 2.843/2026;
· Os resultados das avaliações de desempenho e sua homologação pela autoridade competente;
· A disponibilidade orçamentária e financeira para implantação da progressão, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 2.843/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder progressão funcional horizontal ao servidor **Paulo Vittor Pacífico Mainart, matrícula nº 20048**3, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, **do padrão F-IX** para o padrão **F-X**, nos termos dos arts. 18 a 24 da Lei Municipal nº 2.843/2026, observado o respectivo interstício:

| NOME | CARGO | NOVO NÍVEL/GRAU | DATA DO INTERSTÍCIO |
|---|---|---|---|
| Paulo Vittor Pacífico Mainart | Agente Administrativo | F-X | 24/10/2026 |

Parágrafo único. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 2.843/2026, os efeitos financeiros da progressão concedida por esta Portaria retroagem a 1º de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAAE/Pirapora – MG
***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Oremiria Santos Cardoso
**Código Identificador:**F27F9360

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

### SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 069/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 039/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fluossilicato de sódio granulado, destinado ao processo de fluoretação da água para consumo humano na Estação de Tratamento de Água – ETA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, seus anexos e no Anexo I – Termo de Referência.** Início de Cadastramento das Propostas: 10/11/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 30/11/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 30/11/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

***ELEANDRO DE SOUZA FRAGA***
Diretor

**Publicado por:**
Maiara Andressa Faria de Oliveira
**Código Identificador:**1A660704

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** nº 110/2026
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 018/2026
**OBJETO:** Aquisição de sementes de Brachiaria brizantha e adubo NPK, destinados à recuperação e ao replantio de área degradada em decorrência da implantação da rede adutora de água, executada por empresa contratada pelo SAAE.

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, devidamente juntados aos autos;
Considerando que a proposta atende aos princípios da essencialidade, do interesse público, da eficiência e da economicidade;
Considerando, ainda, que a demanda caracteriza situação compatível com a hipótese prevista no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a realização de contratação direta;
**AUTORIZO** a aquisição do objeto descrito, a ser realizada por meio da empresa **CASA AGRICOLA PASSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.381.247/0001-70** pelo valor total de **R$ 2.680,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais),** mediante a **Dispensa de Licitação nº 018/2026**.
Determino, por fim, o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização e execução da presente contratação, observada a legislação aplicável e a regular instrução processual.

Passos/MG, 09 de novembro de 2026.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS**
**Diretor do SAAE Passos/MG**
**Matrícula: 0823**

**Publicado por:**
Ricardo de Paula Silva
**Código Identificador:**6557CAC1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS - DISPENSA ELETRÔNICA 035/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG – SAAE realizará **Dispensa Eletrônica**, pelo critério de julgamento de **menor preço global,** tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e refrigeração, compreendendo aparelhos de ar-condicionado do tipo split, climatizadores e bebedouros com sistema de refrigeração, incluindo inspeção técnica, limpeza e higienização periódica, verificação de componentes, ajustes operacionais, fornecimento eventual e sob demanda de peças, componentes e insumos e demais procedimentos necessários à manutenção do adequado funcionamento, eficiência energética, conservação dos equipamentos e garantia da qualidade do ar interior nos ambientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Passos/MG**, no valor total da contratação **R$ 64.688,80 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Recebimento das propostas:** até as **07h59min do dia 16/11/2026**.

**Local de realização:** Plataforma de Licitações **AMM LICITA**: https://ammlicita.org.br

Todos os documentos exigidos para participação na contratação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma **AMM LICITA**, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

**Informações e esclarecimentos:**
E-mail: compras@saaepassos.com.br
Telefone: (35) 3522-8660
Passos/MG, **09 de novembro de 2026**.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS**
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula nº 0823

**Publicado por:**
Ricardo de Paula Silva
**Código Identificador:**AD30BCE9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS - EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 088/2023**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e validação de assinaturas eletrônicas por meio de plataforma digital. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 088/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2027, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original. Ampliação do quantitativo de documentos que podem ser assinados de 2.400 (dois mil e quatrocentos) para 4.200 (quatro mil e duzentos), sendo este referente a 24,65% (vinte e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor atual do contrato, conforme Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** Os preços ficam reajustados em 3,6778% (três inteiros e seis mil, setecentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento), conforme a variação do ICTI de julho/2026. O valor referente ao acréscimo de 1.800 (mil e oitocentos) documentos é de R$1.413,84 (mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). O presente aditivo tem o valor total de R$7.148,40 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$595,70 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária: Ficha 19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades Administrativas – SAAE. Processo Administrativo Licitatório nº 202/2023, Dispensa nº 149/2023. Passos/MG, 06 de novembro de 2026. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**2AE047C0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS - PORTARIA N.º 146, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 121/2026 e a atualização da nomeação permanente de Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para os processos de licitação da Autarquia.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com a Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 121, de 28 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/08/2026, Edição 4350.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na função de **Pregoeiro**, nos processos de licitação na modalidade pregão:
I – **Rosa Cornélia Machado Baldini**, matrícula 159, inscrita no CPF sob o n.º ***.834.816-**;
II – **Alessandro Marinho**, matrícula 1000, inscrito no CPF sob o n.º ***.273.596-**;
III – Substituta: **Bruna Evelyn Ribeiro Silva**, matrícula 1478, inscrita no CPF sob o n.º ***.964.468-**.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Agentes de Contratação**, no estrito uso de suas atribuições legais para tomar decisões, acompanhar o trâmite, dar impulso especificamente aos procedimentos licitatórios de contratação direta, englobando a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:
I – **Ricardo de Paula Silva**, matrícula 1394, inscrito no CPF sob o n.º ***.927.416-**;
II – Substituto: **Alessandro Marinho**, matrícula 1000, inscrito no CPF sob o n.º ***.273.596-**.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Agentes de Contratação**, no estrito uso de suas atribuições legais para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório nas modalidades de licitação por concorrência e concurso, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:
I – **Rosa Cornélia Machado Baldini**, matrícula 159, inscrita no CPF sob o n.º ***.834.816-**;
II – Substituto: **Alessandro Marinho**, matrícula 1000, inscrito no CPF sob o n.º ***.273.596-**.

**Art. 5º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Contratação ou Licitação** que atuará no estrito uso de suas atribuições substituindo o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, na condução de licitação na modalidade diálogo competitivo e nos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n.º 14.133/2021:

I – **João Vitor Alonso dos Santos**, matricula 1388, inscrito no CPF sob o n.º ***.441.726-**;
II – **Vânia de Oliveira Borges**, matrícula 1453, inscrita no CPF sob o n.º ***.431.208-**;
III – **Bianca Aparecida da Silva**, matrícula 1380, inscrita no CPF sob o n.º ***.163.796-**;
IV – Substituto: **Rogério Gonçalves da Silva**, matrícula 1464, inscrito no CPF sob o n.º ***.898.946-**;
V – Substituto: **Juan Pablo Barbosa Bandeira**, matrícula 1482, inscrito no CPF sob o n.º ***.304.416-**,
VI – Substituto: **Henrique Junior Cunha Silva**, matrícula 1443, inscrito no CPF sob o n.º ***.187.886-**.

**Art. 6º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Apoio** que atuará no estrito uso de suas atribuições legais para auxiliar o Pregoeiro e Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório:
I – **Rogério Gonçalves da Silva**, matrícula 1464, inscrito no CPF sob o n.º ***.898.946-**;
II – **Juan Pablo Barbosa Bandeira**, matrícula 1482, inscrito no CPF sob o n.º ***.304.416-**;
III – **Henrique Junior Cunha Silva**, matrícula 1443, inscrito no CPF sob o n.º ***.187.886-**;
IV – Substituta: **Mariele Corrêa dos Reis Maia**, matrícula 1422, inscrita no CPF sob o n.º ***.938.266-**;
V – Substituto: **João Vitor Alonso dos Santos**, matricula 1388, inscrito no CPF sob o n.º ***.441.726-**;
VI – Substituta: **Bruna Evelyn Ribeiro Silva**, matrícula 1478, inscrita no CPF sob o n.º ***.964.468-**.

**Art. 7º** As atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio estão definidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 1.237/2023, sendo responsabilidade dos mencionados tomarem ciência de suas obrigações e deveres.

**Art. 8º** O Agente de Contratação, o Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Autarquia para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 1.237/2023.

**Parágrafo único.** A Equipe de Apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 9º** Os Agentes de Contratação, os Pregoeiros, a Comissão de Contratação e os membros da Equipe de Apoio à Licitação subordinar-se-ão ao Diretor-Geral nos moldes da Leis Municipais n.º 3.816, de 21 de setembro de 2022, e da n.º 4.248, de 08 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do SAAE, e dão outras providências.

**Art. 10º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS**
**Diretor-Geral do SAAE Passos/MG**
**Mat. 823**

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**13CE5C0F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

### SAAE LAGOA DA PRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

CNPJ: 18.423.582/0001-84

### AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 061/2026** – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas de final de ano, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 23 de novembro de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2026.

Autoridade competente:
***HERMANO DRUMMOND***
Diretor do Saae

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**F2998C23

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026, Processo nº 173/2026 por compra direta. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: AMMEL SAÚDE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados ao atendimento das disposições da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01), compreendendo a avaliação dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, a elaboração do Inventário de Riscos Ocupacionais e do respectivo Plano de Ação, contemplando aproximadamente 96 servidores do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA, em conformidade com as disposições vigentes da referida norma regulamentadora. FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO. Valor GLOBAL do contrato: R$ 5.760,00. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.112.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 09/11/2026.
***VITOR HUGO COSENZA NEVES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**F4F98729

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

### ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

| | |
|---|---|
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de painel de LED e equipamentos de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, testes de funcionamento, suporte técnico durante o evento e desmontagem dos equipamentos, para utilização no evento "Conexão Saneamento: Unindo Municípios, Compartilhando Soluções", promovido pela ARISMIG, nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, na Oficina da Arte, situada na Avenida Delduque Barbosa, nº 600, Centro, Boa Esperança/MG, CEP 37170-000. O painel de LED deverá possuir dimensões aproximadas de 3,00 m de largura por 2,00 m de altura, e o sistema de sonorização deverá ser composto por 01 (uma) caixa de som e 02 (dois) microfones sem fio. |
| **VALOR (R$)** | R$ 3.700,00 (tres mil e setecentos reais). |
| **FORNECEDOR** | MRA Eventos Ltda |

Boa Esperança/MG, 09 de novembro de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

**Publicado por:**
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
**Código Identificador:**2BD702DC

**ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

| | |
|---|---|
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura fotográfica e audiovisual do evento "Conexão Saneamento: Unindo Municípios, Compartilhando Soluções", incluindo captação de imagens e vídeos, produção de vídeos curtos para divulgação institucional, edição e entrega de todo o material em formato digital. |
| **VALOR (R$)** | R$ 1.000,00 (mil reais). |
| **FORNECEDOR** | MRA Marketing Digital Ltda |

Boa Esperança/MG, 09 de novembro de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

**Publicado por:**
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
**Código Identificador:**84F4EA52

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF - RESOLUÇÃO Nº 004/2026**
**"**Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para procedimentos licitatórios no âmbito do COMASF, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências**"**

O Conselho de Administração do COMASF, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo Protocolo de Intenções, especialmente o art. 20, inciso IV, e considerando o deliberado na Assembleia Ordinária realizada em 29/01/2025;
Considerando a autorização conferida ao Diretor Executivo para designar servidores dos Municípios consorciados a fim de atuarem nos procedimentos licitatórios do COMASF;
Considerando a indicação pelo Município de Estrela do Indaiá/MG para cessão de servidores em apoio às atividades licitatórias do Consórcio;
Considerando a necessidade de adequação às disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que institui o regime licitatório e contratual da Administração Pública;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, portadora do RG n° 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o n° 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, n° 46, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000, para exercer a função de **Agente de Contratação** no âmbito do COMASF.
**Art. 2º.** Designar a servidora **IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA**, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI n° 14.912.418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n° 080.610.896-70, residente e domiciliada na Av. Brasil, n° 620, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000, para exercer a função de **Pregoeira** nos processos licitatórios realizados na modalidade pregão.
**Art. 3º.** Ficam designados para compor a **Equipe de Apoio** às atividades do Agente de Contratação e do Pregoeiro os seguintes servidores:

I – **RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscrito no CPF/MF sob o n° 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, n° 262, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000;
II – **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscrita no CPF/MF sob o n° 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, n° 180, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000;
III – **RUAN RAYDAN ALVES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscrito no CPF/MF sob o n° 095.974.046-56, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, n° 431, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000.
**Art. 4º.** São atribuições do **Agente de Contratação**:
I – conduzir o procedimento licitatório nas modalidades concorrência, diálogo competitivo, leilão e concurso, com auxílio da equipe de apoio;
II – receber, examinar e decidir sobre impugnações e recursos, podendo solicitar manifestação jurídica e técnica sempre que necessário;
III – promover a análise da documentação de habilitação e das propostas, sanando erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante decisão fundamentada;
IV – realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual;
V – negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado, observados os critérios estabelecidos no edital;
VI – elaborar e assinar a ata da sessão, bem como os demais atos ordinatórios do certame;
VII – encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação;
VIII – auxiliar na alimentação de sistemas oficiais de acompanhamento licitatório, quando couber.
**Art. 5º.** São atribuições do **Pregoeiro**:
I – conduzir o procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, com auxílio da equipe de apoio;
II – receber e responder às questões formuladas pelos licitantes durante o certame;
III – proceder à abertura das propostas, conduzir a fase de lances e analisar a aceitabilidade das propostas;
IV – desclassificar propostas em desacordo com o edital, fundamentadamente;
V – verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
VI – negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado;
VII – receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos interpostos;
VIII – elaborar a ata da sessão e promover sua divulgação no sistema eletrônico utilizado;
IX – encaminhar o processo à autoridade competente para homologação;
X – convocar o adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
**Art. 6º.** São atribuições da **Equipe de Apoio**:
I – auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas funções;
II – prestar suporte na análise de documentos de credenciamento, propostas e habilitação;
III – auxiliar no registro e lançamento de informações em plataformas eletrônicas;
IV – colaborar na elaboração de atas, editais e demais documentos do processo licitatório;
V – realizar outras atividades necessárias à regular condução do certame, conforme orientação do Agente de Contratação ou do Pregoeiro.
**Art. 7º.** Nos processos licitatórios realizados na modalidade **pregão**, a Agente de Contratação atuará em conjunto com a Equipe de Apoio, prestando suporte técnico e administrativo ao Pregoeiro sempre que necessário. Nos demais processos licitatórios, o Pregoeiro atuará em conjunto com a Equipe de Apoio, auxiliando a Agente de Contratação nas atividades pertinentes.
**Art. 8º.** No exercício de suas funções, o Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão sanear erros ou falhas de natureza formal, desde que não alterem a substância dos documentos e nem comprometam a isonomia entre os licitantes, lavrando despacho fundamentado.
**Art. 9º.** O mandato do Agente de Contratação, do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio terá duração de até um ano, permitida a recondução.
**Art. 10.** Os servidores designados por esta Resolução ficam investidos nas respectivas funções a partir de 1º de março de 2026.
**Art. 11.** As designações e atribuições conferidas por esta Resolução aplicam-se aos processos licitatórios regidos pela Lei Federal n° 14.133/2021, bem como, no que couber, aos procedimentos de transição do regime da Lei n° 8.666/93, se houver.
**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 001/2026.

Luz / MG, aos 09 de novembro de 2026.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**
**Presidente do COMASF**
***ADRIANO MIRANDA GOMES***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**5CEA6B14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 72/2026**
Processo: Processo Administrativo 72/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de itens destinados à manutenção das condições de higiene e organização das dependências da Câmara Municipal, especialmente sanitários e copa.
Contratante: Câmara de Lagoa da Prata
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 72/2026 Dispensa nº: 45/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e AUTORIZA esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal
* Art. Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas
Item 1 - Álcool isopropílico para limpeza de equipamentos eletrônicos - galão de 5 litros: Álcool isopropílico indicado para a limpeza de equipamentos e componentes eletrônicos, como computadores, teclados, mouses, impressoras e outros periféricos, auxiliando na remoção de resíduos e sujeiras sem deixar resíduos significativos após a evaporação. Produto com grau de pureza adequado para limpeza de eletrônicos, acondicionado em galão de 5 litros, devidamente identificado, com informações do fabricante, composição, lote e prazo de validade.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 406,00 | 06/11/2026 16:41 |

Item 2 - Água sanitária - 5 litros: Produto destinado à limpeza, desinfecção e alvejamento, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo conforme legislação vigente, indicado para a higienização de pisos, superfícies e demais ambientes, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 5 litros, com identificação do fabricante, composição, lote, prazo de validade e registro ou notificação aplicável, conforme a legislação sanitária vigente.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 95,20 | 06/11/2026 17:04 |
| 2º | SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA | 08819391000182 | R$ 103,84 | 06/11/2026 17:04 |

Item 3 - Guardanapo de papel de mesa: Guardanapo de papel descartável, com dimensões aproximadas de 21 x 22 cm, acondicionado em pacote com 50 unidades, produto com boa absorção e adequado para uso à mesa.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 259,00 | 06/11/2026 17:00 |
| 2º | SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA | 08819391000182 | R$ 299,00 | 06/11/2026 17:00 |

Item 4 - Lenços umedecidos - embalagem com 100 unidades: Lenços umedecidos destinados à higienização das mãos

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e AUTORIZA esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal
* Art. Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas
Item 1 - Álcool isopropílico para limpeza de equipamentos eletrônicos - galão de 5 litros: Álcool isopropílico indicado para a limpeza de equipamentos e componentes eletrônicos, como computadores, teclados, mouses, impressoras e outros periféricos, auxiliando na remoção de resíduos e sujeiras sem deixar resíduos significativos após a evaporação. Produto com grau de pureza adequado para limpeza de eletrônicos, acondicionado em galão de 5 litros, devidamente identificado, com informações do fabricante, composição, lote e prazo de validade.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 406,00 | 06/11/2026 16:41 |

Item 2 - Água sanitária - 5 litros: Produto destinado à limpeza, desinfecção e alvejamento, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo conforme legislação vigente, indicado para a higienização de pisos, superfícies e demais ambientes, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 5 litros, com identificação do fabricante, composição, lote, prazo de validade e registro ou notificação aplicável, conforme a legislação sanitária vigente.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 95,20 | 06/11/2026 17:04 |
| 2º | SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA | 08819391000182 | R$ 103,84 | 06/11/2026 17:04 |

Item 3 - Guardanapo de papel de mesa: Guardanapo de papel descartável, com dimensões aproximadas de 21 x 22 cm, acondicionado em pacote com 50 unidades, produto com boa absorção e adequado para uso à mesa.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 259,00 | 06/11/2026 17:00 |
| 2º | SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA | 08819391000182 | R$ 299,00 | 06/11/2026 17:00 |

Item 4 - Lenços umedecidos - embalagem com 100 unidades: Lenços umedecidos destinados à higienização das mãos
dos usuários do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) da Câmara Municipal, após a coleta de impressões digitais com utilização de tinta, proporcionando a remoção dos resíduos e facilitando a limpeza das mãos. Acondicionados em embalagem contendo 100 unidades.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA | 08819391000182 | R$ 143,76 | 06/11/2026 16:41 |
| 2º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 468,00 | 06/11/2026 16:59 |

Item 5 - Papel higiênico: Tipo: industrial para dispenser, biodegradável com selo FSC ou outro que comprove a origem da madeira (reflorestada). Composição: 100% celuloseTextura: macia; Cor: branca; Medida: rolos com 250 metros 300 metros.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 740,00 | 06/11/2026 16:42 |

Item 6 - Sabonete líquido - 5 litros: Sabonete líquido para higienização das mãos, indicado para uso em banheiros e lavatórios das dependências da Câmara Municipal. Produto com boa capacidade de limpeza, fragrância suave e adequado para uso frequente, acondicionado em galão de 5 litros, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, lote, prazo de validade e demais exigências da legislação sanitária vigente.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 268,00 | 06/11/2026 16:59 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2º | SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA | 08819391000182 | R$ 319,92 | 06/11/2026 16:58 |

Item 7 - Vassoura para varrição de calçadas, confeccionada com garrafa PET reciclada: Vassoura destinada à limpeza de calçadas, pátios e áreas externas da Câmara Municipal, confeccionada com cerdas de plástico provenientes de garrafas PET recicladas, resistentes e adequadas à remoção de poeira, folhas e resíduos sólidos. Deve possuir base firme, cabo resistente e encaixe seguro, proporcionando praticidade e durabilidade durante o uso.

| Classif. | Razão Social | CNPJ | Valor Total do Item | Data/Hora Envio |
|---|---|---|---|---|
| 1º | SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA | 08819391000182 | R$ 39,99 | 06/11/2026 16:41 |
| 2º | ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA | 37577357000147 | R$ 43,90 | 06/11/2026 17:01 |

- Não houve Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da Instrução Normativa nº 6/2024.

Identificação do Vencedor

- 
- Razão Social: ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA
- CNPJ: 37577357000147
- Nome Comercial (fantasia): Não Informado
- Endereço: , - - Lagoa da Prata
- Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

| Item | Descrição | Qtd. | Unid. | Homologado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Álcool isopropílico para limpeza de equipamentos eletrônicos - galão de 5 litros: Álcool isopropílico indicado para a limpeza de equipamentos e componentes eletrônicos, como computadores, teclados, mouses, impressoras e outros periféricos, auxiliando na remoção de resíduos e sujeiras sem deixar resíduos significativos após a evaporação. Produto com grau de pureza adequado para limpeza de eletrônicos, acondicionado em galão de 5 litros, devidamente identificado, com informações do fabricante, composição, lote e prazo de validade. | 2 | unidade | R$ 406,00 |
| 2 | Água sanitária - 5 litros: Produto destinado à limpeza, desinfecção e alvejamento, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo conforme legislação vigente, indicado para a higienização de pisos, superfícies e demais ambientes, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 5 litros, com identificação do fabricante, composição, lote, prazo de validade e registro ou notificação aplicável, conforme a legislação sanitária vigente. | 8 | unidade | R$ 95,20 |
| 3 | Guardanapo de papel de mesa: Guardanapo de papel descartável, com dimensões aproximadas de 21 x 22 cm, acondicionado em pacote com 50 unidades, produto com boa absorção e adequado para uso à mesa. | 100 | unidade | R$ 259,00 |
| 4 | Papel higiênico: Tipo: industrial para dispenser, biodegradável com selo FSC ou outro que comprove a origem da madeira (reflorestada). Composição: 100% celuloseTextura: macia; Cor: branca; Medida: rolos com 250 metros 300 metros. | 80 | unidade | R$ 740,00 |
| 5 | Sabonete líquido - 5 litros: Sabonete líquido para higienização das mãos, indicado para uso em banheiros e lavatórios das dependências da Câmara Municipal. Produto com boa capacidade de limpeza, fragrância suave e adequado para uso frequente, acondicionado em galão de 5 litros, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, lote, prazo de validade e demais exigências da legislação sanitária vigente. | 8 | unidade | R$ 268,00 |
| **Valor Total para este Fornecedor:** | | | | **R$ 1.768,20** |

- 
- Razão Social: SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA
- CNPJ: 08819391000182
- Nome Comercial (fantasia): Não Informado
- Endereço: , - - LAGOA DA PRATA
- Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Lenços umedecidos - embalagem com 100 unidades: Lenços umedecidos destinados à higienização das mãos dos usuários do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) da Câmara Municipal, após a coleta de impressões digitais com utilização de tinta, proporcionando a remoção dos resíduos e facilitando a limpeza das mãos. Acondicionados em embalagem contendo 100 unidades. | 12 | unidade | R$ 143,76 |
| 2 | Vassoura para varrição de calçadas, confeccionada com garrafa PET reciclada: Vassoura destinada à limpeza de calçadas, pátios e áreas externas da Câmara Municipal, confeccionada com cerdas de plástico provenientes de garrafas PET recicladas, resistentes e adequadas à remoção de poeira, folhas e resíduos sólidos. Deve possuir base firme, cabo resistente e encaixe seguro, proporcionando praticidade e durabilidade durante o uso. | 1 | unidade | R$ 39,99 |
| **Valor Total para este Fornecedor:** | | | | **R$ 183,75** |

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

- Razão da Escolha:

Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

- Justificativa de Preço:

Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

- Item 1 --> Valor Total do Vencedor: R$ 406,00 / Valor Estimado da Contratação: R$ 417,50
- Item 2 --> Valor Total do Vencedor: R$ 95,20 / Valor Estimado da Contratação: R$ 117,60
- Item 3 --> Valor Total do Vencedor: R$ 259,00 / Valor Estimado da Contratação: R$ 278,00

- Item 4 --> Valor Total do Vencedor: R$ 143,76 / Valor Estimado da Contratação: R$ 215,52
- Item 5 --> Valor Total do Vencedor: R$ 740,00 / Valor Estimado da Contratação: R$ 766,40
- Item 6 --> Valor Total do Vencedor: R$ 268,00 / Valor Estimado da Contratação: R$ 346,16
- Item 7 --> Valor Total do Vencedor: R$ 39,99 / Valor Estimado da Contratação: R$ 43,18

Sem Observações

Previsão Orçamentária

Dotação Orçamentária: 21.000. 21.002. 01.122.01016.019.3.3.90.30- Ficha: 79 - Fonte: 1.500.000.0000
**Valor Total desta Ficha: R$ 1.951,95**
(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2026.
***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Mateus Alexandre Machado Oliveira
**Código Identificador:**B782FF15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 179
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DALEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.179**
A Câmara Municipal de Paracatu-MG, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e instalação de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, de acordo com a necessidade da câmara municipal de Paracatu.
**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: das 09:00h do dia 10/11/2026 às 09:00h do dia 13/11/2026.**
CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A proposta de Preços (Anexo I) deverá ser enviada pelos e-mails: admcamaraparactu@gmail.com; licitacao@paracatu.mg.leg.br ou presencialmente na sede da Câmara de Paracatu até a data e horário limite.

O Termo de Referência contendo as especificações do objeto a ser fornecido estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Paracatu (www.paracatu.mg.leg.br).

Paracatu-MG, 09 de novembro de 2026.

**ELISON SAYMON SOUSA FIGUEREDO**
**Agente de Contratação**

**ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | **serviço de limpeza e higienização em ar condicionado modelo split.** a limpeza deve ser completa de toda evaporadora, turbina, filtros, bandeja de dreno e serpentina/colmeia. com produtos especializados que não danifiquem o aparelho. verificar e informar a quantidade de gás. | 1 | |
| 2 | **serviço de limpeza e higienização em ar condicionado modelo piso teto.** a limpeza deve ser completa de toda evaporadora, turbina, filtros, bandeja de dreno e serpentina/colmeia. com produtos especializados que não danifiquem o aparelho. verificar e informar a quantidade de gás. | 1 | |
| 3 | **serviço de manutenção e troca de capacitor em ar condicionado de 60.000btus.** a troca deve ser feita com todo material da empresa inclusive o capacitor a solda. o material usado deve ser o indicado para o aparelho. o capacitor deve possuir a capacitância correta. | 1 | |
| 4 | **serviço de manutenção e troca de capacitor em ar condicionado de 18.000btus.** a troca deve ser feita com todo material da empresa inclusive o capacitor a solda. o material usado deve ser o indicado para o aparelho. capacitância correta para 18.000 btus. | 1 | |
| 5 | **serviço de manutenção e troca de gás em ar condicionado de 60.000btus.** retirada total do gás presente no ar condicionado e tubulação. preenchimento total de gás medido pelo manômetro. o gás e todo material fornecidos pela empresa. tipo de ar piso teto de 50.000 a 60.000 btus. | 1 | |
| 6 | **serviço de manutenção e troca de gás em ar condicionado de 8.000btus.** retirada total do gás presente no ar condicionado e tubulação. preenchimento total de gás medido pelo manômetro. o gás e todo material fornecidos pela empresa. | 1 | |
| 7 | **serviço de desinstalação completa em ar condicionado de 18.000btus.** retirada total das unidades condensadora e evaporadora, suportes e demais acessórios, limpeza do local. todo material usado deve ser fornecido pela empresa. tipo de ar split de 18.000 btus. | 1 | |
| 8 | **serviço de instalação completa em ar condicionado de 18.000btus.** instalação total das unidades condensadora e evaporadora, suportes e demais acessórios, limpeza do local. todo material usado deve ser fornecido pela empresa. tipo split de 18.000 btus.. | 1 | |

Data: _____/11/2026.
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Elison Saymon Sousa Figueredo
**Código Identificador:**C9446320

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITENS E VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, com sede na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-000, neste ato representada por seu Presidente, **WEBERSON EDUARDO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIMEP NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.095.664/0001-56, com endereço da filial na Avenida Mofarrej, nº 840, 2º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05.311-000, neste ato representada por DIRCEU BARBARA JUNIOR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2026, firmado em 1º de julho de 2026, mediante as cláusulas seguintes, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de equipamentos, acessórios, licenças e serviços vinculados ao sistema de controle de acesso e segurança já contratado, conforme a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a fim de ampliar os pontos de controle e as funcionalidades do sistema.

1.2. Integram o acréscimo os seguintes itens:

| QUANT. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 02 | G05504890 | Controlador facial Face Access Ultra, capacidade para 50 mil usuários, tela touchscreen de 7”, reconhecimento facial, cartão MIFARE, QR Code e senha, conectividade TCP/IP e Wi-Fi. |
| 02 | C2626558 | Kit suporte para controladores faciais na parede. |
| 01 | D21501444 | Fechadura eletroímã. |
| 01 | D21501124 | Fonte temporizada. |
| 02 | DMPACLD02AD | Licenças adicionais DMP Access II Cloud. |

1.3. Estão incluídos no valor adicional a instalação e o treinamento, o suporte ao sistema DMP Access II e a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e SLA de 24 (vinte e quatro) horas úteis, em dias de semana e horário comercial, conforme a proposta comercial, sem prejuízo das condições do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO ACRÉSCIMO FINANCEIRO**

2.1. Pela inclusão dos itens e serviços descritos na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor mensal do contrato o montante de R$ 403,00 (quatrocentos e três reais).

2.2. O valor mensal originalmente contratado, de R$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais), passa a ser de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a partir do início da prestação dos itens adicionais, após a formalização deste aditivo e observadas as condições de recebimento e pagamento.

2.3. O valor global do acréscimo contratual será calculado com base no valor mensal de R$ 403,00 (quatrocentos e três reais), considerando o período compreendido entre a data da publicação deste Termo Aditivo e o término da vigência do Contrato nº 017/2026, sem prorrogação do prazo original. Para fins de planejamento, caso a publicação ocorra em novembro de 2026 e o contrato original se encerre em 30 de junho de 2027, o acréscimo estimado será de até R$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais), correspondente a 8 (oito) competências mensais integrais, de novembro de 2026 a junho de 2027. O valor efetivamente devido será apurado segundo a data real de publicação, o período de prestação dos serviços e, quando aplicável, a proporcionalidade da primeira competência, vedado o pagamento por período anterior à eficácia deste aditivo.

2.4. O pagamento permanecerá sujeito às condições de faturamento, fiscalização e ateste estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA E DO INÍCIO DE EXECUÇÃO**

3.1. Este Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, após a assinatura pelas partes e observadas as exigências legais de publicidade e eficácia, inclusive as previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. A execução e o pagamento dos itens adicionais observarão a efetiva disponibilização e o recebimento dos respectivos serviços e equipamentos.

3.2. A vigência deste Termo Aditivo encerrar-se-á na mesma data de término da vigência do Contrato nº 017/2026, sem qualquer prorrogação do prazo originalmente pactuado. O marco final deverá ser confirmado nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA — DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA**

4.1. O presente acréscimo fundamenta-se na Cláusula 11 do contrato originário e nos arts. 124 a 126 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado à justificativa técnica da necessidade, à demonstração de compatibilidade dos preços, à preservação da natureza do objeto e à verificação dos limites legais aplicáveis.

4.2. A justificativa técnica e a autorização da autoridade competente constarão do respectivo processo administrativo, assim como a documentação comprobatória da disponibilidade orçamentária e a análise jurídica pertinente, quando exigível.

**CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária indicada no contrato original — F. 012 – 3.3.90.39.99.00.00.00 — ou da classificação atualizada que venha a ser formalmente indicada pelo setor competente, mediante confirmação da disponibilidade de saldo.

**CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICIDADE**

6.1. Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2026 que não conflitarem com este instrumento.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Termo Aditivo nos meios oficiais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da referida Lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de novembro de 2026.

**WEBERSON EDUARDO DA SILVA**
**Presidente — CONTRATANTE**

**DIRCEU BARBARA JUNIOR**
**DIMEP NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA — CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____
***RODRIGO WALACE CORRÊA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Rodrigo Walace Corrêa
**Código Identificador:**EA8E6F8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026**

Processo: Processo Administrativo 094/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico 020/2026
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, incluindo balança semianalítica, reator para DQO, espectrofotômetro, incubadora microbiológica refrigerada, medidor multiparâmetros portátil com eletrodos, frascos para DBO e tubos de vidro, destinados à estruturação e ao funcionamento do laboratório da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Carneirinhos, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE de João Monlevade/MG, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência.
Contratante: DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG
Contratada: Marte Equipamentos para Laboratório LTDA
CNPJ: 68.886.605/0001-65
Valor: R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21

**Publicado por:**
Adriano Fidelis de Paula
**Código Identificador:**7ADF192E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026**

Processo: Processo Administrativo n° 094/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 020/2026
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, incluindo balança semianalítica, reator para DQO, espectrofotômetro, incubadora microbiológica refrigerada, medidor multiparâmetros portátil com eletrodos, frascos para DBO e tubos de vidro, destinados à estruturação e ao funcionamento do laboratório da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Carneirinhos, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE de João Monlevade/MG, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência.
Contratante: DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG
Contratada: FASTLABOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.707.794/0001-06
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21

**Publicado por:**
Adriano Fidelis de Paula
**Código Identificador:**3DB38338

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – Processo Administrativo nº 0278/2026
Objeto: Aquisição de 03 (três) cassetes para Radiografia Computadorizada (CR), dimensão 35 x 43 cm, novos, de primeiro uso, compatíveis com o sistema de radiografia computadorizada e com o aparelho de raio-X móvel em utilização na Fundação Hospital Frei Gabriel, destinados à substituição dos cassetes desgastados, a fim de garantir a qualidade das imagens diagnósticas, a segurança dos pacientes, a continuidade dos serviços de radiologia e o adequado funcionamento do equipamento.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: 11/11/2026 à 16/11/2026.
Encerramento do recebimento das propostas: 08h59 do dia 16/11/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 16/11/2026, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Encerramento da Disputa: Às 15h00 do dia 16/11/2026.
Modo da Disputa: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado da Licitação: R$ 30.285,00 (Trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.
O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 11/11/2026.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.
Frutal/MG, 09 de novembro de 2026
***ELIAS ANDRE DA SILVA***
Coordenador de Licitações

**Publicado por:**
Elias André da Silva
**Código Identificador:**7259F6E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 03/2026**

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM torna pública a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas da Seleção Pública de Estagiário de Graduação em Direito, regida pelo Edital nº 03/2026, após análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

**1 Inscrições deferidas**

| Nome do candidato |
|---|
| Isa Mara Antunes Baptista |
| Monique Maria Passos |
| Nicolly Gusmão Fagundes |
| Otávio Ribeiro do Vale |
| Rodrigo Agno de Oliveira Dias |
| Tereza Cristina Rosa |

**2 Inscrições indeferidas**

| Nome do candidato | Motivo do indeferimento |
|---|---|
| Ana Carolina dos Passos Ribeiro | Ausência do histórico escolar exigido no item 4.2, alínea "b", conforme item 4.3 do edital. |
| Anna Livia de Castro Oliveira | Ausência da declaração de matrícula e do histórico escolar exigidos no item 4.2, alíneas "a" e "b", conforme item 4.3 do edital. |
| Jaine Luzia Bento de Souza | Ausência da declaração de matrícula e do histórico escolar exigidos no item 4.2, alíneas "a" e "b", conforme item 4.3 do edital. |
| Lauryn Gabriela Diofego da Silva | O histórico apresentado não corresponde ao histórico escolar da graduação, com notas do período acadêmico imediatamente anterior, exigido no item 4.2, alínea "b", conforme item 4.3 do edital. |
| Letícia Sanches do Amaral | Ausência do histórico escolar exigido no item 4.2, alínea "b", conforme item 4.3 do edital. |
| Wanessa Geovana Moraes Costa Cunha | Não apresentou histórico escolar com as notas das disciplinas do período acadêmico imediatamente anterior, exigido no item 4.2, alínea "b", conforme item 4.3 do edital. A certidão de média global apresentada não atende a essa exigência. |

Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser protocolados na sede do IPREM nos dias **9 e 10 de novembro de 2026**, conforme item 6.2 do Edital nº 03/2026.

Pouso Alegre, 9 de novembro de 2026.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente do IPREM

**Publicado por:**
Vitória Regina Silveira Junho
**Código Identificador:**B1E55051

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE - EDITAL Nº 01/2026 PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS "EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA: BOAS PRÁTICAS, GRANDES RESULTADOS"**

**EDITAL Nº 01/2026**
**PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS**
**"EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA: BOAS PRÁTICAS, GRANDES RESULTADOS"**

**1. DA APRESENTAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Argirita, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital, que estabelece normas para inscrição, seleção e premiação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Argirita/MG..
A iniciativa tem como finalidade reconhecer, valorizar e divulgar experiências pedagógicas que contribuam significativamente para a melhoria da qualidade do ensino, o desenvolvimento integral dos estudantes e a garantia da aprendizagem.
**2. DOS OBJETIVOS**
São objetivos deste edital:
I – Valorizar o trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino;
II – Reconhecer práticas pedagógicas criativas, inovadoras e transformadoras;
III – Incentivar o planejamento e a execução de estratégias que promovam a aprendizagem significativa;
IV – Estimular a alfabetização, o letramento, o raciocínio lógico e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC;
V – Promover a inclusão, a equidade e o respeito à diversidade;
VI – Incentivar o compartilhamento de experiências exitosas entre os profissionais da educação;
VII – Fortalecer a qualidade da educação pública municipal.
**3. DOS PARTICIPANTES**
Poderão participar do presente edital:
I – Professores efetivos e contratados que estejam em exercício na Rede Municipal de Ensino de Argirita;
II – Professores da Educação Infantil.
III – Professores dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
IV – Professores que desenvolvam práticas pedagógicas voltadas à Educação Inclusiva e ao Atendimento Educacional Especializado.
**4. DAS CATEGORIAS**
As práticas pedagógicas poderão ser inscritas nas seguintes modalidades::
I – Educação Infantil;
II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
III – Ensino Fundamental – Anos Finais;
IV – Educação Inclusiva e Equidade.
**5. DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**
Poderão concorrer projetos, sequências didáticas, metodologias, intervenções e experiências desenvolvidas e comprovadas no ambiente escolar, contemplando, entre outras, as seguintes temáticas:
- Alfabetização e letramento;
- Leitura e produção textual;
- Matemática e raciocínio lógico;
- Educação inclusiva;
- Equidade e diversidade;
- Educação ambiental e sustentabilidade;
- Cultura, história e identidade local;
- Tecnologias educacionais;
- Metodologias ativas e aprendizagem por projetos;
- Educação socioemocional;
- Recomposição das aprendizagens;
- Protagonismo e participação dos estudantes.

**6. DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições serão gratuitas e realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/11/2026 à16 /11 /2026.
Cada professor poderá inscrever até 02 práticas pedagógicas.
A inscrição deverá conter:
I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
II – Identificação do professor;
III – Título da prática pedagógica;
IV – Relato descritivo da experiência;
V – Objetivos da prática;
VI – Público-alvo e turma atendida;
VII – Metodologia e desenvolvimento das atividades;
VIII – Recursos e materiais utilizados;
IX – Resultados alcançados e evidências da aprendizagem;
X – Fotografias, produções dos estudantes ou outros registros comprobatórios, respeitando as normas de proteção de imagem e dados pessoais
**7. DA ELABORAÇÃO DO RELATO DA PRÁTICA**
O relato deverá apresentar, de maneira clara e objetiva:
a) Identificação da escola e da turma;
b) Justificativa para o desenvolvimento da prática;
c) Objetivos gerais e específicos;
d) Habilidades e competências trabalhadas;
e) Descrição das etapas de desenvolvimento;
f) Estratégias e recursos utilizados;
g) Participação e envolvimento dos estudantes;
h) Resultados observados;
i) Contribuições da experiência para a aprendizagem;
j) Possibilidade de continuidade e aplicação da prática em outras turmas.
O relato deverá ter entre 3 e 8 páginas, podendo conter fotografias, gráficos, tabelas e registros das atividades.
**8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As práticas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, considerando os seguintes critérios:

| Critério | Pontuação |
|---|---|
| Criatividade e inovação: | 15 pontos |
| Planejamento e organização: | 15 pontos |
| Coerência entre objetivos, metodologia e atividades: | 15 pontos |
| Participação e protagonismo dos estudantes: | 15 pontos |
| Resultados e evidências de aprendizagem: | 20 pontos |
| Inclusão, equidade e respeito à diversidade: | 10 pontos |
| Possibilidade de continuidade e replicabilidade: | 10 pontos |
| **TOTAL:** | 100 pontos |

**9. DA COMISSÃO JULGADORA**

A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Programa Municipal de Incentivo e Premiação às Boas Práticas Educacionais do Município de Argirita/MG (Portaria nº84/2026, de 29 de outubro de 2026)

**Compete à Comissão:**

I – Analisar as práticas inscritas;
II – Verificar o atendimento aos critérios estabelecidos;
III – Atribuir pontuação conforme a ficha de avaliação;
IV – Elaborar o resultado classificatório;
V – Registrar e justificar suas decisões.

Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento quando houver vínculo ou interesse direto em alguma prática inscrita.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão classificadas as práticas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos.
Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:
I – Maior pontuação em resultados e evidências de aprendizagem;
II – Maior pontuação em participação e protagonismo dos estudantes;
III – Maior pontuação em criatividade e inovação;
IV – Persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Julgadora.

**11. DA PREMIAÇÃO**

Será premiado o participante classificado em 1º lugar de cada modalidade, mediante a concessão de troféu, certificado de reconhecimento e prêmio em dinheiro no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Todos os participantes receberão certificado de participação.
A premiação será entregue na última semana do ano letivo, nas respectivas escolas municipais.

**12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Argirita, no dia 24 de novembro de 2026.
Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 02 dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – A inscrição implica conhecimento e aceitação das disposições deste edital;
II – As práticas deverão ser originais e desenvolvidas pelo professor ou equipe inscrita;
III – Não serão aceitas práticas que apresentem informações falsas ou que não tenham sido efetivamente desenvolvidas;
IV – A participação no edital não estabelece vínculo ou direito funcional adicional;
V – A divulgação de fotografias e produções dos estudantes deverá observar a legislação de proteção de dados pessoais e os direitos de imagem;
VI – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente.
Argirita/MG, 09 de novembro de 2026.

_____
**CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA BATISTA**
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)**

Nome completo: _____
CPF: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____
Unidade escolar: _____
Cargo/Função: _____
Componente curricular/Área de atuação: _____

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA**

Título da prática pedagógica: _____
_____
Etapa de ensino: _____
Ano/Turma atendida: _____
Número de estudantes participantes: _____
Período de realização: _____

**REGISTROS COMPROBATÓRIOS**

Assinale os documentos anexados à inscrição:
☐ Fotografias das atividades☐ Produções e trabalhos dos estudantes
☐ Registros de atividades e avaliações☐ Relatórios pedagógicos
☐ Outros documentos comprobatórios

**4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a prática pedagógica descrita foi efetivamente desenvolvida no contexto escolar informado.
Declaro, ainda, que os registros apresentados respeitam as normas de proteção à imagem, à privacidade e aos dados pessoais dos estudantes, observadas as autorizações necessárias para utilização e divulgação.

Estou ciente de que a inscrição deverá cumprir as disposições do Edital nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Argirita/MG.

Argirita/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) professor(a) responsável

Secretaria Municipal de Educação de Argirita/MG

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**D8D9E100

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### DECRETOS - DECRETO Nº 1705 DE 2026

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$187.346,35 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso

02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Origem: Excesso

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: 146.767,60 Fontes de Recurso 501 000 Outros Recursos não Vinculados 48.037,60 719 000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 5.450,00 553 000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A 9.400,00 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 83.880,00 Superávit Financeiro: 40.578,75 Fontes de Recurso 701 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad 40.055,97 569 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 522,78
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:
18.675.892/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1705 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | | **04** | | **02** | | | | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS** | | | | |
| 13.392.0003.2062.0000 | | 13.392.0003.2062.0000 | | 3.3.90.31.00 | 13.392.0003.2062.0000<br>3.3.90.31.00 | | 3.3.90.31.00 | | CIDADANIA E BEM ESTAR<br>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | | | 5.450,00 | 5.450,00 |
| | | | | | 1<br>719 | 719 | 000<br>000 | | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº ALDIR BLANC LC 14399/22 | **FICHA:** | **105** | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02 04 03** | | | | | **DPTO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CULTUR** | | | | | | | | |
| 13.392.0003.2016.0000 | | 13.392.0003.2016.0000 | | | CIDADANIA E BEM ESTAR | | | | | | | 850,00 | 850,00 |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | | | |
| | 1 501 | 1<br>501 | 501 | 000<br>000 | Outros<br>RECORD | Recursos | não | Vinculados | | **FICHA:** | **581** | | |
| 13.392.0003.2016.0000 | | 13.392.0003.2016.0000 | | | CIDADANIA E BEM ESTAR | | | | | | | 11.727,60 | 11.727,60 |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | | | |
| | 1 501 | 1<br>501 | 501 | 000<br>000 | Outros<br>RECORD | Recursos | não | Vinculados | | **FICHA:** | **581** | | |
| 13.392.0003.2016.0000 | | 13.392.0003.2016.0000 | | | CIDADANIA E BEM ESTAR | | | | | | | 1.130,00 | 1.130,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | | |
| | 1 501 | 1<br>501 | 501 | 000<br>000 | Outros<br>RECORD | Recursos | não | Vinculados | | **FICHA:** | **646** | | |
| 13.392.0003.2016.0000 | | 13.392.0003.2016.0000 | | | CIDADANIA E BEM ESTAR | | | | | | | 34.330,00 | 34.330,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | | |
| | 1 501 | 1<br>501 | 501 | 000<br>000 | Outros<br>RECORD | Recursos | não | Vinculados | | **FICHA:** | **646** | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | | **05** | | **01** | | | | | **DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | |
| 12.361.0004.1022.0000 | | 12.361.0004.1022.0000 | | | 12.361.0004.1022.0000 | | | | EDUCACAO PARA TODOS | | | 83.880,00 | 83.880,00 |
| | | | | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | | 4.4.90.52.00 | | Equipamentos e Material Permanente | | | | |
| | | | | | 1<br>542 | 542 | 000<br>000 | | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - VAAT | **FICHA:** | **649** | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **05** 12.361.0007.2032.0000 | **05** 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 3.3.90.30.00 | | 12.361.0007.2032.0000 3.3.90.30.00 | **SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR** CAMINHOS PARA O APRENDER Material de Consumo | | 9.400,00 |
| | | | 1 553 | | 000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | |
| | | | 553 | | 000 | PNATE | **FICHA:** | **356** |
| **Origem: 02** | **Origem: 04** | **Origem: 02** | **Superávit Financeiro DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS** | | | | | |
| | 15.452.0002.2011.0000 | 15.452.0002.2011.0000 | 15.452.0002.2011.0000 3.3.90.93.00 | | 15.452.0002.2011.0000 3.3.90.93.00 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Indenizações e Restituições | | 40.055,97 |
| | | | 2 701 | | 000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos | | |
| | | | 701 | | 000 | CONV.ESTADUAL GERAL | **FICHA:** | **555** |
| **02** | **05** 12.361.0004.2017.0000 | **01** 12.361.0004.2017.0000 | 12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 | | 12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 | **DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL** EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo | | 522,78 |
| | | | 2 569 | | 000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | Outras Transferências de Recursos do FNDE | |
| | | | 569 | | 000 | O.FNDE | **FICHA:** | **654** |

BOM REPOUSO, 01 de outubro de 2026
***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**CAC1B6F8

## DECRETOS - DECRETO Nº 1706 DE 2026

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$957.656,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação

Origem: Anulação

Origem: Anulação

Origem: Anulação

Origem: Anulação

Origem: Anulação

Origem: Anulação

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Anulação ( - ) -957.656,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:
18.675.892/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1706 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **03** | **01** | | | | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO** | | |
| 04.122.0001.2004.0000 | 04.122.0001.2004.0000 | 3.3.90.30.00 | 04.122.0001.2004.0000 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | APOIO ADMINISTRATIVO Material de Consumo | 11.000,00 | 11.000,00 | |
| | | | 1 500 | 500 000 000 | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | **FICHA:** | **57** | |
| 04.122.0001.2004.0000 | | | 04.122.0001.2004.0000 | | APOIO ADMINISTRATIVO | 5.000,00 | 5.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| | | 1 500 | 1 500 | 500 000 000 | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | **FICHA:** | **61** | |

04.122.0001.2004.0000 04.122.0001.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 5.000,00 5.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 61**

04.122.0001.2004.0000 04.122.0001.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 15.000,00 15.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 61**

04.122.0001.2004.0000 04.122.0001.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 20.000,00 20.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 61**

28.846.0001.0001.0000 28.846.0001.0001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.000,00 1.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 64**

**02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS**
28.846.0001.0007.0000 28.846.0001.0007.0000 28.846.0001.0007.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 50.000,00 50.000,00
3.3.90.47.00 3.3.90.47.00 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 87**

**02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS**
28.846.0001.0008.0000 28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 APOIO ADMINISTRATIVO 30.000,00 30.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 90**

28.846.0001.0008.0000 28.846.0001.0008.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 50.000,00 50.000,00
3.2.90.21.00 3.2.90.21.00 3.2.90.21.00 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 90**

**02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS**
15.241.0002.1057.0000 15.241.0002.1057.0000 15.241.0002.1057.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 10.000,00 10.000,00
4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 107**

15.241.0002.1057.0000 15.241.0002.1057.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 10.000,00 10.000,00
4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 107**

15.452.0002.1008.0000 15.452.0002.1008.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 13.300,00 13.300,00
4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 127**

15.452.0002.2010.0000 15.452.0002.2010.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 3.500,00 3.500,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 139**

15.452.0002.2011.0000 15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.000,00 4.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 149**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 6.000,00 6.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 164**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 20.000,00 20.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 164**

**02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS**
15.451.0002.1065.0000 15.451.0002.1065.0000 4.4.90.30.00 15.451.0002.1065.0000 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 20.000,00 20.000,00
Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 616**

15.451.0002.1065.0000 15.451.0002.1065.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 20.000,00 20.000,00
4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 Material de Consumo

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 616**

15.451.0002.1065.0000 15.451.0002.1065.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 50.000,00 50.000,00
4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 642**

15.452.0002.2010.0000 15.452.0002.2010.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 3.500,00 3.500,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 650**

**02 04 03 DPTO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CULTUR**
13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR 500,00 500,00
3.3.90.14.00 3.3.90.14.00 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 181**
500 000 LIVRE

13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR 500,00 500,00
3.3.90.14.00 3.3.90.14.00 3.3.90.14.00 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 181**

13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR 1.000,00 1.000,00
3.3.90.32.00 3.3.90.32.00 3.3.90.32.00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 184**

27.812.0003.2015.0000 27.812.0003.2015.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR 1.200,00 1.200,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 501 1 501 000 000 Outros Recursos não Vinculados RECORD **FICHA: 570**

**02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0004.1020.0000 12.361.0004.1020.0000 12.361.0004.1020.0000 EDUCACAO PARA TODOS 4.000,00 4.000,00
4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 233**
500 000 LIVRE

**02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 4.4.90.30.00 12.361.0004.1022.0000 4.4.90.30.00 EDUCACAO PARA TODOS 5.000,00 5.000,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo
1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 236**

12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 EDUCACAO PARA TODOS 44.000,00 44.000,00
4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 Material de Consumo
1 540 1 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 236**

12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 EDUCACAO PARA TODOS 12.200,00 12.200,00
4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 542 1 542 000 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - VAAT **FICHA: 239**

12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 EDUCACAO PARA TODOS 13.000,00 13.000,00
4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 542 1 542 000 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - VAAT **FICHA: 239**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 30.000,00 30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 250**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 40.000,00 40.000,00
3.3.90.32.00 3.3.90.32.00 3.3.90.32.00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 601**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 67.200,00 67.200,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 603**

**02 05 02 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL**
12.365.0005.2023.0000 12.365.0005.2023.0000 12.365.0005.2023.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 20.000,00 20.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 293**

12.365.0005.2023.0000 12.365.0005.2023.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 30.000,00 30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 293**

**02 05** 12.365.0005.2023.0000 12.365.0005.2023.0000 **02** 3.3.90.32.00 12.365.0005.2023.0000 3.3.90.32.00 **DIVISAO DO ENSINO INFANTIL** 3.3.90.32.00 **DIVISAO DO ENSINO INFANTIL** EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 2.000,00 2.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 602**
500 000 LIVRE

**02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER 12.000,00 12.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 360**
500 000 LIVRE

**02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE**
10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 2.400,00 2.400,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 398**
500 000 LIVRE

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 5.000,00 5.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 398**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 18.000,00 18.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 398**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 20.000,00 20.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 398**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 30.000,00 30.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 398**

10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 10.000,00 10.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 600 1 600 000 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal SUS FEDERAL - CUSTEIO **FICHA: 426**

10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 20.000,00 20.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 600 1 600 000 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal SUS FEDERAL - CUSTEIO **FICHA: 426**

**02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE**
10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 3.3.90.39.00 10.301.0009.2037.0000 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 SAUDE DE QUALIDADE 20.000,00 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 600 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal **FICHA: 426**
600 000 SUS FEDERAL - CUSTEIO

10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 20.000,00 20.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 600 1 600 000 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal SUS FEDERAL - CUSTEIO **FICHA: 426**

10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 50.000,00 50.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 600 1 600 000 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal SUS FEDERAL - CUSTEIO **FICHA: 426**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 20.000,00 20.000,00
3.3.90.34.00 3.3.90.34.00 3.3.90.34.00 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc
1 600 1 600 000 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal SUS FEDERAL - CUSTEIO **FICHA: 588**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 5.356,00 5.356,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 600 1 600 000 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal SUS FEDERAL - CUSTEIO **FICHA: 597**

10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 10.000,00 10.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 621 | 1<br>621 | | 621 | 000<br>000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo SUS ESTADUAL | | | | | **FICHA:** | **615** | |
| 10.301.0009.2037.0000 | | | | 10.301.0009.2037.0000 | | | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | |
| | | | 1 621 | 1<br>621 | | 621 | 000<br>000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo SUS ESTADUAL | | | | | **FICHA:** | **615** | |
| 10.301.0009.1029.0000 | | | | 10.301.0009.1029.0000 | | | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | 18.000,00 | 18.000,00 | | |
| | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | | 4.4.90.39.00 | | 4.4.90.39.00 | | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| | | | 1 500 | 1<br>500 | | 500 | 000<br>000 | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | | | | **FICHA:** | **647** | |
| **02** | **06** | | | **02** | | | | **SECAO DE AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITARIA** | | | | | | | |
| 10.305.0009.2040.0000 | 10.305.0009.2040.0000 | | | | 10.305.0009.2040.0000 | | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | | 3.3.90.36.00 | | 3.3.90.36.00 | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | | | | | | |
| | | | | 1<br>621 | | 621 | 000<br>000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo SUS ESTADUAL | | | | | **FICHA:** | **651** | |
| **02** | **06** | | | **02** | | | | **SECAO DE AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITARIA** | | | | | | | |
| 10.305.0009.2040.0000 | 10.305.0009.2040.0000 | | 3.3.90.47.00 | 10.305.0009.2040.0000<br>3.3.90.47.00 | | 3.3.90.47.00 | | SAUDE DE QUALIDADE<br>Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | 2.000,00 | 2.000,00 | |
| | | | | 1<br>621 | | 621 | 000<br>000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo SUS ESTADUAL | | | | | **FICHA:** | **652** | |
| **02** | **07** | | | **01** | | | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| 08.244.0010.2049.0000 | 08.244.0010.2049.0000 | | | | 08.244.0010.2049.0000 | | | PROTECAO SOCIAL | | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | |
| | | | | 1<br>660 | | 660 | 000<br>000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FNAS | | | | | **FICHA:** | **496** | |
| 08.244.0010.2049.0000 | | | | 08.244.0010.2049.0000 | | | | PROTECAO SOCIAL | | | | 25.000,00 | 25.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | | 3.3.90.39.00 | | 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| | | | 1 500 | 1<br>500 | | 500 | 000<br>000 | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | | | | **FICHA:** | **500** | |
| 08.244.0010.2050.0000 | | | | 08.244.0010.2050.0000 | | | | PROTECAO SOCIAL | | | | | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| | 3.3.90.32.00 | 3.3.90.32.00 | | 3.3.90.32.00 | | 3.3.90.32.00 | | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | | |
| | | | 1 661 | 1<br>661 | | 661 | 000<br>000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social FEAS | | | | | **FICHA:** | **514** | |
| **02** | **01** | | | **00** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | | | | | |
| 04.122.0001.2001.0000 | 04.122.0001.2001.0000 | | | 04.122.0001.2001.0000 | | 04.122.0001.2001.0000 | | | 04.122.0001.2001.0000 | | APOIO ADMINISTRATIVO | | -10.000,00 | -10.000,00 | |
| | | | | | | 3.3.90.30.00 | | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | | | 1<br>500 | 500 | 000<br>000 | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | | | **FICHA:** | **31** | |
| **02** | **03** | | | **02** | | | | **DEPARTAMENTO DE FINANCAS** | | | | | | | |
| 04.123.0001.2005.0000 | 04.123.0001.2005.0000 | | | 04.123.0001.2005.0000 | 04.123.0001.2005.0000 | | | 04.123.0001.2005.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | -20.000,00 | -20.000,00 | |
| | | | | | 3.3.90.39.00 | | | 3.3.90.39.00 | | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | | | 1<br>500 | 500 | 000<br>000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | **FICHA:** | **81** | |
| 04.123.0001.2005.0000 | | | | 04.123.0001.2005.0000 | 04.123.0001.2005.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | | | -10.000,00 | -10.000,00 | | |
| | 3.3.90.92.00 | 3.3.90.92.00 | | | 3.3.90.92.00 | | | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | |
| | | | 1<br>500 | 500 | 000<br>000 | | | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | | | | **FICHA:** | **83** | |
| 04.123.0001.2005.0000 | | | | 04.123.0001.2005.0000 | 04.123.0001.2005.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | | | -4.000,00 | -4.000,00 | | |
| | 3.3.90.92.00 | 3.3.90.92.00 | | | 3.3.90.92.00 | | | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | |
| | | | 1<br>500 | 500 | 000<br>000 | | | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | | | | **FICHA:** | **83** | |
| **02** | **03** | | | **02** | | | | **DEPARTAMENTO DE FINANCAS** | | | | | | | |
| 28.846.0001.0006.0000 | 28.846.0001.0006.0000 | | | 28.846.0001.0006.0000 | 28.846.0001.0006.0000 | | | 28.846.0001.0006.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | -50.000,00 | -50.000,00 | |
| | | | | | 3.3.90.91.00 | | | 3.3.90.91.00 | | | Sentenças Judiciais | | | | |
| | | 3.3.90.91.00 | | | 1<br>500 | 500 | 000<br>000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | **FICHA:** | **86** | |
| 28.846.0001.0006.0000 | | | | 28.846.0001.0006.0000 | 28.846.0001.0006.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | | | -5.000,00 | -5.000,00 | | |
| | 3.3.90.91.00 | 3.3.90.91.00 | | | 3.3.90.91.00 | | | Sentenças Judiciais | | | | | | | |
| | | | 1<br>500 | 500 | 000<br>000 | | | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | | | | **FICHA:** | **86** | |
| 28.846.0001.0006.0000 | | | | 28.846.0001.0006.0000 | 28.846.0001.0006.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | | | -5.000,00 | -5.000,00 | | |
| | 3.3.90.91.00 | 3.3.90.91.00 | | | 3.3.90.91.00 | | | Sentenças Judiciais | | | | | | | |
| | | | 1<br>500 | 500 | 000<br>000 | | | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | | | | **FICHA:** | **86** | |
| 28.846.0001.0006.0000 | | | | 28.846.0001.0006.0000 | 28.846.0001.0006.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | | | -3.500,00 | -3.500,00 | | |
| | 3.3.90.91.00 | 3.3.90.91.00 | | | 3.3.90.91.00 | | | Sentenças Judiciais | | | | | | | |
| | | | 1<br>500 | 500 | 000<br>000 | | | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | | | | | **FICHA:** | **86** | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0001.0006.0000 | | 28.846.0001.0006.0000 | 28.846.0001.0006.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | | | -3.500,00 | -3.500,00 | | | |
| | 3.3.90.91.00 | 3.3.90.91.00 | 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **86** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| **02** | **04** | **02** | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS** | | | | | | | |
| 15.451.0002.2008.0000 | 15.451.0002.2008.0000 | 15.451.0002.2008.0000 | 15.451.0002.2008.0000 | 15.451.0002.2008.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | | | -30.000,00 | -30.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | |
| | | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **121** | | | | |
| | | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | |
| 15.451.0002.2008.0000 | | 15.451.0002.2008.0000 | 15.451.0002.2008.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -6.000,00 | -6.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **121** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.451.0002.2008.0000 | | 15.451.0002.2008.0000 | 15.451.0002.2008.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -1.000,00 | -1.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **121** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.452.0002.1008.0000 | | 15.452.0002.1008.0000 | 15.452.0002.1008.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -30.000,00 | -30.000,00 | | | |
| | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **126** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.452.0002.1008.0000 | | 15.452.0002.1008.0000 | 15.452.0002.1008.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -20.000,00 | -20.000,00 | | | |
| | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **126** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| **02** | **04** | **02** | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS** | | | | | | | |
| 15.452.0002.1009.0000 | 15.452.0002.1009.0000 | 15.452.0002.1009.0000 | 15.452.0002.1009.0000 | 15.452.0002.1009.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | | | -20.000,00 | -20.000,00 |
| | | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | |
| | | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **128** | | | | |
| | | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | |
| 15.452.0002.1009.0000 | | 15.452.0002.1009.0000 | 15.452.0002.1009.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -4.000,00 | -4.000,00 | | | |
| | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **128** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.452.0002.1009.0000 | | 15.452.0002.1009.0000 | 15.452.0002.1009.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -1.000,00 | -1.000,00 | | | |
| | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **128** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.452.0002.1011.0000 | | 15.452.0002.1011.0000 | 15.452.0002.1011.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -50.000,00 | -50.000,00 | | | |
| | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **129** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.452.0002.1017.0000 | | 15.452.0002.1017.0000 | 15.452.0002.1017.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -25.000,00 | -25.000,00 | | | |
| | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **131** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.452.0002.1017.0000 | | 15.452.0002.1017.0000 | 15.452.0002.1017.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -13.300,00 | -13.300,00 | | | |
| | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **131** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.452.0002.1017.0000 | | 15.452.0002.1017.0000 | 15.452.0002.1017.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -11.000,00 | -11.000,00 | | | |
| | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **131** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.452.0002.1049.0000 | | 15.452.0002.1049.0000 | 15.452.0002.1049.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -2.000,00 | -2.000,00 | | | |
| | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **132** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |
| 15.452.0002.1050.0000 | | 15.452.0002.1050.0000 | 15.452.0002.1050.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -12.000,00 | -12.000,00 | | | |
| | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **133** | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | |

15.452.0002.2011.0000 15.452.0002.2011.0000 15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL -20.000,00 -20.000,00
3.3.90.47.00 3.3.90.47.00 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 156**
500 000 LIVRE

**02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL -2.400,00 -2.400,00
4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 169**
500 000 LIVRE

15.452.0002.2011.0000 15.452.0002.2011.0000 15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL -1.200,00 -1.200,00
3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
1 501 000 Outros Recursos não Vinculados **FICHA: 558**
501 000 RECORD

**02 04 03 DPTO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CU**

13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR -500,00 -500,00
3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 180**
500 000 LIVRE

13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR -30.000,00 -30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 182**
500 000 LIVRE

13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR -20.000,00 -20.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 182**
500 000 LIVRE

13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR -500,00 -500,00
3.3.90.36.00 3.3.90.36.00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 185**
500 000 LIVRE

20.606.0003.2013.0000 20.606.0003.2013.0000 20.606.0003.2013.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR -18.000,00 -18.000,00
3.3.90.32.00 3.3.90.32.00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 199**
500 000 LIVRE

27.812.0003.2015.0000 27.812.0003.2015.0000 27.812.0003.2015.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR -18.000,00 -18.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 222**
500 000 LIVRE

27.812.0003.2015.0000 27.812.0003.2015.0000 27.812.0003.2015.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR -5.000,00 -5.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 222**
500 000 LIVRE

**02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 EDUCACAO PARA TODOS -13.000,00 -13.000,00
4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 Material de Consumo
1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT **FICHA: 237**
542 000 FUNDEB - VAAT

12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 EDUCACAO PARA TODOS -40.000,00 -40.000,00
4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 240**
500 000 LIVRE

12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 12.361.0004.1022.0000 EDUCACAO PARA TODOS -20.000,00 -20.000,00
4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 240**
500 000 LIVRE

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS -12.200,00 -12.200,00
3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT **FICHA: 262**
542 000 FUNDEB - VAAT

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS -44.000,00 -44.000,00
3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **FICHA: 263**

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 540 | | 000 | | FUNDEB | | | | | | | | | |
| 12.361.0004.2018.0000 | | 12.361.0004.2018.0000 | | 12.361.0004.2018.0000 | | EDUCACAO PARA TODOS | | | | | | -5.000,00 | -5.000,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | 3.1.90.11.00 | | 3.1.90.11.00 | | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | | | | | |
| | | 1 | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | **FICHA:** | | **263** | | |
| | | 540 | | 000 | | FUNDEB | | | | | | | | | |
| **02** | **06** | | **01** | | | | | **DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE** | | | | | | | |
| 10.301.0009.1031.0000 | 10.301.0009.1031.0000 | 10.301.0009.1031.0000 | | 10.301.0009.1031.0000 | | 10.301.0009.1031.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -10.000,00 | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | | 4.4.90.52.00 | | 4.4.90.52.00 | | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | |
| | | | | 1 | 600 | 000 | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | | **FICHA:** | | **380** | |
| | | | | 600 | | 000 | | SUS FEDERAL - CUSTEIO | | | | | | | |
| 10.301.0009.1031.0000 | | 10.301.0009.1031.0000 | | 10.301.0009.1031.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -20.000,00 | -20.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | | 4.4.90.52.00 | | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | | | |
| | | 1 | 621 | 000 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | | | | **FICHA:** | | **382** | | |
| | | 621 | | 000 | | SUS ESTADUAL | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.1031.0000 | | 10.301.0009.1031.0000 | | 10.301.0009.1031.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -10.000,00 | -10.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | | 4.4.90.52.00 | | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | | | |
| | | 1 | 621 | 000 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | | | | **FICHA:** | | **382** | | |
| | | 621 | | 000 | | SUS ESTADUAL | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | -67.200,00 | -67.200,00 | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | **FICHA:** | | **394** | | | |
| | | 500 | | 000 | | LIVRE | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | -50.000,00 | -50.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | **FICHA:** | | **394** | | | |
| | | 500 | | 000 | | LIVRE | | | | | | | | | |
| **02** | **06** | | **01** | | | | | **DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE** | | | | | | | |
| 10.301.0009.2036.0000 | 10.301.0009.2036.0000 | 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -30.000,00 | -30.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | |
| | | | | 1 | 500 | 000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | **FICHA:** | | **394** | |
| | | | | 500 | | 000 | | LIVRE | | | | | | | |
| 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | -15.000,00 | -15.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | **FICHA:** | | **394** | | | |
| | | 500 | | 000 | | LIVRE | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -20.000,00 | -20.000,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | 3.1.90.11.00 | | 3.1.90.11.00 | | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | | | | | |
| | | 1 | 600 | 000 | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | | | **FICHA:** | | **407** | | |
| | | 600 | | 000 | | SUS FEDERAL - CUSTEIO | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -20.000,00 | -20.000,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | 3.1.90.11.00 | | 3.1.90.11.00 | | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | | | | | |
| | | 1 | 600 | 000 | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | | | **FICHA:** | | **407** | | |
| | | 600 | | 000 | | SUS FEDERAL - CUSTEIO | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -50.000,00 | -50.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | | | |
| | | 1 | 600 | 000 | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | | | **FICHA:** | | **421** | | |
| | | 600 | | 000 | | SUS FEDERAL - CUSTEIO | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -20.000,00 | -20.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | | | |
| | | 1 | 600 | 000 | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | | | **FICHA:** | | **421** | | |
| | | 600 | | 000 | | SUS FEDERAL - CUSTEIO | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -20.000,00 | -20.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | | | |
| | | 1 | 600 | 000 | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | | | **FICHA:** | | **421** | | |
| | | 600 | | 000 | | SUS FEDERAL - CUSTEIO | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -5.356,00 | -5.356,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | | | |
| | | 1 | 600 | 000 | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | | | **FICHA:** | | **421** | | |
| | | 600 | | 000 | | SUS FEDERAL - CUSTEIO | | | | | | | | | |
| 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | -10.000,00 | -10.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | | | | | | | | | |
| | | 1 | 621 | 000 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | | | | **FICHA:** | | **423** | | |
| | | 621 | | 000 | | SUS ESTADUAL | | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | | 10.301.0009.2037.0000 | SAUDE DE QUALIDADE | -2.000,00 | -2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| | | 1<br>621 | 621 | 000<br>000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do SUS ESTADUAL **FICHA: 423** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **02 07 01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| 08.244.0010.2049.0000 | 08.244.0010.2049.0000 | | | PROTECAO SOCIAL -10.000,00 | |
| 3.1.90.11.00 | 3.1.90.11.00 | | | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1 | 660<br>660 000 | | 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **FICHA: 485** | |
| 08.244.0010.2050.0000 | 08.244.0010.2050.0000 | | | PROTECAO SOCIAL -12.000,00 | |
| 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | | | Contratação por Tempo Determinado | |
| 1 | 661<br>661 000 | | 000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social FEAS **FICHA: 506** | |

BOM REPOUSO, 01 de outubro de 2026

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**D1746467

## DECRETOS - DECRETO Nº 1707/2026

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$301.984,16 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Operação de Crédito: 301.984,16 Fontes de Recurso 754 000 Recursos de Operações de Crédito 301.984,16
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:
18.675.892/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1707 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**Origem:** **Operação de Crédito**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02 04 02** | | | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS** | | | |
| 15.451.0002.1039.0000 | 4.4.90.30.00 | 15.451.0002.1039.0000<br>4.4.90.30.00 | 4.4.90.30.00 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL<br>Material de Consumo | 105.300,00 | 105.300,00 | |
| | 1 754 | 1<br>754 | 754 000<br>000 | Recursos de Operações de Crédito<br>OP. CREDITO | **FICHA: 571** | | |
| 15.451.0002.1039.0000 | 4.4.90.30.00 | 15.451.0002.1039.0000<br>4.4.90.30.00 | 4.4.90.30.00 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL<br>Material de Consumo | 136.404,00 | 136.404,00 | |
| | 1 754 | 1<br>754 | 754 000<br>000 | Recursos de Operações de Crédito<br>OP. CREDITO | **FICHA: 571** | | |
| 15.451.0002.1039.0000 | 4.4.90.39.00 | 15.451.0002.1039.0000<br>4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.150,16 | 28.150,16 | |
| | 1 754 | 1<br>754 | 754 000<br>000 | Recursos de Operações de Crédito<br>OP. CREDITO | **FICHA: 572** | | |
| 15.451.0002.1039.0000 | 4.4.90.39.00 | 15.451.0002.1039.0000<br>4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 32.130,00 | 32.130,00 | |
| | 1 754 | 1<br>754 | 754 000<br>000 | Recursos de Operações de Crédito<br>OP. CREDITO | **FICHA: 572** | | |

BOM REPOUSO, 01 de outubro de 2026
***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**841660AE

## DECRETOS - DECRETO Nº 1708/2026

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.026,65 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: 7.026,65 Fontes de Recurso 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder 7.026,65
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:
18.675.892/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1708 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1187

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | | **06** | | **01** | | | | **DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE** | | | |
| 10.302.0009.2063.0000 | 10.302.0009.2063.0000 | | 3.3.90.39.00 | 10.302.0009.2063.0000<br>3.3.90.39.00 | | 3.3.90.39.00 | SAUDE DE QUALIDADE<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | 7.026,65 | 7.026,65 |
| | | | | 1 600 000<br>600 000 | | | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal<br>SUS FEDERAL - CUSTEIO | **FICHA:** | **608** | | |

BOM REPOUSO, 01 de outubro de 2026
***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**7A7E58F9

**DECRETOS - DECRETO Nº 1709/2026**

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$570.401,20 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação

Origem: Anulação

Origem: Anulação

Origem: Anulação

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS
Anulação ( - ) -570.401,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:
18.675.892/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1709 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | | **03** | | **01** | | | | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO** | | | |
| 04.122.0001.2004.0000 | 04.122.0001.2004.0000 | | 3.3.90.30.00 | 04.122.0001.2004.0000<br>3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | APOIO ADMINISTRATIVO<br>Material de Consumo | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | | | | 1 500 000<br>500 000 | | | Recursos não Vinculados de Impostos<br>LIVRE | **FICHA:** | **57** | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0001.2004.0000 | | | | 04.122.0001.2004.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | | 6.000,00 | 6.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | |
| | | 1 500 | | 1 500 | 000<br>000 | | Recursos não Vinculados de Impostos<br>LIVRE | **FICHA:** | **57** | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0001.2004.0000 | | | | 04.122.0001.2004.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | |
| | | 1 500 | | 1 500 | 000<br>000 | | Recursos não Vinculados de Impostos<br>LIVRE | **FICHA:** | **57** | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0001.2004.0000 | | | | 04.122.0001.2004.0000 | | | APOIO ADMINISTRATIVO | | | 3.000,00 | 3.000,00 |

3.3.90.36.00 3.3.90.36.00 3.3.90.36.00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 60**

04.122.0001.2004.0000 04.122.0001.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 20.000,00 20.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 61**

04.122.0001.2004.0000 04.122.0001.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 6.000,00 6.000,00
3.3.90.40.00 3.3.90.40.00 3.3.90.40.00 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 62**

28.846.0001.0001.0000 28.846.0001.0001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 2.000,00 2.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 64**

**02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

28.846.0001.0001.0000 28.846.0001.0001.0000 3.3.90.30.00 28.846.0001.0001.0000 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 APOIO ADMINISTRATIVO 2.000,00 2.000,00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 64**

**02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS**

15.241.0002.1057.0000 15.241.0002.1057.0000 15.241.0002.1057.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 13.000,00 13.000,00
4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 107**

15.451.0002.1039.0000 15.451.0002.1039.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 24.000,00 24.000,00
4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 118**

15.452.0002.2011.0000 15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 11.000,00 11.000,00
4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 161**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 15.000,00 15.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 164**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 20.000,00 20.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 164**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 20.000,00 20.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 164**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 30.000,00 30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 164**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 2.000,00 2.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 166**

**02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 3.3.90.39.00 26.782.0002.2007.0000 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 30.000,00 30.000,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 166**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 40.000,00 40.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 166**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 40.000,00 40.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 166**

15.451.0002.1065.0000 15.451.0002.1065.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 20.000,00 20.000,00
4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 642**

15.452.0002.2011.0000 15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 3.539,38 3.539,38
3.3.90.93.00 3.3.90.93.00 3.3.90.93.00 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
1 701 1 701 000 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos CONV.ESTADUAL GERAL **FICHA: 653**

**02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 13.411,82 13.411,82
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 550 550 000 000 Transferência do Salário-Educação QESE **FICHA: 251**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 30.000,00 30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 550 1 550 000 000 Transferência do Salário-Educação QESE **FICHA: 251**

**02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER 1.000,00 1.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 553 553 000 000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de PNATE **FICHA: 356**

12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER 20.000,00 20.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 360**

**02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 3.3.90.39.00 10.301.0009.2036.0000 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 SAUDE DE QUALIDADE 5.000,00 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 398**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 30.000,00 30.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 398**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 30.000,00 30.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 398**

10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 30.000,00 30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 621 1 621 000 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo SUS ESTADUAL **FICHA: 615**

10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 30.000,00 30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 621 1 621 000 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo SUS ESTADUAL **FICHA: 615**

10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 30.000,00 30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 621 1 621 000 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo SUS ESTADUAL **FICHA: 615**

**02 06 02 SECAO DE AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITARIA**

10.305.0009.2040.0000 10.305.0009.2040.0000 10.305.0009.2040.0000 SAUDE DE QUALIDADE 1.450,00 1.450,00
3.3.90.95.00 3.3.90.95.00 3.3.90.95.00 3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo
1 621 621 000 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo SUS ESTADUAL **FICHA: 452**

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 20.000,00 20.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 500**

**02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS**

28.846.0001.0006.0000 28.846.0001.0006.0000 28.846.0001.0006.0000 28.846.0001.0006.0000 28.846.0001.0006.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -20.000,00 -20.000,00
3.3.90.91.00 3.3.90.91.00 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 86**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0001.0006.0000 | | 28.846.0001.0006.0000 | | 28.846.0001.0006.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | | | -6.000,00 | -6.000,00 | | |
| | 3.3.90.91.00 | 3.3.90.91.00 | | 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **86** | | | | |
| | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | | |
| 28.846.0001.0006.0000 | | 28.846.0001.0006.0000 | | 28.846.0001.0006.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | | | -6.000,00 | -6.000,00 | | |
| | 3.3.90.91.00 | 3.3.90.91.00 | | 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **86** | | | | |
| | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | | |
| 28.846.0001.0006.0000 | | 28.846.0001.0006.0000 | | 28.846.0001.0006.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | | | -2.000,00 | -2.000,00 | | |
| | 3.3.90.91.00 | 3.3.90.91.00 | | 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **86** | | | | |
| | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | | |
| **02** | **04** | **02** | | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS** | | | | | | |
| 15.241.0002.1057.0000 | 15.241.0002.1057.0000 | 15.241.0002.1057.0000 | | 15.241.0002.1057.0000 | 15.241.0002.1057.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | | -13.000,00 | -13.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | | |
| | | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **108** | | | |
| | | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | |
| 15.451.0002.1039.0000 | | 15.451.0002.1039.0000 | | 15.451.0002.1039.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -3.539,38 | -3.539,38 | | |
| | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.00 | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | | | |
| | | 1 | 701 | 000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos | **FICHA:** | **120** | | | | |
| | | 701 | | 000 | CONV.ESTADUAL GERAL | | | | | | |
| 15.452.0002.1008.0000 | | 15.452.0002.1008.0000 | | 15.452.0002.1008.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -20.000,00 | -20.000,00 | | |
| | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | | 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **125** | | | | |
| | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | | |
| 15.452.0002.2009.0000 | | 15.452.0002.2009.0000 | | 15.452.0002.2009.0000 | QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL | | | -2.000,00 | -2.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **136** | | | | |
| | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | | |
| **02** | **04** | **03** | | | **DPTO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CU** | | | | | | |
| 13.392.0003.1042.0000 | 13.392.0003.1042.0000 | 13.392.0003.1042.0000 | | 13.392.0003.1042.0000 | 13.392.0003.1042.0000 | CIDADANIA E BEM ESTAR | | | | -20.000,00 | -20.000,00 |
| | | 4.4.90.39.00 | | 4.4.90.39.00 | 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| | | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **171** | | | |
| | | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | |
| 13.392.0003.2016.0000 | | 13.392.0003.2016.0000 | | 13.392.0003.2016.0000 | CIDADANIA E BEM ESTAR | | | -15.000,00 | -15.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **182** | | | | |
| | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | | |
| **02** | **04** | **03** | | | **DPTO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CU** | | | | | | |
| 13.392.0003.2016.0000 | 13.392.0003.2016.0000 | 13.392.0003.2016.0000 | | 13.392.0003.2016.0000 | 13.392.0003.2016.0000 | CIDADANIA E BEM ESTAR | | | | -2.000,00 | -2.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | |
| | | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **182** | | | |
| | | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | |
| **02** | **05** | **01** | | | **DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | |
| 12.361.0004.1022.0000 | 12.361.0004.1022.0000 | 12.361.0004.1022.0000 | | 12.361.0004.1022.0000 | 12.361.0004.1022.0000 | EDUCACAO PARA TODOS | | | -24.000,00 | -24.000,00 | |
| | | 4.4.90.30.00 | | 4.4.90.30.00 | 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | |
| | | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **235** | | | |
| | | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | |
| 12.361.0004.1022.0000 | | 12.361.0004.1022.0000 | | 12.361.0004.1022.0000 | EDUCACAO PARA TODOS | | | -20.000,00 | -20.000,00 | | |
| | 4.4.90.30.00 | 4.4.90.30.00 | | 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **235** | | | | |
| | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | | |
| 12.361.0004.1022.0000 | | 12.361.0004.1022.0000 | | 12.361.0004.1022.0000 | EDUCACAO PARA TODOS | | | -11.000,00 | -11.000,00 | | |
| | 4.4.90.30.00 | 4.4.90.30.00 | | 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **235** | | | | |
| | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | | |
| 12.361.0004.1022.0000 | | 12.361.0004.1022.0000 | | 12.361.0004.1022.0000 | EDUCACAO PARA TODOS | | | -2.000,00 | -2.000,00 | | |
| | 4.4.90.30.00 | 4.4.90.30.00 | | 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | |
| | | 1 | 500 | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | **FICHA:** | **235** | | | | |
| | | 500 | | 000 | LIVRE | | | | | | |
| 12.361.0004.2018.0000 | | 12.361.0004.2018.0000 | | 12.361.0004.2018.0000 | EDUCACAO PARA TODOS | | | -30.000,00 | -30.000,00 | | |

3.1.90.94.00 3.1.90.94.00 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 272**
500 000 LIVRE

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS -30.000,00 -30.000,00
3.1.90.94.00 3.1.90.94.00 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 272**
500 000 LIVRE

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS -20.000,00 -20.000,00
3.1.90.94.00 3.1.90.94.00 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 272**
500 000 LIVRE

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS -40.000,00 -40.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 603**
500 000 LIVRE

**02 05 02 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL**

12.365.0005.2023.0000 12.365.0005.2023.0000 12.365.0005.2023.0000 12.365.0005.2023.0000 12.365.0005.2023.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS -30.000,00 -30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 550 000 Transferência do Salário-Educação **FICHA: 294**
550 000 QESE

**02 05 03 SECAO DE MERENDA ESCOLAR**

12.361.0006.2030.0000 12.361.0006.2030.0000 12.361.0006.2030.0000 12.361.0006.2030.0000 12.361.0006.2030.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -13.411,82 -13.411,82
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 550 000 Transferência do Salário-Educação **FICHA: 326**
550 000 QESE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -40.000,00 -40.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -30.000,00 -30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -20.000,00 -20.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -3.000,00 -3.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

**02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER -1.000,00 -1.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 553 000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional **FICHA: 362**
553 000 PNATE

**02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE**

10.301.0009.1031.0000 10.301.0009.1031.0000 10.301.0009.1031.0000 10.301.0009.1031.0000 10.301.0009.1031.0000 SAUDE DE QUALIDADE -1.450,00 -1.450,00
4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do **FICHA: 382**
621 000 SUS ESTADUAL

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE -30.000,00 -30.000,00
3.3.90.34.00 3.3.90.34.00 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 396**
500 000 LIVRE

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE -5.000,00 -5.000,00
3.3.90.34.00 3.3.90.34.00 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 396**
500 000 LIVRE

10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE -30.000,00 -30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do **FICHA: 423**
621 000 SUS ESTADUAL

**02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE**

10.303.0009.2038.0000 10.303.0009.2038.0000 SAUDE DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo

| | | |

| | | |

1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 57**

04.122.0001.2004.0000 04.122.0001.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 18.000,00 18.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 57**

04.122.0001.2004.0000 04.122.0001.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 50.000,00 50.000,00
3.3.90.40.00 3.3.90.40.00 3.3.90.40.00 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 62**

28.846.0001.0002.0000 28.846.0001.0002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 500,00 500,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 67**

**02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS**

15.452.0002.2011.0000 15.452.0002.2011.0000 15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 87.000,00 87.000,00
3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 143**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 5.000,00 5.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 164**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 13.000,00 13.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 164**

**02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS**

26.782.0002.2007.0000 26.782.0002.2007.0000 3.3.90.39.00 26.782.0002.2007.0000 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.100,00 6.100,00
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 166**

15.452.0002.1009.0000 15.452.0002.1009.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 2.000,00 2.000,00
4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 655**

15.452.0002.1009.0000 15.452.0002.1009.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.500,00 4.500,00
4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 4.4.90.30.00 Material de Consumo
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 655**

**02 04 03 DPTO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CULTUR**

13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 13.392.0003.2016.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR 352,00 352,00
3.3.90.14.00 3.3.90.14.00 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 181**

**02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 20.000,00 20.000,00
3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 242**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 44.000,00 44.000,00
3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 243**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 2.000,00 2.000,00
3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 244**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 7.000,00 7.000,00
3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 244**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 600,00 600,00
3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 245**

**02** **05** **01** **DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 3.3.90.08.00 12.361.0004.2017.0000 3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 EDUCACAO PARA TODOS 100,00 100,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 247**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 200,00 200,00
3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 247**

12.361.0004.2017.0000 12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 800,00 800,00
3.3.90.93.00 3.3.90.93.00 3.3.90.93.00 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 259**

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS 282.100,00 282.100,00
3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
1 540 1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 260**

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS 27.600,00 27.600,00
3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 540 1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 263**

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS 98.000,00 98.000,00
3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1 540 1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 266**

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS 9.000,00 9.000,00
3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
1 500 1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 273**

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS 65.000,00 65.000,00
3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
1 540 1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 573**

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS 46.000,00 46.000,00
3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 540 1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 574**

12.361.0004.2018.0000 12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS 20.000,00 20.000,00
3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1 540 1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 577**

**02** **05** **02** 3.1.90.11.00 12.365.0005.2024.0000 **DIVISAO DO ENSINO INFANTIL** **DIVISAO DO ENSINO INFANTIL**
12.365.0005.2024.0000 12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 3.000,00 3.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 303**

12.365.0005.2024.0000 12.365.0005.2024.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 15.000,00 15.000,00
3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
1 540 1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 575**

12.365.0005.2024.0000 12.365.0005.2024.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 2.000,00 2.000,00
3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1 540 1 540 540 000 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB **FICHA: 578**

**02** **05** **05** **SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 12.361.0007.2032.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER 8.000,00 8.000,00
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 360**

**02** **06** **01** **DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 7.000,00 7.000,00
3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 500 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 387**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 1.200,00 1.200,00

3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 388**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 2.000,00 2.000,00

3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 388**

10.301.0009.2036.0000 10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 400,00 400,00

3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 389**

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 3.1.90.04.00 08.244.0010.2049.0000 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 PROTECAO SOCIAL Contratação por Tempo Determinado 4.000,00 4.000,00

1 660 660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FNAS **FICHA: 483**

08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 6.000,00 6.000,00

3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 486**

08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 700,00 700,00

3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1 660 1 660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FNAS **FICHA: 487**

08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 300,00 300,00

3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 488**

08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 200,00 200,00

3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 491**

08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 1.010,00 1.010,00

3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo

1 660 1 660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FNAS **FICHA: 496**

08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 1.900,00 1.900,00

3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo

1 660 1 660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FNAS **FICHA: 496**

08.244.0010.2049.0000 08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 5.000,00 5.000,00

3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 500**

08.243.0013.2059.0000 08.243.0013.2059.0000 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 1.000,00 1.000,00

3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 456**

08.243.0013.2059.0000 08.243.0013.2059.0000 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 6.000,00 6.000,00

3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 456**

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.243.0013.2059.0000 08.243.0013.2059.0000 3.1.90.13.00 08.243.0013.2059.0000 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL Obrigações Patronais 700,00 700,00

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 457**

**02 01 00 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0001.1001.0000 04.122.0001.1001.0000 04.122.0001.1001.0000 04.122.0001.1001.0000 04.122.0001.1001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00 -5.000,00

4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

1 500 1 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE **FICHA: 25**

**02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

04.122.0001.2004.0000 04.122.0001.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -13.000,00

3.3.90.14.00 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

| | | |

FUNDEB

12.365.0005.2024.0000 12.365.0005.2024.0000 12.365.0005.2024.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS -27.600,00 -27.600,00
3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **FICHA: 300**
540 000 FUNDEB

**02 05 03 SECAO DE MERENDA ESCOLAR**

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -87.000,00 -87.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -6.000,00 -6.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -6.000,00 -6.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -2.000,00 -2.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -1.200,00 -1.200,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -800,00 -800,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -700,00 -700,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -600,00 -600,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

**02 05 03 SECAO DE MERENDA ESCOLAR**

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -500,00 -500,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -400,00 -400,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -300,00 -300,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -200,00 -200,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -200,00 -200,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 328**
500 000 LIVRE

12.365.0006.2028.0000 12.365.0006.2028.0000 12.365.0006.2028.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE -44.000,00 -44.000,00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos **FICHA: 331**
500 000 LIVRE

**02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | CAMINHOS PARA O APRENDER | | | | | | | - 65.000,00 | - 65.000,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | | | | | |
| | | | 1 | 540 000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | | | | |
| | | | 540 | 000 | FUNDEB | | | | | | | | |

**FICHA:** **346**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.361.0007.2032.0000 | | 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | CAMINHOS PARA O APRENDER | | | | | | | -46.000,00 | -46.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | | | | | | |
| | | 1 | 540 000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | FUNDEB | | | | | | | | | |

**FICHA:** **346**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.361.0007.2032.0000 | | 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | CAMINHOS PARA O APRENDER | | | | | | | -20.000,00 | -20.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | | | | | | |
| | | 1 | 540 000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | FUNDEB | | | | | | | | | |

**FICHA:** **346**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.361.0007.2032.0000 | | 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | CAMINHOS PARA O APRENDER | | | | | | | -15.000,00 | -15.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | | | | | | |
| | | 1 | 540 000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | FUNDEB | | | | | | | | | |

**FICHA:** **346**

**02** **05** **05** **SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | 12.361.0007.2032.0000 | CAMINHOS PARA O APRENDER | | | | | | | - 2.000,00 | - 2.000,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | | | | | |
| | | | 1 | 540 000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | | | | |
| | | | 540 | 000 | FUNDEB | | | | | | | | |

**FICHA:** **346**

**02** **06** **01** **DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.301.0009.2036.0000 | 10.301.0009.2036.0000 | 10.301.0009.2036.0000 | 10.301.0009.2036.0000 | 10.301.0009.2036.0000 | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | | -18.000,00 | -18.000,00 |
| | | 3.3.90.34.00 | 3.3.90.34.00 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce | | | | | | | | |
| | | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| | | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | | |

**FICHA:** **396**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | 10.301.0009.2036.0000 | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | | -50.000,00 | -50.000,00 | |
| | 3.3.93.39.00 | 3.3.93.39.00 | 3.3.93.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | | | |

**FICHA:** **402**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.301.0009.2036.0000 | | 10.301.0009.2036.0000 | 10.301.0009.2036.0000 | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | | -20.000,00 | -20.000,00 | |
| | 3.3.93.39.00 | 3.3.93.39.00 | 3.3.93.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | | | |

**FICHA:** **402**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.303.0009.2038.0000 | | 10.303.0009.2038.0000 | 10.303.0009.2038.0000 | SAUDE DE QUALIDADE | | | | | | | -8.000,00 | -8.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | | | | | | |
| | | 1 | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | |
| | | 500 | 000 | LIVRE | | | | | | | | | |

**FICHA:** **434**

**02** **07** **01** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.244.0010.1032.0000 | 08.244.0010.1032.0000 | 08.244.0010.1032.0000 | 08.244.0010.1032.0000 | 08.244.0010.1032.0000 | PROTECAO SOCIAL | | | | | | | - 4.000,00 | - 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | | |
| | | | 1 | 660 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência | | | | | | | | |
| | | | 660 | 000 | Social - FNAS | | | | | | | | |

**FICHA:** **468**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.244.0010.2048.0000 | | 08.244.0010.2048.0000 | 08.244.0010.2048.0000 | PROTECAO SOCIAL | | | | | | | -1.900,00 | -1.900,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | | | |
| | | 1 | 660 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | | | | | | | | |
| | | 660 | 000 | FNAS | | | | | | | | | |

**FICHA:** **479**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.244.0010.2048.0000 | | 08.244.0010.2048.0000 | 08.244.0010.2048.0000 | PROTECAO SOCIAL | | | | | | | -1.010,00 | -1.010,00 | |
| | 3.3.90.47.00 | 3.3.90.47.00 | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | | | | | |
| | | 1 | 660 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | | | | | | | | |
| | | 660 | 000 | FNAS | | | | | | | | | |

**FICHA:** **480**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.244.0010.2049.0000 | | 08.244.0010.2049.0000 | 08.244.0010.2049.0000 | PROTECAO SOCIAL | | | | | | | -700,00 | -700,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | 3.1.90.11.00 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | | | | | |
| | | 1 | 660 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | | | | | | | | |
| | | 660 | 000 | FNAS | | | | | | | | | |

**FICHA:** **485**

BOM REPOUSO, 30 de outubro de 2026
***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**25AB6B2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2026**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico** nº **35/2026**, Processo Administrativo nº **91/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00<br>superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585 | 955.426,32 | 703.277,66 | 252.148,66<br>Proveito ( 26,39% ) |
| Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339 | 195.480,60 | 159.192,00 | 36.288,60<br>Proveito ( 18,56% ) |
| DISTRARMINDO ALIMENTOS - 34.558.525/0001-69<br>distrarmindo@yahoo.com - (34) 98804-1890 | 1.290.620,30 | 715.271,60 | 575.348,70<br>Proveito ( 44,58% ) |
| F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01<br>wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305 | 947.453,00 | 626.064,50 | 321.388,50<br>Proveito ( 33,92% ) |
| KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - 18.054.834/0001-45<br>keleaguiar.ka@gmail.com - (38) 99946-3842 | 241.838,00 | 137.970,50 | 103.867,50<br>Proveito ( 42,95% ) |
| MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - 32.006.416/0001-03<br>joaopedro1818@icloud.com - (38) 99730-8496 | 62.524,00 | 51.520,00 | 11.004,00<br>Proveito ( 17,60% ) |
| PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83<br>vendas02@mfparis.com.br - (31) 99944-8605 | 260.335,00 | 133.150,00 | 127.185,00<br>Proveito ( 48,85% ) |
| SONIA EUZANE DURAES SANTOS 08343323610 - 27.182.774/0001-37<br>soniasantos91270@gmail.com - (38) 99259-4314 | 372.607,50 | 319.675,00 | 52.932,50<br>Proveito ( 14,21% ) |
| W & L COMERCIAL LTDA - 11.633.407/0001-72<br>wlcomercialminipreco@gmail.com - (38) 99881-8106 | 157.836,00 | 132.248,00 | 25.588,00<br>Proveito ( 16,21% ) |
| **Totais** | **4.484.120,72** | **2.978.369,26** | **1.505.751,46**<br>**Proveito ( 33,58% )** |

## Detalhes

**Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - CPF/CNPJ: 05.855.672/0001-00**

**Lote 5** — **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

ACUCAR BRANCO PCT 5 KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ACUCAR BRANCO PCT 5 KG:Acucar de primeira qualidade. Obtido de cana de acucar, com aspecto, cor, cheiro proprios, sabor doce, com teor de sacarose minimo de99%P/P e umidade maxima de 0,3%P/P, sem fermentacao , isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plasticos integros hermeticamente fechados contendo 05 kg , acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade. | 3.000,00 | pacote | 15,64 | 46.920,00 |

**Marca:** DELTA — **Fabricante:** DELTA — **Modelo:**

**Lote 6** — **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

ADOCANTE DIETETICO 100ML

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ADOCANTE DIETETICO 100ML:LIQUIDO. Embalagem: Frasco com 100 ml. Aspecto Fisico: Liquido Ingredientes: Estevia Prazo Validade: 3 ANOS Tipo: Dietetico Caracteristicas Adicionais: Bico Dosador | 24,00 | unidade | 11,79 | 282,96 |

**Marca:** ASSUGRIN STEVIA — **Fabricante:** ASSUGRIN STEVIA — **Modelo:**

**Lote 7** — **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AGUA, mineral, natural 20LTS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AGUA, mineral, natural 20LTS:Acondicionada em garrafao retornavel, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plastica descartavel, sem vazamentos, com lacre plastico de seguranca e rotulo intactos. O produto devera atender a RDC n 173/2006 do Ministerio da Saude/ANVISA Devera conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n do registro no Ministerio da Saude. Na entrega da agua, o prazo de validade nao devera ser inferior a 1(um) mes da data do seu engarrafamento. O garrafao, retornavel, para agua mineral, devera ser fabricado em plastico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma ABNT vigente no que diz respeito a Requisitos e Metodos de Ensaios. Devera constar no fundo do garrafao sua data de fabricacao, prazo de validade que nao devera ser superior a 3 (tres) anos, marca e n do CNPJ do fabricante e o n do registro da embalagem no Ministerio da Saude. Na entrega, o garrafao devera estar com no maximo 2 (dois) anos de uso em relacao a sua data de fabricacao. A tampa devera estar em conformidade com a norma ABNT vigente no que diz respeito a Requisitos e Metodos de Ensaios. | 200,00 | unidade | 19,99 | 3.998,00 |

**Marca:** AGUAI — **Fabricante:** AGUAI — **Modelo:**

**Lote 8** — **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AGUA, mineral, sem gas, acondicionada em garrafa de 1,5 litro.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AGUA, mineral, sem gas, acondicionada em garrafa de 1,5 litro.:Registro no Ministerio da Saude e CNNPA, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e numero de concessao da lavra, nome e endereco do concessionario, constantes fisico-quimica, composicao analitica e classificacao, ano, | | | | |

mes de engarrafamento e prazo de validade.

100,00 unidade 5,29 529,00

**Marca:** VIVA **Fabricante:** VIVA **Modelo:**

**Lote 9** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AGUA mineral, sem gas, acondicionada em garrafa de 500 ml.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AGUA mineral, sem gas, acondicionada em garrafa de 500 ml.:Registro no Ministerio da Saude e de acordo com CNNPA, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e numero de concessao da lavra, nome e endereco do concessionario, constantes fisico-quimica, composicao analitica e classificacao, ano, mes de engarrafamento e prazo de validade. | 3.000,00 | unidade | 1,74 | 5.220,00 |

**Marca:** LINDOYA **Fabricante:** LINDOYA **Modelo:**

**Lote 11** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

ALFACE LISA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE LISA:primeira qualidade, in natura. Em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 250,00 | molho | 4,89 | 1.222,50 |

**Marca:** ALFACE **Fabricante:** ALFACE **Modelo:**

**Lote 15** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AMIDO de milho, acondicionado em embalagem contendo 500 g

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AMIDO de milho, acondicionado em embalagem contendo 500 g:Validade do produto nao podera ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no minimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | 400,00 | unidade | 9,75 | 3.900,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 17** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AVEIA EM FLOCOS FINOS:

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AVEIA EM FLOCOS FINOS::produto resultante da moagem de graos de aveia apos limpeza e classificacao. Em porcao de 30g conter no maximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais, no minimo: 4g de proteinas e 2,5 g de fibra alimentar, nao conter sodio nem acucar simples. Caixa de 200 gramas. | 200,00 | unidade | 7,49 | 1.498,00 |

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 18** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AVEIA EM FLOCOS GROSSOS,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AVEIA EM FLOCOS GROSSOS,:Produto resultante da moagem de graos de aveia apos limpeza e classificacao. Em porcao de 30g conter no maximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais, no minimo: 4g de proteinas e 2,5 g de fibra alimentar, nao conter sodio nem acucar simples. Caixa de 200 gramas. | 400,00 | unidade | 7,49 | 2.996,00 |

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 19** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AZEITONA VERDE, SEM CAROCO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AZEITONA VERDE, SEM CAROCO:EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO, TRANSPARENTE E INCOLOR, POTE DE 200GCOM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO | 50,00 | unidade | 11,99 | 599,50 |

**Marca:** VIANEZZA **Fabricante:** VIANEZZA **Modelo:**

**Lote 20** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BANANA MACA, em pencas, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BANANA MACA, em pencas, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.: | 1.000,00 | quilograma | 7,00 | 7.000,00 |

**Marca:** BANANA MACA **Fabricante:** BANANA MACA **Modelo:**

**Lote 25** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BERINJELA: constituida por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deverao apresentar coloracao e tamanho uniformes. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao e ligeira descoloracao nos legumes, desde que nao afetem as suas caracte

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BERINJELA: constituida por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deverao apresentar coloracao e tamanho uniformes. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao e ligeira descoloracao nos legumes, desde que nao afetem as suas caracteristicas. Serao tolerados pequenos danos de origem fisica ou mecanica, desde que nao causem defeitos graves nos legumes: | 100,00 | KG | 8,92 | 892,00 |

**Marca:** BERINJELA **Fabricante:** BERINJELA **Modelo:**

**Lote 36** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO CREAM CRACKER 400G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|

BISCOITO CREAM CRACKER 400G :contendo farinha de trigo enriquecida com ferro E acido folico, agua, gordura vegetal hidrogenada zero trans, acucar invertido, acucar,

sal, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio, bicarbonato de amonio E pirofosfato acido de sodio), fermento biologico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sodio. sem colesterol, sem lactose E sem proteina do leite. isento de produtos de origem animal. SEM GORDURA TRANS.

200,00 pacote 3,80 760,00

**Marca:** GEMA DE MINAS **Fabricante:** GEMA DE MINAS **Modelo:**

**Lote 38** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO DE AGUA E SAL - CX DE 1,5 KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO DE AGUA E SAL - CX DE 1,5 KG:Biscoito salgado, tipo cream cracker,composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal idrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas.Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico Hermeticamente embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 200,00 | caixa | 16,89 | 3.378,00 |

**Marca:** AYMORE **Fabricante:** AYMORE **Modelo:**

**Lote 40** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO DOCE MAIZENA SEM LACTOSE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO DOCE MAIZENA SEM LACTOSE :Produto sem Proteina do Leite de Vaca. Feito especialmente para o publico aplv (Alergicos a proteina do leite de Vaca). SEM GORDURA TRANS | 100,00 | pacote | 9,90 | 990,00 |

**Marca:** NINFA 350G **Fabricante:** NINFA **Modelo:**

**Lote 41** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO MARIA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO MARIA:EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G, DOCE, SEM RECHEIO, APRESENTACAO: REDONDO TIPO: MARIA | 200,00 | pacote | 5,50 | 1.100,00 |

**Marca:** GEMA DE MINAS **Fabricante:** GEMA DE MINAS **Modelo:**

**Lote 43** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO - SEM GLUTEN, SEM LEITE, ZERO LACTOSE:

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO - SEM GLUTEN, SEM LEITE, ZERO LACTOSE:<br>:INGREDIENTES: : Amido de milho, amido de mandioca, gordura vegetal de palma, fibra soluvel, maltodextrina, ovo, cacau, coco, sal, edulcorantes (maltitol e sucralose), aromatizante e emulsificante goma xantana. EMBALAGEM DE NO MININO 200G | 100,00 | pacote | 11,99 | 1.199,00 |

**Marca:** BARBIERI **Fabricante:** BARBIERI **Modelo:**

**Lote 50** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CACAU EM PO NATURAL, 100% CACAU,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CACAU EM PO NATURAL, 100% CACAU,:, nao alcalino, embalagem loog, sem aditivos quimicos, sem adicao de acucar, livre de aromas artificiais, sem acucar, livre de gorduratrans. sem lactose, embalagem contendo 200grs | 2.000,00 | unidade | 17,99 | 35.980,00 |

**Marca:** ESPECIALI **Fabricante:** ESPECIALI **Modelo:**

**Lote 51** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CACAU EM PO NATURAL, 50% CACAU

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CACAU EM PO NATURAL, 50% CACAU :Nao alcalino, embalagem loog, sem aditivos quimicos, livre de aromas artificiais, livre de gorduratrans. sem lactose, embalagem contendo 200grs | 1.000,00 | unidade | 14,97 | 14.970,00 |

**Marca:** BRETZKE **Fabricante:** BRETZKE **Modelo:**

**Lote 55** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CANJIQUINHA AMARELA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CANJIQUINHA AMARELA :1 QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERACOES OU CONTAMINACOES DE QUALQUER ESPECIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESIDUOS TERROSOS, QUIMICOS, MOFO, BIOLOGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO/MANIPULACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | 1.500,00 | pacote | 2,30 | 3.450,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 56** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne Bovina In Natura

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Bovina In Natura:Tipo Corte: Acem Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A) | 2.000,00 | quilograma | 33,50 | 67.000,00 |

**Marca:** CRUZEIRO DO SUL **Fabricante:** CRUZEIRO DO SUL **Modelo:**

**Lote 62** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|

Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a): 1.400,00 quilograma 33,50 46.900,00

**Marca:** CRUZEIRO DO SUL **Fabricante:** CRUZEIRO DO SUL **Modelo:**

**Lote 71** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

COCO RALADO, PACTO 1 KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COCO RALADO, PACTO 1 KG:Coco Seco Ralado sem Acucar, parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plastica resistente em pacote de 100 gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Devera ser indicada a marca | 1.000,00 | pacote | 29,99 | 29.990,00 |

**Marca:** UNICOCO **Fabricante:** UNICOCO **Modelo:**

**Lote 73** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

COLORIFICO, alimenticio, a base de urucum, cor alaranjada, 1KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COLORIFICO, alimenticio, a base de urucum, cor alaranjada, 1KG:Validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS e da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaracao com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | 400,00 | quilograma | 11,20 | 4.480,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 82** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 190GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 190GR:COMPOSICAO: TRADICIONAL, APRESENTACAO: CREME | 2.500,00 | unidade | 2,49 | 6.225,00 |

**Marca:** PALADORI **Fabricante:** PALADORI **Modelo:**

**Lote 83** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FARELO DE AVEIA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARELO DE AVEIA,: Caracteristicas: aveia em farelo, produto resultante da moagem de graos de aveia apos limpeza e classificacao. Sem gluten ou contaminacao pelo gluten durante o processo de fabricacao. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 200g. Prazo minimo de validade 6 meses. | 400,00 | unidade | 7,24 | 2.896,00 |

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 84** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FARINHA DE MANDIOCA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA DE MANDIOCA :QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS -CNNPA, PACOTE 1KG BAIXA ACIDEZ | 2.000,00 | pacote | 9,10 | 18.200,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 86** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FARINHA DE ROSCA 500GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA DE ROSCA 500GR:Obtida pela moagem de paes torrados, acondicionada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistentes, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: minimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Bem. 500g. | 1.000,00 | unidade | 5,98 | 5.980,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 94** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FUBA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FUBA :PRODUZIDO COM MILHO SELECIONADO E DE EXCELENTE QUALIDADE, COR AMARELO, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERACAO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRACAO E LAMINACAO ADEQUADOS, LIVRE DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTACAO, NAO DEVERA ESTAR UMIDO OU RANCOSO, ISENTO DE ADULTERACOES OU CONTAMINACOES. EXCELENTE PARA A CONFECCAO DE BROAS, MINGAUS PARA CRIANCAS, PUDINS E BOLOS. IDEAL PARA EMPANAR. 100% NATURAL, LIVRE DE CORANTES E CONSERVADORES. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE E ATOXICA DE 1KG, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | 1.000,00 | pacote | 2,95 | 2.950,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 95** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FUBA MIMOSO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FUBA MIMOSO :PRODUZIDO COM MILHO SELECIONADO E DE EXCELENTE QUALIDADE, PO FINO, COR AMARELO, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERACAO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRACAO E LAMINACAO ADEQUADOS, LIVRE DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTACAO, NAO DEVERA ESTAR UMIDO OU RANCOSO, ISENTO DE ADULTERACOES OU CONTAMINACOES. EXCELENTE PARA A CONFECCAO DE BROAS, MINGAUS PARA CRIANCAS, PUDINS E BOLOS. IDEAL PARA EMPANAR. 100% NATURAL, LIVRE DE CORANTES E CONSERVADORES. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE E ATOXICA DE 1KG, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.000,00 | pacote | 2,95 | 2.950,00 | |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 99** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

IOGURTE NATURAL,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGURTE NATURAL,:SABOR NATURAL INTEGRAL CREMOSO, ( 1 LITRO) ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUIDO, COMPOSTO DE LEITE EM PO E FERMENTOS LACTEOS, SEM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NA DATA DA FABRICACAO E 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLASTICO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, REQUISICAO DE COMPRA N. 50.731 DE 13/09/2017 . | 2.500,00 | litro | 24,88 | 62.200,00 |

**Marca:** ITAMBE **Fabricante:** ITAMBE **Modelo:**

**Lote 100** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

IOGURTE NATURAL, 170G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGURTE NATURAL, 170G:SABOR NATURAL INTEGRAL CREMOSO, (170G) ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUIDO, COMPOSTO DE LEITE EM PO E FERMENTOS LACTEOS, SEM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NA DATA DA FABRICACAO E 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLASTICO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, REQUISICAO DE COMPRA N. 50.731 DE 13/09/2017 | 3.000,00 | unidade | 3,30 | 9.900,00 |

**Marca:** DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:**

**Lote 102** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

IOGUTE 1LT , Soja ,Zero Lactose

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGUTE 1LT , Soja ,Zero Lactose :SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, ACUCAR, FERMENTO LACTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADICAO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PROPRIOS, COR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO. MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4C. BENEFICIADO EM ESTABELECIMENTO COM INSPECAO OFICIAL. AS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERAO SER REALIZADAS COM VEICULOS REFRIGERADOS OU ISOTERMICOS FECHADOS. | 200,00 | unidade | 21,45 | 4.290,00 |

**Marca:** NESTLE **Fabricante:** NESTLE **Modelo:**

**Lote 103** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

IOGUTE 1LT , Zero Lactose

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGUTE 1LT , Zero Lactose :, SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, ACUCAR, FERMENTO LACTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADICAO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PROPRIOS, COR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO. MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4C. BENEFICIADO EM ESTABELECIMENTO COM INSPECAO OFICIAL. AS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERAO SER REALIZADAS COM VEICULOS REFRIGERADOS OU ISOTERMICOS FECHADOS | 200,00 | unidade | 21,45 | 4.290,00 |

**Marca:** NESTLE **Fabricante:** NESTLE **Modelo:**

**Lote 105** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

KETCHUP TRADICIONAL, 400G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| KETCHUP TRADICIONAL, 400G: Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao da comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA | 50,00 | unidade | 5,90 | 295,00 |

**Marca:** CHAPADAO **Fabricante:** CHAPADAO **Modelo:**

**Lote 108** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LEGUME IN NATURA Tipo: Milho Verde EM ESPIGA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEGUME IN NATURA Tipo: Milho Verde EM ESPIGA: | 1.000,00 | unidade | 2,49 | 2.490,00 |

**Marca:** MILHO VERDE **Fabricante:** MILHO VERDE **Modelo:**

**Lote 112** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LEITE EM PO INTEGRAL, SEM LACTOSE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE EM PO INTEGRAL, SEM LACTOSE:O produto devera apresentar registro completo no ministerio da agricultura CIF/DIPOA, estar de acordo com a NTA 02 e 79 (Decreto 12.486/78), RDC n 259 de 20/09/2002, RDC n 429 de 08/10/2020 e Resolucao CD/FNDE n 26 de 17/06/2013. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Podera conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislacao vigente e que nao descaracterizem o produto, os quais deverao ser declarados. Nao devera conter gordura trans, corantes artificiais e/ou naturais, acucar e edulcorantes artificiais e/ou naturais. Caracteristicas: po uniforme devera ter boa solubilidade, sem grumos, cor caracteristica nao rancoso. Embalagem primaria: lata com tampa e lacre de protecao intacto ou em sache atoxico, com quantidade de 200 a 400 gramas.<br>Embalagem secundaria: embalagem que permita o armazenamento adequado do produto, atoxica e resistente | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 200,00 | unidade | 18,00 | 3.600,00 | |

**Marca:** BATAVO **Fabricante:** BATAVO **Modelo:**

**Lote 115** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LEITE UHT INTEGRAL Zero Lactose , 1LT CAIXINHA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE UHT INTEGRAL Zero Lactose , 1LT CAIXINHA:INTEGRAL, UHT, ZERO LACTOSE | 200,00 | caixa | 7,99 | 1.598,00 |

**Marca:** PORTO ALEGRE **Fabricante:** PORTO ALEGRE **Modelo:**

**Lote 117** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LINGUICA CALABRESA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LINGUICA CALABRESA,:Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Defumada Estado De Conservacao: Congelado(A) | 1.180,00 | quilograma | 14,49 | 17.098,20 |

**Marca:** ADEEL **Fabricante:** ADEEL **Modelo:**

**Lote 118** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LOURO - de primeira linha

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LOURO - de primeira linha :embalagem de 8g e a folha do laurus nobilis, l. deve apresentar aspecto de folhas secas, cor verde-pardacenta, cheiro aromatico e sabor proprio. produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. a embalagem devera estar de acordo com as leis vigentes | 200,00 | unidade | 3,97 | 794,00 |

**Marca:** CONDIMINAS **Fabricante:** CONDIMINAS **Modelo:**

**Lote 120** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MACARRAO, Espaguete

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACARRAO, Espaguete:A base de farinha, 500GR, massa com ovos. Embalagem com 500 g. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS | 3.600,00 | unidade | 2,75 | 9.900,00 |

**Marca:** DON SAPORE **Fabricante:** DON SAPORE **Modelo:**

**Lote 121** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MACARRAO, Talharim

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACARRAO, Talharim:a base de farinha, 500GR, massa com ovos. Embalagem com 500 g. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS | 1.000,00 | pacote | 6,85 | 6.850,00 |

**Marca:** GALO **Fabricante:** GALO **Modelo:**

**Lote 123** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, 500GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, 500GR:massa com ovos. Embalagem com 500 g. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS. | 3.600,00 | unidade | 2,90 | 10.440,00 |

**Marca:** DON SAPORE **Fabricante:** DON SAPORE **Modelo:**

**Lote 124** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MAIONESE TRADICIONAL, 1KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MAIONESE TRADICIONAL, 1KG:Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA | 200,00 | unidade | 17,49 | 3.498,00 |

**Marca:** SALADA **Fabricante:** SALADA **Modelo:**

**Lote 128** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MANGA HADEN - Kg

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANGA HADEN - Kg: | 300,00 | quilograma | 6,80 | 2.040,00 |

**Marca:** MANGA **Fabricante:** MANGA **Modelo:**

**Lote 130** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MANTEIGA PURA COM SAL.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANTEIGA PURA COM SAL.:EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS. | 200,00 | unidade | 22,00 | 4.400,00 |

**Marca:** SUACUI **Fabricante:** SUACUI **Modelo:**

**Lote 132** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MARGARINA C/ SAL, POTE 500 GMS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MARGARINA C/ SAL, POTE 500 GMS:Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal , com adicao de sal., em potes de olipropileno com lacre de papel aluminiza do entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo contendo peso liquido 250g. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto devera apresentar validade minima de 06 (seis) mes es a partir da data de entrega na unidade requisitan | 1.000,00 | unidade | 7,95 | 7.950,00 |

**Marca:** CLAYBOM **Fabricante:** CLAYBOM **Modelo:**

**Lote 136** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MILHO DE PIPOCA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO DE PIPOCA:1 QUALIDADE, PRODUZIDO COM GRAOS SELECIONADOS, COM COLORACAO CARACTERISTICA (AMARELO-ALARANJADO), EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERACOES OU CONTAMINACOES DE QUALQUER ESPECIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESIDUOS TERROSOS, QUIMICOS, MOFO, BIOLOGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO/MANIPULACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | 1.000,00 | pacote | 3,29 | 3.290,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 137** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MILHO P/ CANJICA, CLASE AMARELA GRUPO EXTRA, 500 GM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO P/ CANJICA, CLASE AMARELA GRUPO EXTRA, 500 GM: Milho de Canjica Amarela , produto obtido de graos ou pedacos de graos de milho provenientes da especie ZeaMays , L. que apresentam ausencia parcial ou total do germen, em funcao do processo de escarificacao mecanica ou manual (degerminacao). O produto devera ser constituido de Materias-primas sas, limpas e isenta s de materia terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plastica de 50gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Devera ser indicada a marca. | 1.000,00 | pacote | 3,40 | 3.400,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 138** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MILHO P/ CANJICA, CLASE BRAN., GRUPO EXTRA, 500 GM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO P/ CANJICA, CLASE BRAN., GRUPO EXTRA, 500 GM:Milho de Canjica Amarela , produto obtido de graos ou pedacos de graos de milho provenientes da especie ZeaMays , L. que apresentam ausencia parcial ou total do germen, em funcao do processo de escarificacao mecanica ou manual (degerminacao). O produto devera ser constituido de MAterias-primas sas, limpas e isenta s de materia terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plastica de 50gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.Devera ser indicada a marca | 1.000,00 | pacote | 3,70 | 3.700,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 139** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MILHO VERDE 200 GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO VERDE 200 GR:SIMPLES, GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, LIVRE DE FERMENTACAO, APARENCIA GRAOS INTEIRIOS, NAO ESMAGADOS, COR, CHEIRO E SABORPROPRIOS. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES | 300,00 | unidade | 3,30 | 990,00 |

**Marca:** ETTI **Fabricante:** ETTI **Modelo:**

**Lote 140** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MILHO VERDE EM CONSERVA 2kg

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO VERDE EM CONSERVA 2kg:SIMPLES GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES SEM ADITIVOS QUIMICOS CONSERVADAS EM AGUA E SAL LIVRE DE FERMENTACAO APARENCIA GRAOS INTEIROS NAO ESMAGADOS COR CHEIROS E SABOR PROPRIO VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES EMBAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ 2KG | 100,00 | unidade | 25,99 | 2.599,00 |

**Marca:** STELLA D ORO **Fabricante:** STELLA D ORO **Modelo:**

**Lote 141** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MOLHO MADEIRA, 400 GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MOLHO MADEIRA, 400 GR:Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao da comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA COMPOSICAO: COM SABOR, APRESENTACAO: LIQUIDO | 50,00 | unidade | 6,99 | 349,50 |

**Marca:** PREDILECTA **Fabricante:** PREDILECTA **Modelo:**

**Lote 146** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PAO ,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO :Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Hamburger/Redondo | 1.000,00 | quilograma | 18,95 | 18.950,00 |

**Marca:** MARQUESPAN **Fabricante:** MARQUESPAN **Modelo:**

**Lote 147** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PAO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO, :Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Frances/Branco/De Sal | 4.000,00 | quilograma | 19,49 | 77.960,00 |

**Marca:** MARQUESPAN **Fabricante:** MARQUESPAN **Modelo:**

**Lote 148** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PAO,.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO,.:Base: De Batata E Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Redondo | 2.000,00 | quilograma | 26,19 | 52.380,00 |

**Marca:** MARQUESPAN **Fabricante:** MARQUESPAN **Modelo:**

**Lote 151** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PAO DE QUEIJO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO DE QUEIJO :Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Medio Apresentacao: Assado | 100,00 | quilograma | 39,00 | 3.900,00 |

**Marca:** MARQUESPAN **Fabricante:** MARQUESPAN **Modelo:**

**Lote 168** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLVILHO AZEDO 1KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLVILHO AZEDO 1KG:FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATEIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LPIQUIDO DE 1KG | 1.500,00 | pacote | 8,89 | 13.335,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 170** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

QUEIJO MINAS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| QUEIJO MINAS:ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de calcio, coalho, acido lactico e regulador de acidez, (unidade). PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME, COR BRANCA, ODOR CARACTERISTICO, LEVEMENTE SALGADO, NAO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERACOES NA SUA COMPOSICAO OU SENSORIAL, NEM SINAL DE CONGELAMENTO OU DESCONGELAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL | 200,00 | unidade | 47,22 | 9.444,00 |

**Marca:** SABOROSO **Fabricante:** SABOROSO **Modelo:**

**Lote 172** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

QUIABO de tamanho regular de 1 qualidade, apresentando tamanho, cor e com formacao uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5Kg e 3Kg

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| QUIABO de tamanho regular de 1 qualidade, apresentando tamanho, cor e com formacao uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.<br>Acondicionados em sacos de 5Kg e 3Kg: | 100,00 | quilograma | 9,99 | 999,00 |

**Marca:** QUIABO **Fabricante:** QUIABO **Modelo:**

**Lote 173** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA:COMPOSTO AGUA GASEIFICADA, SACAROSE, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERACAO OU CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA COCA COLA. | 1.000,00 | unidade | 10,00 | 10.000,00 |

**Marca:** MATE COURO COLA **Fabricante:** MATE COURO **Modelo:**

**Lote 174** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANA:COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERACAO OU CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AGUA GASOSA/ XAROPE, SABOR GUARANA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANA. | 1.000,00 | unidade | 8,20 | 8.200,00 |

**Marca:** KUAT **Fabricante:** KUAT **Modelo:**

**Lote 175** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

REFRIGERANTE DE LARANJA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REFRIGERANTE DE LARANJA:DEVE CONTER NO MINIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE SUCO DE LARANJA PURO, AGUA GASEIFICADA, SACAROSE. ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AGUA GASOSA/ XAROPE, SABOR LARANJA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA. | 1.000,00 | unidade | 7,25 | 7.250,00 |

**Marca:** SUKITA **Fabricante:** SUKITA **Modelo:**

**Lote 192** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

TOMATE CAQUI e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte medio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformacao uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformacao e aparen

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TOMATE CAQUI e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte medio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformacao uniforme e bem | | | | |

desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformacao e aparencia, isento de sujidades, parasitas e residuos de defensivos agricolas, sem lesoes de origem fisica/mecancia (rachaduras e cortes). Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionados em embalagens de conformidade com a legislacao vigente:

500,00 quilograma 7,49 3.745,00

**Marca:** TOMATE **Fabricante:** TOMATE **Modelo:**

**Lote 195** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

TRIGO FINO PARA QUIBE (FARINHA QUIBE)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TRIGO FINO PARA QUIBE (FARINHA QUIBE) :Graos limpos processados, tipo 1. Embalagem em sacos plasticos, transparentes, nao violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas. | 50,00 | unidade | 7,99 | 399,50 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 197** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

UVA, RUBI, nacional, de primeira, fresca, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| UVA, RUBI, nacional, de primeira, fresca, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira: | 100,00 | quilograma | 18,97 | 1.897,00 |

**Marca:** UVA **Fabricante:** UVA **Modelo:**

**Lote 198** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

VAGEM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| VAGEM:de 1 qualidade firme sem lesoes, tamanho medio, cor caracteristica, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. Nao podera apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos fisicos, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Isento de sujidades. | 100,00 | quilograma | 21,88 | 2.188,00 |

**Marca:** VAGEM **Fabricante:** VAGEM **Modelo:**

**Lote 199** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

VINAGRE DE Alcool 750ML

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| VINAGRE DE Alcool 750ML :FRASCO 750ML, DATA DA VALIDA DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA DA MERCADORIA. MATERIA - PRIMA: ALCOOL DE CEREAIS , TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER | 750,00 | unidade | 2,95 | 2.212,50 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - CPF/CNPJ: 11.960.562/0001-01**

**Lote 14** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AMENDOIN DESCASCADO, PCT 500G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AMENDOIN DESCASCADO, PCT 500G:Amendoim , grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miudo, tipo I. Acondicionado em pacote plastico de 500 gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Devera ser indicada a marca | 400,00 | pacote | 12,50 | 5.000,00 |

**Marca:** pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**

**Lote 16** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 EM PACOTE DE 5KG BOM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 EM PACOTE DE 5KG BOM:Arroz constituidos de graos inteiros, com teor de umidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos nao violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever a apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 4.500,00 | pacote | 18,49 | 83.205,00 |

**Marca:** carrijo **Fabricante:** carrijo **Modelo:**

**Lote 37** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO CREAM CRACKER - CX DE 1,5 KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO CREAM CRACKER - CX DE 1,5 KG:BISCOITO, SABOR SALGADO, TIPO CREAN CRACKER INGREDIENTES: SEM GORDURAS TRANS, CARACTERISTICAS: QUADRADO | 200,00 | caixa | 16,40 | 3.280,00 |

**Marca:** aymore 1,035kg **Fabricante:** arcor **Modelo:**

**Lote 65** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso | 4.900,00 | quilograma | 14,93 | 73.157,00 |

**Marca:** FERREIRA **Fabricante:** FERREIRA **Modelo:**

**Lote 66** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne Suina In Natura, LOMBO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Suina In Natura, LOMBO :Apresentacao: Peca Inteira Estado De Conservacao: Congelado(A) | 3.900,00 | quilograma | 23,00 | 89.700,00 |

**Marca:** SAUDALI **Fabricante:** SAUDALI **Modelo:**

**Lote 67** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CEBOLA BRANCA CABECA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CEBOLA BRANCA CABECA:1 qualidade, bulbo de tamanho medio, com caracteristicas integras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos a casca. Nao deve apresentar quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica. O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. Podendo ser organico. - | 200,00 | quilograma | 2,97 | 594,00 |

**Marca:** CEBOLA **Fabricante:** HORTIFRUT **Modelo:**

**Lote 68** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CEBOLA ROXA CABECA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CEBOLA ROXA CABECA:1 qualidade, bulbo de tamanho medio, com caracteristicas integras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos a casca. Nao deve apresentar quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica. O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. Podendo ser organico. | 200,00 | quilograma | 3,99 | 798,00 |

**Marca:** ROXA **Fabricante:** HORTIFRUT **Modelo:**

**Lote 69** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CENOURA COMUM,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CENOURA COMUM,:sem folhas, somente tuberculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA | 200,00 | quilograma | 2,99 | 598,00 |

**Marca:** COMUN **Fabricante:** HORTIFRUT **Modelo:**

**Lote 80** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CREME DE LEITE 200 G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CREME DE LEITE 200 G:TRADICIONAL EMBALAGEM TETRA PACK COM 200 G. COM DADOS DE FABRICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE | 100,00 | unidade | 3,35 | 335,00 |

**Marca:** DAMARES **Fabricante:** DAMARES **Modelo:**

**Lote 85** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FARINHA DE MILHO MEDIA, TIPO 1 PACOTE 500 GR, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, GRAO AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTACAO: PRE-COZIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL: TRANSGENIO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA DE MILHO MEDIA, TIPO 1 PACOTE 500 GR, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, GRAO AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTACAO: PRE-COZIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL: TRANSGENIO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO: | 1.500,00 | pacote | 2,89 | 4.335,00 |

**Marca:** PACHA **Fabricante:** PACHA **Modelo:**

**Lote 87** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FARINHA, de trigo, com fermento

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA, de trigo, com fermento:Embalagem contendo 01 Kg. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO | 1.500,00 | pacote | 4,39 | 6.585,00 |

**Marca:** GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:**

**Lote 88** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FARINHA, de trigo, sem fermento.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA, de trigo, sem fermento.:Embalagem contendo 01 Kg. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. | 1.500,00 | quilograma | 3,29 | 4.935,00 |

**Marca:** BELLO SABORE **Fabricante:** BELO SABORE **Modelo:**

**Lote 90** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FEIJAO TIPO CARIOQUINHA COR CLARA, SAFRA ATUAL 1KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FEIJAO TIPO CARIOQUINHA COR CLARA, SAFRA ATUAL 1KG:o carioquinha , tipo 1,classe carioquinha, novo, constituido de graos inteiros e sadios com teor de umidade maxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies, embalage m de 1 kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos nao violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo aco ndicionados em fardos lacrados . A embalagem devera conter externamente o s dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote , data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitant | 10.000,00 | quilograma | 5,99 | 59.900,00 |

**Marca:** TIJUCA **Fabricante:** TIJUCA **Modelo:**

**Lote 91** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FERMENTO BIOLOGICO SECO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FERMENTO BIOLOGICO SECO :CARACTERISTICA INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 1 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO 10 G, NOME DA MARCA,INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E | | | | |

INFORMACOES NUTRICIONAIS. 300,00 unidade 2,96 888,00

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 92** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FERMENTO EM PO EMBALAGEM CONTENDO 100

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FERMENTO EM PO EMBALAGEM CONTENDO 100 :Gembalagem contendo 100 g Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 38/77 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. | 750,00 | unidade | 5,00 | 3.750,00 |

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 101** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

IOGUTE 1LT

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGUTE 1LT:SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, ACUCAR, FERMENTO LACTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADICAO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PROPRIOS, COR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO. MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4C. BENEFICIADO EM ESTABELECIMENTO COM INSPECAO OFICIAL. AS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERAO SER REALIZADAS COM VEICULOS REFRIGERADOS OU ISOTERMICOS FECHADOS. | 4.600,00 | unidade | 11,50 | 52.900,00 |

**Marca:** VIDA **Fabricante:** LATICINIO VIDA **Modelo:**

**Lote 110** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LEITE DE COCO NATURAL 200ML

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE DE COCO NATURAL 200ML:CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIO DO ENDOSPERMA DE COCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLASTICO DE 200ML. | 50,00 | frasco | 5,25 | 262,50 |

**Marca:** GOSTOSAO **Fabricante:** GOSTOSAO **Modelo:**

**Lote 114** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LEITE UHT INTEGRAL 1LT CAIXINHA, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE UHT INTEGRAL 1LT CAIXINHA, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL: | 300,00 | unidade | 6,89 | 2.067,00 |

**Marca:** porto alegre **Fabricante:** porto alegre **Modelo:**

**Lote 116** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LIMAO THAITI, 1 qualidade, separada por lotes homogeneos, coloracao c3, classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloracao uniforme apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao, em condicoes ade

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LIMAO THAITI, 1 qualidade, separada por lotes homogeneos, coloracao c3, classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloracao uniforme apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao, em condicoes adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem organica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. nao deve apresentar quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica. o produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. podendo ser organico: | 300,00 | KG | 9,30 | 2.790,00 |

**Marca:** taiti **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 122** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MACARRAO, TIPO Ave Maria/Pai Nosso

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACARRAO, TIPO Ave Maria/Pai Nosso:A base de farinha, 500GR, massa com ovos. Embalagem com 500 g. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS | 1.000,00 | pacote | 5,50 | 5.500,00 |

**Marca:** don sapore **Fabricante:** don sapore **Modelo:**

**Lote 125** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MAMAO FORMOSA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MAMAO FORMOSA:tipo 1, porte medio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao serao permitidos defeitos de natureza fisica ou mecanica, que afete a sua aparencia, a casca e polpa deverao estar intactas e firmes, devera ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada. | 2.000,00 | quilograma | 5,99 | 11.980,00 |

**Marca:** formosa **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 126** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE,:in natura, casca lisa, medio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 1.000,00 | quilograma | 2,99 | 2.990,00 |

**Marca:** mandioca **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 131** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MARACUJA, azedo, tipo 1, fresco, com aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao s

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|

MARACUJA, azedo, tipo 1, fresco, com aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao serao permitidos defeitos de natureza fisica ou mecanica, que afete a sua aparencia, a casca e polpa deverao estar intactas e firmes, acondicionado em caixa com aproximadamente 13 kg:

2.000,00 quilograma 8,99 17.980,00

**Marca:** maracuja **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 149** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PAO,,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO,,:Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentacao: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual | 1.000,00 | pacote | 6,99 | 6.990,00 |

**Marca:** sao sebastiao **Fabricante:** sao sebastiao **Modelo:**

**Lote 150** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PAO DE FORMA INTEGRAL

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO DE FORMA INTEGRAL :Apresentacao: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual | 1.000,00 | pacote | 8,99 | 8.990,00 |

**Marca:** sao sebastiao **Fabricante:** sao sebastiao **Modelo:**

**Lote 154** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PERA PORTUGUESA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devend

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PERA PORTUGUESA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao, tamanho e cor. As frutas poderao apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que nao prejudiquem a sua aparencia geral. A polpa devera estar intacta e firme. O pedunculo podera estar ligeiramente danificado.: | 100,00 | KG | 14,90 | 1.490,00 |

**Marca:** portuguesa **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 165** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - MARACUJA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - MARACUJA : Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao | 2.300,00 | unidade | 23,40 | 53.820,00 |

**Marca:** campex **Fabricante:** campex **Modelo:**

**Lote 169** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1 KG, AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FECULA, SUBGRUPO: PO, ACIDEZ: POVILHO DOCE: ASPECTO FISICO: TIPO 1

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1 KG, AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FECULA, SUBGRUPO: PO, ACIDEZ: POVILHO DOCE: ASPECTO FISICO: TIPO 1: | 1.500,00 | pacote | 7,99 | 11.985,00 |

**Marca:** amafil **Fabricante:** amafil **Modelo:**

**Lote 176** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

REPOLHO COMUM, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Res

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REPOLHO COMUM, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.: | 200,00 | KG | 4,90 | 980,00 |

**Marca:** repolho **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 189** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SARDINHA ENLATADA 125G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SARDINHA ENLATADA 125G:SARDINHA PEIXE DE AGUA SALGADA, CONSERVADO EM OLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, SEM CALDA E CABECA, E PRE-COZIDA. MEIO DE COBERTURA: COM OLEO COMESTIVEL. | 2.000,00 | unidade | 5,99 | 11.980,00 |

**Marca:** 88 **Fabricante:** 88 **Modelo:**

**Lote 196** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA OU BRANCA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA OU BRANCA:, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG. | 1.500,00 | unidade | 64,20 | 96.300,00 |

**Marca:** vila oliva **Fabricante:** vila oliva **Modelo:**

**Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME - CPF/CNPJ: 11.439.255/0001-71**

**Lote 59** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne Bovina In Natura, PALETA (PA)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Bovina In Natura, PALETA (PA):Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A) | 1.980,00 | quilograma | 34,90 | 69.102,00 |

**Marca:** Cruzeiro do Sul **Fabricante:** Cruzeiro do Sul **Modelo:**

**Lote 61** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a): | 1.400,00 | quilograma | 41,15 | 57.610,00 |

**Marca:** Cruzeiro do Sul **Fabricante:** Cruzeiro do Sul **Modelo:**

**Lote 64** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso | 2.800,00 | quilograma | 11,60 | 32.480,00 |

**Marca:** Ferreira **Fabricante:** Ferreira **Modelo:**

**Fornecedor: DISTRARMINDO ALIMENTOS - CPF/CNPJ: 34.558.525/0001-69**

**Lote 1** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:53:48**

ABACATE de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ABACATE de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte: | 200,00 | quilograma | 4,75 | 950,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 2** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

ABACAXI

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ABACAXI:perola medio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrao minimo de qualidade e de tamanho CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridao e queimado de sol, devendo atender legislacao vigente. | 500,00 | unidade | 5,87 | 2.935,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 3** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

ABOBORA CABOTIA / JAPONESA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBORA CABOTIA / JAPONESA:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 500,00 | quilograma | 2,55 | 1.275,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 4** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

ABOBRINHA ITALIANA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBRINHA ITALIANA:de primeira, in natura. Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 300,00 | quilograma | 2,80 | 840,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 21** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BANANA PRATA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BANANA PRATA,:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 1.500,00 | quilograma | 2,49 | 3.735,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 22** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BATATA DOCE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BATATA DOCE:de primeira. - Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA | 200,00 | quilograma | 2,99 | 598,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 23** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BATATA INGLESA: especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformacao uniformes, devendo ser grauda.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BATATA INGLESA: especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformacao uniformes, devendo ser grauda.: | 300,00 | KG | 3,38 | 1.014,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 24** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BATATA PALHA 400GR.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BATATA PALHA 400GR.:FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBRIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIESTER E ALUMINIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, RESISTENTE AS CONDICOES ROTINEIRAS DE MANIPULACAO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES. | 50,00 | pacote | 7,99 | 399,50 |

**Marca:** FAVORITA **Fabricante:** FAVORITA **Modelo:** FAVORITA

**Lote 26** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BETERRABA COMUM,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BETERRABA COMUM,:sem folhas, somente tuberculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 150,00 | quilograma | 3,89 | 583,50 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 35** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO AMANTEIGADO 330GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO AMANTEIGADO 330GR:ROSQUINHA, INGREDIENTES: ACUCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA, SEM RECHEIO, Validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O acondicionado em embalagem contendo 330 g, produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente do Ministerio da Agricultura. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | 100,00 | pacote | 5,89 | 589,00 |

**Marca:** VILMA **Fabricante:** VILMA **Modelo:** VILMA

**Lote 53** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CANELA EM CASCA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CANELA EM CASCA :especiaria, cascas do tronco de canela da India em casca, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie, na cor marrom claro, com cheiro e sabor caracteristicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao e/ou lote, data de validade e numero do registro no Ministerio da Agricultura, contendo 50gr de peso liquido. Data de validade minima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | 200,00 | unidade | 7,23 | 1.446,00 |

**Marca:** CONDIMINAS **Fabricante:** CONDIMINAS **Modelo:** CONDIMINAS

**Lote 58** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne Bovina In Natura, ALCATRA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Bovina In Natura, ALCATRA :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A) | 1.980,00 | quilograma | 45,97 | 91.020,60 |

**Marca:** FRIBOI **Fabricante:** FRIBOI **Modelo:** FRIBOI

**Lote 70** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CHUCHU COMUM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CHUCHU COMUM:primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 200,00 | quilograma | 2,98 | 596,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 74** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Condimento Acafrao ( CURCUMA)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Condimento Acafrao ( CURCUMA):Com sabor forte, caracteristico e de cor amarelado, o acafrao e uma especiaria largamente utilizada na culinaria, trazendo diversos beneficios a saude. | 100,00 | quilograma | 27,99 | 2.799,00 |

**Marca:** CODIMINAS **Fabricante:** CODIMINAS **Modelo:** CODIMINAS

**Lote 78** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

COUVE MANTEIGA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COUVE MANTEIGA:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 200,00 | molho | 4,60 | 920,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 89** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

FEIJAO, preto.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FEIJAO, preto.:Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. | 4.800,00 | quilograma | 5,59 | 26.832,00 |

**Marca:** CARRIJO **Fabricante:** CARRIJO **Modelo:** CARRIJO

**Lote 113** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL,:LEITE DE VACA IN NATURA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, TIPO C, 3 A 4,5% DE GORDURA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS DEVENDO ATENDER A RISPOA (DECRETO 1.255 DE 25/06/62), CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM, CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO, MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4C. AS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERAO SER REALIZADAS COM VEICULOS REFRIGERADOS OU ISOTERMICOS FECHADOS. | 4.000,00 | litro | 4,89 | 19.560,00 |

**Marca:** piracanjuba **Fabricante:** piracanjuba **Modelo:** piracanjuba

**Lote 119** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026**

**10:54:31**

MACA GALA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devendo ser

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACA GALA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao, tamanho e cor. As frutas poderao apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que nao prejudiquem a sua aparencia geral. A polpa devera estar intacta e firme. O pedunculo podera estar ligeiramente danificado: | 500,00 | KG | 5,32 | 2.660,00 |

**Marca:** brasnica **Fabricante:** brasnica **Modelo:** brasnica

**Lote 135** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MEXERICA de otima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloracao uniformes, acondicionadas em caixas de 20K

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MEXERICA de otima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloracao uniformes, acondicionadas em caixas de 20K: | 1.000,00 | quilograma | 5,89 | 5.890,00 |

**Marca:** brasnica **Fabricante:** brasnica **Modelo:** brasnica

**Lote 143** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL:PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLASTICA 900ML. TIPO QUALIDADE, TIPO 1 | 7.200,00 | unidade | 7,29 | 52.488,00 |

**Marca:** veleiro **Fabricante:** veleiro **Modelo:** veleiro

**Lote 145** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

OVO tipo extra, classe A, branco. (PENTE COM 30 UNIDADES)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| OVO tipo extra, classe A, branco. (PENTE COM 30 UNIDADES):Pente composto com 30 ovos. Ovos grande manter a validade de 15 (quinze) dias acondicionados em lugares seco e arejado e 25 (vinte cinco) dias conservado em geladeira Apresentar o prazo de validade e a data de selecao na embalagem tipo caixa apropriada com embalagem. | 3.000,00 | unidade | 11,74 | 35.220,00 |

**Marca:** somai **Fabricante:** somai **Modelo:** somai

**Lote 157** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - ABACAXI

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - ABACAXI:, Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 20,26 | 46.598,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 158** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - ACEROLA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - ACEROLA :, Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 18,34 | 42.182,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 159** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG- CAJA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG- CAJA :Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 20,84 | 47.932,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 160** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - CAJU

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - CAJU:Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 17,32 | 39.836,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 161** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - GOIABA VERMELHA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - GOIABA VERMELHA :Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de | | | | |

acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao .

2.300,00 unidade 17,83 41.009,00

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 162** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - GRAVIOLA

**Descrição Item** **Quantidade** **Medida** **Unitário** **Sub Total**

POLPA DE FRUTA 1KG - GRAVIOLA:Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao .

2.300,00 unidade 23,96 55.108,00

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 163** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - MANGA

**Descrição Item** **Quantidade** **Medida** **Unitário** **Sub Total**

POLPA DE FRUTA 1KG - MANGA :Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao .

2.300,00 unidade 22,80 52.440,00

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 164** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - MANGABA

**Descrição Item** **Quantidade** **Medida** **Unitário** **Sub Total**

POLPA DE FRUTA 1KG - MANGABA :Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao .

2.300,00 unidade 21,78 50.094,00

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 166** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - TAMARINDO

**Descrição Item** **Quantidade** **Medida** **Unitário** **Sub Total**

POLPA DE FRUTA 1KG - TAMARINDO:Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao .

2.300,00 unidade 17,99 41.377,00

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 167** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

POLPA DE FRUTA 1KG - UMBU

**Descrição Item** **Quantidade** **Medida** **Unitário** **Sub Total**

POLPA DE FRUTA 1KG - UMBU:Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao .

2.300,00 unidade 20,15 46.345,00

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Fornecedor: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - CPF/CNPJ: 18.054.834/0001-45**

**Lote 12** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

ALHO;

**Descrição Item** **Quantidade** **Medida** **Unitário** **Sub Total**

ALHO:primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificacao do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude. 300,00 quilograma 15,35 4.605,00

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 13** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AMEIXA NACIONAL, 1 qualidade, fruto medio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos fisicos, mecanicos ou biologicos, integro, limpo, amadurecimento intermediario (de vez), apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o

**Descrição Item** **Quantidade** **Medida** **Unitário** **Sub Total**

AMEIXA NACIONAL, 1 qualidade, fruto medio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos fisicos, mecanicos ou biologicos, integro, limpo, amadurecimento intermediario (de vez), apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao, em condicoes adequadas para o consumo. Ausencia de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. Podendo ser organico:

100,00 quilograma 34,50 3.450,00

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 39** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO DE DOCE, MAISENA, CAIXA DE 1,5 KG

**Descrição Item** **Quantidade** **Medida** **Unitário** **Sub Total**

BISCOITO DE DOCE, MAISENA, CAIXA DE 1,5 KG:Biscoito doce tipo
Maria , composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal, acucar e demais substancia s permitidas.Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico Hermeticamente vedados com no minimo 400 g e embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a

partir da data de entrega na unidade requisitante

200,00 caixa 14,98 2.996,00

**Marca:** RICHESTER **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 47** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BOMBOM PACOTE 1KG CONTENDO DADOS DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BOMBOM PACOTE 1KG CONTENDO DADOS DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO:CONTENDO DADOS DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE | 100,00 | pacote | 35,00 | 3.500,00 |

**Marca:** GAROTO **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 48** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BROCOLIS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BROCOLIS:de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesoes ou perfuracoes, devendo atender ao disposto na legislacao vigente. | 200,00 | unidade | 8,00 | 1.600,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 54** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CANELA EM PO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CANELA EM PO,:CANELA EM PO: especiaria, cascas do tronco de canela da India moida, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie, po fino e homogeneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor caracteristicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao e/ou lote, data de validade e numero do registro no Ministerio da Agricultura, contendo 50gr de peso liquido. Data de validade minima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | 200,00 | unidade | 4,00 | 800,00 |

**Marca:** KITANO **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 72** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

COENTRO BOLINHA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COENTRO BOLINHA,:in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor proprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. | 300,00 | molho | 4,00 | 1.200,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 75** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Condimento -Tipo: Coentro -Apresentacao: Desidratado

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Condimento -Tipo: Coentro -Apresentacao: Desidratado: | 100,00 | KG | 35,00 | 3.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 76** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Condimento -Tipo: Gengibre -Apresentacao: Natural

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Condimento -Tipo: Gengibre -Apresentacao: Natural: | 50,00 | KG | 15,00 | 750,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 77** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

COUVE -FLOR De 1 qualidade, compacta e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes, tamanho e coloracao ouniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COUVE -FLOR De 1 qualidade, compacta e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes, tamanho e coloracao ouniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.: | 300,00 | KG | 12,00 | 3.600,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 79** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CRAVO DA INDIA embalagem fechada indicando o prazo de validade

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CRAVO DA INDIA embalagem fechada indicando o prazo de validade: | 50,00 | quilograma | 80,00 | 4.000,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 81** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

ERVA -DOCE embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ERVA -DOCE embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade: | 50,00 | KG | 70,00 | 3.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 96** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Gergelim. Semente de gergelim branco. Apresentacao: pacote. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Gergelim. Semente de gergelim branco. Apresentacao: pacote. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega: | 50,00 | quilograma | 70,00 | 3.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 97** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

GOIABA VERMELHA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devend

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| GOIABA VERMELHA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao, tamanho e cor. As frutas poderao apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que nao prejudiquem a sua aparencia geral. A polpa devera estar intacta e firme. O pedunculo podera estar ligeiramente danificado: | 1.000,00 | quilograma | 8,90 | 8.900,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 98** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

GRANOLA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| GRANOLA,:DE PROCEDENCIA NACIONAL, COMPOSICAO BASICA: SEM ACUCAR, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, MELADO DE CANA, UVA PASSA, COCO RALADO, GERMEN DE TRIGO, GERGELIM, CASTANHA DO BRASIL, CORANTES NATURAIS SABOR CARAMELO E URUCUM. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES SA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO. EMBALAGEM PRIMARIA TERMOSSELADA, DE 1 KG CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CEREAL PREPARADO, GRAOS | 800,00 | quilograma | 30,00 | 24.000,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 104** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

JILO, redondo tipo extra, tamanho e coloracao uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos fisicos

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| JILO, redondo tipo extra, tamanho e coloracao uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos fisicos: | 50,00 | KG | 7,00 | 350,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 106** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

KIWI, nacional ou importado, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| KIWI, nacional ou importado, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte: | 300,00 | quilograma | 28,00 | 8.400,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 107** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LARANJA PERA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LARANJA PERA:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 2.000,00 | quilograma | 2,30 | 4.600,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 109** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LEITE CONDENSADO 395GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE CONDENSADO 395GR:COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE(TRADICIONAL). DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM LATAS DE 395G. | 50,00 | unidade | 7,85 | 392,50 |

**Marca:** CAMPONESA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 127** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MANDIOQUINHA, tipo 1 qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas com aproximadamente 22 kgs

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANDIOQUINHA, tipo 1 qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas com aproximadamente 22 kgs: | 300,00 | quilograma | 16,50 | 4.950,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 129** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE PURA COM SAL, ZERO LACTOSE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE PURA COM SAL, ZERO LACTOSE :EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS. | 200,00 | unidade | 23,50 | 4.700,00 |

**Marca:** VIDA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 133** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MELANCIA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MELANCIA,:grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. | 2.500,00 | unidade | 1,80 | 4.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 134** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MELAO AMARELO, T9 12, fresco, aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao serao p

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MELAO AMARELO, T9 12, fresco, aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao serao permitidos defeitos de natureza fisica ou mecanica, que afete a sua aparencia, a casca e a polpa deverao estar intactos e firmes, acondicionados de conformidade com a legislacao vigente: | 300,00 | quilograma | 7,90 | 2.370,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 142** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

MORANGO, 1 qualidade, tamanho medio, categoria extra, sem defeitos (podridao mole, deformacao, rachadas, danos mecanicos, queimaduras de sol, podridao seca, murchas injurias por pragas ou doencas). O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utiliz

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MORANGO, 1 qualidade, tamanho medio, categoria extra, sem defeitos (podridao mole, deformacao, rachadas, danos mecanicos, queimaduras de sol, podridao seca, murchas injurias por pragas ou doencas). O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. Podendo ser organico: | 100,00 | quilograma | 32,00 | 3.200,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 144** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

OREGANO DESIDATRADO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| OREGANO DESIDATRADO, : Especiaria, cascas do tronco de canela da India em casca, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie, na cor marrom claro, com cheiro e sabor caracteristicos.<br>Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao e/ou lote, data de validade e numero do registro no Ministerio da Agricultura, contendo 50gr de peso liquido. Data de validade minima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | 300,00 | quilograma | 35,00 | 10.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 153** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PEPINO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PEPINO:de 1 qualidade firme sem lesoes, tamanho medio a grande, cor caracteristica, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. Nao podera apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos fisicos, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Isento de Sujidades | 50,00 | quilograma | 4,50 | 225,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 155** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PIMENTAO VERDE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PIMENTAO VERDE:extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 100,00 | quilograma | 7,00 | 700,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 156** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PINHA, integra, com casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas, a polpa devera estar intacta e uniforme.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PINHA, integra, com casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas, a polpa devera estar intacta e uniforme.: | 100,00 | KG | 21,50 | 2.150,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 171** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Queijo Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado-obtido atraves do leite de vaca pasteurizado integral, contendo estabilizante, conservador, fermento lacteo e coagulante. Cor branco creme homogenea ,cheiro caracteristico e sabor suave leve

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Queijo Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado-obtido atraves do leite de vaca pasteurizado integral, contendo estabilizante, conservador, fermento lacteo e coagulante. Cor branco creme homogenea ,cheiro caracteristico e sabor suave levemente salgado, livre de sujidades e contaminantes. Produto entregue fatiado e resfriado. As caracteristicas deverao atender aos requisitos minimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislacao vigente. Embalagem de polietileno atoxico, resistente e transparente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao do fabricante, informacoes nutricionais, numero de lote, data de fabricacao,data de validade, quantidade do produto e numero do Registrono SIF ou SISB/POA, SISE ou SIM. No ato da entrega o prazo restante de validade devera ser igual ou superior a metade do periodo entre a sua data de fabricacao e sua data final de validade.: | 50,00 | KG | 40,00 | 2.000,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 187** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SAL REFINADO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SAL REFINADO:SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA INTEGRA. NO SEU ROTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE<br>/LOTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 50% CLORETO DE POTASSIO, 50% CLORETO DE SODIO | 2.200,00 | pacote | 1,80 | 3.960,00 |

**Marca:** CAIÇARA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 188** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALSA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALSA:de primeira, in natura. Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | | | | |

300,00 molho 4,90 1.470,00

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 190** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL:

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL::CARACTERISTICAS: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM ACUCAR E SEM CONSERVANTES. FORNECER EM GARRAFAS DE 1 LITRO, O SUCO DEVE SER PURO SEM ADICAO DE AGUA, ACUCAR OU CORANTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, LOTE, INGREDIENTES, E MODO DE PREPARO. VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E DATA DE FABRICACAO MINIMA DE 30 DIAS. | 100,00 | litro | 19,90 | 1.990,00 |

**Marca:** AURORA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 191** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO):Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR. | 300,00 | unidade | 4,54 | 1.362,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 193** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

TOMATE CEREJA, primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. Peso medio liquido total de 400g

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TOMATE CEREJA, primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. Peso medio liquido total de 400g: | 100,00 | quilograma | 15,00 | 1.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 194** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

TOMATE SALADA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TOMATE SALADA:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 500,00 | quilograma | 7,00 | 3.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 200** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

VINAGRE DE MACA 750ML

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| VINAGRE DE MACA 750ML:FRASCO 750ML, DATA DA VALIDA DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA DA MERCADORIA. ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO VISUAL: LIMPIDO E SEM DEPOSITOS | 750,00 | unidade | 7,00 | 5.250,00 |

**Marca:** TOSCANO **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 11.633.407/0001-72**

**Lote 10** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

AGUA MINERAL, SEM GAS GARRAFA DE 05 LTS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AGUA MINERAL, SEM GAS GARRAFA DE 05 LTS:Registro no Ministerio da Saude e CNNPA, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e numero de concessao da lavra, nome e endereco do concessionario, constantes fisico-quimica, composicao analitica e classificacao, ano, mes de engarrafamento e prazo de validade. | 100,00 | unidade | 10,00 | 1.000,00 |

**Marca:** viva **Fabricante:** viva **Modelo:**

**Lote 57** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne Bovina In Natura, ACEM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Bovina In Natura, ACEM :Apresentacao: Moida Estado De Conservacao: Congelado(A) | 1.400,00 | quilograma | 32,00 | 44.800,00 |

**Marca:** mini preço **Fabricante:** mini preço **Modelo:**

**Lote 60** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Carne Bovina In Natura, PATINHO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Bovina In Natura, PATINHO :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A) | 1.980,00 | quilograma | 40,20 | 79.596,00 |

**Marca:** mini preço **Fabricante:** mini preço **Modelo:**

**Lote 152** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

PAO DE QUEIJO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO DE QUEIJO, :Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Coquetel/Mini Apresentacao: Assado | | | | |

200,00 quilograma 34,26 6.852,00

**Marca:** mini preço **Fabricante:** mini preço **Modelo:**

**Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - CPF/CNPJ: 32.006.416/0001-03**

**Lote 63** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CARNE BOVINA IN NATURA-TIPO CORTE: PATINHO APRESENTACAO:MOIDA ESTADO DE CONSERVACAO: CONGELADO(A)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CARNE BOVINA IN NATURA-TIPO CORTE: PATINHO APRESENTACAO:MOIDA ESTADO DE CONSERVACAO: CONGELADO(A): | 1.400,00 | KG | 36,80 | 51.520,00 |

**Marca:** PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:**

**Fornecedor: SONIA EUZANE DURAES SANTOS 08343323610 - CPF/CNPJ: 27.182.774/0001-37**

**Lote 27** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO:Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho Classificacao: Salgado | 150,00 | quilograma | 29,00 | 4.350,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 28** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO,:Sabor: Queijo Tipo: Meia Lua Ingredientes: Fecula De Mandioca, Polvilho Azedo, Amido Modifica Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 150,00 | quilograma | 28,00 | 4.200,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 29** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO,.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO,.:Sabor: Amanteigado Tipo: Rosquinha Ingredientes: Acucar, Farinha De Milho, Manteiga Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 100,00 | quilograma | 45,00 | 4.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 30** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO,..

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO,..:Apresentacao: Redondo Sabor: Cravo E Canela Tipo: Rosquinha Ingredientes: Acucar, Farinha De Trigo E Glace Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio, Massa Folhada Classificacao: Doce Aplicacao: Alimentacao Humana | 100,00 | quilograma | 39,00 | 3.900,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 31** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO.:Sabor: Agua E Sal Tipo: Bambole Ingredientes: Polvilho Azedo, Agua, Oleo, Ovos E Sal Caracteristicas Adicionais: Assado | 100,00 | quilograma | 21,00 | 2.100,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 32** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO.,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO.,:Sabor: Doce Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho | 100,00 | quilograma | 21,00 | 2.100,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 33** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO..

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO..:Sabor: Milho Tipo: Rosquinha Ingredientes: Acucar, Amido De Milho, Farinha De Trigo Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 150,00 | quilograma | 21,00 | 3.150,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 34** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO,:Sabor: Fuba Tipo: Meia Lua Ingredientes: Farinha De Trigo, Acucar, Ovo E Sal Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 100,00 | quilograma | 21,00 | 2.100,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 42** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BISCOITO, SABOR LEITE CONDENSADO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO, SABOR LEITE CONDENSADO:Tipo: Bambole Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Ve Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 100,00 | quilograma | 19,90 | 1.990,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 44** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BOLO, SABOR CENOURA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BOLO, SABOR CENOURA :Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Quimico, Acucar, Ovo, CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE | 350,00 | quilograma | 35,00 | 12.250,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 45** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BOLO, SABOR DE CHOCOLATE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BOLO, SABOR DE CHOCOLATE :Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Quimico, Acucar, Ovo E CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 350,00 | quilograma | 39,90 | 13.965,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 46** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BOLO SABOR VARIADO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BOLO SABOR VARIADO:Tipo: Sem Recheio Prazo Validade: 48 Horas | 300,00 | quilograma | 26,90 | 8.070,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 49** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

BUFFET (ALMOCO OU JANTAR): entrada com salgados fritos croquetes, coxinhas ou pasteis de queijo, frango, carne, presunto e queijo ou assados empadas e pasteis. Tipo de salada, folhas, legumes, arroz branco ou colorido. Feijao em caldo ou tropeiro. Carne

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BUFFET (ALMOCO OU JANTAR): entrada com salgados fritos croquetes, coxinhas ou pasteis de queijo, frango, carne, presunto e queijo ou assados empadas e pasteis. Tipo de salada, folhas, legumes, arroz branco ou colorido. Feijao em caldo ou tropeiro. Carnes, podendo ser branca ou vermelha. Massa quente com molho. Sucos naturais. Refrigerantes primeira linha sabor, guarana, coca cola e laranja. Agua mineral. Cervejas e vinhos. Incluso todos os materiais para o servico: utensilios (bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos, garcons e cozinheiras. Toalhas das mesas e outros que se fizerem necessarios.:(CONSIDERE UNIDADE, PESSOA) | 2.000,00 | unidade | 54,90 | 109.800,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 93** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

Fornecimento de Refeicoes / Lanches / Salgados / Doces COFFEE-BREACK INDIVIDUAL: - suco natural, cafe fresco, leite quente, sanduiche de presunto queijo, cachorro quente, bolo de trigo c/ cobertura, bolo de trigo sem cobertura, bolo de trigo mesclado, bis

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Fornecimento de Refeicoes / Lanches / Salgados / Doces COFFEE-BREACK INDIVIDUAL: - suco natural, cafe fresco, leite quente, sanduiche de presunto queijo, cachorro quente, bolo de trigo c/ cobertura, bolo de trigo sem cobertura, bolo de trigo mesclado, biscoito caseiro tipo queijo, biscoito caseiro tipo bolacha, torta de frango, pao frances, agua mineral, refrigerante sabores de coca cola, laranja, ou guarana a ser servido de acordo com o evento. Incluso materiais para o servico, utensilios (bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessarios.:(CONSIDERE UNIDADE, PESSOA) | 2.000,00 | unidade | 50,00 | 100.000,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 177** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, MINI QUICHE, SABOR DE QUEIJO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, MINI QUICHE, SABOR DE QUEIJO :Apresentacao: Assado Aplicacao: Alimentacao Peso: 30 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 110,00 | 5.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 178** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, TIPO CHATELLI

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO CHATELLI:Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Presunto E Queijo Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 90,00 | 4.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 179** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, TIPO COXINHA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO COXINHA :Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Frango Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 70,00 | 3.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 180** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, TIPO CROQUETE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO CROQUETE:Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Carne Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 80,00 | 4.000,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 181** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, TIPO EMPADA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO EMPADA :Tamanho: Pequeno Aplicacao: Alimentacao Sabor: Diversos Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Ovo, Leite E Fermento | 50,00 | cento | 110,00 | 5.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 182** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, TIPO MINI QUICHE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO MINI QUICHE:Apresentacao: Assado Aplicacao: Alimentacao Sabor: Palmito Peso: 30 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 110,00 | 5.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 183** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, TIPO QUIBE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO QUIBE:Tamanho: Pequeno Aplicacao: Alimentacao Sabor: Carne Moida | 50,00 | cento | 82,00 | 4.100,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 184** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, TIPO RISSOLE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO RISSOLE :Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Carne Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 87,00 | 4.350,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 185** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, TIPO RISSOLE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO RISSOLE :Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Queijo Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 105,00 | 5.250,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 186** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

SALGADO, TIPO VOL -AU- VENT

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO VOL -AU- VENT:Apresentacao: Assado Tamanho: Pequeno Aplicacao: Alimentacao | 50,00 | cento | 100,00 | 5.000,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Fornecedor: PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 52.139.016/0001-83**

**Lote 52** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

CAFE TORRADO, MOIDO, CLASSE A, EXTRA FORTE SELO DA ABIC (500G) Cafe torrado e moido produto de 1 qualidade, nao contem gluten,embalagem:500g, embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associacao Brasileirada Industria do Cafe ABIC, validade 90 d

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CAFE TORRADO, MOIDO, CLASSE A, EXTRA FORTE SELO DA ABIC (500G) Cafe torrado e moido produto de 1 qualidade, nao contem gluten,embalagem:500g, embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associacao Brasileirada Industria do Cafe ABIC, validade 90 dias apos o empacotamento, rotulagem segundo os padroes da Resolucao n 259 de 20/09/2002 do MS.: | 2.000,00 | pacote | 14,90 | 29.800,00 |

**Marca:** Villa Rica **Fabricante:** MF Paris **Modelo:** Extraforte / à vácuo 500 gramas

**Lote 111** **Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2026 10:54:31**

LEITE em po integral embalagem de 400 Gr.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE em po integral embalagem de 400 Gr.:LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO.ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS, FERRO, IODO E ZINCO. PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUIDO POR LEITE EM PO INTEGRAL. O PRODUTO PODERA SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 490 KCAL, PROTEINA 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 16G, SODIO 320G, CALCIO 890MG, NO MINIMO 10 VITAMINAS SENDO VITAMINA A 710MCG, VITAMINA D 5,9MCG, BIOTINA 36MCG, VITAMINA PP 19MG, ACIDO FOLICO 284MCG E MINERAIS SENDO FERRO 17MG, IODO 156MCG E ZINCO 8,1MCG. EMBALADO EM SACO DE 400G EM POLIETILENO METALIZADO FLEXIVEL, ATOXICO E RESISTENTE. FECHADO HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUAL IDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, FECHADA COM FITA ADESIVA E COM CAPACIDADE PARA ATE 10KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES APOS A DATA DE ACAO QUE DEVE ESTAR CLARAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMARIA. | 7.500,00 | unidade | 13,78 | 103.350,00 |

**Marca:** Horizonte **Fabricante:** Dms **Modelo:** Pacote 400g

Coração De Jesus, 06 de Novembro de 2026.

Autoridade Competente: Samuel Barreto Neto

**Publicado por:**
Rafael Ramos Prates
**Código Identificador:**703C79FF

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico** nº **35/2026**, Processo Administrativo nº **91/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.

### Resumo

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00<br>superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585 | 955.426,32 | 703.277,66 | 252.148,66<br>Proveito ( 26,39% ) |
| Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339 | 195.480,60 | 159.192,00 | 36.288,60<br>Proveito ( 18,56% ) |
| DISTRARMINDO ALIMENTOS - 34.558.525/0001-69<br>distrarmindo@yahoo.com - (34) 98804-1890 | 1.290.620,30 | 715.271,60 | 575.348,70<br>Proveito ( 44,58% ) |
| F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01<br>wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305 | 947.453,00 | 626.064,50 | 321.388,50<br>Proveito ( 33,92% ) |
| KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - 18.054.834/0001-45<br>keleaguiar.ka@gmail.com - (38) 99946-3842 | 241.838,00 | 137.970,50 | 103.867,50<br>Proveito ( 42,95% ) |
| MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - 32.006.416/0001-03<br>joaopedro1818@icloud.com - (38) 99730-8496 | 62.524,00 | 51.520,00 | 11.004,00<br>Proveito ( 17,60% ) |
| PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83<br>vendas02@mfparis.com.br - (31) 99944-8605 | 260.335,00 | 133.150,00 | 127.185,00<br>Proveito ( 48,85% ) |
| SONIA EUZANE DURAES SANTOS 08343323610 - 27.182.774/0001-37<br>soniasantos91270@gmail.com - (38) 99259-4314 | 372.607,50 | 319.675,00 | 52.932,50<br>Proveito ( 14,21% ) |
| W & L COMERCIAL LTDA - 11.633.407/0001-72<br>wlcomercialminipreco@gmail.com - (38) 99881-8106 | 157.836,00 | 132.248,00 | 25.588,00<br>Proveito ( 16,21% ) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Totais** | **4.484.120,72** | **2.978.369,26** | **1.505.751,46**<br>**Proveito ( 33,58% )** |

## Detalhes

**Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - CPF/CNPJ: 05.855.672/0001-00**

**Lote 5** — **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ACUCAR BRANCO PCT 5 KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ACUCAR BRANCO PCT 5 KG:Acucar de primeira qualidade. Obtido de cana de acucar, com aspecto, cor, cheiro proprios, sabor doce, com teor de sacarose minimo de99%P/P e umidade maxima de 0,3%P/P, sem fermentacao , isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plasticos integros hermeticamente fechados contendo 05 kg , acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade. | 3.000,00 | pacote | 15,64 | 46.920,00 |

**Marca:** DELTA **Fabricante:** DELTA **Modelo:**

**Lote 6** — **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ADOCANTE DIETETICO 100ML

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ADOCANTE DIETETICO 100ML:LIQUIDO. Embalagem: Frasco com 100 ml. Aspecto Fisico: Liquido Ingredientes: Estevia Prazo Validade: 3 ANOS Tipo: Dietetico Caracteristicas Adicionais: Bico Dosador | 24,00 | unidade | 11,79 | 282,96 |

**Marca:** ASSUGRIN STEVIA **Fabricante:** ASSUGRIN STEVIA **Modelo:**

**Lote 7** — **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AGUA, mineral, natural 20LTS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AGUA, mineral, natural 20LTS:Acondicionada em garrafao retornavel, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plastica descartavel, sem vazamentos, com lacre plastico de seguranca e rotulo intactos. O produto devera atender a RDC n 173/2006 do Ministerio da Saude/ANVISA Devera conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n do registro no Ministerio da Saude. Na entrega da agua, o prazo de validade nao devera ser inferior a 1(um) mes da data do seu engarrafamento. O garrafao, retornavel, para agua mineral, devera ser fabricado em plastico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma ABNT vigente no que diz respeito a Requisitos e Metodos de Ensaios. Devera constar no fundo do garrafao sua data de fabricacao, prazo de validade que nao devera ser superior a 3 (tres) anos, marca e n do CNPJ do fabricante e o n do registro da embalagem no Ministerio da Saude. Na entrega, o garrafao devera estar com no maximo 2 (dois) anos de uso em relacao a sua data de fabricacao. A tampa devera estar em conformidade com a norma ABNT vigente no que diz respeito a Requisitos e Metodos de Ensaios. | 200,00 | unidade | 19,99 | 3.998,00 |

**Marca:** AGUAI **Fabricante:** AGUAI **Modelo:**

**Lote 8** — **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AGUA, mineral, sem gas, acondicionada em garrafa de 1,5 litro.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AGUA, mineral, sem gas, acondicionada em garrafa de 1,5 litro.:Registro no Ministerio da Saude e CNNPA, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e numero de concessao da lavra, nome e endereco do concessionario, constantes fisico-quimica, composicao analitica e classificacao, ano, mes de engarrafamento e prazo de validade. | 100,00 | unidade | 5,29 | 529,00 |

**Marca:** VIVA **Fabricante:** VIVA **Modelo:**

**Lote 9** — **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AGUA mineral, sem gas, acondicionada em garrafa de 500 ml.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AGUA mineral, sem gas, acondicionada em garrafa de 500 ml.:Registro no Ministerio da Saude e de acordo com CNNPA, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e numero de concessao da lavra, nome e endereco do concessionario, constantes fisico-quimica, composicao analitica e classificacao, ano, mes de engarrafamento e prazo de validade. | 3.000,00 | unidade | 1,74 | 5.220,00 |

**Marca:** LINDOYA **Fabricante:** LINDOYA **Modelo:**

**Lote 11** — **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ALFACE LISA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE LISA:primeira qualidade, in natura. Em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 250,00 | molho | 4,89 | 1.222,50 |

**Marca:** ALFACE **Fabricante:** ALFACE **Modelo:**

**Lote 15** — **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AMIDO de milho, acondicionado em embalagem contendo 500 g

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AMIDO de milho, acondicionado em embalagem contendo 500 g:Validade do produto nao podera ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no minimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | 400,00 | unidade | 9,75 | 3.900,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 17** — **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AVEIA EM FLOCOS FINOS:

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AVEIA EM FLOCOS FINOS::produto resultante da moagem de graos de aveia apos limpeza e classificacao. Em porcao de 30g conter no maximo: 110Kcal e 2,5g gorduras | | | | |

totais, no minimo: 4g de proteinas e 2,5 g de fibra alimentar, nao conter sodio nem acucar simples. Caixa de 200 gramas.

200,00 unidade 7,49 1.498,00

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 18** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AVEIA EM FLOCOS GROSSOS,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AVEIA EM FLOCOS GROSSOS,:Produto resultante da moagem de graos de aveia apos limpeza e classificacao. Em porcao de 30g conter no maximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais, no minimo: 4g de proteinas e 2,5 g de fibra alimentar, nao conter sodio nem acucar simples. Caixa de 200 gramas. | 400,00 | unidade | 7,49 | 2.996,00 |

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 19** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AZEITONA VERDE, SEM CAROCO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AZEITONA VERDE, SEM CAROCO:EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO, TRANSPARENTE E INCOLOR, POTE DE 200GCOM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO | 50,00 | unidade | 11,99 | 599,50 |

**Marca:** VIANEZZA **Fabricante:** VIANEZZA **Modelo:**

**Lote 20** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BANANA MACA, em pencas, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BANANA MACA, em pencas, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.: | 1.000,00 | quilograma | 7,00 | 7.000,00 |

**Marca:** BANANA MACA **Fabricante:** BANANA MACA **Modelo:**

**Lote 25** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BERINJELA: constituida por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deverao apresentar coloracao e tamanho uniformes. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao e ligeira descoloracao nos legumes, desde que nao afetem as suas caracte

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BERINJELA: constituida por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deverao apresentar coloracao e tamanho uniformes. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao e ligeira descoloracao nos legumes, desde que nao afetem as suas caracteristicas. Serao tolerados pequenos danos de origem fisica ou mecanica, desde que nao causem defeitos graves nos legumes: | 100,00 | KG | 8,92 | 892,00 |

**Marca:** BERINJELA **Fabricante:** BERINJELA **Modelo:**

**Lote 36** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO CREAM CRACKER 400G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO CREAM CRACKER 400G :contendo farinha de trigo enriquecida com ferro E acido folico, agua, gordura vegetal hidrogenada zero trans, acucar invertido, acucar, sal, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio, bicarbonato de amonio E pirofosfato acido de sodio), fermento biologico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sodio. sem colesterol, sem lactose E sem proteina do leite. isento de produtos de origem animal. SEM GORDURA TRANS. | 200,00 | pacote | 3,80 | 760,00 |

**Marca:** GEMA DE MINAS **Fabricante:** GEMA DE MINAS **Modelo:**

**Lote 38** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO DE AGUA E SAL - CX DE 1,5 KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO DE AGUA E SAL - CX DE 1,5 KG:Biscoito salgado, tipo cream cracker,composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal idrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas.Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico Hermeticamente embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 200,00 | caixa | 16,89 | 3.378,00 |

**Marca:** AYMORE **Fabricante:** AYMORE **Modelo:**

**Lote 40** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO DOCE MAIZENA SEM LACTOSE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO DOCE MAIZENA SEM LACTOSE :Produto sem Proteina do Leite de Vaca. Feito especialmente para o publico aplv (Alergicos a proteina do leite de Vaca). SEM GORDURA TRANS | 100,00 | pacote | 9,90 | 990,00 |

**Marca:** NINFA 350G **Fabricante:** NINFA **Modelo:**

**Lote 41** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO MARIA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO MARIA:EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G, DOCE, SEM RECHEIO, APRESENTACAO: REDONDO TIPO: MARIA | 200,00 | pacote | 5,50 | 1.100,00 |

**Marca:** GEMA DE MINAS **Fabricante:** GEMA DE MINAS **Modelo:**

**Lote 43** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO - SEM GLUTEN, SEM LEITE, ZERO LACTOSE:

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO - SEM GLUTEN, SEM LEITE, ZERO LACTOSE: :INGREDIENTES: : Amido de milho, amido de mandioca, gordura vegetal de palma, fibra soluvel, maltodextrina, ovo, cacau, coco, sal, edulcorantes (maltitol e sucralose), aromatizante e emulsificante goma xantana. EMBALAGEM DE NO MININO 200G | 100,00 | pacote | 11,99 | 1.199,00 |

**Marca:** BARBIERI **Fabricante:** BARBIERI **Modelo:**

**Lote 50** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CACAU EM PO NATURAL, 100% CACAU,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CACAU EM PO NATURAL, 100% CACAU,:, nao alcalino, embalagem loog, sem aditivos quimicos, sem adicao de acucar, livre de aromas artificiais, sem acucar, livre de gorduratrans. sem lactose, embalagem contendo 200grs | 2.000,00 | unidade | 17,99 | 35.980,00 |

**Marca:** ESPECIALI **Fabricante:** ESPECIALI **Modelo:**

**Lote 51** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CACAU EM PO NATURAL, 50% CACAU

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CACAU EM PO NATURAL, 50% CACAU :Nao alcalino, embalagem loog, sem aditivos quimicos, livre de aromas artificiais, livre de gorduratrans. sem lactose, embalagem contendo 200grs | 1.000,00 | unidade | 14,97 | 14.970,00 |

**Marca:** BRETZKE **Fabricante:** BRETZKE **Modelo:**

**Lote 55** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CANJIQUINHA AMARELA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CANJIQUINHA AMARELA :1 QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERACOES OU CONTAMINACOES DE QUALQUER ESPECIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESIDUOS TERROSOS, QUIMICOS, MOFO, BIOLOGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO/MANIPULACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | 1.500,00 | pacote | 2,30 | 3.450,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 56** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne Bovina In Natura

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Bovina In Natura:Tipo Corte: Acem Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A) | 2.000,00 | quilograma | 33,50 | 67.000,00 |

**Marca:** CRUZEIRO DO SUL **Fabricante:** CRUZEIRO DO SUL **Modelo:**

**Lote 62** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a): | 1.400,00 | quilograma | 33,50 | 46.900,00 |

**Marca:** CRUZEIRO DO SUL **Fabricante:** CRUZEIRO DO SUL **Modelo:**

**Lote 71** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

COCO RALADO, PACTO 1 KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COCO RALADO, PACTO 1 KG:Coco Seco Ralado sem Acucar, parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plastica resistente em pacote de 100 gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Devera ser indicada a marca | 1.000,00 | pacote | 29,99 | 29.990,00 |

**Marca:** UNICOCO **Fabricante:** UNICOCO **Modelo:**

**Lote 73** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

COLORIFICO, alimenticio, a base de urucum, cor alaranjada, 1KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COLORIFICO, alimenticio, a base de urucum, cor alaranjada, 1KG:Validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS e da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaracao com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | 400,00 | quilograma | 11,20 | 4.480,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 82** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 190GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 190GR:COMPOSICAO: TRADICIONAL, APRESENTACAO: CREME | 2.500,00 | unidade | 2,49 | 6.225,00 |

**Marca:** PALADORI **Fabricante:** PALADORI **Modelo:**

**Lote 83** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FARELO DE AVEIA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARELO DE AVEIA,: Caracteristicas: aveia em farelo, produto resultante da moagem de graos de aveia apos limpeza e classificacao. Sem gluten ou contaminacao pelo gluten durante o processo de fabricacao. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 200g. Prazo minimo de validade 6 meses. | 400,00 | unidade | 7,24 | 2.896,00 |

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 84** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FARINHA DE MANDIOCA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA DE MANDIOCA :QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS -CNNPA, PACOTE 1KG BAIXA ACIDEZ | 2.000,00 | pacote | 9,10 | 18.200,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 86** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FARINHA DE ROSCA 500GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA DE ROSCA 500GR:Obtida pela moagem de paes torrados, acondicionada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistentes, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: minimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Bem. 500g. | 1.000,00 | unidade | 5,98 | 5.980,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 94** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FUBA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FUBA :PRODUZIDO COM MILHO SELECIONADO E DE EXCELENTE QUALIDADE, COR AMARELO, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERACAO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRACAO E LAMINACAO ADEQUADOS, LIVRE DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTACAO, NAO DEVERA ESTAR UMIDO OU RANCOSO, ISENTO DE ADULTERACOES OU CONTAMINACOES. EXCELENTE PARA A CONFECCAO DE BROAS, MINGAUS PARA CRIANCAS, PUDINS E BOLOS. IDEAL PARA EMPANAR. 100% NATURAL, LIVRE DE CORANTES E CONSERVADORES. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE E ATOXICA DE 1KG, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | 1.000,00 | pacote | 2,95 | 2.950,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 95** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FUBA MIMOSO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FUBA MIMOSO :PRODUZIDO COM MILHO SELECIONADO E DE EXCELENTE QUALIDADE, PO FINO, COR AMARELO, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERACAO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRACAO E LAMINACAO ADEQUADOS, LIVRE DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTACAO, NAO DEVERA ESTAR UMIDO OU RANCOSO, ISENTO DE ADULTERACOES OU CONTAMINACOES. EXCELENTE PARA A CONFECCAO DE BROAS, MINGAUS PARA CRIANCAS, PUDINS E BOLOS. IDEAL PARA EMPANAR. 100% NATURAL, LIVRE DE CORANTES E CONSERVADORES. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE E ATOXICA DE 1KG, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | 1.000,00 | pacote | 2,95 | 2.950,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 99** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

IOGURTE NATURAL,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGURTE NATURAL,:SABOR NATURAL INTEGRAL CREMOSO, ( 1 LITRO) ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUIDO, COMPOSTO DE LEITE EM PO E FERMENTOS LACTEOS, SEM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NA DATA DA FABRICACAO E 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLASTICO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, REQUISICAO DE COMPRA<br>N. 50.731 DE 13/09/2017 . | 2.500,00 | litro | 24,88 | 62.200,00 |

**Marca:** ITAMBE **Fabricante:** ITAMBE **Modelo:**

**Lote 100** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

IOGURTE NATURAL, 170G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGURTE NATURAL, 170G:SABOR NATURAL INTEGRAL CREMOSO, (170G) ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUIDO, COMPOSTO DE LEITE EM PO E FERMENTOS LACTEOS, SEM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NA DATA DA FABRICACAO E 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLASTICO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, REQUISICAO DE COMPRA<br>N. 50.731 DE 13/09/2017 | 3.000,00 | unidade | 3,30 | 9.900,00 |

**Marca:** DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:**

**Lote 102** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

IOGUTE 1LT , Soja ,Zero Lactose

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGUTE 1LT , Soja ,Zero Lactose :SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, ACUCAR, FERMENTO LACTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADICAO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PROPRIOS, COR E SABOR | | | | |

CARACTERISTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO. MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4C. BENEFICIADO EM ESTABELECIMENTO COM INSPECAO OFICIAL. AS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERAO SER REALIZADAS COM VEICULOS REFRIGERADOS OU ISOTERMICOS FECHADOS.

200,00 unidade 21,45 4.290,00

**Marca:** NESTLE **Fabricante:** NESTLE **Modelo:**

**Lote 103** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

IOGUTE 1LT , Zero Lactose

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGUTE 1LT , Zero Lactose :, SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, ACUCAR, FERMENTO LACTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADICAO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PROPRIOS, COR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO. MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4C. BENEFICIADO EM ESTABELECIMENTO COM INSPECAO OFICIAL. AS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERAO SER REALIZADAS COM VEICULOS REFRIGERADOS OU ISOTERMICOS FECHADOS | 200,00 | unidade | 21,45 | 4.290,00 |

**Marca:** NESTLE **Fabricante:** NESTLE **Modelo:**

**Lote 105** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

KETCHUP TRADICIONAL, 400G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| KETCHUP TRADICIONAL, 400G: Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao da comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA | 50,00 | unidade | 5,90 | 295,00 |

**Marca:** CHAPADAO **Fabricante:** CHAPADAO **Modelo:**

**Lote 108** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LEGUME IN NATURA Tipo: Milho Verde EM ESPIGA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEGUME IN NATURA Tipo: Milho Verde EM ESPIGA: | 1.000,00 | unidade | 2,49 | 2.490,00 |

**Marca:** MILHO VERDE **Fabricante:** MILHO VERDE **Modelo:**

**Lote 112** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LEITE EM PO INTEGRAL, SEM LACTOSE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE EM PO INTEGRAL, SEM LACTOSE:O produto devera apresentar registro completo no ministerio da agricultura CIF/DIPOA, estar de acordo com a NTA 02 e 79 (Decreto 12.486/78), RDC n 259 de 20/09/2002, RDC n 429 de 08/10/2020 e Resolucao CD/FNDE n 26 de 17/06/2013. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Podera conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislacao vigente e que nao descaracterizem o produto, os quais deverao ser declarados. Nao devera conter gordura trans, corantes artificiais e/ou naturais, acucar e edulcorantes artificiais e/ou naturais. Caracteristicas: po uniforme devera ter boa solubilidade, sem grumos, cor caracteristica nao rancoso. Embalagem primaria: lata com tampa e lacre de protecao intacto ou em sache atoxico, com quantidade de 200 a 400 gramas.<br>Embalagem secundaria: embalagem que permita o armazenamento adequado do produto, atoxica e resistente | 200,00 | unidade | 18,00 | 3.600,00 |

**Marca:** BATAVO **Fabricante:** BATAVO **Modelo:**

**Lote 115** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LEITE UHT INTEGRAL Zero Lactose , 1LT CAIXINHA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE UHT INTEGRAL Zero Lactose , 1LT CAIXINHA:INTEGRAL, UHT, ZERO LACTOSE | 200,00 | caixa | 7,99 | 1.598,00 |

**Marca:** PORTO ALEGRE **Fabricante:** PORTO ALEGRE **Modelo:**

**Lote 117** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LINGUICA CALABRESA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LINGUICA CALABRESA,:Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Defumada Estado De Conservacao: Congelado(A) | 1.180,00 | quilograma | 14,49 | 17.098,20 |

**Marca:** ADEEL **Fabricante:** ADEEL **Modelo:**

**Lote 118** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LOURO - de primeira linha

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LOURO - de primeira linha :embalagem de 8g e a folha do laurus nobilis, l. deve apresentar aspecto de folhas secas, cor verde-pardacenta, cheiro aromatico e sabor proprio. produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. a embalagem devera estar de acordo com as leis vigentes | 200,00 | unidade | 3,97 | 794,00 |

**Marca:** CONDIMINAS **Fabricante:** CONDIMINAS **Modelo:**

**Lote 120** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MACARRAO, Espaguete

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACARRAO, Espaguete:A base de farinha, 500GR, massa com ovos. Embalagem com 500 g. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS | 3.600,00 | unidade | 2,75 | 9.900,00 |

**Marca:** DON SAPORE **Fabricante:** DON SAPORE **Modelo:**

**Lote 121** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MACARRAO, Talharim

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACARRAO, Talharim:a base de farinha, 500GR, massa com ovos. Embalagem com 500 g. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.000,00 | pacote | 6,85 | 6.850,00 |

**Marca:** GALO **Fabricante:** GALO **Modelo:**

**Lote 123** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, 500GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, 500GR:massa com ovos. Embalagem com 500 g. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS. | 3.600,00 | unidade | 2,90 | 10.440,00 |

**Marca:** DON SAPORE **Fabricante:** DON SAPORE **Modelo:**

**Lote 124** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MAIONESE TRADICIONAL, 1KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MAIONESE TRADICIONAL, 1KG:Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA | 200,00 | unidade | 17,49 | 3.498,00 |

**Marca:** SALADA **Fabricante:** SALADA **Modelo:**

**Lote 128** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MANGA HADEN - Kg

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANGA HADEN - Kg: | 300,00 | quilograma | 6,80 | 2.040,00 |

**Marca:** MANGA **Fabricante:** MANGA **Modelo:**

**Lote 130** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MANTEIGA PURA COM SAL.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANTEIGA PURA COM SAL.:EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS. | 200,00 | unidade | 22,00 | 4.400,00 |

**Marca:** SUACUI **Fabricante:** SUACUI **Modelo:**

**Lote 132** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MARGARINA C/ SAL, POTE 500 GMS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MARGARINA C/ SAL, POTE 500 GMS:Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal , com adicao de sal., em potes de olipropileno com lacre de papel aluminiza do entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo contendo peso liquido 250g. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto devera apresentar validade minima de 06 (seis) mes es a partir da data de entrega na unidade requisitan | 1.000,00 | unidade | 7,95 | 7.950,00 |

**Marca:** CLAYBOM **Fabricante:** CLAYBOM **Modelo:**

**Lote 136** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MILHO DE PIPOCA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO DE PIPOCA:1 QUALIDADE, PRODUZIDO COM GRAOS SELECIONADOS, COM COLORACAO CARACTERISTICA (AMARELO-ALARANJADO), EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERACOES OU CONTAMINACOES DE QUALQUER ESPECIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESIDUOS TERROSOS, QUIMICOS, MOFO, BIOLOGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO/MANIPULACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | 1.000,00 | pacote | 3,29 | 3.290,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 137** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MILHO P/ CANJICA, CLASE AMARELA GRUPO EXTRA, 500 GM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO P/ CANJICA, CLASE AMARELA GRUPO EXTRA, 500 GM: Milho de Canjica Amarela , produto obtido de graos ou pedacos de graos de milho provenientes da especie ZeaMays , L. que apresentam ausencia parcial ou total do germen, em funcao do processo de escarificacao mecanica ou manual (degerminacao). O produto devera ser constituido de Materias-primas sas, limpas e isenta s de materia terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plastica de 50gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Devera ser indicada a marca. | 1.000,00 | pacote | 3,40 | 3.400,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 138** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MILHO P/ CANJICA, CLASE BRAN., GRUPO EXTRA, 500 GM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO P/ CANJICA, CLASE BRAN., GRUPO EXTRA, 500 GM:Milho de Canjica Amarela , produto obtido de graos ou pedacos de graos de milho provenientes da especie ZeaMays , L. que apresentam ausencia parcial ou total do germen, em funcao do processo de escarificacao mecanica ou manual (degerminacao). O produto devera ser constituido de MAterias-primas sas, limpas e isenta s de materia terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plastica de 50gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.Devera ser indicada a marca | 1.000,00 | pacote | 3,70 | 3.700,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 139** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026**

**10:54:44**

MILHO VERDE 200 GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO VERDE 200 GR:SIMPLES, GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, LIVRE DE FERMENTACAO, APARENCIA GRAOS INTEIRIOS, NAO ESMAGADOS, COR, CHEIRO E SABORPROPRIOS. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES | 300,00 | unidade | 3,30 | 990,00 |

**Marca:** ETTI **Fabricante:** ETTI **Modelo:**

**Lote 140** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MILHO VERDE EM CONSERVA 2kg

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MILHO VERDE EM CONSERVA 2kg:SIMPLES GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES SEM ADITIVOS QUIMICOS CONSERVADAS EM AGUA E SAL LIVRE DE FERMENTACAO APARENCIA GRAOS INTEIROS NAO ESMAGADOS COR CHEIROS E SABOR PROPRIO VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES EMBAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ 2KG | 100,00 | unidade | 25,99 | 2.599,00 |

**Marca:** STELLA D ORO **Fabricante:** STELLA D ORO **Modelo:**

**Lote 141** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MOLHO MADEIRA, 400 GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MOLHO MADEIRA, 400 GR:Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao da comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA COMPOSICAO: COM SABOR, APRESENTACAO: LIQUIDO | 50,00 | unidade | 6,99 | 349,50 |

**Marca:** PREDILECTA **Fabricante:** PREDILECTA **Modelo:**

**Lote 146** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PAO ,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO :Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Hamburger/Redondo | 1.000,00 | quilograma | 18,95 | 18.950,00 |

**Marca:** MARQUESPAN **Fabricante:** MARQUESPAN **Modelo:**

**Lote 147** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PAO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO, :Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Frances/Branco/De Sal | 4.000,00 | quilograma | 19,49 | 77.960,00 |

**Marca:** MARQUESPAN **Fabricante:** MARQUESPAN **Modelo:**

**Lote 148** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PAO,.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO,.:Base: De Batata E Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Redondo | 2.000,00 | quilograma | 26,19 | 52.380,00 |

**Marca:** MARQUESPAN **Fabricante:** MARQUESPAN **Modelo:**

**Lote 151** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PAO DE QUEIJO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO DE QUEIJO :Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Medio Apresentacao: Assado | 100,00 | quilograma | 39,00 | 3.900,00 |

**Marca:** MARQUESPAN **Fabricante:** MARQUESPAN **Modelo:**

**Lote 168** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLVILHO AZEDO 1KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLVILHO AZEDO 1KG:FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATEIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LPIQUIDO DE 1KG | 1.500,00 | pacote | 8,89 | 13.335,00 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 170** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

QUEIJO MINAS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| QUEIJO MINAS:ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de calcio, coalho, acido lactico e regulador de acidez, (unidade). PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME, COR BRANCA, ODOR CARACTERISTICO, LEVEMENTE SALGADO, NAO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERACOES NA SUA COMPOSICAO OU SENSORIAL, NEM SINAL DE CONGELAMENTO OU DESCONGELAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL | 200,00 | unidade | 47,22 | 9.444,00 |

**Marca:** SABOROSO **Fabricante:** SABOROSO **Modelo:**

**Lote 172** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

QUIABO de tamanho regular de 1 qualidade, apresentando tamanho, cor e com formacao uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em

sacos de 5Kg e 3Kg

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| QUIABO de tamanho regular de 1 qualidade, apresentando tamanho, cor e com formacao uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5Kg e 3Kg: | 100,00 | quilograma | 9,99 | 999,00 |

**Marca:** QUIABO **Fabricante:** QUIABO **Modelo:**

**Lote 173** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA:COMPOSTO AGUA GASEIFICADA, SACAROSE, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERACAO OU CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA COCA COLA. | 1.000,00 | unidade | 10,00 | 10.000,00 |

**Marca:** MATE COURO COLA **Fabricante:** MATE COURO **Modelo:**

**Lote 174** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANA:COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERACAO OU CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AGUA GASOSA/ XAROPE, SABOR GUARANA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANA. | 1.000,00 | unidade | 8,20 | 8.200,00 |

**Marca:** KUAT **Fabricante:** KUAT **Modelo:**

**Lote 175** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

REFRIGERANTE DE LARANJA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REFRIGERANTE DE LARANJA:DEVE CONTER NO MINIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE SUCO DE LARANJA PURO, AGUA GASEIFICADA, SACAROSE. ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AGUA GASOSA/ XAROPE, SABOR LARANJA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA. | 1.000,00 | unidade | 7,25 | 7.250,00 |

**Marca:** SUKITA **Fabricante:** SUKITA **Modelo:**

**Lote 192** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

TOMATE CAQUI e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte medio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformacao uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformacao e aparen

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TOMATE CAQUI e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte medio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformacao uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformacao e aparencia, isento de sujidades, parasitas e residuos de defensivos agricolas, sem lesoes de origem fisica/mecancia (rachaduras e cortes). Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionados em embalagens de conformidade com a legislacao vigente: | 500,00 | quilograma | 7,49 | 3.745,00 |

**Marca:** TOMATE **Fabricante:** TOMATE **Modelo:**

**Lote 195** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

TRIGO FINO PARA QUIBE (FARINHA QUIBE)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TRIGO FINO PARA QUIBE (FARINHA QUIBE) :Graos limpos processados, tipo 1. Embalagem em sacos plasticos, transparentes, nao violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas. | 50,00 | unidade | 7,99 | 399,50 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Lote 197** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

UVA, RUBI, nacional, de primeira, fresca, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| UVA, RUBI, nacional, de primeira, fresca, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira: | 100,00 | quilograma | 18,97 | 1.897,00 |

**Marca:** UVA **Fabricante:** UVA **Modelo:**

**Lote 198** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

VAGEM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| VAGEM:de 1 qualidade firme sem lesoes, tamanho medio, cor caracteristica, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. Nao podera apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos fisicos, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Isento de sujidades. | 100,00 | quilograma | 21,88 | 2.188,00 |

**Marca:** VAGEM **Fabricante:** **Modelo:**

VAGEM

**Lote 199** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

VINAGRE DE Alcool 750ML

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| VINAGRE DE Alcool 750ML :FRASCO 750ML, DATA DA VALIDA DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA DA MERCADORIA. MATERIA - PRIMA: ALCOOL DE CEREAIS , TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER | 750,00 | unidade | 2,95 | 2.212,50 |

**Marca:** ANCHIETA **Fabricante:** ANCHIETA **Modelo:**

**Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - CPF/CNPJ: 11.960.562/0001-01**

**Lote 14** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AMENDOIN DESCASCADO, PCT 500G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AMENDOIN DESCASCADO, PCT 500G:Amendoim , grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miudo, tipo I. Acondicionado em pacote plastico de 500 gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Devera ser indicada a marca | 400,00 | pacote | 12,50 | 5.000,00 |

**Marca:** pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**

**Lote 16** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 EM PACOTE DE 5KG BOM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 EM PACOTE DE 5KG<br>BOM:Arroz constituidos de graos inteiros, com teor de umidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos nao violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever a apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 4.500,00 | pacote | 18,49 | 83.205,00 |

**Marca:** carrijo **Fabricante:** carrijo **Modelo:**

**Lote 37** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO CREAM CRACKER - CX DE 1,5 KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO CREAM CRACKER - CX DE 1,5 KG:BISCOITO, SABOR SALGADO, TIPO CREAN CRACKER INGREDIENTES: SEM GORDURAS TRANS, CARACTERISTICAS: QUADRADO | 200,00 | caixa | 16,40 | 3.280,00 |

**Marca:** aymore 1,035kg **Fabricante:** arcor **Modelo:**

**Lote 65** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso | 4.900,00 | quilograma | 14,93 | 73.157,00 |

**Marca:** FERREIRA **Fabricante:** FERREIRA **Modelo:**

**Lote 66** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne Suina In Natura, LOMBO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Suina In Natura, LOMBO :Apresentacao: Peca Inteira Estado De Conservacao: Congelado(A) | 3.900,00 | quilograma | 23,00 | 89.700,00 |

**Marca:** SAUDALI **Fabricante:** SAUDALI **Modelo:**

**Lote 67** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CEBOLA BRANCA CABECA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CEBOLA BRANCA CABECA:1 qualidade, bulbo de tamanho medio, com caracteristicas integras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos a casca. Nao deve apresentar quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica. O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. Podendo ser organico. - | 200,00 | quilograma | 2,97 | 594,00 |

**Marca:** CEBOLA **Fabricante:** HORTIFRUT **Modelo:**

**Lote 68** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CEBOLA ROXA CABECA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CEBOLA ROXA CABECA:1 qualidade, bulbo de tamanho medio, com caracteristicas integras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos a casca. Nao deve apresentar quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica. O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. Podendo ser organico. | 200,00 | quilograma | 3,99 | 798,00 |

**Marca:** ROXA **Fabricante:** HORTIFRUT **Modelo:**

**Lote 69** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CENOURA COMUM,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CENOURA COMUM,:sem folhas, somente tuberculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA | 200,00 | quilograma | 2,99 | 598,00 |

**Marca:** COMUN **Fabricante:** HORTIFRUT **Modelo:**

**Lote 80** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CREME DE LEITE 200 G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CREME DE LEITE 200 G:TRADICIONAL EMBALAGEM TETRA PACK COM 200 G. COM DADOS DE FABRICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE | | | | |

PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE

100,00 unidade 3,35 335,00

**Marca:** DAMARES **Fabricante:** DAMARES **Modelo:**

**Lote 85** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FARINHA DE MILHO MEDIA, TIPO 1 PACOTE 500 GR, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, GRAO AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTACAO: PRE-COZIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL: TRANSGENIO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA DE MILHO MEDIA, TIPO 1 PACOTE 500 GR, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, GRAO AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTACAO: PRE-COZIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL: TRANSGENIO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO: | 1.500,00 | pacote | 2,89 | 4.335,00 |

**Marca:** PACHA **Fabricante:** PACHA **Modelo:**

**Lote 87** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FARINHA, de trigo, com fermento

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA, de trigo, com fermento:Embalagem contendo 01 Kg. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO | 1.500,00 | pacote | 4,39 | 6.585,00 |

**Marca:** GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:**

**Lote 88** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FARINHA, de trigo, sem fermento.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FARINHA, de trigo, sem fermento.:Embalagem contendo 01 Kg. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. | 1.500,00 | quilograma | 3,29 | 4.935,00 |

**Marca:** BELLO SABORE **Fabricante:** BELO SABORE **Modelo:**

**Lote 90** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FEIJAO TIPO CARIOQUINHA COR CLARA, SAFRA ATUAL 1KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FEIJAO TIPO CARIOQUINHA COR CLARA, SAFRA ATUAL 1KG:o carioquinha , tipo 1,classe carioquinha, novo, constituido de graos inteiros e sadios com teor de umidade maxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies, embalage m de 1 kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos nao violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo aco ndicionados em fardos lacrados . A embalagem devera conter externamente o s dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote , data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitant | 10.000,00 | quilograma | 5,99 | 59.900,00 |

**Marca:** TIJUCA **Fabricante:** TIJUCA **Modelo:**

**Lote 91** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FERMENTO BIOLOGICO SECO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FERMENTO BIOLOGICO SECO :CARACTERISTICA INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 1 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO 10 G, NOME DA MARCA,INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. | 300,00 | unidade | 2,96 | 888,00 |

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 92** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FERMENTO EM PO EMBALAGEM CONTENDO 100

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FERMENTO EM PO EMBALAGEM CONTENDO 100 :Gembalagem contendo 100 g Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 38/77 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. | 750,00 | unidade | 5,00 | 3.750,00 |

**Marca:** APTI **Fabricante:** APTI **Modelo:**

**Lote 101** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

IOGUTE 1LT

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| IOGUTE 1LT:SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, ACUCAR, FERMENTO LACTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADICAO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PROPRIOS, COR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO. MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4C. BENEFICIADO EM ESTABELECIMENTO COM INSPECAO OFICIAL. AS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERAO SER REALIZADAS COM VEICULOS REFRIGERADOS OU ISOTERMICOS FECHADOS. | 4.600,00 | unidade | 11,50 | 52.900,00 |

**Marca:** VIDA **Fabricante:** LATICINIO VIDA **Modelo:**

**Lote 110** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LEITE DE COCO NATURAL 200ML

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE DE COCO NATURAL 200ML:CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIO DO ENDOSPERMA DE COCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLASTICO DE 200ML. | 50,00 | frasco | 5,25 | 262,50 |

**Marca:** GOSTOSAO **Fabricante:** GOSTOSAO **Modelo:**

**Lote 114** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LEITE UHT INTEGRAL 1LT CAIXINHA, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE UHT INTEGRAL 1LT CAIXINHA, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL: | 300,00 | unidade | 6,89 | 2.067,00 |

**Marca:** porto alegre **Fabricante:** porto alegre **Modelo:**

**Lote 116** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LIMAO THAITI, 1 qualidade, separada por lotes homogeneos, coloracao c3, classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloracao uniforme apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao, em condicoes ade

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LIMAO THAITI, 1 qualidade, separada por lotes homogeneos, coloracao c3, classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloracao uniforme apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao, em condicoes adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem organica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. nao deve apresentar quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica. o produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. podendo ser organico: | 300,00 | KG | 9,30 | 2.790,00 |

**Marca:** taiti **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 122** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MACARRAO, TIPO Ave Maria/Pai Nosso

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACARRAO, TIPO Ave Maria/Pai Nosso:A base de farinha, 500GR, massa com ovos. Embalagem com 500 g. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS | 1.000,00 | pacote | 5,50 | 5.500,00 |

**Marca:** don sapore **Fabricante:** don sapore **Modelo:**

**Lote 125** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MAMAO FORMOSA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MAMAO FORMOSA:tipo 1, porte medio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao serao permitidos defeitos de natureza fisica ou mecanica, que afete a sua aparencia, a casca e polpa deverao estar intactas e firmes, devera ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada. | 2.000,00 | quilograma | 5,99 | 11.980,00 |

**Marca:** formosa **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 126** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE,:in natura, casca lisa, medio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 1.000,00 | quilograma | 2,99 | 2.990,00 |

**Marca:** mandioca **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 131** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MARACUJA, azedo, tipo 1, fresco, com aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao s

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MARACUJA, azedo, tipo 1, fresco, com aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao serao permitidos defeitos de natureza fisica ou mecanica, que afete a sua aparencia, a casca e polpa deverao estar intactas e firmes, acondicionado em caixa com aproximadamente 13 kg: | 2.000,00 | quilograma | 8,99 | 17.980,00 |

**Marca:** maracuja **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 149** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PAO,,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO,,:Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentacao: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual | 1.000,00 | pacote | 6,99 | 6.990,00 |

**Marca:** sao sebastiao **Fabricante:** sao sebastiao **Modelo:**

**Lote 150** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PAO DE FORMA INTEGRAL

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO DE FORMA INTEGRAL :Apresentacao: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual | 1.000,00 | pacote | 8,99 | 8.990,00 |

**Marca:** sao sebastiao **Fabricante:** sao sebastiao **Modelo:**

**Lote 154** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PERA PORTUGUESA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devend

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PERA PORTUGUESA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao, tamanho e cor. As frutas poderao apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que nao prejudiquem a sua aparencia geral. A polpa devera estar intacta e firme. O pedunculo podera estar ligeiramente danificado.: | 100,00 | KG | 14,90 | 1.490,00 |

**Marca:** portuguesa **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 165** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - MARACUJA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|

POLPA DE FRUTA 1KG - MARACUJA : Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.300,00 | unidade | 23,40 | 53.820,00 |

**Marca:** campex **Fabricante:** campex **Modelo:**

**Lote 169** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1 KG, AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FECULA, SUBGRUPO: PO, ACIDEZ: POVILHO DOCE: ASPECTO FISICO: TIPO 1

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1 KG, AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FECULA, SUBGRUPO: PO, ACIDEZ: POVILHO DOCE: ASPECTO FISICO: TIPO 1: | 1.500,00 | pacote | 7,99 | 11.985,00 |

**Marca:** amafil **Fabricante:** amafil **Modelo:**

**Lote 176** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

REPOLHO COMUM, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Res

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REPOLHO COMUM, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.: | 200,00 | KG | 4,90 | 980,00 |

**Marca:** repolho **Fabricante:** hortifrut **Modelo:**

**Lote 189** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SARDINHA ENLATADA 125G

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SARDINHA ENLATADA 125G:SARDINHA PEIXE DE AGUA SALGADA, CONSERVADO EM OLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, SEM CALDA E CABECA, E PRE-COZIDA. MEIO DE COBERTURA: COM OLEO COMESTIVEL. | 2.000,00 | unidade | 5,99 | 11.980,00 |

**Marca:** 88 **Fabricante:** 88 **Modelo:**

**Lote 196** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA OU BRANCA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA OU BRANCA:, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG. | 1.500,00 | unidade | 64,20 | 96.300,00 |

**Marca:** vila oliva **Fabricante:** vila oliva **Modelo:**

**Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME - CPF/CNPJ: 11.439.255/0001-71**

**Lote 59** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne Bovina In Natura, PALETA (PA)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Bovina In Natura, PALETA (PA):Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A) | 1.980,00 | quilograma | 34,90 | 69.102,00 |

**Marca:** Cruzeiro do Sul **Fabricante:** Cruzeiro do Sul **Modelo:**

**Lote 61** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a): | 1.400,00 | quilograma | 41,15 | 57.610,00 |

**Marca:** Cruzeiro do Sul **Fabricante:** Cruzeiro do Sul **Modelo:**

**Lote 64** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso | 2.800,00 | quilograma | 11,60 | 32.480,00 |

**Marca:** Ferreira **Fabricante:** Ferreira **Modelo:**

**Fornecedor: DISTRARMINDO ALIMENTOS - CPF/CNPJ: 34.558.525/0001-69**

**Lote 1** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ABACATE de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ABACATE de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte: | 200,00 | quilograma | 4,75 | 950,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 2** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ABACAXI

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ABACAXI:perola medio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrao minimo de qualidade e de tamanho CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridao e queimado de sol, devendo atender legislacao vigente. | 500,00 | unidade | 5,87 | 2.935,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 3** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ABOBORA CABOTIA / JAPONESA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBORA CABOTIA / JAPONESA:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 500,00 | quilograma | 2,55 | 1.275,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 4** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ABOBRINHA ITALIANA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBRINHA ITALIANA:de primeira, in natura. Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 300,00 | quilograma | 2,80 | 840,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 21** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BANANA PRATA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BANANA PRATA,:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 1.500,00 | quilograma | 2,49 | 3.735,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 22** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BATATA DOCE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BATATA DOCE:de primeira. - Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA | 200,00 | quilograma | 2,99 | 598,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 23** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BATATA INGLESA: especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformacao uniformes, devendo ser grauda.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BATATA INGLESA: especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformacao uniformes, devendo ser grauda.: | 300,00 | KG | 3,38 | 1.014,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 24** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BATATA PALHA 400GR.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BATATA PALHA 400GR.:FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBRIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIESTER E ALUMINIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, RESISTENTE AS CONDICOES ROTINEIRAS DE MANIPULACAO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES. | 50,00 | pacote | 7,99 | 399,50 |

**Marca:** FAVORITA **Fabricante:** FAVORITA **Modelo:** FAVORITA

**Lote 26** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BETERRABA COMUM,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BETERRABA COMUM,:sem folhas, somente tuberculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 150,00 | quilograma | 3,89 | 583,50 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 35** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO AMANTEIGADO 330GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO AMANTEIGADO 330GR:ROSQUINHA, INGREDIENTES: ACUCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA, SEM RECHEIO, Validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O acondicionado em embalagem contendo 330 g, produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente do Ministerio da Agricultura. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | 100,00 | pacote | 5,89 | 589,00 |

**Marca:** VILMA **Fabricante:** VILMA **Modelo:** VILMA

**Lote 53** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CANELA EM CASCA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CANELA EM CASCA :especiaria, cascas do tronco de canela da India em casca, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie, na cor marrom claro, com cheiro e sabor caracteristicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao e/ou lote, data de validade e numero do registro no Ministerio da Agricultura, contendo 50gr de peso liquido. Data de validade minima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | 200,00 | unidade | 7,23 | 1.446,00 |

**Marca:** CONDIMINAS **Fabricante:** CONDIMINAS **Modelo:** CONDIMINAS

**Lote 58** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne Bovina In Natura, ALCATRA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|

Carne Bovina In Natura, ALCATRA :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A) 1.980,00 quilograma 45,97 91.020,60

**Marca:** FRIBOI **Fabricante:** FRIBOI **Modelo:** FRIBOI

**Lote 70** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CHUCHU COMUM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CHUCHU COMUM:primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 200,00 | quilograma | 2,98 | 596,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 74** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Condimento Acafrao ( CURCUMA)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Condimento Acafrao ( CURCUMA):Com sabor forte, caracteristico e de cor amarelado, o acafrao e uma especiaria largamente utilizada na culinaria, trazendo diversos beneficios a saude. | 100,00 | quilograma | 27,99 | 2.799,00 |

**Marca:** CODIMINAS **Fabricante:** CODIMINAS **Modelo:** CODIMINAS

**Lote 78** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

COUVE MANTEIGA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COUVE MANTEIGA:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 200,00 | molho | 4,60 | 920,00 |

**Marca:** BRASNICA **Fabricante:** BRASNICA **Modelo:** BRASNICA

**Lote 89** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

FEIJAO, preto.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FEIJAO, preto.:Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. | 4.800,00 | quilograma | 5,59 | 26.832,00 |

**Marca:** CARRIJO **Fabricante:** CARRIJO **Modelo:** CARRIJO

**Lote 113** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL,:LEITE DE VACA IN NATURA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, TIPO C, 3 A 4,5% DE GORDURA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS DEVENDO ATENDER A RISPOA (DECRETO 1.255 DE 25/06/62), CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM, CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO, MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4C. AS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERAO SER REALIZADAS COM VEICULOS REFRIGERADOS OU ISOTERMICOS FECHADOS. | 4.000,00 | litro | 4,89 | 19.560,00 |

**Marca:** piracanjuba **Fabricante:** piracanjuba **Modelo:** piracanjuba

**Lote 119** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MACA GALA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devendo ser

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MACA GALA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao, tamanho e cor. As frutas poderao apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que nao prejudiquem a sua aparencia geral. A polpa devera estar intacta e firme. O pedunculo podera estar ligeiramente danificado: | 500,00 | KG | 5,32 | 2.660,00 |

**Marca:** brasnica **Fabricante:** brasnica **Modelo:** brasnica

**Lote 135** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MEXERICA de otima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloracao uniformes, acondicionadas em caixas de 20K

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MEXERICA de otima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloracao uniformes, acondicionadas em caixas de 20K: | 1.000,00 | quilograma | 5,89 | 5.890,00 |

**Marca:** brasnica **Fabricante:** brasnica **Modelo:** brasnica

**Lote 143** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL:PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLASTICA 900ML. TIPO QUALIDADE, TIPO 1 | 7.200,00 | unidade | 7,29 | 52.488,00 |

**Marca:** veleiro **Fabricante:** veleiro **Modelo:** veleiro

**Lote 145** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

OVO tipo extra, classe A, branco. (PENTE COM 30 UNIDADES)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| OVO tipo extra, classe A, branco. (PENTE COM 30 UNIDADES):Pente composto com 30 ovos. Ovos grande manter a validade de 15 (quinze) dias acondicionados em lugares seco e arejado e 25 (vinte cinco) dias conservado em geladeira Apresentar o prazo de validade e a data de selecao na embalagem tipo caixa apropriada com embalagem. | 3.000,00 | unidade | 11,74 | 35.220,00 |

**Marca:** somai **Fabricante:** **Modelo:** somai

somai

**Lote 157** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - ABACAXI

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - ABACAXI:, Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 20,26 | 46.598,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 158** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - ACEROLA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - ACEROLA :, Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 18,34 | 42.182,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 159** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG- CAJA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG- CAJA :Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 20,84 | 47.932,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 160** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - CAJU

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - CAJU:Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 17,32 | 39.836,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 161** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - GOIABA VERMELHA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - GOIABA VERMELHA :Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 17,83 | 41.009,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 162** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - GRAVIOLA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - GRAVIOLA:Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 23,96 | 55.108,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 163** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - MANGA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - MANGA :Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 22,80 | 52.440,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 164** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - MANGABA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - MANGABA :Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 21,78 | 50.094,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 166** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - TAMARINDO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - TAMARINDO:Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 17,99 | 41.377,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Lote 167** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

POLPA DE FRUTA 1KG - UMBU

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| POLPA DE FRUTA 1KG - UMBU:Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais . Nao deve conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta, nem substancias estranhas a sua composicao normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 250G, com informacoes nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade devera ser no maximo de 03 meses a partir da data de fabricacao . | 2.300,00 | unidade | 20,15 | 46.345,00 |

**Marca:** WL POLPAS **Fabricante:** WL POLPAS **Modelo:** WL POLPAS

**Fornecedor: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - CPF/CNPJ: 18.054.834/0001-45**

**Lote 12** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ALHO;

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ALHO:primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificacao do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude. | 300,00 | quilograma | 15,35 | 4.605,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 13** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AMEIXA NACIONAL, 1 qualidade, fruto medio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos fisicos, mecanicos ou biologicos, integro, limpo, amadurecimento intermediario (de vez), apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AMEIXA NACIONAL, 1 qualidade, fruto medio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos fisicos, mecanicos ou biologicos, integro, limpo, amadurecimento intermediario (de vez), apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao, em condicoes adequadas para o consumo. Ausencia de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. Podendo ser organico: | 100,00 | quilograma | 34,50 | 3.450,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 39** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO DE DOCE, MAISENA, CAIXA DE 1,5 KG

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO DE DOCE, MAISENA, CAIXA DE 1,5 KG:Biscoito doce tipo Maria , composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal, acucar e demais substancia s permitidas.Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico Hermeticamente vedados com no minimo 400 g e embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 200,00 | caixa | 14,98 | 2.996,00 |

**Marca:** RICHESTER **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 47** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BOMBOM PACOTE 1KG CONTENDO DADOS DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BOMBOM PACOTE 1KG CONTENDO DADOS DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO:CONTENDO DADOS DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE | 100,00 | pacote | 35,00 | 3.500,00 |

**Marca:** GAROTO **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 48** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BROCOLIS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BROCOLIS:de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesoes ou perfuracoes, devendo atender ao disposto na legislacao vigente. | 200,00 | unidade | 8,00 | 1.600,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 54** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CANELA EM PO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CANELA EM PO,:CANELA EM PO: especiaria, cascas do tronco de canela da India moida, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie, po fino e homogeneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor caracteristicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao e/ou lote, data de validade e numero do registro no Ministerio da Agricultura, contendo 50gr de peso liquido. Data de validade minima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | 200,00 | unidade | 4,00 | 800,00 |

**Marca:** KITANO **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 72** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

COENTRO BOLINHA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COENTRO BOLINHA,:in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor proprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. | 300,00 | molho | 4,00 | 1.200,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 75** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Condimento -Tipo: Coentro -Apresentacao: Desidratado

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Condimento -Tipo: Coentro -Apresentacao: Desidratado: | 100,00 | KG | 35,00 | 3.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 76** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Condimento -Tipo: Gengibre -Apresentacao: Natural

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Condimento -Tipo: Gengibre -Apresentacao: Natural: | 50,00 | KG | 15,00 | 750,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 77** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

COUVE -FLOR De 1 qualidade, compacta e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes, tamanho e coloracao ouniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COUVE -FLOR De 1 qualidade, compacta e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes, tamanho e coloracao ouniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.: | 300,00 | KG | 12,00 | 3.600,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 79** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CRAVO DA INDIA embalagem fechada indicando o prazo de validade

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CRAVO DA INDIA embalagem fechada indicando o prazo de validade: | 50,00 | quilograma | 80,00 | 4.000,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 81** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

ERVA -DOCE embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ERVA -DOCE embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade: | 50,00 | KG | 70,00 | 3.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 96** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Gergelim. Semente de gergelim branco. Apresentacao: pacote. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Gergelim. Semente de gergelim branco. Apresentacao: pacote. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega: | 50,00 | quilograma | 70,00 | 3.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 97** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

GOIABA VERMELHA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devend

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| GOIABA VERMELHA - O produto devera estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificacao PRIMEIRA: constituida por fruta de boa qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serao tolerados ligeiros defeitos na conformacao, tamanho e cor. As frutas poderao apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que nao prejudiquem a sua aparencia geral. A polpa devera estar intacta e firme. O pedunculo podera estar ligeiramente danificado: | 1.000,00 | quilograma | 8,90 | 8.900,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 98** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

GRANOLA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| GRANOLA,:DE PROCEDENCIA NACIONAL, COMPOSICAO BASICA: SEM ACUCAR, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, MELADO DE CANA, UVA PASSA, COCO RALADO, GERMEN DE TRIGO, GERGELIM, CASTANHA DO BRASIL, CORANTES NATURAIS SABOR CARAMELO E URUCUM. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES SA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO. EMBALAGEM PRIMARIA TERMOSSELADA, DE 1 KG CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CEREAL PREPARADO, GRAOS | 800,00 | quilograma | 30,00 | 24.000,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 104** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

JILO, redondo tipo extra, tamanho e coloracao uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos fisicos

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| JILO, redondo tipo extra, tamanho e coloracao uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos fisicos: | 50,00 | KG | 7,00 | 350,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 106** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

KIWI, nacional ou importado, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| KIWI, nacional ou importado, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte: | 300,00 | quilograma | 28,00 | 8.400,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 107** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LARANJA PERA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LARANJA PERA:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 2.000,00 | quilograma | 2,30 | 4.600,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 109** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LEITE CONDENSADO 395GR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE CONDENSADO 395GR:COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE(TRADICIONAL). DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM LATAS DE 395G. | 50,00 | unidade | 7,85 | 392,50 |

**Marca:** CAMPONESA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 127** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MANDIOQUINHA, tipo 1 qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas com aproximadamente 22 kgs

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANDIOQUINHA, tipo 1 qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas com aproximadamente 22 kgs: | 300,00 | quilograma | 16,50 | 4.950,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 129** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE PURA COM SAL, ZERO LACTOSE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE PURA COM SAL, ZERO LACTOSE :EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS. | 200,00 | unidade | 23,50 | 4.700,00 |

**Marca:** VIDA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 133** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MELANCIA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MELANCIA,:grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. | 2.500,00 | unidade | 1,80 | 4.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 134** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MELAO AMARELO, T9 12, fresco, aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao serao p

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MELAO AMARELO, T9 12, fresco, aroma, cor e sabor proprios da especie variedade. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao serao permitidos defeitos de natureza fisica ou mecanica, que afete a sua aparencia, a casca e a polpa deverao estar intactos e firmes, acondicionados de conformidade com a legislacao vigente: | 300,00 | quilograma | 7,90 | 2.370,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 142** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

MORANGO, 1 qualidade, tamanho medio, categoria extra, sem defeitos (podridao mole, deformacao, rachadas, danos mecanicos, queimaduras de sol, podridao seca, murchas injurias por pragas ou doencas). O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utiliz

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MORANGO, 1 qualidade, tamanho medio, categoria extra, sem defeitos (podridao mole, deformacao, rachadas, danos mecanicos, queimaduras de sol, podridao seca, murchas injurias por pragas ou doencas). O produto deve ser entregue em otimas condicoes de utilizacao. Podendo ser organico: | 100,00 | quilograma | 32,00 | 3.200,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 144** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

OREGANO DESIDATRADO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| OREGANO DESIDATRADO, : Especiaria, cascas do tronco de canela da India em casca, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie, na cor marrom claro, com cheiro e sabor caracteristicos.<br>Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao e/ou lote, data de validade e numero do registro no Ministerio da Agricultura, contendo 50gr de peso liquido. Data de validade minima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | 300,00 | quilograma | 35,00 | 10.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 153** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PEPINO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PEPINO:de 1 qualidade firme sem lesoes, tamanho medio a grande, cor caracteristica, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. Nao podera apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos fisicos, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Isento de Sujidades | 50,00 | quilograma | 4,50 | 225,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 155** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PIMENTAO VERDE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PIMENTAO VERDE:extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 100,00 | quilograma | 7,00 | 700,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 156** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PINHA, integra, com casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas, a polpa devera estar intacta e uniforme.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PINHA, integra, com casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas, a polpa devera estar intacta e uniforme.: | 100,00 | KG | 21,50 | 2.150,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 171** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Queijo Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado-obtido atraves do leite de vaca pasteurizado integral, contendo estabilizante, conservador, fermento lacteo e coagulante. Cor branco creme homogenea ,cheiro caracteristico e sabor suave leve

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Queijo Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado-obtido atraves do leite de vaca pasteurizado integral, contendo estabilizante, conservador, fermento lacteo e coagulante. Cor branco creme homogenea ,cheiro caracteristico e sabor suave levemente salgado, livre de sujidades e contaminantes. Produto entregue fatiado e resfriado. As caracteristicas deverao atender aos requisitos minimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislacao vigente. Embalagem de polietileno atoxico, resistente e transparente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao do fabricante, informacoes nutricionais, numero de lote, data de fabricacao,data de validade, quantidade do produto e numero do Registrono SIF ou SISB/POA, SISE ou SIM. No ato da entrega o prazo restante de validade devera ser igual ou superior a metade do periodo entre a sua data de fabricacao e sua data final de validade.: | 50,00 | KG | 40,00 | 2.000,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 187** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SAL REFINADO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SAL REFINADO:SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA INTEGRA. NO SEU ROTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE /LOTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 50% CLORETO DE POTASSIO, 50% CLORETO DE SODIO | 2.200,00 | pacote | 1,80 | 3.960,00 |

**Marca:** CAIÇARA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 188** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALSA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALSA:de primeira, in natura. Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 300,00 | molho | 4,90 | 1.470,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 190** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL:

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL::CARACTERISTICAS: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM ACUCAR E SEM CONSERVANTES. FORNECER EM GARRAFAS DE 1 LITRO, O SUCO DEVE SER PURO SEM ADICAO DE AGUA, ACUCAR OU CORANTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, LOTE, INGREDIENTES, E MODO DE PREPARO. VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E DATA DE FABRICACAO MINIMA DE 30 DIAS. | 100,00 | litro | 19,90 | 1.990,00 |

**Marca:** AURORA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 191** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO):Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturacao tal qual lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR. | 300,00 | unidade | 4,54 | 1.362,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 193** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

TOMATE CEREJA, primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. Peso medio liquido total de 400g

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TOMATE CEREJA, primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. Peso medio liquido total de 400g: | 100,00 | quilograma | 15,00 | 1.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 194** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026**

**10:54:44**

TOMATE SALADA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TOMATE SALADA:primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. | 500,00 | quilograma | 7,00 | 3.500,00 |

**Marca:** IN NATURA **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Lote 200** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

VINAGRE DE MACA 750ML

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| VINAGRE DE MACA 750ML:FRASCO 750ML, DATA DA VALIDA DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA DA MERCADORIA. ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO VISUAL: LIMPIDO E SEM DEPOSITOS | 750,00 | unidade | 7,00 | 5.250,00 |

**Marca:** TOSCANO **Fabricante:** PRODUTOR **Modelo:** SACOLÃO CENTAVOS

**Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 11.633.407/0001-72**

**Lote 10** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

AGUA MINERAL, SEM GAS GARRAFA DE 05 LTS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AGUA MINERAL, SEM GAS GARRAFA DE 05 LTS:Registro no Ministerio da Saude e CNNPA, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e numero de concessao da lavra, nome e endereco do concessionario, constantes fisico-quimica, composicao analitica e classificacao, ano, mes de engarrafamento e prazo de validade. | 100,00 | unidade | 10,00 | 1.000,00 |

**Marca:** viva **Fabricante:** viva **Modelo:**

**Lote 57** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne Bovina In Natura, ACEM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Bovina In Natura, ACEM :Apresentacao: Moida Estado De Conservacao: Congelado(A) | 1.400,00 | quilograma | 32,00 | 44.800,00 |

**Marca:** mini preço **Fabricante:** mini preço **Modelo:**

**Lote 60** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Carne Bovina In Natura, PATINHO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Carne Bovina In Natura, PATINHO :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A) | 1.980,00 | quilograma | 40,20 | 79.596,00 |

**Marca:** mini preço **Fabricante:** mini preço **Modelo:**

**Lote 152** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

PAO DE QUEIJO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PAO DE QUEIJO, :Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Coquetel/Mini Apresentacao: Assado | 200,00 | quilograma | 34,26 | 6.852,00 |

**Marca:** mini preço **Fabricante:** mini preço **Modelo:**

**Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - CPF/CNPJ: 32.006.416/0001-03**

**Lote 63** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CARNE BOVINA IN NATURA-TIPO CORTE: PATINHO APRESENTACAO:MOIDA ESTADO DE CONSERVACAO: CONGELADO(A)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CARNE BOVINA IN NATURA-TIPO CORTE: PATINHO APRESENTACAO:MOIDA ESTADO DE CONSERVACAO: CONGELADO(A): | 1.400,00 | KG | 36,80 | 51.520,00 |

**Marca:** PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:**

**Fornecedor: SONIA EUZANE DURAES SANTOS 08343323610 - CPF/CNPJ: 27.182.774/0001-37**

**Lote 27** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO:Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho Classificacao: Salgado | 150,00 | quilograma | 29,00 | 4.350,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 28** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO,:Sabor: Queijo Tipo: Meia Lua Ingredientes: Fecula De Mandioca, Polvilho Azedo, Amido Modifica Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 150,00 | quilograma | 28,00 | 4.200,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 29** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO,.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO,.:Sabor: Amanteigado Tipo: Rosquinha Ingredientes: Acucar, Farinha De Milho, Manteiga Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 100,00 | quilograma | 45,00 | 4.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 30** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO,..

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO,..:Apresentacao: Redondo Sabor: Cravo E Canela Tipo: Rosquinha Ingredientes: Acucar, Farinha De Trigo E Glace Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio, Massa Folhada Classificacao: Doce Aplicacao: Alimentacao Humana | 100,00 | quilograma | 39,00 | 3.900,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 31** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO.:Sabor: Agua E Sal Tipo: Bambole Ingredientes: Polvilho Azedo, Agua, Oleo, Ovos E Sal Caracteristicas Adicionais: Assado | 100,00 | quilograma | 21,00 | 2.100,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 32** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO.,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO.,:Sabor: Doce Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho | 100,00 | quilograma | 21,00 | 2.100,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 33** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO..

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO..:Sabor: Milho Tipo: Rosquinha Ingredientes: Acucar, Amido De Milho, Farinha De Trigo Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 150,00 | quilograma | 21,00 | 3.150,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 34** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO,:Sabor: Fuba Tipo: Meia Lua Ingredientes: Farinha De Trigo, Acucar, Ovo E Sal Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 100,00 | quilograma | 21,00 | 2.100,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 42** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BISCOITO, SABOR LEITE CONDENSADO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BISCOITO, SABOR LEITE CONDENSADO:Tipo: Bambole Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Ve Caracteristicas Adicionais: Sem Recheio | 100,00 | quilograma | 19,90 | 1.990,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 44** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BOLO, SABOR CENOURA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BOLO, SABOR CENOURA :Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Quimico, Acucar, Ovo, CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE | 350,00 | quilograma | 35,00 | 12.250,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 45** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BOLO, SABOR DE CHOCOLATE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BOLO, SABOR DE CHOCOLATE :Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Quimico, Acucar, Ovo E CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE | 350,00 | quilograma | 39,90 | 13.965,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 46** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BOLO SABOR VARIADO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BOLO SABOR VARIADO:Tipo: Sem Recheio Prazo Validade: 48 Horas | 300,00 | quilograma | 26,90 | 8.070,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 49** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

BUFFET (ALMOCO OU JANTAR): entrada com salgados fritos croquetes, coxinhas ou pasteis de queijo, frango, carne, presunto e queijo ou assados empadas e pasteis. Tipo de salada, folhas, legumes, arroz branco ou colorido. Feijao em caldo ou tropeiro. Carne

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BUFFET (ALMOCO OU JANTAR): entrada com salgados fritos croquetes, coxinhas ou pasteis de queijo, frango, carne, presunto e queijo ou assados empadas e pasteis. Tipo de salada, folhas, legumes, arroz branco ou colorido. Feijao em caldo ou tropeiro. Carnes, podendo ser branca ou vermelha. Massa quente com molho. Sucos naturais. Refrigerantes primeira linha sabor, guarana, coca cola e laranja. Agua mineral. Cervejas e vinhos. Incluso todos os materiais para o servico: utensilios (bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos, garcons e cozinheiras. Toalhas das mesas e outros que se fizerem necessarios.:(CONSIDERE UNIDADE, PESSOA) | 2.000,00 | unidade | 54,90 | 109.800,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 93** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

Fornecimento de Refeicoes / Lanches / Salgados / Doces COFFEE-BREACK INDIVIDUAL: - suco natural, cafe fresco, leite quente, sanduiche de presunto queijo, cachorro quente, bolo de trigo c/ cobertura, bolo de trigo sem cobertura, bolo de trigo mesclado, bis

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Fornecimento de Refeicoes / Lanches / Salgados / Doces COFFEE-BREACK INDIVIDUAL: - suco natural, cafe fresco, leite quente, sanduiche de presunto queijo, cachorro quente, bolo de trigo c/ cobertura, bolo de trigo sem cobertura, bolo de trigo mesclado, biscoito caseiro tipo queijo, biscoito caseiro tipo bolacha, torta de frango, pao frances, agua mineral, refrigerante sabores de coca cola, laranja, ou guarana a ser servido de acordo com o evento. Incluso materiais para o servico, utensilios (bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessarios.:(CONSIDERE UNIDADE, PESSOA) | 2.000,00 | unidade | 50,00 | 100.000,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 177** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, MINI QUICHE, SABOR DE QUEIJO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, MINI QUICHE, SABOR DE QUEIJO :Apresentacao: Assado Aplicacao: Alimentacao Peso: 30 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 110,00 | 5.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 178** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, TIPO CHATELLI

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO CHATELLI:Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Presunto E Queijo Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 90,00 | 4.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 179** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, TIPO COXINHA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO COXINHA :Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Frango Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 70,00 | 3.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 180** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, TIPO CROQUETE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO CROQUETE:Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Carne Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 80,00 | 4.000,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 181** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, TIPO EMPADA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO EMPADA :Tamanho: Pequeno Aplicacao: Alimentacao Sabor: Diversos Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Ovo, Leite E Fermento | 50,00 | cento | 110,00 | 5.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 182** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, TIPO MINI QUICHE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO MINI QUICHE:Apresentacao: Assado Aplicacao: Alimentacao Sabor: Palmito Peso: 30 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 110,00 | 5.500,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 183** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, TIPO QUIBE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO QUIBE:Tamanho: Pequeno Aplicacao: Alimentacao Sabor: Carne Moida | 50,00 | cento | 82,00 | 4.100,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 184** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, TIPO RISSOLE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO RISSOLE :Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Carne Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 87,00 | 4.350,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 185** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, TIPO RISSOLE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO RISSOLE :Apresentacao: Frito Aplicacao: Alimentacao Sabor: Queijo Peso: 20 G Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo | 50,00 | cento | 105,00 | 5.250,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Lote 186** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

SALGADO, TIPO VOL -AU- VENT

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| SALGADO, TIPO VOL -AU- VENT:Apresentacao: Assado Tamanho: Pequeno Aplicacao: Alimentacao | 50,00 | cento | 100,00 | 5.000,00 |

**Marca:** Produção Própria **Fabricante:** Produção Própria **Modelo:**

**Fornecedor: PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 52.139.016/0001-83**

**Lote 52** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

CAFE TORRADO, MOIDO, CLASSE A, EXTRA FORTE SELO DA ABIC (500G) Cafe torrado e moido produto de 1 qualidade, nao contem gluten,embalagem:500g, embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associacao Brasileirada Industria do Cafe ABIC, validade 90 d

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CAFE TORRADO, MOIDO, CLASSE A, EXTRA FORTE SELO DA ABIC (500G) Cafe torrado e moido produto de 1 qualidade, nao contem gluten,embalagem:500g, embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associacao Brasileirada Industria do Cafe ABIC, validade 90 dias apos o empacotamento, rotulagem segundo os padroes da Resolucao n 259 de 20/09/2002 do MS.: | 2.000,00 | pacote | 14,90 | 29.800,00 |

**Marca:** Villa Rica **Fabricante:** MF Paris **Modelo:** Extraforte / à vácuo 500 gramas

**Lote 111** **Data/Hora da Homologação - 06/11/2026 10:54:44**

LEITE em po integral embalagem de 400 Gr.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LEITE em po integral embalagem de 400 Gr.:LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO.ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS, FERRO, IODO E ZINCO. PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUIDO POR LEITE EM PO INTEGRAL. O PRODUTO PODERA SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 490 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KCAL, PROTEINA 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 16G, SODIO 320G, CALCIO 890MG, NO MINIMO 10 VITAMINAS SENDO VITAMINA A 710MCG, VITAMINA D 5,9MCG, BIOTINA 36MCG, VITAMINA PP 19MG, ACIDO FOLICO 284MCG E MINERAIS SENDO FERRO 17MG, IODO 156MCG E ZINCO 8,1MCG. EMBALADO EM SACO DE 400G EM POLIETILENO METALIZADO FLEXIVEL, ATOXICO E RESISTENTE. FECHADO HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUAL IDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, FECHADA COM FITA ADESIVA E COM CAPACIDADE PARA ATE 10KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES APOS A DATA DE ACAO QUE DEVE ESTAR CLARAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMARIA. | 7.500,00 | unidade | 13,78 | 103.350,00 |

**Marca:** Horizonte **Fabricante:** Dms **Modelo:** Pacote 400g

Coração De Jesus, 06 de Novembro de 2026.

Autoridade Competente: Samuel Barreto Neto

**Publicado por:**
Rafael Ramos Prates
**Código Identificador:**8C78B711

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

**SETOR DE LICITAÇAO - AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026– SRP Nº 014/2026**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026– SRP Nº 014/2026**

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, retificação do Pregão Eletrônico nº 063/26, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 25/11/2026, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 09 de outubro de 2.026.
***RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**0347CF0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTARIA DE N° 203, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**
**PORTARIA DE N° 203, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

***INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO*** as disposições do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

***CONSIDERANDO*** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

***CONSIDERANDO*** o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

***CONSIDERANDO*** o Decreto Municipal nº 568 de 06 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Grão Mogol - MG, no âmbito da rede pública municipal de ensino;

***CONSIDERANDO*** a Portaria Municipal nº 198, de 30 de setembro de 2026, que regulamenta a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Alfabetização;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de organizar ações de comunicação e mobilização relacionadas à alfabetização, fortalecendo a participação das famílias, dos profissionais da educação e da comunidade;
***CONSIDERANDO*** a necessidade de registrar e organizar evidências das ações de comunicação realizadas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização e do CNCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Comunicação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, constante do Anexo desta Portaria, que dela é parte integrante.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Comunicação tem por finalidade organizar as ações de comunicação, mobilização e divulgação relacionadas à Política Municipal de Alfabetização e ao CNCA, promovendo o acesso às informações por profissionais da educação, famílias, estudantes e comunidade.

**Art. 3º.** O acompanhamento da execução do Plano será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Articuladora Municipal do CNCA, o Comitê Municipal de Alfabetização e as unidades escolares, respeitadas as competências estabelecidas na legislação municipal.

**Art. 4º**. Fica indicada para a articulação das ações previstas no Plano a Articuladora Municipal do CNCA a Sra. Edileuza Teixeira Costa Figueiredo Bemquerer, sem prejuízo das atribuições dos demais setores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** As ações de comunicação poderão utilizar os canais institucionais disponíveis no Município, considerando sua realidade e seus recursos, tais como sítio eletrônico institucional, redes sociais oficiais, comunicados, reuniões, materiais impressos, murais, rádio, eventos e outros meios adequados aos diferentes públicos.

**Art. 6º.** As ações de comunicação deverão considerar acessibilidade, linguagem clara e adequada ao público, respeito à diversidade e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

**Art. 7º.** As ações previstas no Plano deverão ser acompanhadas por registros e evidências, tais como peças de comunicação, registros de divulgação, atas, listas de participação, fotografias institucionais e outros documentos pertinentes.

**Art. 8º.** As unidades municipais de ensino poderão divulgar, nos espaços e canais institucionais disponíveis, informações sobre ações de alfabetização, formações, avaliações, campanhas e demais iniciativas, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º.** A divulgação de imagens, voz ou outros dados que permitam identificar crianças e adolescentes deverá observar a legislação aplicável e as autorizações necessárias, preservando sua dignidade, privacidade e integridade.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 11.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol - MG, 26 de outubro de 2026.

**Diêgo Antonio Braga Fagundes.**
**Prefeito Municipal**

**PLANO**
**MUNICIPAL**
**DE COMUNICAÇÃO DO CNCA**

**GRÃO MOGOL - 2026**

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Comunicação organiza as ações de comunicação e mobilização relacionadas à Política Municipal de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, considerando a realidade local, os diferentes públicos e os meios de comunicação disponíveis no Município.

2. OBJETIVOS

I – divulgar as ações e os programas de alfabetização;
II – comunicar as formações, reuniões e demais atividades institucionais;
III – informar sobre avaliações e ações de acompanhamento da aprendizagem, quando pertinente;
IV – mobilizar as famílias e a comunidade escolar;
V – dar visibilidade aos resultados e às ações desenvolvidas pela rede municipal;
VI – produzir e organizar registros que comprovem as ações de comunicação realizadas.

3. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

Profissionais da educação, estudantes, famílias, gestores escolares, equipes pedagógicas, Conselho Municipal de Educação, organizações parceiras e comunidade em geral.

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Serão utilizados, conforme a disponibilidade e a realidade local, canais institucionais e comunitários adequados aos diferentes públicos, tais como sítio eletrônico institucional, redes sociais oficiais, comunicados, reuniões, murais escolares, materiais impressos, rádio, eventos, encontros formativos e outros meios de comunicação.

5. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

I – divulgação das ações e dos programas de alfabetização;
II – comunicação das formações, reuniões e demais atividades institucionais;
III – mobilização das famílias e da comunidade escolar;
IV – divulgação de resultados e de ações desenvolvidas pela rede municipal;
V – produção e organização de registros que comprovem as ações de comunicação realizadas.

6. RESPONSABILIDADES

A Secretaria Municipal de Educação coordenará as ações institucionais do Plano, em articulação com o(a) Articulador(a) Municipal do CNCA, o Comitê Municipal de Alfabetização e as unidades escolares, respeitadas as competências definidas nos atos normativos municipais.

7. REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

As ações realizadas deverão ser registradas e organizadas de modo a possibilitar seu acompanhamento e comprovação, mantendo-se os documentos institucionais pertinentes em arquivo físico ou digital, conforme a organização administrativa do Município.

8. ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO DE DIREITOS

As comunicações deverão, sempre que possível, utilizar recursos de acessibilidade e linguagem adequada aos públicos. A divulgação de imagens, voz e dados de crianças e adolescentes observará a legislação vigente e as autorizações aplicáveis.
9. CRONOGRAMA DE AÇÕES

| Ação | Período | Responsável | Canal | Registro/Evidência |
|---|---|---|---|---|
| Divulgação das ações e dos programas de alfabetização | 22/09/2026 A 31/12/2026 | Marina Nísley de Ol. Fróes | Whatsapp, quadro de avisos | Fotografias, jornais, panfletos. |
| Comunicação das formações, reuniões e demais atividades institucionais; | 22/09/2026 A 31/12/2026 | Bárbara Batista Andrade | Whatsapp, quadro de avisos | Fotografias, atas, bilhetes, panfletos. |
| Mobilização das famílias e da comunidade escolar; | 22/09/2026 A 31/12/2026 | Edilene Cardoso de Souza | Whatsapp, quadro de avisos | Fotografias, bilhetes, panfletos. |
| Divulgação de resultados e de ações desenvolvidas pela rede municipal | 22/09/2026 A 31/12/2026 | Josiellen Aparecida Pires | Whatsapp, quadro de avisos | Fotografias, jornais, panfletos. |
| Produção e organização de registros que comprovem as ações de comunicação realizadas. | 22/09/2026 A 31/12/2026 | Fátima Alves dos Santos | Whatsapp, quadro de avisos | Fotografias, atas, panfletos. |

RESPONSÁVEIS LOCAIS
Secretaria Municipal de Educação: Márcia Beatriz Batista Andrade
Articuladora Municipal do CNCA: Edileuza Teixeira Costa F. Bemquerer
Responsável pela comunicação: Bárbara Batista Andrade
Contato institucional: (38) 9.9859-4147

Grão Mogol, 26 de outubro de 2026
***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**01B60B54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2025

PROCESSO Nº 0140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **ROGARE CUNHA GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.244.273/0001-04.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 0120/2025, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de saúde pública, com foco no fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, com foco no fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, abrangendo o suporte técnico-administrativo, financeiro, estratégico e operacional necessário ao aprimoramento da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS. | Serviço Mensal | 12 | R$ 4.705,93 | R$ 56.471,16 |

Fundamentação: Artigo 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: Até 28/10/2027.
Assinatura: 29/10/2026.

Guaraciaba/MG, 09 de novembro 2026.
***CINTIA GOMES FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Taynara da Costa Rodrigues
**Código Identificador:**2A455E5A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, Emerson Patrick Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2026, cujo objeto consiste no Repasse de recursos financeiros ao Lar Comunitário São Vicente de Paulo, provenientes de Emenda Parlamentar, destinados ao custeio das ações e atividades desenvolvidas no âmbito da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas, visando assegurar a manutenção, a qualificação e a continuidade dos atendimentos prestados pela entidade, contribuindo para a garantia da proteção social e da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Os recursos destinados à execução da parceria são provenientes da Emenda Parlamentar nº 202624880005, de autoria do Deputado Federal Rodrigo de Castro, conforme documentação constante dos autos.

A presente ratificação contempla a seguinte instituição:

**LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO**
**CNPJ nº 17.800.012/0001-01**
**VALOR TOTAL: R$ 53.048,32 (cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, sendo: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** provenientes da Emenda Parlamentar nº 202624880005, de autoria do Deputado Federal Rodrigo de Castro; e **R$ 3.048,32 (três mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)** correspondentes aos rendimentos financeiros obtidos sobre os recursos.

Dessa forma, considerando a documentação constante dos autos, a caracterização da hipótese de inexigibilidade de chamamento público e o atendimento aos requisitos previstos na legislação aplicável, fica **RATIFICADO** o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2026, para a celebração da parceria com a instituição acima identificada, visando à consecução do objeto descrito.

Guarani/MG, 27 de outubro de 2026.

Emerson Patrick Vieira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**51E29F20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 080/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais - Data da assinatura: 26/10/2026. Parte: **58.172.134 ALINE RAQUEL DA SILVA BORGES**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.172.134/0001-70.

| ITEM | QTDE | UNIDADE | PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 600 | UN | MANILHA DE CONCRETO ARMADO 60CM X 1 METRO | Própria | 239,90 | 143.940,00 |
| 02 | 460 | UN | PORTA LAMINADA DIREITA/ESQUERDA, CIRCULAÇÃO/BANHEIRO MEDIDAS APROXIMADAS 210X80CM | Provisão | 392,90 | 180.734,00 |
| 03 | 590 | GL | TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML | Suvinil | 129,40 | 76.346,00 |
| 04 | 190 | GL | VERNIZ COR MOGNO 3,600ML | Suvinil | 150,00 | 28.500,00 |
| 05 | 110 | UN | VITRO MAXIMO AR BASCULANTE SEM VIDRO MINIMO 50X50CM | Provisão | 101,99 | 11.218,90 |
| | | | | | TOTAL | R$ 440.738,90 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**756C6AC1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 080/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais - Data da assinatura: 26/10/2026. Parte: **AGROIND INTERMEDIAÇÃO E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.603.349/0001-40.

| ITEM | QTDE | UNIDADE | PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 90 | RL | ARAME FARPADO 500 METROS FRIO 1,6 MM ESPAÇAMENTO ENTRE AS FARPAS 125MM | NELORE | 439,00 | 39.510,00 |
| 02 | 1.000 | MT | MANGUEIRA DE SUCÇÃO 1.1/4 P/ESGOTO | IBIRA | 16,40 | 16.400,00 |
| 03 | 900 | UN | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM 06 A 08 DE DIAMETRO E TAMANHO APROXIMADO DE 2,20MT | ITAMATRA | 14,00 | 12.600,00 |
| 04 | 1.500 | UN | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM 08 A 10 DE DIAMETRO E TAMANHO APROXIMADO DE 2,20MT | ITAMATRA | 17,50 | 26.250,00 |
| 05 | 1.500 | UN | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM 10 A 12 DE DIAMETRO E TAMANHO APROXIMADO DE 2,20MT | ITAMATRA | 31,00 | 46.500,00 |
| 06 | 60 | UN | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM 20 A 22 DE DIAMETRO E TAMANHO DE 8MT | ITAMATRA | 673,50 | 40.410,00 |
| 07 | 480 | UN | TINTA SPRAY CORES MINIMO 300ML | PRATIK | 16,50 | 7.920,00 |
| | | | | | TOTAL | R$ 189.590,00 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**B3A0F05E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 080/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais - Data da assinatura: 26/10/2026. Parte: **CONSTRUIND MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.521.392/0001-38.

| ITEM | QTDE | UNIDADE | PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | SC | CAL PARA PINTURA COM NO MÍNIMO 08KG. | ICAL | 9,95 | 2.985,00 |
| 02 | 180 | UN | EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MEDINDO 2MT | TIGRE | 27,20 | 4.896,00 |
| 03 | 3.360 | GL | IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA 3,600LT | VEDACIT | 33,90 | 113.904,00 |
| 04 | 220 | UN | JANELA VENEZIANA 120 X 100 MT COM GRADE | HB | 267,00 | 58.740,00 |
| 05 | 2.900 | MT | MADEIRA SERRADA CAIBRO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5,5 X 5CM.METRO LINEAR | IMPERIO MADEIRA | 13,85 | 40.165,00 |
| 06 | 1.300 | UN | MADEIRA SERRADA TABUA DE PINUS 20CM X 3 METROS COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,3CM. | MAD PARAISO | 23,90 | 31.070,00 |
| 07 | 4.200 | MT | MADEIRA SERRADA VIGOTA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,5CM X 10CM. METRO LINEAR | IMPERIO MADEIRA | 29,90 | 125.580,00 |
| 08 | 4.360 | MT | MADEIRA SERRADA VIGOTA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,5CM X 15CM. METRO LINEAR | IMPERIO MADEIRA | 39,90 | 173.964,00 |
| 09 | 3.000 | UN | MOURÃO DE CONCRETO CURVO 10CM X 10 CM,ALTURA MINIMA DE 2,50 COM CURVA DE 40CM | PREMOFORT | 84,00 | 252.000,00 |
| 10 | 5.100 | M2 | PISO PORCELANATO EXTRA, 90 X 90CM | CEDASA | 75,50 | 385.050,00 |
| 11 | 316 | UN | PORTAL DE MADEIRA, CIRCULAÇÃO/BANHEIRO MEDIDAS APROXIMADAS 210X80CM | IMPERIO MADEIRA | 258,00 | 81.528,00 |
| 12 | 640 | UN | SELADOR ACRILICO 18 LITROS | ATUAL | 66,30 | 42.432,00 |
| 13 | 80 | UN | TAMPA PARA P.V 60CM EM FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO COM ARO ARTICULADO. | N S APARECIDA SERRALHERIA | 752,00 | 60.160,00 |
| 14 | 890 | UN | TINTA ACRILICA 18 LITROS | CORAL | 343,90 | 306.071,00 |
| | | | | | TOTAL | R$ 1.678.545,00 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**A13E56BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 080/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais - Data da assinatura: 26/10/2026. Parte: **GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.080.763/0001-44.

| ITEM | QTDE | UNIDADE | PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 120 | GL | AGUARRÁS 5 litros | ITAQUA | 118,00 | 14.160,00 |
| 02 | 220 | UN | AGUARRÁS COM NO MINIMO 900ML | ITAQUA | 17,00 | 3.740,00 |
| 03 | 220 | UN | JANELA VENEZIANA 150 X 100 MT COM GRADE | HB | 395,00 | 86.900,00 |
| 04 | 300 | UN | LIQUI-BRILHO PARA PAREDE, A BASE DE RESINA ACRILICA, SECAGEM RAPIDA, LATA COM 18 LITROS. | MAGGICOR | 210,00 | 63.000,00 |
| 05 | 4.300 | MT | MADEIRA SERRADA RIPA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5 X 3CM. METRO LINEAR | ANGELIM | 9,70 | 41.710,00 |
| 06 | 2.060 | UN | MADEIRA SERRADA TÁBUA DE PINUS 30CM X 3 METROS COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,3CM. | PINUS | 38,00 | 78.280,00 |
| 07 | 3.860 | UN | MADEIRITE 220 X 110 COM ESPESSURA MINIMA DE 0,9MM | MADEIRANIT | 96,00 | 370.560,00 |
| 08 | 520 | UN | MASSA CORRIDA 18 LITROS. | MAGGICOR | 63,00 | 32.760,00 |
| 09 | 8.000 | M2 | PISO CERAMICO EXTRA MINIMO DE 50 X 50CM | LEF | 27,70 | 221.600,00 |
| 10 | 316 | UN | PORTA LISA MADEIRA SEMI OCA DIREITA/ESQUERDA, CIRCULAÇÃO/BANHEIRO MEDIDAS APROXIMADAS 210X80CM | MIRADOR | 218,00 | 68.888,00 |
| 11 | 200 | UN | QUEROSENE MINIMO 900ML | ITAQUA | 25,00 | 5.000,00 |
| 12 | 230 | UN | ROLO DE ESPUMA COM 15 CM, SEM CABO | COMPEL | 8,50 | 1.955,00 |
| 13 | 450 | GL | SOLVENTE THINER 5 LITROS | ITAQUA | 100,00 | 45.000,00 |
| 14 | 410 | UN | SOLVENTE THINER MINIMO 900ML | ITAQUA | 21,30 | 8.733,00 |
| 15 | 620 | UN | SUPORTE PARA ROLO DE 23CM PARA PINTURA | COMPEL | 8,00 | 4.960,00 |
| 16 | 400 | UN | TEE PVC OCRE 150MM PARA ESGOTO | ASPERBRAS | 81,90 | 32.760,00 |
| 17 | 1.000 | UN | TUBO PVC OCRE 150MM X 6MT PARA ESGOTO | TIGRE | 359,90 | 359.900,00 |
| 18 | 600 | UN | TUBO PVC OCRE 200MM X 6MT PARA ESGOTO | KRONA | 509,50 | 305.700,00 |
| | | | | TOTAL | | R$ 1.745.606,00 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**9B7ACFEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 080/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais - Data da assinatura: 26/10/2026. Parte: **PREMFORT INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.272.867/0001-62.

| ITEM | QTDE | UNIDADE | PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 600 | UN | MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1MT X 1 METRO | TUBO1000 | 730,00 | 438.000,00 |
| 02 | 1.000 | UN | MANILHA DE CONCRETO ARMADO 80CM X 1 METRO | TUBO 800 | 518,00 | 518.000,00 |
| | | | | | TOTAL | R$ 956.000,00 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**99DC844D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - PROCESSO Nº 080/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais - Data da assinatura: 26/10/2026. Parte: **UBERCOM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.085.328/0001-04.

| ITEM | QTDE | UNIDADE | PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2.320,000 | SC | ARGAMASSA 20KG ACI | QUARTZ REVEST | 10,450 | 24.244,000 |
| 02 | 210,000 | UN | EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MEDINDO 3MT | ATLAS | 32,000 | 6.720,000 |
| 03 | 260,000 | GL | FUNDO PARA GALVANIZADO UNIVERSAL 3,600 LT | REAL | 91,500 | 23.790,000 |
| 04 | 300,000 | UN | LIQUI-BRILHO PARA PAREDE, A BASE DE RESINA ACRILICA, COM OTIMA ADERENCIA, SECAGEM RAPIDA, LATA 3,600 LITROS. | REAL | 38,000 | 11.400,000 |
| 05 | 4.936,000 | RL | MANTA ASFALTICA 20CM LARGURA, ROLO COM 10MT. | SIKA | 50,500 | 249.268,000 |
| 06 | 2.036,000 | RL | MANTA ASFALTICA 45CM LARGURA, ROLO COM 10MT. | SIKA | 107,000 | 217.852,000 |
| 07 | 400,000 | UN | PIGMENTO PÓ CORANTE 500G CORES VARIADAS | XADREZ | 24,750 | 9.900,000 |
| 08 | 5.000,000 | M2 | PISO PORCELANATO EXTRA, 80 X 80CM | VIA ROSA | 58,300 | 291.500,000 |
| 09 | 2.100,000 | KG | REJUNTE CORES VARIADAS 1KG | QUARTZ REVEST | 5,400 | 11.340,000 |
| 10 | 620,000 | UN | ROLO DE LÃ SINTETICA APROXIMADO 9MM COM 23CM, SEM CABO. | ATLAS | 19,480 | 12.077,600 |
| 11 | 650,000 | UN | TINTA PARA PISO 18 LITROS PREMIUM CORES | REAL | 377,900 | 245.635,000 |
| | | | | | TOTAL | R$ 1.103.726,60 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**13DB485C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 - ATA Nº. 001/2025**

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **INDISHOP PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.557/0001-11. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor dos itens abaixo relacionado sofreu alteração durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 26/10/2026.

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO | VALOR LICITADO | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 08 | PC | SACO DE LIXO P/ 100L C/ 100 UN | R$65,94 | R$77,80 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**669A5C34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - EXTRATO - 4º TERMO APOSTILAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 - ATA Nº. 003/2026**

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu alteração durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 16/10/2026.

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO | VALOR LICITADO | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 02 | LT | DIESEL S10 | R$ 6,60 | R$ 6,80 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**BBF09D74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - EXTRATO - 6º TERMO APOSTILAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 - ATA Nº. 002/2026.**

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: AUTO POSTO RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu alteração durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 23/10/2026.

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO | VALOR LICITADO | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LT | DIESEL COMUM | R$ 6,42 | R$ 7,29 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**C51356FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - EXTRATO - 7º TERMO APOSTILAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 - ATA Nº. 002/2026**

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: AUTO POSTO RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu alteração durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 09/11/2026.

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO | VALOR LICITADO | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LT | DIESEL COMUM | R$ 7,29 | R$ 7,49 |
| 02 | LT | GASOLINA COMUM | R$ 6,39 | R$ 6,21 |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**C0B8834C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

ANO DA ELABORAÇÃO: 2026
ANO DA EXECUÇÃO: 2027

LICITAÇÕES E/OU CONTRATAÇÕES DIRETAS A SEREM REALIZADAS

| NÚMERO | UNIDADE DEMANDANTE | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO | TIPO | VALOR ESTIMADO | EXPECTATIVA DA LICITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO | PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA NACIONAL - DOU | SERVIÇOS | R$ 37.632,00 | jan/27 |
| 2 | SERVIÇOS GERAIS | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS | SERVIÇOS | R$ 1.964.782,44 | jan/27 |
| 3 | MEIO AMBIENTE | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA | BENS | R$ 265.736,95 | jan/27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ESPORTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CICLÍSTICO BIG BIKER | SERVIÇOS | R$ 54.000,00 | jan/27 |
| 5 | EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR | BENS | R$ 278.759,70 | jan/27 |
| 6 | EDUCAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL | SERVIÇOS | R$ 550.000,00 | jan/27 |
| 7 | TURISMO | LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 11.550,00 | jan/27 |
| 8 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE BANDA DO TIPO 'SAMBA CLUB" PARA O CARNAVAL | SERVIÇOS | R$ 20.000,00 | jan/27 |
| 9 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE BANDA OU BATERIA SHOW PARA O CARNAVAL | SERVIÇOS | R$ 60.000,00 | jan/27 |
| 10 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O CARNAVAL DE RUA | SERVIÇOS | R$ 100.000,00 | jan/27 |
| 11 | SAÚDE | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE EM SÃO LOURENÇO/MG | SERVIÇOS | R$ 37.800,00 | jan/27 |
| 12 | SAÚDE | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG | SERVIÇOS | R$ 171.148,00 | jan/27 |
| 13 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | SERVIÇOS | R$ 105.260,28 | Prorrogação ou licitação em jan/27 |
| 14 | SERVIÇOS GERAIS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS | SERVIÇOS | R$ 2.483.765,57 | jan/27 |
| 15 | SAÚDE | SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS | SERVIÇOS | R$ 125.232,56 | jan/27 |
| 16 | SECRETARIA REQUISITANTE | CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO | SERVIÇOS | R$ 161.876,30 | conforme vencimentos das atuais apólices |
| 17 | SAÚDE | CONTRATAÇÃO DO PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE | SERVIÇOS | R$ 1.047,24 | jan/27 |
| 18 | ADMINISTRAÇÃO | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO MUNICIPAL | SERVIÇOS | R$ 49.512,96 | Prorrogação ou licitação em jan/27 |
| 19 | SAÚDE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO E USO DE DOSÍMETROS | SERVIÇOS | R$ 756,00 | jan/27 |
| 20 | SAÚDE | PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA | SERVIÇOS | R$ 31.557,63 | jan/27 |
| 21 | TURISMO | LOCAÇÃO DE MESA, CADEIRA, TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 928.753,34 | jan/27 |
| 22 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA MICRO ES 60 YUMIZEN H500, CM 250 - WIENER DO LABORATÓRIO MUNICIPAL | BENS/SERVIÇOS | R$ 70.482,55 | jan/27 |
| 23 | SAÚDE / EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS | BENS | R$ 3.891.528,30 | fev/27 |
| 24 | MEIO AMBIENTE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PESADA POR HORA | SERVIÇOS | R$ 217.657,90 | fev/27 |
| 25 | TURISMO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DE EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 47.326,65 | fev/27 |
| 26 | SAÚDE | COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PRESTADOS PELO HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO | SERVIÇOS | R$ 38.635,68 | fev/27 |
| 27 | TURISMO | SERVIÇOS DE DIREÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO | SERVIÇOS | R$ 62.895,00 | fev/27 |
| 28 | ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS | BENS | R$ 250.000,00 | fev/27 |
| 29 | SERVIÇOS GERAIS | AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS | BENS | R$ 1.072.136,96 | fev/27 |
| 30 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E VOZ ILIMITADA | SERVIÇOS | R$ 73.606,60 | fev/27 |
| 31 | SAÚDE | SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DA TEMPERATURA DAS CÂMARAS FRIAS | SERVIÇOS | R$ 23.094,24 | fev/27 |
| 32 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL | BENS | R$ 154.231,18 | fev/27 |
| 33 | MEIO AMBIENTE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EFLUENTES E CORPO HIDRICO RECEPTOR DAS ETES | SERVIÇOS | R$ 23.500,00 | mar/27 |
| 34 | TURISMO | SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, INCLUSO ALUGUEL DE PLANTAS E FLORES PARA EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 24.088,04 | mar/27 |
| 35 | SAÚDE | LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP | SERVIÇOS | R$ 43.664,64 | mar/27 |
| 36 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E SANEAMENTO | BENS | R$ 8.320,00 | mar/27 |
| 37 | SOCIAL | FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE EM EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 5.600,00 | mar/27 |
| 38 | TURISMO | PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 32.979,15 | mar/27 |
| 39 | TURISMO | PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL | SERVIÇOS | R$ 25.200,00 | mar/27 |
| 40 | ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG | SERVIÇOS | R$ 1.997.362,26 | mar/27 |
| 41 | OBRAS | AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS | BENS | R$ 205.782,67 | mar/27 |
| 42 | TURISMO | AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO | BENS | R$ 12.901,94 | mar/27 |
| 43 | SAÚDE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI TIPO 'D' | SERVIÇOS | R$ 876.669,70 | mar/27 |
| 44 | SERVIÇOS GERAIS | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS | BENS | R$ 3.302.546,70 | mar/27 |
| 45 | SOCIAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS DIVERSOS | BENS | R$ 170.930,00 | mar/27 |
| 46 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL | BENS | R$ 1.223.672,50 | mar/27 |
| 47 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIÁVEIS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL | BENS | R$ 398.701,73 | mar/27 |
| 48 | ADMINISTRAÇÃO | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL | SERVIÇOS | R$ 35.871,48 | Prorrogação ou licitação em abr/27 |
| 49 | ADMINISTRAÇÃO | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR | SERVIÇOS | R$ 22.680,00 | abr/27 |
| 50 | OBRAS | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS | BENS | R$ 3.811.861,18 | abr/27 |
| 51 | SERVIÇOS GERAIS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS | SERVIÇOS | R$ 193.707,20 | abr/27 |
| 52 | DESENVOLV. ECONÔMICO | AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS | BENS | R$ 12.188,00 | abr/27 |
| 53 | EDUCAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA EDUCACIONAL | SERVIÇOS | R$ 22.200,00 | abr/27 |
| 54 | TURISMO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA/CONSULTORIA SETORES A&B | SERVIÇOS | R$ 12.000,00 | abr/27 |
| 55 | ADMINISTRAÇÃO | SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | SERVIÇOS | R$ 8.400,00 | abr/27 |
| 56 | OBRAS | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS | BENS | R$ 2.985.781,64 | abr/27 |
| 57 | SAÚDE | SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | SERVIÇOS | R$ 10.500,00 | Prorrogação ou licitação em abr/27 |
| 58 | SOCIAL | AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA | BENS | R$ 3.736,00 | abr/27 |
| 59 | SERVIÇOS GERAIS/ MEIO AMBIENTE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E TORNEARIA | SERVIÇOS | R$ 2.390.241,70 | abr/27 |
| 60 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO/ALARME 24 HORAS | SERVIÇOS | R$ 31.717,60 | Prorrogação ou licitação em abr/27 |
| 61 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS GOOGLE WORK SPACE | SERVIÇOS | R$ 39.264,00 | 30/04/2027 |
| 62 | ADMINISTRAÇÃO | ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O CONTROLE INTERNO | SERVIÇOS | R$ 39.072,00 | abr/27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | ADMINISTRAÇÃO | REALIZAÇÃO DE CONCURSO/PROCESSO SELETIVO | SERVIÇOS | R$ 162.122,91 | abr/27 |
| 64 | ESPORTES | LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ESPORTIVA | SERVIÇOS | R$ 6.399,96 | abr/27 |
| 65 | SOCIAL | CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA OFICINAS DO CRAS E CAPS | SERVIÇOS | R$ 454.192,00 | mai/27 |
| 66 | OBRAS | AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E BARRO | BENS | R$ 3.810.795,46 | mai/27 |
| 67 | ESPORTES | CONTRATAÇÃO DE BUFFET ITINERANTE PARA ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS | BENS | R$ 17.950,75 | mai/27 |
| 68 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS" | SERVIÇOS | R$ 63.000,00 | mai/27 |
| 69 | TURISMO | CREDENCIAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO | SERVIÇOS | R$ - | mai/27 |
| 70 | TURISMO | CREDENCIAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES PARA PARTICIPAÇÃO DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO | SERVIÇOS | R$ - | mai/27 |
| 71 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO | SERVIÇOS | R$ 150.000,00 | mai/27 |
| 72 | TURISMO | SERVIÇOS DE REFORMA E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 17.500,00 | mai/27 |
| 73 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE MÚSICA | SERVIÇOS | R$ 200.000,00 | mai/27 |
| 74 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 260.000,00 | mai/27 |
| 75 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE FILTROS E REFIS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA | BENS | R$ 17.624,20 | mai/27 |
| 76 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM | BENS | R$ 2.209.619,24 | mai/27 |
| 77 | ADMINISTRAÇÃO | SOFTWARE / FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS | SERVIÇOS | R$ 35.100,00 | mai/27 |
| 78 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS | BENS | R$ 345.985,43 | mai/27 |
| 79 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS | BENS | R$ 237.836,03 | mai/27 |
| 80 | ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA IPTU PREMIADO | BENS | R$ 25.550,00 | mai/27 |
| 81 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE DUAS BANDAS MUSICAIS COVER PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO | SERVIÇOS | R$ 16.000,00 | jun/27 |
| 82 | TURISMO | SERVIÇOS DE APOIO NO PREPARO E ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO | SERVIÇOS | R$ 16.265,00 | jun/27 |
| 83 | SERVIÇOS GERAIS | CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DE GESTÃO PARA VEÍCULOS | SERVIÇOS | R$ 94.864,14 | jun/27 |
| 84 | SOCIAL | CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 60.000,00 | jun/27 |
| 85 | SERVIÇOS GERAIS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS | SERVIÇOS | R$ 472.788,00 | Prorrogação ou licitação em jun/27 |
| 86 | TURISMO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, MARKETING ETC | SERVIÇOS | R$ 119.420,76 | jun/27 |
| 87 | SECRETARIA REQUISITANTE | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL - SERVIÇOS GRÁFICOS | BENS | R$ 540.284,13 | jun/27 |
| 88 | DESENVOLV. ECONÔMICO | CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA | SERVIÇOS | R$ 136.400,00 | jun/27 |
| 89 | ADMINISTRAÇÃO | LICENCIAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA | SERVIÇOS | R$ 19.061,50 | jun/27 |
| 90 | EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES | BENS | R$ 95.244,00 | jun/27 |
| 91 | ADMINISTRAÇÃO | LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO | SERVIÇOS | R$ 38.981,28 | jun/27 |
| 92 | SAÚDE | LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO | SERVIÇOS | R$ 267.258,00 | jun/27 |
| 93 | SECRETARIA REQUISITANTE | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS | BENS | R$ 70.183,10 | jun/27 |
| 94 | ADMINISTRAÇÃO | ALUGUEL DE MÁQUINAS IMPRESSORAS/ COPIADORAS/S CANNERS/ FRAGMENTADORAS | SERVIÇOS | R$ 91.048,84 | jun/27 |
| 95 | SAÚDE | FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS | BENS | R$ 59.180,57 | jun/27 |
| 96 | SAÚDE | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS | SERVIÇOS | R$ 78.533,28 | jun/27 |
| 97 | ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET | SERVIÇOS | R$ 46.106,65 | Prorrogação ou Licitação em jun/27 |
| 98 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ADMINISTRATIVO | SERVIÇOS | R$ 530.460,00 | Prorrogação ou licitação em jun/27 |
| 99 | MEIO AMBIENTE | SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AGUA BRUTA E TRATADA DOS RESERVATÓRIOS DA ETA | SERVIÇOS | R$ 50.133,80 | Prorrogação ou licitação em jul/27 |
| 100 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DO IBAM | SERVIÇOS | R$ 6.600,00 | jul/27 |
| 101 | ADMINISTRAÇÃO | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO | SERVIÇOS | R$ 32.501,76 | jul/27 |
| 102 | ADMINISTRAÇÃO | ASSESSORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL -VAF | SERVIÇOS | R$ 49.165,80 | jul/27 |
| 103 | SERVIÇOS GERAIS | SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS | SERVIÇOS | R$ 674.913,91 | jul/27 |
| 104 | ESPORTES | PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATORITO | BENS/SERVIÇOS | R$ 10.160,00 | jul/27 |
| 105 | TURISMO | ASSESSORIA PARA GESTÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC | SERVIÇOS | R$ 6.000,00 | jul/27 |
| 106 | TURISMO | INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MÚSICAS E MÚSICOS PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE ITANHANDU | SERVIÇOS | R$ 62.450,00 | mai/27 |
| 107 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL PANORAMA | SERVIÇOS | R$ 39.200,00 | Prorrogação ou licitação em jul/27 |
| 108 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS COMODATO/MANUTENÇÃO | SERVIÇOS | R$ 589.003,92 | Prorrogação ou licitação em jul/27 |
| 109 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL 200MG/ML | BENS | R$ 153.810,00 | jul/27 |
| 110 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 56.596,05 | jul/27 |
| 111 | SAÚDE | AQUISIÇÃO DE LEITORES FREESTYLE PARA PACIENTES DIABÉTICOS | BENS | R$ 259.875,00 | jul/27 |
| 112 | SERVIÇOS GERAIS | FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS | SERVIÇOS | R$ 99.168,44 | jul/27 |
| 113 | ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL | SERVIÇOS | R$ 60.000,00 | Prorrogação ou licitação em jul/27 |
| | MEIO AMBIENTE | MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS SEM RAÇA DEFINIDA | SERVIÇOS | R$ 43.486,00 | jul/27 |
| 114 | ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE PASSES DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL | SERVIÇOS | R$ 194.264,55 | jul/27 |
| 115 | SERVIÇOS GERAIS | AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES | BENS | R$ 1.078.000,00 | ago/27 |
| 116 | SERVIÇOS GERAIS | AQUISIÇÃO DE CAMINÃO TANQUE PIPA 12 MIL LITROS | BENS | R$ 607.900,00 | ago/27 |
| 117 | SERVIÇOS GERAIS | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO | BENS | R$ 710.000,00 | ago/27 |
| 118 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PORTA AUTOMÁTICA | SERVIÇOS | R$ 7.530,00 | ago/27 |
| 119 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO | SERVIÇOS | R$ 34.451,16 | ago/27 |
| 120 | ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI | BENS | R$ 160.000,00 | ago/27 |
| 121 | ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR | SERVIÇOS | R$ 28.989,30 | ago/27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 122 | ADMINISTRAÇÃO | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS ETC | BENS | R$ 525.627,04 | ago/27 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO | MANUTENÇÃO SISTEMA DE TV DIGITAL | SERVIÇOS | R$ 19.800,00 | ago/27 |
| 124 | ADMINISTRAÇÃO | PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO ONLINE DA AMM | SERVIÇOS | R$ 6.096,00 | Prorrogação em ago/27 |
| 125 | SERVIÇOS GERAIS | CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS | SERVIÇOS | R$ 15.800,00 | ago/27 |
| 126 | SERVIÇOS GERAIS | CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS | SERVIÇOS | R$ 8.760,00 | ago/27 |
| 127 | DESENVOLV. ECONÔMICO | CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CURSO DE INFORMÁTICA | SERVIÇOS | R$ 56.364,00 | Prorrogação ou licitação em ago/27 |
| 128 | OBRAS | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS | BENS | R$ 1.153.161,12 | ago/27 |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR | BENS | R$ 2.472.237,99 | ago/27 |
| 130 | ADMINISTRAÇÃO | PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA | BENS | R$ 699.342,96 | ago/27 |
| 131 | ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL | BENS | R$ 16.426,87 | set/27 |
| 132 | ADMINISTRAÇÃO | MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL | SERVIÇOS | R$ 7.560,00 | set/27 |
| 133 | ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES PARA CLIMATIZAÇÃO | BENS | R$ 2.760,00 | set/27 |
| 134 | SECRETARIA REQUISITANTE | AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | BENS | R$ 173.102,72 | set/27 |
| 135 | ADMINISTRAÇÃO | PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS | SERVIÇOS | R$ 8.859,00 | set/27 |
| 136 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA | SERVIÇOS | R$ 58.088,64 | set/27 |
| 137 | OBRAS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO | SERVIÇOS | R$ 3.413.843,75 | set/27 |
| 138 | ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA- GLP | BENS | R$ 149.312,60 | set/27 |
| 139 | SAÚDE | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM FRANQUIA DE 1.000 CÓPIAS CADA | SERVIÇOS | R$ 43.128,00 | set/27 |
| | MEIO AMBIENTE | KITS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS DO TIPO BIODIGESTOR | BENS | R$ 89.677,44 | set/27 |
| 140 | ESPORTES | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS | BENS | R$ 113.780,00 | set/27 |
| 141 | ESPORTES | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO, ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | SERVIÇOS | R$ 307.311,58 | out/27 |
| 142 | MEIO AMBIENTE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA DE VEÍCULOS | SERVIÇOS | R$ 15.064,93 | out/27 |
| 143 | ADMINISTRAÇÃO | SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB | SERVIÇOS | R$ 250.000,00 | out/27 |
| 144 | EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTI | BENS | R$ 169.502,77 | out/27 |
| 145 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA | SERVIÇOS | R$ 40.550,00 | out/27 |
| 146 | TURISMO | LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA | SERVIÇOS | R$ 12.500,00 | out/27 |
| 147 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TELEFONIA CELULAR | SERVIÇOS | R$ 21.000,00 | out/27 |
| 148 | SERVIÇOS GERAIS | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS | SERVIÇOS | R$ 288.839,57 | out/27 |
| 149 | SAÚDE | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS | SERVIÇOS | R$ 56.934,41 | out/27 |
| 150 | SAÚDE | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO POSTO DE SAÚDE DO SANTA ODILA | SERVIÇOS | R$ 13.680,00 | out/27 |
| 151 | DESENVOLV. ECONÔMICO | CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL | SERVIÇOS | R$ 64.416,00 | Prorrogação ou licitação em nov/27 |
| 152 | TURISMO | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E TELÃO | SERVIÇOS | R$ 290.627,80 | nov/27 |
| 153 | SECRETARIA REQUISITANTE | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS | BENS | R$ 364.671,06 | nov/27 |
| 154 | TURISMO | CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E OUTROS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 267.773,36 | Aberto todo o ano |
| 155 | TURISMO | AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTÉCNICO NO REVEILLON | BENS | R$ 12.000,00 | nov/27 |
| 163 | SAÚDE | SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICA PARA O CAPS | SERVIÇOS | R$ 72.000,00 | nov/27 |
| 156 | OBRAS | AQUISIÇÃO DE TINTAS, MADEIRAS E OUTROS | SERVIÇOS | R$ 1.394.041,47 | nov/27 |
| 157 | TURISMO | SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE | SERVIÇOS | R$ 905.403,78 | nov/27 |
| 158 | SOCIAL | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL | SERVIÇOS | R$ 24.576,12 | nov/27 |
| 159 | SOCIAL | CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DO GRUPO CONVIVER | SERVIÇOS | R$ 14.120,00 | nov/27 |
| 172 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REVISÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | SERVIÇOS | R$ 117.000,00 | nov/27 |
| 160 | TURISMO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 88.900,00 | dez/27 |
| 161 | SAÚDE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO | SERVIÇOS | R$ 20.588,40 | dez/27 |
| 162 | SAÚDE | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CENTRO DE SAÚDE LEONOR SOBRAL | SERVIÇOS | R$ 147.420,00 | dez/27 |
| 164 | SOCIAL | AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS | BENS | R$ 175.792,00 | dez/27 |
| 165 | MEIO AMBIENTE | SERVIÇOS DE LIMPEZA COM HIDROJATEAMENTO DAS ETEs | SERVIÇOS | R$ 65.487,24 | dez/27 |
| 166 | ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA | BENS | R$ 1.186.046,10 | dez/27 |
| 167 | SERVIÇOS GERAIS | AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS | BENS | R$ 768.205,71 | dez/27 |
| 168 | TURISMO | CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS | SERVIÇOS | R$ 248.965,22 | dez/27 |
| 169 | TURISMO | LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA DEPÓSITO DE MATERAIS | SERVIÇOS | R$ 24.494,40 | dez/27 |
| 170 | SAÚDE | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESEMPENHO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | SERVIÇOS | R$ 41.580,00 | dez/27 |
| 171 | SAÚDE | SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO DO LABORATÓRIO M. | SERVIÇOS | R$ 6.998,28 | dez/27 |
| 173 | SAÚDE | CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO LABORATÓRIO CLÍNICO | SERVIÇOS | R$ 21.120,00 | dez/27 |
| 174 | ADMINISTRAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM PELOS CORREIOS | SERVIÇOS | R$ 68.735,00 | jan/29 |

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**657A52CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2026 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE E A OSC IMPULSO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.**

De um lado,

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE (DO) **JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.500.774/0001-60, com sede em Av. Getúlio Vargas, 2640, Belmonte, João Monlevade, MG, CEP: 35930-293, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de Saúde, Raquel de Souza Paiva Drumond, Casado(a), Cirurgia Dentista, CPF: 450.733.506-00, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL,

e , de outro lado**,**

**IMPULSOGOV**, organização da sociedade civil constituída na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, por João Moraes Abreu, brasileiro, solteiro, economista, CPF 41874629889, doravante simplesmente **IMPULSOGOV**,

**CONSIDERANDO:**

**a)** O modelo de financiamento federal da atenção primária estipula uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

**b)** O objetivo estatutário da **IMPULSOGOV** de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da realização de pesquisa básica e aplicada de caráter científico, tecnológico e estatístico, do desenvolvimento de tecnologias e de novos produtos, serviços e processos, da produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, bem como da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando ao aprimoramento da implementação de políticas públicas e à transparência dos processos decisórios;

**c)** A experiência da **IMPULSOGOV** na atuação como órgão de pesquisa científica e no desenvolvimento e implementação de ferramentas tecnológicas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores públicos, baseado em evidências;

**d)** O interesse da **IMPULSOGOV** em cooperar com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** para apoiá-la na análise do desempenho do município nas metas relacionadas ao modelo de financiamento federal da Atenção Primária de Saúde, na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária e, de forma mais ampla, na produção de análises e estudos e no desenvolvimento de soluções e funcionalidades voltadas à Atenção Primária à Saúde;

**e)** O fato de **a IMPULSOGOV** ter obtido acesso a fontes de financiamento próprias que permitiram que o referido apoio na análise do desempenho do município, na elaboração de plano de ação e na produção de análises e estudos pudesse ser oferecido e disponibilizado de forma não remunerada especificamente à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, durante a vigência do presente instrumento;

**f)** A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo"), observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O presente Acordo será regido pelos seguintes instrumentos normativos: Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil); Decreto Federal nº 8.726/2016; Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025, quando aplicável, especificamente no que couber às parcerias em que figure órgão ou entidade da administração pública federal; Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "LGPD") e demais normas aplicáveis relativas à proteção de dados pessoais; considerando-se, em todos os casos, os textos vigentes de cada instrumento.

**1.1.1.** O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a **IMPULSOGOV** e a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne" ("PROJETO"), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** na análise e aprimoramento do desempenho do município nas metas relacionadas ao modelo de financiamento federal da Atenção Primária de Saúde e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho na Atenção Primária de Saúde e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.

**2.2.** Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a **IMPULSOGOV** desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**.

**2.3.** A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela **IMPULSOGOV** por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

**2.4.** Além das finalidades previstas nos itens anteriores, as Partes reconhecem que a **IMPULSOGOV**, na qualidade de órgão de pesquisa nos termos do art. 5º, XVIII, da LGPD, poderá tratar os dados compartilhados no âmbito deste Acordo para a realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico e estatístico de interesse da saúde pública, incluindo, mas não se limitando a: (i) a produção de análises e estudos destinados: (a) à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** no âmbito do presente Acordo; (b) ao Ministério da Saúde, em especial, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2025 ou de outros instrumentos semelhantes que venham a ser celebrados entre **IMPULSOGOV** e o Ministério da Saúde ou quaisquer de seus órgãos; ou (c) a órgãos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) ou entidades representativas de seus gestores, no âmbito de instrumentos semelhantes que venham a ser celebrados entre a **IMPULSOGOV** e quaisquer desses órgãos; (ii) o desenvolvimento e o aprimoramento de soluções e funcionalidades voltadas à Atenção Primária; e (iii) a realização de estudos e pesquisas em colaboração com instituições de ensino e pesquisa, nacionais ou estrangeiras, bem como com outras instituições, públicas ou privadas, que prestem serviços no âmbito do SUS, observado o disposto no item 8.12. Os resultados serão divulgados ou compartilhados de forma agregada ou anonimizada, sem identificação da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** ou dos titulares de dados pessoais.

**2.5.** As atividades de que trata o item 2.4 observarão a anonimização ou a pseudonimização dos dados sempre que possível, os padrões éticos aplicáveis, inclusive aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa quando cabível, e o disposto na Cláusula Oitava, sendo vedada qualquer divulgação que permita identificar titulares de dados pessoais, em conformidade com o art. 13 da LGPD.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

**3.1.** Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.

**3.2.** O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1.** Compete à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** cumprir e zelar pelo cumprimento de tudo quanto previsto no presente Acordo, em especial:

**a)** Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do **PROJETO**, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;
**b)** Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela **IMPULSOGOV** para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;
**c)** Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;
**d)** Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;
**e)** Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com **IMPULSOGOV**, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao **PROJETO**;
**f)** Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;
**g)** Enviar aviso à **IMPULSOGOV** sobre o desligamento de profissionais de seu quadro que possuem acesso às ferramentas e a outros materiais fornecidos no âmbito deste Acordo, garantindo que este acesso seja mantido apenas para pessoas devidamente autorizadas;
**h)** Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento do previsto no presente Acordo;
**i)** Divulgar o objeto da parceria, nos termos da legislação aplicável;
**j)** Disponibilizar os dados pessoais para que a Impulso possa realizar os serviços previstos nesse Acordo, garantindo que os Dados Pessoais tenham sido coletados de acordo com as disposições e princípios da LGPD e das demais normas de proteção de dados aplicáveis, e, especialmente, que o tratamento pretendido pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** esteja amparado na LGPD, em especial, em uma das hipóteses previstas em seus arts. 7° ou 11;
**k)** Disponibilizar à Impulso todas as instruções necessárias para realização das atividades de tratamento de dados pessoais que deverão ser realizadas no contexto deste instrumento, garantindo a licitude de tais instruções;
**l)** No âmbito deste Acordo, autorizar expressamente a Impulso a utilizar o nome do município para fins de comunicações que promovam o legítimo interesse da própria **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** na promoção da saúde pública. Essas comunicações podem incluir, mas não estão limitadas a, divulgações relacionadas a iniciativas de bem-estar, campanhas de saúde, e outras ações que contribuam para o aprimoramento das condições de saúde da comunidade local. Esta autorização está restrita a usos que estejam alinhados com o interesse público e a promoção do bem comum no âmbito da saúde pública municipal; e
**m)** No âmbito deste Acordo, autorizar a Impulso a enviar comunicações diretamente aos usuários, inclusive por meio do WhatsApp, em nome da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, com a finalidade de promover melhorias e mudanças sociais que visem incentivar escolhas mais saudáveis em relação à saúde e ao bem-estar.
**4.2.** Compete à **IMPULSOGOV** cumprir e zelar pelo cumprimento de tudo quanto previsto no presente Acordo, em especial:
**a)** Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados ao modelo de financiamento federal à Atenção Primária à Saúde vigente e a outros indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome **da ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e da LGPD;
**b)** Realizar reuniões com **a ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações;
**c)** Encaminhar, para validação da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
**d)** Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
**e)** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
**f)** Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito **do PROJETO**;
**g)** Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da **IMPULSOGOV** no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do **PROJETO**;
**h)** Implementar medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento realizadas, avaliando o nível apropriado de segurança, levando em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento, em particular aqueles relacionados ao envio de mensagens e comunicações diretas ao usuário.
**4.3.** As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:
**a)** serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** e de representante da **IMPULSOGOV;**
**b)** as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSOGOV e com a concordância da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**;
**c)** caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.
**4.4.** Sem prejuízo dos objetivos, das atribuições e competências definidas no presente Acordo, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento e a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.
**5.2.** As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**6.1.** Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.

**6.2.** No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.
**6.3.** Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:
**a) ENTIDADE GOVERNAMENTAL:**
Nome: Secretaria de Saúde de JOÃO MONLEVADE
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2640 - Belmonte, João Monlevade - MG, 35930-293
E-mail: atencaoprimariasaudejm@gmail.com
**b) IMPULSOGOV:**
Nome: Impulso Gov
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150
E-mail: joao@impulsogov.org
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES**
**7.1.** A **IMPULSOGOV** declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.
**7.2.** A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** e **IMPULSOGOV** não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.
**CLÁUSULA OITAVA - DOS DADOS PESSOAIS**
**8.1.** Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados. Em consonância com as finalidades do presente Acordo, em especial com o disposto no item 2.4, os dados também poderão ser tratados para a realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de interesse da saúde pública, nos termos dos itens 2.4 e 2.5 e do art. 13 LGPD.
**8.1.1.** Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a **IMPULSOGOV**, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** os resultados dos tratamentos e suas análises, nos limites e condições estabelecidas neste Acordo.
**8.2.** A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** será considerada controladora independente para fins da LGPD quanto aos tratamentos de dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, assumindo com exclusividade as responsabilidades correspondentes, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo. Como única exceção à regra geral prevista neste item, exclusivamente para as finalidades de pesquisa previstas nos itens 2.4 e 2.5, a **IMPULSOGOV** atuará como controladora independente.
**8.2.1.** Para os fins desta Cláusula, consideram-se controladoras independentes as Partes que decidem de forma autônoma sobre as finalidades e os elementos essenciais de uma atividade de tratamento de dados pessoais.
**8.2.2.** Na qualidade de Operadora, para fins de execução deste Acordo, a **IMPULSOGOV** compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais seguindo as instruções lícitas fornecidas pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, na forma da LGPD, cabendo-lhe comunicar prontamente à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** sempre que entender que determinada instrução viole a legislação de proteção de dados pessoais.
**8.3.** A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar à Operadora em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.
**8.4.** A **IMPULSOGOV** e a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 ("Lei de Acesso à Informação") e a LGPD ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.
**8.5. A IMPULSOGOV** se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** assim que tomar conhecimento do fato.
**8.5.1.** Cada Parte se compromete a indicar encarregado(a) de proteção de dados pessoais, que atuará como canal de comunicação entre as Partes, os titulares dos dados e a ANPD, bem como a implementar medidas técnicas e organizacionais proporcionais aos riscos do tratamento, prestando-se mútua assistência para o cumprimento das obrigações aplicáveis nos termos da LGPD.
**8.6.** A **IMPULSOGOV** quando solicitada, obriga-se a informar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.
**8.7.** A **IMPULSOGOV** realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.
**8.7.1.** O tratamento de dados pessoais para as finalidades de pesquisa previstas neste Acordo fundamenta-se nos arts. 7°, IV, 11, II, "c", e 13 da LGPD, hipóteses que independem de novo consentimento dos titulares, observadas as medidas de segurança, os padrões éticos e a priorização da anonimização e da pseudonimização, com tratamento realizado em ambiente controlado e seguro.
**8.8.** O uso de dados pessoais tratados pela **IMPULSOGOV** em virtude do presente instrumento fica restrito às finalidades previstas neste Acordo, observados todos os itens da Cláusula Segunda (2.1. a 2.5), sendo-lhe vedado o uso dos dados pessoais para qualquer finalidade diversa das previstas neste Acordo.
**8.8.1.** O tratamento de dados pessoais realizado pela **IMPULSOGOV** para as finalidades de que trata o item 2.4 observará o disposto no art. 13 da LGPD, sendo os dados tratados exclusivamente dentro da **IMPULSOGOV**, estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas, e mantidos em ambiente controlado e seguro, com adoção, sempre que possível, de anonimização ou pseudonimização, e observados os padrões éticos aplicáveis a estudos e pesquisas, nos termos do item 2.5.
**8.8.2.** Os compartilhamentos decorrentes das atividades de pesquisa, inclusive os previstos no item 2.4 (i), dar-se-ão exclusivamente sob a forma de resultados anonimizados ou agregados, vedada a transferência a terceiros das bases de dados compartilhadas no âmbito deste Acordo, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da LGPD.
**8.8.3.** Caso o Ministério da Saúde, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde ou outro órgão gestor do SUS pretendam ter acesso a microdados ou a dados pessoais identificáveis, deverão requerê-los diretamente à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, a quem competirá avaliar o pedido e, se for o caso, indicar a hipótese legal aplicável, formalizando o compartilhamento por instrumento próprio, do qual a **IMPULSOGOV** não será parte.

**8.9.** A **IMPULSOGOV** irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.
**8.9.1. A IMPULSOGOV** notificará a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.
**8.10.** A **IMPULSOGOV** se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais aos quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo, ressalvada a conservação de dados para a realização de estudos por órgão de pesquisa, com os devidos cuidados previstos neste Acordo, nos termos do art. 16, II, da LGPD, preferencialmente anonimizados, bem como a conservação de bases anonimizadas, que não constituem dados pessoais.
**8.11.** A **IMPULSOGOV** excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo disposição de lei ou ordem judicial em sentido contrário.
**8.12.** O compartilhamento de dados com instituições de ensino e pesquisa e demais terceiros para finalidades de pesquisa somente ocorrerá: (a) sob a forma de dados anonimizados ou de resultados agregados que não permitam a reidentificação dos titulares; e (b) mediante instrumento específico que discipline as responsabilidades das partes e, quando aplicável, a aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP).
**8.12.1.** Eventual transferência internacional de dados pessoais no âmbito deste Acordo somente ocorrerá em observância à LGPD e às regulamentações complementares expedidas pela ANPD, mediante instrumento próprio entre as Partes, como cláusulas contratuais padrão ou outro mecanismo de transferência internacional reconhecido pela autoridade competente.
**8.12.2.** Em caso de violação à LGPD, cada Parte só poderá ser responsabilizada, administrativa e judicialmente, por atividades de tratamento de dados pessoais em que estiver diretamente envolvida, na medida de seu respectivo envolvimento, assegurado o direito de regresso integral da Parte prejudicada em caso de incidente provocado por falha exclusiva de outra Parte.

**CLÁUSULA NONA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

**9.1.** São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** ou por comunicado expresso à **IMPULSOGOV**.
**9.2.** Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria, ressalvados o uso dos dados para as finalidades de pesquisa previstas nos itens 2.4 e 2.5 e o compartilhamento de dados anonimizados ou de resultados agregados nos termos do item 8.12, que não configuram violação de confidencialidade.
**9.3.** As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.
**9.4.** Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:
**a)** informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
**b)** informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
**c)** informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
**d)** informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
**e)** informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

**10.1.** O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.
**10.2.** A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à **IMPULSOGOV** cópia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**11.1.** O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
**a)** não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
**b)** decretação judicial ou extrajudicial de extinção da **IMPULSOGOV;**
**c)** se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
**d)** se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
**e)** se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
**f)** ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSOGOV ou de terceiros na execução deste Acordo.
**11.2.** A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
**11.3.** O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**12.1.** As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.
**12.1.1.** Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da **IMPULSOGOV.**
**12.1.2.** Os direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.
**12.2.** Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.
**12.3.** Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.
**12.4.** Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Para o desenvolvimento e implementação do Projeto, a **IMPULSOGOV** fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL.**
**13.2.** O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.
**13.3.** Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
**13.4.** Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSOGOV para apoio financeiro ao Projeto, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.
**13.5.** Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Projeto será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.
**13.6.** As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
**13.7.** As Partes declaram que a celebração do presente Acordo não configura conflito de interesses, não representando a obtenção de qualquer vantagem ou benefício indevido, direta ou indiretamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO**

**14.1.** Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, em consonância com o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, no que for aplicável, no artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, e na Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.
**14.2.** Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.
**14.3.** Fica eleito o foro da comarca de município de **JOÃO MONLEVADE** para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.
E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

JOÃO MONLEVADE, 26 de outubro de 2026.

Pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL:**
**Raquel de Souza Paiva Drumond**
**Secretária de Saúde**

Pela **IMPULSOGOV:**
**João Moraes Abreu**
**Representante Legal**

TESTEMUNHA 1:
**Nome: Beatriz Patricio Pereira da Cruz**
**CPF: 478.698.948-77**

TESTEMUNHA 2:
**Nome: Lilian Silva de Sá Borges**
**CPF: 073.538.346-41**

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**24439EF0

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - COMUNICADO 26/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**
**COMUNICADO 26/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**
**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE-MG**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

1 – O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público, através do presente Comunicado nº 26/2026, o Resultado Final da Etapa de Habilitação de suplentes, de que trata o item 10.14 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

2 – Os proponentes considerados **HABILITADOS** **deverão assinar** **digitalmente ou comparece_presencialmente na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, entre os dias 10 a 13/11/2026** Premiação Cultural de que trata o item 12.12 do edital, observadas as demais condições aplicáveis, conforme item 12. O não comparecimento de forma injustificada ou no prazo, **13/11/2026**, para assinatura do Termo de ao recebimento do prêmio. **pode levar à perda do direito** a falta de assinatura,

João Monlevade/MG, 09 de novembro de 2026.

Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
**Nadja Lírio Furtado**
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

**CATEGORIA ÚNICA –propostas no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) cada**

| Classificação | Número da inscrição | Proponente | Pontuação | Cotas | Cultura Popular | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Associação | | | | |
| 5 | 603911 | Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos | 69,5 | Ampla concorrência | Sim | **HABILITADO** |
| 6 | 609235 | CORPORACAO MUSICAL GUARANY | 54 | Ampla concorrência | Sim | **HABILITADO** |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**91FF2ADF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - COMUNICADO 27/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 COMUNICADO 27/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

1 MONLEVADE/MG, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público, através do presente Comunicado nº 27/2026, o Resultado Final da Etapa de Habilitação de que trata o item 9.2.5 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

2 – Os proponentes considerados **HABILITADOS** **deverão** **assinar** **assinar** **digitalmente** **ou comparecer__presencialmente** **comparecer__presencialmente na sede** **da** **Fundação** **Casa** **Cultura** **de** **João Monlevade,** **Monlevade, entre os dias 10 a 13/11/2026** , para assinatura do Termo de Execução Cultural de que trata o item 10.1.1 do edital, observadasas demais condições aplicáveis. O não comparecimento comparecimento ou a falta de assinatura de forma injustificada, no prazo legal, pode levar à perda do direito à vaga, nos termos do item 10.1.2.

3 – Os recursos apresentados e respectivos julgamentos se encontram ao final do presente Comunicado.

João Monlevade/MG, 09 de novembro de 2026.

Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
**Nadja Lírio Furtado**

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO **valor de R$10.000,00 (dez mil reais) cada**

**CATEGORIA I - "SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES E TEATRO"– propostas no Não há suplentes convocados.**

**reais)**

**CATEGORIA II - "CURTAS E CLIPES"– propostas no valor de R$15.000,00 (quinze mil**

| Classificação | Número da inscrição | Proponente | Pontuação | Nome do Projeto | Cotas | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 609929 | Luciane Pires | 84 | Videoclipe raízes populares | Pessoa negra | **INABILITADO** Item 9.1.2, I |
| 4 | 611842 | Vitor Hugo Sartori Barbosa | 78 | "Atlimarjom: Cuidando da Cidade, Valorizando Vidas" | Ampla Concorrência | **HABILITADO** |

**CATEGORIA III - "PODCASTS E EPS"– propostas no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais)**

| Classificação | Número da inscrição | Proponente | Pontuação | Nome do Projeto | Cotas | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 611535 | Wilster César Félix Dias | 88 | Pista e Poesia | Pessoa negra | **HABILITADO** |
| 5 | 611480 | POD PQP | 82 | POD PQP | Pessoa negra | **HABILITADO** |
| 6 | 612064 | Suellen Ferrarini Reis dos Santos | 81 | Faixa a Faixa: Uma Preta no Topo | Pessoa negra | **HABILITADO** |
| Classificação | Número da inscrição | Proponente | Pontuação | Nome do Projeto | Cotas | Situação |
| 4 | 609166 | Pizates Comércio e Serviços Ltda. | 96 | Mostra Cultura Viva: Brincadeiras Tradicionais, Oficinas Criativas e Memória da Infância | Ampla Concorrência | HABILITADO |
| 8 | 609414 | nivair bento dos santos júnior | 80 | FESTIVAL MISTURADIN | Pessoa negra | INABILITADO Não apresentação dos documentos no prazo |

**CATEGORIA IV - "MOSTRAS E FESTIVAIS"– propostas no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) cada**

**CATEGORIA V - "OFICINAS"– propostas no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) cada**

| Classificação | Número da inscrição | Proponente | Pontuação | Nome do Projeto | Cotas | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 609268 | Mark Júnior Vieira Santiago | 81 | Laboratório de Criação Musical e Produção Artística Independente | Ampla Concorrência | **HABILITADO** |

**CATEGORIA VII - "PUBLICAÇÕES IMPRESSAS"– 02 (duas) propostas no valor de R$13.000,00 (treze mil reais) cada**

| Classificação | Número da inscrição | Proponente | Pontuação | Nome do Projeto | Cotas | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 611951 | LUZIA INES MARTINS | 92 | TITULO PROVISORIO FILHOS DA LUZ | Ampla Concorrência | **HABILITADO** |

**Julgamento de recursos**

Luciane Pires - Videoclipe raízes populares: parcialmente deferido

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**579754E6

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - COMUNICADO 28/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 COMUNICADO 28/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL NA ÁREA DE ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)**

1 – O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público, através do presente Comunicado nº 25/2026, o Resultado Final da Etapa de Habilitação de que trata o item 9.2.5 do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

2 – Os proponentes considerados **HABILITADOS deverão assinar digitalmente ou comparecer_presencialmente na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, entre os dias 10 a 13/11/2026** para assinatura do Termo de Bolsa

Cultural de que trata o item 10.1.1, observadas as demais condições aplicáveis. O não comparecimento de forma injustificada ou a falta de assinatura, no prazo legal, pode levar à perda do direito ao recebimento do prêmio.

João Monlevade/MG, 09 de novembro de 2026.

Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
**Nadja Lírio Furtado**
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

**CATEGORIA ÚNICA –propostas no valor de R$13.000,00 (treze mil reais) cada**

| Classificação | Número da Inscrição | Proponente | Pontuação | Nome do projeto | Cotas | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 612122 | Mariana Gomes Ferreira De Souza | 52 | Entre Cordilheiras: Intercâmbio Teatral Brasil–Chile | Pessoa Negra | **INABILITADO** Item 2.5.1 |
| 5 | 612618 | Enaile Mara Santos | 52 | Saberes e Fazeres de Monlevade: Salvaguarda e Economia Solidária nas Práticas Populares | Pessoa Negra | **HABILITADO** |
| 6 | 602499 | Elizeu Antônio de Assis | 50 | AS LUTAS OPERÁRIAS NO BRASIL – VOLUME II: A IMPRENSA OPERÁRIA | Pessoa Negra | **HABILITADO** |

ESCRITA POR TRABALHADORES
**Julgamento de recursos**

Mariana Gomes Ferreira de Souza - Entre Cordilheiras: Intercâmbio Teatral Brasil–Chile: indeferido

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**70F08770

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - RESOLUÇÃO Nº 005 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**
Habilita estabelecimento de saúde no âmbito do Programa Agora Tem Especialista.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG,** Sra. RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND, na condição de representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 04/2025 de 01 de janeiro de 2025.
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o programa no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, demais normativas vinculadas ao programa e suas alterações.
Considerando a Lei nº 15.233, de 07 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialista (PATE).
Considerando a Nota Técnica Nº 3/2025-DAET/SAES/MS, que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.
**RESOLVE:**
Art. 1º – Fica habilitado no Programa Agora Tem Especialista (PATE), código 38.01, o Estabelecimento de Saúde CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI, CNES 3498441, da rede complementar do Município de João Monlevade.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à competência de Outubro de 2026.

**Raquel de Souza Paiva Drumond**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F2358F3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### SECRETARIA DE FAZENDA - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO NÚCLEO URBANO Nº 02/2026– DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33230-103, representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, **FAZ SABER** aos titulares de domínio, terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este Poder Público, o Procedimento Administrativo Eletrônico nº 1831/2026, cujo objeto é a Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reub-E do núcleo urbano informal consolidado denominado Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com área de 184.527,051 m² (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete inteiros e cinquenta e um milésimos de metro quadrado), cujo perímetro constam a seguir:

"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A1**, de coordenadas **N 7.825.398,37840**m e **E 613.660,19190**m; deste, segue confrontando com Matrícula 24.347, no azimute de 97°05'28", na distância de 220,77 m; até o vértice **A2**, de coordenadas **N 7.825.371,12406**m e **E 613.879,27746**m; deste, segue confrontando com Rua Goiabeiras, no azimute de 205°54'52", na distância de 43,38 m; até o vértice **A3**, de coordenadas **N 7.825.332,10720**m e **E 613.860,31980**m; no azimute de 190°54'11", na distância de 32,48 m; até o vértice **A4**, de coordenadas **N 7.825.300,21236**m e **E 613.854,17601**m; deste, segue confrontando com Rua Silvia Maria Rocha Baggio, no azimute de 187°52'03", na distância de 14,69 m; até o vértice **A5**, de coordenadas **N 7.825.285,66540**m e **E 613.852,16590**m; deste, segue confrontando com Rua Goiabeiras, no azimute de 171°43'57", na distância de 13,73 m; até o vértice **A6**, de coordenadas **N 7.825.272,07530**m e **E 613.854,14060**m; no azimute de 171°43'57", na distância de 21,50 m; até o vértice **A7**, de coordenadas **N 7.825.250,79430**m e **E 613.857,23280**m; no azimute de 161°37'13", na distância de 17,23 m; até o vértice **A8**, de coordenadas **N 7.825.234,43968**m e **E 613.862,66680**m; no azimute de 160°04'38", na distância de 43,75 m; até o vértice **A9**, de coordenadas **N 7.825.193,30340**m e **E 613.877,57640**m; no azimute de 159°10'59", na distância de 89,60 m; até o vértice **A10**, de coordenadas **N 7.825.109,55170**m e **E 613.909,41910**m; no azimute de 158°12'56", na distância de 89,57 m; até o vértice **A11**, de coordenadas **N 7.825.026,38179**m e **E 613.942,65866**m; no azimute de 159°14'25", na distância de 56,69 m; até o vértice **A12**, de coordenadas **N 7.824.973,36950**m e **E 613.962,75350**m; no azimute de 166°57'00", na distância de 34,28 m; até o vértice **A13**, de coordenadas **N 7.824.939,97840**m e **E 613.970,49310**m; no azimute de 175°48'05", na distância de 39,41 m; até o vértice **A14**, de coordenadas **N 7.824.900,67410**m e **E 613.973,37850**m; no azimute de 173°48'26", na distância de 30,71 m; até o vértice **A15**, de coordenadas **N 7.824.870,14340**m e **E 613.976,69130**m; no azimute de 173°35'19", na distância de 140,78 m; até o vértice **A16**, de coordenadas **N 7.824.730,24050**m e **E 613.992,41180**m; no azimute de 173°10'28", na distância de 109,95 m; até o vértice **A17**, de coordenadas **N 7.824.621,06890**m e **E 614.005,47920**m; no azimute de 172°48'57", na distância de 87,35 m; até o vértice **A18**, de coordenadas **N 7.824.534,40010**m e **E 614.016,40370**m; em desenvolvimento de curva circular com **40,49** m, formado por arco de raio **52,94** m e ângulo central **43°49'02"** ou pela corda do arco no azimute de 198°31'19", na distância de 39,51 m; até o vértice **A19**, de coordenadas **N 7.824.496,94040**m e **E 614.003,85400**m; no azimute de 223°57'30", na distância de 38,25 m; até o vértice **A20**, de coordenadas **N 7.824.469,40410**m e **E 613.977,30120**m; no azimute de 230°28'17", na distância de 15,48 m; até o vértice **A21**, de coordenadas **N 7.824.459,55379**m e **E 613.965,36402**m; deste, segue confrontando com Rua Alfredo Albano da Costa, no azimute de 258°40'01", na distância de 19,45 m; até o vértice **A22**, de coordenadas **N 7.824.455,73121**m e **E 613.946,29137**m; deste, segue confrontando com Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, no azimute de 245°59'28", na distância de 85,48 m; até o vértice **A23**, de coordenadas **N 7.824.420,95051**m e **E 613.868,20510**m; no azimute de 245°56'35", na distância de 130,83 m; até o vértice **A24**, de coordenadas **N 7.824.367,61865**m e **E 613.748,74018**m; deste, segue confrontando com Matrícula 19.140, no azimute de 325°24'53", na distância de 189,40 m; até o vértice **A25**, de coordenadas **N 7.824.523,55070**m e **E 613.641,22910**m; deste, segue confrontando com Matrícula 26.667, no azimute de 50°10'58", na distância de 94,61 m; até o vértice **A26**, de coordenadas **N 7.824.584,13450**m e **E 613.713,89930**m; no azimute de 49°26'45", na distância de 85,96 m; até o vértice **A27**, de coordenadas **N 7.824.640,02190**m e **E 613.779,21000**m; no azimute de 49°41'37", na distância de 70,91 m; até o vértice **A28**, de coordenadas **N 7.824.685,89270**m e **E 613.833,28700**m; em desenvolvimento de curva circular com **24,50** m, formado por arco de raio **20,85** m e ângulo central **67°20'46"** ou pela corda do arco no azimute de 22°20'47", na distância de 23,12 m; até o vértice **A29**, de coordenadas **N 7.824.707,27270**m e **E 613.842,07580**m; no azimute de 352°35'51", na distância de 79,91 m; até o vértice **A30**, de coordenadas **N 7.824.786,51302**m e **E 613.831,78083**m; deste, segue confrontando com Rua Quatro, no azimute de 349°14'43", na distância de 19,92 m; até o vértice **A31**, de coordenadas **N 7.824.806,08210**m e **E 613.828,06390**m; deste, segue confrontando com Matrícula 48.046, no azimute de 352°46'16", na distância de 75,29 m; até o vértice **A32**, de coordenadas **N 7.824.880,77470**m e **E 613.818,58970**m; no azimute de 352°46'16", na distância de 35,19 m; até o vértice **A33**, de coordenadas **N 7.824.915,68250**m e **E 613.814,16190**m; deste, segue confrontando com Matrícula 26.749, no azimute de 352°46'16", na distância de 35,19 m; até o vértice **A34**, de coordenadas **N 7.824.950,59030**m e **E 613.809,73410**m; deste, segue confrontando com Matrícula 26.750, no azimute de 352°46'15", na distância de 35,19 m; até o vértice **A35**, de coordenadas **N 7.824.985,49820**m e **E 613.805,30620**m; deste, segue confrontando com Matrícula 26.751, no azimute de 352°46'15", na distância de 35,62 m; até o vértice **A36**, de coordenadas **N 7.825.020,83050**m e **E 613.800,82450**m; deste, segue confrontando com Matrícula 26.752, no*

*azimute de 352°46'16", na distância de 17,22 m; até o vértice **A37**, de coordenadas **N 7.825.037,90930**m e **E 613.798,65820**m; no azimute de 338°50'09", na distância de 43,77 m; até o vértice **A38**, de coordenadas **N 7.825.078,72270**m e **E 613.782,85700**m; deste, segue confrontando com Rua Sete, no azimute de 338°27'11", na distância de 135,13 m; até o vértice **A39**, de coordenadas **N 7.825.204,41368**m e **E 613.733,22721**m; no azimute de 339°31'23", na distância de 39,24 m; até o vértice **A40**, de coordenadas **N 7.825.241,17716**m e **E 613.719,49870**m; no azimute de 339°31'23", na distância de 51,63 m; até o vértice **A41**, de coordenadas **N 7.825.289,54424**m e **E 613.701,43708**m; deste, segue confrontando com Rua Dois, no azimute de 340°01'23", na distância de 19,06 m; até o vértice **A42**, de coordenadas **N 7.825.307,45720**m e **E 613.694,92546**m; deste, segue confrontando com Rua Nove, no azimute de 338°15'06", na distância de 11,04 m; até o vértice **A43**, de coordenadas **N 7.825.317,71160**m e **E 613.690,83470**m; no azimute de **339°11'59"**, na distância de **86,29** m, até o vértice **A1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 2.600,92 m**, determinando a **área total de 184.527,051 m².***
*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*"

O perímetro acima está inserido nas seguintes matrículas: 21.178, 21.179, 21.180 e 52.347 todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG e faz confrontação com os imóveis de matrículas 19.140, 24.347, 26.667, 26.749, 26.750,
26.751, 26.752, 48.046, também da serventia acima citada.

**Interessados**: Biomedical Ltda. – CNPJ: 19.848.316/0001-66; União Federal, Representada pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; Lucas Albano da Costa - CPF: 045.360.706-30; Localog Empreendimentos Imobiliários S.A - CNPJ: 05.385.799/0001-03; Del Papeis Ltda. - CNPJ: 05.044.834/0001-12; Eurolink
Importação e Locação de Equipamentos Ltda. - CNPJ: 05.430.796/0001-36.

Pelo exposto, ficam os titulares de domínio, terceiros eventualmente interessados e confrontantes, nas hipóteses previstas no art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, notificados para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da publicação deste edital, perante o Município de Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33230-103.

A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária do núcleo urbano, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Será o presente edital, afixado no paço municipal, e publicado uma vez na imprensa oficial, observadas as demais formas de publicidade aplicáveis ao procedimento.

Lagoa Santa, data da assinatura eletrônica.

**DALMAR MORAIS DUARTE**
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Publicado por:**
Letícia de Souza Mariano de Paula
**Código Identificador:**2FCE2166

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.133/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0057/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO EM VIAGENS PARA A CIDADE DE BELO HORIZONTE (MG). **FORNECEDOR REGISTRADO:** POSTO RIO PINHEIRO LTDA - CNPJ: 19.990.159/0001-29**.** VIGÊNCIA: 06/11/2026 ATÉ 06/11/2027.

| item | especificação | Quant. | Unid. | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: CURVELO-MG | 60.000 | litro | 6,40 | 384.000,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 - LOCAL ABASTECIMENTO: CURVELO-MG | 75.000 | litro | 6,90 | 517.500,00 |

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**F06ABB33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ - PORTARIA Nº 201, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

"Divulga o Resultado Definitivo de Classificação da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura e dá outras providências".

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Análise e Seleção do Edital nº 05/ 2026, publicizada pela Portaria nº 191, de 20 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso pela candidatura 19091-627048, conforme o prazo estabelecido pela Portaria nº 197, de 28 de outubro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo de Classificação da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (PNAB Ciclo 2).

Art. 2 º. As candidaturas foram classificadas por categoria, atendendo ao subitem 11.1 do Edital, considerando-se os critérios de desempate elencados no subitem 9.9 e a opção pela concorrência às cotas, respeitando-se os princípios da proporcionalidade e reversibilidade dispostos na Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, retificada em 10 de janeiro de 2024.

**CATEGORIA 01 - PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES JÁ REALIZADAS POR PONTOS DE CULTURA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) | CPF/ CNPJ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 19091-628154 | ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ | 15.131.903/0001-89 | **99** |
| 2 | 19091-625829 | COLETIVO MELTON (ESTER SOARES FERREIRA) | ***.627.906-** | **90** |
| 3º | 19091-628175 | COLETIVO RAÍZES DA MATA (RONALDO PEREIRA DOS SANTOS) | ***.301.617-** | **79,5** |
| 4º | 19091-627994 | ACADEMIA MURIAEENSE DE LETRAS - AMLE | 18.252.887/0001-70 | **78** |
| 5º | 19091-627048 | INSTITUTO CARLOS SCALLA | 57.245.480/0001-78 | **71** |

**PESSOAS PRETAS E PARDAS**

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) | CPF/ CNPJ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 19091-628154 | ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ | 15.131.903/0001-89 | **99** |

**CATEGORIA 02 – PROJETOS, INICIATIVAS OU AÇÕES JÁ REALIZADAS POR PONTOS DE CULTURA COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) | CPF/ CNPJ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 19091-628009 | QUADRILHA SANTA FILOMENA (RENATA APARECIDA TAVARES) | ***.533.356-** | **96,5** |
| 2 | 19091-626677 | LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ - LICAMUR | 17.066.092/0001-05 | **94,5** |
| 3º | 19091-627841 | ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA | 41.234.839/0001-71 | **94** |
| 4º | 19091-627346 | COLETIVO SOMA (OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA) | ***.919.886-** | **90** |
| 5º | 19091-627739 | JORNADA DE REIS ANJO SERAFIM (RODRIGO QUINTILIANO MACHADO FELISBERTO) | ***.075.316-** | **87,5** |
| 1º SUPLENTE | 19091-627762 | FOLIA DE REIS SÃO SEBASTIÃO (ISAEL FERREIRA CARVALHO) | ***.854.486-** | **87,5** |
| 2º SUPLENTE | 19091-626773 | ENCANTÁRIO COLETIVO CULTURAL (DENISE MARIA DA SILVA ACAR) | ***.824.346-** | **87** |
| 3º SUPLENTE | 19091-626017 | SOS MINAS GERAIS | 17.256.605/0001-40 | **86** |
| 4º SUPLENTE | 19091-625635 | TRUPE CHORELLY & CIA. (JEFERSON LEANDRO DO CARMO) | ***.218.096-** | **86** |
| 5º SUPLENTE | 19091-626619 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO | 38.318.120/0001-04 | **84,5** |
| 6º SUPLENTE | 19091-625475 | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CAPOEIRA RESSIGNIFICAR | 02.074.210/0001-50 | **84** |
| 7º SUPLENTE | 19091-626256 | FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI (WILSON BALBINO DA SILVA) | ***.946.846-** | **84** |
| 8º SUPLENTE | 19091-627841 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CANARINHO DO SAMBA | 10.392.350/0001-02 | **79** |

**PESSOAS PRETAS E PARDAS**

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) | CPF/ CNPJ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 5º | 19091-627739 | JORNADA DE REIS ANJO SERAFIM (RODRIGO QUINTILIANO MACHADO FELISBERTO) | ***.075.316-** | **87,5** |

Art. 3º. As Entidades ou Coletivos Culturais classificados deverão encaminhar, exclusivamente via e-mail, para o e-mail aldirblancmuriae@gmail.com, sujeito à confirmação de recebimento, a documentação listada no subitem 10.3 do Edital, atentando-se para a sua natureza jurídica, entre os dias 11 e 17 de novembro de 2026.

Art. 4º. Além da documentação mencionada no artigo anterior, orientamos que as Entidades e Coletivos Culturais ainda não certificados como Ponto de Cultura façam a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura na Plataforma Rede Cultura Viva que pode ser acessada pelo endereço eletrônico https://culturaviva.cultura.gov.br/novo-cadastro/ Encaminhar a confirmação do cadastro também para o e-mail aldirblanc@gmail.com .

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 9 de novembro de 2026
***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor Geral da Fundarte

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**6B11674F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 38/2026**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.681/2026.**
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 146/2026.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2026.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 38/2026.**

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Turismo**
**REQUERIDO: Secretário Municipal de Turismo**

O Secretário Municipal de Turismo do Município da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e nº 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2026**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DOS EVENTOS E DESMONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

***Vencedores (Valores expressos em R$)***

Código: 1131443
Nome: 18.151.582/0001-72 - JUVI PRODUCOES LTDA - ME
Valor: R$ 789.000,00
Itens Vencidos:

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PAINEL DE LED.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED DEVIDAMENTO MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU. | MT² | 4.000,00 | R$ 197,25 | R$ 789.000,00 |

**Paracatu-MG, 09 de novembro de 2026.**

_____
**IGOR ARAUJO DINIZ**
Secretário Municipal de Turismo

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**46EE54EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 93/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educação.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67
***EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 93/2026***

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Auxiliar de serviços educacionais**
**Dia: 11/11//26 Horário: 9h15 Local: Secretaria Municipal de Educação**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| **Cemei Edmundo Alvarenga Rezende** | **1130 às 17h30** | 16/11/26 a 15/12/26 |

**Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:**
**I - Documento de identidade e CPF;**
**II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;**
**III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;**
**IV – Comprovante de quitação eleitoral;**
**V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);**
**VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;**
**VII – Comprovante de endereço atualizado;**
**VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;**
**IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;**
**IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.**
**A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**Perdões, 09 de novembro de 2026**
**Márcia Regina Martins Bartels**

**Publicado por:**
Márcia Regina Martins Bartels
**Código Identificador:**5D7DE0AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 105/2022 – Concorrência n° 005/2024 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 3.539.463/0001-21– Contratada:* **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA**-*CNPJ:* 33.385.398/0001-80. *Objeto:* **ACRESCENTAR 1,657**% (um vírgula seiscentos e cinquenta e sete por cento), equivalente a R$ 85.591,34 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) do valor inicial atualizado. *Data da assinatura: 06/11/2026.*

*MUNICÍPIO DE PIRAPORA – Contratante*
CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA – *Contratada*

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**B8018456

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE - LEI Nº 7.419, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026**

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Com base nas consignações orçamentárias do Município, e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições no exercício de 2027, conforme a seguinte designação:

| | |
|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| Contribuições à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP) | R$ 482.135,40 |
| Contribuições à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo (AMARP) | R$ 1.039.486,35 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** | |
| Contribuições à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER) | R$238.200,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO | |
| Contribuições ao Fundo Municipal de Turismo | R$37.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| Contribuições à Associação Mineira de Municípios (AMM) | R$ 48.612,00 |
| Contribuições à Confederação Nacional dos Municípios (CNM) | R$ 46.860,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| Contribuições à CISAMESP | R$ 2.073.000,00 |
| Contribuições à CISLAGOS | R$ 1.500.000,00 |
| Contribuições à CISSUL/SAMU | R$ 953.060,08 |
| Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE | R$ 1.000.000,00 |
| Congregação das Irmãs Salesisanas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone | R$ 1.200.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre) | R$ 800.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS** | |
| Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA | R$ 100.000,00 |
| Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA) | R$ 50.000,00 |
| Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira | R$ 420.000,00 |
| Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE (Projeto Mentes que brilham) | R$ 221.000,00 |
| Associação de Caridade de PA – Educandário Nossa Senhora Lourdes | R$ 50.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre) | R$ 105.000,00 |
| Associação de Promoção do Menor (Centro de Desenvolvimento e Instituto Social Zoe de Castro Marques) | R$ 50.000,00 |
| Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Feminina) | R$ 84.000,00 |
| Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Masculina) | R$ 50.000,00 |
| Associação de São Rafael (Casa São Rafael) | R$ 250.000,00 |
| Associação Francisco de Paula Vitor | R$ 50.000,00 |
| Associação Pastoral de Rua | R$ 50.000,00 |
| Centro Educacional Padre Pavoni - Clube do Menor | R$ 100.000,00 |
| Centro Integrado de Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região (CIAMPAR) | R$ 21.000,00 |
| Comunidade de Ação Pastoral - CAP | R$ 105.000,00 |
| Congregação das Irmãs Salesisanas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone | R$ 105.000,00 |
| Movimento Social São José Pro Tuberculosos (Projeto Bem Viver) | R$ 100.000,00 |
| Projeto Social Santo Antônio (PROSSAN) | R$ 105.000,00 |
| Associação de Valorização e Integração de Deficientes Ativos - AVIDA | R$ 50.000,00 |
| Asilo Nossa Senhora Auxiliadora | R$ 231.000,00 |
| Associação de Caridade de PA – Betânia da Providência | R$ 231.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | R$ 11.946.353,83 |

**Parágrafo único.** O disposto no caput aplica-se a Administração direta e indireta, inclusive Fundações Públicas.

**Art. 2º** Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

**Art. 3º** A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:
I - atender direto ao público, de forma gratuita;
II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos;
IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V - ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;
VI - apresentar o plano de trabalho com aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, para os fins do §3º do artigo 31 do Decreto Municipal nº 6.159, de 25 de junho de 2025;
VII - existirem recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 4º** O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados, postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

**Art. 5º** É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas em Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

**Art. 7º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

**Art. 8º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação de recursos.

**Parágrafo único.** O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo instrumento jurídico pertinente.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 9 de novembro de 2026
***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal
***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino
***ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Finanças Interina

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**EFCE86F4

---

**CHEFIA DE GABINETE - LEI Nº 7.424, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.267.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para adequação do orçamento da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, conforme discriminação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Hamilton Fernandes de Magalhães
Chefe de Gabinete Interino

Roberta Ferreira Marques de Sousa
Secretária Municipal de Finanças Interina

**ANEXO I**
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL**
**ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA AÇÃO MODALIDADE DE APLICAÇÃO FONTE DE RECURSO FICHA VALOR (R$)**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 018 | 0004 | 0122 | 0011 | 1208 | 44.90.52 | 1.500.000.0000 | 1231 | 1.267.500,00 |

**ANEXO II**
**RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO**
**Anulação de Dotação**

| ÓRGÃO | UNIDADE | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | FONTE DE RECURSO | FICHA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 018 | 0004 | 0122 | 0011 | 1207 | 44.90.51 | 1.500.000.0000 | 325 | 1.267.500,00 |

Pouso Alegre/MG, 09 de novembro de 2026
***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal
***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino
***ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA***
Secretária Municipal de Finanças Interina

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**0D2D6F5D

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL - 31/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**
**EDITAL - 31/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.

"

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| TJN0E29 | N800020949 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| QWX2J65 | N800020936 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| PWR4A59 | N800020937 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| HFK5634 | N800020938 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| GDA0B79 | N800020939 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| SHX2H86 | N800020940 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| FDX3G46 | N800020941 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| FHS5A45 | N800020942 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| BAF0C79 | N800020943 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| TCM9A93 | N800020944 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| OPV1D09 | N800020945 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| CNR3E55 | N800020946 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| UDH0G70 | N800020947 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| TBU2I54 | N800020948 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| SRL2B91 | N800020935 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| GIB7C03 | N800020950 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| HKV2208 | N800020951 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| FGJ0E59 | N800020952 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| QQR0282 | N800020953 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| TBU2I56 | N800020954 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| QMR6B07 | N800020955 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| EHR3C26 | N800020957 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| UES8H63 | N800020958 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| EVE8E48 | N800020959 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| RUD8I15 | N800020960 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| EVO9A69 | N800020961 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| EVO9A69 | N800020962 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| TDJ4H91 | N800020921 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| TKZ3E46 | N800020906 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| PXW2H68 | N800020907 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| STQ8H47 | N800020908 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| JBI9B03 | N800020909 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| TDB7I13 | N800020910 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| FCF8G80 | N800020911 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| QMU0C83 | N800020912 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| DBS2888 | N800020913 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| RES5G10 | N800020915 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| HJT0657 | N800020916 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| UGD6F84 | N800020917 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| SRX1F20 | N800020919 | 03/11/2026 | 5002-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GFX8H34 | N800020920 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| OWP8D44 | N800020903 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| QMW1A10 | N800020922 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| FRW7E97 | N800020923 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| ECO7F37 | N800020924 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| CDM0D80 | N800020926 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| GTO2J30 | N800020927 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| QQK1069 | N800020928 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| HBA6530 | N800020929 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| HBA6530 | N800020930 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| KKS1F58 | N800020931 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| KKS1F58 | N800020932 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| SIB7D70 | N800020933 | 03/11/2026 | 5002-0 |
| TCT5E06 | N800020934 | 03/11/2026 | 5002-0 |

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 9 de novembro de 2026 - Total de registros: 54
***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR***
Autoridade de Transito

**Publicado por:**
Paula Marx Bustamante
**Código Identificador:**11FF2F73

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL - 42/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**
**EDITAL - 42/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ERZ7F00 | P300129744 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FLY8B76 | P300129745 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QMY9E42 | P300129746 | 07/10/2026 | 7463-0 |
| HNF9365 | P300129747 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QXG9291 | P300129748 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| EPJ6457 | P300129749 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QQI2453 | P300129750 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QXP3B72 | P300129751 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HNN8H14 | P300129752 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QMR7G25 | P300129753 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QOX9I80 | P300129754 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FSB2I09 | P300129755 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| RMQ9D19 | P300129756 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HMF6J27 | P300129757 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| ELO6I08 | P300129758 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| TCS9H22 | P300129759 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QFV4F74 | P300129760 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FGA2E69 | P300129761 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| SRG5F58 | P300129762 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| PVF4466 | P300129763 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| OKL7C59 | P300129764 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FCE7D67 | P300129765 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| RUF7J99 | P300129766 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QXM4D67 | P300129767 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| PZX4G23 | P300129768 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HKH5D65 | P300129769 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HRO0D98 | P300129770 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| PWG9C21 | P300129771 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HNO9218 | P300129772 | 07/10/2026 | 7463-0 |
| HCM4939 | P300129773 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HNO9218 | P300129774 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QNZ8E46 | P300129775 | 07/10/2026 | 6050-3 |
| OXH1511 | P300129776 | 07/10/2026 | 5673-2 |
| SIF9J27 | P300129777 | 07/10/2026 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GCX1I72 | P300129779 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| GJL6B50 | P300129780 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HFJ8I16 | P300129781 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| DEZ9B55 | P300129782 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| DLU2232 | P300129783 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| EUL1472 | P300129784 | 07/10/2026 | 7471-0 |
| PXT8E62 | P300129785 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| GVU7C66 | P300129786 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HBN4452 | P300129787 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| RUT8J70 | P300129788 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| TEJ0I01 | P300129789 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| PXZ9A69 | P300129790 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FMH6A54 | P300129791 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| CXN4A08 | P300129792 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| TZR1J36 | P300129793 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| KZK4J86 | P300129794 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QOE3J92 | P300129795 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| PXP3B17 | P300129796 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QWS2A95 | P300129797 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HBR0568 | P300129798 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| EYF9B42 | P300129799 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| QAR0E93 | P300129800 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FAW2F09 | P300129801 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FZL9B27 | P300129802 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HLO6542 | P300129804 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| TIW9B90 | P300129805 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| UAE9E78 | P300129806 | 07/10/2026 | 7463-0 |
| HHD8H93 | P300129807 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| DQB3G51 | P300129808 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FCY0F63 | P300129809 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| OPY0767 | P300129810 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| TIR2C50 | P300129811 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| NSH4F39 | P300129812 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| RNT6B99 | P300129813 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| BLX8C49 | P300129814 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FHM1H00 | P300129815 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| KML9177 | P300129816 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HHD8H93 | P300129817 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| OPY0767 | P300129818 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| BTF5472 | P300129819 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| EMI6D78 | P300129820 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| FTX3G97 | P300129821 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| HOB8I49 | P300129822 | 07/10/2026 | 7455-0 |
| SIB7F01 | P300129823 | 07/10/2026 | 6050-3 |
| ESD9C49 | P300129824 | 07/10/2026 | 6050-3 |
| AZA4783 | P300129826 | 07/10/2026 | 6050-3 |
| QMZ4B38 | P300129778 | 08/10/2026 | 6050-3 |
| HGE3954 | P300129827 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GJV7H65 | P300129828 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| RVK8H79 | P300129829 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| QXE4636 | P300129830 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| HAM6587 | P300129831 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TDC3J47 | P300129832 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| SHK5F20 | P300129833 | 08/10/2026 | 7463-0 |
| OQE0265 | P300129834 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| SHC3A11 | P300129835 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| HET8B48 | P300129836 | 08/10/2026 | 7463-0 |
| FCB2274 | P300129837 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| RVG0B71 | P300129838 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| RMX3J81 | P300129839 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| FYP8D15 | P300129840 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| ECV4H40 | P300129841 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| QXF4G04 | P300129842 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| NGI2J82 | P300129843 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| RTS9D38 | P300129844 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| FIL9A79 | P300129845 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| BSH5830 | P300129846 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| PZF3H85 | P300129847 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| BYY3634 | P300129848 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| FCY0F63 | P300129849 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| DYH5G99 | P300129850 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| OGY1G32 | P300129851 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| FHV7D44 | P300129852 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| UON9I29 | P300129853 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| KDJ0397 | P300129854 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| MIL9H06 | P300129855 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| BRY1H47 | P300129856 | 08/10/2026 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| UAH4C44 | P300129857 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GJE2E10 | P300129858 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TZM1D40 | P300129859 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| UDY4I51 | P300129860 | 08/10/2026 | 7463-0 |
| HJT1082 | P300129861 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| HCT5E27 | P300129862 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| QBI2G78 | P300129863 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| QOX2H32 | P300129864 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TCZ9H01 | P300129865 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| PYI9435 | P300129866 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TJL2F73 | P300129867 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| HJD8469 | P300129868 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| DFK8A50 | P300129869 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| SYX1F98 | P300129870 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| QNR8J54 | P300129871 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| FWK9H63 | P300129872 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| HJM4F01 | P300129873 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TCT9B57 | P300129874 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| ENX4318 | P300129875 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TOK8H16 | P300129876 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| OQQ1333 | P300129877 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| HNR7682 | P300129878 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| EGL9C26 | P300129879 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| KZT0J25 | P300129880 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| FHX7G86 | P300129881 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GIN4434 | P300129882 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| DXH3F14 | P300129883 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GSA0H55 | P300129884 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| UCF5A26 | P300129885 | 08/10/2026 | 7463-0 |
| SJI3I43 | P300129886 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| EBK1518 | P300129887 | 08/10/2026 | 7463-0 |
| ORA2E10 | P300129888 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GRI3J02 | P300129889 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TKS9B55 | P300129890 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| QXP4C62 | P300129891 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GIN4434 | P300129892 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| EUV9E36 | P300129893 | 08/10/2026 | 7463-0 |
| EBT9103 | P300129894 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| RPM5F63 | P300129895 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| EGG0F79 | P300129896 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| OFC2F14 | P300129897 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| QWX3B40 | P300129898 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GRI3J02 | P300129899 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| OWZ2683 | P300129900 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| OWZ2683 | P300129901 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TDS5J08 | P300129902 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| SIU6B90 | P300129903 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| UVR6C92 | P300129904 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| RNH2H53 | P300129905 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| SYH3F60 | P300129906 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TYX7J27 | P300129907 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GAQ9E74 | P300129908 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TDY3B99 | P300129909 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| HIB2E33 | P300129910 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| PZS9F37 | P300129911 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GXY5I00 | P300129912 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| FYL8F87 | P300129913 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| EFB9477 | P300129914 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TZA2B32 | P300129915 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| GDJ1423 | P300129916 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| KDX6E11 | P300129917 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| CBQ9350 | P300129918 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TDY4H54 | P300129919 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TZF8F24 | P300129920 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| RUF3G37 | P300129921 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| QQY6J55 | P300129922 | 08/10/2026 | 7463-0 |
| PXM0531 | P300129923 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| PUT6453 | P300129924 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TED5A53 | P300129925 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| HCM4939 | P300129926 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| HHF5801 | P300129927 | 08/10/2026 | 7455-0 |
| TZV5C97 | P300129935 | 09/10/2026 | 5673-2 |
| PQY6E24 | P300129928 | 09/10/2026 | 6050-3 |
| RMS7H74 | P300129929 | 09/10/2026 | 6050-3 |
| DMI0069 | P300129930 | 09/10/2026 | 6050-3 |
| TYJ0A55 | P300129936 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| RUG5G55 | P300129937 | 09/10/2026 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUT1I14 | P300129938 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| BAT3I83 | P300129939 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| HOB8C91 | P300129940 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| OPY0767 | P300129941 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| SHF6D92 | P300129942 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TXC4C50 | P300129943 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TZC8G10 | P300129944 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| SHZ3G77 | P300129945 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| HIB2E34 | P300129946 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| KNG6C77 | P300129947 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| GET3C63 | P300129948 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| EKY3B13 | P300129949 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| RNW1J03 | P300129950 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| OWY2E02 | P300129951 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| RNY9F68 | P300129952 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TEI6F74 | P300129953 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| EJD3F34 | P300129954 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| AXY1E42 | P300129955 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| ERE7A94 | P300130002 | 09/10/2026 | 7463-0 |
| QOR7H11 | P300129956 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| FOH7A09 | P300129957 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| OQS5G65 | P300129958 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| DJL5E78 | P300129959 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| SVS3J63 | P300129960 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| UVR3G05 | P300129961 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| LUS6E47 | P300129962 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| PYG1138 | P300129963 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| FNU2F32 | P300129964 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| SJB3E70 | P300129965 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| KYK2I47 | P300129966 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| LOI3J42 | P300129967 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| QQM9966 | P300129968 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| FOA5I24 | P300129969 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| ATA0F54 | P300129970 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| HMB8720 | P300130003 | 09/10/2026 | 7463-0 |
| ENW4476 | P300129971 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| PXG9549 | P300129972 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| RTZ7J91 | P300129973 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| GCM9J86 | P300129974 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| OWO3C39 | P300129975 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| PTZ9I34 | P300129976 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| HHE8439 | P300129977 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| PYX2026 | P300129978 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| GBS3A68 | P300129979 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| DWI4197 | P300129980 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| EKR4E54 | P300129981 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| GYC8G50 | P300129982 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| RFC9A22 | P300129983 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| GZM8J05 | P300129931 | 09/10/2026 | 6050-3 |
| COK3E25 | P300129932 | 09/10/2026 | 6050-3 |
| QNT4555 | P300129933 | 09/10/2026 | 6050-3 |
| FHA2G66 | P300129934 | 09/10/2026 | 6050-3 |
| UBW9H91 | P300129984 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| UGT5B08 | P300129985 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| HKV8A81 | P300129986 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| PYW9H99 | P300129987 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| SRX1F20 | P300130004 | 09/10/2026 | 7463-0 |
| FUC7D38 | P300129988 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| DPX8J82 | P300129989 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| CWU1051 | P300129990 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| SHF1D62 | P300129991 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TEU2J60 | P300129992 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| EYO9281 | P300129993 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| QXC3J51 | P300129994 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| AND2E39 | P300129995 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| UBU3E69 | P300129996 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TDS5J08 | P300129997 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TCC7D69 | P300129998 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TZC7D38 | P300129999 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| RCH0H20 | P300130000 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| EQH1I29 | P300130005 | 09/10/2026 | 7463-0 |
| EUS9J59 | P300130001 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| RUZ2D03 | P300130006 | 09/10/2026 | 7463-0 |
| TZA2B32 | P300130007 | 09/10/2026 | 7471-0 |
| CFE0772 | P300130008 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| OWJ7B47 | P300130009 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TXX9C95 | P300130010 | 09/10/2026 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QPT0H69 | P300130011 | 09/10/2026 | 7463-0 |
| SIL7A74 | P300130012 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| SYJ8I98 | P300130013 | 09/10/2026 | 7463-0 |
| DSY0E63 | P300130014 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| FXP8J11 | P300130015 | 09/10/2026 | 7463-0 |
| TYR9A64 | P300130016 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TYR9A64 | P300130017 | 09/10/2026 | 7471-0 |
| SUD4A44 | P300130018 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| MCO8B44 | P300130019 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| OQE0265 | P300130020 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TYN7E41 | P300130021 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| HJT4017 | P300130022 | 09/10/2026 | 7463-0 |
| EMR6680 | P300130023 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| SYT3G14 | P300130024 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| SHI2B38 | P300130025 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| EQV7G74 | P300130026 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| RNR9E41 | P300130027 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| TZZ7A91 | P300130028 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| PYV1106 | P300130029 | 09/10/2026 | 7455-0 |
| RYM9A13 | P300130035 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| QXZ1G12 | P300130036 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| QNP3754 | P300130037 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| DLJ5973 | P300130038 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| DFI7287 | P300130039 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| TZA2I91 | P300130040 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| TEG8G96 | P300130041 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| QNC2A33 | P300130045 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| EBE6430 | P300130047 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| RKO3B22 | P300130049 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| QUX7485 | P300130051 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| FRG1G75 | P300130077 | 10/10/2026 | 7463-0 |
| FRG1G75 | P300130078 | 10/10/2026 | 7463-0 |
| GBJ1D15 | P300130054 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| RTZ5B18 | P300130056 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| HLN3A98 | P300130061 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| GFW5G27 | P300130079 | 10/10/2026 | 7463-0 |
| TCR8B71 | P300130066 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| GXA9E03 | P300130069 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| TCU0G01 | P300130071 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| RFG0B80 | P300130074 | 10/10/2026 | 6050-3 |
| DYG2G39 | P300130072 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| FBA1G80 | P300130076 | 10/10/2026 | 6050-3 |
| FPA3F44 | P300130083 | 10/10/2026 | 7463-0 |
| HKJ6B73 | P300130084 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| EMU8G83 | P300130085 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| TKS1I16 | P300130088 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| TDC6I73 | P300130095 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| RFG3A93 | P300130098 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| HMI1J15 | P300130099 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| PZS7D25 | P300130100 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| NYG6464 | P300130109 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| UCE5F20 | P300130122 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| PVJ1I97 | P300130123 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| RUR6E50 | P300130124 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| FMW2E46 | P300130126 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| SHK6F61 | P300130128 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| JGS9B55 | P300130129 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| SSY5G05 | P300130112 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| BLY5E37 | P300130114 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| HIO6H51 | P300130116 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| SYB9E30 | P300130117 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| QUD6790 | P300130118 | 10/10/2026 | 7463-0 |
| HAX3231 | P300130119 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| TDF9G62 | P300130121 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| TXA6C26 | P300130102 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| QXC3J51 | P300130103 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| HLM6324 | P300130106 | 10/10/2026 | 7463-0 |
| FMJ6F32 | P300130096 | 10/10/2026 | 7455-0 |
| ESB9J74 | P300130132 | 11/10/2026 | 6050-3 |
| GCV2D88 | P300130138 | 11/10/2026 | 5673-2 |
| RFN9I48 | P300130134 | 11/10/2026 | 6050-3 |
| UVG8A00 | P300130135 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| UIZ1I46 | P300130136 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| RNG9I08 | P300130139 | 11/10/2026 | 7463-0 |
| TDM7J58 | P300130140 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| FWK6E76 | P300130142 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| TYD3C48 | P300130143 | 11/10/2026 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FCY0A52 | P300130145 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| HAM8098 | P300130146 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| TYL6D86 | P300130147 | 11/10/2026 | 7471-0 |
| SIV3F37 | P300130148 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| HMF3401 | P300130154 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| IRW3943 | P300130159 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| RNG9I08 | P300130160 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| GHF6277 | P300130163 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| DLG9I92 | P300130165 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| HRO0D98 | P300130167 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| PZQ4J53 | P300130170 | 11/10/2026 | 7463-0 |
| QWW0622 | P300130172 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| SWX4F74 | P300130173 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| PUB5F94 | P300130177 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| TYL6D86 | P300130180 | 11/10/2026 | 7471-0 |
| GPM9299 | P300130181 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| FBI4F69 | P300130182 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| HDH1D02 | P300130183 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| PZN9F64 | P300130186 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| TKX7G40 | P300130188 | 11/10/2026 | 7463-0 |
| CYM9C15 | P300130190 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| ISN1024 | P300130192 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| PZN9F64 | P300130194 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| FRH6C92 | P300130195 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| RUX8J88 | P300130196 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| GIM7715 | P300130200 | 11/10/2026 | 6050-3 |
| TXY8G73 | P300130201 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| UBP4J73 | P300130202 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| UQK9J20 | P300130203 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| PZG7188 | P300130204 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| GXL2B11 | P300130206 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| HNT7E33 | P300130207 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| DQH6A24 | P300130210 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| HHF5F25 | P300130213 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| TEO9D70 | P300130215 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| OVN7A52 | P300130216 | 11/10/2026 | 7463-0 |
| SHQ9B82 | P300130218 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| SYO7A32 | P300130220 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| UIV8J10 | P300130222 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| SYA0C63 | P300130223 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| UVU6H07 | P300130224 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| SIV3G88 | P300130227 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| TXT0E00 | P300130232 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| EAR1285 | P300130233 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| TXT0E00 | P300130234 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| FYF6627 | P300130235 | 11/10/2026 | 7463-0 |
| TCE2H63 | P300130236 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| OQQ9G70 | P300130237 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| PYO4277 | P300130239 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| UBN8D59 | P300130242 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| QQT5B28 | P300130244 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| TDI8C48 | P300130245 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| TDR7E19 | P300130246 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| PVL0406 | P300130247 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| UVL4H04 | P300130248 | 11/10/2026 | 7455-0 |
| OWW5134 | P300130257 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| PUB5F94 | P300130259 | 12/10/2026 | 7463-0 |
| PXN7F90 | P300130260 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| RZA1F10 | P300130261 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| OCJ9A17 | P300130262 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| FYD5F73 | P300130263 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| TUW4G54 | P300130265 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| LMQ7E42 | P300130267 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| HDT7765 | P300130269 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| RFE2I83 | P300130271 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| SYM7E82 | P300130276 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| QWU1A57 | P300130277 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| TYD4H08 | P300130278 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| ORA5D80 | P300130282 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| BAZ2J26 | P300130284 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| RFO5H89 | P300130288 | 12/10/2026 | 7471-0 |
| EWW3C64 | P300130290 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| DIS7J53 | P300130293 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| UBN8C87 | P300130296 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| HDT7765 | P300130297 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| FRU1H92 | P300130304 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| HOB8A67 | P300130308 | 12/10/2026 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQJ0685 | P300130312 | 12/10/2026 | 6050-3 |
| BCB9C19 | P300130315 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| HEO9212 | P300130316 | 12/10/2026 | 7463-0 |
| UBB7G85 | P300130317 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| PZP2I04 | P300130318 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| GKA6B44 | P300130323 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| OWP1574 | P300130326 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| FJJ7I99 | P300130328 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| UBB7G85 | P300130329 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| HMS2643 | P300130332 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| FFG7G84 | P300130333 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| ATV3D69 | P300130334 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| OZU4B59 | P300130337 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| RFO5H89 | P300130338 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| PVI0B73 | P300130339 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| SYO9C64 | P300130340 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| QUG1I54 | P300130341 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| HAX3231 | P300130342 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| RUR5F72 | P300130343 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| FYQ6A28 | P300130344 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| TOE2B68 | P300130345 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| FBM8724 | P300130346 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| TXP6I83 | P300130349 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| QQY6J55 | P300130350 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| SYS1I21 | P300130355 | 12/10/2026 | 7455-0 |
| TEC5F28 | P300130436 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| FFG4I36 | P300130437 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| RNS5D87 | P300130438 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| RNT6G02 | P300130419 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| TZK5J18 | P300130423 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| FAR6A24 | P300130424 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| RVJ7G74 | P300130408 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| KRR0E14 | P300130405 | 13/10/2026 | 7463-0 |
| OPW5413 | P300130409 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| HJT1H64 | P300130410 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| RGC8A62 | P300130411 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| PXQ5H57 | P300130412 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| OPW5413 | P300130415 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| ETL4E88 | P300130407 | 13/10/2026 | 7463-0 |
| GKI7F12 | P300130363 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| KKF3B13 | P300130364 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| FZB6C71 | P300130366 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| SIU5F71 | P300130372 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| TZV9J03 | P300130373 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| DHY1705 | P300130374 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| PZE2465 | P300130375 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| ERI9A91 | P300130376 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| LMM0F07 | P300130378 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| FMY6015 | P300130379 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| QPQ6J07 | P300130380 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| TYF8E11 | P300130381 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| FQP4A00 | P300130383 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| PUY0H72 | P300130384 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| UFA8G31 | P300130387 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| RTB1E10 | P300130388 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| TZQ0J47 | P300130389 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| LMP2E17 | P300130390 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| QPB1G89 | P300130393 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| GWU4B39 | P300130395 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| TCI1I96 | P300130396 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| AMI4J30 | P300130398 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| RTH4C27 | P300130444 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| QNR4A32 | P300130445 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| UHO2B60 | P300130446 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| QNW6E15 | P300130447 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| SYP2E52 | P300130426 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| SUM7E68 | P300130429 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| OMA2E17 | P300130401 | 13/10/2026 | 7463-0 |
| QPI2I88 | P300130431 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| POT6G66 | P300130432 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| HJT1D08 | P300130433 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| FYW8566 | P300130434 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| AXK3I00 | P300130435 | 13/10/2026 | 7455-0 |
| HKO0094 | P300130517 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| FEE9D11 | P300130451 | 14/10/2026 | 7463-0 |
| OWR9000 | P300130520 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| PAN2D89 | P300130521 | 14/10/2026 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HNV8D51 | P300130524 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| FFP2A97 | P300130525 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| EMF0G43 | P300130527 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| FGU6E05 | P300130505 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| LTJ6G28 | P300130508 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| UCO4H20 | P300130509 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| DAI1J67 | P300130511 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| DYC9J97 | P300130513 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| UCO4H20 | P300130452 | 14/10/2026 | 7463-0 |
| FXB5914 | P300130528 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| FXO9A14 | P300130494 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| FVS4A36 | P300130496 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| FVZ7959 | P300130499 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| GJU7F72 | P300130502 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| TDT8G54 | P300130483 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| OPP2J14 | P300130488 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| RFA7F71 | P300130489 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| FLT9E86 | P300130492 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| RHF5E72 | P300130454 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| AZJ9H49 | P300130455 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| TYB6C33 | P300130456 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| SUN5E43 | P300130457 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| UCF5A26 | P300130460 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| QWU1A57 | P300130461 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| TYA5F87 | P300130463 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| SSH8I44 | P300130464 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| RFN6H56 | P300130465 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| TER5E21 | P300130471 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| PYF4J31 | P300130474 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| UAH9D22 | P300130475 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| PWC1462 | P300130476 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| PXG0F58 | P300130477 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| DUX9A85 | P300130478 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| GNH5G83 | P300130479 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| QMY0A34 | P300130481 | 14/10/2026 | 7455-0 |
| NOY4571 | P300130608 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| OLX2B70 | P300130609 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| RMF5J11 | P300130611 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| UOR2H30 | P300130612 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| FBK2407 | P300130536 | 15/10/2026 | 7463-0 |
| HAX3231 | P300130537 | 15/10/2026 | 7463-0 |
| TJZ9E56 | P300130593 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| GZG5A79 | P300130597 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| QPW2J08 | P300130598 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| SYJ9C40 | P300130599 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| GXY6A78 | P300130601 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| SHJ9C35 | P300130538 | 15/10/2026 | 7463-0 |
| TCR1G11 | P300130584 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| QXI1I46 | P300130585 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| OQE0265 | P300130540 | 15/10/2026 | 7463-0 |
| TYN2B82 | P300130591 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| DDM2019 | P300130542 | 15/10/2026 | 7463-0 |
| QXT3G56 | P300130543 | 15/10/2026 | 7463-0 |
| PZS7D25 | P300130573 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| GBT5268 | P300130574 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| FFC6D18 | P300130575 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| EUE2J06 | P300130577 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| PVV0E07 | P300130581 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| TXW8F30 | P300130582 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| QOK5D49 | P300130545 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| SHT5E31 | P300130551 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| OMG1425 | P300130554 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| SQY0H97 | P300130533 | 15/10/2026 | 7471-0 |
| HFT5438 | P300130557 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| QOQ2I52 | P300130558 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| OQT7C70 | P300130563 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| FMM2D13 | P300130565 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| TCU0G01 | P300130566 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| OPL4I57 | P300130529 | 15/10/2026 | 6050-3 |
| SYJ9C40 | P300130569 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| SYJ8I32 | P300130530 | 15/10/2026 | 6050-3 |
| DKA3066 | P300130531 | 15/10/2026 | 6050-3 |
| TDW1C63 | P300130532 | 15/10/2026 | 6050-3 |
| QNH2253 | P300130571 | 15/10/2026 | 7455-0 |
| UCF5A26 | P300130619 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| UOR2H30 | P300130623 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| QOI5842 | P300130625 | 16/10/2026 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EHW6E24 | P300130626 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| HOB9666 | P300130629 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| SFD7E53 | P300130630 | 16/10/2026 | 7463-0 |
| OXB2017 | P300130631 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| UPS7J06 | P300130632 | 16/10/2026 | 7463-0 |
| UAH5F17 | P300130633 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| GMR2165 | P300130634 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| DRI6D91 | P300130635 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| FYL8F87 | P300130636 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| QWS4E59 | P300130638 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| GYW3I36 | P300130639 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| PXR9137 | P300130640 | 16/10/2026 | 7463-0 |
| HAX3231 | P300130642 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| QOX9I80 | P300130645 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| TXP2F87 | P300130648 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| QQY6J55 | P300130649 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| GXF0631 | P300130652 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| FUX8F52 | P300130655 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| SYJ9C40 | P300130656 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| STW6D32 | P300130658 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| RNB6B83 | P300130660 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| GDH9C60 | P300130662 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| FYW8566 | P300130665 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| ATU8F47 | P300130666 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| FKG4A46 | P300130668 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| FRG1G75 | P300130669 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| BPO9F18 | P300130670 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| HKO2D33 | P300130671 | 16/10/2026 | 7463-0 |
| GZB1961 | P300130673 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| FVS4A36 | P300130679 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| LUG4B25 | P300130683 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| GIJ7D69 | P300130684 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| EDH3751 | P300130686 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| OLZ5039 | P300130687 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| RFG4D17 | P300130688 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| HJT0F99 | P300130689 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| PPH8E38 | P300130690 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| TZH8E17 | P300130694 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| TZK9J22 | P300130696 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| DYF0J44 | P300130698 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| TZE3A11 | P300130699 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| GDZ0G13 | P300130700 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| TYL8C73 | P300130704 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| CZQ3I49 | P300130707 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| OPP2J14 | P300130708 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| QOB8308 | P300130710 | 16/10/2026 | 6050-3 |
| SYJ9C40 | P300130711 | 16/10/2026 | 6050-3 |
| TBZ4A84 | P300130716 | 16/10/2026 | 7455-0 |
| PQM8D32 | L002671520 | 23/10/2026 | 5550-0 |
| UCL4J84 | AG12168728 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| CSI6A17 | AG12162942 | 26/10/2026 | 5550-0 |
| GUY7D97 | AG12162946 | 26/10/2026 | 5568-0 |
| KWD4J68 | AG12166510 | 26/10/2026 | 5185-1 |
| TCO7H06 | AG12164724 | 26/10/2026 | 7340-0 |
| QMZ8D42 | AG12164622 | 26/10/2026 | 5541-7 |
| GXO6243 | AG12164624 | 26/10/2026 | 5541-7 |
| HNS5D56 | AG12168704 | 26/10/2026 | 5185-1 |
| HNS5D56 | AG12168709 | 26/10/2026 | 5185-1 |
| GAR2G84 | AG12168715 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| TCT4D15 | AG12168718 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| QMZ4B38 | AG12168720 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| OQH8B36 | AG12168722 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| TDS9D80 | AG12168725 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| HNB6003 | AG12168726 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| RTZ7J81 | AG12168729 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| HFB5B74 | AG12168730 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| CQG3E20 | AG12168731 | 26/10/2026 | 5185-1 |
| ESH4C56 | AG12168732 | 26/10/2026 | 7633-2 |
| QNT9D36 | AG12168739 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| GST8945 | AG12168740 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| UAI9A29 | AG12168742 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| SYO1J83 | AG12168746 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| QON7737 | AG12168748 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| ESS3D78 | AG12168749 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| FNW2G32 | AG12168751 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| TKD5C41 | AG12168753 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| UBB9B09 | AG12168754 | 26/10/2026 | 7684-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| UAS2E87 | AG12168758 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| QXY0C47 | AG12168759 | 26/10/2026 | 7684-1 |
| RMG1G38 | AG12168765 | 26/10/2026 | 7633-2 |
| GXF4112 | AG12168766 | 26/10/2026 | 5185-1 |
| GXF4112 | AG12168767 | 26/10/2026 | 5193-0 |
| FLM1122 | AG12168769 | 26/10/2026 | 7633-2 |
| DRM2B81 | AG12168771 | 26/10/2026 | 5185-1 |
| PWL4H77 | AG12168774 | 26/10/2026 | 5185-1 |
| GRK8B34 | AG12168775 | 26/10/2026 | 5185-1 |
| EMC5J34 | AG12164128 | 26/10/2026 | 5550-0 |
| BVT6H23 | AG12167367 | 26/10/2026 | 7633-2 |
| BLL5C69 | AG12168620 | 26/10/2026 | 5452-6 |
| EMA4C34 | AG12168618 | 26/10/2026 | 5541-7 |
| RUU0F93 | AG12168615 | 26/10/2026 | 5541-7 |
| QOW1601 | AG12168612 | 26/10/2026 | 5550-0 |
| UBQ3G64 | AG12168611 | 26/10/2026 | 5550-0 |
| TYP8H88 | AG12168609 | 26/10/2026 | 5550-0 |
| TXP6G93 | AG12162949 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| HLV0961 | AG12162950 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| TYZ1G06 | AG12168428 | 27/10/2026 | 5622-2 |
| UVQ7F05 | AG12164848 | 27/10/2026 | 5800-0 |
| SIS4J61 | AG12168425 | 27/10/2026 | 5452-2 |
| FIH5C86 | AG12168427 | 27/10/2026 | 7625-1 |
| EJL4F56 | AG12164625 | 27/10/2026 | 5185-1 |
| QQF6301 | AG12164849 | 27/10/2026 | 6017-4 |
| FXQ8F38 | AG12164626 | 27/10/2026 | 7633-1 |
| RTC7E38 | AG12165452 | 27/10/2026 | 7340-0 |
| DXB0H70 | AG12163505 | 27/10/2026 | 5541-4 |
| OPB8A82 | AG12165455 | 27/10/2026 | 6530-0 |
| BDE3I94 | AG12167371 | 27/10/2026 | 5452-6 |
| GIH3E53 | AG12167373 | 27/10/2026 | 5568-0 |
| UBQ7G73 | AG12167375 | 27/10/2026 | 5568-0 |
| OPX7A80 | AG12167376 | 27/10/2026 | 5568-0 |
| UVM7H76 | AG12165453 | 27/10/2026 | 5967-0 |
| TDR9E18 | AG12168625 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| EDC2H96 | AG12168626 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| TEY7J32 | AG12168628 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| TXM0B08 | AG12168629 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| TEU3B41 | AG12168630 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| RGD8F30 | AG12168631 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| QUI9G39 | AG12168634 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| UVH5B61 | AG12168635 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| CPN4B88 | AG12168636 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| QNT8F24 | AG12168638 | 27/10/2026 | 5550-0 |
| QXB9742 | AG12168639 | 27/10/2026 | 5541-7 |
| PYZ0C29 | AG12168640 | 27/10/2026 | 5541-7 |
| RTP7J10 | AG12168642 | 27/10/2026 | 5541-7 |
| GBK2E90 | AG12168643 | 27/10/2026 | 5541-7 |
| TDD7E50 | AG12168646 | 27/10/2026 | 5452-6 |
| SHW5A93 | AG12168649 | 27/10/2026 | 6122-0 |
| HAM9795 | AG12168651 | 27/10/2026 | 5479-0 |
| HNM2C03 | AG12163075 | 28/10/2026 | 5541-4 |
| HMN9A10 | AG12168429 | 28/10/2026 | 5568-0 |
| BSG9875 | AG12168430 | 28/10/2026 | 5843-3 |
| TDS4D37 | AG12162962 | 28/10/2026 | 5509-0 |
| RNY7I39 | AG12162961 | 28/10/2026 | 5541-1 |
| PUU5A99 | AG12162960 | 28/10/2026 | 5452-6 |
| FCA5579 | AG12162954 | 28/10/2026 | 5550-0 |
| OWV5G29 | AG12163077 | 28/10/2026 | 7633-1 |
| PZQ9D91 | AG12168431 | 29/10/2026 | 5568-0 |
| EVE8E48 | AG12164856 | 29/10/2026 | 5452-2 |
| AGF9H57 | AG12164857 | 29/10/2026 | 5452-2 |
| TYU0E09 | AG12165459 | 29/10/2026 | 5967-0 |
| TYU0E09 | AG12165460 | 29/10/2026 | 6602-0 |
| TYU0E09 | AG12165461 | 29/10/2026 | 5010-0 |
| HFL0H43 | AG12165465 | 29/10/2026 | 5452-5 |
| TZU5C55 | AG12168781 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| PXM9977 | AG12168790 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| SHT8A68 | AG12168791 | 29/10/2026 | 7366-2 |
| QPX1896 | AG12168803 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| RUV0E24 | AG12168815 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| EQT6D79 | AG12168816 | 29/10/2026 | 7633-2 |
| KPM5A61 | AG12168819 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| QXI1865 | AG12168823 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| QXI1865 | AG12168824 | 29/10/2026 | 6599-2 |
| RFD9A67 | AG12168827 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| PXM9J77 | AG12168828 | 29/10/2026 | 7684-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| UCL4G84 | AG12168832 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| HKN6466 | AG12168836 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| TXU0D67 | AG12168840 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| PYL4477 | AG12168842 | 29/10/2026 | 7684-1 |
| JVX5C01 | AG12168843 | 29/10/2026 | 5185-1 |
| OXJ7371 | AG12167950 | 29/10/2026 | 5541-1 |
| DKQ3C08 | AG12168850 | 29/10/2026 | 5568-0 |
| FSX9418 | AG12164628 | 29/10/2026 | 5380-0 |
| FDA3F56 | AG12168844 | 29/10/2026 | 5185-1 |
| PZM0303 | AG12164725 | 29/10/2026 | 7633-1 |
| CKT2905 | AG12164726 | 29/10/2026 | 5185-1 |
| TDB7I40 | AG12162963 | 29/10/2026 | 5550-0 |
| RGC8H75 | AG12162965 | 30/10/2026 | 5550-0 |
| CDL8088 | AG12162967 | 30/10/2026 | 5452-2 |
| CRT3D52 | AG12163079 | 30/10/2026 | 5452-2 |
| DGJ0A01 | AG12165467 | 30/10/2026 | 5452-1 |
| DVN8155 | AG12165468 | 30/10/2026 | 5010-0 |
| QZW4J56 | AG12165469 | 30/10/2026 | 6157-0 |
| GZS2J42 | AG12165470 | 30/10/2026 | 5541-1 |
| EKO8C80 | AG12165471 | 30/10/2026 | 5541-1 |
| RUI9C35 | AG12165472 | 30/10/2026 | 5452-6 |
| GCP6G46 | AG12163083 | 30/10/2026 | 5622-5 |
| HJS1F72 | AG12168437 | 31/10/2026 | 6050-2 |
| HBX7G61 | AG12165477 | 31/10/2026 | 6599-2 |
| HBX7G61 | AG12165478 | 31/10/2026 | 5010-0 |
| TCF2B57 | AG12166603 | 31/10/2026 | 7340-0 |
| UVK6E60 | AG12165484 | 31/10/2026 | 7340-0 |
| UVK6E60 | AG12165485 | 31/10/2026 | 6637-1 |
| HBT1G98 | AG12168884 | 01/11/2026 | 6050-1 |
| CXC7H71 | AG12168888 | 01/11/2026 | 5568-0 |
| SIS8E69 | AG12168890 | 01/11/2026 | 5568-0 |
| AON8D40 | AG12164221 | 01/11/2026 | 5550-0 |
| HLZ8E78 | AG12168873 | 01/11/2026 | 7234-0 |
| UBU3E97 | AG12168875 | 01/11/2026 | 7684-1 |
| TXK2D45 | AG12163087 | 03/11/2026 | 5541-7 |
| RNV5G87 | L002671527 | 03/11/2026 | 5541-4 |
| TZO6I49 | L002671529 | 04/11/2026 | 5541-4 |
| EZD7104 | AG12164860 | 04/11/2026 | 5541-7 |
| GQZ1J19 | AG12168443 | 04/11/2026 | 5541-7 |
| PUP1543 | AG12163094 | 04/11/2026 | 5541-7 |
| HFB7442 | L002671532 | 06/11/2026 | 5541-4 |
| QMQ7106 | AG12163509 | 06/11/2026 | 5541-1 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 9 de novembro de 2026 - Total de registros: 769

***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR***

Autoridade de Transito

**Publicado por:**
Paula Marx Bustamante
**Código Identificador:**C12F582E

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 40/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 40/2026**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em

, p penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da p penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | DOCUMENTO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|
| QEU4B90 | P300119636 | 17/06/2026 | 7455-0 | 02548258993 |
| TLO3E08 | P300119638 | 17/06/2026 | 7455-0 | 00764003903 |
| JID4319 | P300119671 | 17/06/2026 | 7455-0 | 2893127552 |
| PXL8402 | P300119678 | 17/06/2026 | 7455-0 | 01255368021 |
| TZF5H03 | P300119705 | 17/06/2026 | 7455-0 | 00984239893 |
| GIZ8A14 | P300119709 | 17/06/2026 | 7455-0 | 03978865207 |
| CYT7959 | P300119645 | 18/06/2026 | 7455-0 | 04889987571 |
| OPG7742 | P300119647 | 18/06/2026 | 7455-0 | 05030973449 |
| HJT4767 | P300119651 | 18/06/2026 | 7455-0 | 00608374240 |
| EAB8516 | P300119737 | 18/06/2026 | 7455-0 | 05953178467 |
| HJW6981 | P300119744 | 18/06/2026 | 7455-0 | 00461472117 |
| HET0E06 | P300119768 | 18/06/2026 | 7455-0 | 01885929987 |
| HBE3559 | P300119771 | 18/06/2026 | 7455-0 | 03180468200 |
| QXI3D48 | P300119654 | 19/06/2026 | 7455-0 | 8121850360 |
| QQZ5G01 | P300119658 | 19/06/2026 | 7455-0 | 05753961586 |
| PXN5H11 | P300119661 | 19/06/2026 | 7455-0 | 05893085674 |
| DZX5F80 | P300119663 | 19/06/2026 | 7455-0 | 3012937224 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| UBN8C87 | P300119698 | 19/06/2026 | 7455-0 | 03863472182 |
| ECL0D99 | P300119711 | 19/06/2026 | 7455-0 | 08638463401 |
| NYD0E21 | P300119746 | 19/06/2026 | 7455-0 | 01825436834 |
| MXT2G99 | P300119747 | 19/06/2026 | 7455-0 | 03042180861 |
| FQA8H99 | P300119751 | 19/06/2026 | 7455-0 | 06726238181 |
| QQD0G60 | P300119755 | 19/06/2026 | 7455-0 | 07449144560 |
| OLV0I05 | P300119758 | 19/06/2026 | 7455-0 | 04479782932 |
| SWY7C14 | P300119763 | 19/06/2026 | 7455-0 | 05837183730 |
| PZZ0608 | P300119774 | 19/06/2026 | 7455-0 | 04065290846 |
| KVU4192 | P300119778 | 19/06/2026 | 7455-0 | 1051166445 |
| OQK7654 | P300119779 | 19/06/2026 | 7455-0 | 05100550500 |
| SYI9C34 | P300119784 | 19/06/2026 | 7455-0 | 03169379971 |
| GRK9A78 | P300119799 | 20/06/2026 | 7455-0 | 05992655518 |
| **PLACA** | **AUTO DE INFRAÇÃO** | **DATA INFRAÇÃO** | **CÓDIGO INFRAÇÃO** | **DOCUMENTO CONDUTOR** |
| CTX4C37 | P300119803 | 20/06/2026 | 7455-0 | 04738896343 |
| CFO3C00 | P300119804 | 20/06/2026 | 7455-0 | 03422007339 |
| PHH4087 | P300119814 | 20/06/2026 | 7455-0 | 04146898031 |
| TDJ9A10 | P300119817 | 20/06/2026 | 7455-0 | 08676627463 |
| PVI5374 | P300119836 | 20/06/2026 | 7455-0 | 03347675270 |
| FCQ8490 | P300119846 | 20/06/2026 | 7455-0 | 05646101217 |
| RUF5C64 | P300119849 | 20/06/2026 | 7455-0 | 02440437414 |
| OXE6G27 | P300119853 | 20/06/2026 | 7455-0 | 07615660616 |
| FWA4J50 | P300119855 | 20/06/2026 | 7455-0 | 01177781698 |
| EBG8C83 | P300119856 | 20/06/2026 | 7455-0 | 08932856508 |
| HFN0D29 | P300119805 | 21/06/2026 | 7455-0 | 02210937848 |
| NXZ7009 | P300119819 | 21/06/2026 | 7455-0 | 03662413053 |
| RFO8C31 | P300119820 | 21/06/2026 | 7455-0 | 07619273206 |
| OWI8058 | P300119828 | 21/06/2026 | 7455-0 | 02655794773 |
| OEQ9H29 | P300119829 | 21/06/2026 | 7455-0 | 06434045600 |
| SYK2F24 | P300119901 | 21/06/2026 | 7455-0 | 8938251909 |
| EVG2210 | P300119908 | 21/06/2026 | 7455-0 | 02847853304 |
| QQY3B97 | P300119909 | 21/06/2026 | 7455-0 | 02948706404 |
| DRB3E96 | P300119912 | 21/06/2026 | 7455-0 | 04306052364 |
| DCW2573 | P300119914 | 21/06/2026 | 7455-0 | 07450778809 |
| HES5J81 | P300119919 | 21/06/2026 | 7455-0 | 08009172401 |
| HIA9439 | P300119920 | 21/06/2026 | 7455-0 | 00964188314 |
| FJA1B57 | P300119922 | 21/06/2026 | 7455-0 | 06593666960 |
| PVW2089 | P300119929 | 21/06/2026 | 7455-0 | 03018705974 |
| HCM4676 | P300119934 | 21/06/2026 | 7455-0 | 5414350335 |
| QMY3C98 | P300119937 | 21/06/2026 | 7455-0 | 02493921473 |
| EZD1196 | P300119945 | 21/06/2026 | 7455-0 | 02178744877 |
| OOY6110 | P300119962 | 22/06/2026 | 7455-0 | 04392424925 |
| OQG3C94 | P300119963 | 22/06/2026 | 7455-0 | 00617508204 |
| OLP7769 | P300119975 | 22/06/2026 | 7455-0 | 02994907276 |
| BZG0I87 | P300119979 | 22/06/2026 | 7455-0 | 02400402108 |
| PUN8076 | P300119985 | 22/06/2026 | 7455-0 | 8702826524 |
| QXG3F51 | P300119978 | 22/06/2026 | 7455-0 | 06785159101 |
| GJC1I78 | P300119992 | 22/06/2026 | 7455-0 | 07004924052 |
| FWW2H54 | P300120001 | 22/06/2026 | 7455-0 | 01750227054 |
| QQY7E88 | P300120009 | 22/06/2026 | 7455-0 | 01478872322 |
| GZE9281 | P300120013 | 22/06/2026 | 7455-0 | 08791819714 |
| HCW5096 | P300120016 | 22/06/2026 | 7455-0 | 02188190546 |
| HKV6183 | P300120022 | 22/06/2026 | 7455-0 | 08968680640 |
| **PLACA** | **AUTO DE INFRAÇÃO** | **DATA INFRAÇÃO** | **CÓDIGO INFRAÇÃO** | **DOCUMENTO CONDUTOR** |
| RTA5H38 | P300120017 | 22/06/2026 | 7455-0 | 03252699044 |
| ENI8208 | P300120024 | 23/06/2026 | 7455-0 | 05837178475 |
| DEE0850 | P300120036 | 23/06/2026 | 7455-0 | 6479340551 |
| SCR3J94 | P300120037 | 23/06/2026 | 7455-0 | 02166271658 |
| TYC8J24 | P300120042 | 23/06/2026 | 7455-0 | 05293643660 |
| UGM0C61 | P300120044 | 23/06/2026 | 7455-0 | 01415169520 |
| OME8118 | P300120046 | 23/06/2026 | 7455-0 | 02126790321 |
| GBO3I27 | P300120047 | 23/06/2026 | 7455-0 | 02843339624 |
| TYL6A15 | P300120051 | 23/06/2026 | 7455-0 | 06462931157 |
| QUM8E06 | P300120068 | 23/06/2026 | 7455-0 | 03460737293 |
| CIY6936 | P300120074 | 23/06/2026 | 7455-0 | 6572079530 |
| GYR2073 | P300120078 | 23/06/2026 | 7455-0 | 02568444750 |
| TCR4E49 | P300120087 | 23/06/2026 | 7455-0 | 06328667782 |
| QVV1E16 | P300120101 | 24/06/2026 | 7455-0 | 02236158476 |
| PZD0A34 | P300120104 | 24/06/2026 | 7455-0 | 3898673272 |
| QNS0223 | P300120107 | 24/06/2026 | 7455-0 | 03361342155 |
| OQZ9957 | P300120108 | 24/06/2026 | 7455-0 | 04442141139 |
| NYA2H34 | P300120109 | 24/06/2026 | 7455-0 | 04982234689 |
| GXV4357 | P300120110 | 24/06/2026 | 7455-0 | 05221756934 |
| PWX9E81 | P300120114 | 24/06/2026 | 7455-0 | 03150342013 |
| HCJ4118 | P300120117 | 24/06/2026 | 7455-0 | 06518952856 |
| GXK3C90 | P300120124 | 24/06/2026 | 7455-0 | 03476401107 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KZA9213 | P300120125 | 24/06/2026 | 7455-0 | 02856022766 |
| RMQ4I85 | P300120129 | 24/06/2026 | 7455-0 | 03453853184 |
| HDT7470 | P300120134 | 24/06/2026 | 7455-0 | 02994769749 |
| CSB7694 | P300120184 | 24/06/2026 | 7455-0 | 04920500175 |
| FTK5F60 | P300120185 | 24/06/2026 | 7455-0 | 03280371009 |
| OOZ1D60 | P300120202 | 24/06/2026 | 7455-0 | 03733636634 |
| HLG9B12 | P300120204 | 24/06/2026 | 7455-0 | 06834062654 |
| PVW0D62 | P300120208 | 24/06/2026 | 7455-0 | 03902736581 |
| QPZ6271 | P300120146 | 25/06/2026 | 7455-0 | 00000000000 |
| QUB7G76 | P300120147 | 25/06/2026 | 7455-0 | 02472076410 |
| OWY7839 | P300120148 | 25/06/2026 | 7455-0 | 03864390326 |
| OWO4989 | P300120151 | 25/06/2026 | 7455-0 | 01030859700 |
| HJI9C05 | P300120153 | 25/06/2026 | 7455-0 | 04144752539 |
| HJT3433 | P300120156 | 25/06/2026 | 7455-0 | 01642981705 |
| PYT7B27 | P300120160 | 25/06/2026 | 7455-0 | 07961666383 |
| FIF1C73 | P300120162 | 25/06/2026 | 7455-0 | 06879204422 |
| TDY2F59 | P300120166 | 25/06/2026 | 7455-0 | 02488626530 |
| **PLACA** | **AUTO DE INFRAÇÃO** | **DATA INFRAÇÃO** | **CÓDIGO INFRAÇÃO** | **DOCUMENTO CONDUTOR** |
| SIB7E68 | P300120171 | 25/06/2026 | 7455-0 | 03625195011 |
| KYY6D22 | P300120172 | 25/06/2026 | 7455-0 | 07437548104 |
| DTY9C92 | P300120190 | 25/06/2026 | 7455-0 | 06607370159 |
| PXN1D87 | P300120191 | 25/06/2026 | 7455-0 | 03281638742 |
| HNV6F46 | P300120193 | 25/06/2026 | 7455-0 | 03795927436 |
| HLQ3722 | P300120223 | 25/06/2026 | 7455-0 | 03252669830 |
| QUU5481 | P300120265 | 26/06/2026 | 7455-0 | 04970780686 |
| HDF2815 | P300120271 | 26/06/2026 | 7455-0 | 08972466490 |
| HAA6509 | P300120275 | 26/06/2026 | 7455-0 | 04358325419 |
| RQV7D03 | AG08792652 | 05/07/2026 | 7056-2 | 07392331980 |
| QNX0D80 | AG08793357 | 06/07/2026 | 5550-0 | 01024455599 |
| HDT7C80 | AG08793955 | 06/07/2026 | 5550-0 | 02163565673 |
| KML2262 | AG08793615 | 06/07/2026 | 7234-0 | 04422455684 |
| SYE9J22 | AG08791516 | 06/07/2026 | 5550-0 | 01592570609 |
| DKW6H09 | AG08791909 | 07/07/2026 | 5550-0 | 01119160554 |
| TDD4H65 | AG08791910 | 07/07/2026 | 5550-0 | 00699373486 |
| HJD8970 | AG08794167 | 07/07/2026 | 5460-0 | 03493422600 |
| SUW8G39 | AG08792816 | 08/07/2026 | 5550-0 | 03815897960 |
| RUI2A80 | AG08793787 | 08/07/2026 | 7684-2 | 05446466144 |
| RNW9F29 | AG08793793 | 08/07/2026 | 7684-2 | 6347116041 |
| TZS6C34 | AG08793797 | 08/07/2026 | 7684-2 | 07255570562 |
| RVM9G00 | AG08793798 | 08/07/2026 | 7684-2 | 01389388537 |
| QWZ6172 | AG08793799 | 08/07/2026 | 7684-2 | 4379629013 |
| QQL5474 | AG08794385 | 08/07/2026 | 5878-0 | 07425792152 |
| TZS0C27 | AG08793925 | 08/07/2026 | 7285-0 | 07123656752 |
| PVL0H22 | AG08794447 | 08/07/2026 | 5550-0 | 07217174348 |
| PYF1461 | AG08793881 | 09/07/2026 | 7684-2 | 07258666078 |
| DQV3140 | AG08794087 | 09/07/2026 | 5550-0 | 06455753596 |
| OLO2993 | AG08794415 | 09/07/2026 | 5550-0 | 02308533900 |
| DQF4C38 | AG08794416 | 09/07/2026 | 5550-0 | 03311006793 |
| RFF0I24 | AG08791917 | 10/07/2026 | 5550-0 | 07137951480 |
| DHR2608 | AG08794541 | 10/07/2026 | 5622-2 | 06254595152 |
| TYV3B77 | AG08793780 | 11/07/2026 | 5460-0 | 09191331302 |
| UBB7I23 | AG08794063 | 11/07/2026 | 7285-0 | 08383516622 |
| FFZ0703 | AG08794681 | 13/07/2026 | 5380-0 | 03162349754 |
| QYI7G00 | AG08794684 | 13/07/2026 | 5550-0 | 06999150970 |
| OLP8029 | AG08791473 | 13/07/2026 | 5550-0 | 05125798459 |

POUSO ALEGRE, 9 de novembro de 2026

POUSO ALEGRE, 9 de novembro de 2026

AUTORIDADE DE TRANSITO

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**Publicado por:**
Paula Marx Bustamante
**Código Identificador:**2EFCE2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 90/2026 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE TESTES COM A CESSÃO DO EQUIPAMENTO IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA EM REGIME DE COMODATO"**. Detentora: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.** Valor: R$ 1.001.000,00 (um milhão e mil reais). Data da assinatura: 06/11/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 873 | ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA | PROPRIO | 02.011.000.0010.0302.0002.2016.3339039000000000000.15000001002 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**957BCFCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº078/2026 PROCESSO Nº 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

Valor: é de R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais) , correspondente ao valor mensal de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) , para 12 (doze) meses
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

**Pratinha**
Compromisso **com o futuro!**
Gestão 2025/2028 CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº078/2026**
**PROCESSO Nº 059/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA - PRATPREV, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)**

CONTRATADA GOVERNA TECNOLOGIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.972.995/0001-06
**DATA DO CONTRATO:** 03 de novembro de 2026

**Término do Contrato:** 03 de novembro de 2027

Pratinha (MG), 09 de novembro de 2026

_____

**Wellington José Carneiro**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**45C4FA55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA/GAB. N° 123/2026**

Designa servidor(a) para exercer, no âmbito de sua respectiva unidade, a fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2026, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e Lima Soluções Energéticas LTDA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2026, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de grupo gerador instalado com manutenção preventiva, com reposição de peças e combustível para a UPA Joanico Cirilo de Abreu e o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado, para fiscalização da execução do Contrato nº 18/2026, Processo nº 016/2025, no âmbito da respectiva unidade indicada, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE |
|---|---|---|
| Érica Lima da Costa Alves CPF 014.xxx.xxx-38 | 42.002 | Superintendência de Urgência e Emergência (Upa Joanico Cirilo) |

**Art. 2º** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 3°** As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Outubro de 2026.

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**
Prefeito

**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1A883DEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO - ADITIVO

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 04/2026 – SERVIÇOS DE MOTOTÁXI

PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTOTÁXI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.754/2015 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.960/2015 – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – MG, nos termos da Lei Municipal nº 1.754/2015, do Decreto Municipal nº 2.960/2015 e das demais disposições contidas no Edital nº 04/2026, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara foi atingido por forte tempestade no dia 05/11/2026, ocasionando interrupção no fornecimento de energia elétrica, que perdurou até o final da tarde do dia 06/11/2026;

CONSIDERANDO que, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica, não houve expediente na sede da Prefeitura Municipal, incluindo o Setor de Tributos, no dia 06/11/2026;

CONSIDERANDO que potenciais candidatos compareceram ao Setor de Tributos no dia 06/11/2026, com o objetivo de realizar a entrega da documentação exigida para participação no processo seletivo;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade e da isonomia, bem como a necessidade de assegurar condições iguais de participação a todos os interessados;

RESOLVE:

1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
1.1.Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições prévias previstas no Edital nº 04/2026, passando o seu encerramento para o dia 30/11/2026, considerando-se o período de prorrogação a partir de 09/11/2026.
1.2.Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 04/2026.
Santa Bárbara – MG, 09 de novembro de 2026.
Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública
***ELÉIA MARCELINA DOS SANTOS***
Fiscal

**Publicado por:**
Eléia Marcelina Dos Santos
**Código Identificador:**702700CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010902/2026

CNPJ: 18.114.231/0001-91

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010902/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010902/2026, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E A EMPRESA PASCHOAL EUGENIO UGATTI GOMES TURETTA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **INÁCIO DOLIZETE RICARDO**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **PASCHOAL EUGENIO UGATTI GOMES TURETTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.824.899/0001-04, com sede na Travessa Santo Antônio, nº 126, Centro, São Francisco do Glória/MG, CEP 36.810-000, neste ato representada por **PASCHOAL EUGENIO UGATTI GOMES TURETTA**, inscrito no CPF sob o nº 133.734.116-96, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010902/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010902/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 0109/2026, Pregão Eletrônico nº 075/2026, Registro de Preços nº 063/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo panificados, incluindo pães, bolos, biscoitos e demais produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, setores e unidades administrativas do Município de São Francisco do Glória/MG.

1.2. A revisão ora formalizada decorre de solicitação apresentada pela DETENTORA DA ATA, acompanhada de documentação comprobatória da alteração dos custos dos produtos registrados, devidamente analisada e aprovada pela Administração Municipal, conforme justificativa e documentação constantes do processo administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente revisão fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, no Decreto Municipal nº 002/2024 e, especialmente, na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 010902/2026.

2.2. A alteração dos preços registrados justifica-se pela ocorrência de circunstâncias supervenientes que ocasionaram alteração efetiva dos custos dos produtos, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido, conforme demonstrado nos documentos apresentados e na análise administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REVISADOS**

3.1. Em razão da revisão aprovada pela Administração, os preços dos itens abaixo relacionados passam a vigorar conforme os valores atualizados constantes da tabela seguinte:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃÇÕES | QTD. | UND. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | BISCOITOS AMANTEIGADOS: Biscoito tipo amanteigado, nos sabores ninho, rosquinha da vovó e rosquinha de coco, de textura crocante, sabor e aroma característicos, produzido com ingredientes próprios para consumo, sem sinais de deterioração, mofo ou alteração de características. Embalagem adequada para acondicionamento e transporte, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. | 100 | KILO | R$ 62,81 | R$ 6.281,00 |
| 002 | BISCOITO DE POLVILHO EM 'U': Biscoito de polvilho em formato de "U", unidade de tamanho reduzido, produzido à base de polvilho, ovos, óleo e demais ingredientes necessários, com textura leve e crocante, sabor e aroma característicos, sem sinais de deterioração, mofo ou alteração. Produto próprio para consumo, acondicionado de forma adequada e higiênica. | 500 | UNID. | R$ 3,91 | R$ 1.955,00 |
| 004 | BISCOITO 8: Biscoito tipo "8", em unidade, com formato e características próprias do produto, textura crocante, sabor e aroma característicos, produzido com ingredientes adequados ao consumo humano, livre de sujidades, mofo e alterações. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação, validade e demais informações exigidas pela legislação. | 300 | UNID. | R$ 7,80 | R$ 2.340,00 |
| 005 | BOLO DE TABULEIRO: Bolo assado em tabuleiro de tamanho grande, com sabores variados, textura macia e uniforme, sabor e aroma característicos, devidamente preparado e acondicionado de forma higiênica, próprio para consumo, sem sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade. | 100 | UNID. | R$ 62,48 | R$ 6.248,00 |
| 006 | BOLO REDONDO: Bolo assado em formato redondo, com sabores variados, textura macia e uniforme, sabor e aroma característicos, preparado com ingredientes próprios para consumo humano e acondicionado adequadamente, livre de sujidades, mofo ou qualquer alteração de qualidade. | 500 | UNID. | R$ 4,88 | R$ 2.440,00 |
| 007 | BOLO CONFEITADO E RECHEADO: Bolo confeitado e recheado, em formato de acordo com a solicitação, com sabores variados, massa macia e uniforme, recheio e cobertura compatíveis com o sabor solicitado, preparado com ingredientes próprios para consumo humano e acondicionado adequadamente para transporte e entrega, mantendo suas características de qualidade e apresentação. | 100 | KILO | R$ 93,73 | R$ 9.373,00 |
| 008 | BROA TABULEIRO GRANDE: Broa assada em tabuleiro de tamanho grande, com sabor e aroma característicos, textura macia e/ou levemente crocante, conforme característica própria do produto, preparada com ingredientes adequados ao consumo humano, livre de sujidades, mofo e alterações. | 100 | UNID. | R$ 56,23 | R$ 5.623,00 |
| 009 | BROINHA DE SAL: Broinha de sal, em tamanho reduzido, com textura e consistência características do produto, sabor e aroma próprios, preparada com ingredientes adequados para consumo humano, devidamente assada e acondicionada de forma higiênica. | 300 | UNID. | R$ 3,23 | R$ 969,00 |
| 011 | CALCANHAR RACHADO: Produto de panificação tipo "calcanhar rachado", com características tradicionais do produto, textura crocante externamente e macia internamente, sabor e aroma característicos, preparado com ingredientes adequados para consumo humano, livre de sujidades, mofo ou alterações. | 300 | UNID. | R$ 2,48 | R$ 744,00 |
| 012 | COOKIES- SABORES VARIADOS: Biscoito tipo cookie, em sabores variados, com textura característica, crocante e/ou macia conforme o sabor, sabor e aroma próprios, preparado com ingredientes adequados ao consumo humano, livre de sujidades, mofo e alterações. Acondicionado em embalagem apropriada para conservação e transporte | 100 | KILO | R$ 37,48 | R$ 3.748,00 |
| 014 | PÃO DE CACHORRO-QUENTE: Pão tipo cachorro-quente, unidade com aproximadamente 50 g, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Deve apresentar casca de cor uniforme castanho-dourada, macia, e miolo de cor branco-creme, de textura macia e granulação fina. Produto fresco, próprio para consumo e acondicionado adequadamente. | 3000 | UNID. | R$ 0,86 | R$ 2.580,00 |
| 015 | PÃO DOCE: Pão doce, unidade com aproximadamente 60 g, com recheio/cobertura de creme ou coco com leite condensado, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, leite condensado, coco ralado, sal e água. Deve apresentar casca de cor uniforme castanho-dourada, macia, e miolo branco-creme, de textura macia e granulação fina. Produto fresco e próprio para consumo. | 500 | UNID. | R$ 2,48 | R$ 1.240,00 |
| 016 | PÃO DE QUEIJO ASSADO: Pão de queijo assado, em tamanho reduzido, com textura macia internamente e levemente crocante externamente, sabor e aroma característicos de queijo, preparado com ingredientes próprios para consumo humano. Fornecido em quilograma (kg), devidamente acondicionado para transporte e entrega. | 100 | KILO | R$ 37,48 | R$ 3.748,00 |
| 017 | PÃO FRANCÊS: Pão francês, unidade com aproximadamente 60 g, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água, com casca de cor uniforme castanho-dourada, macia, e miolo de cor branco-creme, de textura macia e granulação fina. Produto fresco, próprio para consumo e fornecido em quilograma (kg), com entrega diária. | 3000 | KILO | R$ 17,48 | R$ 52.440,00 |
| 018 | ROCAMBOLE: Rocambole produzido com massa de textura macia e uniforme, recheado com doce de leite, creme de leite em pó tipo ninho, coco ou chocolate, conforme solicitação, com sabor e aroma característicos, preparado com ingredientes próprios para consumo humano, sem sinais de deterioração, mofo ou alterações. Fornecido em quilograma (kg), devidamente acondicionado para transporte e entrega. | 100 | KILO | R$ 31,23 | R$ 3.123,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 102.852,00** |

3.2. Os novos preços serão aplicáveis exclusivamente aos itens expressamente relacionados na tabela acima, permanecendo inalterados os preços dos demais itens que não tenham sido objeto de revisão.

3.3. Os preços revisados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo ingredientes, fabricação, manipulação, acondicionamento, embalagem, transporte, mão de obra, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS NOVOS PREÇOS**

4.1. Os preços revisados produzirão efeitos a partir de **10 de novembro de 2026**, observada a data de formalização do presente instrumento e a decisão administrativa que autorizou a revisão.

4.2. As solicitações de fornecimento emitidas após o início da eficácia dos novos preços observarão os valores atualizados.

4.3. Os fornecimentos já realizados e regularmente recebidos serão remunerados conforme as condições e os valores aplicáveis à época da respectiva contratação, ressalvada eventual decisão administrativa fundamentada em sentido diverso, observada a legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. A presente revisão não altera o objeto, as especificações técnicas, os quantitativos registrados, as condições de fornecimento, os prazos de entrega ou as demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços original.

5.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 010902/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente Termo Aditivo deverá ser divulgado nos meios oficiais adotados pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 010902/2026, permanecendo em pleno vigor todas as condições que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Glória/MG, 09 de novembro de 2026.

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**
INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

**PASCHOAL EUGENIO UGATTI GOMES TURETTA**
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**7F2A59D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SETOR DE CONVÊNIOS - TERMO DE FOMENTO Nº 69/2026**

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO GOTARDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS RIO PARANAÍBA , para o repasse de viabilização do serviço de transporte fretado diário para estudantes universitários residentes no município de São Gotardo/MG matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV) em Rio Paranaíba/MG.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público,inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação , MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA nomeada por meio do Decreto nº 001 de 01 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora do Registro Geral nº MG-5.477.789 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 697.109.616-91,residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO GOTARDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS RIO PARANAÍBA , situada na Rua dos Lírios , nº 108 , bairro Jardim das Flores , município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.478/0001-30, neste ato representada por seu Presidente JEAN LOPES DA SILVA , portador da Carteira de Identidade nº 21.094.629 PC/MG e CPF sob o nº 141.951.576-41 ; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 69/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 69/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 3019 de 17 de setembro de 2026, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento destina-se ao repasse de viabilização do serviço de transporte fretado diário para estudantes universitários residentes no município de São Gotardo/MG matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV) em Rio Paranaíba/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – Não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 222.265,86 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº CC 15.704-0 , Agência 3267, SICOOB -CREDISG , de titularidade de OSC.

3.1 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

| Parcelas | Valor | Data estipulada |
|---|---|---|
| 1 | R$ 222.265,86 | Novembro/2026 |
| | Valor Total | R$ 222.265,86 |

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 206 - 02 003 002 12 364 0108 2162
Código da Despesa : 33504100
Fonte : 1500
Apoio ao Ensino Superior
Banco do Brasil( AG: 04839 - Conta 1295-5 ) ou Caixa Econômica Federal (Ag. 1820 - Conta Corrente 575237404-5).

3.6. O valor total de R$ 222.265,86 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) será repassado a Organização da Sociedade Civil em 01 parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:

a) Aprovação da prestação de contas;

b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;

c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 05 de novembro de 2026 até o dia 30 de abril de 2027, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 05 de novembro de 2026

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação

JEAN LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C1FB5717

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PRC 15229-2026 DISPENSA ELETRÔNICA 59-2026

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 15229/2026**
**Dispensa Eletrônica com Disputa nº 59/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE 101 (CENTO E UM) COLLANTS UTILIZADOS PELA EQUIPE DE GINÁSTICA RÍTMICA**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), TATIANA APARECIDA JUSSIANI CNPJ: 57.051.888/0001-09, no valor R$ 4.090,50, visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 09 de novembro de 2026.

**Marcelo de Morais**
**PREFEITO**
***RENATA ANDREA ALVES CARVALHO***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**9D00AB8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: PROCESSO 254/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026**

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 023/2026, que objetivou **o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.** a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor unitário dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:
· **BOLOGNESI INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.866.213/0001-20,** vencedora do item: 01 – R$ 3,45.
· **REDE DE POSTOS BARRACÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.931/0001-78**, vencedora dos itens: 02 – R$ 3,99; 03 – R$ 6,09; 04 – R$ 6,59; 05 – R$ 7,09.

Sapucaí-Mirim, 09 de novembro de 2026.

**NILSON GONÇALVES TRINDADE**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM**
***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO***

**Publicado por:**
Elaine Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**E148D2B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA - AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo Interno n.º 113/2026. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 16/2026, referente ao Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Saúde AVH – CIS-AVH, CNPJ sob nº 17.781.651/0001-69. Órgão não participante: Município de Serrania/MG. Objeto: futura e eventual aquisição de veículos automotores – licitação compartilhada. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Société Comércio De Veículos Ltda CNPJ sob no 29.987.662/0001-89. Valor R$ 385.000,00. Serrania, 09 de Novembro de 2026. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno. Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**172A564C

### PREFEITURA DE SERRANIA - HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de homologação. Processo Interno n.º 113/2026. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 16/2026, referente ao Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Saúde AVH – CIS-AVH, CNPJ sob nº 17.781.651/0001-69. Órgão não participante: Município de Serrania/MG. Objeto: futura e eventual aquisição de veículos automotores – licitação compartilhada. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Société Comércio De Veículos Ltda CNPJ sob no 29.987.662/0001-89. Valor R$ 385.000,00. Serrania, 09 de Novembro de 2026. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno. Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**72601020

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 - LEI N°. 7.994 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Política de Mobilidade para o Município, aprova o Plano de Mobilidade Urbana de Teófilo Otoni e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N°. 7.994 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Política de Mobilidade para o Município, aprova o Plano de Mobilidade Urbana de Teófilo Otoni e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
**TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a mobilidade no Município de Teófilo Otoni-MG, fundamentada na legislação federal, estadual e municipal.
I - Legislação Federal: CF/88, Lei Federal nº 10.257/2001- Estatuto da Cidade, Lei 12.587/2012 sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro, NBR 9.050/2015, Lei 10.098/2000 e Lei 13.146/2015 que trata sobre Acessibilidade às edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, além de outras citadas nos casos específicos.
II - Legislação Estadual: Constituição do Estado de Minas Gerais.
III - Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni.

**Art. 2º** A Lei de Mobilidade Urbana abrange o perímetro urbano e rural.

**Art. 3º** A Lei de Mobilidade Urbana do Município de Teófilo Otoni orienta e normatiza sua Política de Mobilidade e institui o Plano de Mobilidade, tendo como intuito promover a locomoção segura de todas as pessoas nos modos motorizados e, principalmente, não motorizados.
**Parágrafo único.** A Lei de Mobilidade Urbana de Teófilo Otoni é constituída pelos seguintes princípios:
I - Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;
II - Gestão democrática e controle social;
III - Acessibilidade universal nas dimensões física e tarifária;
IV - Segurança nos deslocamentos das pessoas;
V - Desenvolvimento das cidades nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
VI - Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
VII - Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte público coletivo;
VIII - Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
IX - Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana;
X - Compatibilização entre as necessidades de deslocamento e a preservação do patrimônio ambiental, histórico e cultural.

**Art. 4º** Para os fins desta Lei consideram-se as seguintes definições:
I - ACESSIBILIDADE: facilidade de acesso das pessoas às áreas e atividades urbanas e aos serviços de transporte, considerando-se os aspectos físicos e/ou econômicos;
II - ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;
III - BICICLETÁRIO: local destinado ao estacionamento de bicicletas, com características de longa duração, grande número de vagas e controle de acesso, podendo ser público ou privado;
IV - CAIXA DE RUA: Parte do logradouro destinado à rolamento de veículos;
V - CALÇADA: parte do passeio destinado à circulação livre e exclusiva de pedestres, com ou sem mobilidade reduzida;
VI - CANTEIRO CENTRAL: faixa que divide pistas da caixa de rua, formando prioritariamente trechos verdes;
VII - CICLOFAIXA: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;
VIII - CICLOROTAS OU ROTA CICLÁVEL: caminhos ou rotas identificados como agradáveis, recomendados para uso de bicicletas, minimamente preparados para garantir a segurança de ciclistas, sem tratamento físico, podendo receber sinalização específica;
IX - CICLOVIA: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;
X - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: contribuição pecuniária cobrada pelo órgão gestor municipal aos proprietários de imóveis beneficiados por benfeitorias públicas;
XI - DIVISÃO MODAL: participação de cada modo de transporte no total de viagens realizadas para os diversos fins;
XII - FAIXA DE ROLAMENTO: cada uma das faixas componentes da pista de rolamento;
XIII - FAIXA DE SERVIÇO: parte do passeio público destinado à instalação de mobiliários urbanos, sinalizadores, vegetação e redes de distribuição;
XIV - FAIXA ou VIA COMPARTILHADA: faixa de circulação aberta à utilização pública, caracterizada pelo compartilhamento entre modos diferentes de transporte, tais como veículos motorizados, bicicletas e pedestres, sendo preferencial ao pedestre, quando demarcada na calçada, e à bicicleta, quando demarcada na pista de rolamento;
XV - GESTÃO DA DEMANDA OU GERENCIAMENTO DA DEMANDA: medidas para direcionamento da demanda de cada modo de transporte, com vistas a uma distribuição modal mais equilibrada;
XVI - HIERARQUIA VIÁRIA: classificação dos arruamentos e estradas municipais, objetivando dotar preferência de fluxo às vias e velocidade regulamentar;
XVII - INFRAESTRUTURA: vias e demais logradouros públicos; estacionamentos; terminais e estações; pontos para embarque e desembarque de passageiros e/ou cargas; sinalização viária e de trânsito; equipamentos e instalações; instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e de difusão de informações;
XVIII - LOGÍSTICA URBANA: estratégia de distribuição de cargas urbanas, sua regulamentação, mediante otimização do uso da infraestrutura existente, e adoção de tecnologia para operação e controle:
XIX - LOGRADOURO PÚBLICO: espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecido pela municipalidade, tendo como elementos básicos o passeio público e a pista de rolamento;
XX - MALHA VIÁRIA: o conjunto de vias urbanas do município;
XXI - MOBILIDADE: conjunto de deslocamentos realizados no município de Teófilo Otoni, tanto em áreas urbanas quanto rurais e entre quaisquer regiões inseridas no perímetro do município;
XXII - MOBILIDADE URBANA: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte;
XXIII - MODOS DE TRANSPORTE MOTORIZADOS: modalidades que se utilizam de veículos automotores;
XXIV - MODOS DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;
XXV - PARACICLO: local destinado ao estacionamento de bicicletas, de pequeno porte, com número reduzido de vagas, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;
XXVI - PISTA DE ROLAMENTO: é a parte da caixa de rua destinada à circulação dos veículos;
XXVII - POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA- organização e coordenação dos componentes do sistema de mobilidade urbana de forma a cumprir os princípios e atingir os objetivos definidos;
XXVIII - POLÍTICA DE PREÇO ou Política Tarifária: política pública que envolve critérios de definição de preços dos serviços públicos, a precificação dos serviços de transporte coletivo, individual e não motorizado, assim como da infraestrutura de apoio, especialmente estacionamentos;
XXIX - SEDE: Núcleo urbano principal do município, onde se localiza a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal;
XXX - SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA: conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, dos serviços e da infraestrutura que garanta os deslocamentos de pessoas e de cargas no território do Município;
XXXI - TRAFFIC CALMING: intervenções viárias com o intuito de provocar a redução das velocidades praticadas e instigar os condutores a redobrar a atenção;
XXXII - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população, mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

XXXIII - TRANSPORTE URBANO: modos motorizados e não motorizados de deslocamento no espaço urbano, podendo ser de passageiros ou de cargas, com característica de coletivos ou individuais, de natureza pública ou privada.
XXXIV - TRANSPORTE URBANO DE CARGAS: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;
XXXV - VAGA: espaço público da caixa de rua, contíguo à pista de rolamento, paralelo ou oblíquo, destinado à parada ou estacionamento de veículos;
XXXVI - VIA: superfície por onde transitam veículos e pessoas, compreendendo a pista, a calçada, ilha e canteiro central.

**TÍTULO II — POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**Art. 5º** A Política Municipal de Mobilidade Urbana é pilar da política de desenvolvimento urbano, buscando garantir o acesso dos cidadãos às cidades e proporcionar qualidade de vida e desenvolvimento econômico.

**CAPÍTULO I — OBJETIVOS**

**Art. 6º** A Política de Mobilidade de Teófilo Otoni tem como objetivo geral proporcionar o acesso amplo e democrático aos espaços públicos da cidade, com a promoção da acessibilidade universal e cidadã, a segurança no trânsito, a livre circulação de pessoas e bens e o bom funcionamento dos sistemas de transporte, orientados sempre para a inclusão social.

**Art. 7º** São objetivos específicos da Política Municipal de Mobilidade de Teófilo Otoni:
I - Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento do Sistema Municipal de Mobilidade;
II - Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
III - Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
IV - Ampliar a acessibilidade física à infraestrutura e aos serviços;
V - Priorizar os modos não motorizados e coletivos;
VI - Tornar o caminhar mais atrativo, seguro e confortável para todos;
VII - Aumentar a atratividade e a segurança dos deslocamentos por bicicleta;
VIII - Estruturar um sistema público de transporte coletivo que articule as regiões da cidade;
IX - Desestimular o uso de motocicletas e automóveis na medida em que outras possibilidades de deslocamento mais sustentáveis sejam possibilitadas;
X - Adequar o sistema viário à priorização dos modos não motorizados e coletivo;
XI - Garantir a continuidade e trafegabilidade da malha viária municipal, dando prioridade às necessidades coletivas sobre interesses privados;
XII - Proporcionar um trânsito seguro a todos;
XIII - Reduzir os acidentes no trânsito e o número de vítimas fatais;
XIV - Estruturar a administração municipal para fortalecer a gestão das políticas de mobilidade;
XV - Fortalecer o marco regulatório através da regulamentação dos diversos componentes do sistema de mobilidade: transporte coletivo, moto-táxi, táxi e escolar;
XVI - Gerar condições de mobilidade para fortalecer o ambiente urbano para a realização de atividades culturais, sociais e econômicas;
XVII - Reduzir os impactos da circulação dos veículos de carga e das operações de carga e descarga na área central da cidade.

**CAPÍTULO II — EIXOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**Art. 8º** A Política de Mobilidade de Teófilo Otoni considera o conjunto organizado e coordenado dos meios, serviços e infraestruturas existentes para promover os deslocamentos de pessoas e bens na cidade, conforme estabelecido pela Lei Federal 12.587/2012.
**Parágrafo único.** A Política de Mobilidade de Teófilo Otoni está estruturada pelos seguintes eixos:
I - Eixo 1 — Circulação a pé e acessibilidade: abrange o conjunto de deslocamentos realizados por pedestres e o espaço a eles destinado;
II - Eixo 2 — Circulação em bicicleta: abrange o conjunto de deslocamentos realizados por ciclistas e suas demandas espaciais;
III - Eixo 3 — Transporte coletivo: abrange toda forma de transporte coletivo, seja público ou privado, urbano, distrital, escolar e fretado;
IV - Eixo 4 — Transporte individual motorizado: abrange os deslocamentos realizados em veículos privados para fins individuais, por meio de prestação de serviço a terceiros ou para interesse próprio;
V - Eixo 5 — Transporte de cargas e mercadorias: abrange o transporte de cargas e sua organização no meio urbano;
VI - Eixo 6 — Educação e segurança para o trânsito: abrange os aspectos da segurança na circulação no que se refere ao comportamento e ao meio;
VII - Eixo 7 — Espaço e circulação: abrange as questões relativas à configuração e organização do sistema viário;
VIII - Eixo 8 — Gestão e governança da mobilidade: abrange os aspectos de governança voltados à mobilidade no município.
IX - Eixo 9 — Ligação Regional: abrange os fluxos regionais e nacionais de diversas origens e destinos e suas consequências para o município.

**Seção I**
**Circulação a Pé e Acessibilidade**

**Art. 9º** É considerado pedestre todo indivíduo que se locomove em ambientes públicos, a pé ou em cadeira de rodas, ficando o ciclista, desmontado e empurrando a bicicleta, equiparado ao pedestre em direitos e deveres.

**Art. 10** São direitos do pedestre:
I - Ir e vir a pé ou em cadeira de rodas nas vias públicas, calçadas e travessias, livremente e com segurança, sem obstáculos e constrangimentos de qualquer natureza;
II - Andar por calçadas limpas, conservadas, com faixa de circulação livre e desimpedida de quaisquer obstáculos, públicos ou particulares, fixos ou móveis, com piso antiderrapante, não trepidante para a circulação em cadeira de rodas, em largura adequada à circulação;
III - Alargamento de calçadas nas esquinas de vias arteriais ou coletoras nas faixas de travessia, reduzindo a área de maior risco de travessia;
IV - Faixas de travessia nas vias públicas, com sinalização horizontal e vertical;
V - Semáforos sonoros com foco para pedestres nas travessias de vias com maior intensidade de tráfego de veículos, com tempo suficiente para permitir a travessia em segurança, inclusive de pessoas de mobilidade reduzida;
VI - Refúgio ou canteiro central nas travessias em vias de mão dupla;
VII - Sinaleiras luminosas e sonoras nas portas de garagens de maior fluxo de pedestres;
VIII - Iluminação pública nas calçadas, praças, passeios públicos, faixas de pedestres, terminais de transporte público e seus pontos de parada;

IX - Equipamento e mobiliário urbano que facilite o deslocamento e a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos, conforme legislação vigente.

**Art. 11** São deveres dos pedestres:
I - Andar nas calçadas sempre que possível;
II - Atravessar as vias nas faixas, passarelas e passagens subterrâneas quando disponíveis;
III - Atravessar de forma rápida, segura e direta quando não houver travessia sinalizada, certificando-se de que não há trânsito de veículos que culminem em risco de acidente de acordo com a distância e velocidade;
IV - Quando a faixa de pedestre for semaforizada com foco para pedestre, observar a sinalização;
V - Quando a faixa de pedestre for semaforizada sem foco para pedestre, aguardar o fechamento para o fluxo de veículos.
VI - Prestar auxílio a crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiências nas travessias;
VII - Conservar as calçadas, praças e passeios públicos limpos;
VIII - Obedecer à sinalização de trânsito.

**Art. 12** É dever dos condutores de veículos, motorizados ou não, assegurar ao pedestre a circulação segura e o acesso à cidade.

**Art. 13** O pavimento das calçadas deve atender aos seguintes preceitos:
I - Ser permeável às águas pluviais sempre que possível;
II - Não possuir alteração no nivelamento, garantindo a acessibilidade pela continuidade do pavimento sem materiais soltos, escamados ou isolados;
III - Contar com textura antiderrapante;
IV - Possuir inclinações apropriadas para a drenagem das águas pluviais;
V - Contar com piso conforme especificações da NBR 9050/15 ou outra posterior que a substitua.

**Art. 14** Os novos loteamentos deverão possuir calçadas dentro dos padrões determinados por esta Lei, e regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 15** A Prefeitura Municipal deverá regulamentar os padrões para a construção e manutenção das calçadas, ficando incumbida de definir as calçadas prioritárias para regularização.

**Art. 16** Os proprietários de imóveis residenciais e comerciais devem garantir boas condições de acessibilidade nas calçadas lindeiras aos imóveis, seguindo as determinações do Poder Executivo.

**Art. 17** São responsabilidades dos proprietários de imóveis que possuam testadas para vias públicas pavimentadas manter os passeios públicos contínuos e livres de obstáculos, garantir o nivelamento e o padrão adequado, bem como realizar a limpeza e manutenção periódicas das propriedades.

**Art. 18** Os empreendimentos que impliquem em aumento do tráfego serão condicionados a estudos do impacto sobre a circulação de pedestres e veículos.
**Parágrafo único.** A mitigação dos efeitos do aumento do tráfego de pessoas e veículos decorrentes da implantação de empreendimento deverá ser feita através de intervenções técnicas amparadas por profissional habilitado, às expensas do empreendedor.

**Seção II**
**Circulação em Bicicleta**

**Art. 19** Deve ser implantada uma Rede Ciclável Municipal, com rotas estruturantes desta modalidade.

**Art. 20** A rede contínua de vias cicláveis deverá incluir: as ciclovias, as ciclofaixas e as vias compartilhadas.
**§ 1º** A Administração Municipal constituirá um grupo com os usuários de bicicleta para a apresentação, análise e discussão da rede ciclável proposta e priorização de ciclovias e ciclofaixas a serem implantadas.
**§ 2º** Nas ciclovias e ciclofaixas não serão permitidos o acesso de veículos motorizados, sendo o único percurso permitido a estes o cruzamento perpendicular em situações nas quais as ciclovias e ciclofaixas necessitam ser transpostas.
**§ 3º** Patinetes, skates, patins e semelhantes poderão utilizar as ciclovias, podendo o uso ser atualizado por decreto.

**Art. 21** Os dimensionamentos da largura das ciclovias e ciclofaixas serão padronizados de acordo com a intensidade de fluxo previsto, devendo ser adotadas as seguintes dimensões mínimas:
I. 1,20 m (um metro e vinte centímetros), quando unidirecional em vias existentes, e 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) para pista unidirecional em vias projetadas;
II. 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) quando bidirecional em vias existentes, e 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) para pista bidirecional em vias projetadas.
**§ 1º** Quando a ciclofaixa for contígua à faixa de estacionamento paralelo, a mesma deverá ser acrescida de 30 cm (trinta centímetros) em sua largura.
**§ 2º** Não serão traçadas ciclofaixas contíguas a estacionamentos de 45º e 90º.

**Art. 22** O sistema cicloviário deverá garantir:
I - A viabilidade da bicicleta nos deslocamentos urbanos no que se refere à segurança do ciclista, conforto no deslocamento e a redução do custo de locomoção das pessoas;
II - A integração com os modos coletivos de transporte.
**Parágrafo único.** Para a integração com os outros modos, o ciclista deve contar com locais onde possa estacionar sua bicicleta com segurança, localizados em pontos estratégicos, próximos aos pontos de ônibus de linhas distritais. São utilizados para isso os paraciclos e os bicicletários.

**Art. 23** A circulação de bicicletas deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.
**§ 1º** Nas vias urbanas de pista dupla a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa ou acostamento, nos bordos da pista de rolamento, com preferência sobre os veículos automotores.
**§ 2º** O Poder Executivo Municipal poderá autorizar a circulação de bicicletas no sentido contrário ao fluxo dos veículos automotores, desde que dotado o trecho com ciclofaixa.

**§ 3º** Em casos específicos será permitida a circulação de bicicletas nos passeios, desde que devidamente sinalizados.
**§ 4º** Os veículos motorizados deverão guardar uma distância lateral mínima de um metro e cinquenta centímetros (1,50 m) ao passar ou ultrapassar uma bicicleta.

**Seção III**
**Transporte Coletivo**

**Subseção I**
**Transporte Coletivo por Ônibus**

**Art. 24** O Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Teófilo Otoni deve integrar, através de suas linhas, a sede internamente e em relação aos distritos do município.

**Art. 25** O transporte coletivo deve ser incentivado em detrimento do individual, uma vez que com mais usuários melhora-se não apenas a mobilidade, como também a qualidade do ar, pela diminuição de emissão de gases poluentes, e a acessibilidade tarifária, pois diminui-se o custo per capita dos deslocamentos.

**Art. 26** Devem ser demarcadas sinalização em todos os pontos de embarque e desembarque do transporte público coletivo.
**Parágrafo único.** O padrão dos pontos de embarque e desembarque deve ser definido pela Prefeitura Municipal e implantado em todos os pontos de embarque do transporte público coletivo.

**Art. 27** É necessário que seja oferecido aos usuários de ônibus, quando compatível com a largura da calçada, abrigos confortáveis nos pontos de embarque.

**Art. 28** O Poder Executivo deverá contar com um mecanismo de atendimento às reclamações dos usuários e de informações sobre itinerários, bem como dos horários das linhas.

**Art. 29** A operação do transporte coletivo deve obedecer ao Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo elaborado pelo Executivo Municipal.

**Subseção II**
**Transporte Escolar**

**Art. 30** O serviço de transporte escolar, público ou privado, define-se por ser voltado à locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino.

**Art. 31** O transporte escolar está sujeito às exigências previstas na Lei Federal 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos através de normatização municipal específica.

**Art. 32** Os veículos utilizados para o serviço de transporte escolar, bem como seus condutores, deverão ser registrados na Secretaria Municipal de Educação.

**Subseção III**
**Transporte Fretado**

**Art. 33** O transporte de grupos caracteriza-se como serviço fretado com destinação única ou de caráter turístico e não sujeito a delimitação de itinerário.

**Art. 34** O transporte de grupos constitui-se como privada, portanto sujeita às cominações legais relativas ao Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente.

**Art. 35** Os veículos utilizados para o serviço de transporte fretado, bem como seus condutores, deverão ser registrados na Prefeitura Municipal.

**Seção IV**
**Transporte Individual Motorizado**

**Art. 36** Considera-se transporte individual motorizado todos os meios de locomoção em que o condutor detém posse ou propriedade sobre o carro ou moto, utilizando-o para transportar a si próprio e/ou terceiros de modo particular, por conta própria ou como prestação de serviço.

**Art. 37** Considera-se transporte individual remunerado o serviço prestado a passageiro particular e não sujeito a delimitação de itinerário.

**Art. 38** Os serviços de transporte individual de passageiros remunerados dos tipos táxi e mototáxi devem contar com processo de permissão ou autorização do Poder Público Municipal, conforme legislação aplicável e com iniciativas de geração de emprego e renda.

**Art. 39** Os veículos utilizados para o serviço de táxi e mototáxi, bem como seus condutores, deverão ser registrados na Administração Pública.

**Art. 40** Os serviços de transporte individual de passageiro por aplicativo deverão ser regulamentados por lei municipal específica.

**Art. 41** Fica estabelecida a padronização da identidade visual dos veículos utilizados pelos permissionários dos serviços de táxi e mototáxi no Município de Teófilo Otoni/MG, como instrumento de organização, identificação oficial e fortalecimento da Política Municipal de Mobilidade Urbana.
**§ 1º** A padronização de que trata o caput compreende o uso obrigatório da logomarca institucional do Município e da cor padrão definidas pelo Poder Público, com o objetivo de garantir uniformidade, fácil reconhecimento dos serviços e maior segurança aos usuários.
**§ 2º** A aplicação da logomarca, bem como as especificações técnicas referentes ao layout, dimensões, tonalidade cromática, posicionamento e demais elementos visuais dos veículos, será definida em regulamentação específica a ser editada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Segurança

Pública e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Teófilo Otoni.
**§ 3º** Todos os permissionários e autorizatários dos serviços de táxi e mototáxi deverão observar rigorosamente o padrão instituído, ficando sujeitos à fiscalização do Município e à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, em caso de descumprimento.

**Seção V**
**Transporte de Cargas e Mercadorias**

**Art. 42** Os veículos de carga devem seguir as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que estabelece regras para esses veículos e define que o órgão executivo municipal de trânsito pode estabelecer horários e locais permitidos para sua circulação, registrá-los e incluí-los no sistema de processamento de multas, através de legislação municipal.

**Art. 43** A sinalização de regulamentação de circulação e operação de carga e descarga nas vias municipais de Teófilo Otoni deverá ser revista periodicamente, nos termos determinados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 44** Caberá ao Poder Executivo a criação de um fórum de discussão sobre a distribuição de cargas no município, com a participação de comerciantes, industriais, empresas transportadoras, caminhoneiros, motofretistas, associações de moradores, dentre outros, para coletar informações e indicar soluções para o transporte de cargas e mercadorias municipal.

**Art. 45** Os empreendimentos com maior potencial de geração de carga deverão possuir docas internas para as operações de carga, descarga, espera, manobra e estacionamento.
**§ 1º** Os empreendimentos que devem adequar-se aos preceitos deste artigo são:
I - Shopping Center: 3 vagas internas para carga e descarga para cada 1.200 m² de Área Bruta Líquida;
II - Hipermercado/Supermercado: 2 vagas internas para cada 800 m² de Área de Venda;
III - Cinema e Auditórios: 1 vaga interna para cada 1.200 m² de Área Bruta Líquida;
IV - Hospitais: conforme estudo específico, que deve compatibilizar área de carga e descarga geral, de lixo hospitalar e gases a ser apresentado pelo empreendimento para ser aprovado pelo Poder Executivo;
V - Hotéis, Faculdades e Indústrias: conforme estudo específico a ser apresentado pelo empreendimento para ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
VI - Espaços atacadistas: deverão possuir estacionamento interno para o manejo de mercadorias.
**§ 2º** As vagas de que trata esse artigo devem ter as seguintes dimensões mínimas:
I - Para veículos de carga pequenos: 8,0 m × 3,2 m e 4,0 m de altura;
II - Para veículos de carga médios: 9,0 m × 4,0 m e 4,0 m de altura;
III - Para veículos de carga grandes: 12,0 m × 4,0 m e 4,0 m de altura.

**Seção VI**
**Do Transporte Ferroviário**

**Art. 46** O transporte ferroviário existente ou projetado no território do Município deverá ser considerado no planejamento da mobilidade urbana, especialmente no que se refere às áreas de influência da infraestrutura ferroviária.
**§ 1º** O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, as diretrizes para implantação, monitoramento e avaliação das áreas abrangidas pela infraestrutura ferroviária no território municipal.
**§ 2º** A regulamentação prevista no caput deverá contemplar, especialmente:
I - O planejamento territorial das áreas de influência da ferrovia;
II - O zoneamento de uso e ocupação do solo nas faixas marginais aos traçados ferroviários;
III - A compatibilização entre a infraestrutura ferroviária e o sistema viário urbano;
IV - Medidas de mitigação de impactos urbanos e ambientais decorrentes da implantação ou operação ferroviária;
V - A integração da infraestrutura ferroviária com os demais modos de transporte.
**§ 3º** As diretrizes regulamentadas deverão observar os traçados aprovados no âmbito das concessões ferroviárias federais ou estaduais, bem como a legislação urbanística, ambiental e de mobilidade aplicável.

**Seção VII**
**Do Sistema Aeroviário**

**Art. 47** São diretrizes para o sistema aeroviário:
I - Melhorar a infraestrutura e a segurança para operação, através da adequação e ampliação do terminal de passageiros, incluindo a torre de comando e os equipamentos que viabilizem o pouso e decolagem de aeronaves tripuladas em qualquer horário;
II - Implantação do balizamento noturno e de controle;
III - Estabelecer políticas de medidas para conforto e comodidades aos usuários do serviço;
IV - Atender às exigências do Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA);
V - Criação de sistema de fiscalização técnica e operacional do aeroporto;
VI - Definição do patrulhamento sistemático no perímetro do aeródromo para a identificação de irregularidades;
VII - Definição de criação de barreiras físicas, para solução de deterioração, no entorno do aeroporto, a despeito da limpeza das canaletas, corte de arbustos e recuperação da cerca e demais medidas que se fizerem necessárias.

**Seção VIII**
**Educação e Segurança para o Trânsito**

**Art. 48** O Poder Executivo Municipal deverá buscar a cooperação com órgãos estaduais e municipais responsáveis pelo registro dos acidentes e socorro às vítimas de trânsito, incluindo os órgãos de saúde, para estabelecer procedimentos conjuntos para o aperfeiçoamento do sistema de informações dos acidentes de trânsito, com a inclusão do acompanhamento de vítimas e identificação dos mortos e feridos.

**Art. 49** Caberá ao Poder Executivo Municipal a elaboração de projetos para tratamento dos pontos de conflito identificados e mapeados, com vistas à redução de acidentes.

**Seção IX**
**Espaço e Circulação**

**Art. 50** É responsabilidade do Executivo Municipal o planejamento e disciplinamento das vias de circulação no que se refere à estruturação de vias de circulação para os diversos modais, padronização da sinalização indicativa de logradouros, sinalização, estacionamento público ao longo das vias, promoção da acessibilidade universal, padronização das calçadas e pistas de tráfego misto, instalação de serviços e mobiliário urbano e regulamentação das áreas para operação de carga e descarga, embarque e desembarque e estacionamento.

**Subseção I**
**Hierarquia Viária**

**Art. 51** Fica definido um sistema hierárquico das vias urbanas do município, prevendo as melhores condições de fluidez e segurança para a malha viária e os deslocamentos que nela ocorrem.
**§ 1º** Em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, as vias serão categorizadas da seguinte forma:
I - Vias Arteriais Urbanas: são as de distribuição do fluxo na malha viária urbana, conectando as diversas regiões da cidade, sendo caracterizadas pela presença de interseções em nível, geralmente controladas por semáforo ou rotatória. Nelas, passam os corredores de transporte coletivo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias coletoras e locais.
II - Vias Arteriais Regionais: são as Rodovias Federais, Estaduais e Municipais, que conectam as áreas urbanizadas entre si, com prioridade em todos os cruzamentos;
III - Vias Coletoras: são as vias que articulam e conectam as Vias Arteriais Expressas às vias locais.
IV - Vias Locais: são as de acesso pontual, de interesse limitado aos moradores ou de interesses específicos e caracterizadas por interseções em nível não preferencial;
V - Vias de Pedestre: vias destinadas ao tráfego exclusivo de pedestres, sendo admitida a presença de ciclistas;
VI - Vias Vicinais: são as estradas não pavimentadas, geralmente em ambiente rural, interligando núcleos habitacionais de pequeno porte.
**§ 2º** A lista de vias hierarquizadas está disposta no Anexo I desta Lei.
**§ 3º** O mapa de hierarquização viária está disposto no Anexo II desta Lei.

**Subseção II**
**Composição Viária**

**Art. 52** A composição viária deverá ser definida de forma exclusiva para cada via, respeitando-se suas características e garantindo uma boa inserção no conjunto da malha viária e seu bom funcionamento.
**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal deverá avaliar, sempre que necessário, as necessidades de intervenção no sistema viário mediante a realização de estudos técnicos que considerem as características da via, os fluxos de circulação, a segurança viária e a integração com a malha viária urbana.

**Art. 53** A composição das vias urbanas deverá seguir os parâmetros determinados pela Lei Federal 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro — e pela NBR 9050/15 — Acessibilidade às edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

**Subseção III**
**Caixas de Rua**

**Art. 54** As caixas de rua devem possuir pavimento apropriado à intensidade do fluxo, respeitando condições ambientais, com greide e seção projetada adequadamente à drenagem de águas pluviais por gravidade.
**§ 1º** As ruas de novos loteamentos precisam obrigatoriamente contar com previsão de pavimentação e instalação das redes públicas essenciais para serem aprovadas.
**§ 2º** As características geométricas das vias devem permitir acessibilidade e condições de manobra para acesso aos lotes lindeiros.

**Art. 55** As pistas de rolamento são faixas da caixa de rua destinadas ao deslocamento de veículos.

**Art. 56** As dimensões das faixas de rolamento serão padronizadas de acordo com novo zoneamento.

**Art. 57** É função exclusiva do Poder Executivo estabelecer os trechos para implantação de vagas de estacionamento público nas caixas de rua.

**Art. 58** Deverão ser delimitados os estacionamentos de motos nas faixas de estacionamento, sempre em sentido oblíquo ao trânsito, tornando proibido o estacionamento de motos nas vagas destinadas aos demais veículos.

**Art. 59** O Poder Executivo Municipal poderá proibir o estacionamento em horários específicos e permiti-lo em outros de acordo com as necessidades operacionais.
**Parágrafo único.** As vias deverão ser sinalizadas conforme determinações do CONTRAN, constando informação complementar com o horário e dia da proibição.

**Art. 60** As dimensões das faixas de estacionamento devem estar de acordo com o disposto no zoneamento.
**Parágrafo único.** As vagas destinadas aos deficientes físicos deverão possuir faixa auxiliar de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) ao seu final quando paralelas e em ao menos uma das laterais quando de 45º ou de 90º (noventa graus), com rampa de acesso à calçada em desníveis, conforme NBR 9050/2015.

**Art. 61** Nas sobreposições com as faixas de pedestres deverá ser interrompido o uso de estacionamento.

**Art. 62** A regulamentação dos espaços viários destinados a estacionamento deverá levar em conta as especificidades de cada tipo e trecho de via, devendo-se manter fluidos todos os sistemas que compõem a mobilidade urbana.

**Art. 63** Os recuos frontais de edificações poderão ser utilizados como vagas de estacionamento somente quando apresentados e autorizados pela Prefeitura Municipal e seguindo os preceitos listados:

I - Sem sobreposição com o passeio público;
II - Quando instalados por acesso através do passeio público, não rebaixarem uma extensão maior que 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) do meio-fio, distando não menos do que 5,0 m (cinco metros) de outros rebaixos próximos, relativos a lotes ou terrenos adjacentes;
III - Não obstruir o fluxo longitudinal de pedestres;
IV - Estarem devidamente sinalizados aos transeuntes, inclusive com sinalização sonora de alerta nos casos previstos pela NBR 9050/2015 ou outra posterior que a substitua.

**Art. 64** Fica vedado ao Poder Executivo a aprovação de projetos que desloquem o alinhamento do meio-fio, aferindo descontinuidade ao passeio público, no uso dos recuos frontais como estacionamento.

**Art. 65** Os acostamentos são definidos como faixas de serviço lateral às vias Arteriais Regionais ou vicinais, sem continuidade obrigatória.

**Subseção IV**
**Calçadas**

**Art. 66** As calçadas são compostas obrigatoriamente por faixas livres e faixas de serviço.
**§ 1º** As faixas livres devem destinar-se exclusivamente à circulação de pedestres, ser livres de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal de até 3%, ser contínuas entre lotes sem desnível.
**§ 2º** As faixas de serviço devem acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização.
**§ 3º** Para as calçadas em vias residuais, não previstas na Lei Complementar 123/2018, as faixas livres devem ter no mínimo 1,2 m (um metro e vinte centímetros) de largura e as faixas de serviço possuir largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros), totalizando largura de 2 m.

**Art. 67** As calçadas devem possuir revestimento apropriado à continuidade longitudinal, ao fluxo de pedestres e à acessibilidade universal.

**Art. 68** Os canteiros nas calçadas estarão condicionados à composição proposta para a via pelo Poder Executivo, garantindo a continuidade das faixas de serviço ou de paragens e mantendo o seu gabarito nos trechos definidos em projetos específicos.
**Parágrafo único.** A vegetação a ser empregada nos canteiros deverá ser deliberada ou autorizada pelo Poder Executivo, sendo necessária a permeabilidade visual por entre ela, atendendo os preceitos do Plano de Arborização.

**Art. 69** Poderão ser definidas larguras diferenciadas para as calçadas, inclusive para as faixas livres e de serviço, em função do zoneamento urbano, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, mediante justificativa técnica.

**Art. 70** Define-se como mobiliário urbano todo aparato de uso coletivo disposto em ambiente público.
**§ 1º** Nas calçadas, devem ser dispostos em trecho específico das faixas de serviço ou em locais planejados para tal pela Prefeitura Municipal.
**§ 2º** O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer os parâmetros aos quais o mobiliário urbano deverá seguir, contando minimamente com as seguintes características:
I - Manterem conectividade visual por entre si;
II - Serem instalados com material resistente, seguro ao uso e de fácil manutenção;
III - Possuírem identidade visual através de cor, padrão ou logomarca, adequadas à legislação de publicidade.

**Art. 71** Os mobiliários urbanos podem ser divididos em duas categorias:
I - De usufruto direto do cidadão, tais como: lixeiras, bancos de praça, paradas de ônibus, sinalizadores de nomeação das ruas, aparelhos de ginástica, luminárias, chafarizes, bebedouros, obeliscos, monumentos e assemelhados.
II - Que necessitam de operadores para se concretizar a prestação do serviço, tais como: bancas de jornais, banheiros, lavatórios e assemelhados.

**Art. 72** Os mobiliários de usufruto direto são de competência da Prefeitura Municipal, que deverá instalá-los e efetuar manutenção periódica, ou terceirizar tais serviços por meio de licitação; contudo, não poderá conceder a exploração publicitária.

**Art. 73** Os caminhos transversais às calçadas não podem diferir delas em nivelamento.
**§ 1º** O pavimento poderá estar desnivelado da calçada, em rampa somente junto aos rebaixos de meio-fio, desde que não avance sobre as faixas destinadas à livre circulação longitudinal de pedestres na calçada, de acordo com a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
**§ 2º** Os rebaixos de meio-fio instalados devem seguir os preceitos da NBR 9050/15 ou outra posterior que a substitua.

**Art. 74** O desnível entre o meio-fio e a caixa da rua deve ser no máximo de 0,20 m (vinte centímetros) e nunca inferior à medida suficiente para manter a sarjeta.
**§ 1º** A rampa de acesso dos veículos deverá manter inclinação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) a partir do limite interno da calçada, sendo proibida a elevação de calçada como parte da estrutura de acesso ao estacionamento interno.
**§ 2º** Os limites laterais das rampas de acesso dos veículos deverão possuir angulação máxima de 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao traçado longitudinal da calçada.
**§ 3º** A largura das rampas em rebaixo do meio-fio para o acesso de veículos terá dimensão máxima de 7,20 m (sete metros e vinte centímetros), distando não menos do que 5,0 m (cinco metros) de outros rebaixos próximos, relativos a lotes ou terrenos adjacentes.
**§ 4º** Os novos loteamentos deverão cumprir o disposto nesse artigo para serem aprovados.

**Art. 75** As faixas de estacionamento correspondem aos espaços longitudinais entre as calçadas e faixas de rolamento, devendo manter o mesmo pavimento e nivelamento.

**Seção X**
**Gestão da Mobilidade**

**Art. 76** A implementação das ações do órgão gestor da mobilidade deve ser comunicada, discutida e acompanhada pelas comunidades envolvidas, sendo de atribuição da gestão da mobilidade promover a participação da sociedade civil na implementação e gestão das ações relativas à mobilidade urbana.

**Art. 77** Deverá haver integração entre as políticas de planejamento e gestão do uso do solo urbano e da mobilidade urbana.

**Art. 78** São também atribuições do órgão gestor da mobilidade urbana, dentre outras:
I - Estabelecer um sistema de informações da mobilidade, contendo no mínimo:
a) Informações sobre número de passageiros atendidos pelo transporte coletivo;
b) Informações sobre local, número, tipo e gravidade dos acidentes de trânsito;
c) Implementar um Programa de Educação para a Mobilidade Urbana.

**Subseção I**
**Polos Geradores de Tráfego**

**Art. 79** Serão considerados Polos Geradores de Tráfego aqueles empreendimentos que, por seu uso e porte, possam causar impacto ou alteração no perfil de locomoção de pessoas e cargas em sua vizinhança e áreas adjacentes, bem como sobrecarga na infraestrutura viária, sendo necessário o licenciamento especial por parte da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.
**Parágrafo único.** Serão considerados Polos Geradores de Tráfego em Teófilo Otoni:
I - Edifícios e condomínios residenciais que possuam mais de 50 (cinquenta) unidades habitacionais;
II - Estabelecimentos do setor terciário em geral (comércio e serviço) com área construída igual ou superior a 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados);
III - Edifícios de uso misto que se encaixem nos perfis descritos acima;
IV - Hospitais, hipermercados, shoppings, universidades e grandes galpões logísticos.

**Art. 80** Os empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego deverão apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança e Tráfego (EIVT), cujo licenciamento especial engloba a necessidade de adequação de acessos, instalações de sinalização, melhoria de infraestrutura de transportes e faixas de aceleração e desaceleração de veículos.
**§ 1º** O Poder Executivo Municipal deverá elaborar manual de apresentação do EIVT, que deverá conter no mínimo a movimentação de veículos, pedestres, ciclistas e usuários do transporte coletivo a ser gerada pela implantação do empreendimento e seus impactos no trânsito de automóveis, transporte coletivo, pedestres e ciclistas no sistema viário do entorno, bem como as medidas mitigadoras para tais efeitos indesejáveis.
**§ 2º** O grau de impacto dos Polos Geradores de Tráfego é determinado pelo número de viagens por dia, pelo movimento de pessoas e pela interferência no tráfego do entorno identificados no EIVT.
**§ 3º** O grau de impacto pode ser considerado:
I - Baixo, quando o acréscimo de viagens e movimentação de pessoas demandarem no máximo intervenções simples, apenas no sistema viário das imediações;
II - Médio, quando o acréscimo de viagens e movimentação de pessoas demandarem intervenções estruturais nas imediações do empreendimento e intervenções pontuais, se for o caso, em áreas afetadas indiretamente, não implicando em necessidade de aumento da oferta de transporte coletivo.
III - Grande, quando o acréscimo de viagens e movimentação de pessoas demandarem a reestruturação do sistema viário e incremento na oferta de meios de deslocamento (novas linhas ou modos de locomoção) no entorno imediato e, eventualmente, em outras áreas afetadas indiretamente.

**Art. 81** Os impactos apontados serão monitorados após a implantação e funcionamento do empreendimento, podendo o empreendedor ser obrigado a rever as medidas compensatórias ou mitigadoras, caso estes sejam maiores.

**Subseção II**
**Contrapartidas de Mobilidade Urbana**

**Art. 82** Os projetos e empreendimentos que se configuram como Polos Geradores de Tráfego devem fornecer Contrapartida de Mobilidade Urbana.
**§ 1º** A Contrapartida de Mobilidade Urbana deverá ser calculada pelo órgão gestor responsável pelo licenciamento de obras e edificações.
**§ 2º** O órgão gestor responsável pelo licenciamento deverá notificar o proprietário, titular do direito de construir ou representante legal quanto às especificidades da contrapartida.

**Art. 83** O cumprimento da Contrapartida de Mobilidade Urbana não isenta o responsável legal do empreendimento de cumprir medidas mitigadoras e compensatórias determinadas pelo órgão gestor.

**TÍTULO III**
**PLANO DE MOBILIDADE**

**Art. 84** O Plano de Mobilidade de Teófilo Otoni é instrumento básico de efetivação da Política Municipal de Mobilidade Urbana e tem como finalidade direcionar as ações do Município em relação aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte.
**Parágrafo único.** As diretrizes, ações estratégicas e indicadores do Plano de Mobilidade de Teófilo Otoni estão instituídos em conformidade com os eixos da Política Municipal de Mobilidade.

**CAPÍTULO I**
**DIRETRIZES E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

**Art. 85** São diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade:
**§ 1º** — No Eixo 1 — Circulação a pé:
I - Implementar um Programa de Regularização e Qualificação das Calçadas;
II - Promover o tratamento de travessias;
III - Promover iluminação pública e arborização urbana;
IV - Promover a acessibilidade universal.
**§ 2º** — No Eixo 2 — Circulação por bicicleta:
I - Desenvolver o Plano de Rede Ciclável para Teófilo Otoni;
II - Promover a adequação viária à presença dos ciclistas;
III - Implementar estacionamentos de bicicletas;
IV - Implementar a integração com o transporte coletivo e aluguel e compartilhamento de bicicletas.
**§ 3º** — No Eixo 3 — Transporte coletivo:
I - Adequar a rede de transporte coletivo, implementando e fiscalizando a nova rede que atenda aos principais polos geradores de viagem localizados na sede e nos distritos do município;

II - Melhorar o atendimento do transporte coletivo;
III - Reestruturar o modelo de remuneração e financiamento do sistema com garantia à acessibilidade física e tarifária no transporte coletivo;
IV - Implementar um Programa de Monitoramento Operacional e Acompanhamento;
V - Buscar o máximo desempenho do sistema de transporte (expressa pelo número de passageiros por viagem ou por quilômetro), a máxima eficiência operacional (expressa pelo custo total do sistema) e a criação de impactos positivos (como redução de congestionamentos, aumento da mobilidade da população e da qualidade de vida);
VI - Garantir a integração e a modicidade tarifária para atrair para o transporte coletivo usuários do transporte individual;
VII. Regulamentar o transporte escolar.
**§ 4º** — No Eixo 4 — Transporte Individual Motorizado:
I - Promover boas alternativas de deslocamento que levem os usuários de motocicletas e automóveis a optarem por outros modos de transporte;
II - Implementar um programa de redução de conflitos com ênfase nas motocicletas;
III - Ampliar e fortalecer a fiscalização;
IV - Regulamentar os serviços de táxi e mototáxi.
**§ 5º** — No Eixo 5 — Transporte de cargas e mercadorias:
I - Organizar e regulamentar a circulação de veículos de carga em Teófilo Otoni;
II - Estabelecer limites e restrições para a circulação, operação e guarda dos veículos de carga, reduzindo seus impactos negativos na dinâmica urbana;
III - Regulamentar critérios para operação de carga e descarga.
**§ 6º** — No Eixo 6 — Educação e segurança para o trânsito:
I - Implementar um Programa de Educação para o Trânsito e Valorização do Pedestre;
II - Implementar um Programa de Conscientização Cidadã de Respeito ao Ciclista;
III - Reduzir as velocidades praticadas no município;
IV - Implementar Programa de Educação e Segurança nos Deslocamentos.
**§ 7º** — No Eixo 7 — Espaço e circulação:
I - Estabelecer a hierarquização viária de Teófilo Otoni;
II - Promover a melhoria da circulação;
III - Promover o tratamento de pontos de conflito;
IV - Implementar um projeto de circulação que destine o tráfego para vias específicas e iniba o tráfego de passagem nas outras vias, criando prioridades para a circulação de pedestres, ciclistas e para o tráfego local;
V - Elaborar um plano de sinalização viária para Teófilo Otoni com etapas de implantação;
VI - Promover a racionalização do estacionamento no espaço viário;
VII - Promover melhorias no sistema viário atual;
VIII - Implementar o programa de expansão do sistema viário.
**§ 8º** — No Eixo 8 — Gestão da Mobilidade:
I - Fortalecer a gestão pública dos serviços de transporte coletivo;
II - Implementar a política de licenciamento de Polos Geradores de Tráfego;
III. Otimizar a gestão do transporte regional;
IV - Construir uma estrutura que permita à municipalidade atender às demandas impostas pela leitura técnica apresentada no Plano de Mobilidade, bem como aquelas vislumbradas através da prática cotidiana pela equipe municipal;
V - Priorizar a realização das tarefas preferencialmente pela equipe da municipalidade;
VI - Estabelecer uma lógica de formação continuada e de troca de experiências com municípios com o mesmo perfil.
**§ 9º** — No Eixo 9 — Ligação Regional:
I - Revitalizar o Terminal Rodoviário;
II - Revitalizar o Aeroporto Juscelino Kubitschek;
III - Promover adequações viárias nas rodovias;
IV - Otimizar a gestão do transporte regional.

**Art. 86** São ações estratégicas para a implantação do Plano de Mobilidade Municipal:
**§ 1º** — No Eixo 1 — Circulação a pé:
I - Definir padrão de calçadas, de acordo com a Norma Brasileira NBR 9050/2015, incluindo a elaboração de cartilha;
II - Elaborar Plano de Regularização e Qualificação de Calçadas;
III - Criar o Estatuto das Calçadas em legislação específica;
IV - Realizar o tratamento das calçadas, concretizando uma rede de caminhabilidade nas áreas definidas como prioritárias em conformidade com o Projeto da Área Central constante no Produto 6 do Plano de Mobilidade;
V - Estabelecer prazos, incentivos e sanções para a padronização das calçadas pelos proprietários de imóveis;
VI - Utilizar parcerias com a iniciativa privada para incentivar a regularização das calçadas;
VII - Condicionar a aprovação de novos loteamentos à execução das calçadas pelo loteador em conformidade com os parâmetros estabelecidos;
VIII - Condicionar a aprovação de projetos, a Baixa e Habite-se e licenciamento de atividades à regularização das calçadas pelo proprietário;
IX - Implementar rotina de fiscalização e registro da situação das calçadas quanto à implantação, manutenção e uso;
X - Definir o padrão de sinalização das travessias;
XI - Definir artifícios de traffic calming (moderação do tráfego) compatíveis com o orçamento municipal e que sejam efetivos no contexto de Teófilo Otoni;
XII - Elaborar projeto executivo para cada local específico, contemplando sinalização horizontal e vertical e intervenções geométricas de traffic calming;
XIII - Implantar travessias seguras de pedestres ao longo de todo o sistema viário principal, incluindo:
a) Escolas e pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo;
b) Perímetros urbanos das rodovias;
c) Vias arteriais;
d) Vias coletoras.
XIV - Implantar focos e tempos específicos para pedestres em todas as interseções semaforizadas;
XV - Melhorar a iluminação pública das calçadas nos pontos de maior concentração de pedestres, em pontos de parada do transporte coletivo e nas travessias de pedestres;
XVI - Melhorar o sombreamento e a qualidade paisagística das calçadas através de plano de arborização urbana;
XVII - Definir espécies adequadas para cada tipo de calçada;

XVIII - Promover campanhas de plantio, incluindo distribuição de mudas e cartilhas com recomendações de modo de plantio, posicionamento adequado e espécies recomendadas para cada situação;
XIX. Regulamentar, reformar e revitalizar as escadarias públicas.
**§ 2º** — No Eixo 2 — Circulação por bicicleta:
I - Requalificação dos trechos cicloviários existentes;
II - Implantação das novas ciclovias propostas no Plano de Mobilidade.
III - Detalhamento projetual das faixas destinadas à circulação exclusiva de ciclistas, bem como projeto de sinalização e adequação das vias compartilhadas;
IV - Implantação das ciclovias, ciclofaixas e vias compartilhadas;
V - Definição das vias a serem contempladas com via segregada para bicicleta;
VI - Estipulação de ordem de execução das obras e estimativa de início e conclusão de cada trecho previsto;
VII - Detalhamento da rotina de manutenção das ciclovias, ciclofaixas e vias compartilhadas;
VIII - Indicação de vias prioritárias para expansão da rede cicloviária de Teófilo Otoni;
IX - Estabelecimento de parceria entre municípios vizinhos e governos estadual e federal para integração de rede cicloviária entre municípios vizinhos;
X - Incluir na Lei de Parcelamento do Solo necessidade de espaços para ciclovias nos novos loteamentos e novos empreendimentos;
XI - Demarcar áreas para estacionamento de bicicletas no centro da cidade e próximo a equipamentos de uso coletivo e locais que facilitem a integração com o transporte público coletivo;
XII - Instalar paraciclos e bicicletários nas áreas demarcadas;
XIII - Realizar a manutenção periódica da infraestrutura destinada ao estacionamento de bicicletas;
XIV - Realizar levantamento periódico do grau de utilização das vagas disponibilizadas para bicicletas para fomentar estudos e ajustes futuros sobre a relação entre oferta e demanda.
**§ 3º** — No Eixo 3 — Transporte coletivo:
I - Reestruturar o sistema de transporte com a nova rede racionalizada a ser licitada;
II - Estruturar sistema de informações e reclamações dos usuários;
III - Melhorar a infraestrutura de pontos de embarque e desembarque com implantação e manutenção de abrigos, calçadas, travessias e informações;
IV - Definir cronograma de renovação da frota, com novo layout que contemple informações necessárias para os usuários;
V - Atualizar o serviço através de projeto de nova rede de linhas com seus respectivos itinerários e horários;
VI - Implantar melhorias qualificando toda a área do Terminal Urbano;
VII - Definir o novo modelo de remuneração e financiamento dos serviços de transporte público coletivo;
VIII - Incorporar o novo modelo econômico nos processos licitatórios e contratuais com os prestadores de serviços, ou em estatuto caso serviço seja estatal;
IX - Implantar o Sistema Inteligente de Transporte: Sistema de Comercialização (SCO) e Sistema de Acompanhamento da Operação (SAO) e Informação ao Usuário;
X - Implantar equipamentos a bordo dos veículos, em pontos notáveis, e nas garagens e pátios;
XI - Implantar o Centro de Controle e Gestão.
XII - Iniciar rotina de monitoramento da operação e acompanhamento dos serviços prestados;
XIII - Assumir o controle das informações do sistema, através do acesso direto aos dados da bilhetagem eletrônica;
XIV - Controlar a operação do transporte coletivo através de sistema de localização, tipo GPS instalado nos ônibus.
**§ 4º** — No Eixo 4 — Transporte Individual Motorizado:
I - Promover treinamento de direção defensiva para mototaxistas;
II - Realizar políticas de educação no trânsito voltadas especificamente a motociclistas;
III - Realizar políticas de educação no trânsito abrangentes a todos os atores envolvidos, abordando especialmente a questão do uso de motocicletas e a postura dos demais em relação aos motociclistas;
IV - Fiscalizar a circulação e o uso do espaço viário;
V - Fiscalizar a utilização de equipamentos de segurança;
VI - Fiscalizar o serviço de táxi e mototáxi;
VII - Adequar a regulamentação específica para táxi e mototáxi, gerando uma regulamentação consolidada;
VIII - Definir regras quanto ao transporte por aplicativos.
**§ 5º** — No Eixo 5 — Transporte de cargas e mercadorias:
I - Implantar vagas para operação de carga e descarga;
II - Incluir as vagas de carga e descarga da área central ao sistema de estacionamento rotativo;
III - Regulamentar a circulação dos veículos de carga;
IV - Exigir áreas e docas internas para empreendimentos que se caracterizam como polos geradores de tráfego;
V - Elaborar roteiro de RIT — Relatório de Impacto no Trânsito — a ser apresentado para o licenciamento de empreendimentos considerados Polos Geradores de Tráfego;
VI - Exigir a apresentação de RIT — Relatório de Impacto no Trânsito — para licenciamento de Polos Geradores de Tráfego.
**§ 6º** — No Eixo 6 — Educação e segurança para o trânsito:
I - Desenvolvimento de metodologias de abordagem da temática junto às crianças e adolescentes;
II - Inserção de atividades educativas com foco no respeito e valorização do pedestre e do ciclista na grade curricular do ensino fundamental no município;
III - Elaboração de campanhas periódicas de educação e valorização do pedestre e ciclistas voltadas para condutores dos diversos veículos que compõem a frota municipal;
IV - Efetivação das campanhas nos meios sociais, tanto no espaço público quanto nas redes virtuais.
V - Promoção de rodas de debate com o tema "O Ciclista e a Cidade", possibilitando a construção coletiva do reconhecimento da legitimidade da bicicleta como meio de transporte e inserção de infraestrutura adequada à sua presença no sistema viário e espaço público em geral;
VI - Realizar medidas de reeducação para condutores já formados;
VII - Regulamentar as velocidades máximas permitidas nas vias arteriais para 50 km/h, nas vias coletoras para 40 km/h e nas vias locais para 30 km/h;
VIII - Implantar sistema de informações de acidentes de trânsito;
IX - Mapear locais e implantar dispositivos eletrônicos para controle de velocidade em locais estratégicos;
X - Mapear locais e implantar tratamentos de traffic calming;
XI - Implantar área de acomodação de motos junto à faixa de retenção nas interseções semaforizadas;
XII - Programar campanhas educativas e de fiscalização permanentes para promover um trânsito mais seguro;

XIII - Criar a Semana Municipal do Trânsito em data diversa da Semana Nacional do Trânsito.
**§ 7º** — No Eixo 7 — Espaço e circulação:
I - Implantar novo plano de circulação da área central:
a) Elaborar projetos para as interseções envolvidas na nova proposta para a área central;
b) Elaborar projeto para criação de corredores de ônibus.
II - Padronizar e complementar a sinalização horizontal e vertical de regulamentação das vias arteriais e coletoras;
III - Elaborar projeto e implantar sinalização indicativa padronizada, suficiente e contínua nas principais rotas do município, a partir da lógica definida pelo plano de circulação;
IV - Substituir os equipamentos de controle semafórico;
V - Implantar novas programações e tratamento para os pedestres em todas as interseções semaforizadas;
VI - Elaborar e implantar projeto de melhorias para as avenidas e ruas abrangidas por trechos urbanos de rodovias federais ou estaduais;
VII - Promover campanhas de esclarecimento e implantar fiscalização permanente do estacionamento rotativo;
VIII - Estabelecer política de preços do estacionamento rotativo, buscando o equilíbrio entre os custos das viagens por transporte coletivo e o custo do estacionamento rotativo;
IX - Investir a verba arrecadada com a tarifa do estacionamento rotativo em infraestrutura para pedestres e ciclistas ou para subsídio da tarifa do transporte coletivo urbano;
X - Tratamento dos acessos aos distritos e povoados:
a) Implantar e/ou recuperar pavimentos e acessos aos distritos e povoados;
b) Sinalizar acessos dos distritos e povoados.
XI - Tratamento, conexão e implantação de pontes, pavimentos, ruas, avenidas e demais estruturas viárias demandadas por estudos.
**§ 8º** — No Eixo 8 — Gestão da Mobilidade:
I - Fortalecer o sistema de gestão da mobilidade;
II - Implantação da Estrutura Organizacional proposta no relatório do Plano de Mobilidade;
III - Implantar o Núcleo de Gestão do Plano de Mobilidade;
IV - Realizar concursos públicos para adequado preenchimento das vagas do órgão gestor;
V - Estabelecer um programa de capacitação e formação continuada para os ingressantes nessa estrutura de gestão;
VI - Organizar o plano de mobilidade com marcos legais e regulatórios;
VII - Promover a melhoria contínua dos serviços;
VIII - Realizar a atualização anual da análise sobre as estruturas de mobilidade existentes;
IX - Aprimorar a gestão do transporte coletivo conforme define a legislação e o contrato de concessão.
**§ 9º** — No Eixo 9 — Ligação Regional:
I - Lançar o Edital de Licitação para projeto de reforma/construção do Terminal Rodoviário, contendo todos os pré-requisitos e especificações detalhados;
II - Estabelecer novo modelo de gestão mais eficiente, seja pela própria Prefeitura Municipal, por parceria público-privada ou concessão;
III - Elaborar estudo de viabilidade para criação de novas linhas;
IV - Realizar as reformas e obras apontadas em projeto para a revitalização do Terminal Rodoviário de Teófilo Otoni;
V - Buscar a captação de recursos federais para reforma do Aeroporto;
VI - Lançar Edital de Licitação para projeto de reforma/construção do Aeroporto;
VII - Elaborar estudo de viabilidade para inserção do aeroporto em rotas aéreas comerciais;
VIII - Realizar as adequações viárias das rodovias que passam pelo município conforme especificado nos itens no relatório do Plano de Mobilidade;
IX - Qualificar e organizar o transporte regional intermunicipal e interestadual em Teófilo Otoni por meio da gestão em conjunto com o Estado de Minas Gerais.

**CAPÍTULO II**
**INDICADORES**

**Art. 87** O Poder Executivo Municipal de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ficará incumbido de definir os indicadores para avaliação periódica e monitoramento das condições de mobilidade e sua evolução.
**Parágrafo único.** Ficam à disposição do Executivo Municipal os seguintes indicadores:
I - Extensão de calçadas acessíveis em relação ao total de calçadas;
II - Índice de vagas públicas para estacionamento de bicicletas (paraciclos e/ou bicicletários);
III - Grau de cobertura da rede de transporte coletivo.
IV - Índice de cumprimento de viagens do transporte coletivo;
V - Disponibilidade de informação aos usuários do transporte coletivo;
VI - Divisão modal (grau de participação do transporte individual motorizado);
VII - Índice de ocupação indevida de vagas de carga e descarga;
VIII - Índice de acidentes de trânsito;
IX - Índice de intervenções previstas aplicadas no sistema viário.

**CAPÍTULO III**
**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 88** O monitoramento e a avaliação da implementação e dos resultados das ações prioritárias previstas no Plano de Mobilidade de Teófilo Otoni, em relação às metas de curto, médio e longo prazo, devem ser realizados através do acompanhamento dos indicadores previstos, com apuração anual.

**Art. 89** Caberá ao Executivo Municipal de Teófilo Otoni:
I - Definir e rever os indicadores de desempenho;
II - Garantir acesso amplo e democrático às informações;
III - Divulgar balanço anual relativo à implantação do Plano de Mobilidade e seus resultados.

**CAPÍTULO IV**
**REVISÃO PERIÓDICA**

**Art. 90** Deverão ser precedidas de diagnóstico e prognóstico todas as revisões periódicas da Política de Mobilidade de Teófilo Otoni, contemplando a análise dos modos, serviços e infraestrutura de transporte em relação aos objetivos estratégicos estabelecidos, utilizando-se para tanto os indicadores de desempenho, incluindo a avaliação das tendências para curto, médio e longo prazo.

**Art. 91** A participação da sociedade ampla e democrática deverá ser incluída nas revisões da Política de Mobilidade nos termos desta Lei.

**Seção I**
**Da Gestão Democrática da Mobilidade Urbana**

**Art. 92** A gestão democrática da mobilidade urbana no Município de Teófilo Otoni será assegurada por meio de mecanismos de participação e controle social, garantindo a participação da sociedade na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade Urbana e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

**Art. 93** A participação social na política municipal de mobilidade urbana será exercida por meio do Conselho da Cidade de Teófilo Otoni — CONCIDADEITO, instituído pela Lei Municipal nº 7.606.

**Art. 94** Compete ao CONCIDADE/TO, no âmbito da mobilidade urbana:
I - Acompanhar a implementação da Política Municipal de Mobilidade Urbana;
II - Acompanhar a execução e a revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
III - Apreciar propostas, programas, projetos e ações relacionados à mobilidade urbana;
IV - Promover o debate público e a participação da sociedade nas políticas de mobilidade urbana;
V - Emitir recomendações e orientações no âmbito de suas competências.

**Art. 95** O Poder Executivo Municipal deverá assegurar mecanismos de participação social na formulação, implementação e revisão das políticas de mobilidade urbana, especialmente por meio de:
I - Audiências públicas;
II - Consultas públicas;
III - Conferências municipais da cidade;
IV - Participação no Conselho da Cidade.

**Art. 96** A revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá observar os princípios da gestão democrática e da participação social.

**TÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 97** Com vistas à implementação da Política de Mobilidade de Teófilo Otoni, o Executivo Municipal deverá realizar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação desta Lei:
I - O detalhamento dos programas de ação;
II - O estabelecimento dos prazos;
III - A definição das metas.

**Art. 98** Fica autorizada a Administração Pública Municipal a regulamentar, por meio de decreto, os dias, horários e percursos das vias urbanas em que haverá restrição total ou parcial de uso, inclusive para segmentos específicos tais como veículos de autoescola, serviços de coleta de entulhos, limpeza urbana, operações de carga e descarga e outros que venham a ser definidos conforme a necessidade da gestão de mobilidade urbana do Município.

**Art. 99** Fica autorizada a Administração Pública Municipal a regulamentar, por meio de decreto próprio, o uso, a ocupação e a circulação em calçadas, praças, jardins e demais logradouros públicos do Município, com o objetivo de garantir a acessibilidade, segurança, conservação e uso sustentável desses espaços.

**Art. 100** Os proprietários de imóveis construídos anteriormente à publicação desta lei deverão cumprir as obrigações nela estabelecidas, salvo casos de impossibilidade concreta, em caso de execução de reformas ou alteração dos projetos existentes.

**Art. 101** As áreas de expansão urbana terão seus atributos viários definidos de acordo com o grau de relevância, conectividade viária, importância no desenvolvimento da cidade, devendo satisfazer os critérios definidos em estudos técnicos capazes de provar que as demandas apresentadas garantirão a plena circulação de pessoas e veículos, podendo extrapolar os limites dos atributos urbanísticos constantes nesta lei, destacando as seguintes áreas/entornos:
I - Hospital Regional;
II - UFVJM;
III - IFNMG;
IV - Trecho da BR-116 entre a Avenida Adib Cadar e trevo do Automóvel Clube de Teófilo Otoni;
V - Trecho urbano da Rodovia Estadual MG 217;
VI - Avenida Mário Cordeiro;
VII - Prolongamento da Avenida Luiz Boali Porto Salmam até a turma 36;
VIII - Novos loteamentos protocolados a partir da vigência desta lei e aqueles que se encontram paralisados quando retomarem suas obras para conclusão.

**Art. 102** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Autoria:** Executivo Municipal

**ANEXO I – LISTA DE VIAS HIERARQUIZADAS**

**Arteriais Regionais**
Rodovia MG 217
Av. Alfredo Sá – BR 116
Av. Sidônio Otoni – CMG 418
4. Rodovia MG 342

**Arteriais Urbanas**
Rua Adib Cadar
Rua Otávio Esteves Otoni
Av. Dr. Luis Boali

**Coletoras**
Rua Viriato
Rua Rita Cardoso Araújo
Rua Moacir Ramalho
Rua Quinze de Novembro
Rua Miriam Moreira
Rua Arinho Apolinário de Souza
Rua Rachid Handere
Av. Santana
Rua Frei Benvindo
Rua Salinas
Rua Ver. Raul Roque Moreira (complementar até na BR)
Rua José Inocêncio
Rua Cel. Ramos
Rua Marcelo Guedes
Av. Getúlio Vargas
Rua Epaminondas Otoni
Rua Teodolino Pereira
Rua Capitão Leonardo
Rua Pastor Holerbach
Av. Francisco Sá
Av. Visconde do Rio Branco
Rua Dr. João Antônio
Rua Antônio Alves Benjamin
Rua Padre Virgulino
Rua Frei Gonzaga
Rua Eng. Antunes
Rua Dr. Onofre
Rua Cel. Antunino Barbosa
Rua João Lorentz
Rua Júlio Haueisen
Rua Olegário Lima
Rua Gilberto Alves Franco
Rua Adalberto Holerbach (complementar até rua doze)
Rua Doze
Rua Helmuth Neuman
Rua Gustavo Leonardo
Rua Ewald Middeldorf
Travessa Ipiranga
Rua Professora Glória Penchel
Rua Cel. Mário Cordeiro
Alameda Rafael Freire de Melo
Av. Alberto Laender
Rua Rui Barbosa
Rua Manoel Esteves
Rua Wenefredo Portela
Rua Herman Marx
Rua Alzira Lopes de Souza
Rua Elza Leonard Rother
Rua Emília Ferreira da Costa
Rua Carlos Leonardt
Rua Júlio Costa
Rua José Cirino
Rua Zilda Onofre de Carvalho
Av. Agnaldo Neiva
Rua Engenheiro Argôlo
Rua Floriano Peixoto
Rua Antônio Onofre
Rua Carlos Alberto da Cunha Mello
Rua Ancieto Alves de Souza
Av. Dr. Júlio Rodrigues

Av. Ione Lewick
Rua Altamiro Nunes Leite
Rua Tietê
Rua Serra Negra
Av. João XXIII

**Vias de Pedestres**
Rua Manoel Martiniano Vias Locais e Estradas Vicinais

**Todas as demais vias são vias locais ou estradas vicinais.**

**ANEXO II – MAPA DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA**
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.
Teófilo Otoni, 09 novembro de 2026
***FABIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Bispo Pinheiro
**Código Identificador:**9620A4D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 - LEI N°. 7.995 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
Autoriza a doação de veículo à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE DE TEÓFILO OTONI- ACSVTO, com sede neste município, para o fim que o especifica e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N°. 7.995 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Autoriza a doação de veículo à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE DE TEÓFILO OTONI- ACSVTO, com sede neste município, para o fim que o especifica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE DE TEÓFILO OTONI- ACSVTO, com sede neste município, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei nº 7.773/2023, para utilização nas atividades de interesse da comunidade, de acordo com suas finalidades, o seguinte veículo: FIAT/STRADA FREEDOM CD13, placa TYROCOS, ano de fabricação-2025, modelo 2026, de cor branca, chassi de nº 9BD281BKPTYAA9971, RENAVAM de nº 01477785423.

**Art. 2º** O veículo doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título pela entidade beneficiária, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes, tanto à reforma, adaptação e manutenção do veículo, bem como a regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito. Art. 4º- O veículo deverá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada sob total responsabilidade da instituição beneficiária.

**Art. 4º** O veículo deverá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada sob total responsabilidade da instituição beneficiária.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Autoria:** Executivo Municipal

Teófilo Otoni , 09 de novembro 2026
***FABIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Bispo Pinheiro
**Código Identificador:**694B7EC4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 - LEI N°. 7.996 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
Dispõe sobre o reconhecimento da tradição da Carne de Sol da Serra do Honório como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Município de Teófilo Otoni, institui o Circuito da Carne de Sol, autoriza a criação do Festival da Carne de Sol da Serra do Honório e estabelece diretrizes para o fomento ao desenvolvimento econômico local.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N°. 7.996 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o reconhecimento da tradição da Carne de Sol da Serra do Honório como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Município de Teófilo Otoni, institui o Circuito da Carne de Sol, autoriza a criação do Festival da Carne de Sol da Serra do Honório e estabelece diretrizes para o fomento ao desenvolvimento econômico local.*

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Município de Teófilo Otoni, a tradição gastronômica da Carne de Sol da Serra do Honório, localizada na zona rural no município, pela sua relevância, cultural, social e econômica.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivos:
I - preservar e valorizar a tradição gastronômica local;
II - fortalecer a identidade cultural da comunidade da Serra do Honório;
III - incentivar o turismo rural e gastronômico;
IV - promover o desenvolvimento econômico sustentável da região;
V - apoiar os empreendedores locais que mantêm viva essa tradição.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Circuito Turístico e Gastronômico da Carne de Sol da Serra do Honório, com as seguintes diretrizes:
I - inclusão da rota nos programas oficiais de turismo do município;
II - apoio à sinalização e infraestrutura de acesso;
III - incentivo à participação dos estabelecimentos locais;
IV - promoção da experiência gastronômica típica da região;
V- articulação entre as secretarias municipais competentes.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, o Festival da Carne de Sol da Serra do Honório, com os seguintes objetivos:
I - valorizar a cultura e a gastronomia local;
II - fomentar a geração de emprego e renda;
III - incentivar a participação da comunidade local;
IV - divulgar o município em âmbito regional e estadual.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias para execução das ações previstas nesta Lei com:
I - associações comunitárias;
II - empreendedores locais;
III - instituições públicas e privadas;
IV - entidades ligadas ao turismo, cultura e gastronomia.

**Art. 6º** O Município poderá desenvolver ações complementares para fortalecimento da tradição reconhecida nesta Lei, tais como:
I - campanhas institucionais de divulgação;
II - capacitação e qualificação dos empreendedores;
III - apoio à infraestrutura turística local;
IV - inclusão em calendários oficiais de eventos;
V- incentivo à formalização e melhoria dos serviços.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar investimentos e destinar recursos para ações de fomento, preservação e valorização da tradição da Carne de Sol da Serra do Honório, podendo, para tanto:
I - apoiar financeiramente eventos, festivais e atividades culturais;
II - investir em infraestrutura turística e de acesso à comunidade;
III - promover capacitação e qualificação profissional;
IV - desenvolver campanhas de promoção turística;
V - fortalecer a organização produtiva local, priorizando a geração de emprego e renda na zona rural.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Autoria:** Vereador Renato Teles
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni, 09 de novembro 2026
***FABIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Bispo Pinheiro
**Código Identificador:**277A5227

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 - LEI N°. 7.997 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N°. 7.997 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Teófilo-otonense a "Marcha para, Jesus", evento cristão realizado no Município de Teófilo Otoni, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Teófilo-otonense, a "Marcha Para Jesus".
**§1º** O evento que menciona o *caput* do artigo 1º, será realizado no último sábado do mês de setembro.
**§2º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Teófilo Otoni o evento mencionado no caput do artigo 1º.
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Autoria:** Vereador Gabriel Gusmão

Teofilo Otoni , 09 novembro 2026
***FABIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Bispo Pinheiro
**Código Identificador:**705AB976

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 - LEI N°. 7.998 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N°. 7.998 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar herma em homenagem ao ex-prefeito Getúlio Neiva, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar, neste Município, uma herma em homenagem ao ex-prefeito **Getúlio Afonso Porto Neiva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e aos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, ao longo de sua trajetória política nos âmbitos municipal, estadual e federal.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por meio de decreto, o local exato para a instalação da homenagem de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Autoria:** Talles Contão

Teófilo Otoni , 09 de novembro de 2026
***FABIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municpal

**Publicado por:**
Ana Luiza Bispo Pinheiro
**Código Identificador:**EDD6DDC0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 - LEI N°. 7.999 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 7.936, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, e o art. 29 da Lei Municipal nº 7.935, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N°. 7.999 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 7.936, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, e o art. 29 da Lei Municipal nº 7.935, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica modificado o art. 8º da Lei Municipal nº 7.936/2025, de 23 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
(...)
**Art. 8º** Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

(...)
**Art. 2º** O art. 29 da Lei Municipal nº 7.935, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
**Art. 29.** O orçamento conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento municipal, podendo, para tanto, utilizar-se dos recursos, conforme dispõe o art. 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320/1964.
(...)
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o limite previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 7.936, de 23 de dezembro de 2025, à execução orçamentária do exercício financeiro de 2026, observadas as disposições legais pertinentes.

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Autoria:** Executivo Municipal

Teófilo Otoni, 09 de novembro de 2026
***FABIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Bispo Pinheiro
**Código Identificador:**BAF3AF70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA - DECRETO 010**

EMISSÃO DE ATOS DE CRÉDITOS E ANULAÇOES DE DOTAÇÃO, CONFORME ART. 7º DA LEI ORÇAMENTARIA Nº 3.397, PARA O EXERCICIO DE 2026
MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, DECRETA:
ART. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 10
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE: 01 – LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO ATIVIDADE: 2902 - CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
CATEGORIA: 3 – DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 14 – DIÁRIAS - CIVIL
FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
VALOR: 25.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 17
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE: 01 – LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO ATIVIDADE: 2904 – ESCOLA DO LEGISLATIVO
CATEGORIA: 3 – DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 14 – DIÁRIAS - CIVIL
FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
VALOR: 25.000,00

TUPACIGUARA/MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

| **DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA** | | DOTAÇÃO A SER ANULADA | |
|---|---|---|---|
| **DOTAÇÃO** | **VALOR** | **DOTAÇAO** | **VALOR** |
| 10 | R$25.000,00 | 17 | R$25.000,00 |
| **TOTAL** | **R$25.000,00** | **TOTAL** | **R$25.000,00** |

TUPACIGUARA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**4549FB8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA - ERRATA – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

**ERRATA – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 662, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, torna pública a correção de erro material identificado na consolidação da redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 10 de fevereiro de 2025, posteriormente reproduzido na **Resolução n.º 662, de 18 de março de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição n.º 3982, código identificador 569179E1.**
A correção decorre da conferência dos documentos do processo legislativo, que comprovam a aprovação da jornada de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Procurador Jurídico, sem deliberação modificativa dessa jornada.
Nos Anexos I e VII da Resolução n.º 662, de 18 de março de 2025, exclusivamente quanto ao cargo de Procurador Jurídico:
ONDE SE LÊ:
**PROCURADOR JURÍDICO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.**
LEIA-SE:
**PROCURADOR JURÍDICO – CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.**
A presente publicação destina-se exclusivamente à correção de erro material de consolidação da redação final, para restabelecer a correspondência entre a Resolução n.º 662, de 18 de março de 2025 e o conteúdo efetivamente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.
Câmara Municipal de Tupaciguara, 9 de novembro de 2026.
***MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**1C52F081

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO - DECRETO GAB Nº 2.602-PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
**DECRETO GAB Nº 2.602, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 1.307/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Volta Grande),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado para o respectivo cargo de provimento efetivo da Administração Municipal, para todos os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2024.

**Art. 2º** O candidato nomeado nos termos do Art. 1º deste Decreto, observada a rigorosa ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas no Edital, é o seguinte:

**M8 – INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| **NOME DO CANDIDATO** | **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** | **CARGO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| FERNANDO COSTA CHAIM | 0000857 | INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1° |

**Art. 3º** O candidato nomeado no Art. 2º apresentou a documentação exigida no item 13.5 do Edital n.º 001/2024 perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 22 de outubro de 2026 e 05 de novembro de 2026, bem como realizou a inspeção médica pré-admissional oficial, estando apto para a posse agendada para o dia 10 de novembro de 2026.

**Art. 4º** O candidato nomeado por este Decreto, uma vez empossado, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal no dia 10 de novembro de 2026.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de novembro de 2026.

_____

***Ivan Soares Pullig***
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

**Publicado por:**
Ana Paula Dos Santos Albino
**Código Identificador:**525CFA4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

**CONTRATOS - TERMO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 085/2026
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 020/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº** 089/2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Arapuá/MG

**BENEFICIÁRIA / DETENTORA DA ARP:** Casa de Carnes Ideal J&F Ltda

O Prefeito Municipal, Emílio dos Santos Boaventura Gondin, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos **do MANDO DE SEGURANÇA CIVEL Nº 1000491-29.2026.8.13.0555/MG**, expede o presente:

**TERMO DE SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **SUSPENSÃO** total, da **Ata de Registro de Preços nº 089/2026**, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 020/2026, homologada em 19/10/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E DA ORDEM JUDICIAL**

1. O procedimento licitatório e a respectiva Ata de Registro de Preços foram objeto de determinação judicial oriunda do Juízo da Vara Única da Comarca de Rio Paranaíba, nos autos do processo supracitado.
2. Por meio da decisão judicial exarada em 21/10/2026, determinou-se a anulação do certame/ARP em razão do pedido de liminar formulado no bojo de mando de segurança impetrado por **TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, em fase de atos praticados pelo **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG** e pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG**, figurando como litisconsorte passiva necessária **CASA DE CARNES IDEAL J&F LTDA**, partes devidamente qualificadas nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**

1. Ficam **suspensos** todos os atos decorrentes da referida Ata de Registro de Preços a partir da presente data, restando inexigíveis quaisquer obrigações futuras dela derivadas.
2. Eventuais contratos, ordens de serviço ou notas de empenho emitidas com base na referida ARP deverão ser imediatamente revistos ou cancelados, nos termos do comando judicial.
3. Notifique-se a empresa detentora da ARP, **CASA DE CARNES IDEAL J&F LTDA**, acerca do inteiro teor desta decisão.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
Determina-se a publicação do presente Termo de Anulação no Diário Oficial eletrônico do órgão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Arapuá/MG, 05 de novembro de 2026
***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN***
Prefeito
***ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**8D35E911

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Licitatório: 082/2026, Dispensa Eletrônica: 021/2026, Contrato: 099/2026. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto estrutural usinado, bombeado, incluindo as etapas de lançamento, adensamento e acabamento superficial, destinado à execução da plataforma de rolamento da instalação de balança rodoviária no município de Canaã/MG.** Contratada:

**CONCRETO ERVALIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 42.417.392/0001-39. Valor: R$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais). Data de assinatura: 05/11/2026. Vigência: 06/11/2026 a 05/11/2027. *José Ivanir Miranda Duarte – Prefeito Municipal.*

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**C5578344

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: 077/2026, Concorrência Eletrônica nº 014/2026, Contrato: 100/2026. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM VIA RURAL, NA ESTRADA VICINAL DA MARCELA, ZONA RURAL, SAÍDA SENTIDO A CIDADE VIZINHA DE ERVÁLIA, TRECHO 2, conforme Transferência Especial no: 1301001823/2026. Empresa: PEREIRA E CUNHA LTDA ME – CNPJ: 19.788.965/0001-19. Valor: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). Data de assinatura: 06/11/2026. Vigência: 09/11/2026 a 08/11/2027. *José Ivanir Miranda Duarte – Prefeito Municipal.*

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**79E1E2FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - ERRATA AO EDITAL Nº 073/2026**

Processo: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2026
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."
CNPJ: 19.718.378/0001-53
Valor: R$ 3.400,00

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº 008/2026**

**Objeto: "*CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*."**

**A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Processo de Licitação nº 092/2026, visando à retificação de disposições referentes aos critérios de avaliação, à divulgação do resultado e à identificação do envelope para entrega da documentação, conforme segue:**

**1 – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9.2:**

**ONDE SE LÊ:**
**"9.1 - Critérios de Avaliação para credenciamento**
**9.2 - Os interessados ao credenciamento serão avaliados no dia 13/10/2026, de acordo com a pontuação do Anexo IV;"**
**LEIA-SE:**
**"9.1 – Critérios de Avaliação para credenciamento**
**9.2 – Os interessados ao credenciamento serão avaliados no dia 23/11/2026, de acordo com a pontuação do Anexo IV;"**

**-**

**2 – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9.12:**

**ONDE SE LÊ:**
**"9.12 – O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, no dia 13/10/2026 e os interessados notificados individualmente a partir dessa data;"**
**LEIA-SE:**
**"9.12 – O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, no dia 23/11/2026 e os interessados notificados individualmente a partir dessa data;"**

**-**

**3 – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9.7:**

**ONDE SE LÊ:**
**"9.7 – Toda documentação mencionada no presente Edital, inclusive a que comprova o preenchimento do Anexo II, deverá ser entregue em envelope devidamente identificado externamente como: "**
**LEIA-SE:**
**"9.7 – Toda a documentação mencionada no presente Edital, inclusive a que comprova o preenchimento do Anexo II, deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado externamente, contendo as seguintes informações:**
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº 008/2026**
**OBJETO: Credenciamento de profissional de Assistência Social para manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.**
**DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
**NOME DO INTERESSADO: _____**
**CPF/CNPJ: _____**
**TELEFONE: _____**
**E-MAIL: _____"**

**-**

**4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.**
**A presente Errata passa a integrar o Edital para todos os efeitos legais, devendo ser dada a devida publicidade aos interessados.**

**Catas Altas da Noruega/MG, 09 de novembro de 2026.**

**PAULA SILVA DA GUIA VIANA CHAVES**
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**
Paula Silva da Guia Viana Chaves
**Código Identificador:**3C446891

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

### SECRETARIA DA PREFEITURA - AVISO DE ADESÃO À ATA

Processo: Processo Administrativo nº 83/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2025
Objeto: Adesão à ata de registro de preços 20/2025, realizado por CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, para futura e eventual aquisição de veículos.
Contratante: Cedro do Abaeté
Contratada: DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
Valor: R$ 291.900,00
Vigência: 9 (nove) meses
Fundamento Legal: Art. 86 da Lei 14.133/21

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ MG
### – AVISO DE ADESÃO –

Processo 083/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20/2025 – oriunda do Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2025, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, cujo objeto da presente licitação e o Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para o CODAP e municípios que compõe o consórcio.

– José Rosa Filho –
Prefeito

**Publicado por:**
Marcus Vinicius Vaz de Oliveira
**Código Identificador:**5BE3D052

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - EXTRATOS DE CONTRATOS N. º 460/2026 - 461/2026 - 462/2026 - 463/2026

Processo: Processo Administrativo nº 227/2026
Modalidade: Dispensa nº 071/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, utensílios, materiais e demais bens necessários à estruturação e ao funcionamento da Padaria Comunitária “Mãos na Massa”, destinada ao desenvolvimento de atividades de panificação, capacitação e inclusão produtiva no âmbito das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Contratante: Município de Paraisópolis/MG
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: H.A. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.255.291/0001-21
VALOR: R$827,00 (oitocentos e vinte e sete reais)
CONTRATADO: COMERCIAL FRIGEL LTDA
CNPJ: 26.004.218/0001-08
VALOR: R$ 11.248,80 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL CENIRA LTDA
CNPJ: 46.924.939/0001-43
VALOR: R$ 10.598,69 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)
CONTRATADO: ANDRE RICARDO BATISTA SOLUCOES EM PRODUTOS E SEVICOS
CNPJ: 53.779.973/0001-37
VALOR: R$ 8.456,37 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)
***HANDERSON ALEX RIBEIRO***
Diretor do Departamento de Adminsitração

**Publicado por:**
Haidee Renata Ferreira Daher
**Código Identificador:**FCA1A5C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - PROCESSO 62/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Firme - MG torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global por lote, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pelo art. 75, inciso II.

- Objeto: Composição do Quadro Geral do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização/desinsetização e desratização (Lote 01) e de limpeza e higienização de

reservatórios de água potável - caixas d'água (Lote 02), divididos em 02 (dois) lotes distintos, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

- Valor Estimado Total: R$ 52.111,71 (Cinquenta e dois mil, cento e onze reais e setenta e um centavos).
- Participação: Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos da LC nº 123/2006.
- Recebimento de Propostas: A partir das 00h01min do dia 10/11/2026 até as 08h30min do dia 13/11/2026.
- Início da Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 13/11/2026 (Modo de Disputa: Aberto; Duração: 01h00min).
- Plataforma de Realização: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – sítios eletrônicos: www.bll.org.br / www.bllcompras.org.br.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta nos sítios eletrônicos www.portofirme.mg.gov.br e www.bll.org.br.
Porto Firme - MG, 09 de novembro de 2026.
Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Neves Valente
**Código Identificador:**2E4E9901

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 150/2026
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada ao setor cultural do Município de Prudente de Morais/MG, compreendendo os eixos: (i) Programa ICMS Patrimônio Cultural – IEPHA-MG; (ii) Sistema Nacional de Cultura; (iii) Política Nacional Aldir Blanc – PNAB; e (iv) apoio técnico à instrução de processos administrativos do setor cultural, com visitas presenciais, atendimento remoto e elaboração de relatórios mensais
Contratante: Municipio de Prudente de Morais
Contratada: Prefeitura Municipal de Prudente de Morais
CNPJ: 18.314.625/0001-93
Valor: R$ 56.133,36

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 – DISPENSA Nº 043/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada ao setor cultural do Município de Prudente de Morais/MG, compreendendo os eixos: (i) Programa ICMS Patrimônio Cultural – IEPHA-MG; (ii) Sistema Nacional de Cultura; (iii) Política Nacional Aldir Blanc – PNAB; e (iv) apoio técnico à instrução de processos administrativos do setor cultural, com visitas presenciais, atendimento remoto e elaboração de relatórios mensais.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global
**Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, e Decreto Municipal nº 2.604, de 02 de janeiro de 2023.**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 56.133,36 (cinquenta e seis mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
· **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**: 09/11/2026, às 09h.
· **LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** 13/11/2026, às 08h30.
· **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/11/2026, às 09h.

**DIVULGAÇÃO DO AVISO E DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
O presente aviso e o Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, no quadro de avisos da Prefeitura e nos demais meios de divulgação adotados pela Administração, em observância ao art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
***ROSANA CABRAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria Mourão Cabral
**Código Identificador:**7F162EB1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 2º TERMO ADITIVO - CT 192/2025

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Termo Aditivo ao CT nº 192/2025 |
| Número | 02 – Reequilíbrio de preços e prorrogação de vigência |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **R.A. LOCACOES DE MAQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** |
| Objeto | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual e fixação dos novos valores que sofrerão realinhamento do preço licitado para o fornecimento e aplicação de pavimentação asfáltica em CBUQ. |

| | |
|---|---|
| Fundamento | Processo nº 212/2025 – Adesão à Ata De Registro de Preços nº 004/2025 |
| Prazo | **05/11/2026 – 04/11/2027** |
| Valor | **R$ 174.839,88** |
| Dotação Orçamentária | 2.06.15.451.1502.1.0018.449051 |
| Signatário Contratante | - José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |
| Signatário Contratado | - Ramyres José Soares Assunção – Sócio Administrador |

Rio Pomba, 05 de novembro de 2026.

_____
Maria de Fátima Pereira Quintão
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**49676B99

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 243/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| Objeto | Aquisições de materiais de consumo diversos, abrangendo itens de higiene pessoal, limpeza, utensílios, produtos para cuidados infantis, acondicionamento e conservação |
| Fundamento | Processo nº 212/2026 – Pregão Eletrônico nº 054/2026 |
| Prazo | 09/11/2026 - 10/11/2027 |
| Valor | R$ 860,00 |
| Signatário Contratante | - Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças; Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ricardo Clemente Jorge - Diretor de Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico; Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social; Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação; Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente; Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde; Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte e Lazer |
| Signatário Contratado | - Camila dos Santos Magalhães Silva – Sócia/administradora |

Rio Pomba, 09 de novembro de 2026.

_____
Áthila Viana de Oliveira
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**2708E4C3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DE ADITIVO

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 260/2025 |
| Número | 1ª Prorrogação do Prazo de Vigência |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **ZENITH LTDA** |
| Objeto | O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da ARP. N° 260/2025, fruto do Processo Administrativo N° 183/2025 – Pregão Eletrônico N° 059/2025, estritamente, com o saldo remanescente, mantida a vantajosidade do preço, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/21, bem como do Processo TCE/MG nº 1128010/2023. |
| Fundamento | Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025 |
| Prazo | **28/10/2026 – 27/10/2027** |
| Valor | **R$ 679,00** |
| Signatário Contratante | - Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças; Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Ricardo Clemente Jorge - Secretário Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico; José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação; Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde; Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, |
| Signatário Contratado | - Rogerio Aparecido Mendes – Sócio/administrador |

Rio Pomba, 25 de outubro de 2026.

_____
Gisely de Souza Gomes Chefe de Setor

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**E767BACC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DE ADITIVO

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 247/2025 |
| Número | 1ª Prorrogação do Prazo de Vigência |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **PLENNA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** |
| Objeto | O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da ARP. N° 247/2025, fruto do Processo Administrativo N° 183/2025 – Pregão Eletrônico N° 059/2025, estritamente, com o saldo remanescente, mantida a vantajosidade do preço, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/21, bem como do Processo TCE/MG nº 1128010/2023. |

| | |
|---|---|
| Fundamento | Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025 |
| Prazo | **28/10/2026 – 27/10/2027** |
| Valor | **R$ 594,00** |
| Signatário Contratante | - Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças; Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Ricardo Clemente Jorge - Secretário Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico; José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação; Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde; Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, |
| Signatário Contratado | - Breno Machado de Oliveira – Sócio/administrador |

Rio Pomba, 25 de outubro de 2026.

Gisely de Souza Gomes Chefe de Setor

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**95244C6F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - AVISO DE DISPENSA

Processo: 121/2026
Modalidade: DISPENSA 052/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva e aquisição de RELOGIO DE PONTO/SOFTWARE HENRY relogio de ponto eletronico biometrico, (por registro de preço), para Secretaria Municipal de Administração do Município de Santo Antônio do Grama- MG
Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
Valor: A ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA GIRA EM TORNO DE R$77.693,33(SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
***MARCO AURELIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**B3F24A77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

***CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TOMOBOS/MG E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG - EDITAL Nº 01/2026***

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 03**

Os Exmos. Srs. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio, DD. Prefeito do Município; e Sidnei Oliveira da Silva, Presidente da Câmara Municipal tornam público a disponibilização da **Retificação nº 03**, referente ao Edital nº 01/2026 do Concurso Público Unificado do Município e da Câmara Municipal de Tombos/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município. A **Retificação nº 03** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Tombos, 09 de novembro de 2026.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**
**PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS/MG**

**SIDNEI OLIVEIRA DA SILVA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG**

**Publicado por:**
Tânia Monteiro Cheregato
**Código Identificador:**6F51243F



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI - EDITAL DE CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES Nº 002/2026 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**
**PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO N° 018/2026**
**PROCESSO AUXILIAR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES N° 002/2026**
**CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N° 002/2026**

**EDITAL DE CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES Nº 02/2026**

**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.266.551/0001-67**, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, torna público que realizará **Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais**, conforme as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Resolução AMEPI nº 016/2024.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente contratação o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, regularmente matriculados e em situação regular perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para futura prestação de serviços especializados destinados à realização de leilões públicos, preferencialmente na forma eletrônica e, excepcionalmente, na forma presencial, visando à alienação de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes a AMEPI.

1.2. A AMEPI não possui a previsão de quantos leilões serão realizados durante a vigência do credenciamento, podendo realizar tantos quanto julgar necessários, seguindo os critérios de seleção a serem estabelecidos no instrumento convocatório.
1.3. Os serviços compreenderão:

1.3.1. levantamento, vistoria e acompanhamento da avaliação dos bens;

1.3.2. identificação, registro fotográfico e loteamento;

1.3.3. verificação de ônus, débitos, gravames e restrições;

1.3.4. organização da visitação;

1.3.5. elaboração de catálogos e minutas de edital de leilão;

1.3.6. divulgação do certame;

1.3.7. disponibilização de plataforma eletrônica;

1.3.8. realização de leilões eletrônicos e, excepcionalmente, presenciais;
1.3.9. emissão de atas, autos de arrematação, recibos e relatórios;

1.3.10. prestação de contas e entrega dos documentos decorrentes do leilão.

1.4. O credenciamento não assegura ao interessado direito à contratação, constituindo apenas condição para eventual convocação.

**2. DO FUNDAMENTO**

2.1. O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução AMEPI nº 016/2024, pelo Decreto nº 21.981/1932, pelas demais normas aplicáveis à atividade de leiloeiro oficial, por este Edital, pelo Termo de Referência e pelo instrumento contratual.

2.2. A Resolução AMEPI nº 016/2024 prevê o processo auxiliar de contratação mediante formação de cadastro de fornecedores, com divulgação do chamamento, adoção de critérios objetivos de distribuição da demanda e formalização do cadastro.

2.3. A convocação dos Leiloeiros Oficiais credenciados observará a ordem cronológica de deferimento do credenciamento, definida pela data e pelo horário da decisão administrativa que reconhecer o cumprimento integral dos requisitos previstos neste Edital.

2.3.1. Os novos credenciados serão incluídos ao final da lista de credenciados, respeitada a ordem cronológica de deferimento.

2.3.2. A ordem de credenciamento será utilizada como critério objetivo de distribuição da demanda e de convocação, observadas as regras de rodízio previstas neste Edital.

**3. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo de **06 (seis) meses**, contado da publicação deste Edital.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, até o limite de 12 **(doze) meses**, mediante justificativa da AMEPI.

3.3. Novos interessados poderão requerer o credenciamento durante todo o período de vigência.

3.4. A AMEPI poderá republicar ou atualizar este Edital sempre que necessário à manutenção da publicidade e da possibilidade de ingresso de novos interessados.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar pessoas físicas que:

a) sejam leiloeiros oficiais regularmente matriculados na JUCEMG;

b) estejam em situação regular perante a Junta Comercial;
c) possuam capacidade técnica e operacional para realizar leilões eletrônicos;
d) atendam às exigências deste Edital e de seus anexos;

e) não estejam impedidas de contratar com a AMEPI.

4.2. Não será admitida a participação de interessado que:

a) tenha sido declarado inidôneo para contratar com a Administração ou com entidades públicas;

b) esteja suspenso ou impedido de exercer a atividade profissional;
c) tenha sido descredenciado pela AMEPI por falta grave, enquanto perdurarem os efeitos da medida;

d) apresente documentação falsa ou adulterada;

e) possua conflito de interesses com a AMEPI ou com os bens objeto do leilão.

**5. DO ENVIO DO REQUERIMENTO**

5.1. O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado para o e-mail institucional **amepimg@gmail.com**, em arquivos PDF.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados:

a) em arquivo único; ou em arquivos separados, identificados e numerados com conteúdo legível em ordem indicada neste Edital.

5.3. O interessado deverá utilizar o modelo constante do **Anexo I**.

5.4. O requerimento deverá conter endereço eletrônico e telefone atualizados, responsabilizando-se o interessado pela conferência das comunicações enviadas pela AMEPI.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. O interessado deverá apresentar:

**6.1.1. Habilitação profissional**

6.1.2. Documento oficial de identificação;

6.1.3. CPF;

6.1.4. Comprovante de endereço;

6.1.5. Certidão atualizada de matrícula na JUCEMG;

6.1.6. Comprovação de regularidade do exercício profissional.

**6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

6.1.2.1. Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional;

6.1.2.1. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

6.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, quando aplicável;

6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.4. Demais documentos fiscais exigidos no Anexo II.

**6.2. Qualificação econômico-financeira e idoneidade**

6.2.1. Certidão negativa de insolvência civil;

6.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo;

6.2.3. Declaração de idoneidade profissional;

6.2.4. Certidões de distribuição cível e criminal, quando exigidas pela legislação profissional ou por este Edital.

6.3. A existência de certidão positiva não produzirá automaticamente a inabilitação. A situação deverá ser analisada concretamente, considerando a natureza do processo e sua eventual repercussão sobre a idoneidade profissional.

**6.4. Qualificação técnica**

6.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física ou jurídica para quem o interessado tenha realizado leilão;

6.4.2. Declaração de disponibilidade de plataforma eletrônica;

6.4.3. Comprovação de que a plataforma permite recepção de lances em tempo real;

6.4.4. Comprovação de que a plataforma permite a visualização de fotos, lotes, lances e resultados;

6.4.5. Declaração de que o leiloeiro exercerá pessoalmente o encargo;

6.4.6. Declaração de que possui estrutura para divulgação e realização dos leilões.

6.4.7. A AMEPI poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade das informações apresentadas.

6.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, vencidos ou apresentados fora do prazo, salvo possibilidade de saneamento sem alteração da substância do documento.

**7. DA ANÁLISE E DO RESULTADO**

7.1. A documentação será analisada pela unidade responsável da AMEPI.

7.2. O resultado será publicado no sítio eletrônico oficial da AMEPI; no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Mineira de Municípios e nos demais meios utilizados para divulgação deste Edital.

7.3. O interessado será considerado:

7.3.1 **Habilitado**, quando atender integralmente às exigências;

7.3.2. **Inabilitado**, quando não atender aos requisitos ou não sanar irregularidade documental.

7.4. O credenciamento será formalizado por Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente.

**8. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO**

8.1**.** A convocação dos Leiloeiros Oficiais credenciados observará a ordem cronológica de deferimento do credenciamento, conforme a data e o horário da decisão administrativa que reconhecer o cumprimento integral dos requisitos previstos neste Edital.

8.2. Em caso de empate quanto à data e ao horário do deferimento, será considerada, como critério de desempate, a data e o horário de recebimento do requerimento completo pela AMEPI.

8.3. Os novos Leiloeiros Oficiais credenciados durante a vigência deste Edital serão incluídos ao final da lista de credenciados, respeitada a ordem cronológica de deferimento.

8.4. A convocação observará a ordem da lista, iniciando-se pelo primeiro Leiloeiro Oficial credenciado e prosseguindo-se sucessivamente pelos demais, conforme a demanda da AMEPI.

8.5. Após a conclusão dos serviços e a aprovação da respectiva prestação de contas, o Leiloeiro Oficial será reposicionado ao final da lista, passando a convocação ao próximo credenciado.

8.6. O Leiloeiro Oficial que recusar injustificadamente a convocação ou deixar de se manifestar no prazo estabelecido será reposicionado ao final da lista, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.7. A recusa justificada será analisada pela AMEPI e, se acolhida, não acarretará penalidade, devendo o Leiloeiro ser convocado conforme a ordem da lista, observadas as regras deste Edital.

8.8. A ordem de convocação será divulgada no sítio eletrônico oficial da AMEPI e mantida atualizada durante a vigência do credenciamento.

8.9. A adoção de critérios objetivos para distribuição da demanda é exigida no credenciamento quando não for possível contratar todos simultaneamente.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação será formalizada por contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente.

9.2. O convocado deverá assinar o instrumento no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da convocação.

9.3. A contratação dependerá da manutenção das condições de habilitação.

9.4. A AMEPI poderá deixar de contratar quando não houver necessidade, disponibilidade operacional ou interesse na realização de determinado leilão.

9.5. A contratação de um credenciado não gera exclusividade nem impede a contratação dos demais habilitados.

**10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1. A AMEPI não pagará remuneração direta ao leiloeiro.

10.2. A remuneração corresponderá à comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivamente arrematado, paga diretamente pelo arrematante.

10.3. O Decreto nº 21.981/1932 prevê comissão de 5% sobre bens móveis e estabelece que os compradores paguem essa comissão sobre os bens arrematados.

10.4. Não será devida qualquer remuneração adicional, taxa administrativa ou reembolso, salvo se houver previsão expressa no contrato e autorização prévia da AMEPI.

10.5. As despesas ordinárias de divulgação, plataforma, atendimento, emissão de documentos e execução do leilão serão suportadas pelo leiloeiro e incluídas na comissão recebida.

10.6. Em caso de leilão deserto ou fracassado, não haverá comissão.

10.7. A comissão somente será devida após a arrematação e o efetivo pagamento do bem pelo arrematante.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA AMEPI**

11.1. São obrigações da AMEPI:

11.1.2. fornecer as informações e documentos necessários;

11.1.3. disponibilizar os bens para vistoria;

11.1.4. indicar local e período de visitação;

11.1.5. analisar e aprovar os lotes e preços mínimos;
11.1.6. publicar os atos oficiais sob sua responsabilidade;

11.1.7. acompanhar e fiscalizar os serviços;

11.1.8. receber os valores pagos pelos arrematantes;

11.1.9. entregar os bens após a confirmação do pagamento;

11.1.10. analisar a prestação de contas;

11.1.11. comunicar falhas e determinar correções;

11.1.12. efetuar as providências documentais necessárias à transferência dos bens.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

12.1. São obrigações do leiloeiro:

12.1.1. Executar pessoalmente os serviços;

12.1.2. Manter sua matrícula profissional regular;

12.1.3. Avaliar e organizar os bens;

12.1.4. Realizar a vistoria e a avaliação dos bens, elaborando relatório com a descrição, o estado de conservação, o valor estimado e o preço mínimo sugerido para cada lote;

12.1.5. Elaborar a descrição correta dos lotes;

12.1.6. Informar ônus, débitos, gravames e restrições;

12.1.7. Disponibilizar plataforma eletrônica segura;

12.1.8. Divulgar o leilão com antecedência mínima de 15 dias;

12.1.9. Permitir acesso gratuito dos interessados à plataforma;

12.1.10. Conduzir a sessão pública;

12.1.11. Receber e registrar os lances;

12.1.12. Emitir ata, auto de arrematação e demais documentos;

12.1.13. Orientar os arrematantes sobre pagamento e retirada dos bens;

12.1.14. Apresentar prestação de contas até o quinto dia útil após o leilão;

12.1.15. Depositar os valores arrecadados na conta indicada pela Amepi;
12.1.16. Reparar falhas e corrigir informações incorretas;

12.1.17. Manter sigilo sobre dados pessoais e informações protegidas;

12.1.18. Comunicar qualquer impedimento ou afastamento profissional;

12.1.19. Cumprir as normas de proteção de dados e anticorrupção;

12.1.20. Não subcontratar ou transferir o objeto a terceiros.

12.2. O leiloeiro responderá pelos danos causados à AMEPI, aos arrematantes ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa.

12.3. Entre as atribuições reconhecidas ao leiloeiro estão a publicação do edital, a realização do leilão, a exposição dos bens, o recebimento do produto da alienação e a prestação de contas.

**13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. Os serviços serão iniciados no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço.

13.2. A execução dos serviços compreenderá, conforme a necessidade da AMEPI:

13.2.1. vistoria e avaliação dos bens;

13.2.2. elaboração e organização dos lotes;

13.2.3. elaboração de relatório de avaliação, com indicação do preço mínimo sugerido;

13.2.4. análise e aprovação dos lotes e do preço mínimo pela AMEPI;

13.2.5. divulgação do leilão;

13.2.6. organização e realização da visitação;

13.2.7. realização da sessão pública de leilão;

13.2.8. recebimento, registro e acompanhamento dos pagamentos;

13.2.9. entrega dos bens aos arrematantes, após a confirmação do pagamento e autorização da AMEPI;

13.2.10. apresentação da prestação de contas e dos documentos decorrentes do leilão.

13.3. O leilão será realizado na forma eletrônica.

13.4. A avaliação realizada pelo Leiloeiro Oficial terá caráter técnico e opinativo, cabendo exclusivamente à AMEPI analisar e aprovar o preço mínimo e a formação definitiva dos lotes.

**14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela AMEPI.

14.2. Compete ao fiscal:

14.2.1. Acompanhar a execução;

14.2. 2. Registrar ocorrências;

14.2.3. Solicitar correções;

14.2.4. Conferir documentos;

14.2.5. Atestar o recebimento provisório;

14.2. 6. Comunicar irregularidades ao gestor.

14.3. Compete ao gestor:

14.3.1. Coordenar a fiscalização;

14.3.2. Analisar relatórios;

14.3.3. Decidir sobre providências administrativas;

14.3.4. Acompanhar a manutenção da habilitação;

14.3.5. Realizar o recebimento definitivo;

14.3.5. Propor aplicação de sanções.

**15. DO RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1. O recebimento da prestação do serviço ocorrerá após a comunicação de encerramento do leilão e a apresentação dos documentos exigidos atestando a regularidade do leilão.

15.2. A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

15.2.1. Ata do leilão;

15.2.2. Relação dos lotes;

15.2.3. Relação dos lances;

15.2.4. Identificação dos arrematantes;

15.2.5. Valores arrecadados;
15.2.6. Comprovantes de pagamento;

15.2.7. Notas ou recibos de arrematação;

15.2.8. Relação de lotes não arrematados;

15.2.9. Demais documentos solicitados pela Amepi.

**16. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. As partes deverão tratar dados pessoais exclusivamente para execução do credenciamento, realização dos leilões, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais.

16.2. O leiloeiro deverá adotar medidas técnicas e administrativas para impedir acesso, divulgação, alteração ou uso indevido dos dados.

16.3. O leiloeiro deverá comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança à AMEPI.

**17. DAS CONDUTAS ANTICORRUPÇÃO**

17.1. É vedado ao credenciado:

17.1.2. Oferecer ou receber vantagem indevida;

17.1.3. Fraudar documentos ou informações;

17.1.4. Manipular lances ou resultados;

17.1.5. Praticar atos destinados a frustrar o procedimento;

17.1.6. Utilizar informações privilegiadas;

17.1.7. Agir em conflito de interesses.

17.2. A ocorrência de conduta ilícita sujeitará o responsável às medidas contratuais, civis e penais cabíveis.

**18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

18.1. Constituem infrações:

18.1.2. Recusar injustificadamente a convocação;

18.1.3. Não assinar o instrumento contratual;

18.1.4. Apresentar documentação falsa;

18.1.5. Descumprir prazos;

18.1.6. Divulgar informações incorretas;
18.1.7. Deixar de prestar contas;

18.1.8. Cobrar valores não autorizados;

18.1.9. Subcontratar o objeto;

18.1.10. Manipular ou fraudar o leilão;

18.1.11. Perder a regularidade profissional.

18.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa, quando prevista no contrato;

18.2.3. Suspensão temporária de convocações;

18.2.4. Descredenciamento;

18.2.5. Exclusão do cadastro;

18.2.6. Obrigação de indenizar os prejuízos causados.

18.3. A sanção será aplicada considerando a gravidade da conduta, o dano causado, a reincidência, a vantagem obtida e a colaboração do interessado.

**19. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos até **3 (três) dias úteis antes** da data prevista para a sessão ou encerramento da fase inicial.

19.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado ao e-mail **amepimg@gmail.com**.

19.3. A resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial da AMEPI, observado o prazo previsto na Resolução AMEPI nº 016/2024.

**20. DOS RECURSOS**

20.1. Caberá recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da publicação ou ciência da decisão.

20.2. O recurso deverá ser motivado e encaminhado ao e-mail oficial da AMEPI.

20.3. Os demais interessados serão comunicados para apresentação de contrarrazões no mesmo prazo.

20.4. O recurso será decidido pela autoridade competente da AMEPI.
20.5. O pedido de reconsideração será cabível nas hipóteses previstas na Resolução AMEPI nº 016/2024.

**21. DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO**

21.1. O credenciamento poderá ser revogado por interesse da AMEPI, mediante justificativa.

21.2. O leiloeiro poderá solicitar seu descredenciamento mediante comunicação escrita.

21.3. O descredenciamento poderá ocorrer quando o leiloeiro:

21.3.1. Deixar de atender aos requisitos de habilitação;

21.3.2. Descumprir obrigações;

21.3.3. Receber três advertências pelo mesmo motivo;

21.3.4. Praticar fraude;

21.3.5. Causar prejuízo à AMEPI ou aos arrematantes;

21.3.6. Perder ou tiver suspensa sua matrícula profissional.

21.5. O descredenciamento não afasta a responsabilidade por obrigações já assumidas.

**22. DA PUBLICIDADE**

22.1. Este Edital será divulgado cumulativamente:

22.1.2. no sítio eletrônico oficial da AMEPI;

22.1.3. no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Mineira de Municípios;

22.1.4. no diário eletrônico da AMEPI, se existente.

23. A divulgação deverá permitir o cadastramento permanente de novos interessados durante a vigência do credenciamento.

**23. DOS ANEXOS**

Integram este Edital:

- **Anexo I** – Requerimento de Credenciamento;

- **Anexo II** – Relação de Documentos;
- **Anexo III** – Declaração de Inexistência de Impedimento;
- **Anexo IV** – Declaração de Infraestrutura;
- **Anexo V** – Declaração de Cumprimento da Legislação;
- **Anexo VI** – Minuta do Termo de Credenciamento;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato ou Ordem de Serviço.

**24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. A participação implica aceitação integral das condições deste Edital.

24.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva da AMEPI, observada a Resolução AMEPI nº 016/2024.

24.3. A AMEPI poderá promover diligências, corrigir erros materiais, alterar o cronograma ou suspender o procedimento mediante publicação oficial.

24.4. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir controvérsias decorrentes deste Edital, ressalvada a possibilidade de utilização de meios consensuais de resolução de conflitos.

João Monlevade/MG, ___ de _____ de 2026.

**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**
Presidente AMEPI
**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO / SOLICITAÇÃO DE CADASTRO**

À **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**

**Edital de Credenciamento nº ( ) Processo Administrativo nº ( )**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Eu, **(nome completo do leiloeiro oficial)**, inscrito no CPF sob o nº, portador do documento de identidade nº XXX, com matrícula de leiloeiro oficial nº XXX perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, com endereço profissional à **(endereço completo)**, telefone XXX, e-mail XXX, venho, respeitosamente, requerer meu **credenciamento/cadastramento** perante a AMEPI para a prestação de serviços de estruturação e realização de leilões de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos, nos termos do Edital, do Termo de Referência, da Resolução nº 016/2024 da AMEPI e demais normas aplicáveis.

Declaro, para os devidos fins, que:

1. conheço e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos;

2. estou regularmente matriculado como leiloeiro oficial perante a JUCEMG e mantenho situação compatível com o exercício da atividade profissional;

3. disponho de capacidade técnica, operacional e tecnológica para executar o objeto, inclusive mediante a realização de leilões eletrônicos;

4. comprometo-me a executar pessoalmente o encargo, admitida a atuação de preposto somente nas hipóteses e condições autorizadas pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório;

5. assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;

6. estou ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, nem assegura a realização de número mínimo de leilões;

7. estou ciente de que a convocação, quando necessária, observará a ordem de cadastramento e os critérios objetivos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;

8. estou ciente de que a remuneração será constituída exclusivamente pela comissão prevista no instrumento convocatório, paga diretamente pelo arrematante, sem ônus financeiro direto para a AMEPI;
9. comprometo-me a comunicar imediatamente à AMEPI qualquer alteração nas informações prestadas, especialmente quanto à matrícula profissional, endereço, telefone, e-mail e condições de habilitação.

Requeiro, assim, o deferimento do meu credenciamento e a inclusão no cadastro de leiloeiros oficiais da AMEPI.

**Cidade/MG, XXX de XXX de XXX.**

**[NOME COMPLETO DO LEILOEIRO OFICIAL]**

Leiloeiro Oficial – JUCEMG nº XXX

CPF XXX

**ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

O interessado deverá encaminhar os documentos abaixo, em formato PDF, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável:

**1. Habilitação profissional**

a) Requerimento de Credenciamento, conforme modelo do Anexo I;

b) documento oficial de identificação;

c) CPF;

d) comprovante de endereço atualizado;

e) certidão atualizada de matrícula como Leiloeiro Oficial perante a JUCEMG;

f) documento comprobatório da regularidade do exercício profissional;

g) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa física ou jurídica para a qual tenha realizado leilão.

**2. Regularidade fiscal e trabalhista**

a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio do interessado, quando aplicável;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) demais certidões fiscais exigidas pela legislação aplicável.

**3. Idoneidade e inexistência de impedimentos**

a) certidão negativa de insolvência civil;

b) certidões de distribuição cível e criminal, quando exigíveis;

c) Declaração de Inexistência de Impedimento, conforme modelo do Anexo III;

d) declaração de idoneidade profissional;
e) declaração de que não possui conflito de interesses com a AMEPI ou com os bens objeto dos leilões.

**4. Qualificação técnica e estrutura operacional**

a) Declaração de Infraestrutura, conforme modelo do Anexo IV;

b) declaração de disponibilidade de plataforma eletrônica para realização dos leilões;

c) comprovação de que a plataforma permite a recepção de lances em tempo real;

d) comprovação de que a plataforma permite a visualização de fotos, lotes, lances e resultados;

e) declaração de que o Leiloeiro Oficial exercerá pessoalmente o encargo;

f) declaração de que possui estrutura para divulgação, organização e realização dos leilões.

**5. Declarações complementares**

a) Declaração de Cumprimento da Legislação, conforme modelo do Anexo V;

b) declaração de ciência e concordância com as condições deste Edital, do Termo de Referência e do instrumento contratual;

c) declaração de responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;

d) declaração de compromisso de manutenção das condições de habilitação durante a vigência do credenciamento.

**6. Disposições sobre os documentos**

6.1. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, sem rasuras e, quando exigido, dentro do respectivo prazo de validade.

6.2. A AMEPI poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade, validade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

6.3. A ausência de documento ou a apresentação de documento ilegível, vencido ou incompatível com as exigências do Edital poderá resultar na inabilitação, assegurada a possibilidade de saneamento quando não houver alteração da substância do documento.

6.4. O interessado deverá manter atualizados seus dados de contato e comunicar qualquer alteração nas condições de habilitação durante a vigência do credenciamento.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE VÍNCULO/PARENTESCO**

À **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**

**Edital de Credenciamento nº ( ) Processo Administrativo nº ( )**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **(nome completo do leiloeiro oficial)**, inscrito no CPF sob o nº XX, portador do documento de identidade nº XXX, matriculado como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº XXX, com endereço profissional à **(endereço completo)**, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. não existe fato impeditivo de minha habilitação, credenciamento ou contratação pela AMEPI;

2. não estou suspenso, destituído ou impedido de exercer a atividade de leiloeiro oficial;

3. não apresentei declaração ou documento falso e não omiti informação relevante para fins de credenciamento;

4. não incorri em conduta que possa comprometer minha idoneidade profissional ou a execução do objeto;

5. não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da AMEPI, empregado que participe do processo de contratação ou pessoa que atue na fiscalização ou gestão do contrato, quando tal vínculo for incompatível com o credenciamento;

6. não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da AMEPI, de empregado que participe do processo de contratação ou de pessoa que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

7. comunicarei imediatamente à AMEPI qualquer fato superveniente que possa impedir, restringir ou tornar irregular o meu credenciamento ou a execução do objeto;
8. tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá ensejar o indeferimento ou cancelamento do credenciamento, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e a responsabilização nas esferas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
**Cidade /MG, XX de XXX de XXXX.**

**NOME COMPLETO DO LEILOEIRO OFICIAL**

Leiloeiro Oficial – JUCEMG nº

CPF nº
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E PLATAFORMA ELETRÔNICA**

À **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**

**Edital de Credenciamento nº ( ) Processo Administrativo nº ( )**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **(nome completo do leiloeiro oficial)**, inscrito no CPF sob o nº XX, matriculado como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº XX, DECLARO, sob as penas da lei, que disponho de infraestrutura técnica, operacional e tecnológica suficiente para a execução do objeto, comprometendo-me a:

1. disponibilizar plataforma eletrônica própria ou regularmente contratada, acessível pela internet, destinada à divulgação e à realização de leilões eletrônicos;

2. disponibilizar sítio eletrônico com inserção do edital, dos lotes, das fotografias, das especificações, das condições de visitação, dos avisos e das demais informações necessárias à participação dos interessados;

3. possibilitar a recepção de lances em tempo real, com registro seguro das operações;

4. permitir somente a apresentação de lance superior ao último lance válido, observado o incremento mínimo definido para cada lote;

5. informar imediatamente ao participante o recebimento do lance ofertado;

6. assegurar a identificação, o controle e a rastreabilidade dos participantes, lances, horários e demais atos praticados na plataforma;

7. adotar mecanismos de segurança, integridade, disponibilidade e proteção dos dados inseridos no sistema;

8. disponibilizar acesso gratuito à plataforma aos interessados, sem cobrança de taxa de inscrição ou de utilização;

9. manter equipe, equipamentos, sistemas e suporte técnico necessários à preparação, divulgação, execução e prestação de contas dos leilões;

10. disponibilizar catálogos eletrônicos dos leilões, com as informações aprovadas pela AMEPI;
11. fornecer à AMEPI os relatórios, atas, autos de arrematação, comprovantes e demais documentos decorrentes da realização dos leilões;

12. manter a infraestrutura declarada durante todo o período de execução dos serviços e comunicar previamente qualquer alteração relevante;

13. responsabilizar-me pela segurança, disponibilidade e regular funcionamento da plataforma, sem prejuízo da fiscalização exercida pela AMEPI;

14. observar as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, ao sigilo das informações e à segurança das operações.

Declaro, ainda, que todas as despesas necessárias à disponibilização e manutenção da infraestrutura e da plataforma eletrônica correrão por minha conta, salvo hipótese expressamente prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

**Identificação da plataforma eletrônica:**

Nome do sítio/plataforma: (XXX) Endereço eletrônico: (XXX) Titular do domínio ou empresa responsável: (XX) Telefone/e-mail de suporte: (XXX)

**Cidade /MG, XX de XXX de XXXX.**

**NOME COMPLETO DO LEILOEIRO OFICIAL**

Leiloeiro Oficial – JUCEMG nº

CPF nº
**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**

**Edital de Credenciamento nº XX Processo Administrativo nº XX**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, **(nome completo do leiloeiro oficial)**, inscrito no CPF sob o nº XX, matriculado como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº XX, DECLARO, para fins de credenciamento perante a AMEPI e sob as penas da lei, que:

1. não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e 2. não emprego menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaro, ainda, que observarei integralmente a proibição prevista no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, durante toda a execução de eventual contrato celebrado com a AMEPI.

**XXX/MG, XX de XXX de XXXX.**

**NOME COMPLETO DO LEILOEIRO OFICIAL**

Leiloeiro Oficial – JUCEMG nº

CPF nº

**ANEXO VI**

**MODELO DE TERMO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES N° XXX/2026**

À **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**

**Edital de Credenciamento nº ( ) Processo Simplificado de Contratação nº ( )**

**TERMO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES N° XXX/2026**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, pessoa jurídica de direito privado na forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o n° 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia, nº. 291 A – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, através de seu Presidente, Augusto Henrique da Silva inscrito no CPF nº 061.814.756-05 doravante denominada AMEPI, institui o presente TERMO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES a empresa XXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, decorrente de procedimento simplificado de contratação n° 018/2026 na modalidade de processo auxiliar de compras e contratações sob o nº 002/2026, cujo objeto de contratação é o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, regularmente matriculados e em situação regular perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para futura prestação de serviços especializados destinados à realização de leilões públicos, preferencialmente na forma eletrônica e, excepcionalmente, na forma presencial, visando à alienação de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes a AMEPI, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6° da Lei n° 14.341/2022 c/c o art. 8°, inciso III, alínea "c" c/c o art. 18 do regulamento de procedimento simplificado de alienações e contratações de bens, serviços e obras da AMEPI, ou simplesmente "regulamento de contratações", observadas as cláusulas e condições seguintes:

**1. Órgão gerenciador do cadastro de reserva de fornecedores 1.1.** O presente termo de cadastro de reserva de fornecedores é integrado apenas pela AMEPI, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**2. Cadastro de reserva de fornecedores formalizado 2.1.** O presente termo estabelece as cláusulas e condições gerais para o CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, quantitativo foram previamente definidos por meio do auxiliar supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

| TEM | TEM | UNIDADE | VALOR A SER PAGO PELA | REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO (COMISSÃO) |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para organização, divulgação e realização de leilões eletrônicos e/ou presenciais de bens móveis inservíveis da AMEPI. | Unidade / Evento | **AMEPI R$ 0,00** | **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago exclusivamente pelos arrematantes.** |

**3.** Ao participar do procedimento auxiliar, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente termo de cadastro de reserva de fornecedores, nos exatos termos constantes do edital e do seus anexos, especialmente o termo de referência, a matriz de riscos e o estudo técnico preliminar, conforme o caso, no que se refere ao preço, a quantidade e as especificações do objeto, integrando e complementado o presente termo de cadastro de reserva de fornecedores os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
**3.1.** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
**3.2.** Proposta comercial final com preço ajustado.
**3.3.** Edital nº 02/2026.

**4. Vigência do termo de cadastro de reserva de fornecedores 4.1.** O presente termo de cadastro de reserva de fornecedores tem vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado na hipótese de prorrogação e/ou manutenção do objeto do cadastro de reserva de fornecedores, observados os limites temporais previstos no art. 18, §1°, inciso VIII do regulamento de contratações.
**4.2.** A prorrogação do termo de cadastro de reserva de fornecedores dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços estabelecidos para o cadastro de reserva de fornecedores.

**4.3.** A prorrogação da vigência do termo de cadastro de reserva de fornecedores será registrado mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão do cadastro de reserva de fornecedores.
**4.4.** A prorrogação da vigência do termo de cadastro de reserva de fornecedores deverá ser publicado e divulgado nos termos previstos no item 11 deste documento.

**5. Contratações futuras 5.1.** As contratações decorrentes do presente termo de cadastro de reserva de fornecedores poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de contratação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
**5.2.** A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de nº 02/2026 e seus anexos.
**5.3.** A contratação, caso ocorra, poderá ser formalizada diretamente mediante expedição de ordem de fornecimento ou através da formalização de instrumento contratual;
**5.4.** Em qualquer das hipóteses do item anterior, deverão ser adotados, de forma não cumulativa, uma das hipóteses de critérios de convocação:
**5.5.1** De forma paralela e não excludente na hipótese de contratações simultâneas em condições padronizadas;
**5.5.2** Com seleção a critério de terceiros na hipótese em que a seleção do contratado esteja a cargo do beneficiário direto da prestação do objeto;
**5.5.3** Mediante sorteio, quando não enquadrado nas hipóteses anteriores.

**6. Vínculos do Termo de Cadastro de reserva de fornecedores 6.1.** A existência deste termo de cadastro de reserva de fornecedores não obriga a AMEPI a contratar, mas caso ela ocorra deverá observar o critério de convocação na forma indicada no item 5.5.
**6.2.** O titular do cadastro de reserva de fornecedores vincula-se integralmente, durante a vigência do cadastro de reserva de fornecedores, ao cumprimento das obrigações contidas no termo, bem como à formalização das contratações dele decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo ao edital.

**7. Atribuições do gerenciador do termo de cadastro de reserva de fornecedores 7.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal do cadastro de reserva de fornecedores, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dele decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
**7.2.** Cabe a empregado da AMEPI designado as atribuições inerentes ao gerenciamento do presente termo e do cadastro de reserva de fornecedores, particularmente quanto a(ao):
**7.3.** Providenciar a elaboração e publicação do presente cadastro de reserva de fornecedores;
**7.4.** Controlar, de forma permanente, a utilização do cadastro de reserva de fornecedores para fins de contratações, durante toda sua vigência;
**7.5.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base no presente termo.
**7.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços do cadastro de reserva de fornecedores para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.
**7.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente cadastro de reserva de fornecedores, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
**7.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas no cadastro de reserva de fornecedores, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
**7.9.** Instruir os autos de gestão do presente termo.

**8. Obrigações do fornecedor 8.1.** O FORNECEDOR obriga-se a:
**8.1.1.** Retirar a respectiva ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;
**8.1.2.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante do presente termo de cadastro de reserva de fornecedores, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
**8.1.3.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 3 deste termo de cadastro de reserva de fornecedores, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
**8.1.4.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas no termo de cadastro de reserva de fornecedores;
**8.1.5.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
**8.1.6.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento simplificado de contratação;
**8.1.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no cadastro de reserva de fornecedores e/ou execução do contrato;
**8.1.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
**8.1.9.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas no processo simplificado de contratação.

**9. Publicidade e divulgação 9.1.** A formalização do termo de cadastro de reserva de fornecedores, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no portal mantido pela AMEPI e bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial da AMM.
**9.2.** Toda alteração do presente termo de cadastro de reserva de fornecedores será publicado e divulgada, nos termos fixados no item 11 deste termo.
**9.3.** Os preços devidos ao credenciado/contratado corresponderão, sempre, ao valor vigente no cadastro de reserva de fornecedores na data de solicitação/prestação, salvo a ocorrência do item 13.

**10. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas no termo de cadastro de reserva de fornecedores 10.1.** As empresas que formalizarem termo de cadastro de reserva de fornecedores e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
**10.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida neste termo de cadastro de reserva de fornecedores, no edital, como também aos contratos por ele firmados.

**11. Cancelamento/revogação e rescisão 11.1.** O cadastro de reserva de fornecedores poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
**11.1.1.** Por iniciativa do próprio titular do cadastro de reserva de fornecedores registrado, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas neste termo ou no processo simplificado de contratação, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
**11.1.2.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o cadastro de reserva de fornecedores poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
**11.1.3.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes neste instrumento;
**11.1.4.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
**11.1.5.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas no edital de processo de contratação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
**11.1.6.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou ainda no âmbito do regulamento de contratações da AMEPI;
**11.1.7.** O cancelamento/revogação do cadastro de reserva de fornecedores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
**11.1.8.** A rescisão do termo de cadastro de reserva de fornecedores será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
**11.1.9.** A rescisão do termo de cadastro de reserva de fornecedores poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular credenciado.

**12. Disposições finais 12.1.** Os casos omissos deste termo de cadastro de reserva de fornecedores serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com o regulamento de contratações da AMEPI e demais normas e regulamentos complementares expedidos pela AMEPI.
**12.2.** Para dirimir questões oriundas da presente deste termo de cadastro de reserva de fornecedores será competente o Foro da Comarca de João Monlevade.
XXXXX/MG, XXX de XX de XXX.
**Augusto Henrique da Silva**
**PRESIDENTE**

**XXXXXXXXXXXXXXX**
**EMPRESA FORNECEDORA**
**ANEXO VII**

**MODELO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2026**

À **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**

**Edital de Credenciamento nº ( ) Processo Simplificado de Contratação nº ( )**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI E, DE OUTRO, XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, pessoa jurídica de direito privado na forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o n° 18.266.551/0001-67], com sede à Rua Santa Lúcia, nº. 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, através de seu Presidente, *AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA*, inscrito no CPF nº 061.814.756-05, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ n° XXXXXXXXXXXX, com endereço à Rua XXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXX, cidade xxxxxxxxx Cep. xxxxxxxxxxx, representado por seu representante legal *xxxxxxxxxxxxx*, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo Simplificado de Contratação nº 018/2026 e em observância ao disposto no regulamento de procedimento simplificado de alienações e contratações de bens, serviços e obras da AMEPI, Resolução 016/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo auxiliar de compras e contratações n° 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, regularmente matriculados e em situação regular perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para futura prestação de serviços especializados destinados à realização de leilões públicos, na forma eletrônica e, excepcionalmente, na forma presencial,

visando à alienação de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes a AMEPI, nas condições estabelecidas no Termo de Formação de Cadastro de Reserva de Fornecedor firmado decorrente de processo auxiliar de compras e contratações constante do preâmbulo referente aos seguintes itens:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO**

2.1. Pela prestação de serviços, o LEILOEIRO receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.
2.2. Não cabe à Administração qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo LEILOEIRO para recebê-la.
2.3. Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, à comissão será devolvida ao arrematante, pelo LEILOEIRO, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte da AMEPI.
2.4. Caso a efetivação da arrematação, com a entrega do bem ao arrematante, no prazo legal, não se realize por culpa exclusiva da AMEPI, a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo LEILOEIRO, tendo este "direito ao ressarcimento do respectivo valor", a ser efetuado pela AMEPI.
2.5. Na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, a AMEPI efetuará o ressarcimento referente ao valor líquido apurado pelo LEILOEIRO, creditando-o em sua conta corrente.
2.6. O LEILOEIRO fará jus única e exclusivamente ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, diretamente do arrematante, nos termos do art. 24, caput e parágrafo único, do Decreto Federal 21.981/32, renunciando ao recebimento de demais taxas para custeio de publicidade e despesas administrativas.
2.7. O LEILOEIRO será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR ARREMATADO A AMEPI**

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou da AMEPI quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
3.2. Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstos neste edital.
3.3. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Contratado/leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e no próprio contrato.
3.4. A critério do Contratante, as avaliações dos bens móveis realizadas pelo leiloeiro poderão ser revistas a qualquer tempo.
3.5. A comissão paga pelo arrematante deverá ser devolvida pelo leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AMEPI** 4.1.1. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus prepostos, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os bens apreendidos;
4.1.2. Fornecer ao LEILOEIRO os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;
4.1.3. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
4.1.4. Notificar o leiloeiro, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.
4.1.5. Aprovar a avaliação dos bens realizada pelo leiloeiro.
4.1.67. Disponibilizar a documentação relativa aos bens a serem leiloados.

**4.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

4.2.1. Realizar o Leilão em dia e hora previamente designada pela AMEPI, dentro das normas deste contrato, no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Edital de Leilão;
4.2.2. Apresentar o Edital de Leilão, com as regras concernentes à regular execução de cada evento para aprovação da AMEPI e posterior publicação.
4.2.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela AMEPI de acordo com o especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento;
4.2.3. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando a AMEPI, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados aos bens, quer sejam eles praticados por prepostos terceirizados ou mandatários;
4.2.4. A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
4.2.5. Elaborar laudo de avaliação contendo o valor estimado do bem para a venda dentro do prazo acordado com a AMEPI;
4.2.6. Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, bem como para a sua avaliação, tudo sob a coordenação do Contratante.
4.2.7. Realizar os leilões de acordo com expressa determinação do Contratante, em datas designadas pelo Contratante.
4.2.8. Dar ciência a AMEPI, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

4.2.9. Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo a AMEPI em até 5 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do LEILOEIRO;
4.2.10. Fornecer o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, nome do arrematante, quantidade de itens ou lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de itens ou lotes em condicional, se houver;
4.2.11. Eximir o Contratante da comissão prevista no art. 24 do Decreto nº 21.981/32, conforme exposto no §2º do art. 42 do referido Decreto. Estar ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.
4.2.12. Orientar o arrematante que o mesmo deverá transferir a titularidade da documentação dos veículos arrematados para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessária, as exigências legais da AMEPI , 4.2.13. Realizar a avaliação dos bens móveis e submeter a aprovação da Amepi.
4.2.14. Auxiliar a AMEPI na composição de itens/lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO**
**5.1. DO PRAZO**

5.1.1. A vigência do credenciamento será de 06 (seis) meses, com início a partir da data de publicação da relação numerada dos Leiloeiros Oficiais credenciados.
5.1.2. O contrato a ser celebrado terá duração de 06(seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e com a concordância do leiloeiro contratado, por igual período, mediante justificativa da AMEPI.

**5.2. DA FISCALIZAÇÃO**

5.2.1. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) deste decorrente, ficará a cargo de servidor nomeado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
6.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido as disposições da Resolução 016/2024, e demais normas aplicáveis, será cancelado o presente contrato de credenciamento nos seguintes casos:
6.2.1. Recusa injustificada em efetivar os procedimentos inerentes à realização de leilão;
6.2.2. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
6.2.3. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
6.2.4. Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital de **Credenciamento 002/2026** e seus anexos, neste contrato, e nas demais legislações pertinentes, apontadas no objeto deste contrato.
6.3. O atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:
6.3.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
6.3.2. Multa moratória ou indenizatória, nos seguintes percentuais:
6.3.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos bens a serem leiloados;
6.3.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens avaliados, destinados a leilão, no caso de:
a) Recusa injustificada em executar o objeto;
b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
c) Desatender às determinações da fiscalização;
6.3.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens avaliados pela Comissão de Leilão e destinados a leilão, no caso de:
a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano a AMEPI ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;
c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
d) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
e) Descumprir cláusulas contratuais, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras sanções.
6.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor dos bens avaliados pela Comissão de Leilão e destinados a leilão.
6.5. Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
6.6. As multas previstas neste subitem não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
6.7. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública.
6.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
6.9. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização à contratante por perdas e danos.
6.10. As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
6.11. A advertência e a multa serão aplicadas pela Autoridade Superior deste Consórcio, mediante relatório do responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.
6.12. A imposição das sanções de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade são de competência da Autoridade Superior, facultada a ampla defesa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
6.13. Se o Leiloeiro Oficial contratado inadimplir nas obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração comunicará à Junta Comercial do Estado, para as medidas de sua competência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Resolução 016/2024;
7.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:
7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
7.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
7.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que o CONTRATADO se conduzir dolosamente, gerando danos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo.
8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos setores fiscalizadores deste instrumento, com fulcro no **Edital de Credenciamento nº 002/2026** e seus anexos, e na Resolução 016/2024;
8.3. Este contrato decorre de credenciamento de leiloeiro deferido nos autos do **- Edital de Credenciamento 002/2026**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS para realização de leilão, mediante contrato específico, com vistas à venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio da **AMEPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, ao qual permanece estritamente vinculado.

**CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial da AMEPI e no Diário Oficial a Associação Mineira dos Municípios – AMM.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, xxxxx de xxxxxxxxxx de 2026.

_____
**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**
CONTRATANTE /PRESIDENTE

_____
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CONTRATADO

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**11A2C0A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 19/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 04 de 18/02/2026, **resolve**:

**Art.1º-** Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2026, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art. 2º-** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R$17.525.723,54** (dezessete milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2025, conforme Anexo único desta resolução.

**Art. 3º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$80.896,21** (oitenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir:

**10 - AMVAP SAÚDE**
**010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO**
**1005 - PROJETO VIGILÂNCIA LABORATORIAL RESOLUÇÃO 9202/2023**
**7.003 - PROJETO VIGILÂNCIA LABORATORIAL RESOLUÇÃO 9202/2023**
10.305.2.621.003.0000.4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$14.943,41

**10 - AMVAP SAÚDE**
**020 - SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**
**4001 - SAÚDE DO AMVAP SAÚDE**
**4.003 - CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.332,00

**10 - AMVAP SAÚDE**
**020 - SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**
**4001 - SAÚDE DO AMVAP SAÚDE**
**4.004 - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$62.620,80

**Art. 4º** - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2025/2026, que ficará remanescente compreende o montante de **R$11.673.907,81 (onze milhões e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e sete reais e oitenta e um centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

**Art. 5º-** Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 20 de outubro de 2026.

**Selmo Alves de Souza**
**Presidente AMVAP SAÚDE**

**Wesly Teodoro de Freitas Martins**
**Contador/CRC MG-130375/O-2**

## ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026

**CONTROLE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026**

**AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE**

| FONTE 0500 | | VALOR | | DISPONIBILIDADES |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.71.70.00 | R$ | 1.390.546,62 | R$ | 1.390.546,62 |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **1.390.546,62** | **R$** | **1.390.546,62** |
| **FONTE 0632** | | **VALOR** | | **DISPONIBILIDADES** |
| 4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS I | **R$** | **248.993,14** | **R$** | **248.993,14** |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **248.993,14** | **R$** | **248.993,14** |
| **FONTE 0500 - SES-MG** | | **VALOR** | | **DISPONIBILIDADES** |
| 4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS II | R$ | 283.226,76 | R$ | 283.226,76 |
| 4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS III | R$ | 708.502,03 | R$ | 708.502,03 |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **991.728,79** | **R$** | **991.728,79** |
| **TOTAL TRANSPORTE** | **R$** | **2.631.268,55** | **R$** | **2.631.268,55** |

**AMVAP SAÚDE**

| FONTE 0500 | | VALOR | | DISPONIBILIDADES |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.71.70.00 | R$ | 869.901,43 | R$ | 869.901,43 |
| 3.3.71.70.00 - PROCEDIMENTOS | R$ | 2.231.506,08 | R$ | - |
| 3.3.71.70.00 | R$ | 996.594,74 | R$ | 137.970,69 |
| 4.4.71.70.00 | R$ | 2.118.440,27 | R$ | 2.118.440,27 |
| 3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue | R$ | 85.715,91 | R$ | - |
| 3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR II | R$ | 1.537.593,63 | R$ | 951.710,07 |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **7.839.752,06** | **R$** | **4.078.022,46** |
| **FONTE 0501** | | **VALOR** | | **DISPONIBILIDADES** |
| 3.3.71.70.00 - Saldo 2023 | R$ | 300,00 | R$ | 300,00 |
| 3.3.71.70.00 - Restituições | | R$ 738,00 | R$ | 738,00 |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **1.038,00** | **R$** | **1.038,00** |
| **FONTE 0600** | | **VALOR** | | **DISPONIBILIDADES** |
| 3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos | R$ | 8.050,79 | R$ | 8.050,79 |
| 3.3.71.70.00 - Ituiutaba - Procedimentos | R$ | 130.410,16 | R$ | 130.410,16 |
| 3.3.71.70.00 - Saldo 2023 | R$ | 2.145,75 | R$ | 2.145,75 |
| 3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR | R$ | 151.187,39 | R$ | - |
| 3.3.70.41.01 - ZÉ GOTINHA | R$ | 14.239,94 | R$ | 14.239,94 |
| 3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue | R$ | 257.147,73 | R$ | 41.034,92 |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **563.181,76** | **R$** | **195.881,56** |
| **FONTE 0601** | | **VALOR** | | **DISPONIBILIDADES** |
| 3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - Procedimentos | R$ | 67.315,55 | R$ | 0,00 |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **67.315,55** | **R$** | **0,00** |
| **FONTE 0621** | | **VALOR** | | **DISPONIBILIDADES** |
| 3.3.71.70.00 - Ipiaçu - Procedimentos | R$ | 15.087,30 | R$ | 15.087,30 |
| 3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos | R$ | 150.000,00 | R$ | 150.000,00 |
| 3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue | R$ | 120.530,35 | R$ | - |
| 3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial | R$ | 906.777,92 | R$ | 891.228,64 |
| 4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial | R$ | 832.396,46 | R$ | 531.179,61 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.70.42.01 - Vacimóvel | R$ | 592.945,14 | R$ | 592.945,14 |
| 4.4.70.42.01 - Proconsórcio | R$ | 2.478.068,32 | R$ | 1.767.568,32 |
| 4.4.70.42.01 - Mamógrafo | R$ | 507.673,90 | R$ | - |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **5.603.479,39** | **R$** | **3.948.009,01** |
| **FONTE 632** | | **VALOR** | | **DISPONIBILIDADES** |
| 3.3.70.41.01 - Farmacis | R$ | 223.666,73 | R$ | 223.666,73 |
| 4.4.70.42.01 - Farmacis | R$ | 562.820,50 | R$ | 562.820,50 |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **786.487,23** | **R$** | **786.487,23** |
| **FONTE 0755** | | **VALOR** | | **DISPONIBILIDADES** |
| 4.4.71.70.00 - Leilão AMVAP SAÚDE | **R$** | **33.201,00** | R$ | 33.201,00 |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **33.201,00** | **R$** | **33.201,00** |
| **TOTAL SAÚDE** | **R$** | **14.894.454,99** | **R$** | **9.042.639,26** |
| **TOTAL GERAL** | **R$** | **17.525.723,54** | **R$** | **11.673.907,81** |

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente Amvap Saúde
***WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS***
Contador/crc Mg-130375/o-2

**Publicado por:**
Wesly Teodoro de Freitas Martins
**Código Identificador:**0057CBA3

**SETOR DE LICITAÇÕES - AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2025**

**AMVAP** – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato 026/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Nádia Cristina dos Santos Sudário - GEOMUTT, CNPJ nº 33.723.423/0001-99. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato 26/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em **07 de novembro de 2026** e término em **07 de novembro de 2027;** a ressalva de que o reajuste do valor contratual será processado e concedido em momento posterior; o valor mensal do contrato permanece em **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor global do período prorrogado de **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, mantidas as condições de pagamento originalmente pactuadas. Uberlândia, 05 de novembro de 2026. **Renato Carvalho Fernandes – Presidente da AMVAP.**

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**F44929E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PREFEITURA DE ARCOS - APOSTILAMENTO 01 PL 1020/2026 CONTRATO 012/2026**

**Prefeitura Municipal de Arcos**
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
**CONTRATADA:** LOK PIRÂMIDE LTDA.
**CNPJ:** 04.057.221/0001-57.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de infraestrutura de eventos e apoio operacional, visando atender às demandas das festividades e eventos oficiais do Município de Arcos/MG.

O MUNICÍPIO DE ARCOS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu representante legal, Wellington Roque, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL** como unidade administrativa demandante dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 012/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 020/2026, originalmente destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura e da Secretaria Municipal de Governo.

A inclusão decorre de solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, para atendimento de evento referente à **Semana Municipal da Diversidade LGBTQIA+**, a ser realizado no exercício de 2026, conforme justificativa constante do Termo Requisitório juntado aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESTAQUE DOS ITENS E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atendimento da demanda apresentada, ficam destacados, do quantitativo e do empenho geral do contrato, os seguintes itens do Lote 4:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 27 | Locação de estruturas para camarins, estandes, bares e postos médicos, montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação | 50 m² | R$ 135,00 | R$ 6.750,00 |
| 30 | Locação de tendas 5x5, em estruturas de aço, cobertura em lona antichama, nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide | 02 | R$ 600,00 | R$ 1.200,00 |
| | **TOTAL** | | | **R$ 7.950,00** |

§ 1º. O valor total de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) deverá ser abatido do empenho geral anteriormente emitido, com a correspondente adequação dos registros orçamentários e financeiros.

§ 2º. O valor destacado deverá ser empenhado em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º. O presente registro não representa acréscimo ao valor global do contrato, tampouco ampliação dos quantitativos originalmente contratados, tratando-se exclusivamente de redistribuição administrativa e orçamentária dos recursos destinados à execução dos itens indicados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 012/2026 e em seus eventuais instrumentos de alteração, desde que não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite o registro, por simples apostila, do empenho de dotações orçamentárias, quando a providência não caracterizar alteração do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DO REGISTRO**

O presente Termo de Apostilamento deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente e divulgado na forma da legislação aplicável, para fins de transparência e controle.

Arcos/MG, 06 de novembro de 2026.

**REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS**

Contratante

**WELLINGTON ROQUE - PREFEITO**

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**42A42A60

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 36/2025.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 28/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 36/2025. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada IZABELA FREITAS MARQUES DE QUEIROZ - ME, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 22.423.807/0001-70. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos sobre a Carta Contrato em epígrafe, firmada entre as partes em 03 de outubro de 2025, nos termos previstos na Lei 14.133/2021. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026/2027 é o que segue:

| [ | Descrição/Especificação | Unid. | Quant. Licitada | Quant. a Suplementar | Percentual | V. Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA. | UN | 960 | 240 | 25% | R$ 100,00 | R$ 24.000,00 |
| | | | | | Valor total Geral: **R$ 24.000,00** | | |

Da Suplementação: Pelo presente termo aditivo, fica suplementado o saldo quantitativo à carta-contrato, firmado entre as partes em **03 de outubro de 2025**, em conformidade com a correspondência interna exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante deste termo. Data de assinatura: 18/08/2026. Luciana Aparecida Cardozo Loquette – Secretária Municipal de Saúde-Gestora do SUS.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**5991B7FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ORDEM DE SERVIÇOS SME N.º: 028/2026

**ORDEM DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇOS SME N.º: 028/2026**

**Referente à execução de**: contratação de empresa especializada para atendimento da demanda por serviços técnicos especializados de Engenharia elétrica, para a realização de levantamento de demanda e elaboração de documentos técnicos (Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e Cronograma Físico-Financeiro) para instrução de processo licitatório para execução de obras de adequação da rede de energia elétrica das unidades escolares da rede municipal de educação.

**Modalidade**: Dispensa de Licitação nº 028/2026

**Contrato de Prestação de Serviços n.º**: 082/2026

**Valor do contrato:** R$ 94.000,00
**À empresa**
**SÉRGIO & GOMES SERVIÇOS LTDA – ME**
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa **SÉRGIO & GOMES SERVIÇOS LTDA – ME** a iniciar a prestação do serviço conforme especificações deste contrato.
Considerando que não haverá prejuízo ao disposto na Cláusula 10.1 do Contrato supramencionado, por opção desta unidade gestora, a prestação de serviço deverá iniciar a partir do dia **05/11/2026.**

Curvelo/MG, 04 de novembro de 2026.

Alessandro Gomes Soares
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato
**SÉRGIO & GOMES SERVIÇOS LTDA – ME**
Sérgio Pereira Gomes
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**F6BCD60D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 06/11/26 | 62.525-6 – FUNDEB | R$ 2.226,74 |
| 09/11/26 | 77.659-9 – FMS Custeio SUS | R$ 167.736,97 |

Curvelo, 09 de novembro de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**C48813E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROGRAMA JOVENS CURVELANOS PELO CLIMA 2026–2027**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**PROGRAMA JOVENS CURVELANOS PELO CLIMA 2026–2027**

**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs**

O Município de Curvelo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para gestão administrativa, financeira e prestação de contas dos projetos aprovados no âmbito do Programa Jovens Curvelanos pelo Clima 2026–2027, considerando a análise realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento e o encerramento da fase recursal.

**1. DO RESULTADO FINAL**
Ficam declaradas vencedoras as seguintes Organizações da Sociedade Civil, conforme classificação por projeto, em ordem decrescente de pontuação:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | PROJETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| AVAC – Associação Voz das Águas de Curvelo | Projeto nº 07 – Ouro Azul | **97** |
| AVAC – Associação Voz das Águas de Curvelo | Projeto nº 09 – Formigas da Terra | **97** |
| UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo | Projeto nº 03 – Sentinela Verde | **95** |
| ARPA – Associação Regional de Proteção Ambiental | Projeto nº 11 – Eco Enzimas | **94** |
| AVAC – Associação Voz das Águas de Curvelo | Projeto nº 10 – Energia que Nasce dos Resíduos | **93** |
| UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo | Projeto nº 04 – Pulso 360 | **93** |
| ARPA – Associação Regional de Proteção Ambiental | Projeto nº 05 – Parque Florestal | **92** |
| ARPA – Associação Regional de Proteção Ambiental | Projeto nº 12 – Conscientiza Curvelo | **92** |
| Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália | Projeto nº 06 – Para Quem Sabe Voar | **92** |
| UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo | Projeto nº 08 – Guardiões da Terra | **92** |
| APAE Curvelo – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Projeto nº 13 – Consciência que Transforma | **89** |
| Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália | Projeto nº 01 – Telhados Frios | **87** |
| Rotary Club de Curvelo | Projeto nº 02 – Sol Vivo | **85** |

**2. DA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas todas as Organizações da Sociedade Civil declaradas vencedoras, relacionadas no item 1, para apresentação do respectivo Plano de Trabalho, nos termos do item 16 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

O prazo para apresentação será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, observadas as disposições do edital e seus anexos.

Curvelo/MG, 09 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**6D040DA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2026 – CARNAVAL DE PRIMAVERA**

Aos 05 dias do mês de novembro de 2026, às 09 horas e 00 minutos, na Sala 210 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), localizada na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, reuniu-se a Comissão Mista de Análise constituída para avaliação das inscrições e documentações referentes ao EDITAL SEMDE DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2026, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica sem fins lucrativos responsável pela operação dos serviços de alimentação e bebidas e disponibilização de infraestrutura para o evento "Carnaval de Primavera".

A Comissão foi composta pelos seguintes membros: Igor Silva Cardoso – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor, e Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico.

Inicialmente, a Comissão constatou que, no período de inscrições compreendido entre 28/10/2026 e 04/11/2026, foi protocolada 01 (uma) única proposta de credenciamento via formulário eletrônico oficial.

Pasando-se à fase de análise documental e verificação dos requisitos do Estatuto Social e condições de elegibilidade previstos nos itens 3 e 5 do Edital, a Comissão atestou a regularidade da seguinte entidade:

- Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVINARTE
- CNPJ: 09.453.940/0001-00
- Status: HABILITADA E APROVADA

A entidade apresentou a totalidade da documentação exigida (comprovante de CNPJ ativo, Estatuto Social registrado, Ata de eleição/posse da diretoria, documentos do representante legal, Termo de Declaração de infraestrutura mínima e atestado de capacidade técnica), cumprindo integralmente as exigências do instrumento convocatório.

Considerando haver apenas uma proponente habilitada e apta ao atendimento da demanda, resta dispensada a realização de sorteio público, declarando-se a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVINARTE vencedora do certame para a concessão de Autorização de Uso Temporário e Exclusivo de solo público no evento "Carnaval de Primavera", a realizar-se no dia 07 de novembro de 2026, na Praça da Bíblia.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Brendow Laurindo Rocha, Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada pelos membros presentes.

Divinópolis, novembro de 2026.

Igor Silva Cardoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Ewerton Carlos da Silva
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor
Brendow Laurindo Rocha
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**17404707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - COMUNICAÇÃO 12**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

| Classificação | Nome | Motivo |
|---|---|---|
| 3º | CARINNE GARCIA RODRIGUES | Não manifestou interesse na vaga. |
| 4º | JULIO CESAR DE ANDRADE | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 09 de outubro de 2026.
(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EAD61C9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - COMUNICAÇÃO 72**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS

| Classificação | Nome | Motivo |
|---|---|---|
| 120º | ELLEN CARLA GOMES | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 09 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3D5ACA16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026**

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP – E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.
O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede administrativa na Rua Marciano Henriques, nº 107, Centro, Igarapé/MG, CEP 32.510-008, neste ato representado por seu Presidente, ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES, e o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 8.291.351/0001-64, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Srª Janete Aparecida Silva, inscrito no CPF sob o nº 035.202.836-03, formalizam o presente Contrato de Rateio, regido pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007 e pelas cláusulas seguintes.
1. DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de investimento e de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).
2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do ICISMEP para o exercício financeiro de 2026; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.
3. DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste Contrato de Rateio é de R$ 67.041,05 (sessenta e sete mil, quarenta e um reais e cinco centavos), conforme detalhamento da Cláusula 6.
4. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO – O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber:
4.1. DO VALOR DE REPASSE – Em razão da pauta deliberada em Assembleia Ordinária, realizada em 15 de julho de 2025, para o ano de 2026, não haverá repasse pelo Município.

4.2. DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é limitado a R$ 67.041,05 (sessenta e sete mil, quarenta e um reais e cinco centavos), assim distribuído:
Rateio Administração: R$ 67.041,05
Rateio Saúde: R$ 0,00

5. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO – Até o limite indicado no subitem 4.2, o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo ICISMEP, será apropriado pelo Consórcio.

5.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 4.2, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão no artigo 35, § 6º, da 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público.
5.2. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP
31.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 10.500,00
33.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 21.500,00
44.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 35.041,05
31.71.70 – Transferência Financeira R$ 0,00
33.71.70 – Transferência Financeira R$ 0,00
44.71.70 – Transferência Financeiro R$ 0,00
Total R$ 67.041,05
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio do ICISMEP
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 0,00
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 0,00
Total R$ 0,00
Função: 10 – Saúde (Valores divididos entre a transferência mensal e a apropriação do IRRF)
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio do ICISMEP
31.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 0,00
33.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 0,00
31.71.70 – Transferência Financeira R$ 0,00
33.71.70 – Transferência Financeira R$ 0,00
Total R$ 0,00
6.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
7. DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio vigorará a partir da data da última assinatura digital, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026, observado o exercício financeiro de 2026.
7.1. DA PRORROGAÇÃO – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
8. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do ICISMEP em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.
8.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.
DA PROTEÇÃO DE DADOS:
9.1. As partes declaram estar cientes das disposições da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a continuar a cumpri-la integralmente em todas as etapas de execução do contrato e seus termos aditivos.
9.2. As partes deverão manter, e assegurar que seus colaboradores mantenham, total sigilo sobre os dados, informações e documentos fornecidos pelo contratante, sendo vedada qualquer reprodução ou divulgação, salvo mediante solicitação expressa do contratante, comprometendo-se também a adotar todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se ao cumprimento dessa cláusula inclusive após o término de vigência contratual, abrangendo os efeitos decorrentes do presente contrato.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Nos termos do art. 35, §4ª da 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio, os recursos financeiros decorrentes da apropriação do IRRF previstos neste Contrato serão considerados como valores repassados pelo Ente Consorciado ao Consórcio, para fins de custeio das ações e serviços compartilhados, observadas as disposições legais aplicáveis.
10.2. O Ente Consorciado deverá observar as disposições previstas neste instrumento e na legislação aplicável quanto à contabilização dos valores relativos à apropriação do IRRF como receita de repasse ao Consórcio.
10.3. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
10.4. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais e investimentos no Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.
10.5. Todas as partes deverão assinar o presente Contrato exclusivamente por meio digital, vedada a modalidade híbrida ou a assinatura manuscrita.
10.6. Para todos os fins, em caso de assinatura digital, a data do contrato será a mesma data da última assinatura realizada.
11. DO FORO –
Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Igarapé/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, as partes assinam digitalmente o presente Contrato, considerando-se como data de formalização a data da última assinatura digital.
DIVINÓPOLIS, data da última assinatura eletrônica
ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente do Consórcio Público ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba
JANETE APARECIDA SILVA
Município de DIVINÓPOLIS/MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D7355E39

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - CONVOCAÇÃO 96

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 04/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| 1. | Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 23/09/2026 – Término: 21/05/2027 |
| 1. | Necessidade temporária: Sim | |
| 1. | Interesse público, excepcional: Sim | Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Nossa Senhora das Graças, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| 1. | Contratação indispensável: Sim | |

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 124º | GUSTAVO GALVAO CUNHA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 04/2025.
Divinópolis, 09 de novembro de 2026.
(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3185B833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

DATA: 25/11/2025
HORÁRIO: 9:00 hs (nove horas) em Primeira Chamada e 9:30 hs em Segunda Chamada
LOCAL: Rua Marcílio Dias, n°.281, Bairro Catalão, Divinópolis - Sede Provisória do CISVI
O CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, neste ato representado por seu Presidente o Exmo. Sr. Prefeito Osvaldo de Souza Maia vem à presença de Vossas Excelências: Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: Araújos, Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste, consorciados ao CISVI, conforme disposto nos artigos: 45, III, e 92, do Estatuto Social do CISVI, convocá-los para participar da assembleia ordinária de Prestação de Contas do Exercício Fiscal de 2025, que será realizada na quarta-feira, dia 25 de novembro de 2026, às 9:00 hs (nove horas) em Primeira Chamada e 9:30 hs em Segunda Chamada, no auditório do CISVI localizado na cidade de Divinópolis na Rua Marcílio Dias, n°.281, Bairro Catalão.
Divinópolis, 03 de novembro de 2026.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
Prefeito Osvaldo de Souza Maia
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
Marco Aurélio de Oliveira
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8E8A6503

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

Contratante: Município de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), CNPJ nº 18.291.351/0001-64.
Patrocinadora: EXATA TELCO S.A, inscrita sob o CNPJ nº: 38.323.245/0001-22
Objeto: Concessão de cota de patrocínio (Cota Prata) para o evento Divinópolis Summit 2026, a ser realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2026.
Valor e Forma de Pagamento: Valor total estipulado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). O pagamento será efetuado mediante fornecimento de bens, prestação de serviços ou cessão de infraestrutura (apoio in natura previamente aprovado). Caso haja saldo remanescente, haverá a emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com valor distinto para recolhimento do saldo restante, correspondente ao abatimento financeiro proporcional.
Fundamento Legal: Edital SEMDE nº 45/2026 e disposições do Código Civil.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4E3E9C2F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PORTARIA NO 385/2026-SEMUSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC);
CONSIDERANDO: a obrigatoriedade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução das parcerias mediante a designação formal de gestores, com a finalidade de garantir o fiel cumprimento do objeto pactuado e a correta aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO: o princípio da segregação de funções, que estabelece a necessidade de rodízio e a impossibilidade de designar um mesmo servidor para atuar, simultaneamente, como gestor e fiscal de uma mesma parceria;
RESOLVE:
Artigo 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem, de forma alternada, as funções de Gestor(a) e Fiscal das parcerias (Termos de Fomento) celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à seguinte distribuição:

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS
Artigo 2º Compete ao Gestor da Parceria, nos moldes da legislação federal: I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, embasando-se nos relatórios técnicos de monitoramento e nas visitas realizadas pelo respectivo fiscal.

Artigo 3º Compete ao Fiscal da Parceria: I - Auxiliar o Gestor da Parceria no acompanhamento contínuo e na fiscalização das ações decorrentes do respectivo Termo de Fomento; II - Realizar o monitoramento in loco, apurando o efetivo cumprimento das metas físicas pactuadas e a qualidade do serviço prestado à população; III - Reportar formalmente ao Gestor qualquer inconsistência assistencial, operacional ou administrativa identificada durante o prazo de vigência da parceria.
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 4º As funções exercidas pelos servidores ora designados não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante prestado ao Município de Divinópolis.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 385/2026-SEMUSA
Designa gestores e fiscais para o acompanhamento e a fiscalização dos Termos de Fomento celebrados entre o Município de Divinópolis e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), e define suas competências.
CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

| Termo de Fomento | Gestor(a) | Fiscal |
|---|---|---|
| **85** | Mariele Castro | Jaline Lucia Rodrigues |
| **86** | Jaline Lucia Rodrigues | Marllon Erick Siqueira |
| **87** | Marllon Erick Siqueira | Mariele Castro |
| **141** | Mariele Castro | Marllon Erick Siqueira |
| **142** | Jaline Lucia Rodrigues | Mariele Castro |
| **144** | Marllon Erick Siqueira | Jaline Lucia Rodrigues |
| **147** | Mariele Castro | Jaline Lucia Rodrigues |
| **213** | Jaline Lucia Rodrigues | Marllon Erick Siqueira |
| **214** | Marllon Erick Siqueira | Mariele Castro |
| **215** | Mariele Castro | Marllon Erick Siqueira |
| **216** | Jaline Lucia Rodrigues | Mariele Castro |
| **217** | Marllon Erick Siqueira | Jaline Lucia Rodrigues |
| **218** | Mariele Castro | Jaline Lucia Rodrigues |
| **219** | Jaline Lucia Rodrigues | Marllon Erick Siqueira |
| **220** | Marllon Erick Siqueira | Mariele Castro |
| **221** | Mariele Castro | Marllon Erick Siqueira |
| **222** | Jaline Lucia Rodrigues | Mariele Castro |

Divinópolis/MG, 06 de Novembro de 2026
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis/mg

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B7EAEE61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PORTARIA SEMAG/SIM Nº 44 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 7.011, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Considerando a Portaria SEMAG/SIM nº 05/2026, de 12 de março de 2026, que consolida os procedimentos para concessão de registro de estabelecimentos industriais de produtos de origem animal e para solicitação de aprovação de reforma/ampliação e de alteração cadastral no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o Registro nº 175 no Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao estabelecimento Alimentos Barretão LTDA, inscrito no CNPJ nº 62.541.451/0001-93, situado à Rua Bayssur n° 191, Bairro Mangabeiras, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O registro concedido por esta Portaria está condicionado ao fiel cumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 7.011/2009 e suas alterações, bem como nas normas complementares e portarias vigentes emitidas pela Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG/SIM.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA
Secretária Municipal de Agronegócios

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7A259FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PROCESSO SELETIVO 03/2025 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 287**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.
1. Jornalismo

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES |

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-6528, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 310, Divinópolis, para receber as devidas orientações, em até 48 horas após a publicação desta convocação.
Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.
Divinópolis, novembro de 2026.
(assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C51E30A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 331/2021 – Pregão Eletrônico Nº 196/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 027/2021 - Contratada: TRANSPORTADORA 4 IRMÃOS LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de novembro de 2026 a 16 de maio de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 04 de novembro de 2026 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Sheila Salvino - Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F8D2DF2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - RESOLUÇÃO Nº 38/2026 – CMPI**

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação do Relatório do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis, em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento da seguinte Entidade:
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor – Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável – Termo de Fomento – TF: 061/2023 referente ao mês de setembro de 2026 – Valor de R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) denominado “Projeto Café com Prosa”.
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência – Termo de Fomento: 083/2023 referente ao mês de setembro de 2026 – Valor R$149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), denominado: “Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida”.
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de setembro de 2026 - Valor R$518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais) “EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade”.

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento: 070/2023 referente ao mês de setembro de 2026 – Valor R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II".
Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social – Objeto: Atendimento integrado para pessoas, serviços de fisioterapia, psicologia, massoterapia e hidroterapia, com o objetivo de reabilitação funcional, mobilidade, fortalecimento muscular e promoção do bem-estar – Termo de Fomento: 177/2025 referente ao mês de setembro de 2026 – Valor R$ 272.499,96 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), denominado; "Serviço integrado de reabilitação para pessoa idosa – Fisioterapia, Pilates, Psicologia e Massoterapia".
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Financiamento de diferentes profissionais para melhor atenção e cuidado aos residentes da Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Termo de Fomento: 191/2025 referente ao mês de setembro de 2026 – Valor R$70.000,00 (setenta mil reais), denominado: "Financiamento de diferentes profissionais para melhor atenção e cuidado aos residentes das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.
Divinópolis, 29 de outubro de 2026.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E615C71C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO – EDITAL NO 007/2026 - PREMIAÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21 – Bairro Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-049 (37) 3229-8186 – semc@divinopolis.mg.gov.br

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 007/2026 - PREMIAÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2

A Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 007/2026, após a análise dos recursos administrativos apresentados, contendo a identificação das inscrições, as pontuações finais, a classificação e a situação das candidaturas, conforme os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos.

Os agentes culturais selecionados dentro do número de vagas previstas no edital ficam convocados para a Etapa de Habilitação, devendo apresentar a documentação exigida no item 9.1, conforme sua natureza jurídica e demais condições aplicáveis.
PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Encerramento do prazo: 13 de novembro de 2026 (quarta-feira).
Prazo total: 5 (cinco) dias úteis.
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, na aba "Edital 2026 PNAB 2".

Divinópolis/MG, 06 de novembro de 2026.

| Número da inscrição | Proponente | Tipo de proponente | Categoria | TOTAL | Situação | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ARYANNE DE SOUZA MARTINS | | ARTES CENICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, | | Classificado - Ampla | |
| on-338508392 | CORREA | Pessoa Física | AÇÕES CIRCENCES ARTES CENICAS - OFICINAS DE | 47 | concorrência + Cota racial | |
| on-1087543244 | MARIANA CASTRO BERNARDES | MEI | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / | 45 | Classificado - Ampla | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES ARTES CENICAS - OFICINAS DE | | | concorrência + Cota racial |
| on-1890733479 | AMANDA DE FREITAS MACIEL | Pessoa Física | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES ARTES CENICAS - OFICINAS DE | 45 | Classificado | |
| on-332467340 | ROGERIO FERREIRA JAQUES | Pessoa Física | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | 42 | Classificado | |
| on-1817056721 | LUCAS DA SILVA GALVAO | Pessoa Física | ARTES CENICAS - OFICINAS DE | 41 | Classificado - Ampla | |
| | | | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | | | concorrência + Cota racial |



ARTES CENICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS /

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| on-1012290132 | LARA ORDONES DE ALMEIDA | Pessoa Física | PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES ARTES CENICAS - OFICINAS DE | 41 | Classificado | |
| on-528436190 | ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA | MEI | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES ARTES CENICAS - OFICINAS DE | 45 | Classificado | |
| on-22625045 | JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR | Pessoa Jurídica | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | 40 | Suplente | |
| | RITA DE CASSIA MATIUSSO DE | | ARTES CENICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, | | | |
| on-997870792 | OLIVEIRA | Pessoa Física | AÇÕES CIRCENCES ARTES CENICAS - OFICINAS DE | 37 | Suplente | |
| on-692075350 | ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA | Pessoa Física | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES ARTES CENICAS - OFICINAS DE | 37 | Suplente | |
| on-1124528696 | THALLYS FABIAN CAMPOS | Pessoa Física | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES ARTES CENICAS - OFICINAS DE | 36 | Suplente | |
| on-1305610717 | SIDNEY PIERRE DOS SANTOS | Pessoa Física | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | 32 | Suplente | |
| | | | ARTES CENICAS - OFICINAS DE | | | Nota |
| | | | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, | | | alterada pós |
| on-1362390559 | ERICA FERREIRA DA SILVA | MEI | AÇÕES CIRCENCES | 29 | Suplente | recurso |
| on-499748116 | VALERIO BATISTA PEGUINI INADIMPLENTE COM EDITAIS | Pessoa Física | ARTES CENICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / | 28 | Desclassificado | Proponente impedido |
| | ANTERIORES | | PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | | | por prestações de contas pendentes em editais anteriores |
| | | | ARTES CENICAS - OFICINAS DE | | | Pontuação mantida pós recurso - Bonificação |
| | | | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / | | | alterada de |
| on-654255639 | ALESSANDRA DE FATIMA BARCELOS | Pessoa Física | PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | 26 | Suplente | PCD para Gênero |
| | LUIS ANTONIO TEIXEIRA DE | | ARTES CENICAS - OFICINAS DE | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, | | | |
| on-524225813 | OLIVEIRA | Pessoa Física | AÇÕES CIRCENCES | 24 | Suplente | |
| | | | ARTES CENICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / | | | Nota alterada |
| on-1724739935 | VANIA ORDONES DE ALMEIDA | Pessoa Física | PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | 21 | Suplente | pós recurso Proponent e CNPJ sem que a |
| | | | ARTES CENICAS - OFICINAS DE | | | maioria dos socios seja negra, ainda que o |
| | | | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, | | | representa nte seja |
| on-557056602 | XR Produções e Eventos LTDA | Pessoa Jurídica | AÇÕES CIRCENCES ARTES CENICAS - OFICINAS DE | 20 | Suplente | negro. |
| on-1788416236 | RAFAEL HENRIQUE DE CASTRO | Pessoa Física | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | 16 | Suplente | |



ARTES CENICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS /

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| on-1755906160 | GABRIEL SANTIAGO FERNANDES | Pessoa Física | PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | 16 | Suplente | Duplicidade de proponente (Lara Ordones) e |
| | | | ARTES CENICAS - OFICINAS DE | | | concentração de recursos em oposição ao art. 3º, incisos VII e IX, da Lei |
| | | | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / PERFORMANCES ARTÍSTICAS, | | | nº 14.399/2022 |
| on-1007574042 | A CASA ARTE E CULTURA LTDA | Pessoa Jurídica | AÇÕES CIRCENCES | 0 | Desclassificada | Duplicidade de proponente (XR Produções) e |
| | | | ARTES CENICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / | | | concentração de recursos em oposição ao art. 3º, incisos VII e IX, da Lei nº |
| on-101401831 | ALEXANDRE ROQUE PEREIRA | Pessoa Física | PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES | 0 | Desclassificado | 14.399/2022 |
| on-297534878 | SERGIO RICARDO FRAGA RIOS | Status de Rascunho | ARTES CENICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / | 0 | Rascunho | |



PERFORMANCES ARTÍSTICAS, AÇÕES CIRCENCES

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| on-1555378036 | FLORA LIZ VIEIRA ALVES | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 55 | Classificado - Ampla concorrência + Cota racial |
| on-573356052 | RENATA APARECIDA SILVA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 50 | Classificado - Ampla concorrência + Cota racial |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| on-908389978 | FERNANDA FERREIRA CASSIANO | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 46 | Classificado - Ampla concorrência + Cota racial | |
| on-304744877 | AMANDA REZENDE DE OLIVEIRA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 45 | Classificado | Proponente impedido |
| | PAULO ROBERTO FRANCA DA MATA INADIMPLENTE COM | | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, | | | por prestações de contas pendentes em editais |
| on-48104150 | EDITAIS ANTERIORES | Pessoa Física | VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 45 | Desclassificado | anteriores |
| on-707301860 | NATHALIA MARIA AVELINO MOREIRA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 42 | Classificado | |
| on-1312748210 | CARLOS HENRIQUE BRAGA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 41 | Classificado | |
| on-888617721 | NILTON CELIO BUENO | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 41 | Classificado - PCD Cota | |
| on-86411778 | WILLIAM SANTOS NEVES | MEI | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 41 | Classificado | |
| on-254506740 | ADRIANO LUIZ REIS | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 40 | Classificado | |
| on-1661863691 | GABRIEL RONCALI FARIA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 37 | Suplente | Pontuação |
| on-675360932 | ALISSON ALVES RESENDE SOUSA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 37 | Suplente | alterada pós recurso |
| on-1226443974 | THALLYS FABIAN CAMPOS | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, | 28 | Suplente | |
| | Coletivo Cultural Parque e Galeria | Grupo cultural sem | VISUAIS E FOTOGRAFIAS ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, | | | |
| on-704783382 | O Ponto Verde | CNPJ | VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 28 | Suplente | |
| on-1635278173 | PAULO FRANCISCO DE ASSIS CAROLA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 24 | Suplente | |
| on-460867781 | KAROL CANTO SILVA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 21 | Suplente | |
| on-1168257701 | ALESSANDRA DE FATIMA BARCELOS | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 18 | Suplente | |
| on-1030977513 | CLAUDIONOR FERREIRA DE LIMA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 17 | Suplente | Incompatibilidade da atuação |
| on-1625257522 | RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA | MEI | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 15 | Desclassificado | (rádio) com o objetivo da categoria pleiteada Obter nota |
| on-1109129250 | LEANDRO CAMARGOS | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 2 | Desclassificado | zero em critérios obrigatórios |
| on-1589531507 | RITA DE CASSIA MATIUSSO DE OLIVEIRA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 0 | Rascunho e Proponente impedido | |
| | INGRID CRISTINA EVANGELISTA INADIMPLENTE COM EDITAIS | | ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS, | | | por prestações de contas pendentes em editais |
| on-1348773000 | ANTERIORES | Coletivo | VISUAIS E FOTOGRAFIAS | 0 | Desclassificado | anteriores |
| on-606977743 | MARIA DE NAZARE MARTINS | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 46 | Classificado - Ampla | |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | BEZERRA | | | | concorrência + Cota racial | |
| on-1933359174 | IARA PEREIRA ALVES | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 45 | Classificado | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| on-1806714764 | LIA BRAGA DE LIMA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 45 | Classificado | |
| on-759234869 | SERGIA MARIA DE SOUZA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 45 | Classificado - Ampla concorrência + Cota racial | |
| on-812731745 | FATIMA GONCALVES DA SILVA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 42 | Classificado - Ampla concorrência + Cota racial | |
| on-1303950120 | SUELI APARECIDA BARBOSA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 33 | Classificado | |
| on-119118059 | RENATA APARECIDA SILVA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 30 | Suplente | |
| on-1662450119 | PATRICIA MARIA RAMOS GOMES DOS SANTOS | MEI | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 0 | Rascunho | |
| on-1124344516 | JOSE MARIA DE OLIVEIRA NETO | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 0 | Rascunho | |
| on-389744437 | RUAN MATTOS FARIA DINIZ | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 0 | Rascunho | |
| on-521428146 | FABIANA OLIVIA DE SOUZA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 0 | Rascunho | |
| on-335816657 | LIA BRAGA DE LIMA | Pessoa Física | ARTES VISUAIS - ARTESANATO | 0 | Rascunho | |
| | Coral Afro Undarirê - VICENTE | | MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS CONTINUAS PARA BANDAS/ | | Classificado - Ampla | |
| on-2022928891 | ANTONIO DOS SANTOS | Pessoa Jurídica | ORQUESTRAS/ CORAIS MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS | 50 | concorrência + Cota racial | |
| on-1724089032 | DANIEL JHONATA RODRIGUES | MEI | CONTINUAS PARA BANDAS/ ORQUESTRAS/ CORAIS | 41 | Classificado | |
| | Banda Alternativa Bandalha - LUCAS FURTADO DO | | MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS CONTINUAS PARA BANDAS/ | | | |
| on-1433862973 | NASCIMENTO MARTINS | Pessoa Física | ORQUESTRAS/ CORAIS MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS | 41 | Classificado | |
| on-179864669 | GERALDO LARA MARQUES | Coletivo | CONTINUAS PARA BANDAS/ ORQUESTRAS/ CORAIS | 40 | Classificado | |
| on-873341613 | BALTAZAR DE OLIVEIRA | Pessoa Física | MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS CONTINUAS PARA BANDAS/ | 33 | Suplente | |
| on-859898736 | MARCIO LUCIO CHULA JUNIOR | Pessoa Física | MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS CONTINUAS PARA BANDAS/ ORQUESTRAS/ CORAIS | 24 | Suplente | |
| on-521392716 | DANIEL SIMAO DE OLIVEIRA | Pessoa Jurídica | MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS CONTINUAS PARA BANDAS/ ORQUESTRAS/ CORAIS | 24 | Suplente | Inscrição Duplicada |
| on-230297870 | Bandalha - LUCAS FURTADO DO NASCIMENTO MARTINS | Pessoa Jurídica | MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS CONTINUAS PARA BANDAS/ ORQUESTRAS/ CORAIS | 0 | Desclassificado | na mesma categoria do edital (on-143386297 3) |
| on-184894500 | DANIEL JHONATA RODRIGUES | MEI | MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS CONTINUAS PARA BANDAS/ ORQUESTRAS/ CORAIS | 0 | Rascunho | |
| on-1333017870 | MARCIO LUCIO CHULA JUNIOR | Pessoa Física | MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS CONTINUAS PARA BANDAS/ ORQUESTRAS/ CORAIS | 0 | Rascunho | |
| on-457731327 | GERALDO LARA MARQUES | Pessoa Física | MÚSICA - ATIVIDADES MÚSICAIS CONTINUAS PARA BANDAS/ ORQUESTRAS/ CORAIS | 0 | Rascunho | |
| on-1558454760 | SORAIA DE OLIVEIRA | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 50 | Classificado | |
| on-956768492 | ELIZANE FLAVIA SANTOS | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 50 | Classificado - Ampla concorrência + Cota racial | |
| on-657144995 | INGRID CRISTINA EVANGELISTA | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 50 | Classificado - Ampla concorrência + Cota racial | |
| on-882910025 | PALOMA APARECIDA CARDOSO MORAIS OLIVERIO | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 45 | Classificado | Critério Desempate Critério A |



ORQUESTRAS/ CORAIS



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| on-602960398 | EDVALDO DO NASCIMENTO | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 41 | Classificado - Cota racial |
| on-128348934 | MIRIAN LOPES ROSA ELOI | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE | 45 | Classificada |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SOLO/DUPLA | | | |
| on-1684901689 | LEANDRO CASSIO RODRIGUES | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 43 | Suplente | |
| | DANIELA ASSUNCAO GUIMARAES-ESPAÇO DE DANÇA GUIMARÃES | | DANÇA - PERFORMANCE | | | |
| on-669617696 | LTDA | Pessoa Jurídica | SOLO/DUPLA | 42 | Suplente | |
| on-323510665 | KARINA FERREIRA SOARES | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 34 | Suplente | |
| on-1703421301 | CLARA ALVES AZEVEDO | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 33 | Suplente | |
| on-368266833 | JULIANA MAIA PEREIRA | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 33 | Suplente | Nota Alterada. A interposição de projetos, da mesmo proponente, com portfólio |
| on-2118056999 | DANIELA ASSUNCAO GUIMARAES | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 29 | Suplente | idêntico para várias categorias, torna o material pouco elucidativo de sua atuação específica em cada uma das **9** de **16** |

várias categorias nas proponente e concorreu. Além a participaçã o em concentraç ão recursos, em oposição ao incisos e nº 14.399/202 2

quais o

disso,

incorre

de

art. 3º, IX, da VII Lei

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| on-1001530528 | ELIAS FRANCISCO MENDES | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 29 | Suplente | A interposição de projetos, da mesmo proponent |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| on-2091754766 | MAIHER GOMES DE MENEZES | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 28 | Suplente | e, com portfólio idêntico para várias categorias, torna o material pouco elucidativo | |



de atuação específica em cada uma das várias categorias nas quais o proponente concorreu. Além disso, a participação incorre em concentração de recursos, em oposição ao art. 3º, incisos VII e IX, da Lei nº 14.399/2022

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| on-860976791 | PAULO FRANCISCO DE ASSIS CAROLA | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 24 | Suplente | |
| on-179126699 | MARIA EDUARDA SOARES SANTOS | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 17 | Suplente | Inscrição Duplicada na mesma categoria do edital (on-2091754766 |
| on-2001183722 | MAIHER GOMES DE MENEZES | Pessoa Jurídica | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 0 | Desclassificado | |



6)

Inscrição Duplicada na mesma categoria

do edital (on-

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| on-1955716238 | DANIELA ASSUNCAO GUIMARAES | Pessoa Física | DANÇA - PERFORMANCE SOLO/DUPLA | 0 | Desclassificado | 1955716238) |
| | MARIA APARECIDA GUIMARAES - ESPAÇO DE DANÇA GUIMARÃES | | DANÇA - PERFORMANCE | | | |
| on-324243093 | LTDA | Pessoa Jurídica | SOLO/DUPLA | 0 | Desclassificado | |
| | VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO | | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | | Classificado - Ampla | |
| on-1561890175 | SILVA | Pessoa Física | MÚSICAL SOLO | 50 | concorrência + Cota racial | |
| on-969497281 | KAREN STAVRAKAS PEREIRA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 45 | Classificado | |
| on-335943995 | DANIELA CAMARGOS DE SOUZA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 42 | Classificado - PCD Cota | |
| | MARCOS ROGERIO AGUIAR DA | | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | | Classificado - Ampla | |
| on-835934101 | SILVA | Pessoa Física | MÚSICAL SOLO | 41 | concorrência + Cota racial | |
| on-763238596 | DANIEL PENIDO DIAS | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 40 | Classificado | |
| on-435224213 | FELIPE LIAM ELOI CONSTANTINO | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 40 | Classificado | |
| on-1042220975 | WALLISON DERCILIANO PEREIRA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 37 | Classificado - Cota racial | |
| on-182148352 | PATRICIA TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA MENESES | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 37 | Classificado | |
| on-825216496 | DANIEL SIMAO DE OLIVEIRA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 36 | Classificado | |
| on-529518393 | SERGIO PASSOS DE CASTRO | MEI | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 36 | Classificado | |
| on-504647110 | LUCAS FURTADO DO | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | 33 | Classificado - Cota racial | |
| | NASCIMENTO MARTINS | | MÚSICAL SOLO | | | |
| on-168648860 | EDUARDO MAGELA DA SILVA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 33 | Classificado - Cota racial | |
| on-1196675940 | HELCIO HENRIQUE DOS SANTOS | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 32 | Suplente | |
| | BRENO ALEXANDRE GUERRA | | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | | | |
| on-819491943 | SILVEIRA | Pessoa Física | MÚSICAL SOLO | 28 | Suplente | |
| on-1639197157 | JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 25 | Suplente | |
| on-1299103283 | MARCIA MARIA PEREIRA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 25 | Suplente | |
| on-1071928879 | ERIK PEREIRA ESTEVAM | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 25 | Suplente | |
| on-1014569817 | AILTON CASTRO ALVES DA COSTA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 24 | Suplente | |
| on-847650043 | FILIPE GUIMARAES CRISTINO | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 24 | Suplente | |
| | PAULO FRANCISCO DE ASSIS | | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | | | |
| on-766267935 | CAROLA | Pessoa Física | MÚSICAL SOLO | 24 | Suplente | |
| on-733743585 | VITOR SILVA DE FREITAS | MEI | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 24 | Suplente | A interposição de projetos, do mesmo proponente, com portfólio idêntico para várias categorias, torna o material pouco |
| | | | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| on-2124648068 | LIDIA CRISTINA FERREIRA | Pessoa Física | MÚSICAL SOLO | 21 | Suplente | | elucidativo |



Página **12** de **16** de sua atuação específica em cada uma das várias categorias nas quais o proponente concorreu.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| on-1722640051 | DIANA MACHADO LARA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 21 | Suplente | |
| on-1028889124 | RODRIGO GODOI BASILIO JUNIOR | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 16 | Suplente | Incompatibilidade da |
| | Banda Alternativa Bandalha LUCAS FURTADO DO NASCIMENTO | | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | | | atuação (grupo) com o objetivo da categoria |
| on-1475749594 | MARTINS | Pessoa Jurídica | MÚSICAL SOLO | 0 | Desclassificado | pleiteada Obter nota |
| | | | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | | | zero em critérios obrigatório |
| on-1234396115 | SAMUEL DE SOUZA LADARIO | Pessoa Física | MÚSICAL SOLO | 0 | Desclassificado | s |
| on-1128218176 | GUSTAVO CORREA DA SILVA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL SOLO | 0 | Rascunho | |
| on-1098667133 | JOUBERT GERALDO DE OLIVEIRA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL DUPLA | 28 | Classificado | |
| on-603568761 | DALTON KENNER FERREIRA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL DUPLA | 28 | Classificado | |
| on-1252799152 | WALTER LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL DUPLA | 20 | Classificado | |
| on-576346729 | ANTONIO ARAILTON ALVES | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL DUPLA | 20 | Classificado Desclassificado por | |
| | LUCAS FURTADO DO | | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | | incompatibilidade da atuação (dupla) com o objetivo da categoria | |
| on-940590907 | NASCIMENTO MARTINS | Pessoa Física | MÚSICAL DUPLA | 0 | pleiteada Desclassificado por incompatibilidade da atuação (dupla) com o | |
| on-403503740 | VAGNER ANDRADE FARIA | Pessoa Física | MÚSICA - APRESENTAÇÃO MÚSICAL DUPLA | 0 | objetivo da categoria pleiteada. Os documentos apresentados correspondem a carreira solo. Desclassificado por | |
| | LUCAS FURTADO DO | | MÚSICA - APRESENTAÇÃO | | duplicidade e por incompatibilidade da atuação (dupla) com o objetivo da categoria | |
| on-104816841 | NASCIMENTO MARTINS | Pessoa Jurídica | MÚSICAL DUPLA | 0 | pleiteada | |

*(assinado* *digitalmente)*
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura
Página **15** de **16**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DFAF8C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso
financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

| DATA | NOME | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 27/10/2026 | Fundeb | 0372-7 | 125121-x | R$ 1.057.439,20 |
| 27/10/2026 | Ipva | 0372-7 | 115348-x | R$ 102.385,42 |
| 28/10/2026 | Fundo Especial do Petróleo | 0372-7 | 124910-x | R$ 374.097,11 |
| 28/10/2026 | Fundeb | 0372-7 | 125121-x | R$ 760.763,04 |
| 28/10/2026 | Ipva | 0372-7 | 115348-x | R$ 73.242,57 |
| 29/10/2026 | Fundeb | 0372-7 | 125121-x | R$ 6.270,65 |
| 29/10/2026 | Ipva | 0372-7 | 115348-x | R$ 113.036,19 |
| 30/10/2026 | Fundeb | 0372-7 | 125121-x | R$ 901.451,69 |
| 30/10/2026 | Ipva | 0372-7 | 115348-x | R$ 120.000,19 |
| 30/10/2026 | Fundo de Participação dos Municípios | 0372-7 | 173090-8 | R$ 4.681.785,05 |
| 30/10/2026 | Imposto Territorial Rural | 0372-7 | 205978-9 | R$ 391,50 |
| 30/10/2026 | Recursos Hídricos | 0372-7 | 150270-0 | R$ 7.218,44 |
| 30/10/2026 | Ipi Exportação – Cota Município | 0372-7 | 115318-8 | R$ 20.753,49 |
| 30/10/2026 | Icms Desoneração – Lc 176/2020 | 0372-7 | 183141-0 | R$ 74.382,40 |
| 03/11/2026 | Fundeb | 0372-7 | 125121-x | R$ 6.951,24 |
| 03/11/2026 | Ipva | 0372-7 | 115348-x | R$ 161.545,27 |
| 04/11/2026 | Fundeb | 0372-7 | 125121-x | R$ 762.274,08 |
| 04/11/2026 | Ipva | 0372-7 | 115348-x | R$ 186.056,85 |
| 04/11/2026 | Icms Estadual | 0372-7 | 115344-7 | R$ 1.222.746,56 |
| 05/11/2026 | Fundeb | 0372-7 | 125121-x | R$ 5.381,59 |
| 05/11/2026 | Ipva | 0372-7 | 115348-x | R$ 97.903,63 |
| 06/11/2026 | Fundeb | 0372-7 | 125121-x | R$ 4.645,06 |
| 06/11/2026 | Ipva | 0372-7 | 115348-x | R$ 63.388,61 |

Divinópolis, 09 de Novembro de 2026
Dêivite Alves
Contador

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4B273F42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 86/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281

do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.
Divinópolis, 09 de novembro de 2026.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| ATW5J46 | DA00099335 | 28/10/2026 | 7633/1 | 28/12/2026 |
| BAP1C41 | DA00099888 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| DFV7I96 | DA00101162 | 28/10/2026 | 5193/0 | 28/12/2026 |
| DII8D24 | DA00099883 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| DQB7726 | DA00099521 | 30/10/2026 | 6050/1 | 01/01/2027 |
| DQB7726 | DA00099522 | 30/10/2026 | 6599/2 | 01/01/2027 |
| EHW8I93 | DA00095291 | 31/10/2026 | 5738/0 | 01/01/2027 |
| FED7F17 | DA00096924 | 28/10/2026 | 5541/3 | 28/12/2026 |
| FFM7H00 | DA00095287 | 29/10/2026 | 5401/0 | 29/12/2026 |
| FKG2477 | DA00101161 | 28/10/2026 | 5720/0 | 28/12/2026 |
| FZT0E64 | DA00101366 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| GBG0916 | DA00099885 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| GFF1G25 | DA00099520 | 30/10/2026 | 7633/1 | 01/01/2027 |
| GKJ4430 | DA00099791 | 30/10/2026 | 6050/2 | 01/01/2027 |
| GLF5146 | DA00099137 | 29/10/2026 | 5550/0 | 29/12/2026 |
| GLQ9386 | DA00100962 | 30/10/2026 | 5550/0 | 01/01/2027 |
| GLQ9386 | DA00100963 | 30/10/2026 | 6599/2 | 01/01/2027 |
| GLT4H37 | DA00099894 | 29/10/2026 | 6858/0 | 29/12/2026 |
| GMH7303 | DA00099508 | 29/10/2026 | 7633/1 | 29/12/2026 |
| GNG6644 | DA00100392 | 31/10/2026 | 5541/4 | 01/01/2027 |
| GSZ5J58 | DA00100955 | 29/10/2026 | 7633/2 | 29/12/2026 |
| GTQ7087 | DA00100291 | 27/10/2026 | 7633/2 | 29/12/2026 |
| GTQ7087 | DA00100292 | 27/10/2026 | 6599/2 | 29/12/2026 |
| GVH6861 | DA00100957 | 29/10/2026 | 5487/0 | 29/12/2026 |
| GWI5G42 | DA00096587 | 29/10/2026 | 6122/0 | 29/12/2026 |
| GWS4319 | DA00099517 | 30/10/2026 | 6599/2 | 01/01/2027 |
| GXB7J11 | DA00101445 | 28/10/2026 | 7056/1 | 01/01/2027 |
| GYH7722 | DA00101160 | 28/10/2026 | 7323/2 | 28/12/2026 |
| GYH8C98 | DA00099788 | 28/10/2026 | 5738/0 | 01/01/2027 |
| GZG5F16 | DA00101453 | 29/10/2026 | 6769/0 | 01/01/2027 |
| GZY3781 | DA00096584 | 29/10/2026 | 7625/1 | 01/01/2027 |
| GZY3781 | DA00096585 | 29/10/2026 | 6599/2 | 01/01/2027 |
| HAG4D92 | DA00100156 | 31/10/2026 | 5193/0 | 01/01/2027 |
| HAM2995 | DA00100753 | 03/11/2026 | 5550/0 | 04/01/2027 |
| HBJ5889 | DA00100846 | 31/10/2026 | 5541/4 | 01/01/2027 |
| HCS2C56 | DA00100287 | 27/10/2026 | 7633/2 | 29/12/2026 |
| HCS2C56 | DA00100288 | 27/10/2026 | 6599/2 | 29/12/2026 |
| HCU0733 | DA00101535 | 03/11/2026 | 5541/2 | 04/01/2027 |
| HDM4382 | DA00100572 | 28/10/2026 | 5550/0 | 28/12/2026 |
| HDS4407 | DA00100299 | 29/10/2026 | 6050/1 | 29/12/2026 |
| HDS4E58 | DA00100293 | 29/10/2026 | 5550/0 | 29/12/2026 |
| HEL9927 | DA00100956 | 29/10/2026 | 5550/0 | 29/12/2026 |
| HGF8A38 | DA00101446 | 28/10/2026 | 5185/2 | 01/01/2027 |
| HHE4989 | DA00095389 | 29/10/2026 | 5185/1 | 29/12/2026 |
| HIC4E50 | DA00099136 | 28/10/2026 | 5550/0 | 28/12/2026 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HJL1289 | DA00100751 | 03/11/2026 | 7633/1 | 04/01/2027 |
| HMC5C84 | DA00096591 | 30/10/2026 | 7633/1 | 01/01/2027 |
| HMQ3G65 | DA00095288 | 29/10/2026 | 7625/1 | 29/12/2026 |
| HMQ5381 | DA00099784 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| HMV6497 | DA00099515 | 30/10/2026 | 7340/0 | 01/01/2027 |
| HNN9060 | DA00101376 | 30/10/2026 | 7633/1 | 01/01/2027 |
| HNP0J73 | DA00100290 | 27/10/2026 | 5380/0 | 29/12/2026 |
| HNY4653 | DA00099504 | 28/10/2026 | 5380/0 | 28/12/2026 |
| HNY4653 | DA00099505 | 28/10/2026 | 6599/2 | 28/12/2026 |
| HOD1C23 | DA00099783 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| HOE2F00 | DA00101367 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| HTH9A20 | DA00095289 | 29/10/2026 | 7633/1 | 29/12/2026 |
| INX1376 | DA00096583 | 29/10/2026 | 5541/1 | 01/01/2027 |
| JZJ6D97 | DA00099509 | 29/10/2026 | 5185/1 | 29/12/2026 |
| JZJ6D97 | DA00099510 | 29/10/2026 | 6599/2 | 29/12/2026 |
| KPG8J10 | DA00095286 | 28/10/2026 | 5550/0 | 28/12/2026 |
| KPI7D33 | DA00100296 | 27/10/2026 | 5592/0 | 29/12/2026 |
| LOU1075 | DA00101534 | 03/11/2026 | 5541/2 | 04/01/2027 |
| LTX8C13 | DA00101536 | 03/11/2026 | 7633/2 | 04/01/2027 |
| MTM3J10 | DA00100440 | 13/10/2026 | 5452/1 | 04/01/2027 |
| NFS5978 | DA00099779 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| NYG5A55 | DA00096588 | 29/10/2026 | 7633/1 | 01/01/2027 |
| NYG5A55 | DA00096589 | 29/10/2026 | 6599/2 | 01/01/2027 |
| OLP9H33 | DA00100438 | 10/10/2026 | 5541/4 | 04/01/2027 |
| OMA5A51 | DA00101155 | 28/10/2026 | 5959/4 | 28/12/2026 |
| OME4D40 | DA00096590 | 30/10/2026 | 7633/1 | 01/01/2027 |
| OQS1814 | DA00100755 | 03/11/2026 | 7633/1 | 04/01/2027 |
| OQX0E48 | DA00100393 | 31/10/2026 | 5541/4 | 01/01/2027 |
| OWO9D92 | DA00100964 | 30/10/2026 | 5550/0 | 01/01/2027 |
| OXH5A46 | DA00099518 | 30/10/2026 | 7633/1 | 01/01/2027 |
| OXI3F06 | DA00099516 | 30/10/2026 | 7340/0 | 01/01/2027 |
| OZR0B58 | DA00099643 | 29/10/2026 | 7633/2 | 29/12/2026 |
| OZR6J01 | DA00100284 | 29/10/2026 | 7633/1 | 29/12/2026 |
| PBZ6I96 | DA00099785 | 28/10/2026 | 7633/1 | 28/12/2026 |
| PUP7315 | DA00100387 | 28/10/2026 | 5592/0 | 01/01/2027 |
| PVJ0G08 | DA00101451 | 28/10/2026 | 7340/0 | 01/01/2027 |
| PVQ3429 | DA00100958 | 29/10/2026 | 6050/1 | 29/12/2026 |
| PVW3373 | DA00100580 | 03/11/2026 | 5541/2 | 04/01/2027 |
| PWH5012 | DA00101447 | 28/10/2026 | 5185/1 | 01/01/2027 |
| PYO8G84 | DA00101045 | 28/10/2026 | 7633/1 | 28/12/2026 |
| PYP7513 | DA00100394 | 31/10/2026 | 7633/1 | 01/01/2027 |
| QPU5H32 | DA00097330 | 28/10/2026 | 5541/4 | 28/12/2026 |
| QPV0B00 | DA00098876 | 02/11/2026 | 5738/0 | 04/01/2027 |
| QQF4I22 | DA00100756 | 03/11/2026 | 7633/2 | 04/01/2027 |
| QUF0G76 | DA00099884 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| QUR9I89 | DA00099889 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| QWW4886 | DA00101256 | 31/10/2026 | 5452/2 | 01/01/2027 |
| RFF1A89 | DA00090622 | 29/10/2026 | 5541/4 | 29/12/2026 |
| RMU5C81 | DA00101049 | 29/10/2026 | 7633/2 | 29/12/2026 |
| RNI9C12 | DA00101156 | 28/10/2026 | 5541/1 | 28/12/2026 |
| RTE6E01 | DA00101046 | 28/10/2026 | 5550/0 | 28/12/2026 |
| RTZ5F75 | DA00100390 | 30/10/2026 | 7633/1 | 01/01/2027 |
| RUV1G12 | DA00100389 | 30/10/2026 | 6050/1 | 01/01/2027 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RVH3F91 | DA00100968 | 30/10/2026 | 6602/0 | 01/01/2027 |
| SHG4E32 | DA00090623 | 29/10/2026 | 7633/2 | 29/12/2026 |
| SHX4E94 | DA00101048 | 28/10/2026 | 5622/2 | 28/12/2026 |
| SJB9B45 | DA00090621 | 29/10/2026 | 7633/2 | 29/12/2026 |
| TDP7I65 | DA00100960 | 29/10/2026 | 7633/1 | 29/12/2026 |
| TDW9J11 | DA00099893 | 29/10/2026 | 5592/0 | 29/12/2026 |
| TEM5H23 | DA00096586 | 29/10/2026 | 7625/1 | 01/01/2027 |
| TEU0B25 | DA00100152 | 28/10/2026 | 5550/0 | 28/12/2026 |
| TEY4A62 | DA00100574 | 29/10/2026 | 5738/0 | 29/12/2026 |
| TXD3A02 | DA00099891 | 28/10/2026 | 7030/1 | 29/12/2026 |
| TXQ7D93 | DA00101368 | 28/10/2026 | 5541/2 | 28/12/2026 |
| TYR4G95 | DA00099787 | 28/10/2026 | 7340/0 | 01/01/2027 |
| TYU6C21 | DA00100844 | 28/10/2026 | 6041/2 | 28/12/2026 |
| TYZ4I36 | DA00096594 | 30/10/2026 | 5550/0 | 01/01/2027 |
| TZP7F49 | DA00099892 | 29/10/2026 | 5592/0 | 29/12/2026 |
| TZS6E14 | DA00095293 | 31/10/2026 | 5541/3 | 01/01/2027 |
| UAA2E16 | DA00099506 | 28/10/2026 | 7633/1 | 28/12/2026 |
| UAH6C46 | DA00099786 | 28/10/2026 | 7340/0 | 28/12/2026 |
| UJV7G93 | DA00099513 | 29/10/2026 | 5487/0 | 29/12/2026 |
| UVQ8C51 | DA00096597 | 30/10/2026 | 5541/1 | 01/01/2027 |

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**36F43A70

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 87/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.
Divinópolis, 09 de novembro de 2026.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| DJD5955 | DA00096233 | 27/07/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| DUF8120 | DA00096252 | 29/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| DUF8120 | DA00096253 | 29/07/2026 | 6599/2 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| EFS1C00 | DA00094610 | 23/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| EGJ5B89 | DA00096141 | 28/07/2026 | 5541/1 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| EMJ9C21 | DA00095073 | 23/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| ENE1E86 | DA00095868 | 28/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| ERF8C81 | DA00094522 | 28/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| ESB6A53 | DA00095640 | 29/07/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| ETA9H07 | DA00094524 | 28/07/2026 | 5193/0 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| ETA9H07 | DA00094525 | 28/07/2026 | 6599/2 | R$293,47 | 14/12/2026 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FDN3C35 | DA00093972 | 30/07/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| FWE3208 | DA00095077 | 23/07/2026 | 5568/0 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| GAL5I71 | DA00095867 | 28/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| GCX7G95 | DA00096133 | 22/07/2026 | 5592/0 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| GLG1203 | DA00082131 | 27/07/2026 | 5487/0 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| GOV3857 | DA00095026 | 27/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| GRV2454 | DA00090589 | 30/07/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| GRV2454 | DA00090590 | 30/07/2026 | 6599/2 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| GRY2600 | DA00094529 | 29/07/2026 | 6599/2 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| GSE8452 | DA00096266 | 01/08/2026 | 6530/0 | R$195,23 | 18/12/2026 |
| GSW3477 | DA00094601 | 23/07/2026 | 5487/0 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| GTZ7286 | DA00094834 | 02/08/2026 | 5380/0 | R$130,16 | 18/12/2026 |
| GUW1111 | DA00095358 | 31/07/2026 | 5541/1 | R$195,23 | 18/12/2026 |
| GWR7571 | DA00096434 | 30/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| GXO1G12 | DA00096270 | 01/08/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 18/12/2026 |
| GXT2800 | DA00096139 | 30/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| GXX9J55 | DA00094731 | 27/07/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| GYA1A26 | DA00094517 | 27/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| GYL9D83 | DA00096036 | 27/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| GZH0286 | DA00096251 | 29/07/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 18/12/2026 |
| GZP3960 | DA00093967 | 29/07/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| GZP6297 | DA00094530 | 29/07/2026 | 6599/2 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| GZW7625 | DA00094611 | 27/07/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| HAS8065 | DA00094520 | 28/07/2026 | 5991/0 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| HAS8065 | DA00094521 | 28/07/2026 | 6653/1 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| HBL8765 | DA00095024 | 27/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| HCA2886 | DA00096256 | 29/07/2026 | 5541/1 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| HDI7B42 | DA00094792 | 29/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| HDL2G51 | DA00096257 | 29/07/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| HDR6452 | DA00095898 | 01/08/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 18/12/2026 |
| HDS3G66 | DA00096234 | 27/07/2026 | 6769/0 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| HHU9D07 | DA00095882 | 30/07/2026 | 5541/1 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| HIA2C53 | DA00096235 | 28/07/2026 | 5401/0 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| HID1E00 | DA00092557 | 30/07/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 17/12/2026 |
| HIE1144 | DA00094608 | 23/07/2026 | 7315/0 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| HJL1A61 | DA00095789 | 27/07/2026 | 7366/2 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| HJT9815 | DA00095863 | 28/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| HJV5259 | DA00095883 | 30/07/2026 | 5541/1 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| HJZ3A92 | DA00094528 | 29/07/2026 | 6599/2 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| HLA1293 | DA00096255 | 29/07/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 18/12/2026 |
| HMB4612 | DA00095858 | 28/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| HMF0B11 | DA00096334 | 28/07/2026 | 5541/4 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| HNA5503 | DA00096239 | 28/07/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| HNS6043 | DA00096439 | 30/07/2026 | 5592/0 | R$130,16 | 17/12/2026 |
| HOC8579 | DA00095880 | 30/07/2026 | 5541/1 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| IXC1F87 | DA00088416 | 27/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| JKA0143 | DA00095874 | 30/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| KCJ2362 | DA00096447 | 02/08/2026 | 5452/1 | R$195,23 | 18/12/2026 |
| KGY3B63 | DA00095032 | 27/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| LCA1D89 | DA00095877 | 30/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| MND4554 | DA00093969 | 30/07/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| NYB6C06 | DA00096240 | 28/07/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| NYG7G29 | DA00094526 | 28/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OMD2671 | DA00096438 | 30/07/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| OPA6E96 | DA00096433 | 29/07/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| OPU4871 | DA00094523 | 28/07/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| OQW8938 | DA00094795 | 29/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| OXA7G61 | DA00095885 | 30/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| OXI3573 | DA00095847 | 23/07/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| PAF7C78 | DA00094615 | 28/07/2026 | 6661/0 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| PUK1986 | DA00093968 | 29/07/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| PWY6183 | DA00096145 | 30/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| PZE6411 | DA00094516 | 27/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| PZM4F08 | DA00096244 | 28/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| QII7I87 | DA00095074 | 23/07/2026 | 5541/7 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| QOQ1E70 | DA00093497 | 30/07/2026 | 6637/1 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| QPB7G34 | DA00096154 | 30/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| QQG6J10 | DA00088420 | 30/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 18/12/2026 |
| QQH9B06 | DA00095876 | 30/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| QUB0E94 | DA00093500 | 30/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| QUC5127 | DA00093288 | 27/07/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| QUD4I93 | DA00095854 | 28/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| RNN7I12 | DA00094431 | 22/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| RNY4D81 | DA00094796 | 29/07/2026 | 6068/1 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| RTU7F84 | DA00095879 | 30/07/2026 | 5541/1 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| RVP8I72 | DA00096246 | 28/07/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| RVP8I72 | DA00096247 | 28/07/2026 | 7684/2 | R$130,16 | 14/12/2026 |
| RVQ3C79 | DA00096035 | 27/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| SHK8G27 | DA00096250 | 29/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 18/12/2026 |
| SHO7A76 | DA00095873 | 30/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 17/12/2026 |
| SIB9A96 | DA00095031 | 27/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| SIQ6D47 | DA00095361 | 01/08/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 18/12/2026 |
| TCG3G75 | DA00096136 | 28/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| TCT3H59 | DA00088417 | 27/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| TET6A23 | DA00094518 | 27/07/2026 | 6068/1 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| TWY6F96 | DA00094532 | 29/07/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| TXN2J43 | DA00093501 | 30/07/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| TYH4A41 | DA00093970 | 30/07/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 17/12/2026 |
| TYH9H73 | DA00096277 | 01/08/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 18/12/2026 |
| TYI9H21 | DA00096241 | 28/07/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 14/12/2026 |
| TZE5C95 | DA00095028 | 27/07/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |
| TZE6E90 | DA00095852 | 27/07/2026 | 6041/2 | R$195,23 | 14/12/2026 |

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**55E388AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO 11/021**

– Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia - Pão da Alma. Objeto: Prorrogação até 31/10/2027, adequação do Plano de Trabalho e acréscimo de R$ 333.779,88. Ass: 29/10/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2A9D411D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE FOMENTO 83/2025**

– Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer. Objeto: Rescisão amigável a partir de 29/10/2026. Ass: 03/11/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**41DA0E4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

| | Competência | Valor |
|---|---|---|
| CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - COMPONENTE CIRÚRGICO | MAI de 2026 | R$ 10.323,94 |
| TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 11/12 em 2026 | R$ 20.262,50 |
| TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 11/12 em 2026 | R$ 384.987,50 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 11/12 em 2026 | R$ 65.673,77 |
| INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 10/12 em 2026 | R$12.275,83 |
| INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 10/12 em 2026 | R$ 38.069,80 |
| ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | 10/12 em 2026 | R$ 1.799.335,88 |

Divinópolis, 09 de Novembro de 2026. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis. Sheila Salvino. Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7CEEFF8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEPLAG – EXTRATO DO TA 002 – TCE 278/2025.**

Bernardo Rodrigues Silva. Objeto: Fica alterada a data de término, a lotação e o supervisor do estágio, passando respectivamente, do dia 31/12/2026 para o dia 04/09/2027, da SEPLAG para SEPLAN na Gerência de Análise e Aprovação de Projetos sob supervisão de Sônia Shirley Fagundes Fernandes. Ass: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4EBB044C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1252/2026**

– Adriana de Oliveira Rodrigues, Anhanguera, Enfermagem – Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Prazo: 09/11/2026 até o dia 29/12/2026. Ass.: 09/11/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1465E4A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 326/2026.**

Kailayne Marques Goncalves Terêncio. Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Valor: R$ 497,91. Dot. Orçamentária: – 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: de 11/11/2026 até o dia 31/12/2026. Ass: 06/11/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**058F4203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SETOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CT 222/2026 – PL 204/2026.**

Contratado: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Objeto: correção de erro material de alocação e lança mento na distribuição dos saldos orçamentários constantes do subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, sem que isso implique alteração do valor global do instrumento. Divinópolis, 06 de novembro de 2026. Paulo José Silva (Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**24F8D0AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SETOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CT 240/2026 – PL 212/2026.**

Contratado: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Objeto: correção de erro material de alocação e lança mento na distribuição dos saldos orçamentários constantes do subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, sem que isso implique alteração do valor global do instrumento. Divinópolis, 06 de novembro de 2026. Paulo José Silva (Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DD84361C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1307/2026**

**– SEMEDCONTRATADO: ANGELA MARCIA MARTINS – ASSISTENTE EDUCACIONALConstitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1307/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) EM PROFESSOR PAULO FREIRE para o(a) CMEI RAFAEL NUNES a partir do dia 10/11/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A LUIS HENRIQUE LEONARDO DE JESUS – MATRICULA 99043208/3 – EM LICENÇA MEDICA , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**25DD119A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 341/2026**

**– SEMED CONTRATADO: ELENICE ALVES DOS SANTOS – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 341/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) EM PROFESSOR DARCY RIBEIRO para o(a) EM ADOLFO MACHADO a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8B615AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - TERMO DE CONSORCIAMENTO 34º TERMO ADITIVO**

À 15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

O Consórcio Público INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO

MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica Interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Centro, Igarapé/MG, CEP: 32.510-008.

CONSIDERANDO a deliberação do assunto pela Assembleia Geral do ICISMEP, realizada em DEZEMBRO DE 2021, sendo a adesão aprovada por unanimidade;

CONSIDERANDO a edição, pelo município interessado, da Lei Municipal nº 9.152, de 15 de dezembro de 2022, que disciplina a participação daquele ente em Consórcios Públicos, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 2º, do Contrato de Consórcio Público do ICISMEP (15ª Alteração),

CONSIDERANDO, por fim, o que prescreve o art. 6º, § 6º, do Decreto Federal nº 6.017/2007,

RESOLVE:

Processar o presente Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do ICISMEP (15ª Alteração) visando a inclusão, como ente consorciado, do Município mineiro de DIVINÓPOLIS/MG. A adesão é processada de forma integral, sem reservas, nos termos que se seguem:

Art. 1º. Passa a constar como signatário do Contrato de Consórcio Público do ICISMEP o Município de DIVINÓPOLIS/MG., CNPJ 8.291.351/0001-64, com sede administrativa na Avenida Paraná, 2.601, bairro São José, município de DIVINÓPOLIS do Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Exma. Prefeita Srª Janete Aparecida Silva, inscrito no CPF sob o nº 035.202.836-03

Art. 2º. O art. 1º do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (15ª Alteração) passa a vigorar acrescido do município indicado no artigo anterior, com a seguinte redação:

Art. 1º. A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, podendo ser denominada simplesmente ICISMEP, constituída pelos Municípios de Abaeté, Abre Campo, Alto Jequitibá, Andrelândia, Araújos, Arcos, Barão de Cocais, Barbacena, Bela Vista de Minas, Belo Vale, Bom Despacho, Bonfim, Brás Pires, Brumadinho, Caeté, Camacho, Campo Belo, Capitólio, Carandaí, Carangola, Carmo Da Mata, Carmo Do Cajuru,

Carmópolis de Minas, Catas Altas, Cláudio, Conceição Das Alagoas, Conceição Do Mato Dentro, Conceição Do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Córrego Fundo, Cristais, Crucilândia, Desterro de Entre Rios, Diamantina, Divino, DIVINÓPOLIS, Dom Joaquim, Dores do Indaiá, Esmeraldas, Estrela do Indaiá, Ferros, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas, Governador Valadares, Guanhães, Guaxupé, Guidoval, Ibiraci, Ibirité, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Ipanema, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itambé do Mato Dentro, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Jaboticatubas, Japaraíba, João Monlevade, Juatuba, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lamim, Lavras, Leandro Ferreira, Luisburgo, Luz, Manhuaçu, Manhumirim, Mariana, Mário Campos, Martinho Campos, Martins Soares, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Papagaios, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedra Do Indaiá, Pedro Leopoldo, Pequi, Perdigão, Perdões, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Poços De Caldas, Pratápolis, Queluzito, Raposos, Ribeirão Das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Rodeiro, Sabará, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santa Maria Do Suaçuí, Santana do Jacaré, Santo Antônio

do Monte, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gotardo, São João Do Manhuaçu, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Sarzedo, Senador Firmino, Simonésia, Taquaraçu de Minas, Ubá, Vespasiano, é uma Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, regendo-se pelas normas das legislações pertinentes, especialmente pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo seu Decreto Regulamentador, por este Contrato de Consórcio Público, pelos seus Estatutos, assim como pelos demais dispositivos e princípios de direito público aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.
Art. 3º. A alteração no Contrato de Consórcio Público efetivada por meio do presente Aditivo passará a vigorar a partir da publicação do devido extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 11.107/2005 e do Decreto 6.017/2007.
Art. 4º. Os demais dispositivos do Contrato permanecem vigentes e inalterados.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do ICISMEP os representantes legais das partes, para que produza os efeitos jurídicos inerentes.
DIVINÓPOLIS/MG, data da última assinatura eletrônica.
Arnaldo de Oliveira Chaves
Presidente do ICISMEP
Janete Aparecida Silva Prefeita de DIVINÓPOLIS

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0D482B78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 449-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025**

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 449-2026, do(a) Contratado(a), Sr(a) BARBARA FERNANDA RAMOS FERNANDES, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 072.XXX.XXX-29, residente na RUA MOSCOU 500, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, DIVINÓPOLIS/MG CEP 35500-538 a partir de 09 de NOVEMBRO de 2026, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada CETEPE sendo contratante o Município de Divinópolis. Matrícula nº 99041526/2 tendo como Justificativa: Ação referente ao Oficio DAPS/SEMUSA Nº 329/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3AA0EAD2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026/SMCET/FMC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026/SMCET/FMC**
**SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**
**“NATAL DE LUZ 2026”**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação de que trata o item 13.9 do Edital.

2 – Ficam os agentes culturais habilitados convocados para a assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural, a partir do dia 12 de novembro de 2026, conforme orientações a serem fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Guaxupé/MG, 09 de novembro de 2026.

Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026/SMCET/FMC**
**SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**
**NATAL DE LUZ 2026 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO**

## TEATRO AMADOR – R$ 3.500,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 55 | **Thalia Cristina Lopes de Melo**<br>Conto de Reis | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |

## TEATRO PROFISSIONAL – R$ 7.500,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 57 | **Elisa Paschoal**<br>O Brinquedo do Pobre | 30 | 45 | 25 | +4 | 104 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 2º (critério 4) | 47 | **Tatiana Lopes da Silva Santos**<br>O Quebra-Nozes | 30 | 45 | 25 | +2 | 102 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 3º | 70 | **Flávia Romeiro Marques**<br>O Sumiço do Papai Noel | 30 | 45 | 25 | +2 | 102 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 4º | 45 | **José Carlos Ciarallo Júnior**<br>Magia “dentro” da Bolinha de Natal! | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |

## INFANTIL AMADOR – ATÉ 5 ANOS – R$ 2.500,00

Não houve inscritos nesta categoria.

## INFANTIL PROFISSIONAL – ATÉ 5 ANOS – R$ 3.500,00

Não houve inscritos nesta categoria.

## MÚSICA – BANDA / DUPLA / TRIO – R$ 3.500,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º (critério 4) | 30 | **Antonio Carlos Ferreira**<br>Natal em Família com a Banda Cativa Estrela | 30 | 45 | 25 | +2 | 102 | Cota PN (declarada) | Habilitado |
| 2º (critério 4) | 69 | **Marco Aurélio de Brito Pires**<br>Malkavianos Rock Christmas | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 3º | 59 | **Caio Martins Centeno Baldini**<br>Mr. Megatom Natal Rock | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 4º (critério 4) | 63 | **Cesar Smargiassi de Morais**<br>Cesar Morais e Daniel Modão de Natal | 30 | 30 | 25 | 0 | 85 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 5º (critério 4) | 54 | **José da Assunção Alvarenga Júnior**<br>Trio Retrô Canta: Elas | 30 | 30 | 25 | 0 | 85 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 6º | 28 | **Luigi di Santo Junior**<br>Natal Country em Guaxupé | 30 | 30 | 25 | 0 | 85 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 7º (critério 4) | 56 | **Natália Gallate Jorge**<br>NOSSA FREQUÊNCIA — NOVOS TONS SOB A MESMA LUZ | 30 | 15 | 25 | 0 | 70 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 8º | 15 | **Diego Cesar Zavagli**<br>Clássicos que Marcaram o Mundo – Duo Cesar & Banda | 30 | 15 | 25 | 0 | 70 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 9º | 66 | **Jeferson José Martins Nunes**<br>PAGODE DO MIZA NO NATAL DE LUZ 2026 | 30 | 15 | 25 | 0 | 70 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 10º | 48 | **Maria Eduarda Bueno Silva**<br>Natal em Contratempo | 30 | 15 | 25 | 0 | 70 | Ampla concorrência | Habilitado |

## MÚSICA – SOLO (VOZ E VIOLÃO) – R$ 1.700,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 71 | **Luiz Eduardo Araujo Bueno**<br>DU ORIGINAL – VOZ E VIOLÃO | 30 | 30 | 25 | 0 | 85 | Ampla concorrência | Habilitado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2º | 14 | **Diego dos Reis Jose**<br>Diego Reis - Meu violão, Minha Voz e Minhas composições | 30 | 15 | 15 | 0 | 60 | Ampla concorrência | Habilitado |

### Desclassificados pelo item 11.12 do edital:

| | PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Geraldo Martins de Souza | G Martins: Natal, música e emoção | 45 | Desclassificado |

## MUSICAL/DANÇA – R$ 2.600,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 19 | **Mariléa dos Santos Vieira Vergili**<br>Recital Guaxupianos 2026 | 20 | 30 | 10 | 0 | 60 | Ampla concorrência | Habilitado |

## OFICINAS CRIATIVAS / PROJETOS LIVRES / ARTES INTEGRADAS – R$ 2.000,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º (critério 4) | 41 | **Dilza Maria Rodrigues dos Santos**<br>Mãos que pintam o Natal | 30 | 45 | 25 | +2 | 102 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 2º | 40 | **Marcos Donizete Gomes David**<br>Oficina de Cartões de Natal em Papel Reciclado | 30 | 45 | 25 | +2 | 102 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 3º (critério 4) | 16 | **Aline Moraes Silva**<br>Cantos de Festa — Cantorias e Repertórios de Celebração | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 4º | 60 | **Ana Cristina Bernardes**<br>Tecido e Tinta como Nova Fonte de Renda – Oficina de Artesanato Natalino | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 5º | 68 | **Gilson Roberto Ribeiro**<br>Papai Noeis Robos e Grafite de Natal | 30 | 30 | 0 | 0 | 60 | Cota PCD (declarada) | Habilitado |
| 6º | 35 | **Luany Cristhina Mendes Silva**<br>Jardim de Memórias | 30 | 15 | 15 | 0 | 60 | Ampla concorrência | Habilitado |

## FOTOGRAFIA – R$ 2.000,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 17 | **Luiz Paulo de Morais**<br>Viva Santos Reis! | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |

## AUDIOVISUAL – R$ 7.500,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 51 | **Lucinéia dos Santos Vieira Escarassati**<br>O Natal que Transforma Guaxupé | 30 | 45 | 25 | +2 | 102 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 2º | 13 | **Bruno Luiz da Silva**<br>Vozes do Natal de Luz — obra documental audiovisual em dois episódios complementares | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 3º | 64 | **Caique de Brito Silva**<br>Natal Para Todos – Guaxupé em Cada Sentido | 20 | 45 | 25 | 0 | 90 | Ampla concorrência | Habilitado |

## PERSONAGENS NATALINOS – PAPAI NOEL – R$ 8.000,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 21 | **Wellington Gonçalves André**<br>Encanto do Papai Noel | 30 | 30 | 25 | +2 | 87 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 2º | 39 | **Leoncio Carlos de Oliveira Junior**<br>PAPAI NOEL: UM ENCONTRO COM A MAGIA DO NATAL | 30 | 30 | 25 | 0 | 85 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 3º | 50 | **Antônio Clarete Palos**<br>Papai Noel – Natal de Luz e Magia | 30 | 30 | 0 | 0 | 60 | Ampla concorrência | Habilitado |

**Desclassificados pelo item 11.12 do edital:**

| | PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Erik Heleno Rodrigues | Não informado nos anexos enviados | 0 | Desclassificado |

## PERSONAGENS NATALINOS – MAMÃE NOEL – R$ 5.000,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º (critério 4) | 10 | **Monike Costa Silva**<br>Encanto de Natal: a Mamãe Noel | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 2º (critério 4) | 18 | **Ariene Goncalves Mendes**<br>Mamãe Noel Afro-Referenciada: Representatividade e Pluralidade no Natal de Luz | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Cota PN (declarada) | Habilitado |
| 3º (critério 4) | 65 | **Maria Fernanda Marques Rodrigues**<br>O Encanto de Ser Mamãe Noel | 30 | 30 | 25 | 0 | 85 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 4º | 37 | **Maria Cristina Alvarenga de Oliveira**<br>MAMÃE NOEL: O NATAL MORA NO AFETO | 30 | 30 | 25 | 0 | 85 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 5º | 43 | **Camila Jiupato Correa**<br>A Magia do Natal que Acolhe, Encanta e Aproxima | 30 | 30 | 0 | 0 | 60 | Ampla concorrência | Habilitado |

**Desclassificados pelo item 11.12 do edital:**

| | PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Gabriela Alves Pinheiro | Não informado nos anexos enviados | 20 | Desclassificado |
| 2 | Patrícia Odila Pina de Assis | Não informado nos anexos enviados | 0 | Desclassificado |
| 3 | Bianca Ribeiro | O Cantinho da Mamãe Noel | 30 | Desclassificado |

## PERSONAGENS NATALINOS – DUENDE – R$ 5.000,00

| Class. | Inscr. | Proponente e projeto | C1 | C2 | C3 | Bônus | Total p/ class. | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º (critério 4) | 52 | **Gabriela Ribeiro Alcântara de Melo**<br>DUENDE NATAL DE LUZ 2026 | 30 | 45 | 25 | +2 | 102 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 2º | 29 | **Isabela Cruvinel de Oliveira**<br>DUENDE DA MAGIA | 30 | 45 | 25 | +2 | 102 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 3º (critério 4) | 67 | **Gabriel Lopes dos Santos**<br>DUENDE DA ALEGRIA: LEVANDO ALEGRIA PELO NATAL DE LUZ | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 4º | 61 | **Ana Júlia Cesário**<br>A Duende do Dedo Mágico. Uma experiência de magia, brincadeira e acolhimento no Natal de Luz | 30 | 45 | 25 | 0 | 100 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 5º | 49 | **Vinicius Henrique do Nascimento Azevedo**<br>Duende do Natal de Luz | 30 | 30 | 25 | 0 | 85 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 6º | 44 | **Isabela Cristina Aguiar Cardoso**<br>Um Natal de Acolhimento, Alegria e Solidariedade | 30 | 45 | 0 | 0 | 75 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 7º | 34 | **Eduarda Munique Marques Soares**<br>Natal de Luz – Duende do Papai Noel no Natal de Luz Guaxupé 2026 | 20 | 30 | 10 | 0 | 60 | Ampla concorrência | Habilitado |
| 8º | 38 | **Ione Ferreira Silva**<br>Encanto de Natal: Performances e Vivências Mágicas do Duende de Guaxupé | 10 | 30 | 10 | 0 | 50 | Ampla concorrência | Habilitado |

**Desclassificados pelo item 11.12 do edital:**

| | PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cristiane dos Reis Silva | Natal de Luz – Duende do Papai Noel no Natal de Luz Guaxupé 2026 | 35 | Desclassificado |
| 2 | Diego Fernandes de Lima Guimarães | Duende Do Natal De Luz | 35 | Desclassificado |
| 3 | Iara Ferreira Silva | Duende Do Natal De Luz | 35 | Desclassificado |
| 4 | Maria Lídia Ribeiro Santana | Não informado nos anexos enviados | 0 | Desclassificado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 Pedro Augusto Martins Lino | Não informado nos anexos enviados | 0 | Desclassificado |

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**79B45AA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026/SMCET CAPTAÇÃO DE RECURSOS NATAL DE LUZ 2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026/SMCET CAPTAÇÃO DE RECURSOS NATAL DE LUZ 2026**

O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para captação de recursos destinado à realização do Natal de Luz 2026, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o Natal de Luz 2026, a ser realizado no período de 28 de novembro a 06 de janeiro de 2027, no município de Guaxupé/MG.

1.2. O patrocínio poderá ser realizado por meio de apoio financeiro, bens e serviços, conforme categorias previstas neste edital.

**2. DO EVENTO**

**2.1.** O Natal de Luz Guaxupé 2026 é um evento de caráter cultural, artístico, turístico e tradicional, com acesso gratuito ao público, que tem como objetivo celebrar o espírito natalino, valorizar as manifestações culturais e artísticas, fortalecer o turismo e a economia local, promover o lazer e proporcionar momentos de convivência, encantamento e integração entre a comunidade e os visitantes.

**2.2.** A programação do Natal de Luz Guaxupé 2026 contará com diversas atrações culturais e artísticas, podendo incluir apresentações musicais, espetáculos teatrais, apresentações de dança, corais, bandas e fanfarras, Parada de Natal, intervenções artísticas, personagens natalinos, Casa do Papai Noel, Feira de Artesanato, exposições culturais, decoração e iluminação temática, além de outras atividades voltadas à valorização da cultura, ao fortalecimento das tradições natalinas e à promoção do turismo e do comércio local.

**2.3.** As atividades serão realizadas em diferentes espaços públicos e culturais do município de Guaxupé/MG, proporcionando à população e aos visitantes uma programação diversificada, acessível e gratuita, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município e para a valorização do Natal de Luz como uma de suas principais manifestações culturais e turísticas.

**3. DOS PATROCINADORES**
3.1. Poderão participar deste chamamento:
Pessoas jurídicas de direito público ou privado, de qualquer Município, Estado ou região do País, desde que atendam às exigências previstas neste Edital.

3.2. É vedada a participação de:
Empresas que possuam pendências legais com o Município;
Empresas cujas atividades se encontrem moral e legalmente contrárias a Constituição Federal.

**4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

**4.1.** As cotas de patrocínio serão distribuídas da seguinte forma:

**Cota Master:** Destinada ao patrocinador que oferecer o maior aporte financeiro para a realização do evento, sem valor previamente fixado, garantindo-lhe o título de Apresentador Oficial do Natal de Luz Guaxupé 2026.

**Cota Ouro:** Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**Cota Prata:** Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**Cota Bronze:** Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
**4.2.** Os valores, contrapartidas e limites de cada cota serão definidos em plano de mídia específico, disponibilizado aos interessados.
**5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS**

**5.1.** As cotas de patrocínio e os respectivos benefícios concedidos aos patrocinadores do Natal de Luz Guaxupé 2026 estão descritos a seguir, conforme a categoria de patrocínio.
5.1.1. CONTRAPARTIDAS AO PATROCINADOR DA COTA MASTER
O patrocinador da Cota Master terá sua marca em posição de destaque nos materiais oficiais de divulgação do evento, com direito às seguintes contrapartidas:

**Identificação e divulgação institucional:**

.Reconhecimento como Apresentador Oficial do evento, com utilização da assinatura **"[Nome da Empresa] apresenta: Natal de Luz Guaxupé 2026"**;

· Inserção da marca no telão da transmissão ao vivo da Parada de Natal, realizada no dia 28 de novembro de 2026;
.Divulgação da marca por meio de banners nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Guaxupé (**www.guaxupe.mg.gov.br**) e do Turismo Guaxupé (**www.turismoguaxupe.com.br**);
· Inclusão da marca nas publicações diárias referentes ao evento nas mídias oficiais da Prefeitura.

**Materiais gráficos e publicitários:**

· Inserção da marca em backdrops instagramáveis, distribuídos em pontos estratégicos do município;
· **Banners nos espaços do evento e pontos turísticos:**
· Palco Luz;
· Casa do Papai Noel – Teatro Municipal Arlete Souza Mendes;
· Casa do Papai Noel – CIEG;
· Casa do Papai Noel – Praça da Saudade;
· Palco da Estação Cultural;
· Biblioteca Municipal;
· Museu;
· FAOP;
· CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão.
5.1.2. CONTRAPARTIDAS AO PATROCINADOR DA COTA OURO
O patrocinador da Cota Ouro terá direito às seguintes contrapartidas:

**Divulgação institucional:**
Inserção da marca por meio de banners nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Guaxupé (**www.guaxupe.mg.gov.br**) e do Turismo Guaxupé (**www.turismoguaxupe.com.br**);
· Inserção da marca no telão da transmissão ao vivo da Parada de Natal, realizada no dia 28 de novembro de 2026;
· Inclusão da marca nas publicações diárias referentes ao evento nas mídias oficiais da Prefeitura.

**Materiais gráficos e publicitários:**
· Inserção da marca em backdrops instagramáveis, distribuídos em pontos estratégicos do município;

**Banners nos espaços do evento e pontos turísticos:**
· Palco Luz;
· Casa do Papai Noel – Teatro Municipal Arlete Souza Mendes;
· Casa do Papai Noel – CIEG;
· Casa do Papai Noel – Praça da Saudade;
· Palco da Estação Cultural;
· Biblioteca Municipal;
· Museu;
· FAOP;
· CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão.
5.1.3. CONTRAPARTIDAS AO PATROCINADOR DA COTA PRATA
O patrocinador da Cota Prata terá direito às seguintes contrapartidas:

**Divulgação institucional:**

· Inclusão da marca nas publicações diárias referentes ao evento nas mídias oficiais da Prefeitura;
**Materiais gráficos e publicitários:**

· Inserção da marca em backdrops instagramáveis, distribuídos em pontos estratégicos do município;
· **Banners nos espaços do evento e pontos turísticos:**

· Palco Luz;
· Casa do Papai Noel – Teatro Municipal Arlete Souza Mendes;
· Casa do Papai Noel – CIEG;
· Casa do Papai Noel – Praça da Saudade;
· Palco da Estação Cultural;
· Biblioteca Municipal;
· Museu;
· FAOP;
· CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão.
5.1.4. CONTRAPARTIDAS AO PATROCINADOR DA COTA BRONZE
O patrocinador da Cota Bronze terá direito à inserção de sua marca em banners de divulgação dos patrocinadores, instalados nos seguintes espaços:
· Palco Luz;
· Casa do Papai Noel – Teatro Municipal Arlete Souza Mendes;
· Casa do Papai Noel – CIEG;
· Casa do Papai Noel – Praça da Saudade;
· Palco da Estação Cultural;
· Biblioteca Municipal;
· Museu;
· FAOP;
· CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão

**5.2.** A utilização da marca dos patrocinadores estará condicionada à aprovação prévia do Município, devendo observar as especificações técnicas, os formatos e os padrões de identidade visual estabelecidos pela organização do evento.

**5.3.** A aplicação das marcas nos materiais de divulgação e nos espaços físicos observará a categoria de patrocínio, respeitando a proporcionalidade de destaque e visibilidade entre as cotas.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As propostas de patrocínio deverão ser encaminhadas no período de 10 de novembro a 18 de novembro de 2026. As empresas interessadas deverão se inscrever por meio ELETRÔNICO, enviando a documentação para o e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br, ler o edital, preencher corretamente todas as documentações e o formulário de REQUERIMENTO se atentando ao prazo deste edital.

**7. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

7.1. Os documentos previstos neste item deverão ser enviados conforme item 6.1 do edital:
· Formulário de Requerimento, conforme modelo (Anexo I), preenchido e assinado por representante legal;
· CPF e RG de um representante legal da empresa;
· Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ;
· Termo de Autorização de uso de imagem e som de voz, conforme modelo (Anexo II), preenchido e assinado por representante legal;
7.2. Caso haja inconsistências na documentação, a Prefeitura Municipal Guaxupé, poderá realizar diligência para sanar as pendências da empresa proponente.

**8. DA SELEÇÃO**

8.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam aos requisitos do presente Edital e conforme os critérios de seleção.

8.2. As análises serão procedidas pela Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessada em patrocinar o Natal de Luz 2026, conforme os critérios de seleção estabelecidos no item 9 do presente Chamamento Público.

8.3. O reconhecimento da condição de patrocinadora, se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo III) com o Município de Guaxupé.

8.4. O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á de maneira formal através do e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br e publicação no Site Oficial do Município, Diário Oficial do Município.

8.5. Concluída análise dos documentos, a Secretária de Cultura, Esporte e Turismo elaborará relatório contendo a lista das empresas aprovadas.

8.6. A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo III) será efetuada com as empresas interessadas que atenderem aos critérios de elegibilidade e classificação estabelecidos neste Edital. A Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, no exercício de sua competência e em observância aos princípios da conveniência, oportunidade e do interesse público, definirá o quantitativo de propostas a serem selecionadas, considerando a adequação e o mérito das proposições apresentadas em relação aos objetivos do presente Edital e à capacidade de absorção do projeto/evento. A decisão da Secretária de Cultura, Esporte e Turismo será devidamente motivada e publicizada, garantindo-se a transparência e a isonomia no processo de escolha e a plena consecução das finalidades da Administração Pública.

8.7. As interessadas que tiverem seu requerimento aprovado serão convocadas através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III), dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

8.8. O resultado final será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo no Site Oficial do Município, Diário Oficial do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**9.1.** A análise das propostas de patrocínio observará:
· I – atendimento às condições estabelecidas neste Edital;
· II – compatibilidade da proposta com a cota de patrocínio pretendida;
· III – valor financeiro ofertado;
· IV – adequação das contrapartidas às condições previstas neste Edital;
· V – regularidade jurídica e fiscal do proponente;
· VI – viabilidade técnica e operacional da proposta;
· VII – observância do interesse público, da impessoalidade, da transparência e da isonomia.
**9.2.** A Cota Master será concedida a um único patrocinador, sendo selecionada, entre as propostas habilitadas, aquela que apresentar o maior valor de aporte financeiro.
**9.3.** Em caso de empate entre propostas para a Cota Master, será realizado sorteio público, com registro em ata, asseguradas a transparência e a igualdade de condições entre os participantes.
**9.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que forem incompatíveis com o objeto do chamamento público.

**10. DA FORMALIZAÇÃO**

10.1. Os patrocinadores selecionados firmarão Termo de Patrocínio com o Município, no qual constarão direitos, deveres e condições.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1 A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com os interessados classificados e selecionados. Após a celebração a empresa terá o período de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

11.2 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa não terá direitos de associação de sua imagem com o evento.

11.3 Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

11.4 O pagamento do valor do patrocínio deverá ser recolhido através de guia emitida pelo Município, enviada através do e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br ao interessado.

11.5 Não serão devolvidos valores às empresas, exceto em caso de o evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O patrocínio não gera exclusividade, salvo disposição expressa no termo.

12.2. O Município reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o edital por interesse público, sem que caiba indenização.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ouvida a Comissão de Eventos.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Este Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da sua publicação, devendo a respectiva manifestação ser enviada através do e-mail **editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br**.

**14. ANEXOS:**

I- Formulário de requerimento
II- Termo de autorização de uso de imagem e som de voz
III- Minuta do termo de patrocínio.

Guaxupé/MG, 09 de novembro de 2026

Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**ANEXO I**
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026/SMCET**

Dados Pessoais (Responsável Legal/Proponente)
Nome Completo:
RG: CPF:
Endereço Residencial:
Bairro: Cidade: CEP:
Telefone/WhatsApp: E-mail:
Dados Jurídicos
Razão Social:
CNPJ: E-mail:
Endereço Comercial:
Bairro: Cidade: CEP:
Telefone/WhatsApp:
Descrição dos itens a serem patrocinados:

Categoria/Cota:

**( ) Patrocinador MASTER – Valor ofertado ao Município R$_____**

**( ) Patrocinador OURO - Cota R$ 30.000,00**

**( ) Patrocinador PRATA - Cota R$ 20.000,00**

**( ) Patrocinador BRONZE- Cota R$ 10.000,00**

Declaro estar ciente das condições para participação do edital, concordando com todos os termos previstos.

Guaxupé ..... de.....de 2026

_____
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO II**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ**

Eu,_____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº_____, representante legal da empresa _____ inscrita ao Edital de Chamamento Público nº 19/2026/SMCET, sob o CNPJ _____, com endereço na _____,município de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, dos colaboradores da empresa e também de nosso espaço físico, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na programação do evento **"NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2026"** e também nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG dentro do ano vigente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Guaxupé ..... de.....de 2026

_____
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO III**
**MINUTA TERMO DE PATROCÍNIO**

TERMO DE PATROCÍNIO Nº
Chamamento Público nº 19/2026/SMCET

O CREDENCIANTE: **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede administrativa na Avenida Felipe Elias Zeitune, 400, Centro. Por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo representada neste ato pela Sr. Cassiano da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº042.703.786-70 E O (A) PATROCINADOR(A) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº ....., com sede....., na cidade de....., representada pelo por..... brasileiro(a), profissão, estado civil, residente e domiciliado(a), na Rua....., cidade de....., portador(a) da Cédula de Identidade n°....., inscrito(a) no CPF sob n° .....

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CREDENCIANTE e PATROCINADOR(A), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Edital de **Chamamento Público n° 19/2026/SMCET**, ajustam o presente Termo de Patrocínio consoante às cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. O presente termo de patrocínio tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o **"Natal de Luz 2026"** que acontecerá no período de 28 de novembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, no município de Guaxupé/MG.

1.2. O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital, associando a imagem da empresa ao evento.

1.3. A execução dos recursos provenientes deste edital será feita pela Prefeitura de Guaxupé/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE E VALOR DO CONTRATO**

2.1. O presente Termo de Patrocínio terá validade a contar da sua assinatura até o término do evento.

2.2. A empresa realizará o patrocínio de R$.....(.....), sendo assim, classificada na categoria _____, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento do patrocínio pela empresa deverá ser realizado até 15 (quinze) dias úteis a emissão do Termo de Patrocínio.

3.2. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa não terá direitos de associação de sua imagem com o evento.

3.3. Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

3.4. O pagamento do valor do patrocínio deverá ser recolhido através de guia emitida pelo Município ou transferência por meio eletrônico, a qual será informado para o interessado, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso do evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos atualizados.

**CLÁUSULA QUARTA: FISCALIZAÇÃO**

4.1. Para fiscalização do presente Contrato de Patrocínio, o município designa a equipe da autarquia, podendo estes tomar toda e qualquer decisão para assegurar o procedimento adequado atendendo a todas as condições do edital e cláusulas contratuais do presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES:**

5.1. Na ocorrência do descumprimento por parte da patrocinadora de regras impostas pela secretaria requerente ou por este edital, serão observadas para a aplicação de sanções administrativas

5.2. E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Guaxupé ..... de.....de 2026

Nome e assinatura do Patrocinador(a)
***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**7E16881B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026**

ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ (LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019) E A LEI MUNICIPAL Nº 2.646, DE 12 DE MARÇO DE 2019, PARA APERFEIÇOAR O REGIME JURÍDICO DA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MUROS E PASSEIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 28 do Código de Posturas do Município de Guaxupé, instituído pela Lei Complementar nº 15, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Em caso de infração aos dispositivos desta Seção, será aplicada multa correspondente a 3 (três) Unidades Fiscais do Município (UFM), ressalvadas as infrações relativas à limpeza, conservação de imóveis, construção e conservação de muros e passeios, que serão regidas exclusivamente pela Lei Municipal nº 2.646, de 12 de março de 2019.
Parágrafo único. (Suprimido).

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.646, de 12 de março de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º O art. 15 da Lei Municipal nº 2.646, de 12 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Esgotados os prazos para cumprimento das obrigações previstos nesta Lei, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o Município de Guaxupé poderá executar, diretamente ou mediante contratação, os serviços necessários à regularização do imóvel.

§ 1º Os custos decorrentes da execução dos serviços serão calculados e discriminados separadamente, observados os seguintes critérios:
I – limpeza dos lotes: mão de obra e transporte para remoção dos materiais;
II – construção de muros ou alambrados: mão de obra e material exigido para os serviços;
III – execução de passeio: mão de obra e material exigido para os serviços.

§ 2º Os custos decorrentes da execução dos serviços, inclusive os relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, administração, mobilização e desmobilização, serão integralmente ressarcidos pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesta Lei.
§ 3º Os custos de que trata o § 2º serão apurados em procedimento administrativo e, não sendo quitados no prazo estabelecido na notificação para pagamento, serão inscritos em dívida ativa para cobrança administrativa ou judicial .
§ 4º SUPRIMIDO

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**
(Anexo I da Lei Municipal nº 2.646, de 12 de março de 2019)
**TABELA DE MULTAS**

| INFRAÇÃO | REFERÊNCIA | MULTA |
|---|---|---|
| Descumprimento dos arts. 1º e 2º | Imóvel até 200 m² | 3 UFM |
| Descumprimento dos arts. 1º e 2º | Imóvel de 201 m² a 500 m² | 6 UFM |
| Descumprimento dos arts. 1º e 2º | Imóvel de 501 m² a 1.000 m² | 10 UFM |
| Descumprimento dos arts. 1º e 2º | Imóvel acima de 1.000 m² | 20 UFM |
| Descumprimento do art. 3º | Por metro linear | 0,20 UFM |
| Descumprimento do art. 4º | Por infração | 5 UFM |
| Descumprimento do art. 5º | Por infração | 6 UFM |

Guaxupé , 03 de novembro de 2026.
***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé
***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-geral do Município

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**82BCD3E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - PORTARIA N° 473, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Nomeia
DANIELA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
Servidora Concursada
PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei n° 3.021/2023, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n° 16/2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de novembro de 2026:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **DANIELA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA** | **ATENDENTE AMBULATORIAL I** |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396, de 03 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal 3.021/2023.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.

Guaxupé , 05 de novembro de 2026.
***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé
***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-geral do Município

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**40900EB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - PORTARIA N° 474, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Nomeia
CINTIA DA SILVA SANTOS

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE CIRURGIÃO – DENTISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, alterada pela Lei Municipal 3.013/2023 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de novembro de 2026, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **CINTIA DA SILVA SANTOS** | **CIRURGIÃO – DENTISTA I** |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**,** durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**,** alterada pela Lei Municipal n° 3.013/2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2026.

Guaxupé , 05 de novembro de 2026.
***JARBAS CORRÊA FILHO***

Prefeito de Guaxupé
***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-geral do Município

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**D43B989F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - PORTARIA N° 475, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Nomeia
TASSIANA ALVES MAZZEU

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE CIRURGIÃO – DENTISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, alterada pela Lei Municipal 3.013/2023 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de novembro de 2026, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| TASSIANA ALVES MAZZEU | CIRURGIÃO – DENTISTA I |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**,** durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**,** alterada pela Lei Municipal n° 3.013/2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2026.

Guaxupé , 05 de novembro de 2026.
***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé
***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-geral do Município

**Publicado por:**
Marcos Antônio Estevam
**Código Identificador:**83269687

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - 08ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – ASSINATURA DE CONTRATO**
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **11/11/2026,** ÀS **08h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

**CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | TATIANE ROSA DE OLIVEIRA | Técnico de Enfermagem | 09/11/2026 |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Thalita Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**5CEDB743

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - 23ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **11/11/2026,** ÀS **08h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

**CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 38 | ALAICE POLYANA DA SILVA OLIVEIRA | Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40H | 09/11/2026 | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Thalita Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**03B50B35

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - 45ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO**

**CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 28º | CARINA LÚCIA RODRIGUES MOTA FERNANDES | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 09/11/2026 | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Thalita Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**2779A003

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MINAS GERAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEMECE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**
**PREMIAÇÃO DE GRUPOS TRADICIONAIS DA CULTURA POPULAR POR MÉRITO E TRAJETÓRIA**
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB | CICLO 02
Lei Federal nº 14.399/2022

Olá, mestres, mestras, integrantes das Congadas e das Folias de Reis de Luz!
A Prefeitura Municipal de Luz, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), torna público este Edital de Chamamento Público para reconhecer e premiar grupos tradicionais da cultura popular cuja trajetória contribui para a preservação, a continuidade e a transmissão dos saberes, fazeres, celebrações e expressões culturais do Município.

Os recursos são provenientes do Governo Federal, repassados por intermédio do Ministério da Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Este edital tem caráter de reconhecimento por mérito e trajetória cultural, não se destinando ao financiamento de projeto futuro.

1. QUADRO-RESUMO DO EDITAL

| ITEM | INFORMAÇÃO |
|---|---|
| Órgão responsável | Prefeitura Municipal de Luz/MG – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE) |
| Edital | Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB Ciclo 02 |
| Objeto | Premiação de grupos tradicionais da cultura popular por mérito e trajetória |
| Público-alvo | Grupos de Congado e Folias de Reis com trajetória cultural reconhecida no Município de Luz/MG |
| Valor total | R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) |
| Quantidade de premiações | 35 (trinta e cinco) |
| Valor por premiação | R$ 1.000,00 (mil reais) |
| Inscrição | Formulário eletrônico: https://forms.gle/EsFfpeSsbM5ttq4f8 |
| Contato | cultura@luz.mg.gov.br |
| Natureza | Premiação por reconhecimento; sem obrigação de executar projeto futuro ou contrapartida, nos termos da legislação aplicável |
| Período de inscrição | De 09/11/2026 até 24/11/2026, conforme cronograma deste edital |

2. DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1. O objeto deste Edital é selecionar e premiar grupos tradicionais de Congadas e Folias de Reis com trajetória cultural reconhecida no Município de Luz/MG, em reconhecimento à preservação, continuidade e transmissão de saberes, fazeres, celebrações, rituais, músicas, danças, vestimentas, instrumentos, devoção e demais expressões da cultura popular.

2.2. A premiação reconhece atividades e contribuições culturais já realizadas. **Não será exigida proposta de projeto futuro, plano de trabalho, cronograma de execução**, contrapartida financeira ou prestação de contas financeira.

2.3. A seleção observará o mérito cultural, o tempo e a continuidade da atuação, a transmissão intergeracional dos conhecimentos, o reconhecimento comunitário e a contribuição do grupo à cultura municipal.

2.4. O instrumento jurídico aplicável é o Termo/Recibo de Premiação Cultural, constante do Anexo IX, que integra este Edital desde a sua publicação.

3. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, promove a cooperação entre os entes federativos e a sociedade civil para fortalecer o financiamento público da cultura, ampliar o acesso aos recursos e valorizar a diversidade cultural brasileira.

3.1. Este Edital é regido pela Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB; pela Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura; pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a PNAB; pelo Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema nacional de financiamento à cultura; e pela Instrução Normativa MinC nº 10/2023, que trata das ações afirmativas e da acessibilidade no âmbito da PNAB.

3.2. Aplicam-se, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, acessibilidade, participação social e valorização da diversidade cultural.

3.3. A execução dos recursos observará as disposições da PNAB e do Decreto Federal nº 11.740/2023, inclusive quanto ao percentual mínimo de execução exigido para a manutenção do repasse de parcelas futuras.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DISTRIBUIÇÃO

4.1. O valor total destinado a este edital é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o pagamento de 35 (trinta e cinco) premiações no valor individual de R$ 1.000,00 (mil reais).

| CATEGORIA | Nº DE PRÊMIOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Grupos de Congado e Folias de Reis | 35 | R$ 1.000,00 | R$ 35.000,00 |
| TOTAL | 35 | — | R$ 35.000,00 |

4.2. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária indicada no processo administrativo próprio, vinculada aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

4.3. 4.3. Antes da publicação definitiva, a SEMECE deverá comprovar nos autos a existência de dotação orçamentária compatível com o valor total do Edital. Eventual suplementação dependerá de disponibilidade orçamentária e de autorização administrativa, observada a legislação aplicável.

4.4. O pagamento será realizado após a conclusão das etapas de seleção, recursos, habilitação e assinatura do Termo/Recibo de Premiação Cultural.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Os prazos serão contados em dias úteis, exceto quando expressamente indicado em dias contínuos, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação ou ao ato que der origem ao prazo.

5.2. O horário final para inscrição e envio de recursos será 23h59, no horário oficial de Brasília.

| ETAPA | DATA/PRAZO |
|---|---|
| Publicação do edital | 09/11/2026, segunda-feira |
| Período de inscrições | De 09/11/2026 até 24/11/2026, às 23h59 |

| | |
|---|---|
| Avaliação e divulgação do resultado provisório | 30/11/2026, segunda-feira |
| Prazo para apresentação de recursos | Até 03/12/2026, às 23h59 – 3 dias úteis |
| Prazo para contrarrazões, quando cabível | Até 07/12/2026, às 23h59 – 2 dias úteis |
| Julgamento dos recursos | Até 09/12/2026 |
| Publicação do resultado final | 11/12/2026 sexta-feira |
| Pagamento das premiações | 14/12/2026 segunda-feira |

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar grupos tradicionais de Congadas e Folias de Reis com atuação cultural comprovada e trajetória reconhecida no Município de Luz/MG, inscritos por representante legítimo.

6.2. Poderão concorrer grupos com ou sem CNPJ. Quando o grupo não possuir personalidade jurídica, a inscrição deverá ser realizada por pessoa física integrante ou representante indicado pelo coletivo, mediante declaração de representação assinada pelos integrantes, conforme anexo IV.

6.3. A trajetória cultural poderá ser demonstrada por documentos formais ou informais, fotografias, vídeos, gravações, cartazes, convites, matérias, publicações, depoimentos, declarações comunitárias e outros registros pertinentes, admitindo-se a oralidade e os modos comunitários de organização e transmissão dos saberes.

6.4. Cada grupo poderá apresentar apenas uma inscrição e receber, no máximo, uma premiação neste edital.

6.5. O representante responderá pela veracidade das informações apresentadas. No caso de grupo sem CNPJ, o representante poderá receber o valor em conta bancária de sua titularidade, mediante autorização expressa do coletivo, sem prejuízo da responsabilidade pelo repasse interno conforme decisão do grupo.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não poderá participar, na condição de representante, avaliador ou responsável por decisão administrativa, quem:

· tenha participado diretamente da elaboração deste Edital, da análise das inscrições, da avaliação de mérito ou do julgamento dos recursos, quando configurado impedimento ou conflito de interesses;

· seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público que tenha atuado na elaboração do Edital, na análise das inscrições, na avaliação ou no julgamento dos recursos;

· seja agente político, inclusive Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador, Deputado, Senador, Governador, juiz, desembargador, ministro, membro do Ministério Público, auditor ou conselheiro de Tribunal de Contas, quando configurada hipótese de impedimento, suspeição ou conflito de interesses;

· tenha apresentado inscrição com fraude, informação falsa ou documento adulterado.

7.2. A participação em consulta pública, reunião comunitária ou escuta para elaboração do edital, por si só, não caracteriza impedimento.

7.3. A condição de integrante de conselho municipal de cultura não implica, por si só, impedimento, salvo se houver participação direta na análise, seleção, julgamento ou outra hipótese legal de impedimento.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico indicado no quadro-resumo, até 24/11/2026, às 23h59.

8.2. O Município assegurará atendimento alternativo e acessível a pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de vulnerabilidade digital ou com dificuldade de acesso ao formulário eletrônico, mediante solicitação pelo e-mail cultura@luz.mg.gov.br ou atendimento presencial na SEMECE.

8.3. O atendimento alternativo poderá compreender orientação para preenchimento, apoio no envio de documentos e, quando tecnicamente necessário, recebimento presencial da documentação, sem prejuízo da igualdade de condições entre os participantes.

8.4. Em caso de instabilidade, indisponibilidade ou falha do formulário eletrônico comprovadamente ocorrida até o prazo final, o participante deverá registrar a ocorrência pelo e-mail cultura@luz.mg.gov.br até o primeiro dia útil seguinte, instruindo o pedido com prints, mensagens de erro ou outros elementos que permitam a verificação.

8.5. Na fase de inscrição, serão exigidos apenas os documentos e informações necessários à identificação do grupo, à comprovação da trajetória cultural e, quando for o caso, à participação nas cotas tais como:

· formulário de inscrição devidamente preenchido;

· memorial ou relato da trajetória cultural do grupo;

· documento de identificação e CPF do representante;

· declaração de representação do grupo, quando não houver CNPJ;

· comprovante de endereço ou declaração de vínculo cultural com o Município, quando solicitado;

· registros que demonstrem a trajetória, tais como fotos, vídeos, áudios, cartazes, convites, matérias, publicações, declarações ou depoimentos;

· autodeclarações relativas às ações afirmativas, caso sejam aplicáveis e adotadas no edital final;

· documentos necessários à habilitação e ao pagamento, quando convocado.

8.6. A falta de documento essencial poderá resultar em inabilitação, asseguradas as possibilidades de diligência e complementação permitidas por este edital e pela legislação.

8.7. O objeto da análise é a trajetória e o mérito cultural já desenvolvidos.

8.8. Os documentos de habilitação e de regularidade para pagamento somente serão exigidos após a divulgação do resultado provisório, mediante convocação dos pré-selecionados.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS

9.1 Ficam reservadas cotas para agentes culturais negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência, nos seguintes percentuais mínimos: I – 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras, pretas ou pardas; II – 10% (dez por cento) para pessoas indígenas; III – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

9.1.1. Para a categoria única deste Edital, composta por 35 vagas, ficam reservadas 9 vagas para pessoas negras, 4 vagas para pessoas indígenas e 2 vagas para pessoas com deficiência, totalizando 15 vagas reservadas e 20 vagas para ampla concorrência.
9.1.2 Para concorrer às cotas previstas nos incisos I e II, o agente cultural deverá, no ato da inscrição nos termos dos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº10 de 2023:
I - preencher e assinar a autodeclaração correspondente, conforme Anexo V deste edital;
II - apresentar carta consubstanciada curta sobre seu pertencimento étnico-racial, em formato escrito, conforme modelo indicado no edital; e
III - declarar ciência de que a autodeclaração e a carta consubstanciada constituem informações prestadas sob responsabilidade do declarante, sujeitas a verificação e à aplicação das sanções cabíveis em caso de falsidade, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas neste edital.
9.1.3Para concorrer à cota de pessoa com deficiência, o representante do grupo deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, conforme Anexo VI, e um dos seguintes documentos: laudo ou relatório decorrente de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; Certificado da Pessoa com Deficiência – CIPD; ou comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, na modalidade pessoa com deficiência.
9.2Os candidatos optantes por cota concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Quem obtiver classificação suficiente para ocupar vaga de ampla concorrência não consumirá vaga reservada, que será preenchida pelo próximo candidato optante pela respectiva cota, conforme ordem de classificação.
9.3. Em caso de desistência, exclusão ou perda de direito de contemplado em cota, a vaga será ocupada pelo próximo candidato apto optante pela mesma cota, conforme ordem de classificação.
9.4. Não havendo candidatos aptos suficientes para preencher determinada cota, as vagas remanescentes serão destinadas, sucessivamente, às demais cotas e, persistindo a impossibilidade de preenchimento, à ampla concorrência, conforme ordem de classificação.
9.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
9.5.1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade do grupo são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas negras, indígenas ou com deficiência ocuparem posições de liderança, coordenação, direção ou representação efetiva do grupo;
9.5.2.A aferição da composição e da liderança do grupo será realizada por meio de declaração do coletivo, lista nominal de integrantes com autodeclarações, quando aplicável, e demais elementos apresentados na inscrição, preservada a possibilidade de diligênciaconforme modelos do Anexo IV.
9.5.3. A falsidade de autodeclaração ou de documento apresentado para fins de cota implicará desclassificação, cancelamento da premiação, se já concedida, e responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

10. DA TRAJETÓRIA CULTURAL E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
10.1. O grupo deverá apresentar relato claro de sua origem, tempo de atuação, atividades realizadas, saberes e fazeres preservados, formas de transmissão dos conhecimentos e reconhecimento alcançado na comunidade.
10.2. A análise respeitará as características das culturas populares e tradicionais, admitindo-se registros orais, comunitários e informais, sem exigência de documentação formal incompatível com a natureza da manifestação cultural.
10.3. A documentação deverá permitir compreender a contribuição do grupo à cultura do municipio de Luz, inclusive sua participação em festas, giros, cortejos, encontros, celebrações, ações educativas e demais atividades culturais.
11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
11.1. As inscrições serão avaliadas por Comissão de Seleção designada por ato formal da SEMECE, composta por no mínimo 3 (três) membros com experiência ou conhecimento na área cultural.
11.2. Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, isonomia e fundamentação, declarando eventual impedimento ou conflito de interesses.
11.3. Nenhum membro poderá avaliar inscrição quando tiver interesse direto ou indireto, vínculo que comprometa a imparcialidade ou outra hipótese de impedimento prevista em lei.
11.4. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou realizar diligências para confirmar informações, sem permitir alteração da inscrição após o prazo final ou favorecimento de participante.
12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
12.1. A avaliação considerará exclusivamente as informações e evidências apresentadas na inscrição, conforme os critérios abaixo.

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Tempo e continuidade da trajetória cultural | Tempo de atuação e continuidade das práticas culturais desenvolvidas pelo grupo. | 20 |
| Relevância cultural para o Município | Importância da trajetória para a cultura popular e para a identidade cultural de Luz. | 25 |
| Reconhecimento comunitário | Reconhecimento por comunidades, grupos, famílias, instituições e participantes das manifestações. | 20 |
| Preservação e transmissão dos saberes e fazeres | Contribuição para manter, ensinar e transmitir conhecimentos, práticas e tradições entre gerações. | 20 |
| Contribuição e impacto cultural | Alcance, participação comunitária e contribuição cultural no Município. | 15 |
| TOTAL | — | 100 |

12.2. A Comissão atribuirá pontuação fundamentada, aplicando os mesmos critérios a todas as inscrições.
12.3. A nota zero em um critério não implica, por si só, eliminação automática, mas repercutirá na pontuação final.
12.4. Serão classificadas as inscrições em ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de premiações disponíveis e as regras de cotas que forem validadas para a versão final do edital.
12.5. Em caso de empate, serão observados sucessivamente: I – maior pontuação em relevância cultural municipal; II – maior pontuação em preservação e transmissão dos saberes; III – maior pontuação em reconhecimento comunitário; IV – maior tempo de trajetória comprovada; V – persistindo o empate, sorteio público registrado em ata.
13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

13.1. O resultado provisório será publicado no site oficial da Prefeitura de Luz/MG:www.luz.mg.gov.br, com a classificação, a situação de habilitação, quando já apreciada, e as orientações para apresentação de recursos.
13.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório, contra:
I. resultado da avaliação de mérito e classificação;
II. inabilitação ou exclusão da inscrição;
III. não enquadramento em cota ou indeferimento de documento apresentado para fins de ação afirmativa.
13.3 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail cultura@luz.mg.gov.br, com identificação do grupo, do representante, do resultado questionado, dos fundamentos e do pedido.
13.4. Quando o recurso puder afetar a situação de outro participante, será assegurada a apresentação de contrarrazões no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia útil posterior à ciência ou à publicação do recurso.
13.5. Os recursos serão apreciados pela autoridade competente ou pela comissão designada para esse fim, com decisão fundamentada.
13.6. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado finalno site da Prefeitura de Luz, seguido de homologação pela autoridade competente.
13.7. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem identificação mínima do recorrente e do objeto contestado.

**14. REMANEJAMENTO DE VAGAS**
14.1. Caso alguma categoria ou cota não tenha todas as vagas preenchidas, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme o item 9.4.
14.2. Caso reste dotação orçamentária após o preenchimento de todas as vagas, os recursos excedentes poderão ser utilizados em outro procedimento da PNAB, mediante ato motivado da SEMECE, observada a finalidade da política pública e a disponibilidade orçamentária.
15. DA HABILITAÇÃO
14.1. Os grupos classificados dentro do número de premiações serão convocados para apresentar ou confirmar a documentação necessária ao recebimento do prêmio.
14.2. Poderão ser solicitados, conforme a natureza do participante:
· documento oficial de identificação com foto e CPF do representante;
· comprovante de endereço, quando exigido;
· CPF ou CNPJ do beneficiário, conforme a forma de inscrição;
· declaração de representação assinada pelos integrantes, no caso de grupo sem CNPJ;
· dados bancários de titularidade do beneficiário ou do representante autorizado, conforme procedimento municipal;
· declarações referentes às ações afirmativas, quando aplicáveis;
· outros documentos estritamente necessários à regularidade do pagamento.
14.3. A Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND não constitui requisito de habilitação para a premiação. Eventual exigência de regularidade cadastral ou fiscal para liberação do pagamento terá natureza meramente operacional, deverá ser comunicada previamente e não poderá ensejar exclusão da classificação.
14.4. A Administração poderá realizar diligências para sanar dúvidas ou solicitar complementação documental, nos limites permitidos pela legislação, sem alterar a avaliação de mérito.
14.4. O não atendimento à convocação no prazo informado poderá acarretar perda do direito à premiação, após comunicação ao interessado e observados o contraditório e a ampla defesa.
16. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
16.1. Finalizadas as etapas de seleção, recursos e habilitação, o agente e/ou grupo contemplado será convocado a assinar o Termo/Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VIII.
16.2. O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do representante autorizado, quando o grupo não possuir CNPJ, mediante autorização expressa constante da Declaração de Representação, ou em conta de titularidade do beneficiário, conforme o caso.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1.Desclassificação de candidaturas
17.1.1. Serão desclassificados as candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito ou discriminação por origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outros motivos nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição da República de 1988, assegurados e contraditório e a ampla defesa.
17.1.2 Irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão desclassificação ou cancelamento da premiação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.2 Acompanhamento das etapas do edital
17.2.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.luz.mg.gov.br nas mídias sociais oficiais.
17.2.2. O Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Luz.
17.2.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG.
17.2.4. O agente cultural será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Luz de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.2.5. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº. 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023 (Decreto regulamentador da PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura).
17.2.6. O resultado final terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação, podendo ser prorrogado por ato motivado.

Luz/MG, ____ de _____ de 2026.

_____
Prefeitura Municipal de Luz/MG
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE
ANEXO I – CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO
Recursos do edital possui valor total de R$35.000,00(trinta e cinco mil reais) em 35 premiações no valor de R$1.000,00 (um mil reais).

| CATEGORIA | QTDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | COTAS PARA PCD | QTD TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PREMIAÇÃO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupos de Congado e Folias de Reis | 20 | 9 | 4 | 2 | 35 | 1.000,00 | R$ 35.000,00 |

Natureza da premiação: reconhecimento por mérito e trajetória cultural, sem exigência de execução de projeto futuro ou contrapartida.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

Nome completo do responsável pelo grupo: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver): Nome artístico:
CPF:
RG: Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Raça/cor/etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

Endereço completo:
CEP:
Cidade: Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não ( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

*(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.)*

Como começou a sua trajetória cultural?

*(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)*

Qual a importância cultural do grupo para o municipio de Luz?

(*Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.)*

Como o grupo preserva e transmite seus sabers e fazeres as novas gerações?

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

*(Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.)*

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

*(Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.*

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| CRITÉRIO | ELEMENTOS A CONSIDERAR | MÁXIMO |
|---|---|---|
| Tempo e continuidade da trajetória cultural | Duração, regularidade e continuidade das práticas e atividades do grupo. | 20 |
| Relevância cultural para o Município | Contribuição para a identidade, memória, diversidade e vida cultural de Luz. | 25 |
| Reconhecimento comunitário | Reconhecimento social, participação comunitária, declarações e registros de apoio. | 20 |
| Preservação e transmissão dos saberes e fazeres | Transmissão oral e prática, participação de novas gerações e manutenção dos elementos tradicionais. | 20 |
| Contribuição e impacto cultural | Alcance das atividades e contribuição para a comunidade e para a cultura municipal. | 15 |
| TOTAL | | 100 |

Critérios de desempate: maior nota em relevância cultural municipal; maior nota em preservação e transmissão dos saberes; maior nota em reconhecimento comunitário; maior tempo de trajetória comprovada; sorteio público, se necessário.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ

Nós, integrantes do grupo _____, declaramos que elegemos _____, CPF nº _____, como representante para fins de inscrição e participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB Ciclo 02/2026, autorizando-o(a) a prestar informações, receber comunicações, apresentar documentos, assinar os instrumentos necessários e praticar os atos administrativos relacionados à premiação.

Declaramos que conhecemos o conteúdo desta declaração e que as informações prestadas são verdadeiras.

| NOME COMPLETO DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Local e data: _____

Assinatura do representante: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (SE APLICÁVEL)
Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de participante/representante do grupo _____, declaro, para fins de participação nas ações afirmativas previstas neste edital, que me identifico como: ( ) pessoa negra – preta; ( ) pessoa negra – parda; ( ) pessoa indígena.
Declaro estar ciente de que informação falsa poderá acarretar as consequências previstas no edital e na legislação aplicável.
Local e data: _____
Assinatura: _____
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SE APLICÁVEL)
Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação nas ações afirmativas previstas neste edital, ser pessoa com deficiência e solicito a aplicação da reserva correspondente, quando cabível e validada para esta modalidade.
Declaro estar ciente de que informação falsa poderá acarretar as consequências previstas no edital e na legislação aplicável.
Local e data: _____
Assinatura: _____

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
Nome do grupo: _____
Nome do representante: _____
CPF: _____
Etapa/resultado questionado: _____
Fundamentos do recurso:
_____
_____
_____
_____
Pedido:
_____
_____
Local e data: _____
Assinatura do representante: _____

ANEXO VIII – TERMO/RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG reconhece o grupo _____, representado por _____, CPF nº _____, como contemplado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Premiação de Grupos Tradicionais da Cultura Popular por Mérito e Trajetória – PNAB Ciclo 02/2026, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
A premiação é concedida em reconhecimento à trajetória cultural apresentada e selecionada, nos termos do edital. Por sua natureza, não implica obrigação de execução de projeto futuro nem prestação de contas financeira, observada a legislação aplicável.
Declaro o recebimento do valor acima indicado, após a efetivação do pagamento.
Local e data: _____
Assinatura do representante do grupo: _____
Assinatura do representante do Município: _____

ANEXO IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ETAPA | DATA/PRAZO |
|---|---|
| Publicação do edital | 09/11/2026 |
| Inscrições | Até 24/11/2026 |
| Avaliação e resultado provisório | Até 29/11/2026 |
| Recursos | 01/12/2026 |
| Contrarrazões, quando cabíveis | 04/12/2026 |
| Julgamento dos recursos | 05/12/2026 |
| Resultado final | 11/12/2026 |

Pagamento 14/12/2026

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**81ADC04E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE - PORTARIA N° 14, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

**PORTARIA N° 14, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

**"DISPÕE SOBRE A SÉTIMA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 013/2026, DO COMUSB"**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 6º, inc. IV, do Decreto N.º 1.017/2010, que "Aprova o Regimento Interno do SAAE Luz e dá outras providências",
Considerando a Resolução Normativa N.º 013, de 03 de novembro de 2026, do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, que "Aprova a Sétima Revisão das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz",
Considerando que ao COMUSB compete exercer as atividades de regulação previstas na Lei Federal N.º 11.445/2007, até que seja criado um ente regulador regional; estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico- financeiro da prestação de serviços mencionados, bem como analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação de serviços mencionados, nos termos do art. 4º, incs. X, XIV e XV, do seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor das tarifas dos Serviços de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, nos termos da Revisão aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, através da Resolução Normativa N.º 013 de 03 de novembro de 2026.

**Art. 2º** Considerando que as leituras dos hidrômetros para fins de apuração dos valores a serem pagos pelos usuários do serviço ao SAAE Luz iniciam-se no primeiro dia de cada mês e que, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, do Decreto N.º 1.016/2010, que "Regulamenta a Lei Municipal n° 1.861/2010, de 26 de novembro de 2010, que 'dispõe sobre a política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dispõe sobre a regulação dos serviços de saneamento básico do Município de Luz e da outras providências", os valores revisados das tarifas passam a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, fica estabelecido que os novos valores fixados na Resolução Normativa N.º 013/2026, do COMUSB, no Anexo I – Custo das Ligações de Água e Esgoto, no anexo II – Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, no anexo III – Custo dos Serviços Diversos e no anexo IV – Multas por Infrações ao Regulamento, passam a incidir a partir do faturamento do Mês de Janeiro de 2027.

Parágrafo único – A medida adotada no *caput* deste artigo se dá para evitar tarifação de preços antigos e revisados dentro do mesmo mês, entre os usuários dos serviços do SAAE Luz.

**Art. 3º.** Para fins do disposto no art. 1º ficam fixados os novos valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e do tratamento de esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, para vigorarem a partir do faturamento do mês de Janeiro de 2027 (art. 2º).

**Art. 4º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 06 de novembro de 2026

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**
Diretor-Presidente SAAE Luz

**PORTARIA N° 14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

**"DISPÕE SOBRE A SÉTIMA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 013/2026, DO COMUSB"**

**ANEXO I**

**1 – Ligações de Água**

| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | VALOR DA PRESTAÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| À vista | R$464,52 | R$464,52 |
| Dois pagamentos | R$232,82 | R$465,65 |
| Três pagamentos | R$155,61 | R$466,83 |
| Quatro pagamentos | R$117,01 | R$468,07 |
| Cinco pagamentos | R$93,82 | R$469,15 |
| Seis pagamentos | R$78,40 | R$470,42 |
| Sete pagamentos | R$67,33 | R$471,35 |
| Oito pagamentos | R$59,09 | R$472,74 |

**2- Ligações de Esgoto**

| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | VALOR DA PRESTAÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| À vista | R$405,11 | R$405,11 |
| Dois pagamentos | R$211,10 | R$422,20 |
| Três pagamentos | R$135,70 | R$407,11 |
| Quatro pagamentos | R$102,03 | R$408,12 |
| Cinco pagamentos | R$81,82 | R$409,11 |
| Seis pagamentos | R$68,36 | R$410,20 |
| Sete pagamentos | R$58,74 | R$411,24 |
| Oito pagamentos | R$51,52 | R$412,21 |

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**
Diretor-Presidente SAAE Luz

**PORTARIA N.º14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A SÉTIMA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 013/2026, DO COMUSB”**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO**

**1.1 Serviço Medido: Tarifa Fixa (TBO) com consumo excedente**

| Categorias | Faixas | Tarifas | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Água | Esgoto | Unidade | (R$) |
| Residencial Social | Fixa | R$9,760 | R$3,904 | R$/mês | |
| | 0 a 5 | R$0,942 | R$0,376 | R$/m³ | |
| | > 5 a 10 m³ | R$1,867 | R$0,747 | R$/m³ | |
| | > 10 a 15 m³ | R$2,820 | R$1,128 | R$/m³ | |
| | > 15 a 20 m³ | R$3,791 | R$1,516 | R$/m³ | |
| | > 20 a 40 m³ | R$4,780 | R$1,912 | R$/m³ | |
| | > 40 m³ | R$5,789 | R$2,316 | R$/m³ | |
| Residencial | Fixa | R$19,520 | R$7,808 | R$/mês | |
| | 0 a 5 | R$1,883 | R$0,753 | R$/m³ | |
| | > 5 a 10 m³ | R$3,734 | R$1,494 | R$/m³ | |
| | > 10 a 15 m³ | R$5,639 | R$2,256 | R$/m³ | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | > 15 a 20 m³ | R$7,581 | R$3,032 | R$/m³ |
| | > 20 a 40 m³ | R$9,561 | R$3,824 | R$/m³ |
| | > 40 m³ | R$11,577 | R$4,631 | R$/m³ |
| | Fixa | R$29,320 | R$11,250 | R$/mês |
| | 0 a 5 | R$3,738 | R$1,495 | R$/m³ |
| | > 5 a 10 m³ | R$5,601 | R$2,240 | R$/m³ |
| **Comercial** | > 10 a 20 m³ | R$7,506 | R$3,002 | R$/m³ |
| | > 20 a 40 m³ | R$9,449 | R$3,780 | R$/m³ |
| | > 40 a 200 m³ | R$11,428 | R$4,571 | R$/m³ |
| | > 200 m³ | R$13,444 | R$5,378 | R$/m³ |
| | Fixa | R$29,320 | R$11,728 | R$/mês |
| | 0 a 5 | R$3,738 | R$1,495 | R$/m³ |
| | > 5 a 10 m³ | R$5,601 | R$2,240 | R$/m³ |
| **Industrial** | > 10 a 20 m³ | R$7,506 | R$3,002 | R$/m³ |
| | > 20 a 40 m³ | R$9,449 | R$3,780 | R$/m³ |
| | > 40 a 200 m³ | R$11,428 | R$4,571 | R$/m³ |
| | > 200 m³ | R$13,444 | R$5,378 | R$/m³ |
| | Fixa | R$23,770 | R$9,508 | R$/mês |
| | 0 a 5 | R$3,542 | R$1,417 | R$/m³ |
| | > 5 a 10 m³ | R$5,318 | R$2,127 | R$/m³ |
| **Pública** | > 10 a 20 m³ | R$7,130 | R$2,852 | R$/m³ |
| | > 20 a 40 m³ | R$8,973 | R$3,589 | R$/m³ |
| | > 40 a 200 m³ | R$10,860 | R$4,344 | R$/m³ |
| | > 200 m³ | R$12,769 | R$5,108 | R$/m³ |

A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo da água para todas as categorias de consumo.
A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na “Categoria Residencial” os quais sejam beneficiários de programa assistencial do Governo Federal, devidamente comprovado através de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo cadastro deve ser renovado anualmente, sob pena de exclusão da tarifa subsidiada.

**1.2 Serviço Estimado: Tarifa Fixa**

| CATEGORIA | CONSUMO M³/MÊS | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|
| RESIDENCIAL SOCIAL | 15 | R$37,90 | R$16,05 | R$53,95 |
| RESIDENCIAL NORMAL | 15 | R$75,80 | R$32,11 | R$107,91 |
| PÚBLICA | 15 | R$102,72 | R$41,69 | R$144,41 |
| COMERCIAL | 15 | R$113,55 | R$46,64 | R$160,19 |
| INDUSTRIAL | 15 | R$113,55 | R$45,09 | R$158,64 |

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**
Diretor-Presidente SAAE Luz

**PORTARIA N.º 14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A SÉTIMA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 013/2026, DO COMUSB”**

**ANEXO III**

**CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS**

| SERVIÇOS | TARIFA R$ |
|---|---|
| Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro | R$33,99 |

| | |
|---|---|
| Tarifa de religação de água com corte no passeio | R$68,00 |
| Tarifa de corte de água por solicitação do usuário | R$33,99 |
| Tarifa de aferição de hidrômetro | R$40,49 |
| Tarifa de mudança de local do padrão | R$145,64 |
| Tarifa de reforma do padrão | R$236,80 |
| Mudança de ramal de 1/2" para 3/4" | R$363,12 |
| Substituição de registro | R$62,13 |
| Lançamento avulso de esgoto na ETE até 5000 litros | R$833,76 |
| Lançamento avulso de esgoto na ETE acima de 5000 até 10000 litros | R$1.250,64 |
| Análise físico-química de água | R$156,33 |
| Análise bacteriológica simplificada da água | R$156,33 |

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**
Diretor-Presidente SAAE Luz

**PORTARIA N.º 14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A SÉTIMA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 013/2026, DO COMUSB”**

**ANEXO IV**

**MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO**

| SERVIÇOS | MULTA R$ |
|---|---|
| Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto | R$1.393,56 |
| Execução de ligações clandestinas | R$1.393,56 |
| Violação do lacre do hidrômetro | R$312,41 |
| Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia | R$138,51 |
| Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água | R$1.393,56 |
| Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de esgoto | R$1.393,56 |
| Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio | R$2.073,98 |

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**
Diretor-Presidente SAAE Luz

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**4AEF8394

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DECRETO Nº 14.549, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0013.0122.0001.2030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191130000 - Obrigações patronais
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00

0027.0812.0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
0027.0812.0006.1008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00

0027.0812.0006.2136 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3390140000 - Diárias - pessoal civil
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00

Adiciona: 160.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0013.0122.0001.2030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190040000 - Contratação por tempo determinado
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00

3190130000 - Obrigações patronais
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00

0013.0391.0012 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO
0013.0391.0012.2177 - PROJETOS E AÇÕES DE PROMOÇÃO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
3350340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00

3350340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00

3390300000 - Material de consumo

15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00

Reduz: 160.000,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de novembro de 2026.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**3A94E43D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DECRETO Nº 14.550, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

Deficiência – CMPD, previsto na Lei Municipal n.º 7.365, de 19 de agosto de 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Muriaé, **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 7.524/2025,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece normas destinadas a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público e à proteção dos dados pessoais sensíveis;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 7.365, de 19 de agosto de 2025, que institui a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e prevê, em seu Art. 2º, §2º, a existência do Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência;
**CONSIDERANDO** que o Art. 1º, §2º, da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025, estabelece a implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Econômico, Educação, Saúde e Direitos Humanos e Cidadania, em articulação com a Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;
**CONSIDERANDO** que o Art. 2º, §2º, da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025, prevê o fornecimento de informações pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio das escolas municipais, para a formação e atualização do Cadastro;
**CONSIDERANDO** as atribuições da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, estabelecidas pelas Deliberações CIB-SUS/MG n.º 1.272, de 24 de outubro de 2012, e n.º 2.003, de 9 de dezembro de 2014, bem como sua previsão na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Decreto Municipal n.º 13.158, de 2025, e sua composição estabelecida pela Portaria Municipal n.º 96, de 14 de julho de 2025;
**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para acompanhar, fiscalizar e sugerir adequações à Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025;
**CONSIDERANDO** a necessidade de reunir informações cadastrais e estatísticas confiáveis sobre a população com deficiência residente no Município, a fim de subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas municipais;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** O Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, previsto no Art. 2º, §2º, da Lei Municipal n.º 7.365, de 19 de agosto de 2025, destina-se à reunião e organização de informações cadastrais e estatísticas sobre as pessoas com deficiência residentes no Município de Muriaé, com a finalidade de subsidiar a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas municipais.
§1º. O Cadastro deverá contribuir para o planejamento das ações governamentais, a identificação das demandas da população com deficiência e o aprimoramento da oferta integrada de serviços públicos.
§2º. Para fins deste Decreto, considera-se pessoa com deficiência aquela definida no Art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.
**Art. 2º.** A coordenação geral, a gestão administrativa e a consolidação das informações do Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD competirão à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, responsável por conduzir sua implementação, estabelecer os procedimentos de cadastramento, promover sua atualização e articular a participação dos demais órgãos e entidades municipais, observadas as competências legalmente atribuídas a cada um.
§1º. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, colaborará com a alimentação e a atualização do Cadastro, mediante o fornecimento de informações pertinentes às suas atribuições, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025, das Deliberações CIB-SUS/MG n.º 1.272/2012 e n.º 2.003/2014 e dos atos de designação dos membros da Junta Reguladora.

§2º. A atuação do Núcleo da Junta Reguladora das Políticas de Pessoas com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia observará sua vinculação ao Setor Temático de Linhas de Cuidado da Diretoria de Linhas de Cuidados da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atribuições estabelecidas no Art. 3º, inciso XV, alínea "a", item 1, e no Art. 17, §2º, do Decreto Municipal n.º 13.158, de 2025.
§3º. A Secretaria Municipal de Educação colaborará com a alimentação e atualização do Cadastro, especialmente por meio das informações disponíveis nas escolas municipais, nos termos do Art. 2º, §2º, da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025.
§4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico e as demais Secretarias Municipais afins poderão colaborar com o fornecimento e a atualização das informações pertinentes às respectivas áreas de atuação, conforme a previsão do Art. 1º, §2º, da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025.
§5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá acompanhar e avaliar a implementação do Cadastro, no exercício de sua competência de acompanhamento e fiscalização da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, prevista no Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025, e na Lei Municipal n.º 3.613, de 2008, sem prejuízo de suas demais atribuições.
**Art. 3º.** O Cadastro poderá ser alimentado por meio de:
I – informações constantes dos registros administrativos da Administração Pública Municipal, observadas as competências dos órgãos responsáveis e a legislação aplicável;
II – informações encaminhadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, mediante compartilhamento juridicamente autorizado;
III – cadastramento voluntário realizado diretamente pela pessoa com deficiência ou por seu representante legal, mediante formulário eletrônico ou outro meio disponibilizado pelo Município;
IV – informações fornecidas por organizações da sociedade civil, entidades filantrópicas, estabelecimentos de saúde, instituições de ensino e demais pessoas jurídicas de direito privado que prestem atendimento às pessoas com deficiência, mediante colaboração voluntária e observância das disposições deste Decreto.
§1º. O fornecimento de informações pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio das escolas municipais, observará o disposto no Art. 2º, §2º, da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025, especialmente quando solicitado para fins de formação e atualização do Cadastro.
§2º. As informações provenientes dos registros da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverão observar as finalidades assistenciais e regulatórias próprias desses registros, sendo compartilhadas com o CMPD somente na medida necessária ao cumprimento das finalidades previstas neste Decreto e mediante fundamento jurídico adequado.
§3º. A apresentação de laudo ou relatório comprobatório da deficiência será exigida quando necessária à finalidade específica do registro, conforme previsto no Art. 2º, §2º, alínea "a", da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025, não constituindo exigência automática para todo cadastramento.
**Art. 4º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizem atendimento às pessoas com deficiência deverão colaborar com a alimentação e a atualização do Cadastro, mediante o fornecimento das informações pertinentes às suas atribuições, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§1º. As entidades privadas poderão colaborar voluntariamente com o cadastramento assistido, mediante assinatura do Termo de Adesão e Cooperação Voluntária constante do Anexo Único deste Decreto.
§2º. A colaboração das entidades privadas observará o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei Municipal n.º 7.365, de 2025, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal n.º 5.671, de 2018, quando aplicáveis à natureza da relação estabelecida.
§3º. A assinatura do Termo de Adesão não conferirá à entidade privada acesso irrestrito à base de dados do Cadastro, tampouco autorização para utilizar as informações para finalidades próprias ou estranhas ao objeto da colaboração.
**Art. 5º.** O formulário de cadastramento poderá contemplar, conforme a necessidade e a finalidade do Cadastro, as seguintes informações:
I – identificação da pessoa com deficiência e, quando aplicável, de seu representante legal;
II – idade ou data de nascimento;
III – bairro de residência;
IV – escolaridade;
V – raça ou cor, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quando necessária à produção de indicadores e ao planejamento de políticas públicas;
VI – informações relativas à natureza da deficiência e às necessidades de acessibilidade e atendimento;
VII – outras informações estritamente necessárias ao planejamento e à avaliação das políticas públicas municipais.
§1º. A coleta de cada informação deverá observar os princípios da finalidade, adequação e necessidade, limitando-se ao mínimo necessário para o cumprimento dos objetivos do Cadastro.
§2º. As informações relativas à deficiência e à saúde, bem como aquelas referentes à raça ou cor, quando coletadas, receberão proteção compatível com sua natureza de dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 2018.
§3º. O formulário deverá apresentar informações claras sobre a finalidade do Cadastro, o tratamento dos dados pessoais e os direitos dos titulares.
**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais no âmbito do CMPD observará a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e não discriminação.
§1º. O Município de Muriaé, por meio dos órgãos responsáveis pela gestão do Cadastro, atuará como controlador dos dados pessoais, devendo assegurar que o tratamento esteja amparado em hipótese legal adequada, especialmente aquelas relacionadas à execução de políticas públicas, nos termos dos arts. 7º, inciso III, e 11, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 13.709, de 2018, conforme a natureza dos dados tratados.
§2º. O acesso aos dados pessoais será restrito aos agentes públicos e, quando cabível, aos operadores formalmente autorizados, limitado às informações necessárias ao desempenho de suas atribuições e condicionado à adoção de mecanismos de controle de acesso e registro das operações realizadas.
§3º. Os dados pessoais deverão ser protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a prevenir acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
§4º. A divulgação de informações extraídas do Cadastro ocorrerá, preferencialmente, de forma anonimizada ou agregada, vedada a identificação individual dos titulares, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.
§5º. O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá observar seu melhor interesse, nos termos do Art. 14 da Lei Federal n.º 13.709, de 2018, e da legislação aplicável.

§6º. O compartilhamento de dados entre os órgãos municipais ou com terceiros deverá ser limitado ao necessário para o cumprimento de finalidade pública legítima, observadas as exigências legais e as medidas de segurança pertinentes.
§7º. Os titulares dos dados ou seus representantes legais poderão exercer os direitos previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 2018, perante o Município, observados os procedimentos e as limitações legais aplicáveis.
**Art. 7º.** O cadastramento realizado diretamente pela pessoa com deficiência ou por seu representante legal terá caráter voluntário e não constituirá requisito para o acesso a direitos, benefícios ou serviços públicos.
**Parágrafo único.** A natureza voluntária do cadastramento direto não afasta a possibilidade de tratamento de informações pela Administração Pública quando amparado em hipótese legal própria, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 2018.
**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania poderá expedir orientações e normas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais do Cadastro, inclusive quanto ao preenchimento dos formulários, à atualização das informações e aos fluxos de compartilhamento de dados, respeitadas as competências dos demais órgãos municipais e os limites estabelecidos neste Decreto.
**Parágrafo único.** As orientações e normas complementares não poderão ampliar as finalidades do Cadastro, criar obrigações não previstas neste Decreto ou afastar as disposições da legislação de proteção de dados pessoais.
**Art. 9º.** A execução deste Decreto ocorrerá mediante utilização da estrutura administrativa e dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis, observada a necessidade de avaliação prévia de eventuais custos relacionados à implantação, manutenção, segurança e armazenamento das informações.
**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Muriaé/MG, 09 de novembro de 2026.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal de Muriaé

**ANEXO ÚNICO**
**TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA ALIMENTAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**
O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão voluntária da entidade abaixo identificada à iniciativa do Município de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para colaborar com a divulgação do Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD e auxiliar as pessoas com deficiência assistidas pela entidade, ou seus representantes legais, na realização do cadastramento.
**Parágrafo único.** A cooperação será realizada sem transferência de recursos financeiros ou remuneração entre os partícipes, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 7.365, de 19 de agosto de 2025, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e demais normas aplicáveis.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE ADERENTE**
A entidade aderente compromete-se a:
I – divulgar o CMPD entre as pessoas com deficiência por ela atendidas, incentivando a participação voluntária no cadastramento;
II – orientar e auxiliar os interessados ou seus representantes legais no preenchimento do formulário disponibilizado pelo Município;
III – assegurar que o cadastramento assistido seja realizado com a ciência e a participação do titular dos dados ou de seu representante legal;
IV – orientar os interessados quanto à finalidade do Cadastro e às informações nele solicitadas, conforme as instruções disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
V – preservar o sigilo das informações pessoais eventualmente conhecidas durante a atividade de orientação e cadastramento assistido, abstendo-se de utilizá-las para finalidades diversas daquelas previstas neste Termo;
VI – comunicar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania eventuais dificuldades ou irregularidades identificadas durante a realização das atividades de colaboração.
**Parágrafo único.** A entidade aderente não poderá consultar, acessar, armazenar, copiar ou utilizar a base de dados do CMPD, tampouco inserir informações de terceiros sem a participação e a ciência do titular ou de seu representante legal, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e formalmente disciplinadas pelo Município.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO**
O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, compromete-se a:
I – disponibilizar à entidade aderente orientações e materiais informativos sobre o CMPD e seus procedimentos de cadastramento;
II – fornecer os meios e as instruções necessários à realização do cadastramento assistido, inclusive o endereço eletrônico do formulário, quando disponível;
III – prestar os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades de colaboração;
IV – assegurar a gestão, a organização e a atualização das informações do CMPD, observadas as disposições do Decreto que institui este Termo;
V – tratar os dados pessoais coletados em conformidade com a legislação aplicável, especialmente quanto à finalidade, à necessidade, à segurança e à proteção dos direitos dos titulares.
**CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
As partes comprometem-se a observar a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais e sensíveis relativos à deficiência e à saúde, bem como às informações de crianças e adolescentes.
§1º. A entidade aderente deverá limitar sua atuação ao auxílio no cadastramento, não lhe sendo conferida, por este Termo, a condição de operadora dos dados pessoais tratados pelo Município.
§2º. O tratamento de dados pessoais pelo Município deverá estar amparado em hipótese legal adequada, observadas as finalidades do CMPD e os direitos dos titulares.
§3º. Qualquer ampliação da atuação da entidade que envolva acesso direto ao sistema, tratamento de dados pessoais em nome do Município ou atribuições próprias de operador dependerá de instrumento específico, com definição das responsabilidades, dos limites de acesso e das medidas de segurança aplicáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, sem que disso resulte qualquer ônus ou indenização.

**Parágrafo único.** O Município poderá suspender ou encerrar a cooperação caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimento das disposições deste Termo ou da legislação aplicável.

**RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**NATUREZA JURÍDICA**
Organização da Sociedade Civil - OSC
Demais Pessoas Jurídicas de Direito Privado

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF:**

**E-MAIL/TELEFONE:**

Por estarem de acordo com as condições estabelecidas, os partícipes firmam o presente Termo de Adesão e Cooperação Voluntária.
Muriaé/MG, ____ de _____ de 20____.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
Município de Muriaé
**REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE ADERENTE**
***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Simaire Faria de Souza
**Código Identificador:**A9F97AEF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. **DA CLASSIFICAÇÃO:**

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024).

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), quando aplicável.

**2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**

2.1 Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2 Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3 **O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.**

2.4 **Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

**m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s**

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. **DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2 O marco classificatório utilizado para as convocações temporárias corresponderá à última classificação alcançada pelas nomeações efetivadas para o respectivo cargo;

5.3 Os candidatos nomeados que não tomaram posse ou foram eliminados não serão considerados remanescentes aptos ao critério prioritário fundado na aprovação no concurso.

5.4 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 09 de novembro de 2026.

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**
Secretária Municipal de Educação

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**
**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236**
**Data: 10/11/2026 Horário: 14h 30 min**

| ESCOLA | TURMA | TURNO | PERÍODO 13/11/2026 a |
|---|---|---|---|
| EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro) | 1º ano | Vespertino | Aguardando perícia |
| EM Profª Edmem Macedo G. Alvarenga (DornelasII) | 3º ano | Matutino | Aguardando perícia |
| EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência) | Apoio | Matutino | Aguradando perícia |
| EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia) | Tempo Integral | Vespertino | 18/12/2026 |

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**5E9B5205

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6549/2026)**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026**

**Processo Administrativo nº 6549/2026**

**PARTÍCIPES:** Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o **CEMAC – Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.875.146/0001-31.

**OBJETO:** Formalização de parceria para repasse financeiro, oriundo de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas nº 21/2025 / 106/2025 / 08/2025 e 216/2025, destinado à aquisição de equipamentos, conforme Plano de Trabalho aprovado e integrante do instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 12.783/2024 e nº 14.113/2026.

**VALOR:** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro, contados a partir da data de sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2026.

**Muriaé/MG, 9 de novembro de 2026.**

**Marcos Guarino De Oliveira**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**2967C998

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6857/2025)**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026

Processo Administrativo nº 6857/2025

PARTÍCIPES: Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, e a OPERARIO FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.349.452/0001-90.

OBJETO: Formalização de parceria para repasse financeiro, oriundo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 7.603/2026, destinado à "Adequação do estádio do Operário Futebol Clube, com construção de vestiários, sanitários e cabine de transmissão".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 12.783/2024.

VALOR: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

OBSERVAÇÃO: Fica sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Fomento nº 021/2026, realizada em 05 de novembro de 2026, em razão da necessidade de correção da dotação orçamentária, sendo o presente extrato referente ao instrumento devidamente corrigido e novamente assinado.

Muriaé/MG, 09 de novembro de 2026.

Marcos Guarino De Oliveira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**4986EA09

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - PORTARIA 101, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Revoga integralmente a Portaria SME nº 91, de 29 de setembro de 2026*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria SME nº SME Nº 91, 29 DE SETEMBRO DE 2026, que designa a servidora efetiva EDIR CLEMENTE – MASP 58171, para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Muriaé, 09 de setembro de 2026

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**45AB8C67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - DECRETO Nº. 5847, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2026, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga-MG, 09 de novembro de 2026.

Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Versão 14**

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

| ITEM | SECRETARIA REQUISITANTE | OBJETO E JUSTIFICATIVA | EXPECTATIVA DE CONSUMO | DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO | VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde | Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas | 12 meses | out/26 | R$ 69.000,00 |
| 2 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual | 12 meses | jul/26 | R$ 95.000,00 |
| 3 | Secretaria Municipal de Educação | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar | 12 meses | jul/26 | R$ 384.577,14 |
| 4 | Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte | Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros | 12 meses | jul/26 | R$ 798.000,00 |
| 5 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas do CRAS | 12 meses | mar/26 | R$ 3.000,00 |
| 6 | Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação | Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município. | 12 meses | nov/26 | R$ 9.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação | Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais | 12 meses | jun/26 | R$ 40.000,00 |
| 8 | Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura | Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana | 12 meses | Jan/Jun/ 26 | R$ 199.100,00 |
| 9 | Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura | Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos | 12 meses | mar/26 | R$ 108.600,00 |
| 10 | Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura | Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos | 12 meses | mar/26 | R$ 714.523,22 |
| 11 | Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras | Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas | 12 meses | abr/26 | R$ 745.000,00 |
| 12 | Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, Adm. | Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS e Conselho Tutelar. | 12 meses | fev/26 | R$ 44.000,00 |
| 13 | Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras. | Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal | 12 meses | jun/26 | R$ 250.000,00 |
| 14 | Secretaria Municipal de Educação | Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar | 12 meses | Mar/26 | R$ 271.100,00 |
| 15 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação | Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos | 12 meses | jan/26 | R$ 125.000,00 |
| 16 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente. | 12 meses | dez/26 | R$ 192.000,00 |
| 17 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de serviços de sinalização de vias públicas | 12 meses | abr/26 | R$ 250.000,00 |
| 18 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento) | 12 meses | nov/26 | R$ 370.000,00 |
| 19 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco) | 12 meses | out/26 | R$ 250.000,00 |
| 20 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | dez/25 | R$ 32.000,00 |
| 21 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material) | 12 meses | mai/25 | R$ 300.000,00 |
| 22 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos | 12 meses | jan/25 | R$ 48.000,00 |
| 23 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado | 12 meses | jul/26 | R$ 500.000,00 |
| 24 | Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros | Contratação de Serviços de Manutenção Predial | 12 meses | jun/26 | R$ 600.000,00 |
| 25 | Secretaria Municipal de Educação | Contratação de Professor/Profissional de Apoio com possibilidade de prorrogação | 12 meses | jan/26 | R$ 963.000,00 |
| 26 | Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura | Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros) | 12 meses | nov/26 | R$ 7.281.568,00 |
| 27 | Secretaria Municipal de Agricultura | Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município. | 12 meses | fev/26 | R$ 30.000,00 |
| 28 | Secretaria Municipal de Agricultura | Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | Dez/26 | R$ 80.700,00 |
| 30 | Secretaria Municipal de Agricultura | Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip | Evento Único | ago/26 | R$ 30.000,00 |
| 31 | Secretaria Municipal de Agricultura | Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente. | 12 meses | mar/26 | R$ 170.000,00 |
| 32 | Secretaria Municipal de Agricultura | Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final | 12 meses | mai/26 | R$ 50.000,00 |
| 33 | Secretaria Municipal de Agricultura | Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural | 05 meses | jun/26 | R$ 220.000,00 |
| 34 | Secretarias Municipais de Infraestrutura | Serviço de limpeza, capina- mão de obra especializada em limpeza, capina manual, roçada manual. | 12 meses | jan/26 | R$ 198.484,00 |
| 35 | Secretaria Municipal de Agricultura | Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | jun/26 | R$ 20.000,00 |
| 36 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura | Contratação de Serviços de Transporte de Escória e Calcário | 12 meses | jan/26 | R$ 1.500.000,00 |
| 37 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais | 12 meses | mai/26 | R$ 1.131.920,00 |
| 38 | Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração, Saúdeb | Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais | 12 meses | jan/26 | R$ 2.350.000,00 |
| 39 | Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração | Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais | 12 meses | Jan/26 | R$ 970.000,00 |
| 40 | Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração | Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais | 12 meses | Jan/Fev/ 26 | R$ 132.000,00 |
| 41 | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais | 12 meses | fev/26 | R$ 400.000,00 |
| 42 | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio | 12 meses | set/26 | R$ 270.000,00 |
| 43 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | jan/26 | R$ 90.000,00 |
| 44 | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico | 12 meses | mar/26 | R$ 730.000,00 |
| 45 | Secretaria Municipal de Saúde | Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, | 12 meses | Jan a Dez/2026 | R$ 1.900.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrassom | | | |
| 46 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | jan/26 | R$ 110.000,00 |
| 47 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | jan/26 | R$ 336.000,00 |
| 48 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | fev/26 | R$ 2.400.000,00 |
| 49 | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal | 12 meses | dez/26 | R$ 450.000,00 |
| 50 | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional | 12 meses | jan/26 | R$ 300.000,00 |
| 51 | Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração | Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | A partir de 01/2026 | R$ 276.200,00 |
| 52 | Secretaria Municipal de Educação | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | Dez/26 | R$ 19.000,00 |
| 53 | Secretaria Municipal da Fazenda | Contratação de empresa Correios, para a entrega do Carnê/Guia de IPTU anual | 2 | Abr a maio | R$ 16.400,00 |
| 54 | Secretaria Municipal de Administração | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | abr/26 | R$ 45.000,00 |
| 55 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente. | 12 meses | jul/26 | R$ 42.000,00 |
| 56 | Secretaria Municipal de Administração | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente. | 12 meses | dez/26 | R$ 89.040,00 |
| 57 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | jul/26 | R$ 87.120,00 |
| 58 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | mai/26 | R$ 60.000,00 |
| 59 | Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social | Aquisição de Material Esportivo | 12 meses | jan/26 | R$ 200.000,00 |
| 60 | Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura | Aquisição de Materiais para Oficinas | 12 meses | nov/26 | R$ 50.000,00 |
| 61 | Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação | Aquisição de Utensílios de Cozinha | 12 meses | jun/26 | R$ 20.000,00 |
| 62 | Secretaria Municipal de Educação | Cursinho Preparatório ENEM | 12 meses | mar/26 | R$ 10.350,00 |
| 63 | Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura | Aquisição de Material de escritório e escolar | 12 meses | Jan/26 | R$ 612.112,86 |
| 64 | Secretaria Municipal de Esporte | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | dez/26 | R$ 15.000,00 |
| 65 | Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes | Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil | 12 meses | mai/26 | R$ 88.000,00 |
| 66 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente. | 12 meses | dez/26 | R$ 115.500,00 |
| 67 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação | 12 meses | dez/26 | R$ 9.000,00 |
| 68 | Secretaria Municipal de Esportes | Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas | 12 meses | jan/26 | R$ 176.000,00 |
| 69 | Secretaria Municipal de Esportes | Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | fev/26 | R$ 27.000,00 |
| 70 | Secretaria Municipal de Esportes | Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial) | 2 serviços | mar/26 | R$ 8.000,00 |
| 71 | Secretaria Municipal de Esportes | Contratação de empresa para serviço de organização, logística, cronometragem para a realização da "6ª CORRIDA RUSTICA DE PIRANGA" e "2ª TRAIL RUN DE PIRANGA". Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida | 1 serviço | jun/26 | R$ 40.000,00 |
| 72 | Secretaria Municipal de Saúde | Serviços de Neuropedagogia | 12 meses | ago/26 | R$ 30.000,00 |
| 73 | Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde | Aquisição de Material Gráfico | 12 meses | set/26 | R$ 364.810,00 |
| 74 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica | 12 meses | jan/26 | R$ 500.000,00 |
| 75 | Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social | Aquisição de Material de Construção Geral, Elétrico, Madeiras, Hidráulicos. | 12 meses | set/26 | R$ 1.500.000,00 |
| 76 | Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras | Aquisição de Mobiliário e Planejados | 12 meses | Jan/Ago/ 26 | R$ 134.000,00 |
| 77 | Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras | Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos | 12 meses | ago/26 | R$ 124.000,00 |
| 78 | Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras | Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais | 12 meses | dez/26 | R$ 600.000,00 |
| 79 | Transporte e outras | Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria | 12 meses | out/26 | R$ 142.000,00 |
| 80 | Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras | Contratação de Serviços Mecânicos, Elétricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva | 12 meses | jul/26 | R$ 600.000,00 |
| 81 | Transporte e outras | Aquisição de Baterias Automotivas | 12 meses | mar/26 | R$ 60.550,00 |
| 82 | Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação | Aquisição de gás de Cozinha (GLP) | 12 meses | dez/26 | R$ 78.200,00 |
| 83 | Secretaria Municipal de Administração | Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | Dez/26 | R$ 8.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 84 | Secretaria Municipal de Administração | Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente | 12 meses | Dez/26 | R$ 44.100,00 |
| 85 | Secretaria Municipal de Administração | Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado | 12 meses | ago/26 | R$ 4.500,00 |
| 86 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Estrutura Eventos | 12 meses | jan/26 | R$ 1.775.000,00 |
| 87 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Show Musical Fanfarra | 2 meses | jan/26 | R$ 50.000,00 |
| 88 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Shows Musicais Carnaval | Carnaval | jan/26 | R$ 200.000,00 |
| 89 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural | 12 meses | mar/26 | R$ 25.000,00 |
| 91 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Produção Piranguense | Julho | mai/26 | R$ 30.000,00 |
| 93 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina | Única Compra/Serviço | set/26 | R$ 60.000,00 |
| 94 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Fogos de Artifícios | Dezembro | set/26 | R$ 20.000,00 |
| 96 | Secretaria Municipal de Cultura | Show Réveillon | Dezembro | ago/26 | R$ 30.000,00 |
| 97 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense | Único | mar/26 | R$ 800.000,00 |
| 98 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas | Único | mar/26 | R$ 295.000,00 |
| 99 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau | Único | mar/26 | R$ 60.000,00 |
| 100 | Secretaria Municipal de Cultura | Credenciamento de Artistas Musicais | 12 meses | jan/26 | R$ 233.000,00 |
| 101 | Secretaria Municipal de Administração | Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Concessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação | 12 meses | fev/26 / nov/26 | VALOR A RECEBER |
| 102 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente. | 12 meses | mar/26 | R$ 260.300,00 |
| 103 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de Serviços de Digitalização | 12 meses | fev/26 | R$ 20.400,00 |
| 104 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Contratação de empresa especializada EM TORRES DE CELULAR | 12 meses | Jan a dez | R$ 76.000,00 |
| 105 | Secretaria de Infraestrutura | Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente. | 12 meses | dez/26 | R$ 37.500,00 |
| 106 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente | 12 meses | mai/25 | R$ 55.000,00 |
| 107 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas | 12 meses | abr/26 | R$ 431.000,00 |
| 108 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas | 12 meses | dez/26 | R$ 58.000,00 |
| 109 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS) | 12 meses | ago/26 | R$ 50.000,00 |
| 110 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente. | 12 meses | Dez/26 | R$ 89.500,00 |
| 111 | Secretaria Municipal de Saúde | Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde | 12 meses | jan/26 | R$ 27.000,00 |
| 112 | Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração | Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes | 12 meses | abr/26 | R$ 20.000,00 |
| 113 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Aquisição de Pré-moldados | 12 meses | set/26 | R$ 600.000,00 |
| 114 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Obra de Drenagem Pluvial | 12 meses | abr/26 | R$ 300.000,00 |
| 115 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes | 12 meses | jan/26 | R$ 545.000,00 |
| 116 | Secretaria Municipal de Fazenda | Avaliação de Imóveis / Terrenos | 12 meses | dez/26 | R$ 100.000,00 |
| 117 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Serviço de paisagismo e revitalização ambiental - serviço - mão de obra especializada em paisagismo e revitalização ambiental para execução e manutenção de praças, jardins e áreas verdes do município. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de todas, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários á perfeita execução dos serviços, compreendendo: a) corte de grama, das praças e equipamentos públicos. B) manutenção das plantas contidas nos canteiros | 12 meses | jan/26 | R$ 71.448,00 |
| 118 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Serviço de capina química com herbicida orgânico, incluindo aplicação, deslocamento até o município, funcionários e demais despesas. Aplicação na área urbana do município de piranga considerando uma área de aproximadamente 1.980.000,00 M² OU 198 HA | 12 meses | jan/26 | R$ 69.924,00 |
| 119 | Secretaria Municipal de Agricultura | Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos | 12 meses | jan/26 | R$ 546.000,00 |
| 120 | Secretaria Municipal de Educação | Locação de Impressoras | 12 meses | jan/26 | R$ 80.500,00 |
| 121 | Secretaria Municipal de Saúde | Confecção de Próteses Dentária | 12 meses | feveiro/26 | R$ 150.000,00 |
| 122 | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim | 12 meses | set/26 | R$ 20.000,00 |
| 123 | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia | 12 meses | mai/26 | R$ 30.000,00 |
| 124 | Secretaria Municipal de Educação | Aquisição de Material Pedagógico | 12 meses | mar/26 | R$ 50.000,00 |
| 125 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública | 12 meses | dez/26 | R$ 96.000,00 |
| 126 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE só recursos da Prefeitura de Piranga/MG. | 12 meses | abr/26 | R$ 74.000,00 |
| 127 | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos | 12 meses | set/26 | R$ 50.000,00 |
| 128 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Cessão Temporário de Micro-ônibus para transporte de pacientes | 12 meses | jan/26 | R$ 365.000,00 |
| 129 | Secretaria Municipal de Administração | Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União | 12 meses | 01/01/20256 | R$ 20.000,00 |
| 130 | Secretaria Municipal de Administração | Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais | 12 meses | abr/26 | R$ 40.000,00 |
| 131 | Secretaria Municipal de Cultura | Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense | 12 meses | jun/26 | VALOR A RECEBER |
| 132 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de Software de Pesquisa de Preços | 12 meses | jan/26 | R$ 14.000,00 |
| 133 | Secretaria Municipal de Cultura | Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, para avaliação das propostas em Piranga/MG | 6 meses | jan/26 | R$ 7.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 134 | Gabinete | Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga. | 12 meses | fev/26 | R$ 30.000,00 |
| 135 | Gabinete | Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga | 12 meses | jul/26 | R$ 19.000,00 |
| 136 | Gabinete | Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga | 12 meses | fev/26 | R$ 70.000,00 |
| 137 | Secretaria Municipal de Saúde e outras | Locação de Veículos | 12 meses | abr/26 | R$ 835.000,00 |
| 138 | Secretaria Municipal da Fazenda | Contratação do SEBRAE para implantação de Ações Estratégicas Que visão aumentar o nível de conhecimento do público empresaria do município. | 12 meses | jan/26 | R$ 53.000,00 |
| 139 | Gabinete | Contratação de empresa especializada em cobertura audiovisual de eventos institucionais. | 12 meses | jan/26 | R$ 25.000,00 |
| 140 | Secretaria Municipal de Esportes | Contratação de Serviço de transmissão de eventos esportivos via streaming. | 12 meses | jan/26 | R$ 10.000,00 |
| 142 | Secretaria Municipal de Esportes | Contratação de Empresa especializada em venda e instalação de equipamentos para academia ao ar livre. | 12 meses | jan/26 | R$ 120.000,00 |
| 143 | Secretaria Municipal de Educação | Contratação de serviço de assessoria com suporte técnico em educação da rede municipal de ensino. | 12 meses | jan/26 | R$ 18.000,00 |
| 144 | Secretaria Municipal de Educação | Aquisição de Instrumentos e Acessórios musicais | 12 meses | mai/26 | R$ 20.000,00 |
| 145 | Secretaria Municipal de Educação | Aquisição de Ovos de Páscoa para o evento "Páscoa" | 12 meses | abr/26 | R$ 8.000,00 |
| 146 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Serviço de capina/ poda/ roçada - serviço - serviço de limpeza, poda, capina roçada mecanizada- mão de obra especializada em limpeza, capina, poda de arvores e roçada mecanizada | 12 meses | jan/26 | R$ 183.092,00 |
| 147 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Contratação de pessoa física ou empresa especializada para confecção de figurinos para o "ARRAIA DO CRAS" | 12 meses | mai/26 | R$ 28.000,00 |
| 148 | Secretaria da Educação, Infraestrutura, Saúde, Administração, Assistência Social. | Serviço de Sistema de controle de ponto eletrônico em comodato. | 12 meses | Jan/dez/ 26 | R$ 50.000,00 |
| 149 | Secretaria Municipal de Fazenda | Adesão a Central de Compras do CIMVALPI | 12 meses | Jan/26 | R$ 31.000,00 |
| 150 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional | 12 meses | Jul/26 | R$ 30.000,00 |
| 151 | Secretaria Municipal de Educação | Contratação de serviços de curso de informática básica | 12 meses | Jan/26 | R$ 80.000,00 |
| 152 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de serviços continuados relacionados a execução do sisop (módulos edital e obras) | 12 meses | Dez/26 | R$ 18.500,00 |
| 153 | Secretaria Municipal de Educação | Contratação de Serviços de Monitor de Creche | 12 meses | Jan/26 | R$ 80.000,00 |
| 154 | Secretaria Municipal de Agricultura | Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico | 12 meses | Fev/26 | R$ 86.000,00 |
| 155 | Gabinete | Aquisição de licenças/assinaturas dos serviços Google Workspace Plus, CapCut Pro, Canva e Adobe Creative Cloud Pro | 12 meses | jan/26 | R$ 15.000,00 |
| 156 | Secretaria Municipal de Administração | Contratação de empresa para realização de concurso público | 12 meses | Fev/26 | R$ 100.000,00 |
| 158 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Consorcio Casa Lar do Município junto ao CIMVALPI | 12 meses | Jan/26 | R$ 462.000,00 |
| 159 | Secretaria Municipal de Educação | Prestação de Serviços de Sistema Sesi de Ensino, incluindo kit didático | 12 meses | Set/26 | R$ 495.000,00 |
| 160 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Prestação de Serviços de Reforma e Recuperação de Pneus Usados | Até 31/12 | Set/26 | R$19.600,00 |
| 161 | Secretaria Municipal de Educação | Aquisição de Livros Literários | 12 meses | Jan/26 | R$ 48.000,00 |
| 162 | Secretaria de Saúde | Prestação de Serviços de Realização de Exames de Endoscopia e Colonoscopia | 12 meses | Jan/26 | R$ 200.200,00 |
| 163 | Procuradoria | Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município | 12 meses | Jan/26 | R$ 19.000,00 |
| 164 | Secretaria de Cultura e Turismo | Prestação de Serviços de Consultoria e Execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2. | Contratação Única | Fev/26 | R$ 7.466,38 |
| 165 | Secretaria Municipal de Fazenda | Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF – Com possibilidade de prorrogação | 12 meses | Abr/26 | R$ 40.000,00 |
| 166 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) | 12 meses | Jan/26 | R$ 283.000,00 |
| 167 | Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Gabinete Agricultura, Infraestrutura | Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de rastreamento veicular, incluindo plataforma de monitoramento em tempo real | 12 meses | Fev/26 | R$ 35.000,00 |
| 168 | Secretaria de Saúde | Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, no bairro Vila do Carmo | Contratação Única | Mar/26 | R$ 2.213.367,57 |
| 169 | Secretaria de Cultura e Turismo | Construção de Portais de Entrada/Saída na localidade de Santo Antônio do Pirapetinga (Bacalhau) | Contratação Única | Mar/26 | R$ 492.000,00 |
| 170 | Secretaria Municipal de Esportes | Construção de uma Quadra Poliesportiva na localidade de Taquaraçu | Contratação Única | Mar/26 | R$ 749.945,77 |
| 171 | Secretaria de Saúde | Aquisição de Veículos | Contratação Única | Fev/26 | R$ 1.018.300,00 |
| 172 | Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura | Aquisição de geradores de energia | Contratação Única | Mar/26 | R$ 19.000,00 |
| 173 | Secretaria de Fazenda | Contratação de Plataforma de Licitação | 12 meses | Mar/26 | Sem Custo |
| 174 | Secretaria Municipal Infraestrutura | Aquisição de caminhão e retroescavadeira | Contratação Única | Abr/26 | R$ 1.063.883,06 |
| 176 | Secretaria de Educação | Aquisição e Instalação de equipamentos e acessórios para compor o auditório do CMEI | 12 meses | Abr/26 | R$ 157.670,52 |
| 177 | Secretaria Infraestrutura | Aquisição de Serviço de aferição e calibração de tacógrafo. | 12 meses | Maio/26 | R$ 9.000,00 |
| 178 | Secretaria de Cultura e Turismo | Reforma do casarão da antiga Câmara Municipal | Contratação Única | mai/26 | R$ 520.939,13 |
| 179 | Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Gabinete Agricultura, | Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de rastreamento veicular | 12 meses | mai/26 | R$ 40.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Infraestrutura | | | | |
| 180 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico | Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo e serviços de apoio técnico (incluindo Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das localidades do Bairro Vila do Carmo e no distrito de Pinheiros Altos. | 12 meses | Mai/26 | R$ 703.614,39 |
| 181 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software de Gestãp de Transporte Sanitário e Tratamento dora do Domicilio (TFD) | 12 meses | Jun/26 | R$ 20.000,00 |
| 182 | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de Estrutura Modular para ponto de apoio a Estratégia de Saúde da Família | Contratação Única | Ago/26 | R$ 290.000,00 |
| 183 | Secretaria Municipal de Saúde | Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, no distrito de Santo Antônio do Pirapetinga | Contratação Única | Jun/26 | R$ 2.017.003,15 |
| 184 | Secretaria Municipal de Educação | Aquisição e instalação de toldos para janelas na escola Francisco Lins Peixoto e na CMEI | Contratação Única | Ago/26 | R$ 28.900,00 |
| 185 | Secretaria Municipal de Agricultura | Contratação de profissional médico-veterinário, devidamente habilitado, para realização de exames sanitários em bovinos e atuação como responsável técnico do torneio leiteiro 2026 | Contratação Única | Ago/26 | R$ 20.191,68 |
| 186 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de serviços de Fonoaudiologia | 12 meses | set/26 | R$ 72.000,00 |
| 187 | Secretaria Municipal de Saúde | Contratação de serviços de Vacimóvel | 04 meses | ago/26 | R$ 10.800,00 |
| 188 | Secretaria Municipal de Administração | Contratação de empresa para reestruturação da legislação funcional do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, incluindo análise e possível reforma do Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários, quadro geral e magistério | Contratação Única | ago/26 | R$ 36.400,00 |
| 189 | Secretaria Infraestrutura | Perfuração de poços semi artesiano | 12 meses | set/26 | R$ 102.000,00 |
| 190 | Secretaria Municipal de Educação | Aquisição de Ônibus Escolar ORE 3 | Contratação Única | Out/26 | R$ 1.109.200,00 |
| 191 | Secretaria Infraestrutura | Aquisição de roçadeira hidráulica | Contratação Única | Out/26 | R$ 18.350,00 |
| 192 | Secretaria de Saúde | Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) | Contratação Única | Out/26 | R$ 400.000,00 |
| 193 | Secretaria de Educação e Infraestrutura | Aquisição de veículo tipo Motocicleta, Carro e Van | Contratação Única | Out/26 | R$ 495.000,00 |
| 194 | Secretaria Municipal de Educação | Contratação de serviços de decoração de espaço para formatura escolar dos alunos da rede municipal de ensino | Contratação Única | Nov/26 | R$ 9.650,00 |

Piranga-MG, 09 de novembro de 2026.
***MARCUS TOMAZ HELENO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**25A9772A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### DIRETORIA DE CONTRATOS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 105/2022 – Concorrência n° 005/2024 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 3.539.463/0001-21– Contratada:* **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA**- *CNPJ:* 33.385.398/0001-80. *Objeto:* **ACRESCENTAR 0,136**% (zero vírgula cento e trinta e seis por cento), equivalente a R$ 7.001,86 (sete mil e um reais e oitenta e seis centavos) do valor inicial atualizado. *Data da assinatura: 06/11/2026.*

*MUNICÍPIO DE PIRAPORA – Contratante*
CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA – *Contratada*

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**90959578

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### ASSESSORIA JURÍDICA - RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2026

ENTA: PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2026/2 DO ALFAUNIPAC – INSTITUTO EDUCACIONAL, REFERENTE AO POLO EAD DE PRATA/MG, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL, BEM COMO DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM O VESTIBULAR.

**ATA DE PROCESSO SELETIVO ALFAUNIPAC INSTITUTO EDUCACIONAL**

**Processo Seletivo 2026/2 - Polo EAD Prata**

| Nome | Curso | Nota | Situação | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDA CRISTINA RESENDE COSTA | ADMINISTRAÇÃO | 8.1000 | Aprovado | 12 | 1 |
| BRUNA SILVA FERREIRA NUNES | ADMINISTRAÇÃO | 8.0000 | Aprovado | 7 | 2 |
| MARINA MANNA MELAZZO | ADMINISTRAÇÃO | 7.9900 | Aprovado | 32 | 3 |
| THAINA ROSA CAETANO | ADMINISTRAÇÃO | 7.9800 | Aprovado | 44 | 4 |
| LARISSA RESENDE PAULINO | ADMINISTRAÇÃO | 7.8000 | Aprovado | 26 | 5 |
| ISABELLA ALVES VEIRA | ADMINISTRAÇÃO | 7.7900 | Aprovado | 21 | 6 |
| BARBARA FIDELIS RODRIGUES | ADMINISTRAÇÃO | 7.7000 | Aprovado | 6 | 7 |
| GABRIELLY MELO BERNANDES | ADMINISTRAÇÃO | 7.6000 | Aprovado | 18 | 8 |
| MARYANNA APARECIDA SILVA PEREIRA | ADMINISTRAÇÃO | 7.5900 | Aprovado | 33 | 9 |
| CLAUDINEI JAMAS FILHO | ADMINISTRAÇÃO | 7.5000 | Aprovado | 8 | 10 |
| ALESSANDRA CRISTINA VIGILATO | ADMINISTRAÇÃO | 7.4000 | Aprovado | 121 | 11 |
| GLEILCY MACADO RUFINO | ADMINISTRAÇÃO | 7.3900 | Aprovado | 19 | 12 |
| PEDRO PAULO ALVES SANTOS | ADMINISTRAÇÃO | 7.3800 | Aprovado | 37 | 13 |
| LARA STEFANNY MENDES AQUINO | ADMINISTRAÇÃO | 7.3700 | Aprovado | 25 | 14 |
| RAYSSA TAINA DOS SANTOS | ADMINISTRAÇÃO | 7.3600 | Aprovado | 40 | 15 |
| JULIANA FERREIRA ALVES | ADMINISTRAÇÃO | 7.3000 | Aprovado | 22 | 16 |
| DELMARIO BEZERRA MARQUES JUNIOR | ADMINISTRAÇÃO | 7.2900 | Aprovado | 11 | 17 |
| ADINA LEMES ARANTES | ADMINISTRAÇÃO | 7.2800 | Aprovado | 1 | 18 |
| LYANDRA APARECIDA VIANA FERREIRA | ADMINISTRAÇÃO | 7.2700 | Aprovado | 29 | 19 |
| LUDMILA GONCALVES DE MELO | ADMINISTRAÇÃO | 7.2600 | Aprovado | 28 | 20 |
| LAVINIA APARECIDA ALVES XAVIER | ADMINISTRAÇÃO | 7.2500 | Aprovado | 27 | 21 |
| EMELLYN OLIVEIRA RAMOS | ADMINISTRAÇÃO | 7.2400 | Aprovado | 15 | 22 |
| ROSSANA LIMA DIAS | ADMINISTRAÇÃO | 7.2000 | Aprovado | 42 | 23 |
| ANA CARLA DE AQUINO SOUZA | ADMINISTRAÇÃO | 7.1900 | Aprovado | 3 | 24 |
| DAIS SILVA MACHADO | ADMINISTRAÇÃO | 7.1800 | Aprovado | 9 | 25 |
| NAYARA PEREIRA NASCIMENTO | ADMINISTRAÇÃO | 6.9000 | Aprovado | 35 | 26 |
| LAIS REGINA SILVA QUEIROZ | ADMINISTRAÇÃO | 6.8900 | Aprovado | 24 | 27 |
| FABIANA DA SILVA OLIVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | 6.8800 | Aprovado | 17 | 28 |
| MARIANA COSTA GONZAGA | ADMINISTRAÇÃO | 6.8700 | Aprovado | 31 | 29 |
| PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS SILVA | ADMINISTRAÇÃO | 6.8600 | Aprovado | 38 | 30 |
| DANIELA SILVA FERREIRA VIEIRA | ADMINISTRAÇÃO | 6.8000 | Aprovado | 10 | 31 |
| EULALIA FERNANDES FURTADO RODRIGUES | ADMINISTRAÇÃO | 6.4000 | Aprovado | 16 | 32 |
| MONICA JUNQUEIRA MANNA | ADMINISTRAÇÃO | 5.9000 | Aprovado | 34 | 33 |
| PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA | ADMINISTRAÇÃO | 5.8900 | Aprovado | 36 | 34 |
| ANDREZA ROSA DELFINO | ADMINISTRAÇÃO | 5.8800 | Aprovado | 5 | 35 |
| RAFAEL RODRIGUES PEREIRA | ADMINISTRAÇÃO | 5.8700 | Aprovado | 39 | 36 |
| KARINE RODOVALHO SILVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | 5.8600 | Aprovado | 23 | 37 |
| GRACIELE GONCALVES DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | 5.8500 | Aprovado | 20 | 38 |
| ANDREA APARECIDA DE ASSIS | ADMINISTRAÇÃO | 5.8000 | Aprovado | 4 | 39 |
| SABRINA INATHIELY MIESSE DE MORAIS | ADMINISTRAÇÃO | 4.9000 | Aprovado | 43 | 40 |

**ATA DE PROCESSO SELETIVO ALFAUNIPAC INSTITUTO EDUCACIONAL**

**Processo Seletivo 2026/2 - Polo EAD Prata**

| Nome | Curso | Nota | Situação | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| FHILIPE AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA | EDUCAÇÃO FISICA | 8.1000 | Aprovado | 53 | 1 |
| VALTERCIDES ALMEIDA DE PAULA | EDUCAÇÃO FISICA | 8.0000 | Aprovado | 71 | 2 |
| TALITA TAMBELLINI PIRES | EDUCAÇÃO FISICA | 7.9900 | Aprovado | 70 | 3 |
| DANIELLY NUNES REIS | EDUCAÇÃO FISICA | 7.9800 | Aprovado | 49 | 4 |
| STEFANY MORAIS LIMA DA SILVA | EDUCAÇÃO FISICA | 7.9700 | Aprovado | 69 | 5 |
| PAULO HENRIQUE PIRES DE CARVALHO | EDUCAÇÃO FISICA | 7.9600 | Aprovado | 67 | 6 |
| LAZARO AMPARO MAGALHAES | EDUCAÇÃO FISICA | 7.8000 | Aprovado | 58 | 7 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LUIS FELIPE MIRANDA GONCALVES | EDUCAÇÃO FISICA | 7.7000 | Aprovado | 60 | 8 |
| GABRIEL ITALO CINTRA MOREIRA | EDUCAÇÃO FISICA | 7.6000 | Aprovado | 54 | 9 |
| CLAUDENER ARAUJO DA SILVA | EDUCAÇÃO FISICA | 7.4000 | Aprovado | 118 | 10 |
| ALYSSON MENDES CAMPOS | EDUCAÇÃO FISICA | 7.3900 | Aprovado | 46 | 11 |
| BRUNO ROCHA SILVA | EDUCAÇÃO FISICA | 7.3800 | Aprovado | 47 | 12 |
| VICTOR DAVY DOS SANTOS OLIVEIRA | EDUCAÇÃO FISICA | 7.3000 | Aprovado | 72 | 13 |
| ELOUISY THEODORO ROSA SILVA | EDUCAÇÃO FISICA | 7.3200 | Aprovado | 51 | 14 |
| MARIA LUIZA BENTO | EDUCAÇÃO FISICA | 6.9000 | Aprovado | 63 | 15 |
| MARIA EDUARDA SANTIAGO DOS SANTOS | EDUCAÇÃO FISICA | 6.8900 | Aprovado | 62 | 16 |
| KIMBERLLY GABRIELLI FIDELE SILVA | EDUCAÇÃO FISICA | 6.8000 | Aprovado | 57 | 17 |
| ALISSON NUNES SILVA | EDUCAÇÃO FISICA | 5.9000 | Aprovado | 45 | 18 |
| HEVERTON HUMBERTO BERNARDES DA SILVA | EDUCAÇÃO FISICA | 4.9000 | Aprovado | 119 | 19 |
| WELLINGTON CESAR FAGUNDES FLAUSINO | EDUCAÇÃO FISICA | 4.8900 | Aprovado | 73 | 20 |
| GABRIELA BERNARDES DA SILVA | EDUCAÇÃO FISICA | 3.9000 | Aprovado | 120 | 21 |
| JANAINA FERREIRA DA SILVA | EDUCAÇÃO FISICA | 3.8000 | Aprovado | 55 | 22 |
| JANDER COSTA SANTOS | EDUCAÇÃO FISICA | 3.5000 | Aprovado | 56 | 23 |

**ATA DE PROCESSO SELETIVO ALFAUNIPAC INSTITUTO EDUCACIONAL**

**Processo Seletivo 2026/2 - Polo EAD Prata**

| Nome | Curso | Nota | Situação | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA | PEDAGOGIA | 8.1000 | Aprovado | 89 | 1 |
| LORENA CRISTINA DA SILVA PENA | PEDAGOGIA | 8.0900 | Aprovado | 84 | 2 |
| ZENEIDA MARIA ALVES | PEDAGOGIA | 8.0000 | Aprovado | 95 | 3 |
| ANDRESSA SANTOS SILVA QUEIROZ | PEDAGOGIA | 7.9900 | Aprovado | 75 | 4 |
| GLEICIANE MORAIS SILVA | PEDAGOGIA | 7.9800 | Aprovado | 80 | 5 |
| LETICIA NUNES MACHADO | PEDAGOGIA | 7.9700 | Aprovado | 83 | 6 |
| BRUNA LUIZA DIAS OLIVEIRA | PEDAGOGIA | 7.7000 | Aprovado | 77 | 7 |
| ESTELA SILVA CAMPOS | PEDAGOGIA | 7.6000 | Aprovado | 79 | 8 |
| LOUIZE CRHISTINI FERNANDES CAMPOS | PEDAGOGIA | 7.5900 | Aprovado | 85 | 9 |
| VANDERLEIA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO | PEDAGOGIA | 7.4000 | Aprovado | 94 | 10 |
| DANIELA DE JESUS AMPARO | PEDAGOGIA | 7.3900 | Aprovado | 78 | 11 |
| ANALICE FRANCIELE RODRIGUE GUIRRO | PEDAGOGIA | 7.3000 | Aprovado | 74 | 12 |
| JULIANA RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS | PEDAGOGIA | 7.2900 | Aprovado | 81 | 13 |
| SAMIRA CRISTINA SILVERIO DE OLIVEIRA | PEDAGOGIA | 7.2000 | Aprovado | 92 | 14 |
| KAMILLA SILVA SANTOS | PEDAGOGIA | 7.1900 | Aprovado | 82 | 15 |
| BRUNA LARESKA LOPES SILVA | PEDAGOGIA | 5.9000 | Aprovado | 76 | 16 |
| MARIA ANGELICA NOGUEIRA DA SILVA | PEDAGOGIA | 5.8000 | Aprovado | 88 | 17 |

**ATA DE PROCESSO SELETIVO ALFAUNIPAC INSTITUTO EDUCACIONAL**

**Processo Seletivo 2026/2 - Polo EAD Prata**

| Nome | Curso | Nota | Situação | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| ALEXANIA APARECIDA SANTOS COSTA | SERVIÇO SOCIAL | 8.1000 | Aprovado | 96 | 1 |
| ROSIANE PIRES JACINTO | SERVIÇO SOCIAL | 8.0000 | Aprovado | 109 | 2 |
| VANUSA SILVA ALMEIDA | SERVIÇO SOCIAL | 7.9900 | Aprovado | 114 | 3 |
| YASMIN FERNANDA FELIX DOS SANTO | SERVIÇO SOCIAL | 7.9800 | Aprovado | 117 | 4 |
| TAWANY ALVES RODRIGUES DA SILVA | SERVIÇO SOCIAL | 7.8000 | Aprovado | 113 | 5 |
| AMANDA EUIPEDES DA CUNHA | SERVIÇO SOCIAL | 7.7900 | Aprovado | 97 | 6 |
| MONIQUE FRANCO FERREIRA | SERVIÇO SOCIAL | 7.4000 | Aprovado | 106 | 7 |
| VITORIA NUNES DE ALMEIDA | SERVIÇO SOCIAL | 7.3000 | Aprovado | 116 | 8 |
| CINTIA DA SILVA FREITAS | SERVIÇO SOCIAL | 7.2000 | Aprovado | 100 | 9 |
| GEISIANE FONSECA SILVA | SERVIÇO SOCIAL | 7.1900 | Aprovado | 101 | 10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SONIA TEREZINHA SILVA ROCHA | SERVIÇO SOCIAL | 6.9000 | Aprovado | 112 | 11 |
| ROSITANIA COSTA | SERVIÇO SOCIAL | 6.8900 | Aprovado | 110 | 12 |
| RUBIANE GONCALVES OLIVEIRA | SERVIÇO SOCIAL | 6.8800 | Aprovado | 111 | 13 |
| RAQUEL APARECIDA DA SILVA | SERVIÇO SOCIAL | 6.8000 | Aprovado | 108 | 14 |
| CASSIA ALESSANDRA SILVA EVANGELISTA | SERVIÇO SOCIAL | 6.7900 | Aprovado | 99 | 15 |
| ANA VITORIA SILVA OLIVEIRA | SERVIÇO SOCIAL | 6.7800 | Aprovado | 98 | 16 |
| VILENE SILVA GREGORIO SOARES | SERVIÇO SOCIAL | 6.4000 | Aprovado | 115 | 17 |
| GRACIELE NUNES FAGUNDES | SERVIÇO SOCIAL | 5.9000 | Aprovado | 102 | 18 |
| MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA | SERVIÇO SOCIAL | 5.8900 | Aprovado | 105 | 19 |
| KAROLAINE ISABEL SOUZA SILVA | SERVIÇO SOCIAL | 5.8000 | Aprovado | 103 | 20 |
| LUCIANE GONCALVES GOES | SERVIÇO SOCIAL | 4.9000 | Aprovado | 104 | 21 |

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de novembro de 2026.

**MARCEL VIERA RODRIGUES DA CUNHA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Fonseca
**Código Identificador:**95BC133F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026

**Processo**: nº 072/2026
**Pregão Eletrônico**: n°032/2026
**Ata de Registro de Preços:** nº 212/2026

Contratada: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.490.695/0001-78

Objeto: O presente Termo tem por objeto:
Reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes no Contrato epígrafe, ficam reajustados os seguinte itens:

| SCJ Atacado e Distribuição Ltda | CUSTO INICIAL | PREÇO DE VENDA ATUAL | GANHO EM R$ | GANHO EM % | CUSTO ATUAL | PREÇO DE VENDA PLEITEADO | GANHO EM R$ | GANHO EM % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Extrato de tomate 350g | R$ 2,74 | R$ 3,33 | R$ 0,59 | 22% | R$3,00 | R$ 3,64 | R$ 0,64 | 21% |
| Feijão Preto Tipo1 1kg | R$3,83 | R$5,47 | R$1,64 | 43% | R$ 4,66 | R$ 6,64 | R$ 1,98 | 42% |

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2026

Larissa Stephanne Barbosa Messias
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**Publicado por:**
Fabricio José Mota de Oliveira
**Código Identificador:**F1B95ADF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 74/2026

Processo: Processo n.º 160/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico 74/2026

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 74/2026, Processo n.º 160/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 23/09/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte municipal (comunidades e distritos) e intermunicipal de pessoas, com a utilização de veículos com capacidade mínima de 45 lugares, sendo destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e departamentos da Prefeitura em atividades como: transporte de partícipes de grupos culturais devidamente apoiados pela prefeitura e ligados a projetos culturais consolidados; atletas; estudantes (conforme regramento específico da Secretaria de Educação); cidadãos para fins de interesse público e servidores para fins de participar de cursos, projetos e ações previamente autorizados e de interesse do governo municipal, tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

**Fornecedor: IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE - CPF/CNPJ: 53.429.762/0001-74**

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 01 - cód. Int. 30940 - TRANSPORTE 45 LUGARES (GERAL | 48.000,00 | QUILOMETRO | 15,75 | 756.000,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 756.000,00**

**TOTAL DO PROCESSO: R$756.000,00** ( setecentos e cinquenta e seis mil reais).
Santa Bárbara, 09 de novembro de 2026.

Simone do Rosário Germano,
**Secretária Municipal de Administração Pública.**

**Publicado por:**
Amanda Dos Anjos Ursulo
**Código Identificador:**EC200327

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025, Processo Licitatório nº 091/2025, Inexigibilidade nº 022/2025, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 010/2025, Processo Licitatório nº 069/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: SF MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 61.369.481/0001-00. Objeto: Aditivo de vigência e valor do contrato que se trata da Prestação de serviços de horas-máquinas, caminhão-pipa, caminhonete utilitária e caminhão basculante, para atendimento às demandas da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 202.500,00. Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027. Data da assinatura: 06/11/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior - Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**40F725DB

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 164, 165, 166, 168, 169, 170/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025.**

**1º Termo Aditivo aos Contratos nº 164, 165, 166, 168, 169, 170/2025, Processo Licitatório nº 087/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 032/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.983.511/0001-06; CONSTRUCA COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.644.940/0001-40; DISK CONSERTO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 28.892.187/0001-02; LORRAYNE OLIVEIRA SILVA FERRAGISTA, CNPJ nº 28.837.625/0001-21; OLIVEIRA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 26.474.581/0001-97; SCAN LIFE COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 46.022.479/0001-68. Objeto: Aditivo de vigência e valor do contrato que se trata da Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Vitória, MG. Valores: R$ 19.000,00; R$ 275.270,30; R$ 296.695,97; R$ 41.576,08; R$ 234.358,18; R$ 36.750,00. Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027. Data da assinatura: 06/11/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior - Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**7D791170

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DECRETO MUNICIPAL Nº 6887**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, TORNA SEM EFEITO PROGRESSÃO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6885 – 16/10/2026 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6886 – 28/10/2026 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6887**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, TORNA SEM EFEITO PROGRESSÃO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, dispõem, respectivamente, sobre o "Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

**CONSIDERANDO** que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2.987/2002 e art. 38 e ss., da Lei Municipal 4.982/2023, preveem o instituto da progressão funcional no âmbito de suas competências;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.125/2024 conferiu nova redação aos arts. 21, inciso II, e 27 da Lei Municipal nº 2.987/2002, estabelecendo critérios de avaliação de desempenho e o marco inicial dos efeitos financeiros das progressões funcionais;

**CONSIDERANDO** que a progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 021/2026-RH/W, de 29 de outubro de 2026, encaminhou a relação dos servidores que atenderam aos requisitos legais para a progressão funcional relativa ao mês de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** que a mesma Gerência solicitou fosse tornada sem efeito a progressão funcional da servidora Cristina C. de Lima Souza, matrícula nº 8.118, incluída equivocadamente no Decreto Municipal nº 6.884/2026, referente ao mês de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida, a partir do mês de outubro de 2026, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão funcional prevista nos arts. 2º, inciso XII, e 18 e seguintes da Lei Municipal nº 2.987/2002, e nos arts. 38 e seguintes da Lei Municipal nº 4.982/2023, conforme o caso:

**PROGRESSÃO DE OUTUBRO DE 2026**

| Matrícula | Nome | Cargo | De | Para |
|---|---|---|---|---|
| 4665 | Cristiane Aparecida da Silva | Professor Regente de Aula Matemática | G | H |
| 8733 | Danilo de Souza Machado | Enfermeiro III | E | F |
| 8735 | Junior Donizette de Borba | Motorista III | E | F |
| 8736 | Alessandra N Souto | Cirurgião Dentista II | E | F |
| 13446 | Carolina Fuoco da Rocha | Médico Plantonista Pediatra I | C | D |
| 16461 | Mariana Martins Ferreira | Médico de Unidade de Saúde Se | B | C |
| 16469 | Cristiane P Borges de Souza | Enfermeiro II | B | C |
| 16492 | Edmar Oliveira Santos | Enfermeiro II | B | C |
| 16497 | Marina Godói Marques | Terapeuta Ocupacional II | B | C |
| 16501 | Gracielli Peron | Médico de Unidade de Saúde Ce | B | C |
| 16508 | Janaína Lellis Gomes Le Cam | Médico de Unidade de Saúde Se | B | C |
| 16510 | Angelita A Moreira Ramos Prado | Técnico em Enfermagem II | B | C |
| 16511 | Joana Célia de Pádua | Auxiliar de Saúde Bucal II | B | C |
| 16515 | Nayara Carvalhaes Braghini | Assistente Social II | B | C |
| 16517 | Letícia Venâncio Mirachi | Assistente Social II | B | C |
| 16518 | Gleison G. da Silva Oliveira | Motorista III | B | C |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16525 | Antonio Augusto do N. Junior | Operador de Maquina II | B | C |
| 16527 | José Carlos Costa Junior | Médico Infectologista | B | C |
| 16530 | Luiz Felipe Moreira Nogueira | Médico Plantonista | B | C |
| 16540 | Gustavo Henrique Arantes | Técnico de Esportes I | B | C |
| 19863 | Wester Mario Teixeira Costa | Professor Regente de Aula Ed. Física III | A | B |

**Art. 2º** Fica tornada sem efeito, exclusivamente quanto à servidora Cristina C. de Lima Souza, matrícula nº 8.118, a progressão funcional do padrão E para o padrão F, referente ao mês de setembro de 2026, constante do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.884/2026, permanecendo inalteradas as demais concessões previstas naquele ato.

**Art. 3º** O(a) servidor(a) contemplado(a) por este Decreto poderá requerer ao Prefeito Municipal a revisão de sua progressão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua publicação, mediante petição devidamente fundamentada e protocolizada, com indicação da alegada desconformidade com as disposições das Leis Municipais nº 2987/2002 e nº 4982/2023, conforme o caso.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026, relativamente às progressões concedidas no art. 1º.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de outubro de 2026.

**MARCELO DE MORAIS**
Prefeito Municipal

Município de São Sebastião do Paraíso, 29/10/2026

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**3F1C628B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**Ata Registro de Preços nº:** 021/2026

**Processo nº:** 114/2026 **Pregão Eletrônico nº:** 028/2026

**Fundamento:** Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E APARELHOS DIVERSOS DA SAÚDE (ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, DE FISIOTERAPIA, DE ENFERMAGEM E OUTROS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG***,

**TECH HOSP VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.852.553/0001-99**

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Manutenção | hs | 360 | 308,00 | 110.880,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia. Conforme termo de referência em ANEXO. OBS: Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a aquisição de peças para os equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia | hs | 480 | 234,00 | 112.320,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. Conforme termo de referência em ANEXO. OBS: Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a aquisição de peças para os equipamentos odontológicos | | | | |
| | **TOTAL GERAL** | **223.200,00** | | | |

**Valor Total Adjudicado R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e ter mil e duzentos reais)**

**Contratante:** Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

**Da Assinatura:** 09 de novembro de 2026

**Da Vigência da ata:** 09 de novembro de 2026 a 08 de novembro de 2027.

**Emerson Correa Gomes**
Pregoeiro (Portaria nº 003/2026)

Rua Dr. Duarte de Abreu, n.º 90 – Centro – Simão Pereira – MG – CEP: 36.123-000
Tel.: (32) 3272-0500 – Fax. (32) 3272-0511

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**B0B0C929

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### CONTROLE INTERNO - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10
Decreto Municipal 029/2017

**ESPÉCIE:** Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Batuíra do Bálsamos, por meio de Repasse Recurso por meio de **Emenda Impositiva** dos vereadores: Jeronimo Romualdo.

**BASE LEGAL –** Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CEAMI – Reabilitação para a Vida
**CNPJ –** 03.744.116/0002-04
**OBJETO PROPOSTO:** Favorecer a efetivação e manutenção com qualidade dos acolhimentos realizados pela instituição, de forma gratuita a todos os atendidos e familiares através das provisões necessárias a esta manutenção.
**VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 7.000,00 (**sete mil reais**).**
**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.
**JUSTIFICATIVA:** Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de

Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**
PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

***ANA BEATRIZ PERES PIASSA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ana Beatriz Peres Piassa
**Código Identificador:**9D221A7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

### LICITAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o

P.L. 150/2026 – Credenciamento 08/2026. Obj.: Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviço especializado de operador de motoniveladora (patroleiro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Transporte, Trânsito e Iluminação Pública. Credenciamento do dia 16/11/26 até o dia 15/11/27.

P.L. 181/2026 – Credenciamento 09/2026. Obj.: Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviço de calceteiro no Distrito de Engenheiro Dolabela e na Sede do Município de Bocaiúva/Mg. Credenciamento do dia 16/11/26 até o dia 15/11/27.

P.L. 101/2026 – Credenciamento 05/2026. Obj.: Credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos do município de Bocaiúva - Mg. Credenciamento do dia 16/11/26 até o dia 15/11/27

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br e no pncp.gov.br. Bianca S. Rodrigues, Agente de Contratação.
***BIANCA SOUZA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**D89FF0AA

### LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o P.L. 177/2026 – Concorrência 022/2026. Obj: Contratação de empresa especializada em restauração para execução de obra de conservação e restauração da Igreja Matriz de São João Batista em Terra Branca, distrito de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 17/12/26 as 09h30min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Bianca Souza Rodrigues, Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**35AE35E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba Registro de Preços Eletrônico - 212/2026

**Resultado da Homologação**

0001 - ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL - ABSORVENTE HIGIENICO EXTERNO, DESCARTAVEL, TIPO NORMAL/SUAVE COM ABAS, FLUXO MEDIO, GEL ABSORVENTE, CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPRIMENTO MiNIMO DE 22 CM, LARGURA MiNIMA DE 6 CM NA PARTE CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MiNIMA 24 MESES NA ENTREGA. LIVRE DE PERFUME E CORANTES. APRESENTACAO: PACOTE/EMBALAGEM COM 10
UNIDADES. - pacote - Valor Referência: R$ 7,55

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI | 3,95 | 79,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0002 - AGUA SANITARIA - 2LAGUA SANITARIA; COMPOSICAO QUiMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8; NuMERO RISCO: 85; RISCO SAuDE: 3; CORROSIVIDADE: 1; PESO MOLECULAR CLORO: 74,50; DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L; COR: INCOLOR; APLICACAO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, GARRAFA CONTENDO 2 LITROS. - CORDEX - Valor
Referência: R$ 6,70

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 4,21 | 12.819,45 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0003 - ALCOOL ETiLICO GEL 5LTEOR ALCOOLICO: 70%; (70GL); TIPO: HIDRATADO; APRESENTACAO: GEL; GALAO DE 5
LITROS. - LINEX - Valor Referência: R$ 50,13

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 30,00 | 3.150,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0004 - ALCOOL ETiLICO GEL 70% 430ML TEOR ALCOOLICO: 70%; (70GL); TIPO: HIDRATADO; APRESENTACAO: GEL;
REFIL 430ML. - DRAGOCO - Valor Referência: R$ 7,96

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 5,65 | 847,50 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0005 - ALCOOL ETiLICO GEL 70% REFIL 800ML TEOR ALCOOLICO: 70%; (70GL); TIPO: HIDRATADO; APRESENTACAO: GEL; REFIL DE 800ML. - DRAGOCO - Valor Referência: R$ 9,02

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 8,96 | 6.361,60 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0006 - ALCOOL ETiLICO LiQUIDO 70% 1L TEOR ALCOOLICO: 70%; (70GL); TIPO: HIDRATADO; APRESENTACAO: LiQUIDO, CONTENDO 1LITRO. - ANHANGUERA - Valor Referência: R$ 7,03

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 5,88 | 13.394,64 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0007 - AMACIANTE DE ROUPAS 2LTASPECTO FiSICO: LiQUIDO VISCOSO. COMPOSICAO: DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMONIO METIL SUL, FRASCO CONTENDO 2 LITROS. - LIMP PLUS - Valor Referência: R$ 9,79

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 4,40 | 880,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0008 - AROMATIZANTE DE AMBIENTE - 400MLAPLICACAO: GERAL APRESENTACAO AEROSSOL, CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADAVEL. 400ml. - ULTRA - Valor Referência: R$ 16,91

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 8,64 | 3.127,68 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0009 - BACIA PLASTICA 15 LITROSBACIA; MATERIAL: PLASTICO RiGIDO; CAPACIDADE: 15 L; COR: BRANCA;
CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: TAMPA. - 15 litros - Valor Referência: R$ 33,83

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA | 33,60 | 1.680,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0010 - BACIA PLASTICA 35 LITROSBACIA; MATERIAL: PLASTICO RiGIDO, TAMANHO GRANDE; DIAMETRO 52 CM,

CAPACIDADE 35L. - 35 litros - Valor Referência: R$ 36,84

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA | 35,90 | 1.759,10 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0011 - BACIA PLASTICA 7 LITROS MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE:7 L, CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FORMATO: REDONDA, TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE, APLICACAO: MICROONDAS. - arquiplast - Valor
Referência: R$ 20,30

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 11,20 | 492,80 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0012 - BALDE PLASTICO 15LTBALDE; MATERIAL: PLASTICO; MATERIAL ALCA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 15 L; COR: NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: NAO APLICAVEL. CARACTERiSTICAS
ADICIONAIS: Ph 6,5 A 7,5 - 15 litros - Valor Referência: R$ 22,22

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA | 10,00 | 1.480,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0013 - BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY DE GATI-LHO MANUAL 500ML VALVULA COM GATI-LHO; TIPO: SPRAY; FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE; CAPACIDADE: 500ML. - NOBRE - Valor Referência: R$ 8,26

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 4,45 | 89,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0014 - BRILHO ALUMINIO - 500MLDETERGENTE: ASPECTO FiSICO: LiQUIDO INCOLOR, APLICACAO: LAVAGEM DE LOUCAS. AROMA: INODORO. COMPOSICAO: DODECILBENZENO SULFONATO D E SODIO. CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: Ph 6,5 A 7,5, 500ml. - LUMINOSA - Valor Referência: R$ 4,62

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 2,60 | 494,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0015 - CAPACHO 70X80CM TAPETE; MATERIAL SUPERFiCIE: VINIL; TIPO: ANTIDERRAPANTE; LARGURA: 70 CM; COMPRIMENTO: 80 CM; COR BASICA: GRAFITE. - MINAS - Valor Referência: R$ 105,53

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 92,50 | 23.125,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0016 - CERA LiQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - 750MLCOADJUVANTES, SOLVENTES, PLASTIFICANTES, CLORO, METIL, ISOTIAZOLIM , ONA E, METIL, ATENUADOR, FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM DE 750 ML. - L LIMP - Valor Referência: R$ 10,68

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 4,30 | 860,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0017 - CESTO DE ROUPA 60 LITROSCESTO; MATERIAL: POLIETILENO; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: TIPO BALAIO, CAPACIDADE 60 LITROS, 2 ALCAS, TRANCA. - 60LT - Valor Referência: R$ 68,98

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| INB COMERCIO LTDA | 36,00 | 1.980,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0018 - CHUPETA INFANTIL ORTODONTICA 0-6 MESES - BICO DE SILICONE GRAU ALIMENTiCIO, DISCO DE POLIPROPILENO COM FUROS DE VENTILACAO E ALCA. TAMANHO 0-6 MESES. LIVRE DE BOPA, ATOXICA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA COM INSTRUCOES EM PORTUGUES, CERTIFICADA INMETRO CONFORME PORTARIA 369/2007 E ABNT NBR 10334 COM ADVERTENCIA DO MINSTERIO DA SAuDE SOBRE O ALEITAMENTO MATERNO. - MINAS - Valor Referência: R$ 11,03

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 8,80 | 88,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0019 - CHUPETA INFANTIL ORTODONTICA +18 MESES - BICO DE SILICONE GRAU ALIMENTiCIO, DISCO DE POLIPROPILENO COM FUROS DE VENTILACAO E ALCA. TAMANHO +18 MESES. LIVRE DE BOPA, ATOXICA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA COM INSTRUCOES EM PORTUGUES, CERTIFICADA INMETRO CONFORME PORTARIA 369/2007 E ABNT NBR 10334 COM ADVERTENCIA DO MINSTERIO DA SAuDE SOBRE O
ALEITAMENTO MATERNO. - neopan - Valor Referência: R$ 6,14

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 6,05 | 60,50 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0020 - CHUPETA INFANTIL ORTODONTICA 6-18 MESES - BICO DE SILICONE GRAU ALIMENTiCIO, DISCO DE POLIPROPILENO COM FUROS DE VENTILACAO E ALCA. TAMANHO 6-18 MESES. LIVRE DE BOPA, ATOXICA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA COM INSTRUCOES EM PORTUGUES, CERTIFICADA INMETRO CONFORME PORTARIA 369/2007 E ABNT NBR 10334 COM ADVERTENCIA DO MINSTERIO DA SAuDE SOBRE O
ALEITAMENTO MATERNO. - neopan - Valor Referência: R$ 11,45

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 9,50 | 95,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0021 - CLORO ALVEJANTE LiQUIDO 5 LITROSASPECTO FiSICO: LiQUIDO, APRESENTACAO; BOMBONA 5 LITROS, APLICACAO: REMOCAO DE MANCHAS. FINALIDADE: ALVEJANTE E DESINFECCAO DE ROUPAS - L LIMP - Valor
Referência: R$ 14,27

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 7,70 | 8.008,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0022 - CLORO ATIVO 3% - LITROHIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FiSICO: LiQUIDO, CONCENTRACAO: TEOR DE CLORO ATIVO 3%. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, NAO ESTABILIZADO E NAO CONCETRADO. - L LIMP -
Valor Referência: R$ 3,79

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 2,45 | 4.111,10 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0023 - CLORO ATIVO PO - 1KGHIPOCLORITO DE CALCIO; ASPECTO FiSICO: PO BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO; FORMULA QUiMICA: CA CL2O2 ANIDRO; PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MiNIMA DE 98% , TEOR MiNIMO DE CLORO 65%; NuMERO DE REFERENCIA QUiMICA: CAS 7778-54-3. PACOTE CONTENDO 1 KG.
- MILI - Valor Referência: R$ 28,62

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 18,10 | 4.199,20 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0024 - CONDICIONADOR NEUTRO, HIPOALERGENICO, DESEMBARACANTE, PARA USO DIARIO INFANTIL E ADULTO
500ML - PH BALANCEADO ENTRE 3,5 E 5,5. FORMULA SEM PARABENOS, SEM CORANTES E SEM OLEO MINERAL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, INCLUSIVE COURO CABELUDO SENSiVEL. NAO DEVE PESAR OS FIOS,. FRASCO PLASTICO DE 500 ML, TAMPA FLIP-TOP OU DOSADOR, ROTULAGEM EM PORTUGUES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, AROMA SUAVE OU SEM PERFUME, TEXTURA BRANCA OU PEROLADA. - MEGA - Valor Referência: R$ 14,06

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 10,45 | 783,75 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0025 - COPO DESCARTAVEL 200ML - PACOTE 100 UNIDADES MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA; CAPACIDADE:200 ML; APLICACAO: LiQUIDOS FRIOS E QUENTES; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: NBR 14865/2002-ABNT; COR: INCOLOR. PACOTE COM 100 UNIDADES. - COPOFLEX - Valor Referência: R$ 6,31

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 4,13 | 31.408,65 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0026 - COPO DESCARTAVEL 50ML - PACOTE 100 UNIDADES MATERIAL: PLASTICO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICACAO: AGUA/SUCO; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: NBR 14865/2002-ABNT; COR: BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. -
COPOPLAST - Valor Referência: R$ 3,96

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 2,34 | 1.759,68 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0027 - CREME DENTAL 90GRDENTIFRiCIO; COMPOSICAO BASICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM);

CAPACIDADE: 90 G - 90G - Valor Referência: R$ 6,77

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI | 1,93 | 1.794,90 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0028 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLuOR - 50GRDENTIFRiCIO; COMPOSICAO BASICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM); SABOR: TUTTI-FRUTTI; TIPO: INFANTIL; CAPACIDADE: 50 G; APLICACAO: HIGIENE DENTAL - 50G
TUTTI FRUTTI - Valor Referência: R$ 5,33

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI | 2,00 | 13.184,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0029 - DESENTUPIDOR DE PIADESENTUPIDOR PIA; MATERIAL: BORRACHA FLEXiVEL; COR: PRETA; ALTURA: 7 CM; DIAMETRO: 11 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 10 CM - CV - Valor Referência: R$ 6,03

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL VENER LTDA. | 4,09 | 372,19 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0030 - DESENTUPIDOR DE VASODESENTUPIDOR VASO SANITARIO; MATERIAL: BORRACHA FLEXiVEL; COR: PRETA; ALTURA: 10 CM; DIAMETRO: 16 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO 50CM. - CARLA - Valor Referência: R$ 7,17

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 5,90 | 590,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0031 - DESINFETANTE 2 LITROSDESINFETANTE; PRINCiPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMONIO
+TENSIOATIVOS; TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA; COMPOSICAO: A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO. 2 LITROS. - LUMINOSA - Valor Referência: R$ 10,40

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 3,60 | 13.039,20 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0032 - DESINFETANTE EM PASTILHA 20GDESODORIZADOR SANITARIO; PESO LiQUIDO: CAIXA COM 20 G; COR: VARIADA; COMPOSICAO: PARADICLORO BENZENO-99%. - DESODOR - Valor Referência: R$ 2,32

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 1,70 | 2.675,80 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0033 - DETERGENTE DE COCO 500MLCOR: INCOLOR OU LEVEMENTE PEROLADOFRAGRANCIA: COCO NATURAL SUAVEAPRESENTACAO: FRASCO PLASTICO PET OU PEAD COM TAMPA DOSADORA (500 ML) - BIO BRILHO - Valor
Referência: R$ 2,80

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 2,24 | 672,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0034 - DETERGENTE NEUTRO 500ML DETERGENTE; APLICACAO: REMOCAO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANELAS; AROMA: NEUTRO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO: TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. - BIOBRILHO - Valor Referência: R$ 2,58

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 1,32 | 7.587,36 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0035 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA BOBINA DEVERA POSSUIR SISTEMA DE AUTO CORTE INDEPENDENTE, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, TERMOPLASTICO. DEVERA ACOMPANHAR: PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALACAO; ACOMPANHA A CHAVE PARA A ABERTURA; DIMENSOES: - ALTURA: 40,8CM; - LARGURA: 31,4CM; - PROFUNDIDADE: 22,3CM; - COR: BRANCO; - CAPACIDADE DE BONINA COM ATE 200MTS; - MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; - DETALHES: VISOR FRONTAL E COM MiDIA; - TIPO DE INSTALACAO:
PAREDE; - ABERTURA: CHAVE OU BOTAO. - Fortcom - Valor Referência: R$ 183,06

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 182,30 | 101.541,10 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0036 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHASTOALHEIRO COM FRENTE EM INOX; BRANCO, QUE COMPATiVEL COM PAPEIS TOALHA DE DIFERENTES MARCAS E TAMANHOS. CONTENDO: DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS; PARAFUSOS (35MM, FENDA PHILLIPS); BUCHAS PLASTICAS (30MM); RECORTES DE FITA ADESIVA DUPLA FACE; MANUAL IMPRESSO. INOX POLIDO - NOBRE - Valor Referência: R$ 164,89

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 34,00 | 17.680,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0037 - DISPENSER PARA SABONETE LiQUIDO/ALCOOLDISPENSER PARA SABONETE OU ALCOOL NA COR BRANCO, COMPOSICAO PLASTICO PP, PROFUNDIDADE 12CM, TIPO SABONETEIRA, RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 800ML, FIXACAO DE PAREDE, FORMATO RETANGULAR. ALTURA 5CM, LARGURA 12,50CM, 04 PARAFUSOS PARA INSTALACAO, 04 BUCHAS PARA INSTALACAO. - 40301 - Valor Referência: R$ 43,81

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 25,88 | 14.906,88 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0038 - DISPENSER PORTA PAPEL HIGIENICO ROLAO 300 METROSMATERIAL: POLIPROPILENO; COR: BRANCO; INSTALACAO: PAREDE; VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NiVEL DO PAPEL. - 40000 - Valor Referência: R$ 37,45

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ELEVATE UTILIDADES LTDA | 24,71 | 1.729,70 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0039 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL 13,5X6,8X4 MODELO: OVAL C/ BASE DE MADEIRA; REFERENCIA: 16; MEDIDAS (CXLXA): 13,5CM X 6,8CM X 4CM; COR: MADEIRA (BASE) E AMARELO (CERDAS); COMPOSICAO: PIGMENTO, METAL, MATERIA SINTETICA E MADEIRA. - CV - Valor Referência: R$ 4,98

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL VENER LTDA. | 4,39 | 820,93 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0040 - ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL; MATERIAL CABO; PLASTICO; TIPO DE CABO ANATOMICO; TIPO CABECA: MEDIA .MODELO: MACIO; APLICACAO: ORIENTACAO DE PROFILAXIA E HIGIENE; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS CABO: EMBORRACHADO; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS; TIPO CERDAS: PONTAS ARREDONDADAS. - Swisse Care - Valor Referência: R$ 3,67

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA | 0,70 | 546,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0041 - ESCOVA DENTAL INFANTILESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER; MATERIAL CABO: PLASTICO EMBORRACHADO; TIPO CABECA: COM CANTOS ARREDONDADOS; MODELO: EXTRA MACIA; APLICACAO: CRIANCA; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS CABO: C/ MOTIVOS INFANTIS; TIPO CERDAS: PONTAS POLIDAS; - swiss Care - Infantil - Valor Referência: R$ 3,30

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA | 0,80 | 4.944,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0042 - ESCOVA PARA HIGIENIZACAO DE GARRAFAS TIPO MAMADEIRA MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE, CERDAS MACIAS QUE NAO DEFORMAM COM O USO. LIMPA SEM RISCAR. COMPRIMENTO TOTAL: 28 CM; COMPRIMENTO DAS CERDAS: 13 CM; COMPRIMENTO DO CABO: 15 CM. - CLINK - Valor Referência: R$ 4,16

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 4,16 | 20,80 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0043 - ESPANADORESPANADOR, MATERIAL: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:40 CM, CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORCADO. - penas - Valor Referência: R$ 20,97

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA | 20,00 | 1.380,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0044 - ESPONJA DE ACO - PACOTE COM 8 UNIDADESESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LA ACO; 60 GRAMAS; CONTENDO 08 UNIDADES. - AÇOBOM - Valor Referência: R$ 2,82

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL VENER LTDA. | 1,31 | 1.328,34 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0045 - ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA/FIBRA SINTETICA. APLICACAO: LIMPEZA GERAL. ABRASIVIDADE: ALTA / MiNIMA; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ASPERA; FORMATO:

RETANGULAR; - VIP - Valor Referência: R$ 0,93

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 0,71 | 2.857,75 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0046 - FIO DENTAL 100 METROS FIO DENTAL PARA HIGIENE E LIMPEZA INTERDENTAL, APRESENTADO EM FORMATO DE FIO OU FITA, COM COMPRIMENTO DE 100 METROS, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA. DEVE POSSUIR PROMOTOR DE ADERENCIA A BASE DE PARAFINA E LUBRIFICANTE COM OLEO DE MENTA, PROPORCIONANDO ADEQUADA RESISTENCIA, DESLIZAMENTO E CONFORTO DURANTE O USO. PRODUTO DESTINADO A HIGIENE BUCAL E REMOCAO DE RESiDUOS ALIMENTARES E PLACA BACTERIANA NAS REGIOES INTERDENTAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. REFERENCIA DE QUALIDADE: MEDFIO OU HILLO, OU PRODUTO DE QUALIDADE E CARACTERiSTICAS TECNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. - ALG - Valor Referência: R$ 3,32

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ZENITH LTDA | 1,50 | 7.500,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0047 - FLANELA DE LIMPEZA 40X60CM FLANELA; MATERIAL: ALGODAO; COMPRIMENTO: 40 CM; COR: BRANCA; LARGURA: 60 CM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS. - CCA - Valor Referência: R$ 2,79

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 2,00 | 2.672,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0048 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO GG - HIPOALERGENICA, COM POLPA DE CELULOSE, POLiMETRO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, CAMADA INTERNA EM NAO TECIDO E EXTERNA IMPERMEAVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM 30 UNIDADES. VALIDADE MiNIMA DE 24 MESES, REGISTRO ANVISA CONFORME RDC 142/2017 E ABNTNBR 14903. - pacote -
Valor Referência: R$ 40,72

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI | 21,95 | 1.097,50 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0049 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - HIPOALERGENICA, COM POLPA DE CELULOSE, POLiMETRO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, CAMADA INTERNA EM NAO TECIDO E EXTERNA IMPERMEAVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM 30 UNIDADES. VALIDADE MiNIMA DE 24 MESES, REGISTRO ANVISA CONFORME RDC 142/2017 E ABNTNBR 14903. -
lippybaby - Valor Referência: R$ 37,89

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 21,50 | 1.075,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0050 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - HIPOALERGENICA, COM POLPA DE CELULOSE, POLiMETRO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, CAMADA INTERNA EM NAO TECIDO E EXTERNA IMPERMEAVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM 30 UNIDADES. VALIDADE MiNIMA DE 24 MESES, REGISTRO ANVISA CONFORME RDC 142/2017 E ABNTNBR 14903. -
lippybaby - Valor Referência: R$ 36,23

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 19,60 | 980,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0051 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - HIPOALERGENICA, COM POLPA DE CELULOSE, POLiMETRO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, CAMADA INTERNA EM NAO TECIDO E EXTERNA IMPERMEAVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM 30 UNIDADES. VALIDADE MiNIMA DE 24 MESES, REGISTRO ANVISA CONFORME RDC 142/2017 E ABNTNBR 14903. -
lippybaby - Valor Referência: R$ 27,83

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 17,20 | 860,00 | Homologado em 09/11/2026 14:08:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0052 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG - HIPOALERGENICA, COM POLPA DE CELULOSE, POLiMETRO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, CAMADA INTERNA EM NAO TECIDO E EXTERNA IMPERMEAVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM 30 UNIDADES. VALIDADE MiNIMA DE 24 MESES, REGISTRO ANVISA CONFORME RDC 142/2017 E ABNTNBR 14903. - pacote -
Valor Referência: R$ 34,50

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI | 21,95 | 1.097,50 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0053 - GUARDANAPO 30X30 - PACOTE COM 50 UNIDADESGUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, TIPO FOLHA DUPLA; COR BRANCA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. COMPRIMENTO 30 CM X LARGURA 30 CM. - BRASIPEL - Valor
Referência: R$ 3,21

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 2,73 | 7.927,92 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0054 - HASTES FLEXiVEIS CAIXA COM 75 UN MATERIAL: HASTE DE PLASTICO E PONTA DE ALGODAO. APLICACAO HIGIENE PESSOAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 75
UNIDADES. - USE - Valor Referência: R$ 4,38

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 1,92 | 1.228,80 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0055 - LIMPADOR DE PISO 5 LITROSLIMPADOR LiQUIDO DE CERAMICAS, AZULEJOS E REJUNTE. TIPOS DE PISOS: CERAMICAS, AZULEJOS, ARDOSIA, SANITARIOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS. - ULTRA - Valor Referência: R$ 35,09

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 29,00 | 5.974,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0056 - LIMPADOR MULTIUSO - 500MLSOLUCAO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSICAO BASICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO; ASPECTO FiSICO: LiQUIDO; TIPO USO: LIMPEZA; APLICACAO: LIMPEZA GERAL; COR: INCOLOR; FRASCO COM 500ML. - LUMINOSA - Valor Referência: R$ 3,54

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 2,00 | 6.288,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0057 - LIMPA VIDROS 500ML ASPECTO FiSICO: LiQUIDO. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS/ SEQUESTRANTES/HIDROXIDO FRASCO 500ML. - CORDEX - Valor Referência: R$ 4,83

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 2,99 | 2.122,90 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0058 - LIXEIRA 100 LITROS LIXEIRA; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 100 L; TIPO: COM TAMPA E RODAS; APLICACAO: COLETA DE LIXO. - NOBRE - Valor Referência: R$ 171,44

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 171,44 | 25.716,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0059 - LIXEIRA 15 LITROSLIXEIRA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 15 L; TIPO: QUADRADA; COR: PRETA; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL; APLICACAO: COLETA SELETIVA DE LIXO; IMPRESSAO: COM
SiMBOLO. - UTIL PLAST - Valor Referência: R$ 36,53

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 29,50 | 8.201,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0060 - LIXEIRA 30 LITROSCESTO DE LIXO: MATERIAL PLASTICO; CAPACIDADE 30L, CARACTERiSTICAS ADICIONAIS:
PEDAL E TAMPA - 30 litros - Valor Referência: R$ 52,49

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA | 45,00 | 4.950,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0061 - LIXEIRA 60 LITROSLIXEIRA; MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 60 L; TIPO: QUADRADA; COR: BRANCA; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL; APLICACAO: LIXO INFECTANTE GRUPO A; IMPRESSAO: COM
SiMBOLO. - NOBRE - Valor Referência: R$ 93,63

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 87,10 | 11.845,60 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0062 - LUSTRADOR MOVEIS - 500MLLUSTRADOR DE MOVEIS: COMPONENTES: CERAS NATURAIS, APLICACAO: MOVEIS E SUPERFiCIES LISAS. AROMA LAVANDA - worker - Valor Referência: R$ 7,37

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 6,40 | 384,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0063 - LUVA PARA LIMPEZA RESISTENTE A QUiMICA, COM PROTECAO, ANTIALERGICA, LIMPEZA PESADA. APRESENTACAO: TAMANHO 9. - MB LIFE - Valor Referência: R$ 3,39

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 2,10 | 105,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0064 - MAMADEIRA INFANTIL, CAPACIDADE 240 ML - EM POLIPROPILENO ATOXICO, LIVRE DE BPA, COM GRADUACAO EM RELEVO, BICO DE SILICONEORTODONTICO, FLUXO MEDIO, SISTEMA ANTI-COLICA, TAMPA PROTETORA E ANEL ROSQUAVEL COM VEDACAO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM SELO INMETRO E CONFORME ABNT NBR 13793. - AMPLAS - Valor Referência: R$ 9,66

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 9,20 | 92,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0065 - PA DE LIXOPA COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: ACO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: ACO GALVANIZADO; COMPRIMENTO CABO: 24,50 CM; COMPRIMENTO: 19 CM; LARGURA: 19 CM. - SKINA - Valor Referência: R$ 8,62

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 7,80 | 1.716,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0066 - PANO DE CHAO 90X60CM PANO LIMPEZA; MATERIAL. MATERIAL 100% ALGODAO, COMPRIMENTO: 90CM, LARGURA 60CM. CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORCAO. APLICACAO: LIMPEZA PESADA. - canarinhos - Valor Referência: R$ 9,03

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 5,10 | 4.488,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0067 - PANO DE CHAO ALVEJADO 90X60CM PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODAO; COMPRIMENTO: 90CM; LARGURA: 60CM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO; COR: BRANCA TIPO: SACO. - canarinhos - Valor Referência: R$ 9,10

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 5,10 | 10.098,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0068 - PANO DE LIMPEZA TIPO PERFEX - PACOTE COM 05 UNIDADESPANO LIMPEZA, MATERIAL:100% EM FIBRA DE VISCOSE, LATEX SINTETICO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:33 CM, APLICACAO: USO GERAL. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. - NOBRE - Valor Referência: R$ 5,75

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 2,00 | 3.360,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0069 - PANO DE LIMPEZA TIPO PERFEX - ROLO COM 50 UNIDADESMATERIAL: 80% CELULOSE, 20% POLIPROPILENO. APLICACAO: LIMPEZA GERAL COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 28 CM. CARACTERiSTICAS: RESISTENTE A SOLVENTES/ ROLO PICOTADO/BAIXO. - VABENE - Valor Referência: R$ 13,61

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 13,50 | 1.687,50 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0070 - PANO DE PRATO 70x40cmMATERIAL ALGODAO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 40 CM. - 70x40 - Valor Referência: R$ 5,06

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA | 2,20 | 1.848,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0072 - PAPEL HIGIENICO GOFRADO 300MPAPEL HIGIENICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:10 CM, TIPO: GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: NAO APLICAVEL. - NOAH - Valor Referência: R$ 67,46

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA | 24,00 | 8.400,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0073 - PAPEL TOALHA BOBINA - PAPEL TOALHA DE FOLHA SIMPLES, BRANCA, EM BOBINA, CLASSE 1. O PRODUTO DEVE SER MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO, NAO PODERA FRAGMENTAR DURANTE O USO, NAO PODERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL (NAO CARACTERiSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERA APRESENTAR RESISTENCIA ADEQUADA A TRACAO SECO E uMIDO. AINDA, DEVE SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO, EM UM TUBO DE PAPELAO RESISTENTE, DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMACAO AS CONDICOES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. ESPECIFICACOES TECNICAS: TIPO DO PAPEL: PAPEL TOALHA BOBINA; TIPO DA FOLHA: SIMPLES; COR DA FOLHA: BRANCO; DETALHES DA FOLHA: GOFRADO E RELEVO, FACULTATIVOS. SEM PICOTE; LARGURA DA TOALHA: 20 CM; COMPRIMENTO DA BOBINA: 200 METROS; QUANTIDADE DE BOBINAS/ROLOS: 06 (SEIS). COMPOSICAO DO PRODUTO: 100% (CEM POR CENTO) CELULOSE VIRGEM; GRAMATURA MiNIMA-MAXIMA: MiNIMA DE 31G/M E MAXIMA DE 38G/M; ALVURA ISO: (ABNT NBR NM ISO 2470:2001) SUPERIOR A 80%; iNDICE DE MACIEZ: (ABNT NBR 15.134:2020) > (MAIOR) OU = (IGUAL) QUE 5,5 NM/G; QUANTIDADE DE PINTAS: (ABNT NBR 8259:2002) < (MENOR) OU = (IGUAL) QUE 20 MM/M; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA: (ABNT NBR ISO 12625-8:2012). TEMPO MAXIMO DE 05 (CINCO) SEGUNDOS; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELAO DEVERA CONTER 06 (SEIS) ROLOS. DEVERA ESTAR IMPRESSO DIRETAMENTE NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSOES DAS FOLHAS, E EMPILHAMENTO MAXIMO. AS EMBALAGENS DEVERAO SER RESISTENTES E ADEQUADAS PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDICOES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPERSE. - NOAH - Valor Referência: R$ 73,50

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA | 54,79 | 21.696,84 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0074 - PASTA DE LIMPEZA ROSA - 500GRPASTA DE LIMPEZA ROSA. APLICACAO LIMPEZA EM GERAL. CARACTERISTICA ADICIONAIS: AROMA PINHO, BIODEGRADAVEL, 9 A 10 PH. APRESENTACAO: PASTA . COMPOSICAO: OLEO PINHO, TENSOATIVO ANIONICOS - CRISTAL - Valor Referência: R$ 6,22

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 5,00 | 1.125,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0075 - PRENDEDOR DE ROUPA - PACOTE COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE ROUPA; MATERIAL: MADEIRA; MODELO: MODELO EM "I"; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA; PACOTE COM 12 UNIDADES.MEDIDAS: Altura: 2cm,
Comprimento: 9cm, largura: 2cm. - 12 uniades - Valor Referência: R$ 2,38

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA | 1,54 | 295,68 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0076 - REFIL DE FILTRO ACOPLADO A TORNEIRAREFIL. MATERIAL: CARVAO ATIVADO. APLICACAO: FILTRO DE AGUA ACOPLADO A TORNEIRA. CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA, TRIPLA FILTRAGEM -
CB"5 - Valor Referência: R$ 64,21

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J F L COMERCIAL LTDA | 58,68 | 7.628,40 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0077 - REFIL DE FILTRO BARROREFIL, MATERIAL: CARVAO ATIVADO, APLICACAO: FILTRO DE BARRO COM DE VEDACAO DE 1/2 ", CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: VAZAO 100 L/H, PRESSAO DE OPERACAO 19.6 A 392 KPA, TIPO:
PARA FILTRO. - mineral - Valor Referência: R$ 18,02

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 8,00 | 320,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0078 - REFIL /PURIFICADOR MULTIUSO DE FILTRO PARA BEBEDOURO /PURIFICADOR DE AGUA.CARACTERISTICAS TECNICAS: COMPOSICAO POLIPROPILENO E CARVAO ATIVADO ACABAMENTO ROSCA 3/4´´ E ENCAIXE PRESSAO DE OPERACAO 4KGF/CM MAX A 0,3 KGF/CM MIN TEMPERATURA DE OPERACAO 40C A 1C MIN EFICIENCIA DA RETENCAO DE PARTICULAS CLASSE IV. EFICIENCIA DA REDUCAO DE CLORO LIVRE CLASSE I. EFICIENCIA BACTERIOLOGICA NAO SE APLICA. VIDA uTIL 4000 LITROS VAZAO 48 LITROS/HORA. 1 CAMADA =POLIPROPILENO: RETEM PARTICULAS SOLIDAS COMO BARRO, AREIA, FERRUGEM E IMPUREZAS DE 15 A 30 UM 2 CAMADA = CARVAO ATIVADO E SAIS DE PRATA: 3CAMADA POLIPROPILENO - SANACOLOR - Valor Referência: R$ 82,33

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J F L COMERCIAL LTDA | 64,18 | 13.092,72 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0079 - RODO DE ESPUMARODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. - 30cm - Valor Referência: R$ 18,80

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA | 7,79 | 1.004,91 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0080 - RODO DE PIARODO; MATERIAL CABO: PLASTICO; MATERIAL SUPORTE: PLASTICO; COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA. - MINAS - Valor Referência: R$ 8,43

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 3,10 | 223,20 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0081 - RODO (GRANDE) 1,20X60RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA. - CARLA - Valor Referência: R$ 18,70

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 10,70 | 3.948,30 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0082 - RODO (MEDIO) - 1,20X40RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA - CARLA - Valor Referência: R$ 16,15

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 8,30 | 2.315,70 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0083 - SABAO EM BARRA (PACOTE 05 UN)SABAO BARRA; COMPOSICAO BASICA: SAIS + ACIDO GRAXO; TIPO: GLICERINA; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. - BICA - Valor
Referência: R$ 8,31

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 6,60 | 4.098,60 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0084 - SABAO EM PEDRA DE COCO - 180GSABAO BARRA; COMPOSICAO BASICA: SAIS + ACIDO GRAXO; TIPO: COCO NATURAL; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME; 180G A UNIDADE - ATLAS - Valor Referência: R$ 3,57

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL VENER LTDA. | 2,14 | 545,70 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0085 - SABAO EM PO 1KGSABAO PO; APLICACAO: LAVAR ROUPAS; ADITIVOS: ALVEJANTE; ODOR: FLORAL; ASPECTO FiSICO: PO; COMPOSICAO: AGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, CORANTE. CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADAVEL; CAIXA CONTENDO 1 KG. - VAPT - Valor Referência: R$ 6,48

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 5,75 | 9.832,50 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0086 - SABONETE EM BARRA 90GRPRODUTO: SABONETE EM BARRA; PESO LiQUIDO: 90GR; TIPO: HIGIENE PESSOAL; FORMA: BARRA SOLIDA RETANGULAR/OVAL (CONFORME FABRICANTE); COR: VARIAVEL DE ACORDO COM A FRAGRANCIA (BRANCO, BEGE, TRANSLuCIDO, ETC.); FRAGRANCIA: SUAVE, CARACTERIZADA PELO TIPO DE ESSENCIA UTILIZADA (FLORAL, ERVAL, FRUTAL, NEUTRA, ETC.). - NEW FLOWERS - Valor Referência: R$ 3,59

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 1,33 | 651,70 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0087 - SABONETE GLICERINADO INFANTIL 90G SABONETE EM BARRA, COM BASE VEGETAL E GLICERINA 100% NATURAL. ENRIQUECIDO COM ALTA CONCENTRACAO DE EXTRATO NATURAL DE GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E INDICADO PARA A LIMPEZA DIARIA DE TODOS OS TIPOS DE PELE. AROMA SUAVE. CONTENDO APROXIMADAMENTE: 90G . - 123 BABY - Valor Referência: R$ 3,48

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL VENER LTDA. | 3,46 | 519,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0088 - SABONETE LIQUIDO 5 LITROSSABONETE LiQUIDO; ASPECTO FiSICO: LiQUIDO; PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICACAO: SABONETEIRA PARA SABONETES LiQUIDOS; GALAO CONTENDO 5 LITROS. - STAR - Valor Referência: R$ 18,86

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA | | | |
| 12,00 | 4.392,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo | |

0089 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250 MLFORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE, LIVRE DE PARABENOS, SEM ODOR E SEM ALCOOL. EMBALAGEM DE 250ML. - MEGA - Valor Referência: R$ 10,64

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 9,85 | 14.775,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0090 - SABONETE LiQUIDO REFIL 800ML SABONETE LiQUIDO REFIL SACHE COM VALVULA DOSADORA (BICO) PARA UTILIZACAO EM SABONETEIRAS; APRESENTACAO: REFIL 800ML. - TOP BELL - Valor Referência: R$ 9,18

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 8,20 | 5.494,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0091 - SACO DE LIXO 100 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADESSACO PLASTICO LIXO, ALTURA: NAO APLICAVEL CMCAPACIDADE: 100 L; COR: PRETA; LARGURA: NAO APLICAVEL CM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: NAO APLICAVEL; APRESENTACAO: PECA uNICA; FARDO COM 100 UNIDADES. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: R$ 30,14

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA | | | |
| 26,00 | 46.956,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo | |

0092 - SACO DE LIXO 30 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADESSACO PLASTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETA; LARGURA: 59 CM; ALTURA: 62 CM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGANICO; ESPESSURA: 0,08 MM; NORMAS TECNICAS: NBR 9190 E 9191; MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES. - ENTULIX - Valor Referência: R$ 27,23

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 12,75 | 19.545,75 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0093 - SACO DE LIXO 60 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADESSACO PLASTICO LIXO; CAPACIDADE: 60 L; COR: PRETA; APLICACAO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: R$ 28,30

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA | | | |
| 13,49 | 25.374,69 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo | |

0094 - SACO HERMETICO MEDIO - FARDO CONTENDO 100 UNIDADESSACO; MATERIAL: PLASTICO; TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; COR: INCOLOR; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: FECHO HERMETICO; ALTURA: 23 CM; LARGURA: 18 CM; FARDO CONTENDO 100 UNIDADES. - MINAS - Valor Referência: R$ 32,00

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 32,00 | 1.632,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0095 - SACO PARA LIXO 90 CMX100 CM - 0,14MM - PACOTE 5KG - COR PRETA, COM DIMENSOES DE 90 CM X 100 CM E ESPESSURA DE 0,14 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESiDUOS. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 5 KG. - PLASTPEROLA - Valor Referência: R$ 125,33

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 64,99 | 7.798,80 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0096 - SACO PEBD 60KGSACO; MATERIAL: PLASTICO; CAPACIDADE: 60 KG; APLICACAO: EMBALAGEM; FARDO PESANDO 1 KG. - HIPER - Valor Referência: R$ 26,47

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 26,47 | 10.588,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0097 - SACO PLASTICO 10 KG - ROLO/BONINA 400UNSACO; MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 10 KG; APLICACAO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA; ALTURA: 60 CM; LARGURA: 40 CM; ESPESSURA: 0,04 MM; BOBINA CONTENDO 400 UNIDADES. - HIPERROL - Valor Referência: R$ 43,92

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 42,00 | 1.890,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0098 - SACO PLASTICO 5 KG - ROLO/BOBINA 500 UNSACO; MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 5 KG; APLICACAO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; ALTURA: 45 CM; LARGURA: 35 CM; BOBINA CONTENDO 500
UNIDADES. - POLINOVA - Valor Referência: R$ 31,70

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 31,19 | 3.524,47 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0099 - SANITIZANTE PARA FRUTAS E VERDURAS - 1LITROTIPO: SOLUCAO LiQUIDA CONCENTRADA PARA HIGIENIZACAO DE ALIMENTOS;COR: INCOLOR; ODOR: SUAVE, CARACTERiSTICO; APRESENTACAO: FRASCOS PLASTICOS COM TAMPA DOSADORA; EMBALAGEM COM 1 LITRO. - start - Valor Referência: R$ 25,44

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 25,20 | 5.947,20 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0101 - SHAMPOO NEUTRO, HIPOALERGENICO, USO DIARIO INFANTIL E ADULTO - 500ML - ESPECIFICACOES:PH BALANCEADO ENTRE 5,5 E 6,5. FORMULA SEM SULFATO AGRESSIVO SLES/SLS, SEM PARABENOS E SEM CORANTES. APRESENTACAO: FRASCO PLASTICO DE 500 ML, TAMPA FLIP-TOP OU DOSADORA, ROTULAGEM EM PORTUGUES. PRODUTO NOTIFICADO/REGISTRADO NA ANVISA. DEVERA CONSTAR NO ROTULO: NuMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE. MiNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. AROMA/COR: SUAVE OU SEM PERFUME, LiQUIDO TRANSPARENTE OU PEROLADO. - MEGA - Valor Referência: R$ 8,58

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 8,55 | 1.282,50 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0102 - TOALHA DE BANHO 120x70MATERIAL: 100% ALGODAO (EXCETO EFEITO DECORATIVO); COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 70 CM; PESO APROXIMADO: 180 A 190 GRAMAS; GRAMATURA: 230G/M. - reistin - Valor Referência: R$ 26,53

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 20,70 | 4.968,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0103 - TOALHA DE MAO 60x40TOALHA DE MAO, MATERIAL 100% ALGODAO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO 60 CM,
LARGURA 40CM. - ENGOTEX - Valor Referência: R$ 8,88

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 6,30 | 882,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0104 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA, INSTITUCIONAL, 2 DOBRAS - CARACTERiSTICAS DO PRODUTO: COMPOSICAO DO PAPEL E MATERIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; EMBALAGEM: FARDO COM 1000 FOLHAS, APRESENTACAO: ACABAMENTO GOFRADO, APRESENTACAO EM MACOS/ PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS FECHADOS/ LACRADOS. COR: BRANCA, ALVO, GOFRADO; ALVURA ISO: MAIOR QUE 85%; QUANTIDADES DE PINTAS: MENOR QUE 5 MM/M; TEMPO DE ABSORCAO DA AGUA: MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORCAO DA AGUA: MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADES DE FUROS: MENOR QUE 10 MM/M; RESISTENCIA A TRACAO: TRACAO A uMIDO MAIOR QUE 90 N/W (NEWTON POR METRO); DIMENSAO DA FOLHA: 23 (LARGURA) X 21(ALTURA) CM COM TOLERANCIA DE 0,5 CM PARA (MENOS). ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS DIMENSAO DA FOLHA. ROTULAGEM I: NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ. ROTULAGEM II: E-MAIL E TELEFONE DO SAC; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGENEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORCAO, NEUTRODE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTiCULAS LENHOSAS, METALICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLASTICOS E OUTROS) OU ODOR FORTE; GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT: NBR ISO 12625-8/2012, ISO NBR 2470/2001, NBR 8259/2002, NBR 15010/2003, NBR 15134/2007 E NBR 15464-7/2007.
- ULTRAPEL - Valor Referência: R$ 11,11

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ULTRA BONI LTDA | 8,05 | 46.947,60 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0105 - TOALHA DE ROSTO 85x50TOALHA ROSTO; MATERIAL: 90% ALGODAO E 10% POLIESTER; COR: BEGE; COMPRIMENTO: 85 CM; LARGURA: 50 CM. - ENGOTEX - Valor Referência: R$ 14,46

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 8,10 | 2.754,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0106 - VASSOURA DE NAILONVASSOURA; MATERIAL CERDAS: NAILON; MATERIAL CABO: ALUMiNIO; COMPRIMENTO CEPA: 30 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 8 CM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM CABO; APLICACAO: LIMPEZA EM
GERAL. - carla - Valor Referência: R$ 21,50

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME | 12,00 | 1.248,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: |

Fernando Antônio Dutra Macedo

0107 - VASSOURA DE PELO 60CMVASSOURA; MATERIAL CERDAS: PELO SINTETICO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO CEPA: 60 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 5 CM; LARGURA CEPA: 10 CM; ALTURA CEPA: 4 CM; COMPRIMENTO CABO: 115 CM. - SKINA - Valor Referência: R$ 22,49

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 22,30 | 2.230,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0108 - VASSOURA GARI 48 FUROSVASSOURA, MATERIAL CERDAS PIACAVA, MATERIAL CABO MADEIRA COM 150 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MiNIMO 9 CM, CARACTERiSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI. - SKINA - Valor Referência: R$ 26,86

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 24,10 | 72.733,80 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0109 - VASSOURA LIMPA TETOVASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICACAO: LIMPEZA TETO. - ATUAL - Valor Referência: R$ 23,77

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA | 23,50 | 2.021,00 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0110 - VASSOURA PIACAVAVASSOURA; MATERIAL CERDAS: PIACAVA; MATERIAL CEPA: MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 30 CM; COMPRIMENTO CERDAS: MiNIMO 9 CM; CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA. - SKINA - Valor Referência: R$ 22,59

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP | 16,55 | 11.469,15 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

0111 - VASSOURA VASO SANITARIO COM SUPORTEVASSOURINHA; MATERIAL CERDA: NAILON; MATERIAL CABO: PLASTICO; ACOMPANHA SUPORTE; APLICACAO: LIMPEZA SANITARIA. - NYLON - Valor Referência: R$ 8,85

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| INB COMERCIO LTDA | 6,30 | 1.089,90 | Homologado em 13/10/2026 09:23:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

Fernando Antônio Dutra Macedo Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**D2F75A59

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA E JOSIANE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, MG**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA E JOSIANE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, MG**

Olá, agentes culturais de Santos Dumont!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
O presente Edital busca selecionar e premiar agentes culturais (artistas, profissionais, professores, técnicos, grupos, espaços, coletividades, entidades ou micro e pequenas empresas) que, em suas trajetórias artísticas e de práticas culturais individuais e/ou coletivas, tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural da cidade de Santos Dumont, bem como incremento da cadeia produtiva das artes em comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso ao meios de produção e fruição cultural.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público o presente edital elaborado com base na Lei Municipal nº 4.693/2024, anexo I (Prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal) para a **manutenção do Edital Cultural Eugênio Xavier.** Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o prêmio cultural?
1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?
1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
1.4 Qual o prazo para inscrição?
1.5 Quem pode participar?
1.6 Quem não pode participar?

1. ETAPAS DO EDITAL

1. INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?
3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

1. COTAS

4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?
4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?
4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

1. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?
5.2 Quais são os critérios de avaliação?
5.3 Como funciona o sistema de pontuação?
5.4 E se houver empate? Como desempatar?
5.5 Quem analisa as inscrições?
5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?
6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física
6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica
6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

1. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

1. ANEXOS

**Anexo 1** - Formulário de Inscrição
**Anexo 2** - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo
**Anexo 3** - Trajetória Cultural
**Anexo 4**- Declaração de representação de grupo ou coletivo
**Anexo 5**- Recibo de premiação cultural
**Anexo 6** - Formulário de Recurso
**Anexo 7** – Territórios Periféricos Urbanos e Rurais

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. **O que é o Prêmio cultural?**

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.
O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.
Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais em Santos Dumont, MG.
O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. **Quantos agentes culturais serão premiados?**

**Serão premiados 27 agentes culturais**.

1.3. **Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?**

No total, serão premiados **27 agentes culturais** por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

| Vagas (ampla concorrência) | Cotas Pessoas negras (25%) | Cotas pessoas indígenas (10%) | Cotas pessoas com deficiência (5%) | Total de vagas | Valor do prêmio | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 7 | 3 | 1 | **27** | R$1.000,00 | **R$27.000,00** |

**ATENÇÃO!**

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.
Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.
O **valor total deste edital** é de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.27.02.13.392.0035.2168-3.3.90.31.00

**Qual o prazo para inscrição?**

De **00:00 horas** do dia **11/11/2026** até **23:59 horas** do dia **15/11/2026**.

1.4. **Quem pode participar?**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural em Santos Dumont com **atuação comprovada de 3 (três) anos** no desenvolvimento de atividades culturais no município.
**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores, entre outros.

**O agente cultural pode ser:**

**I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);**
**II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);**
**III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);**
**IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.
**Atenção!** Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo **1 premiação** neste edital.

1.5. **Quem NÃO pode participar?**
**Não** pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:
II - Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
III - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
**Atenção!** Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.
**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
**Atenção!** A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

1. **ETAPAS DO EDITAL**

● **Publicação do Edital: 09/11/2026 e 10/11/2026**
O Edital será divulgado no dia **09/11/2026** nos canais institucionais de comunicação: página oficial do Município no Facebook, a plataforma Mapa Cultural de Santos Dumont (https://santosdumont.mapasculturais.com.br/) e o perfil oficial da Cultura no Instagram. A publicação oficial no Diário Oficial do Município ocorrerá no dia **10/11/2026**.
**● Inscrições: 11/11/2026 até 15/11/2026**
Período destinado à realização das inscrições pelos agentes culturais interessados, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
**● Seleção: 11/11/2026 a 18/11/2026**
Período destinado à análise e avaliação das inscrições, conforme os critérios estabelecidos no Edital.
· **Publicação do Resultado preliminar da Seleção: 19/11/2026**

Etapa que será publicado o resultado preliminar com a lista dos agentes culturais selecionados.
**● Recurso da etapa de seleção: 19/11/2026 a 22/11/2026**
Período destinado à apresentação de recursos pelos agentes culturais que desejarem contestar o resultado preliminar.
● **Análise recurso etapa de seleção: 19/11/2026 a 23/11/2026**
Nessa fase serão analisados os recursos apresentados na etapa anterior.
**● Resultado final da etapa de seleção: 24/11/2026**
Após a análise e o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção, contendo a relação dos agentes culturais selecionados e aptos a apresentar a documentação exigida para a etapa de habilitação.
**● Habilitação: 24/11/2026 a 25/11/2026**
Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior deverão apresentar os documentos de habilitação.
**● Análise documentos habilitação: 24/11/2026 a 26/11/2026**
Período destinado à conferência e à análise da documentação apresentada pelos agentes culturais selecionados, com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
**● Publicação resultado preliminar análise da Habilitação: 27/11/2026**
Nesta data, será divulgado o resultado preliminar da etapa de habilitação, contendo a relação dos agentes culturais habilitados
**● Recurso da etapa de habilitação: 27/11/2026 a 29/11/2026**
Período destinado à apresentação de recursos pelos agentes culturais que desejarem contestar o resultado preliminar da etapa de habilitação.
**● Análise recursos etapa de habilitação: 27/11/2026 a 30/11/2026**
Nessa fase serão analisados os recursos apresentados na etapa anterior.
**● Resultado final da habilitação – 01/12/2026**
Após o julgamento dos recursos interpostos na etapa de habilitação, será divulgado o resultado final, contendo a relação dos agentes culturais habilitados e contemplados com a premiação.
● **Assinatura do Recibo: 02/12/2026 a 04/12/2026**
Nesta etapa, os agentes culturais contemplados deverão realizar a assinatura do Recibo, documento necessário para formalizar o recebimento da premiação.
**● Premiação: 07/12/2026 a 31/01/2027**
Etapa destinada ao pagamento dos prêmios, período em que os valores serão transferidos para as contas bancárias dos agentes culturais contemplados.
A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

1. **INSCRIÇÕES**

3.1. **Como posso me inscrever?**

Você pode fazer a inscrição de **forma escrita** ou por vídeo.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você deverá acessar a plataforma Mapas Culturais e submeter em formato digital a documentação no endereço eletrônico https://santosdumont.mapasculturais.com.br.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

**Atenção!** Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos do presente Edital.

**3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?**

Você deve enviar por meio da plataforma Mapas Culturais no endereço eletrônico https://santosdumont.mapasculturais.com.br os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1 (preenchido diretamente na plataforma);

b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Santos Dumont, por um período de 3 (três) anos**, incluindo, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros de comunidades tradicionais. O arquivo anexado como "portifólio artístico" deve conter no **máximo 10 páginas** e um tamanho máximo de até **50 MB** por arquivo.

c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ,** conforme o Anexo 4.

1. **COTAS**

4.1. **Há cotas neste Edital?**

Sim. São garantidas 07 vagas reservadas para pessoas negras (25%), 03 vagas para pessoas indígenas (10%) e 01 vagas para pessoas com deficiência (5%).

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para qual cota irá concorrer.

4.2. **É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?**

**SIM!**

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital.

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**ATENÇÃO!** Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. **E se eu for aprovado como cotista e desistir?**

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será destinada para a ampla concorrência.

4.4. **E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?**

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas e preenchidas pela ampla concorrência.

4.5. **Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?**

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança,

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

1. **ETAPA DE SELEÇÃO**

5.1. **O que é a etapa de seleção?**

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Santos Dumont e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus **impactos e relevância social** em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

5.2. **Quais são os critérios de avaliação?**

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

| **Critérios obrigatórios** | **Pontuações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Ausente** | **Pouco** | **Suficiente** | **Bom** | **Muito bom** | **Pontuação máxima** |
| **1 - Reconhecida atuação do agente cultural em Santos Dumont** | 0 a 1 | 2 a 4 | 5 a 6 | 7 a 8 | 9 a 10 | **40 pontos** |
| **2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e turismo, saúde, cultura e meio ambiente** | 0 a 1 | 2 a 4 | 5 a 6 | 7 a 8 | 9 a 10 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc** | 0 a 1 | 2 a 4 | 5 a 6 | 7 a 8 | 9 a 10 |
| **4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc** | 0 a 1 | 2 a 4 | 5 a 6 | 7 a 8 | 9 a 10 |

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

| **Ponto extra** | **Pontuação única** |
|---|---|
| Agentes culturais residentes ou atuantes na zona rural, conforme listado no Anexo 07 | 10 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA** | **10 pontos** |

5.3. **Como funciona o sistema de pontuação?**
Cada agente cultural poderá receber no **máximo 50 pontos** e no **mínimo 28 pontos**.
O(a) agente cultural que somar menos de 28 pontos será desclassificado(a).
A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos **dados por cada avaliador, divididos pelo número de avaliadores.**
5.4. **E se houver empate? Como desempatar?**
Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- Proponente ou atuação e execução cultural na zona rural conforme anexo 7;
- Proponente do sexo feminino;
- Proponente de maior idade.

5.5. **Quem analisa as inscrições?**
Uma comissão nomeada pela Prefeitura vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Farão parte desta comissão 3 profissionais do setor artístico.

**Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?**
Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
5.6. **Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?**
Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.
O recurso pode ser enviado de forma escrita ou por vídeo, devendo ser enviado no endereço eletrônico https://santosdumont.mapasculturais.com.bre deve ser apresentado **no prazo de 3 dia a** contar da publicação do resultado.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no endereço eletrônico https://santosdumont.mapasculturais.com.br

1. **ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**6.1 O que é a etapa de habilitação?**
É a fase que o agente cultural **selecionado na etapa anterior** irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.
**6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?**
A coleta dos documentos para a fase de habilitação será feita no ato da inscrição. Os documentos serão captados de acordo com tipo de proponente. A partir deles será feito a avaliação documental para habilitação.
Mas, **ATENÇÃO!**
A lista de documentos que precisam ser apresentados nessas etapas, **é diferente**, a depender se o **agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ**.
Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.
**6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?**
**6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:**

1. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
2. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

**Atenção!** A comprovação de residência será dispensada caso você:
I - Pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertença a população nômade ou itinerante; ou
III - Se encontrem em situação de rua.

**6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:**

1. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
2. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
3. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

**6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

1. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc).
2. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

**6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?**

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.
O recurso será destinado ao endereço eletrônico https://santosdumont.mapasculturais.com.br e deve ser apresentado **no prazo de 3 dias** a contar da publicação do resultado.
Você pode apresentar o recurso de forma escrita ou por vídeo e encaminhar a documentação para o endereço eletrônico https://santosdumont.mapasculturais.com.br.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no endereço eletrônico https://santosdumont.mapasculturais.com.br
Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. **RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

**7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?**

**Parabéns!**

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.
Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!
O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme **Anexo 5** e envia-lo em formato PDF para o e-mail **departamentoculturasd@gmail.com** O campo assunto do e-mail deve constar os seguintes dizeres **"Recibo Premiação Cultural – Eugênio Xavier – (inserir o nome do candidato)"**
Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela inserida no **Anexo 3 – Trajetória Cultural**. Não serão aceitas contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no certame, contas conjuntas, contas de terceiros ou contas fáceis.

1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?**

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.
Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://santosdumont.mapasculturais.com.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no endereço eletrônico https://santosdumont.mapasculturais.com.br.

**8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!**

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail departamentoculturasd@gmail.com
Se precisar de ajuda, fale conosco pelos contatos acima.
As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretaria de Educação e Cultura de Santos Dumont.

**8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?**

A validade do resultado deste Edital é até 20/12/2026.

**9. ANEXOS**

Este Edital é composto pelos 7 anexos abaixo, que serão disponibilizados no endereço eletrônico https://santosdumont.mapasculturais.com.br.
**Anexo 1** - Formulário de Inscrição
**Anexo 2** - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo
**Anexo 3** - Trajetória Cultural
**Anexo 4** - Declaração de representação de grupo ou coletivo
**Anexo 5** - Recibo de premiação cultural
**Anexo 6** - Formulário de Recurso
**Anexo 7** - Territórios periféricos urbanos e rurais

Santos Dumont, 09 de novembro de 2026

**Pacífico Estites Rodrigues Júnior**
*Prefeito Municipal de Santos Dumont, MG*

**Douglas Tavares da Silva Teixeira**
*Secretário Municipal de Educação e Cultura*

**ANEXO 1**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**(a ser preenchido direto na Plataforma Mapas Culturais de Santos Dumont)**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**

**DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO**

**O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?**
( ) Ampla concorrência
( ) Reserva de vagas para pessoas negras
( ) Reserva de vagas para pessoas indígenas
( ) Reserva de vagas para pessoas com deficiência
( ) Reserva de vagas para outros grupos

**Valor da premiação**
R$ 1.000,00 (Mil Reais)

**Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?**
( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico

( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

**O agente premiado trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?**
( ) Não se relaciona a nenhuma pauta temática
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( )Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

**O agente premiado atua em algum território prioritário?**
( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Território periférico urbano ou rural constante do Anexo 7:
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Zona especial de interesse social
Informar em qual território reside ou atua: .....

**I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

1. **Tipo de agente cultural individual:**
( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

1. **Nome Completo:**
[texto – 100 caracteres]

2. **Nome artístico ou nome social (se houver):**

3. **CPF:**
[apenas números]

4. **CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**
[14 dígitos, apenas números]

5. **Data de nascimento:**
[dd/mm/aaaa]

6. **E-mail:**
[campo de e-mail validado]

7. **Telefone:**
[apenas números]

8. **Endereço completo:**
[Texto – 200 caracteres]

9. **Cidade:**
[lista municípios IBGE]

10. **Estado:**
[lista estados IBGE]

11. **CEP:**
[campo CEP validado]

12. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( )Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( )Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( )Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas

( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( )Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( )Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( )Vazanteiros
( )Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

4. **Gênero:**
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( )Outro

5. **Orientação sexual:**
( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

6. **Raça, cor ou etnia:**
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

7. **Você é uma Pessoa com Deficiência?**

( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

8. **Qual o seu grau de escolaridade?**
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( )Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

9. **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.621,00.)
( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

10. **Possui quantos anos de experiência na área cultural?**
[Número inteiro]

11. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

**II - PESSOA JURÍDICA**

1. **Tipo de agente cultural:**
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. **CNPJ:**
[campo CNPJ validado]

1.2. **Razão Social:**
[texto – 100 caracteres]

1.3. **Nome fantasia:**
[texto – 100 caracteres]

1.4. **Data de fundação:**
[dd/mm/aaaa]

1.5. **Nome do representante legal:**
[Texto – 100 caracteres]

1.6. **CPF do representante legal:**
[campo CPF validado]

1.7. **E-mail de contato:**
[campo e-mail validado]

1.8. **Telefone de contato:**
[Apenas números]

1.9. **CEP:**
[campo CEP validado]

1.10. **Endereço completo (da sede):**
[texto – 200 caracteres]

1.11. **Cidade:**
[lista municípios IBGE]

1.12. **Estado:**
[lista estados IBGE]

1.13. **Anos de atuação na área cultural?**
[número inteiro]

2. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

**III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

1. **Nome do grupo ou coletivo**
[Texto – 100 caracteres]

2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**
[número inteiro]

3. **Nome do representante:**
[texto – 100 caracteres]

4. **CPF do representante :**
[campo CPF validado]

5. **E-mail de contato:**
[campo e-mail validado]

6. **Telefone de contato:**
[apenas números]

7. **Endereço completo (da sede):**
[texto – 200 caracteres]

8. **Cidade:**
[lista municípios IBGE]

9. **Estado:**
[lista estados IBGE]

10. **CEP:**
[campo CEP validado]

11. **Anos de atuação na área cultural?**
[número inteiro]

12. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

**ANEXO 2**
**ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO**

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o áudio ou vídeo conforme as orientações a seguir.
O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:
1. Apresentação do agente cultural: nome do agente cultural; gênero; orientação sexual; raça/cor/etnia; se é pessoa com deficiência; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; data de nascimento; telefone e e-mail para contato; pertencimento a alguma comunidade tradicional, é mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares ou não; qual o grau de escolaridade; qual a renda mensal fixa individual nos últimos 3 (três) meses; quantos anos de experiência na área cultural; se acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos.
2. Justificativa - falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;
- Apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade
- Demonstrar quais fazeres culturais atuou;
- Contribuições importantes à comunidade ou territórios.
3. Conclusão - outras informações que considerar importantes.

**ANEXO 3**
**TRAJETÓRIA CULTURAL**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL**

**1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

**1.2 Como começou a sua trajetória cultural?**
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

**1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?**
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

**1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

**1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

**2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO 4**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

**GRUPO ARTÍSTICO**:..... (preencher com o **nome do grupo** artístico)

**NOME DO REPRESENTANTE** INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: ..... (preencher com o nome do representante)

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE**:
RG:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico .....(PREENCHER COM O [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" acima como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE RG ou CPF ASSINATURAS

**[LOCAL] e [DATA]**

**ANEXO 5**
**TERMO (RECIBO) DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R$ 1.000,00 (reais) (preencher com o valor numérico e o valor por extenso), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural Nº 04/2026 – Eugênio Xavier

(assinatura): _____

**NOME:**
**LOCAL e DATA**

**ANEXO 6**
**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**,venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
_____
_____
_____
_____

.
Local e data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

**ANEXO 6**
**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital**[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**,venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
_____
_____
_____

Local e data:

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

**ANEXO 7**
**TERRITÓRIOS RURAIS DE SANTOS DUMONT**
Para atendimento das finalidades do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – Premiação Simplificada – Eugênio Xavier** são considerados territórios rurais as seguintes localidades no município de Santos Dumont, MG:

**Tabela 01**: Lista territórios rurais do município de Santos Dumont

| Nº | TERRITÓRIOS RURAIS |
|---|---|
| 01 | Conceição do Formoso |
| 02 | Mantiqueira |
| 03 | Nova Dores do Paraibuna |
| 04 | São João da Serra |
| 05 | Patrimônio dos Paivas |
| 06 | Patrimônio da Serra |
| 07 | Usina Guary |
| 08 | São Sebastião da Boa Vista (Corujas) |
| 09 | Nossa Senhora Aparecida (Cachoeirinha) |
| 10 | Espírito Santo |
| 11 | Senhor Dama |
| 12 | São Domingos |
| 13 | Capivari |
| 14 | Jacuba |
| 15 | João Júlio |
| 16 | Perobas |
| 17 | Samambaia |
| 18 | Soledade |
| 19 | Recenvindo |
| 20 | Posses |
| 21 | Sérgio Macedo |
| 22 | Margaridas |
| 23 | João Calixto |

**Fonte**: Prefeitura Municipal
***BRUNO CAMPOS GUILARDUCCI***
Chefe de Departamento de Cultura

**Publicado por:**
Douglas Tavares d Silva Teixeira
**Código Identificador:**399A9A94